SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 30 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3358

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 199/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 291/2018

6º Termo Aditivo de Prazo e Valor nº. 199/2022
Contrato Administrativo nº. 291/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 01.592.473/0001-98.**
Contratada: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU) em aterro sanitário para atender as necessidades do município contratante.
Valor Estimado: R$ 53.691,86 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).
Vigência do Contrato: 12 (nove) meses, compreendida entre 1º de fevereiro a 18 de novembro de 2022.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:5E50E9B4

PROCURADORIA
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 218/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 244/2020

2º Termo Aditivo de Prazo nº. 218/2022
Contrato Administrativo nº. 244/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 63.7620740001-85.**
Contratada: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Prestação de serviços de locação de sistema G-HOSP.
Valor estimado: R$ 46.680,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, compreendidos entre 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:EA0326A7

PROCURADORIA
5º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE Nº. 191/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 284/2018

5º Termo Aditivo de Quantidade nº. 191/2022
Contrato Administrativo nº. 284/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 01.592.473/0001-98.**
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU) em aterro sanitário para atender as necessidades do município contratante.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de outubro a 18 de novembro de 2022.
Embasamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c artigo 58, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:4FF5D8EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 52/2022 - RATIFICADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 25 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

Ratificar a Homologação do dia 24 Novembro de 2022 através do Código Identificador Nº 83E651F0, com observância para o Valor de R$ 4.000,00 sendo que o Correto e R$ 8.000,00 Assim fica ratificado o Valor.

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1252/2022
b) Licitação Nrº :	52/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data :	24/11/2022
e) Objeto :	Despesas com premiação Referente a Copa Alta Floresta de Futsal Masculino 2022 Realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Sendo 1° lugar R$ 2.500,00 (dois mil e quinhetos reais) e 2° lugar R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Conforme Ata N° 010/2022, Pauta 1° do COMPDESP.

Fornecedor: CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO - COMDESP
CNPJ/CPF: 12.131.059/0001-06
Endereço; Município de Alta Floresta d'Oeste/RO.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	PREMIAÇÃO CULTURAL, ARTISTICA, CIENTIFICA, DESPORTIVA E OUTROS	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
3	PREMIAÇÃO CULTURAL, ARTISTICA, CIENTIFICA, DESPORTIVA E OUTROS	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
4	PREMIAÇÃO CULTURAL, ARTISTICA, CIENTIFICA, DESPORTIVA E OUTROS	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

Valor Total Homologado - R$ 8.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 24 de novembro de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:B47B047C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 362/GP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 362/GP, de 29 de Novembro de 2022.

"CONCEDER AOS SERVIDORES, FÉRIAS EM GOZO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias a serem gozadas **a partir de 01 a 30 de Dezembro de 2022**.

NOME	FUNÇÃO
Adelaide Bernadete W. Ferreira	Auxiliar em Enfermagem
Adelson Rodrigues dos Santos	Motorista
Amauri Jorge de Souza Leite	Motorista
Arlindo Xavier de Oliveira	Vigia
Edilene de Souza Guerra	ACS
Flavia Renata Gonçalves Silva	Psicóloga
João José de Oliveira	Vigia
João Pinheiro Alves	ACS
Joelson Ferreira da Silva	Técnico em Enfermagem
José Neto Borges	ACS
Leandro Felipe Quirino	Vigia
Luzia Libano Teobaldo	Técnica em Enfermagem
Maria de Fatima Peper	Técnica em Enfermagem
Maria Genusa Santos Santana	Zeladora
Maria José Rodrigues de Souza Martins	Técnica em Enfermagem
Shoji Maeda	Medido Ginecologista
Valdinea do Nascimento Silva	ACS

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 29 de Novembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:264F2D7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.363/GP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº.363/GP, de 29 de Novembro de 2022.

"CONCEDER AOS SERVIDORES, FÉRIAS EM GOZO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 dias a serem gozadas **a partir de 01 a 30 de Dezembro de 2022**.

NOME	FUNÇÃO
Aguinaldo Marter Coutinho	Vigia
Antonio Fagundes da Silva	Vigia
Izaias Pereira Cardoso	Vigia

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 29 de Novembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:4C62E09C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.364/GP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº.364/GP, de 29 de Novembro de 2022.

"CONCEDER AOS SERVIDORES, FÉRIAS EM GOZO, LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Prefeito, pelo período de 30 dias a serem gozadas **a partir de 01 a 30 de Dezembro de 2022**.

NOME	FUNÇÃO
Marilene da Costa	Agente Administrativo
Paulim Vital Tomé	Motorista

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 29 de Novembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:3B879FB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.365/GP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº.365/GP, de 29 de Novembro de 2022.

"CONCEDER AOS SERVIDORES, FÉRIAS EM GOZO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 30 dias a serem gozadas **a partir de 01 a 30 de Dezembro de 2022**.

NOME	FUNÇÃO
Celio Caetano da Silva	Vigia

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 29 de Novembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:54D0FF76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.366/GP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº.366/GP, de 29 de Novembro de 2022.

"CONCEDER AS SERVIDORAS, FÉRIAS EM GOZO, LOTADASS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, pelo período de 30 dias a serem gozadas **a partir de 01 a 30 de Dezembro de 2022**.

NOME	FUNÇÃO
Tania Lucia Compagnoni	Agente Administrativo
Geisa Leão do Amaral	Agente Administrativo

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se
Alto Alegre dos Parecis/RO, em 29 de Novembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:2892E00C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.367/GP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº.367/GP, de 29 de Novembro de 2022.

"CONCEDER AO SERVIDOR, FÉRIAS EM GOZO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, pelo período de 30 dias a serem gozadas **a partir de 01 a 30 de Dezembro de 2022**.

NOME	FUNÇÃO
Adriano Figuero	Vigia

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se
Alto Alegre dos Parecis/RO, em 29 de Novembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:5DF95C3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368/GP DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 368/GP de 29 de Novembro de 2022.

"NOMEAR AS SERVIDORAS COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO, CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E SUELEN MARGONARI DE OLIVEIRA."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **CLAUDINEIA BLASIUS FRATA,** inscrita no CPF nº 612.652.762-34 como **GESTORA DE CONTRATO** e **SUELEN MARGONARI DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF nº 045.927.422-81, como **FISCAL DE CONTRATO** Nº 073/PGM/2022, que trata sobre execução de obra de engenharia para reparos na rede elétrica da Escola Fernando Sabino, Processo 708/SEMEC/2022 - em favor da Empresa **AC IMOBILIARIA E CONSTRUTORA EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ Nº 29.234.599/0001-00 para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 29 de Novembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:550C56F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 369/GP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 369/GP, de 29 de Novembro de 2022.

"CONCEDER AO SERVIDOR VINICIUS DE SOUZA CAVALCANTE, LICENÇA PRÊMIO EM GOZO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, Efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem, o Sr. **VINICIUS DE SOUZA CAVALCANTE,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 1156698 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF nº. 005.926.932.44, **Licença Prêmio Integral de (03) Meses** com fruição no período compreendido entre 01/11/2022 a 30/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Concessão da Licença Prêmio em 01 de Novembro de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 29 de Novembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:21AECC86

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 381/GP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1624/GP, DE/29/11/2022.

Decreto nº 381/GP, de 29 de novembro de 2022 autorizado pela Lei nº. 1624/GP, de/29/11/2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza Abrir *no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Orçamentário e Suplementar na importância de R$ 6.000,00* (Seis mil reais).".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, *um Crédito Adicional Orçamentária e Suplementar na importância de R$ 6.000,00* (Seis mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Func. Prog.	08.2430003.2056	Gestão da Folha Criança Feliz - Federal			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172	0.1.660.0000	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$	6.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito será utilizado Recurso de anulação parcial de dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Func. Prog.	08.2430016.2059	Programa Criança Feliz - Federal			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	180	0.1.660.0000	6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R$	6.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto está sendo aberto conforme Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:395E7587

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº005/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022
Processo nº 2059/2022
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, torna público a abertura do **Chamamento Público nº 05/2022,** para conhecimento dos interessados, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO PARA DISPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO/SEAGRI, REFERENTE A QUATRO TANQUES REFRIGERADORES DE LEITE COM CAPACIDADE DE TREZENTOS LITROS**, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O Prazo para manifestar interesse e apresentar a documentação será a partir das **10h00** do **05.01.2023** até as **10:00** do dia 10**.01.2023** e a abertura dos envelopes será às **10h05** do dia **10.01.2023**.
O edital está disponível em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 29 de novembro de 2022.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Membro da Comissão

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:F6950CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 102/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 102/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1965/2022, a despesa com **"Contratação de empresa para prestação de serviço de plano de radioproteção e controle de qualidade no aparelho de Raios-X do Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz**", em favor da empresa: NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - 05.885.332/0001-14, no valor de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**
Alto Paraíso-RO, 29 de novembro de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

Publicado por:
Jeniffer Priscila Zacharias
Código Identificador:E7BF710E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 104/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **104/2022**
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 2251/2022, a despesa com **"**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, NA REESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO DE EVENTO JERICÓDROMO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**",** em favor das seguintes empresas: **01) MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA** - 44.873.952/0001-95**,** no valor de R$ 18.352,50 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **02) 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI** - 29.516.527/0001-55**,** no valor de R$ 8.174,00 (oito mil, cento e setenta e quatro reais); **03) FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - 22.745.664/0001-12**,** no valor de R$ 9.198,20 (nove mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos), **04) ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI** - 28.613.773/0001-62**,** no valor de R$ 1.205,40 (hum mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos); **05) GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** - 22.854.208/0001-00**,** no valor de R$ 13.360,70 (treze mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos), sendo o **valor total homologado: R$ 50.290,80 (cinquenta mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos).**

Alto Paraíso-RO, 29 de novembro de 2022.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Jeniffer Priscila Zacharias
Código Identificador:36E92408

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO Nº 745/2022

PORTARIA Nº 745/DRH/2022
Alvorada do Oeste – RO de 29 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 2788-1 /2022.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2008/2013, no período de 01/12/2022 à 28/02/2023, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) LUCINEIA OLIVEIRA DE SOUZA**,** na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 07/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B3FE2301

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1088/2022

LEI Nº 1088/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA D'OESTE/RO - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE autorizado a conceder ao seu quadro de Servidores Efetivos, em Comissão e contratados temporariamente, auxilio alimentação, de caráter indenizatório.
Art. 2º. O valor a ser pago do auxílio alimentação será de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;
Art. 3º. O servidor que estiver em gozo de benefício previdenciário, licença, ou outro benefício, ou que estiver afastado do trabalho, considerando-se assim afastados do serviço junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, inclusive os cedidos a outros órgão da administração direta ou indireta sem ônus para a origem, bem como, o que tiver falta injustificada, não terá direito ao benefício constante da presente Lei, durante os dias de afastamento do trabalho, recebendo proporcionalmente os dias efetivamente trabalhados.
§1º. Somente será beneficiado com o auxílio alimentação o servidor que não possuir falta injustificada no mês imediatamente anterior.
§2º. O servidor em gozo de férias ou licença especial/prêmio terá direito a receber o vale alimentação integralmente.
Art. 4º. O presente auxílio alimentação trata-se de verba indenizatória, destinada exclusivamente ao servidor que se encontrar no exercício de suas funções, não se incorporando em sua remuneração, nem aos proventos de sua aposentadoria, e não será computada para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não se configurando, assim, rendimento tributável, ou integrado ao salário de contribuição previdenciária ou de natureza remuneratória.
Art. 5º. O Auxílio Alimentação será estendido aos servidores cedidos com ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, desde que os servidores estejam à disposição e em pleno exercício efetivo de suas funções junto ao SAAE.
Art. 6º. O agente público que acumule licitamente cargos ou empregos públicos terá direito à percepção de um único auxílio alimentação, mediante opção.
Art. 7º. Perderão a condição de beneficiários do Programa Auxílio alimentação - P.A.A., os servidores que estiverem em afastamento do exercício do cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, bem como por licença maternidade e licença para tratamento de saúde, ou ainda licenciados sem ônus para a origem.
Art. 8º. O custo de manutenção do Auxílio Alimentação que dispõe a presente Lei, ficará a encargo exclusivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Art. 9º. A responsabilidade pela execução, operacionalidade e avaliação do Auxílio Alimentação será de competência do Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Art. 10. As despesas decorrentes de execução da presente Lei correrão por conta Orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, podendo suplementar se necessário para o livre e bom funcionamento da Autarquia Municipal. – SAAE.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:66800A0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 148/GAB/2022

DECRETO Nº 148/GAB/2022 Alvorada d'Oeste/RO, 25 de novembro de 2022.

"DISPÕE ACERCA DA ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 153/GAB/2021, INDICANDO SERVIDORES EM SUBSTITUIÇÃO ÁS FUNÇÕES DE FISCAIS TITULARES E FISCAIS SUSBSTITUTOS, EM CONTRATOS FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e artigo 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, e artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade despendida pelos órgãos públicos em manter Gestor e Fiscal, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade municipal;

CONSIDERANDO a exoneração e/ou troca de lotação de servidores designados como Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º e 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 153/GAB/2022, designando-se servidores em substituição, sendo eles:

art. 2º:

SECRETARIA	Fiscal Titular - Matrícula	Fiscal Substituto - Matrícula
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU / Fundo Municipal de Saúde - FMS	Ana Laura da Vitória Figueira - Mat. nº 1999	Eliane de Souza Martinelle - Mat. nº 3333

Inciso I, art. 3º – Peças e Serviços de Veículos:

SECRETARIA	Fiscal Titular - Matrícula	Fiscal Substituto - Matrícula
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS	Rafael Junior de Souza Camargo - Mat. nº 3317	Susan Jenny Gomez Carrasco - Mat. nº 2828
Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS	Cristielly Roos – Mat. nº 2769	Emerson Holbert Modro – Mat. nº 2120

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:47C051CE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 115/2022
A Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Alvorada do Oeste. Senhor FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,**RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação enquadrado no Inciso II do Art.75,da Lei Federal n°14.133/2021,e em conformidade com inciso VII do art.72 da Lei 14.133/2021,e em consonância com parafrafo único do Art.72 da mencionada Lei ,e ainda com base no Parecer Juridico, para que que se proceda, **Contratação de empresa jornalística para publicações em jornal de circulação no Estado de Rondônia de estratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações, oficiais e legais desta autarquia para exercício de 2022.** que se refere ao Processo 115/2022.Conforme projeto basico do referido processo **RATIFICO** em favor da

empresa : **EMPRESA JORNALISTICA CP DE RONDONIA LTDA -ME**

CNPJ: 84.748.656/0001-87

VALOR DE :R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Sem mais para o memento antecipo votos de elevadas estima e auto apreço.

Alvorada do Oeste – RO 29, de novembro de 2022.

FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
Portaria 005 /GAB/2021

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:0E56E381

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMS Nº 045

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento do Centro Terapêutico Kadosh junto ao Conselho Municipal de Saúde".

RESOLUÇÃO CMS Nº 045
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1968 de dezembro de 2015.
Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Saúde, adotado em sua 12º Reunião Ordinária. Considerando**Resolução CMS nº 30 de 06/09/2022 (ID 1116393).**
Considerando Parecer Técnico da Comissão Permanente de Normas e Regulamentação(ID 1253861), a qualmanifesta favorável solicitação de credenciamento do Centro de Recuperação Kadosh, visto estar em conformidade com a Resolução CMS Nº 030/2022.
RESOLVE:
Art. 1º -APROVARo Credenciamento do Centro Terapêutico Kadosh junto ao Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 28 de novembro de 2022.

Publique-se, Resgistra-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:CE9EDB47

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 008/CMDCA/2022

RESOLUÇÃO Nº 008/CMDCA/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
.

"Dispõe sobre aprovação de aplicação de recursos do Fundo da Infância e Adolescência e dá outras providências".

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes, neste ato representado pelo presidente Marco Aurelio Soares Fernandes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal n° 2.206/18, e demais legislações;
Nos termos da ata da 10ª reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar o repasse financeiro no valor de **R$ 54.589,**20 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove Reais e vinte centavos), para atender o "***Projeto Desenharte"***, proposto pelo CMDCA através de Chamamento Público;

Art. 2° - Aprovar repasse financeiro no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil Reais),** para atender as despesas da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Ariquemes;;

Art. 3° - Fica revogados os artigos 2º e 4º da Resolução **006/CMDCA/2022**;

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se,

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Presidente do CMDCA.
Decreto n° 18.916/2022

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:4BB81211

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNCET

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET

ORDEM DE SERVIÇO 01

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela**FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET**, representada pela Sra.**AGUIDA M. NOBREGA DIAS**, conforme certame licitatório na modalidade de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, Pregão n.º 11/2021, emite**ORDEM DE SERVIÇO**à empresa**CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ de nº 43.824.163/0001-00, representada pelo Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro,na cidade deManaus/AM,**Contrato de nº 455/2022**, Processo Administrativo**N.º15824/2022**, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAFUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCETDE ARIQUEMES/RO**, sendo a manutenção no prédio do**GINASIO MANE GARRINCHA,**edificação pertencente a FUNCET, com Recurso Próprio,que será executado com prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos contados a partir da data de emissão destaordem de serviço conforme cronograma físico-financeiro Cronograma Físico Financeiro - Ginásio Mané Garrincha de 19/07/2022 (ID 1028821).

Ariquemes-RO, 24 de outubro de 2022.

AGUIDA M. NOBREGA DIAS
Presidente da FUNCET
Decreto nº 17.087/2021

CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES
Empresa Contratada

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:89668D33

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental criado pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, inscrito no CNPJ sob nº 37.621.806/0001-07, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar, RO CEP 76801-470, na qualidade de participe cedente, e neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 769.509.567-20, nomeado por decreto não numerado, de 26 de Maio de 2020, publicado no em edição suplementar do Diário Oficial do Estado na mesma data; e,
O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº , 04.104.816/0001-16 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 158, CEP 76860-000, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora CARLA GONÇALVES REZENDE, inscrito no CPF/MF sob nº 846.071.572-87, de acordo com a representação que lhe é outorgada através do Termo de Posse, SEI ID nº 0023448517.
Considerando os elementos que compõem o Processo Administrativo Eletrônico SEI n°0069.070960/2022-66.
Celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, em conformidade com a legislação em vigor, vinculando-se aos termos do presente Processo Administrativo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO do bem imóvel, TEATRO ESTADUAL DE ARIQUEMES, situado Av. Tancredo Neves em Ariquemes, pertencente ao Estado de Rondônia, em favor da CESSSIONÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter provisório, a sua posse e a responsabilidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL
2.1. A CESSIONÁRIA utilizará o imóvel exclusivamente com a finalidade de atender a agenda cultural do município no período de 17 de novembro a 31 de dezembro de 2022, conforme Ofício nº25/FUNCET-CULT/2022 (0033877045), obrigando-se a zelar pelo imóvel durante todo o período desta cessão e, ao término da cessão, entregá-lo em perfeitas condições de higiene e uso, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. São obrigações do CEDENTE:
a) por força do presente instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a titulo gratuito, o imóvel descrito na cláusula primeira deste instrumento.
3.2. São obrigações do CESSIONÁRIO:
a) providenciar junto à ENERGISA a ligação da energia via rua até o imóvel;
b) providenciar junto à CAERD e/ou AEGEA a ligação de água para atender o imóvel;
c) proceder a limpeza e conservação do espaço;
d) arcar com as despesas de lavraturas e registro de contrato e demais pagamentos de tributos, encargos e/ou despesas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel cedido, assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do bem;
e) proceder o pagamento de despesas de consumo de água, energia elétrica, telefone, internet, entre outros serviços de manutenção e funcionamento do imóvel;
f) conservar e zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste termo, utilizando-o como lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente vizinhos e utilizá-lo conforme a cláusula segunda;
g) assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo benfeitorias que se fizerem necessárias, obtendo as licenças necessárias junto aos órgãos competentes para a execução das obras;
h) permitir a fiscalização pelo CEDENTE, sempre que necessário;
i) não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel objeto do presente Termo, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento da SEPAT;
j) imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso é de total responsabilidade da CESSIONÁRIA, eximindo o CEDENTE de qualquer responsabilidade por danos materiais, morais e/ou físicos que terceiros venham a sofrer;
k) todo e qualquer dano ocorrido na estrutura do teatro bem como, nos equipamentos utilizados é de total responsabilidade da CESSIONÁRIA; e
l) a CESSIONÁRIA sujeita-se, ainda, a quaisquer outras condições que venham a ser impostas pela Administração, tendo em vista o interesse coletivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O presente instrumento terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura.
4.2. Havendo interesse em renovação do prazo do presente instrumento, qualquer parte deverá comunicar formalmente sobre o período e a conveniência da renovação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do prazo de vencimento do período de Cessão junto à Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E VISTORIA
5.1. As benfeitorias realizadas pela CESSIONÁRIA serão incorporadas ao imóvel, sem lhe assistir o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1. O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo CEDENTE, inclusive em se tratando de necessidade pública, em havendo conveniência e oportunidade.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
7.1.Incumbirá à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

8. CLÁUSULA NONA - DO FORO
8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS
9.1. Os casos omissos ou excepcionais, assim como dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste TERMO DE CESSÃO DE USO em decorrência da sua execução serão dirimidos mediante acordo entre as partes, os princípios que regem o TERMO e pela Legislação pertinente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DOS ENVOLVIDOS
10.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.
11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. A CESSIONÁRIA expressa sua plena e total concordância com todas as obrigações e requisitos constantes do presente Termo de Cessão de Uso e demais legislações que regem a matéria, e às que venham, no interesse público, ser estabelecidas pelo CEDENTE
11.2. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Termo, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho, 24 de novembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:57083131

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
DIRCEU FREDERICO (ESPÓLIO DE)	002.686.409-63	0007/ 00018/2022
DIRCEU FREDERICO 9ESPÓLIO DE)	002.686.409-63	0007/00019/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Luiz Fernandes Ribas Motta	Matrícula: 00027081
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / 17863	Assinatura:

Data de afixação: 28/11/2022

Data de desafixação: 13/12/2022

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:96A05CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 7.685/SEMPOG/2022 – MODO DE DISPUTA/ABERTO - UASG: 450522 - LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de sacos plásticos gerais e dispensers tipo: cobertura para óbito, dispenser papel higiênico, dispenser para sabão líquido, saco para coleta de lixo hospitalar, saco plástico transparente, etc..., para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 498.519,49
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 106/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 01/12/2022 até às 09h00min do dia 13/12/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/12/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 29 de novembro de 2022.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:98E168D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA MANIFESTAÇÃO 8 DE 26/11/2022 (ID 1264606)

Processo Administrativo: 17.501/2021
Interessado: O DE G. FAIA SERVICOS - SERVILAR e O DE G. FAIA SERVICOS - SERVILAR.
Objeto: Recurso
Interveniente: Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes - FUNCET.
DECIDO

Manter e Ratificar a decisão da SML/Pregoeiro pela decisão que deliberou pela IMPROCEDÊNCIA DOS RECURSOS interposto pelas empresas: O DE G. FAIA SERVICOS - SERVILAR, CNPJ: 24.710.818/0001-66 e O DE G. FAIA SERVICOS - SERVILAR, CNPJ: 14.372.416/0001-45, tendo como resultado prático a manutenção da inabilitação das Empresas para participação da fases seguintes, em cumprimento da legislação pertinente à matéria em análise Relatório 6 de 22/11/2022 (ID 1253815), DECLARANDO a necessidade remodelagem e abertura de novos prazos para propostas e habilitações para fins de prosseguimento da contratação pretendida.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Ariquemes/RO, 29 de novembro de 2022.

MARINEIDE BORGES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:3CAB1628

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 131/2022
PROC. N.º 17644/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 131/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 17644/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material Médico Hospitalar Fracassados em Pregão Anterior, tipo: bolsa de ostomia, cinto abdominal, fralda desc. do tipo roupa íntima, lanceta para lancetador accu-chek SOFTCLIX, sistema para ostomia, sonda trato urinário uretral, sonda uretral de alívio, etc., para atender as necessidades de Pacientes Oriundos de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas CENTRALMIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 09.222.411/0001-04, com valor total de R$11.997,00 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais); ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 14.646.435/0001-12, com valor total de R$2.577,08 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos) e KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.836.567/0001-80, com valor total de R$1.533,60 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$16.107,68 (dezesseis mil, cento e sete reais e sessenta e oito centavos).

Ariquemes/RO, 29 de novembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:00D5F5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.100/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2)M & E ELETRICIDADE, COMERCIO, CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM LTDACNPJ:19.725.788/0001-21
CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de execução em 60 (sessenta) dias.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ariquemes/RO, 24 de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Interveniente

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:DE03A157

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura de Ariquemes, situada na Avenida Tancredo Neves nº 2166 na cidade de Ariquemes/RO, solicita que o (a) Servidor(a) **ALEXSARA CARDOSO COELHO PRADO,** matrícula 11063-1, no cargo/função de Nutricionista N II – 40 horas semanais, **compareça** na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos – prédio da prefeitura no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste comunicado, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 173 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007.

Sem mais para o momento,

Ariquemes, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:F297CA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura de Ariquemes, situada na Avenida Tancredo Neves nº 2166 na cidade de Ariquemes/RO, solicita que o (a) Servidor(a) **ALEXSARA CARDOSO COELHO PRADO,** matrícula 11063-1, no cargo/função de Nutricionista N II – 40 horas semanais, **compareça** na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos – prédio da prefeitura no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste comunicado, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 173 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007.

Sem mais para o momento,

Ariquemes, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:6F4A225A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura de Ariquemes, situada na Avenida Tancredo Neves nº 2166 na cidade de Ariquemes/RO, solicita que o (a) Servidor(a) **NESTOR FELIPE DE MOURA,** matrícula 30724-1, no cargo/função de Motorista Veículos Leves N II – 40 horas semanais, **compareça** na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos – prédio da prefeitura no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste comunicado, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 173 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007.

Sem mais para o momento,

Ariquemes, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:DF617CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 489/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.985/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME: 12.920.840/0001-51

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação e realização de eventos. CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/SML/2022 - PROCESSO Nº. 4296/FUNCET/2022 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 68.065,41 (sessenta e oito mil, sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Ariquemes/RO, 25 de novembro de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 28/11/2022 às 11:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:ED2E2D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 12/09/2022, Licença Ambiental Simplificada para a obra de **Reforma do Piso na E.M.E.I.E.F. Mafalda Rodrigues,** localizada na BR 364, KM 460, no Município de Ariquemes/RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/11/2022 às 10:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Stephanne Mesquita de Melo Albino
Código Identificador:D4275F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 16.015/2022.
Requerente: Dielle Pereira da Silva
Assunto: Título de Domínio – Lote 03, Bloco "C", Quadra 01, Setor 02.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 16.0157/2022– Título de Domínio, em que a pessoa física, a senhora Dielle Pereira da Silva,inscrito no CPF sob nº 851.034.892-87, residente e domiciliado na Rua 33, nº 2183, Setor Jardim Zona Sul, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 03, Bloco "C", Quadra 01, Setor 02,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº002.0001.03.00003.01, no endereço Alameda Via Uirapuru, Setor 02, a mesma comprovou a posse através declaração de renuncia a herança, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor,publicação a fins de contestação de terceiros,a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 29 de novembrode 2022.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:E2D29E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 16.015/2022.
Requerente: Dielle Pereira da Silva
Assunto: Título de Domínio – Lote 03, Bloco "C", Quadra 01, Setor 02.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 16.0157/2022– Título de Domínio, em que a pessoa física, a senhora Dielle Pereira da Silva,inscrito no CPF sob nº 851.034.892-87, residente e domiciliado na Rua 33, nº 2183, Setor Jardim Zona Sul, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 03, Bloco "C", Quadra 01, Setor 02,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº002.0001.03.00003.01, no endereço Alameda Via Uirapuru, Setor 02, a mesma comprovou a posse através declaração de renuncia a herança, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor,publicação a fins de contestação de terceiros,a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 29 de novembrode 2022.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:4D00FBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 488/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.985/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI: 04.433.214/0001-02

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação e realização de eventos. CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/SML/2022 - PROCESSO Nº. 4296/FUNCET/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 377.847,11 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e onze centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Ariquemes/RO, 25 de novembro de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 28/11/2022 às 11:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:30C882B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO 01

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, representada pela Sra.**LORENA PEREIRA FIORENZANI**, conforme certamelicitatório na modalidade de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, Pregão n.º 11/2021,emite**ORDEM DE SERVIÇO**à empresa**CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES**,inscrita no CNPJ de nº 43.824.163/0001-00,representada pelo Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro,na cidade deManaus/AM,**Contrato de nº126/2022**, Processo Administrativo**N.º12001/2022**, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA MINAS GERAIS**, sendo a manutenção do prédio da**HOSPITAL MUNICIPAL DE ARIQUEMES - HMA,**edificação pertencente a SEMSAU,com Recurso Próprio,que será executado com prazo de 15 (quinze)dias corridos contados a partir da data de emissão destaordem de serviço conforme cronograma físico financeiro INCLUÍDO NAPlanilha Orçamentária - ETAPA 1: ADEQUAÇÃO LAVANDERIA de 13/10/2022 (ID 1180841).

Ariquemes/RO, 29 de novembro de 2022.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde -SEMSAU

CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES
Empresa Contratada

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:BF20B5D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022/CPLMS PROCESSO N.º 2109/SEMOSP/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de gerador de energia,** valor prévio total **R$ 8.553,33 (oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 14/12/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 29 de novembro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:A5BC0547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022/CPLMS PROCESSO N.º 1864/SEMMAS/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente (refrigerador, ar condicionado e impressora térmica),** valor prévio total **R$ 7.529,66 (sete mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).** Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 14/12/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 29 de novembro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:45E6CBB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1942/2022/SEMA** que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de porta de vidro temperado de 10mm incolor, visando atender às necessidades da secretaria de administração, no que concerne em reposição de porta de vidro do antigo prédio do almoxarifado central.

Classifica se a favor de: TRASPADINI E BECKER EMPREENDIMENTOS PARA AMAZONIA LTDA CNPJ: 30.784.941/0001-24, no **valor** de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 29 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:68EE08A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 115/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 2231/2022/SEMFAZ, Tendo como objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO TREINAMENTO SIAFIC – REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO E O ESTABELECIMENTO DE NOVAS AÇÕES.
Classifica- se a favor de: R P DE SOUZA CURSOS CNPJ: **28.303.312/0001-93**, no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
Art. 13 Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
Inciso VI: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 28 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.595/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:1D8569CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/PMB/2022 PROCESSO Nº 2142/2022 – SEMAST

TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/PMB/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIS/RO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO.

Pelo presente TERMO DE CONVÊNIO, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil/Proponente, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO** situada na cidade de CACOAL/RO, entidade filantrópica, pessoa jurídica, CNPJ n° 05.836.225/0001-04, neste ato representada pela sua Presidente, **SANTA SELMA RODRIGUES COITINHO BORDINHON ,** inscrito no CPF nº 099,961,028-74, residente e domiciliado na rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 2060, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de CONVÊNIO tem por objeto o repasse de **recursos financeiros** para atender a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO** do município de Cacoal/RO, Atendimento a Decisão Judicial do Processo nº 7004656-57.2022.8.22.0021, através de Recursos oriundos da seguinte **dotação orçamentária**: 02.10.02 – 08.243.1004.2091.0000 – 33.90.39, Ficha nº 394/2022, contribuindo como subsídio à fomentada a fim de aferir a manutenção, o atendimento permanente, acompanhamento e sustentabilidade do idoso carente, visando o amparo, a melhoria da saúde, qualidade de vida e o bem estar social, contribuindo com recursos financeiros a fim de auxiliar na manutenção e cuidados com os idosos carentes e sem família do município de Buritis/RO que estão e/ou estarão acolhidos nesse lar, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente processo, elaborado pela Organização.

Resumo da Decisão Judicial do Processo nº 7004656-57.2022.8.22.0021 (ID: 8257CB):

(…)

Assim sendo, presentes os indicios da necessidade de aplicação de medidas de proteção a pessoa idosa, nos termos do art. 43 da Lei nº 10.741/2003, **DEFERIU** a aplicação de medidas protetivas ao idoso (Marcionilio Gomes), de forma compulsoria, da seguinte forma, as quais deverão ser asseguradas de municipio de Buritis/RO;

Conmcessão de abrigo instituicional asilar, podendo o ente municipal providenciar vaga em asilo, casa-lar ou abrigamento congenere em cidade mais proxima, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 45, inc. V e VI da lei nº 10.741/2003;

A realização de exames laboratoriais para verficação da saúde do idoso, os quais deverão ser realizados antes da inserção do idoso em abrigamento, pelo municipio de Buritis/RO, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 45, inc. V e VI da lei nº 10.741/2003;

A realização de avaliação médica, de forma compulsoria, a fim de se obter o atual quadro de saúde fisica e mental do idoso, devendo ser realizado relatorio médico detalhado contendo diagnostico, indicação do CID, detalhamento dos procedimentos realizados no paciente, relação de medicamentos utulizados, indicação quanto a capacidade do idoso para o exercicio dos atos da vida civil e demais informações pertinentes, devendo juntar nos autos no prazo de 20 (vinte) dias (art. 45, inc. V e VI da lei nº 10.741/2003;

A promoçãop de todos os atendimentos e tratamento de saúde ao idoso, no ambito hospitar e/ou ambulatorial, que se fizerem necessários e adequação ao seu quadro de saúde, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 45, inc. V e VI da lei nº 10.741/2003;

Para tanto, determino que sem oficializadas as Secretarias Municiapis de Saúde e de Asssitencia Social de Buritis/RO, para providebciar, imediatamente, as medidas de proteção acima concedidas, nos prazos acima elencados, observando, ainda, o seguinte:

Todos os pertences pessoais do idoso deverão acompanha-lo quando do encaminhamento para o abrigo (roupas, cartões de banco, documentos pessoais e SUS, e demais)

Trata-se de idoso em situação de risco, devendo ambas as secretarias municipais empreenderem esforços conjuntos para o atendimento do idoso, que ora se conceda as medidas de proteção;

Oficie-se o CRAS de Buritis/RO, solicitando que procedda o levantamento de todoso os bens (moveis e imoveis) que existem em nome do Senhor Marcionilio Gomes;

Notifique-se com urgencia o municipio de Buritis/RO, quanto a esta decisão e para que tome as providencias necessárias junto as suas secretarias para efetivação das medidas, nos prazos elencados.

(…)

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O prazo de validade deste TERMO DE CONVÊNIO será **12 (doze) meses**, a contar da data em que foi encaminhado o acolhido para instituição, prorrogável por mais 12 (doze) meses. (Art. 42, inciso VI, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações). No qual será empenhado 12 (doze) meses no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais, totalizando o valor de **R$ 24.000,00** (vinte e quarto mil reais).

Parágrafo único. O repasse somente será pago durante o período em que haver algum idoso do município de Buritis/RO, fazendo parte da Associação Beneficente São Camilo.

CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O Termo de CONVÊNIO terá validade para o período de **12 (doze) meses**, a contar da data do acolhido para instituição.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias decorrentes do presente Termo de CONVÊNIO correrão pela unidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social de Buritis/RO, de acordo com Nota de Empenho nº 6644/2022, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) neste exercício, podendo ser empenhado o restante das despesas na abertura do exercicio de 2023, com base nos requisitos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93:

08.243.1004.2091.0000 – Apoio ao serviço de Média Complexidade
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FICHA: 394
Valor mensal: R$: 2.000,00
Valor total do Convênio: R$ 24.000,00

Parágrafo único. O colaborador gerenciando os recursos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, realização dos serviços economicidade, qualidade e eficiência. O Município não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços com os recursos deste Termo de CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

O Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Buritis/RO, fiscalizará todas as fases da execução do presente **TERMO DE CONVÊNIO**, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

A Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação e gestor da parceria, instituída pelo Decreto Municipal poderá a qualquer tempo acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos transferidos.

CLÁUSULA SEXTA DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de CONVÊNIO poderá ser prorrogado, mediante consenso de seus partícipes e mantendo-se seus termos, desde que haja disponibilidade de recursos para tal, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
Este **TERMO DE CONVÊNIO** será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e diário dos municípios (AROM), obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA COLABORANTE

DEVERÁ A COLABORANTE:

efetuar o repasse dos recursos financeiros à entidade;
examinar os relatórios emitidos pela entidade, referente ao serviço ofertado, relacionado aos recursos repassados;
acompanhar, supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do serviço, efetuando vistorias *in loco*;
comunicar prontamente a fomentada, qualquer anormalidade na execução dos serviços;
analisar e aprovar a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADO

a fomentada deverá utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do Plano de Trabalho aprovado;
os valores não utilizados pela instituição serão ressarcidos aos cofres públicos ao fim do Termo de CONVÊNIO;
prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
permitir livre acesso do gestor, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação à instituição para acompanhamento e vistoria *in loco* do objeto;
prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de CONVÊNIO;
responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do Termo de CONVÊNIO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
a inadimplência da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO** em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento;
a remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos através deste Termo de CONVÊNIO não gera vínculo trabalhista com o Município de Buritis/RO;
reponder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;
apresentar as documentações mínimas necessárias para recebimento dos recursos, tais como: Certidões Negativas do INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Municipais;
identificar o número deste Termo de CONVÊNIO no corpo dos documentos da despesa, para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à concedente;
comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibos e outros que comprovem a devida execução do objeto;
receber, sempre que houver vaga disponível, idosos provenientes do município de Buritis/RO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei Federal nº. 13.019/2014, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho, devendo conter elementos que permitam ao gestor da parceria e administrador público avaliarem o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, até o período de que trata a prestação de contas no plano de trabalho.
O COLABORADO prestará contas à Prefeitura Municipal de Buritis/RO, a cada semestre, ou seja, 6 (seis) meses, observando o prazo de 30 (trinta) dias, após o fim do semestre, e após o término da vigência da parceria (Prestação de Contas Final), fazendo anexar à Prestação de Contas Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas, sendo que a prestação de contas do objeto deste Termo de Covênio deverá acompanhar documentação que comprove que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos ao objeto desse termo, em consonância com o Plano de Trabalho elaborado pela Organização "**Associação Beneficente São Camilo**", desde que se trate de despesa executada a partir da competência do mês até o prazo para Prestação de Contas Final;
As despesas serão comprovadas mediante documentos e relatórios entregues pela Organização da Sociedade Civil ao Gestor da parceria (relação de pagamentos realizados, acompanhado dos comprovantes das despesas, tais como contratos, notas fiscais, faturas, recibos, e quaisquer outros documentos, emitidos em nome do partícipe executor, devidamente identificados com o número do instrumento e devidamente certificados como recebidos/executados). Documentação está composta de documentos originais fiscais ou análogos a estes devidamente quitados; documentos extras e relatórios confeccionados pela Organização da Sociedade Civil, bem como, cópia xerográfica de todos os documentos citados neste tópico, que ficarão sob a responsabilidade do Gestor da parceria.
A Entidade deverá anexar à Prestação de contas Demonstrativo de Pagamentos relativo a cada parcela recebida do Termo de

CONVÊNIO celebrado, bem como comprovante da devolução dos recursos não aplicados;
A administração pública poderá promover a instauração de tomadas de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
recurso financeiro do subsídio não poderá ser utilizado para gastos relacionados a empréstimos ou financiamentos em instituições bancárias e afins, ainda que o débito correspondente se refira a despesas previstas no processo administrativo nº 2142/2022.
Para o cumprimento do disposto nesse Termo de CONVÊNIO, a Prefeitura Municipal de Buritis/RO, poderá solicitar ao beneficiário informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de procedimento de tomada de contas especial.

Parágrafo único. Aplicam-se a este TERMO DE CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos, conforme descrição no Projeto Básico e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RECISÃO

É facultada aos parceiros reincidir esse termo de CONVÊNIO, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 30 dias de antecedência, sendo lhe imputadas as responsabilidade das obrigações e creditados os benefícios no período em que se este tenha vigido.

O Município poderá reincidir unilateralmente este termo de CONVÊNIO quando da constatação das seguintes situações:

I- Utilização dos recursos em desacordo com as cláusulas estabelecidas no presente termo;
II- Utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho aprovado;
III- Quando não houver pessoas oriundas do município de Buritis/RO, fazendo parte da Associação Beneficente São Camilo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Qualquer alteração neste TERMO DE CONVÊNIO deverá ser acordada mediante Termo Aditivo, observando legislação vigente que trate da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Buritis/RO para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente TERMO DE CONVÊNIO.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente termo, de igual teor e forma, para um só efeito.

Buritis/RO, 21 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipio de Buritis/RO
Concedente

SAYONARA VERONICA COSTA DE FARIA
Secretária Municipal de Assistência Social
Concedente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO
Santa Selma Rodrigues Coitinho Bordinhon
Convenente

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/PMB/2022

PROCESSO Nº 2142/2022 (SEMAST)

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO

OBJETO: Atendimento a Decisão Judicial do Processo nº 7004656-57.2022.8.22.0021

NOTA DE EMPENHO: 6644/2022
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.10.01
ELEMENTO DE DESPESA – 08.243.1004.2091
FONTE DE RECURSOS – 33.90.39
FICHA – 394
VALOR EMPENHADO: R$ 4.000,00

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO TERMO DE CONVÊNIO: R$ 24.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 12 (DOZE) MESES

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A1A9516C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 108/CPLMS/2022**, de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 - **Processo Administrativo** nº **1942.1.1-2022/SEMA objeto: (Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de porta de vidro temperado de 10mm incolor, visando atender às necessidades da secretaria de administração, no que concerne em reposição de porta de vidro do antigo prédio do almoxarifado central), Homologa e Adjudica** em favor da empresa:

• **TRASPADINI E BECKER EMPREENDIMENTOS PARA AMAZONIA LTDA CNPJ: 30.784.941/0001-24**, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Buritis, 28 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CBDCC20C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 185/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº.**1801.8.1-2022/SEMECE objeto: aquisição de material permanente e consumo (ferramentas para oficina mecânica)** e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa:**

ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA - CNPJ 36.136.393/0001-02, a proposta no valor de R$ 5.331,97 (cinco mil trezentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

N. V. VERDE EIRELI - CNPJ 03.363.727/0001-21 a proposta no valor de R$ 20.692,00 (vinte mil seiscentos e noventa e dois reais).

G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ 30.029.272/0001-85 a proposta no valor de R$ 814,00 (oitocentos e catorze reais).

Buritis, 28 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B6FEB3DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do servidor JOSE DO CARMO SILVA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016,
RESOLVE

Artigo 1º. Nomear o servidor **JOSE DO CARMO SILVA**, matrícula 2180 no **cargo de Assessor Executivo de Diligências de Ordem Direta do Prefeito – GABINETE**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 25 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C7F4A04A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13187 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

239 10.301.1003.2026.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA - 15% 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00

Fontes de Recurso
1 500 100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 25 de novembro de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:22AAD7F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13189 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância
de R$21.692,68 distribuídos as seguintes dotações:

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

52 04.122.1001.0001.0000MANUTENÇÃO DO PASEP 10.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRI F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E E

847 04.122.1001.2015.2144APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPO 11.092,68
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

176 12.361.1002.2019.0000PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES E 600,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1540

1 Recursos do Exercicio Corrente
012003 FUNDEB 70%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

62 04.122.1001.2005.0000 MANUT. DAS ATIVID ADMINIST DA SEMFAZ -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVA

706 04.122.1001.2015.2144 APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPOR -11.092,68
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSF.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

172 12.361.1002.2019.0000 PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES E -600,00
3.1.90.11.50 SALÁRIO MATERNIDADE F.R. Grupo: 0 1540

1 Recursos do Exercicio Corrente

012003 FUNDEB 70%

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 25 de novembro de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6EDA6C5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.190, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

"Fica autorizada a prorrogação do horário de funcionamento dos comércios e adota outras providências."

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e considerando o Ofício 29/ACIB/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizada a prorrogação do horário de funcionamento dos comércios, em função das atividades do Final do Ano – Natal e Ano Novo, nos termos do parágrafo 1º, artigo 170 da Lei Municipal 006/1997.

Período 05 a 31 de dezembro de 2022

Segunda a sexta-feira - horário das 8h às 20h
Sábado – horário das 8h às 18h
Domingo - horário das 8h às 13h

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 25 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2ABDB6B4

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/CPLMS/PMB-RO autoriza **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.754.249/0001-08, localizada na Avenida Quintino Bocaiuva, 343, Bairro Centro, no município de Guajará Mirim/RO, Cep.: 76.850-000, conforme contrato de nº 049/PMB/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE BURITIS –RO, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 024/DPCN/2019 – SICONV 882684/2019.**

Buritis RO, 04 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP.
CNPJ nº 20.754.249/0001-08

_____
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3F98E9FC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 115/CPLMS/2022**, **Processo Administrativo 2231.5.1-2022/SEMFAZ** objeto: **(**pagamento de taxa de inscrição do treinamento do SIAFIC – revisão do plano de ação e o estabelecimento de novas ações.**)** de acordo com inciso II, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

R P DE SOUZA CURSOS CNPJ: 28.303.312/0001-93, a proposta no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Buritis – RO, 29 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:515A0FB7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 170/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº.**1550.8.1-2022/SEMECE objeto: aquisição de material consumo – kits de material escolar)** e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor das empresas:**

BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI – CNPJ 10.414.625/0001-53 a proposta no valor de R$ 31.170,50 (trinta e um mil cento e setenta reais e cinquenta centavos).

STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI – CNPJ 05.252.941/0001-36 a proposta no valor de R$ 234.265,00 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Buritis, 29 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:64C709FA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Processo: 1709.10.1-2022-SEMAGRI

1. Ratifico o julgamento da Pregoeira e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA - CNPJ 36.136.393/0001-02** à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Pregoeira referente ao Pregão Eletrônico 179/2022/PMB/CPLMS.

Buritis/RO, 29 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CA8EB8A7

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N° 01/2022 CONSTRUÇÃO DA CRECHE - SETOR 07

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, por intermédio da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços – Decreto n° 12115/GAB/PMB/2022, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **Audax Construções e Terraplanagem EIRELI – EPP, CNPJ**: **19.291.865/0001-82**, situada na Rua da Lua, 521, Sala "1" Bairro Floresta no município de Porto Velho/RO, acerca da execução da **CONSTRUÇÃO DA CRECHE - SETOR 07.**
Em diligência realizada "*in loco"*, essa comissão constatou que a estrutura que sustenta a cobertura que liga o bloco A ao bloco B está oferecendo risco a saúde, segurança ao usuário e meio ambiente, uma vez que houve perda de desempenho e funcionalidade da mesma.
Diante do referido óbice, essa comissão salienta que deverá ser realizado intervenções em curto prazo para sanar tais anomalias e/ou falhas encontradas.
Não menos obstante, ainda considerando o CONTRATO N° 077/PMB/2019, conforme alínea "a" da cláusula sexta, é obrigação da contratada ***"Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo rigorosamente o Caderno de Encargos, conforme referido nas Condições Específicas do edital, assim como as determinações da contratante e da legislação pertinente."***, ainda, conforme alínea "m", deverá ***"Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou materiais empregados."***

Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de **48:00h (quarenta e oito) horas, para que a contratada tome devidas providências.**

Obs.: Relatório fotográfico anexo a este.

Buritis - RO, 29 novembro de 2022

VARAN GOMES SOUSA JUNIOR
Presidente

ALINE DA SILVA RIBEIRO
Membro

WICTOR HUGO L. CIPRIANO
Membro

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0A65F2BF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PORTARIA Nº 24 – INPREB /2022

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE
Portaria nº 24 – INPREB /2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e em favor do Senhor: PEDRO ERNESTO AMORIM SENA"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal /88 e Art.4º, §9º, EC 103/19 e Art. 17, I, II, III, da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria, Voluntaria Por Idade ao servidor senhor; Pedro Ernesto Amorim Sena, funcionário público, efetivo desta municipalidade, matricula nº 100-1, referência P-14-N1/G, CPF 327.703,836-04 , RG Nº MG 725.251 SSP/MG contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de BIOQUIMICO 20 Horas, empossado em 04/02/2004 , através do Decreto nº 547/04, publicado no mural desta prefeitura em 04/02/2004, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Proporcional ao Tempo Contribuição Média das 80% maiores Remunerações Previdenciárias Sem Paridade, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 032/INPREB/2022;
Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art. 40 §8º, da Constituição Federal/88
3º Portaria retificada conforme Decisão Monocrática n. 0271/2022/GABEOS Processo-e n. 02073/2022/TCE-RO

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 24 de Novembro de 2022

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:7BFE27D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA INOVAÇÃO EIRELI-ME CNPJ: 19.634.357/0001-50

Prezado (a) Senhor (a),
Através da Secretaria Municipal de Administração, vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não cumprimento do prazo para entrega do material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura de Buritis (administração), elencado na Ordem de Faturamento n°44/2022, do Empenho n° 206/2022, referente ao Processo n° 479/2021. Informamos ainda que de acordo com Termo de Referência do Processo acima citado, o produto deveria ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis do recebimento da Ordem de Faturamento.
NOTIFICAMOS a empresa pelo não cumprimento do prazo, e pelos prejuízos causados à Administração Pública. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **ENTREGA IMEDIATA,** e no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento desta apresentação de justificativa, sujeitando a empresa às penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 29 de novembro de 2022.

CELSO ALEX BENTO ZABOTT
Secretário de Administração

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:2EB14CE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 011/2022/CPL/PMC

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
N° 011/2022/CPL/PMC
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, por meio da através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pelo Decreto nº 155, de 19 de agosto de 2022, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme **Processo Administrativo nº 1133/2022/SEMOSP**, nos termos dos incisos I e II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, do Decreto Municipal nº 119, de 18 de maio de 2020 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Aquisição de unidade de imagem para impressora para atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitações, Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, Justiça Rápida e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deste Município de Cabixi, estado de Rondônia.
A dispensa eletrônica será conduzida de acordo com o cronograma a seguir:

Início do recebimento das propostas: 30 de novembro de 2022, às 08h00min.
Fim do recebimento das propostas: 02 de dezembro de 2022, às 08h00min.
Endereço Eletrônico: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
O Termo de Dispensa Eletrônica e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.

Cabixi - RO, 29 de novembro de 2022.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente da CPL
Dec. n.º 155/2022

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:A9238045

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21/22 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022. DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A
JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E

Art. 1º - Comunicar aos cidadãos e entidades governamentais e comerciantes em geral, nos termos do Art. 13, Inciso I, Alínea (a) do regimento interno, que a Sessão Ordinária nº **1.154**, do 2º Período Legislativo, da 8º Legislatura dia 05/12/2022, **será às 12h:00min, em virtude do jogo do Brasil na copa do mundo da FIFA CATAR 2022.**
Art. 2º Os trabalhos da secretaria geral do Poder Legislativo do dia 05/12/2022, será das 07h:30min as 11h:30min.
Art. 3º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação:

Cacaulândia, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:50608F04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	8575/2022
b) Modalidade :	Dispensa n. 30/2022
c) Data Homologação :	28/11/2022
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, COM BASE NO ART. 24 INCISO XXII DA LEI N. 8.666/93.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.176.000,00 (cinco milhões, cento e setenta e seis mil reais).

CACOAL/RO, 28 de novembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E633E84E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 122/PMC/2022

PROCESSO: 8627/2022
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMC
CONTRATADA: ADELITA HONORIO VENTURINI
CNPJ: 20.187.468/0001-44
OBJETO: Contratação de show de manobras com carros e motos, que será realizado no dia 04/12/2022, no Espaço Beira Rio Genésio Lima.
Valor: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).
DATA: 24/11/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:997AA91B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 124/PMC/2022

PROCESSO: 8115/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: EDITORA VALE DAS LETRAS LTDA
CNPJ: 05.167.347/0001-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL E PROGRAMA DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 136.150,00 (cento e trinta e seis mil, cento e cinquenta reais).
DATA: 24/11/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:49872BC5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 123/PMC/2022

PROC. 4790/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMOSP
CONTRATADA: J F CAÇAMBAS EIRELI
CNPJ: 12.294.111/0001-37
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUINCHO PLATAFORMA AUTOSSOCORRO EM CAMINHÃO VW DELIVERY 9.170, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 129.950,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais).
DATA: 24/11/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C274554B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio n° 441/PGE-2022 – Aquisição de 01 trator cortador de grama dirigível, 01 roçadeira manual e 01 soprador de folhas	Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI	28.000,00	24/11/2022	B. Brasil/ 1179-7/ 67707-8

Cacoal/RO, 28 de novembro de 2022.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B64356DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 120/PMC/2022

PROCESSO: 7202/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: FOCO - PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 19.687.659/0001-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, COM PROJETO MUSICANDO, EDUCAÇÃO MUSICAL da rede municipal de ensino de Cacoal, através do Convênio n.º 020/PGE-2021.
VALOR: R$ 388.478,60 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
DATA: 25/11/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:56D4F27A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ATO DA MESA N. 14/2022 – CMC

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacoal - RO, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Considerando o projeto em execução de Subestação – Aumento de carga da rede elétrica que atende a Câmara Municipal de Cacoal – RO;
Considerando a necessidade da implementação de procedimentos para a referida finalidade como a remoção do poste da rede existente e encabeçamento do poste novo, a serem realizados nos dias 1º e 2 de dezembro de 2022;
Considerando a ausência de energia elétrica na sede da Câmara Municipal de Cacoal nos referidos dias;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacoal houve por bem determinar que não haverá expediente administrativo nesta Casa de Leis nos dias 1º e 2 de dezembro de 2022, em razão da ausência de energia elétrica nos referidos dias no âmbito da Câmara Municipal.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 28 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente/CMC

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário/CMC

LUCIANO LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
2ª Secretário/CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:E4CBC956

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ATO DA MESA N. 15/2022 – CMC

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacoal - RO, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Considerando a eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacoal, a ser realizada na sessão ordinária do dia 5 de dezembro de 2022, nos termos do art. 12 da Resolução n. 003/84 – CMC (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cacoal);
Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos complementares ao previsto no referido dispositivo, visando a segurança e igualdade no registro das candidaturas;
Considerando o Ato da Mesa n. 14/2022 - CMC;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacoal, por meio de reunião conjunta com os vereadores, houve por bem determinar que o registro das candidaturas, previsto no § 1º do art. 12 do Regimento Interno, deverá ser efetuado junto do Diretor Legislativo desta Casa de Leis até as 13h do dia 2 de dezembro de 2022, no prédio do antigo CineArt, localizado na Avenida Cuiabá, n. 1770, bairro Centro de Cacoal, tendo

em vista a impossibilidade de utilização das dependências da Câmara Municipal, nos termos do Ato da Mesa n. 14/CMC/2022, e a divulgação da Ordem do dia da 38ª sessão ordinária, visando a divulgação das chapas registradas, em conformidade com os princípios da publicidade, igualdade e segurança jurídica.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 28 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente/CMC

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário/CMC

LUCIANO LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
2ª Secretário/CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:8EE586A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 085/2022.

Processo nº: 03065/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEAMAT.
Assunto: Contratação de artista musical para realizar show para encerramento do evento *I Festa do Café Estância Turística de Campo Novo de Rondônia/RO*.
Aos dias 03 de dezembro de 2022, grandioso evento organizado e realizado pela Secretaria de Turismo e Superintendência Estadual de Turismo SETUR, órgão parceiro na execução deste evento.

Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor desta secretaria, e força da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Retificação item 11.1 (ID 182505).

Prazo de Entrega/Execução: IMEDIATA e em PRAZO estabelecido, "A CONTRATADA deverá permanecendo até o encerramento do evento. O show iniciará às 20h do dia 03 de dezembro e terminará por volta das 22h da mesma data", conforme Retificação item 4 (ID 182505).

Orçamento: 020208.23.695.0020.2034.0000 – Promoção de Eventos para Fornecimento de Turismo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 373.

Contratada: SAMUEL MATOS SILVA, CNPJ 41.459.202/0001-83.

Fundamento: Art. 24 incisos II da Lei 8666/93.

Campo Novo de Rondônia, 29 de novembro de 2022.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária SEAMAT - Port. 824/2022.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:5425BD46

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS

034/2021/SEAMAT, 035/2021/SEMAD, 036/2021/SEMEC,037/2021/SEMAS , 042/2021/SEMUSA
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
187/2021, 078/2021,185/2021, 183/2021 E 251/2021

3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 034/2021/SEAMAT, 035/2021/SEMAD, 036/2021/SEMEC, 037/2021/SEMAS, 042/2021/SEMUSA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO cujo OBJETO É DISPONIBILIDADE DE LINK DE INTERNET POR FIBRA OPTICA DE 50 MB 100% FULL COM SERVIÇO LAN TO LAN ATIVO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ***Alexandre José Silvestre Dias***, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA: **RONDON-TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.256.492/0001-55, estabelecida à AV. CANAÃ 1942. SALA A, ARIQUEMES RONDÔNIA, CEP 76870172, neste ato representada(o) por seu sócio administrador, Sr.ª **Roseli Rodrigues de Almeida**.

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTES celebram o presente **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO** aos contratos nº **034/2021/SEAMAT, 035/2021/SEMAD, 036/2021/SEMEC**, **037/2021/SEMAS, 042/2021/SEMUSA, Pregão Eletrônico 012/PMCNR-CPL/2021**, que tem como objeto DISPONIBILIDADE DE LINK DE INTERNET POR FIBRA OPTICA DE 50 MB 100% FULL COM SERVIÇO LAN TO LAN ATIVO, nos termos do Art. 65, I, b e § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, por **07 (sete) meses**, a partir **05de dezembro de 2022,** e previsão de término para **04 de julho de 2023.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 28 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

RONDON-TELECOM LTDA
Contratada

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:C43AFD12

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1009, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 408,88 (quatrocentos e oito e oitenta e oito centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
FR: 2.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
XXX - 3.3.90.93	**Indenizações E Restituições**	**408,88**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior
FR: 2.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos **408,88**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei 1004 de 07 de novembro de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:9EEBBDB6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1010 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 472.021,95(quatrocentos e setenta e dois mil, vinte e um reais e noventa e cinco centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
FR: 2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
XXX - 4.4.90.30	**Material De Consumo**	**472.021,95**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior (CONVÊNIO **Nº 008/2021/FHITA**)
FR: 2.701.0000 Outras Transferências de Convênio ou Repasse dos Estados **472.021,95**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D9B182CC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1011, DE 29 NOVEMBRO DE 2022.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º O **Município de Campo Novo de Rondônia**, ente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, conforme determinação do Artigo 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Artigo 29 do Decreto Federal Nº 6.017/2007, ratifica as alterações no Contrato Consórcio provocadas pela Resolução Normativa Nº 067/2022/CISAN Central/RO, que altera o Protocolo de Intenções do CISAN Central de RO, devidamente aprovada na Assembleia Geral Ordinária do Consórcio do dia 16 de setembro de 2022.

Art. 2º A Resolução Normativa Nº 067, de 16 de Setembro de 2022, editada e aprovada pela Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D84647F8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1012, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),**
conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
FR: 2.661.0000	Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
504 - 3.3.90.14	**Diárias - Civil**	**5.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
FR: 2.661.0000	Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
502 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**5.000,00**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:85BBD659

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

REVOGA A LEI Nº 1005/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei N° 1005 /2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:9DADB712

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 879, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 110 de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 110 de 2022, referente ao Processo Eletrônico 11-2734/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal	**VILSOM ANTONIO LEAL GONÇALVES**	**24534**
Fiscal Substituto	**KARINE DE SOUZA PEDROSA**	**924404**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DED008D3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 880, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal dos contratos de número 104, 105 e 106 de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal fiscal dos contratos de número 104, 105 e 106 de 2022, referente ao Processo Eletrônico 11-2078/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal	MARCELA LOPES SANTIAGO	24907
Fiscal Substituto	KARINE DE SOUZA PEDROSA	924404

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:88D6AFCB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 264, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1009/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 408,88 (quatrocentos e oito e oitenta e oito centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
FR: 2.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
649 - 3.3.90.93	**Indenizações E Restituições**	**408,88**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior
FR: 2.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos **408,88**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº 245 de 10 de novembro de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A7CFBB9C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 265, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1012/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
FR: 2.661.0000	Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
504 - 3.3.90.14	**Diárias - Civil**	**5.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
FR: 2.661.0000	Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
502 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**5.000,00**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BE4170B4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 881, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede folgas a servidora Marinalva Gomes Da Silva Lopes sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico 10-3011/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Marinalva Gomes Da Silva Lopes, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos dias 29 e 30 de novembro e 01, 06, 07 e 08 de dezembro de 2022, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas nas Eleições municipais 2018, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:9A4974D2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 266, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1010/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 472.021,95(quatrocentos e setenta e dois mil, vinte e um reais e noventa e cinco centavos)** conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
FR: 2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
653 - 4.4.90.30	**Material De Consumo**	**472.021,95**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior (CONVÊNIO **Nº 008/2021/FHITA**)
FR: 2.701.0000 Outras Transferências de Convênio ou Repasse dos Estados **472.021,95**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:430FF0EF

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 081/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2021-SEMUSA. Edital nº. 003 de 10 de agosto de 2021, com homologação do Resultado Final em 21/09/2021 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, para assinatura do Contrato Temporário em seu respectivo cargo, no prazo de 10 dias corridos a contar da publicação do edital, O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: Certidão de nascimento ou casamento; Cédula de Identidade; Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) Candidatos não brasileiro; Cadastro de Pessoa Física – CPF;Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - B (para cargo de motorista); Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro); Certificado de Reservista para homens; Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia); Certidão de Nascimento e cartão de vacina dos Dependentes Legais; Foto cópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo como devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação

de escolaridade que não esteja de acordo como disposto neste edital); Comprovante de residência atualizado; Foto 3x4 recente e colorida; Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija); Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico; Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou abem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); Cópias e possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil; Declaração de residência dos últimos 05 anos; Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas:www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresenta repostar a mesma; Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos,conforme vedação expressa no art.37XVI,c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei; Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida; Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site :https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível nositewww.tre-ro.gov.br); Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no sitewww.sefin.ro.gov.br); Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no sitewww.tce.ro.gov.br); Certidão de Débitos e Tributos Municipais (Cadastro)www.camponovo.ro.gov.br;·Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estadode Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. (disponível no sitewww.tjro.jus.br), em 1ºe 2º Grau;Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco)anos.(disponível no sitewww.justicafederal.jus.br); Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial); O candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-x do Tórax. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica; Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo; Cartão de Vacina ou documento que comprove que o candidato foi vacinado contra a COVID-19.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Larissa Amanda Cardoso Silva	Agente Manut. Alimet. Limpeza	13ª	SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 29 de novembro de 2022.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:EF4BDD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 015/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 4-1770/2021
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA EJACIUELITA MARIA DE LAIA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 59671928/SSP/PR e Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoal Física CPF sob o n°. 928.468.749-72 e**JACIUELITA MARIA DE LAIA**,Portadora da Cédula de IdentidadeRG n.º 900.971/SESDEC/RO, inscrito no CPF nº. 822.557.682-91, domiciliada na Rua Duque Caxias, 2406, Setor 01 em Campo Novo de Rondônia-RO,celebram o presente termo aditivo aoContrato 015 de 01/12/2021 (ID 95010), doteste seletivo simplificado 003/2021, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 4-1770/2021, que tem como objeto a**PRORROGAÇÃO**de sua vigência, nos termos previstos na**CLAÚSULA NONA**do contrato 015/2021**c.c. Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009,**alterado pela Lei 525/2010**,**até a data de**01/12/2023,**contados a partir desta data.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia - RO, 28 de novembro de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

[Documento Assinado Eletronicamente]
JACIUELITA MARIA DE LAIA
Contratada

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:21412965

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 079/2022/CPL/PMCJ

MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 079/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO POR LOTE: OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (KITS ESCOLARES E MOCHILAS). Data e Horário da Abertura: 14/12/2022 às 10h00min (DF). VALOR ESTIMADO: R$ 1.628.985,03 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e cinzo reais e três centavos). Local da Licitação e retirada do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 29 de novembro de 2022.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 093 de **0**3.07.2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:D47C3191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2022/CPL/PMCJ

MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I", (EXCETO ITEM 35).
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 080/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO HOSPITALAR – MÓVEIS INFORMÁTICA – REFRIGERAÇÃO) – através da SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE - SEMUSA da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO. Data e Horário da Abertura: 15/12/2022 às 10h00min (DF). VALOR ESTIMADO: R$ 522.344,00 (quinhentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais).Local da Licitação e retirada do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 29 de novembro de 2022.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 093 de 03 de junho 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:896E3E0F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 195, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o recebimento, conferência e aceitação dos materiais de consumo/serviço e designa servidores para compor Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo/Serviço no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais em conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos para recebimento, conferência e aceitação dos materiais de consumo/serviço adquiridos pela administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer os procedimentos a serem adotados pela comissão para o recebimento, conferência e aceitação dos materiais adquiridos e serviços prestados da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF.

Art. 2º -Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Almoxarifado – local onde se armazena o estoque dos produtos adquiridos para uso dos servidores conforme demanda, mediante requisição.

II - Depósito: local para recebimento prévio de materiais para posterior distribuição ao almoxarifado (consumo).

III - Recebimento: é o ato pelo qual o material contratado é entregue no local previamente designado. O ato de recebimento transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor ao órgão recebedor e se dá com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, no documento de contratação e/ou na proposta da contratada.

IV - Serviço: exercício e desempenho de qualquer atividade contratada.

Art. 3º- Ao receber a Nota Fiscal referente à entrega de materiais/serviço, o servidor responsável deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - Verificar no processo, no que couber, a Nota de Empenho, contrato formal, Ata de Registro de Preço, Termo de Referência e a proposta final do contratado, para certificar-se de que o material/serviço está sendo entregue conforme o contratado;

II - Conferir os dados da nota fiscal referentes à natureza da operação e CNPJ da SEMASF e do fornecedor, o qual deve ser o mesmo da nota de empenho;

III - Verificar se os valores unitário e total da nota fiscal e se o local de entrega dos materiais estão de acordo com o descrito na Nota de Empenho e/ou Termo de Referência.

IV - Para conferência dos itens, deverá ser observado se os dados constantes na Nota Fiscal estão em conformidade com os da Nota de Empenho; se as características físicas do material, modelo/marca, correspondem à descrição da proposta da empresa contratada;

V - É dever do responsável pelo atesto da Nota Fiscal observar o cumprimento dos prazos previstos e providenciar a conferência dos itens conforme a Nota de Empenho, contrato formal, Ata de Registro de Preço, Termo de Referência e/ou a proposta final do contratado;

VI - Em caso de divergências entre o material contratado e o material entregue, o setor responsável pela conferência do material deverá encaminhar correspondência eletrônica ao contratado para manifestação. Não havendo confirmação do recebimento, encaminhar correspondência registrada com AR.

Art. 4º- Cumpridas as etapas anteriores, proceder-se-á a finalização do processo de recebimento.

§1º - Os materiais de uso comum, ou seja, aqueles que são estocáveis no almoxarifado terão suas Notas Fiscais atestadas pelo Almoxarifado;

§ 2º - Quanto aos materiais de consumo imediato, o atesto da Nota Fiscal ficará a cargo do setor que elaborou o termo de referência;

§3º - O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no Art. 23, da Lei nº 8.666/93, deverá ser efetuado por Comissão composta por, no mínimo, 03 (três) servidores, em atendimento ao disposto no Art. 15, § 8º, da Lei 8.666/93, conforme artigo abaixo.

Art. 5º- Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo/Serviço, para proceder à regularização do almoxarifado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF.

RAFAEL FERREIRA DA GRAÇA- Mat. 10275 – Presidente

FRANCISCA MARQUES DA SILVA– Mat. 10295 – Secretária

ROZANGELA MARIA COSTA BORGES– Mat. 10308 – Membro

Art. 6º -Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas ou relatórios e deverão integrar no processo de ajuste inicial ao término dos trabalhos de recebimento dos materiais de consumo.

Art. 7º- Caberá ao responsável pelo Controle Interno, sempre que possível, o acompanhamento dos serviços.

Art. 8º- Nos casos de atraso ou falta da entrega de material, o setor encarregado pelo recebimento deverá entrar em contato com a empresa contratada e solicitar que se manifeste sobre o atraso na entrega do produto.

§ 1º O contato com a empresa poderá ocorrer conforme segue:

I - Contato por Telefone – após o contato, registrar no setor, por meio de certidão, o que foi tratado entre as partes;

II - Contato por E-mail – enviar mensagem solicitando resposta sobre a não entrega do material, estipulando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação do Fornecedor por escrito.
III - Contato por Correspondência - oficiar a empresa contratada, enviando, pelos correios, com Aviso de Recebimento, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta, a contar do recebimento do Ofício.

§ 2º Findo o prazo para resposta da contratada sem que esta se manifeste, ou caso a resposta não seja satisfatória, a Comissão enviará à Coordenadoria de Administração comunicando o fato e sugerindo que seja instaurado procedimento para apuração de responsabilidade.

Art. 9º- Os casos omissos serão apreciados pela Controladoria Geral do Município.

Art.10- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:1909FC31

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 7436, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Considerando o erro material de digitação no campo "ação" na funcional programática da ficha a ser criada em Decreto Municipal nº 7436/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/11/2022, Edição 3354,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BASICA/ GESTÃO DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE DA FAMILIA	
PROGRAMA	0055	PROGRAMA MUNICICPAL DE FORT.GESTÃODE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
AÇÃO	1079	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$ 60.000,00
TOTAL GERAL R$60.000,00			

LEIA-SE:

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BASICA/ GESTÃO DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE DA FAMILIA	
PROGRAMA	0055	PROGRAMA MUNICICPAL DE FORT.GESTÃODE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
AÇÃO	2106	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS –UBS SÃO PEDRO	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$ 60.000,00
TOTAL GERAL R$60.000,00			

Os demais termos e condições do Decreto Municipal permanecem inalterados.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:17755E71

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 7444, , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Considerando o erro material de digitação no campo "ação" na funcional programática da ficha a ser criada em Decreto Municipal nº 7444/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/11/2022, Edição 3357,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA/GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	
PROGRAMA	0055	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTAL. DA GESTÃO DE APS	
AÇÃO	1075	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 157.500,00
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$157.500,00
TOTAL GERAL R$157.500,00			

LEIA-SE:

CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA/GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	
PROGRAMA	0055	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTAL. DA GESTÃO DE APS	
AÇÃO	2107	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PROTESE DENTÁRIA (LRPD)	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 157.500,00
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$157.500,00
TOTAL GERAL R$157.500,00			

Os demais termos e condições do Decreto Municipal permanecem inalterados.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:8D7B16B5

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 1.395, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Considerando o erro material de digitação no campo "ação" na funcional programática da ficha a ser criada pela Lei Municipal nº 1395/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/11/2022, Edição 3353,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUB-	10.301	ATENÇÃO BASICA/ GESTÃO DA ATENÇÃO BASICA	

FUNÇÃO		EM SAÚDE DA FAMILIA	
PROGRAMA	0055	PROGRAMA MUNICICPAL DE FORT.GESTÃODE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
AÇÃO	1079	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$ 60.000,00
TOTAL GERAL R$60.000,00			

LEIA-SE:

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BASICA/ GESTÃO DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE DA FAMILIA	
PROGRAMA	0055	PROGRAMA MUNICICPAL DE FORT.GESTÃODE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
AÇÃO	2106	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS –UBS SÃO PEDRO	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$ 60.000,00
TOTAL GERAL R$60.000,00			

Os demais termos e condições da Lei Municipal permanecem inalterados.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:4C555E6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo Dispensa nº 21/2022, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS RO, no uso de suas atribuições legais; HOMOLOGA: Art. 1º - Fica homologado o procedimento de Dispensa no Processo 100/2022, na modalidade DISPENSA nº 21/2022, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado. Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e pintura de calçadas, e pintura de muro, com fornecimento dos materiais. NOME LICITANTE VENCEDOR ITEM VENCIDO VALOR R$ ANDRÉ CARVALHO DE BRITO 1 ao 3 12.357,20 TOTAL GERAL R$ 12.357,20 Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação. Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras RO, 28 de Novembro de 2022

_____

29/11/2022 Homologação 41 de 25/11/2022, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 11228 e CRC: 4F8D6DA3). 2/2 Samuel Carvalho da Silva Vereador Presidente Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 Email: camaradecerejeiras@hotmail.com Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE, em 28/11/2022 às 09:38, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 11228 e o código verificador 4F8D6DA3. Referência: Processo nº 1-100/2022. Docto ID: 11228 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:533DB276

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 1.906/2022
A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 525/2022, 02 de Agosto de 2022, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 025/2022, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 1.906/2022, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas, localizada na Avenida Brasil, Rua Mato Grosso, Rua Paraíba e Rua Pernambuco no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; QCI - Quadro de Composição de Investimento; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentária de quantitativos e custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa, por intermédio da Secretaria Geral – SG - Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Termo de Convênio SICONV nº 882985/2019 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em R$ 1.520.385,69 (hum milhão quinhentos e vinte mil trezentos e oitenta e cinco reais sessenta e nove centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**.** Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Rua Florianopolis, 503, Maranata - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 16/12/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 16/12/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 29 de Novembro de 2022.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 525/2022

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:68397538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA N° 07/20 2 2 GABINETE

EMENTA: REGULAMENTA FOLGA DO SERVIDOR QUE TRABALHOU NOS DIAS 14 E 15 DE NOVEMBRO, PONTO FACULTATIVO E FERIADO.

A **Prefeita Municipal de Cerejeiras,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° Estabelece **02 dias** de folga, para o servidor Luiz da Silva Mota que trabalhou **nos dias 14 e 15 de novembro, Ponto facultativo e Feriado, junto a SuperintendênciadoINCRA**, atendendo na Plataforma de Governança Territorial – PGT aos agricultores/produtores rurais na regularização do seu imóvel, como também, aos assentados da reforma agrária da região.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e Publique-se.

Cerejeiras – RO, 29 de novembro de 2022.

DARLENE REDEMSKI
Chefia de Gabinete

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:000534E3

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 144/2022/SEMAP

A Secretária Municipal Interina de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca a candidata: **MARCIELLY A. DA SILVA,** aprovada no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **AGENTE DE GESTÃO PUBLICA/ FACILITADOR DE OFICINAS 40h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo, cópias:
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
RG E CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 Fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (Copia) acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
A.S.O
Hemograma completo

Cerejeiras, RO 25 de novembro de 2022.

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Sec. Mun. Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:D312AE7D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 145/2022/SEMAP

A Secretária Municipal Interina de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o candidato: **RONALDO FERNANDES DA SILVA,** aprovado no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **AGENTE DE GESTÃO PUBLICA/ FACILITADOR DE OFICINAS 40h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo, cópias:
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
RG E CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 Fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;

Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (Copia) acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
A.S.O
Hemograma completo

Cerejeiras, RO 28 de novembro de 2022.

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Sec. Mun. Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:697894A1

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 010/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Presidente da CPL, nomeado pelo Decreto nº 218/2020, sobre o Processo nº1.606/2022 – SEMED- Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Tomada de Preços nº 013/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a - Construção de Refeitório Tipo 3 na EMEIEF Mundo da Criança Tiago Panatto, no Município de Cerejeiras – RO, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, Procuradoria Geral do Estado – PGE, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme Convênio Nº 238/PGE-2022 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em R$ 349.657,89 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos); a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a Construção de um bloco com 02 (duas) salas de aula e um Refeitório na EMEIEF Professora Maria Helena Barreiros, no Município de Cerejeiras – RO, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, Procuradoria Geral do Estado – PGE, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme Convênio Nº 260/PGE-2022 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em R$ 547.444,15 (quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) e a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a Construção de Refeitório tipo 3 na EMEIEF Regina Sperfeld Sebold, no Município de Cerejeiras – RO, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Plano de Trabalho, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, Procuradoria Geral do Estado – PGE, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme Convênio Nº 288/PGE-2022 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em R$ 348.878,49 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), com valor total estimado em R$ 1.245.980,53 (Um milhão duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)..
Art. 2º Adjudica o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:
HBJ Monteiro Serviços de Engenharia Eireli
CNPJ: 23.084.435/0001-67
Lote Vencido: 01
Valor: R$ 1.244.109,79
Art.3º Pelo presente fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste aviso.
Art. 4º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 28 de novembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Assinado em 29/11/2022 07h14min:

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:F77E73F8

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10 6 /202 2

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 1.816/2022 – SEMED, na modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2022, que tem por objeto o Empenho estimativo no valor de R$ 50.000,00 para contratação de empresa para realizar serviços de pintura nas Escolas e Creches municipais, com Recursos Próprios.
Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 25 de novembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:EB56790C

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 111/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA PAZ AMBIENTAL LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Rua Florianópolis, nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Ederson Lopes**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 855114 SSP/RO e inscrito no CPF n° 800.164.562-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **PAZ AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.331.865/0001-94, com endereço no Setor 12, lote 58/2E, Gleba Corumbiara em Vilhena/RO, neste ato representado por seu Procurador o **Sr. EDELSON ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 632.474.532-53 e RG nº 612864 SSP/RO, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 111/2022, por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 09/12/2022 a 09/06/2023, mediante justificativa apresentada pela secretaria, conforme previsto na cláusula quinta –

dos prazos, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 111/2022 do Processo 1110/2022 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 25 de novembro 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

EDELSON ALVES DE SOUZA

PAZ AMBIENTAL LTDA
Contratada

Testemunhas:
Josimara da Silva Alvarenga
Cleia Silva Souza

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:FDDE16BB

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE CARONA Nº 015/202 2

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 012/2022, Pregão nº 011/2022, Processo nº 1-175/2022, gerenciadora da Ata CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, **TWI TECNOLOGIA E GESTAO DE SISTEMAS LTDA,** na modalidade Carona, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de software integrado para gestão de saúde publica municipal com assessoria e consultoria, em conformidade com a análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário.
Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 23 de novembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:A3C4CD86

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 243/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA M.A. DE ALMEIDA ME.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **EMPRESA M.A. DE ALMEIDA ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.110.332/0001-97, com sede à Avenida Marechal Rondon nº 3678, Bairro Alvorada, na cidade de Cerejeiras/RO, daqui a diante simplesmente designada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo seu Procurador **Ercio de Almeida,** portador do CPF. Nº 224.045.542-04 e RG nº 291629 SSP/RO, doravante denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições de acordo com o do Processo Administrativo nº 143/2022, que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 243/2020 com a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses compreendendo o período de 02/12/2022 a 02/12/2023, conforme previsto na Cláusula Sétima - da Vigência do Contrato, mediante solicitação apresentada pela empresa e justificativa da secretaria, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 243/2020, em 6,47%, no valor de R$ 1.941,01 (mil novecentos e quarenta e um reais e um centavos), alterando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R$ 31.941,01 (trinta e um mil novecentos e quarenta e um reais e um centavo) de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
103020016.1.047000 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial – MAC
3.3.90.39.16.00.00 Manutenção e Conservação de Bens Imoveis

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 243/2020 do Processo 143/2022, e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 04 (quatro) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 25 de novembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

ERCIO DE ALMEIDA
M.a. de Almeida me
Contratada

Testemunhas:
Josimara da Silva Alvarenga
Cleia Souza Santos

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:BAC503DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.1933

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

Alicitação para Contratação direta com a empresa**GILVANO DA SILVA DE BAIRROS EIRELLI-ME**,inscrito no CNPJ sob o 22.085.629/0001-14**,**conforme Termo de Referência(ID 315907),Quadro Comparativo de Preços(ID 315897), Justificativa da Contratação(ID 315927), NAD (ID315828)e Parecer da Controladoria(ID 315828), atendendo solicitação do Gabinete Municipal, com empenho no valor de R$ 10.226,94 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos),com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 1933/2022.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº114 /2022.

Gabinete da Prefeita, 28 de novembro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/11/2022 às 10:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**321868**e o código verificador**3A2079CC**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:B646D5C0

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0309/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0309/22

DAS PARTES:
-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
OBJETO:Aquisição de equipamento e material permanente para a UBS- Unidade Básica de Saúde Olaia Alves da Silva CNES 7388195, localizada na sede de Chupinguaia em conformidade com o recurso de emenda parlamentar N.º 0002 do Vereador Denilson Ramos Da Cruz anexo ao processo e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0117/22**,**Proc. Adm. Nº 778/2022

DA DOTAÇÃO:02.08.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2233.0002 - EMENDA PARLAMENTARES
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1753 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

VALOR:R$ 9.246,67 (nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
DO PRAZO:90 (noventa) dias corridos
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:28 de novembro de 2022

Chupinguaia - RO, 28 de novembro de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 29/11/2022 às 09:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**322243**e o código verificador**58B74AE7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	29/11/2022 09:35

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:486F6B55

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0310/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0310/22

DAS PARTES:
-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA
OBJETO:Aquisição de equipamento e material permanente para a UBS- Unidade Básica de Saúde Olaia Alves da Silva CNES 7388195, localizada na sede de Chupinguaia em conformidade com o recurso de emenda parlamentar N.º 0002 do Vereador Denilson Ramos Da Cruz anexo ao processo e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0117/22**,**Proc. Adm. Nº 778/2022

DA DOTAÇÃO:02.08.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2233.0002 - EMENDA PARLAMENTARES
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1754 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

VALOR:R$ 2.000,00 (dois mil reais)
DO PRAZO:90 (noventa) dias corridos
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:28 de novembro de 2022

Chupinguaia - RO, 28 de novembro de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 29/11/2022 às 09:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**322256**e o código verificador**A2DF6A34**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	29/11/2022 09:35

Referência: Processo nº 2-778/2022.	Docto ID: 322256 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:56367B03

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0311/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0311/22

DAS PARTES:
-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- **TIAGO PIZZATTO**
OBJETO:Aquisição de equipamento e material permanente para a UBS- Unidade Básica de Saúde Olaia Alves da Silva CNES 7388195, localizada na sede de Chupinguaia em conformidade com o recurso de emenda parlamentar N.º 0002 do Vereador Denilson Ramos Da Cruz anexo ao processo e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0117/22**,**Proc. Adm. Nº 778/2022

DA DOTAÇÃO:02.08.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENÇÃO SAÚDE 15%

10.301.0026.2233.0002 - EMENDA PARLAMENTARES
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1755 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

VALOR:R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DO PRAZO:90 (noventa) dias corridos
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:28 de novembro de 2022

Chupinguaia - RO, 28 de novembro de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 29/11/2022 às 09:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**322264**e o código verificador**6CA3DAEC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	29/11/2022 09:35

Referência: Processo nº 2-778/2022.	Docto ID: 322264 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:311C5AF8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0312/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0312/22

DAS PARTES:
-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- **CLEIDE BEATRIZ IORISEIRELI**
OBJETO:Aquisição de equipamento e material permanente para a UBS- Unidade Básica de Saúde Olaia Alves da Silva CNES 7388195, localizada na sede de Chupinguaia em conformidade com o recurso de emenda parlamentar N.º 0002 do Vereador Denilson Ramos Da Cruz anexo ao processo e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0117/22**,**Proc. Adm. Nº 778/2022

DA DOTAÇÃO:02.08.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENÇÃO SAÚDE 15%

10.301.0026.2233.0002 - EMENDA PARLAMENTARES
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1752 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

VALOR:R$ 15.160,00 (quinze mil, cento e sessenta reais)
DO PRAZO:90 (noventa) dias corridos
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:28 de novembro de 2022

Chupinguaia - RO, 28 de novembro de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 29/11/2022 às 09:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**322280**e o código verificador**6421BC4A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	29/11/2022 09:35

Referência: Processo nº 2-778/2022.	Docto ID: 322280 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F4090505

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0308/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0308/22

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-**NISSEY MOTORS LTDA**
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) KM, TIPO CAMINHONETE 4X4, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DISPONÍVEIS DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 217/2022/PGE/DER-RO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP**
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0120/22**,**Proc. Adm. Nº 1739/2022

DA DOTAÇÃO:02.06.03 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP

26.782.0027.2017.0000 -MANUTENÇÃO DE ESTRADAS FITHA
4.4.90.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº3507 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

02.06.03 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP
26.782.0027.2017.0000 -MANUTENÇÃO DE ESTRADAS FITHA
4.4.90.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº3508 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
VALOR:R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)
DO PRAZO:120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:23 de novembro de 2022

Chupinguaia - RO, 23 de novembro de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.
E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 24/11/2022 às 12:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**320399**e o código verificador**69EBC3A0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	24/11/2022 12:41

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:84D87501

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DO PE 69-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2279/2022
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 2279/2022 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o **Nº 69/2022** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 13/12/2022. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br ou telefones (69) 3341-3421 - 9 99014517.

Colorado do Oeste, 29 de novembro de 2022,

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ,
Pregoeira.

Publicado por:
Monica Santos dos Anjos
Código Identificador:97248BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2022, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/ROE A EMPRESA HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**,prefeito, doravante denominado**ADITANTE,**e a Empresa**HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.084.435/0001-67, com sede na Av. Quintino Cunha, nº 365, centro, na Cidade de Vilhena/RO, representada neste ato por**ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG 717099 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob n° 888.663.432-34,mesmo endereço, doravante denominada simplesmente**ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autosdo**Processo Administrativo nº 486/2022**,e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULASEGUNDA- Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento financeiro com base no parecer técnico nos autos de Id 200904 no valor de R$ 61.752,98 (sessenta e um mil setecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto no certame licitatório.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Hbj Monteiro Serv. De Eng. Eireli
Prefeito Municipal	***ANDERSON MONTEIRO G. DA SILVA***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 29/11/2022 às 11:50, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 29/11/2022 às 12:07, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA**,**PROPRIETÁRIO**, em 29/11/2022 às 13:10, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**201698**e o código verificador**6936C967**.

Referência: Processo nº 1-486/2022.	Docto ID: 201698 v1

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:935A65E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 2573/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, nos termos do Art. 25, e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 2573/2022, na modalidade Dispensa.

OBJETO: Aquisição de Tiras reagentes para teste de Glicemia, com doação de aparelhos de teste de glicemia, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO
CNPJ: 01.541.283/0001-41
Valor Total: R$: 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
Fonte: Rec.: SUS

Colorado do Oeste/RO, 29 de novembro de 2022.

RIVANIA CASSIA CAMPOS DE LIMA RIBEIRO
Assessor de Saúde

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:FFC915D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA 98

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 98/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022/ARP
PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 1679/2022/SEMED, 1726/2022/SEMAS, 1773/2022/SEMUSA e 1782/2022/SEMAF.

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) e BOTIJÃO DE GAS CHEIO COM CASCO, para atender as necessidades das Secretarias; SEMED, SEMAS, SEMUSA e SEMAF, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Contratadas: RÚSTICOS MÓVEIS E ENTALHADOS LTDA CNPJ: 23.643.204/0002-27, detentora dos Itens: 01 e 02 - Valor Homologado: R$ 45.184,00 (Quarenta e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 24 de novembro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:25A10FC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 072/SEMASC/2022.
Assunto: Estimativa para cobrir despesas com fornecimento de Energia Elétrica, em favor da ENERGISA (DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A).

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa ENERGISA (DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A), é necessária para o fornecimento e manutenção de energia elétrica, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, visto que o empenho anterior não fora suficiente para o término do ano corrente, sendo necessário um acréscimo de valor, solicitado pela requisitante, conforme relação abaixo:
· Conselho Tutelar – Av. Massud Jorge

CREDOR:
ENERGISA (DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A).
CNPJ: 005.914.650/0001-66.

OBJETO:
Despesa com Faturas de fornecimento de Energia Elétrica.

VALOR:
O valor estimado para contratação é de R$ 500,00 (quinhentos reais).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 24 – È dispensável a licitação:
XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e

considerando do que consta do processo administrativo nº 072/2022, **resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 29 de Novembro de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:6D353DEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 071/SEMASC/2022.
Assunto: Contratação da empresa CAERD – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada.
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 49

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa CAERD – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia, é necessário para o fornecimento de água tratada, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, visto que o empenho anterior não fora suficiente para o término do ano corrente, sendo necessário um acréscimo de valor, solicitado pela requisitante, conforme relação abaixo:

· CRAS - Avenida Limoeiro, nº 2050
· Conselho Tutelar - Avenida Massud Jorge s/n

CREDOR:
CAERD – Companhia de Água e Esgotos de Rondônia.
CNPJ: 05.914.254/0001-39.

OBJETO:
Despesa com faturas de fornecimento de Água Tratada.

VALOR:
O valor é de R$ 500,00 (quinhentos reais).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água tratada, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 071/2022, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 29 de Novembro de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:F1DE63F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 989/SEMASC/2022.
Assunto: Contratação da empresa EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE TURISMO LTDA – para a Emissão de Passagens Terrestres, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania/SEMASC.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 50

JUSTIFICATIVA:
A Contratação da empresa EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE TURISMO LTDA, se faz necessária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento aos pacientes que necessitam se deslocar à outros Municípios, visando atendimento junto ao INSS e Médicos especialistas, visto que o Município de Costa Marques não dispõe dos Mesmos, como costa no Termo de Referência anexo aos Autos. Considerando ainda que a Empresa EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE TURISMO LTDA é única no Município a fornecer esse serviço nos horários e linhas compatíveis com o destino dos pacientes, os quais a Secretaria atende, onde somente a mesma tem concessão dessa linha, considerando também que o empenho anterior não fora suficiente para o término do ano corrente, sendo necessário um acréscimo de valor, solicitado pela requisitante, faz-se mister a realização de um novo empenho.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

"Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II razão da escolha do fornecedor ou executante;
III justificativa do preço.

I - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A inexigibilidade de licitação para o fornecimento das passagens Terrestres (vale transporte), se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e se justifica diante da inviabilidade de competição existente em realizar as referidas linhas de ônibus e nos horários compatíveis com o atendimento, visto que a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, disponibiliza aos pacientes e acompanhantes, as passagens de ida e volta, as quais são emitidas e entregues aos mesmos.

II - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a única a ter concessão à realizar as linhas de ônibus nos horários compatíveis com o horário de consultas dos pacientes usuários das mesmas.

III - Os valores são compatíveis com o praticado no mercado.

CREDOR:
EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE TURISMO LTDA
Avenida Presidente Tancredo Neves, Nº 2222, Bairro: Centro, Cascavel-PR
CEP:85.805-000

OBJETO:
Despesa com Passagens Terrestres.

VALOR:
O valor do objeto é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere à aquisição de passagens terrestre, as

quais somente a empresa supracitada oferece no Município de Costa Marques.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 989/2022, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 29 de Novembro de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:355216DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022
PROCESSO 1164/SEMECEL/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados sobre a **Prorrogação** da Tomada de Preços nº **14/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS**, com uma área total de **168,42m²,** localizada na **Av. Antonio Serafim, Lote 3-A, Quadra 025, Setor 03,** no Município de Costa Marques**, conforme Contrato de Repasse nº 871459/2018/MTUR/CAIXA,** celebrado entre o Município de Costa Marques e a União Federal, por meio Ministério do Turismo, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Educação,** marcada para **o dia 09 de Dezembro de 2022, ás 09 horas**.

Tal prorrogação se faz necessária uma vez que a Comissão Permanente de Licitação estará participando de um Curso no Município de Porto Velho, nos dias 07, 08 e 09 do mês de Dezembro de 2022, ficando impossibilitado a realização do Certame. Portanto, fica revogado o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial de Brasília, sendo prorrogado para o dia **12 de Dezembro de 2022**, às **09 horas da manhã**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO.

Costa Marques/RO, 29 de Novembro de 2022

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:4EB9831B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2022
PROCESSO N° 1039/SEMSAU/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que está **SUSPENSA** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 58/2022**, tipo menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de um aparelho de ultrassonografia transportável, montado sobre rodízios,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, que seria realizada no dia **30/11/2022**, as **10:00** horário de Brasília, pelo site **www.licitanet.com.br.**

Motivo: Por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Termo de Referência e Edital, sendo posteriormente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório na forma da Lei.

Informações complementares estarão disponíveis aos interessados através do email **cplcostamarques@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 29 de novembro de 2022.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 315/gab/2022

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:2E8E1D14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-73/ 2022

A Câmara Municipal De Cujubim-Ro, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida na RUA CONDOR 1233, Município de Cujubim, estado de Rondônia, CEP76864-000, conforme autorização expedida pelo Excelentíssimo Srº presidente **GILVAN SOARES BARATA**, resolve da DISPENSA DE LICITAÇÃO, menor preço global (Processo nº 1-73/2022).

OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de fotografia, confecção de quadros e restauração de fotografias para a galeria da Câmara Municipal De Cujubim-Ro. A prestação do serviço contratado se dará de forma imediata após a formalização do processo, devido as necessidades. Instrumento convocatório nos termos da Lei nº 8666/93 no art. 24, inciso II e decreto 123/2006 e seus anexos, disponíveis no site (camaradecujubim.ro.gov.br) portal da transparência ou no prédio da Câmara Municipal De Cujubim sala da CPL no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas, contatos pelo telefone (069) 3582-2055. Da cotação esta anexo neste as empresas interessadas em concorrer. Deverão preencher e enviar no EMAIL: camaracujubim@hotmail.com, cpl.cmcujubim@hotmail.com carimbada, assinada e scaneada até uma hora antes da abertura da sessão. Podendo solicitar a cotação pelo e-mail acima citado. Do encerramento das cotações: ocorrerá no dia 02 de Novembro de 2022 às 09:00 horas, no prédio da Câmara Municipal De Cujubim-Ro.

Câmara Municipal de CUJUBIM/RO, 29 de Novembro de 2022.

SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA
Presidente Da CPL

GILVAN SOARES BARATA
Presidente Da Câmara Municipal De Cujubim

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:B11A3EF0

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1234 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

84736941/0001-88	Exercício:2022
DECRETO Nº 1234 , DE 22 DE novembro DE 2022	

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1260 de 01/07/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos naLei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1260, de 01 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 22 de novembro de 2022

ANEXO				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	07	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 398	12.367.0003.2100.0000		ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				10.000,00
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	07	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 361	12.366.0003.2099.0000		ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO B	- 10.000,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				- 10.000,00

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:F5680484

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, informar a retificação no valor estimado da licitação na modalidade de pregão em sua forma eletrônica nº 067/2022, no Edital e nos avisos de publicação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - Ano XIV – Nº 3323, na data de 07 de Outubro de 2022, página 53; Diário Oficial do Estado de Rondônia, Ed. 192, página 186, na data de 06 de Outubro de 2022; Diário Oficial da União, nº 192, página 351, na data de 07 de Outubro de 2022; Jornal Madeirão, página 8, na data de 07 de Outubro de 2022, no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal na data de 06 de Outubro de 2022, por esta razão retifico os termos abaixo:

RETIFICO:

ONDE SE LÊ:

1 – Valor Estimado de R$: 949.258,00 (Novecentos e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais).

LEIA-SE:

1 – Valor Estimado de R$: 1.322.462,00 (Hum Milhão Trezentos e Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais).

Cujubim/RO, 29 de Novembro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:79EA4014

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022

Processo Administrativo Digital nº**1-832/2022**, Contrato Administrativo nº**94/2022**, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora contratante, com a interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**e a empresa**EDITORA JORNALISTICA MADEIRÃO EIRELI,**CNPJ sob o nº**18.693.751/0001-04**, ora contratada.**OBJETO CONTRATADO**:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO E OUTROS ATOS OFICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.**VALOR DO CONTRATO:**R$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais).Celebrado em 25**/11/2022**.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:2E371396

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 974/2022

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 974/2022.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 025/CPL/2022.

Objeto: 2ª REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO MARCA/FIAT/MODELO CRONOS 1.3 ANO /MODELO 2022/2022 PLACA SCM 7I93, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUJUBIM RO**.**

Data Homologação: 29/11/2022

Valor Total R$: **1.384,79 (Hum Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais Setenta e Nove Centavos).**
Empresa: **GIMA – GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA.**
CNPJ: **05.891.726/0001-85**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 29 de Novembro de 2022.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0CC35E46

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 697/2022

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **697/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **067/2022**

Objeto: Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo Laboratoriais, a serem fornecidos em entregas parceladas, com a cessão de equipamentos automáticos em regime de comodato, de acordo com a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital de Pequeno Porte, Unidade Básica de Saúde Vanildo Chagas Hadmann e Centro de atendimento ao COVID - CAC), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data Homologação: 29/11/2022
Valor Total Homologado R$: **1.016.216,00 (Hum Milhão Dezesseis Mil Duzentos e Dezesseis Reais).**
Empresa: **REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA** - CNPJ**: 04.054.617/0001-40**
Valor R$: **248.416,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais).**

Empresa: **VIDA BIOTECLOGIA LTDA** - CNPJ**: 11.308.834/0001-85**
Valor R$: **124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Oitocentos Reais).**

Empresa: **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA –** CNPJ: **04.086.552/0001-15**
Valor R$: **643.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil Reais)**

Cujubim – RO, 29 de Novembro de 2022.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:EC764CA2

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 026 DE 2022

PORTARIA N.º 026/INPREC/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. JORLENE DORE GONÇALVES PEREIRA"

O Superintendente do **INPREC**, Instituto de Previdência Social do Município de Cujubim estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora-segurada **Sra. Jorlene Dore Gonçalves Pereira**, brasileira, casada, portadora do RG nº 521.337 SSP/RO e do CPF/MF nº. 645.242.212-04, efetiva no cargo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA, NÍVEL II, Referência IX, Matricula nº. 103, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com **PARIDADE** conforme processo administrativo n°. 085/INPREC/2022, no **Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 4º, § 9º, da EC nº 103/19, art. 173, incisos "I", "II", "III", "IV" e § Único da Lei Municipal nº 1.255/21, de 09 de junho de 2021.**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social do município de Cujubim - INPREC, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Cujubim - RO, 30 de novembro de 2022

ELIAS SANTOS CRUZ
Superintendente
INPREC

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:7FC0637E

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 025

PORTARIA N. º 025/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. APARECIDA GOMES DOS SANTOS".

O Presidente do INPREC, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Cujubim - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** em favor da servidora-segurada **Sra. Aparecida Gomes dos Santos**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 171.983 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 192.260.632-49, efetiva no cargo de **COZINHEIRA** CAT I, referência IX, matricula nº. 332, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 079/INPREC/2022, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 58, inciso "III", alínea "b" e § 1º da Lei Municipal nº 1.255 de 09 de junho de 2021.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Cujubim – INPREC, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS **(§8° do art. 40 da C.F de 1988).**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Cujubim - RO, 30 de novembro de 2022.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente Inprec
Portaria Nº 081/2021

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:7773071B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PDDE - A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA
CNPJ: 03.286.714/0001-04

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROGRAMA: PDDE/ PDDE BÁSICO 2ª PARCELA- CAPITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, no uso de suas atribuições, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PDDE/ PDDE BÁSICO 2ª PARCELA - CAPITAL,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo (material de construção), em favor da proponente, **ARIQUEMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ:**05.782.685/0001-99**, no valor total de R$ **802,00 (Oitocentos dois reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP- E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA e tendo em vista os elementos que instruem o processo conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Estante colmeia c/10 nichos 77x197 cm	Unid.	01	802,00	802,00
TOTAL					802,00

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Cujubim-RO, 14 de outubro de 2022.

MAURINA DE ARAUJO LIMA DOS SANTOS HIRLANY FURBINO A. DE ALMEIDA
Presidente da APP Vice-diretora Escolar
Portaria 28/2019

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:D6888DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PDDE - A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. **E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA**
CNPJ: 03.286.714/0001-04

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROGRAMA: PDDE/ PDDE BÁSICO – Parcela Complementar - CAPITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, no uso de suas atribuições, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PDDE/ PDDE BÁSICO - PARCELA COMPLEMENTAR - CAPITAL,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo (material de construção), em favor da proponente, **ARIQUEMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ:**05.782.685/0001-99**, no valor total de R$ **16,00 (dezesseis reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP- E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA e tendo em vista os elementos que instruem o processo conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Estante colmeia c/02 nichos tamanho especial	Unid.	01	16,00	16,00
TOTAL					16,00

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Cujubim-RO, 14 de outubro de 2022.

MAURINA DE ARAUJO LIMA DOS SANTOS
Presidente da APP

HIRLANY FURBINO A. DE ALMEIDA
Vice-diretora Escolar
Portaria 28/2019

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:2DC48B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PDDE - A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA
CNPJ: 03.286.714/0001-04

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROGRAMA: PDDE/ PDDE BÁSICO – PARCELA COMPLEMENTAR - CUSTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, no uso de suas atribuições, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PDDE/ PDDE BÁSICO – PARCELA COMPLENTAR,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo (material de construção), em favor da proponente, **LIVRARIA TEIXEIRA LTDA**, CNPJ:**03.344.057/0001-04**, no valor total de R$ **64,00 (Sessenta quatro reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP- E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA e tendo em vista os elementos que instruem o processo conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	E.V.A com gliter cores variadas	cx.	01	15,90	15,90
02	E.V.A cores variadas	cx.	01	48,10	48,10
TOTAL					64,00

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Cujubim-RO, 18 de outubro de 2022.

MAURINA DE ARAUJO LIMA DOS SANTOS
Presidente da APP

HIRLANY FURBINO A. DE ALMEIDA
Vice-diretora Escolar
Portaria 28/2019

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:EA193AC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº 52/2022 Licitação nº 23 Modalidade nº DISPENSA
Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário
Objeto Homologação: Contratação de empresa especializada em conserto de lavadora de alta pressão, marca STIHL.

992 f) Fornecedor declarados Vencedores: MIRANDA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.

Fornecedor: Proponente: MIRANDA COMERCIO DE MAQUINAS LTDAR SAO PAULO CNPJ: 28.819.824/0001-07

5533 MIRANDA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 28.819.824/0001-07
R SAO PAULO, 2518 - CENTRO, ESPIGAO D OESTE - RO, CEP: 76974-000
Telefone: (69) 3481-3581

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	500.014.224	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR 50 450V	SERV	1	340,00	340,00
Total do Proponente						340,00
Valor Total Homologado						340,00

Espigão do Oeste -RO, 29 de novembro de 2022.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da Cmeo

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:62E8E87B

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PUBLICAS

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 105/CCP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5563/SEMELC/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, e será julgado por ITEM, cujo objeto é : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SHOW ARTÍSTICO COM BANDA ORQUESTRA PARA O RÉVEILLON DE 2022 PARA 2023, NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO-SEMELC,** tudo conforme disposto no Edital. Valor estimdado para a prentensa contratação é de R$ **13.500,00** (treze mil, quinentos reais). **Cadastro das Propostas a partir do** dia **01/12/2022** das 08h00 às 08h31 do dia **13/12/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **13/12/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local;** wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, de 29 de novembro de 2022.

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Pregoeira
Decreto nº 5.233/GP/2022

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:4B8CD53D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/PMGJT/2022

4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/PMGJT/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, INSCRITA NO CNPJ N° 63.761.944/0001-00 com sede na Avenida Pedras Brancas n° 2673 nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada no P.E n° 022/PMGJT/2021 e em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados.
A empresa remanescente **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 25.279.552/0001-01, estabelecida Rua/Av PERU, nº: 454, Centro, na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado de Paraná., tendo como representante o Srº **MAICON UILIANS BACKES**, portador(a) da Carteira nacional de habilitação nº: 75934106 – SSP/PR e CPF sob nº: 040.825.149-29, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 013/PMGJT/2022 (Processo nº 495/2021, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preço dos itens 55 da Ata de Registro de preços 013/PMGJT/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 022/2021, a qual tem por objeto principal o para **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de medicamentos/pensos/consumo, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira,/RO** em quantidades e especificações definidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

EMPRESA DETENTORA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**				
Representante legal: **MAICON UILIANS BACKES**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**

55	AZITROMICINA PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL DE 40MG/ML FRASCO C/15ML	FRAS	5.000	PRAT
Valor unitário concedido R$ 9,93				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL – Considerando a alteração de preço realizada pelo reequilíbrio econômico-financeiro (art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93) na Cláusula anterior, a Ata de Registro de Preços n° 013/2022, passa a ter o valor total (saldo atualizado).

CLÁSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas da Ata original que não colidirem com o presente aditamento.
CLÁUSULA QUINTA DA JUSTIFICATIVA
5.1 Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços, a pesquisa de preços de mercado atual, as quais demonstraram uma alta na média dos preços dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO
O presente aditamento será publicado, apos assinatura do Termo de Realinhamento. E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de Novembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO DE SOUZA
Superindente SUPEL

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL
Pregoeiro

KEVIN DIOGENES FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria n°002/GP/2022

CESAR MADALEMA DA SILVA
Equipe de apoio GSRP

RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA
Equipe de apoio GSRP

LUANA GUANDALIM MACEDO
Equipe de apoio GSRP

Empresa Detentora

Empresa Detentora:
Distribuidora de Medicamentos Backes EIRELI
MAICON UILIANS BACKES
Representante Legal

Publicado por:
Kevin Diogenes Ferreira
Código Identificador:7E0177C1

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9248/ GAB / 2022 28 DE NOVEMBRO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9248/ GAB / 2022
28 de novembro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 53.281,51 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

(+) SUPLEMENTAÇÃO: _____R$ 53.281,51

02.00 - Prefeitura Municipal
02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15 452 0016 2066 Assegurar a Melhorias das Estradas Vicinais
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 178

Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 53.281,51.

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500.

(-) ANULAÇÃO: _____R$ (53.281,51)

02.00 - Prefeitura Municipal

02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04 122 0016 2061 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.14 Diária Civil
Ficha: 167

Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (6.400,00)

02.00 - Prefeitura Municipal

02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04 122 0016 2061 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha: 168

Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (2.230,90)

02.00 - Prefeitura Municipal

02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452 0016 2064 Assegurar a Manutenção da Conservação e Revitalização do Paisagismo Urbano
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

Ficha: 182

Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (5.000,00)

02.00 - Prefeitura Municipal

02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452 0016 2065 Assegurar a Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha: 175

Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (13.650,61)

02.00 - Prefeitura Municipal

02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782 0016 2066 Assegurar a Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalho de Campo

Ficha: 475

Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (26.000,00)

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna n° 147/SEMOSP de 25 de Novembro de 2022, o recurso será destinadapara acobertar as despesas com aquisição de matérias de consumo, como peças e acessórios, para serem usados em máquinas e veículos lotados na SEMOSP.

Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0016.2066	3.3.90.39	1.500		R$:53.281,51
0016.2061	3.3.90.14	1.500	R$:(6.400,00)	
0016.2061	3.3.90.30	1.500	R$:(2.230,90)	
0016.2064	4.4.90.52	1.500	R$:(5.000,00)	
0016.2065	3.3.90.30	1.500	R$:(13.650,61)	
0016.2066	3.3.90.95	1.500	R$:(26.000,00)	
TOTAL			**R$: (260.534,61)**	**R$: 260.534,61**

Governador Jorge Teixeira, 28 de Novembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:8E29A97B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9250/ GAB / 2022 29 DE NOVEMBRO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9250/ GAB / 2022
29 de novembro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 231.716,93 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 231.716,93

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0007.2042 Assegurar a Remuneração do pessoal Ativo e Encargos Sociais Ensino Fundamental

3.1.90.04 Contratação Por Tempo Determinado

Ficha: 484

Fonte Recurso: 1.540

Valor: R$: 8.000,00

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 361 0007 2042 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 122

Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$: 215.000,00

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 365 0007 2034 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Pré Escola

3.1.91.13 - Contribuições Patronais

Ficha: 091

Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$: 4.500,00

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 368 0007 2031 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Ficha: 560

Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$: 4.216,93

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 01.500 e fonte de recursos 001.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos fonte de recursos STN (MSC) 01.540.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (231.716,93)

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.368.0007.2046 - Assegurar Transporte Escolar Para Todos

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 141

Fonte Recurso: 1.540

Valor: R$ (227.500,00)

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.368.0007.2031 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Ficha: 76

Fonte Recurso: 1.500

Valor: R$ (4.216,93)

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna n° 723/SEMEC, de 29 de Novembro de 2022, onde a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita o presente remanejamento, no qual será destinada para acobertar despesas com a folha de pagamento.

Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007 2042	3.1.90.04	1.540		R$: 8.000,00
0007 2042	3.1.90.11	1.540		R$: 215.000,00
0007 2034	3.1.91.13	1.540		R$: 4.500,00
0007 2031	3.3.90.93	1.500		R$: 4.216,93
0007 2046	3.3.90.39	1.540	R$: (227.500,00)	
0007 2031	3.1.90.13	1.500	R$: (4.216,93)	
TOTAL			**R$: (231.716,93)**	**R$: 231.716,93**

Governador Jorge Teixeira, 29 de Novembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:5E417491

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9246/ GAB / 2022 25 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9246/ GAB / 2022
25 de novembro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 30.000,00

02.00 Executivo Municipal

02.01 -Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002 - Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa.
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ficha: 16.

Fonte de Recurso:1.500.
Valor: R$ 30.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do argo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 01.500.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (30.000,00)

02.00 Executivo Municipal

02.01 -Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2003.0000 - Assegurar o Apoio a Associação e Cooperativas

3.3.50.43 -Subvenções Sociais.
Ficha: 19

Fonte de Recurso:1.500
Valor: R$ (30.000,00)

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna n° 245/2022, de 25 de novembro de 2022, onde o Gabinete do Prefeito solicita o presente remanejamento, no qual será destinada para a secretaria do Gabinete do prefeito para cobrir despesas doSIAFIC.- (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), no mês de dezembro.

Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2002	3.3.90.39	1.500		R$: 30.000,00
0002.2003	3.3.50.43	1.500	R$: (30.000,00)	
TOTAL			**R$: (30.000,00)**	**R$: 30.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 25 de novembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:1D0D6E2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.221 -GAB/CMGM/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.221 -GAB/CMGM/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia comissão de servidores para prestar serviços em audiência pública desta Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas asseguradas pelo artigo 16, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Casa,

D E C R E T A

Art. 1º. Nomeia comissão de servidores para dar suporte à audiência pública desta Câmara Municipal requerida pela Comissão de Estatística, Finança e Orçamento, composta pelos vereadores Augustinho Figueiredo de Araújo, Kerling Aparecido Moreira e Alexandre Melo e a ser realizada no dia 30 de novembro de 2022, no horário das 17:00 às 20:00 horas, no Plenário das Deliberações Clodoaldo Moura Palha, composta pelos seguintes integrantes:

I – Alexandre Melo - Mediador;
II – Augustinho Figueiredo de Araújo – Mediador;
III – Kerling Aparecido Moreira – Mediador;
IV – Jucilene de Souza Pessoa – Redatora;
V – Claudecir Lopes da Silva Sousa – Assistente;
VI -Irene Ferreira Lima – Copeira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 28 de novembro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:6B7DADB5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.222 -GAB/CMGM/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.222 -GAB/CMGM/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia comissão de servidores para prestar serviços em audiência pública desta Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas asseguradas pelo artigo 16, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Casa,

D E C R E T A

Art. 1º. Nomeia comissão de servidores para dar suporte à audiência pública desta Câmara Municipal requerida pela Comissão de Estatística, Finança e Orçamento, composta pelos vereadores Augustinho Figueiredo de Araújo, Kerling Aparecido Moreira e Alexandre Melo e a ser realizada no dia 1º de dezembro de dezembro de 2022, no horário das 17:00 às 20:00 horas, no Plenário das Deliberações Clodoaldo Moura Palha, composta pelos seguintes integrantes:

I – Alexandre Melo - Mediador;
II – Augustinho Figueiredo de Araújo – Mediador;
III – Kerling Aparecido Moreira – Mediador;
IV – Jucilene de Souza Pessoa – Redatora;
V – Claudecir Lopes da Silva Sousa – Assistente;
VI -Irene Ferreira Lima – Copeira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 28 de novembro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:F3C9EF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 106/GAB-SEMED/2022 GUAJARÁ MIRIM, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica, responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais atribuídas pelo Decreto nº. 1.4055/GAB-PREF/22 e em atendimento à Lei nº 1.808/GAB.PREF/15 de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe Técnica, responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, sancionado pela Lei 1.808/GAB/PREF/15.
Parágrafo único. A Equipe Técnica será composta pelos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, designados conforme o Plano Municipal de Educação.
Art. 2º Designar os servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, abaixo relacionados a comporem a Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação:
Elma Janete Bormann Braga - Divisão de Ensino Pedagógico (Articuladora do Plano Municipal de Educação);
Maria Elenilce do Carmo Duran – Divisão de Ensino Pedagógico – DEP (Diretora);
Herma Assunção Leigue - Divisão de Ensino Pedagógico – DEP (Responsável pela Coordenação do Ensino Fundamental da SEMED);
Silene Espinosa Quintão – Divisão de Ensino Pedagógico – DEP (Responsável Técnica pela Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino);
Francisco Carlos da Silva Nunes - Divisão de Ensino Pedagógico – DEP (Chefe da Seção de Inspeção Geral de Controle e Estatística);
Elza Flores Demétrio de Souza - Divisão de Administração Escolar e Apoio ao Educando – DAE (Chefe da Seção de Licitação);
Eliane Barbosa de Jesus Silva - Divisão de Administração Escolar e Apoio ao Educando – DAE (Diretora);
Joaquim Antônio Silva Santos - Divisão de Assessoria e Serviço – DAS (Diretor)
Sandra Maria Pinto de Melo - Divisão de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – DOF (Diretora);
Luiza Moreira da Silva – Divisão de Ensino Pedagógico -DEP (Agente Administrativo);
Samuel Rodrigues Duran - Gabinete da SEMED (Coordenador Técnico).
Joana Darc Macêdo Passos – Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profa. Maria Liberty de Freitas
Elivanda Lopes Medeiro – Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Irmã Hilda.
Art. 3º A Equipe Técnica terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, considerando cada meta estabelecida com suas respectivas estratégias;
II - Seguir o proposto pela Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, (Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE) e Lei nº 1.808/GAB.PREF/15, (Aprova o Plano Municipal de Educação - PME), para o monitoramento e avaliação de cada meta;
III - Propor, quando necessárias, reformulações no Plano Municipal de Educação, após 2 (dois) anos nos primeiros anos de sua implementação;

IV - Zelar, em todas as etapas de consolidação do Plano Municipal de Educação pela execução das metas estabelecidas;
V - Executar Notas Técnicas que contribuam para o pleno desenvolvimento do Plano Municipal de Educação;
VI - Dar publicidade às informações sobre o Plano Municipal de Educação.

Art. 4º A Equipe Técnica reunir-se-á duas vezes por semana para estudo conforme calendário definido.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guajará Mirim, 29 de novembro de 2022.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:1A4214CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 006/SRH-SEMED/2022

A Chefe da Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 13.143/GAB-PREF/21, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem na sala da Seção de Recursos Humanos – SRH da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sito a Avenida 15 de Novembro, nº 930, bairro Centro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para tratar de assuntos do interesse dos mesmos.
Servidores:
Adilson da Silva Lima
Agnaldo Oliveira Macurap
Alexandre Soares do Nascimento
Antônio Evangelista Guanichava
Antônio Mendes Araújo
Cleber Roner Paes de Oliveira
Daniela Ponciano Ribeiro Sátiro
Deicy Salvaterra Penha
Edmilson Alves Monteiro
Euvania dos Santos Nascimento
Francisca Braga Barroso
Francisca das Chagas Firmino da Silva
Francisco Rodrigues
Josedina Mendes Ribeiro Lopes
Lucileia Morais Ruiz
Miriam Israel Magosso
Nelio Angulo
Vanderleia Creusa Neto
Sem mais, despedimo-nos com votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Guajará-Mirim, 29 de novembro de 2022.

ROSINALVA LEIGUES EGUEZ
Chefe da Seção de Recursos Humanos-SEMED
Decreto nº 13.143/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:51E0C81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO 001/GAB-SEMED/2021

A Chefe da Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 13.143/GAB-PREF/21, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no **Processo Seletivo Simplificado de Serviço Voluntário** da Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim, nos termos do Edital nº 001/GAB-SEMED/2021, Item 15.3: "Preenchidas as vagas oferecidas por este Edital, os demais candidatos classificados constarão do **Cadastro de Reserva** para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED em Guajará-Mirim / RO, a comparecerem na Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. 15 de Novembro, nº 930, bairro Centro, a fim de apresentar documentos comprobatórios originais acompanhados de 01 (uma) cópia e/ou apresentar cópias autenticadas, devidamente legíveis, no período máximo 03 (três) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação da presente Convocação para a assinatura do Termo de Adesão.

Auxílio Administrativo

Nº	Nome
01	Gutemberg Sales Rodrigues
02	Celiane Alexandrina de J. Barbosa
03	Carla Beatriz de Oliveira Duarte

Documentos:
- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Comprovante de Escolaridade (compatível com o cargo);
- Certidão Negativa da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ;
- Certidão de Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual);
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal);
- Comprovante de Conta Salário da Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de Residência (água, energia ou declaração);
- Declaração de Não Acumulação de cargo e/ou Acumulação Legal com firma reconhecida em cartório;
- 01 Foto 3x4;
- Atestado de Sanidade Física e Mental.

Guajará-Mirim, 29 de novembro de 2022.

ROSINALVA LEIGUES EGUEZ
Chefe da Seção de Recursos Humanos-*SEMED*
Decreto nº 13.143/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:2FAB5641

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2618-SUPRIMENTO DE FUNDO HRPS

Portaria 2618/GAB/SEMSAU/RO
GUAJARÁ-MIRIM 28 DE NOVEMBRO 2022

O secretário municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais no artigo 62 a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
I Conceder ao servidora **Kaline Noé Marques**, ocupante do cargo de **Diretora da Divisão de Suprimento de Fundos**, um suprimento de fundo para material de consumo e serviço de terceira pessoa jurídica no valor R$ 2.694,52(Dois Mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para atender necessidades do Hospital Regional Perpétuo Socorro, conforme o memorando nº559-H.R.P.S/2022 de 24 de novembro de 2022.

Dotação Orçamentária:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: Sec. Mun. De Saúde.
Ficha:298
Serviços 3ª pessoa jurídica: 3.3.90.30.99
Valor: R$ 2.694,52 (dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Ficha: 296
Material de Consumo: 3.3.90.30.99
Valor: R$ 2.000 (dois mil reais)

II O prazo de consumo do suprimento de fundo de que se trata o Artigo anterior será de 60 (sessenta) dias, e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias a contar do prazo de aplicação.
III Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação conforme forma estabelecida pela Lei nº48493/93 de 30 de Abril de 1993.
IV A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os registros competentes caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.
V Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

De ciência
Publique-se
Cumpra-se

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Sec. Municipal de Saúde
Dec. Nº14.400/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D385D8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2529-LOTAÇÃO-GRACINETE ALVFES BARROSO

PORTARIA N° 2529/SEMSAU/2022 Guajará Mirim, 16 de Novembro de 2022

A *SECRETÁRIA MUNICPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)*, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* *Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22*.

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **GRACINETE ALVES BARROSO** função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, para exercer suas funções laborais no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, cumprindo **20 horas semanais.**
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **01/12/2022.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

SILVANE FANDIHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5CE7D127

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2634- CRIAÇÃO DO CIEVS/GM

PORTARIA Nº 2634

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, **Silvane Fandinho Campos**, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 14.400 GAB/PREF/22, que lhe foram conferidos pela Prefeita, através da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Regulamento Sanitário Internacional, naquilo que lhe compete, em especial o disposto nos artigos 6 a 14, na parte II – Informação e Resposta em Saúde Pública – do mesmo dispositivo legal;

Considerando a publicação do Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública, Ministério da Saúde, 2014.

Considerando a portaria GM/MS nº 1.865 de 10 de agosto de 2006 que institui a Secretaria de Vigilância em Saúde como ponto focal Nacional para o Regulamento Sanitário Internacional (2005) junto à Organização Mundial da Saúde.

Considerando o Decreto Legislativo nº 395, publicado no Diário do Senado Federal em 13 de março de 2009, que aprova o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005.

Considerando a portaria GM/MS n.º 2.952/09 que aprova as diretrizes para execução e dispõe sobre o financiamento das ações de Vigilância em Saúde - inclui Seção sobre Emergências em Saúde Pública (arts. 12 a 16 – Anexo II), revogada pela Portaria GM/MS n.º 1.378/13, a portaria GM/MS n.º 2.952/11 que **r**egulamenta o Decreto n.º 7.616, de 17/11/11, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e institui a Força Nacional do SUS.

Considerando a Portaria nº 30/2005 que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde, define suas atribuições, composição e coordenação.

Considerando o registro e percepção de mudanças importantes no padrão de ocorrência das doenças infecciosas e na dinâmica de transmissão dos seus agentes, bem como a ocorrência do elevado número.

Considerando que Guajará-Mirim é um município fronteiriço, sendo necessário dispor de informações epidemiológicas o mais precocemente possivel para identificar emergências de relevância, municipal, estadual, nacional e internacional mediante parceria com os diferentes níveis de governo, instituições públicas e privadas ou de outra natureza para sua investigação, formular respostas adequadas e oportunas, assim como, monitorar, compartilhar e avaliar as intervenções implementadas pontecializando a busca de maior efetividade.

Considerando em face das diferentes realidades de saúde vivenciadas na fronteira, aliadas à convivência social e cultural de várias comunidades, e o grande número de pessoas, com

intenso trânsito internacional. Promove o aumento do risco potencial de disseminação de doenças entre os países, na sua maioria de natureza infecciosa, seja através de contato direto entre humanos, de ingestão de alimentos contaminados ou outras exposições.

RESOLVE:

Parágrafo único, Instituir o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde de Guajará-Mirim (CIEVS/GM), que integra o Nucleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental – NUVEPA, por meio da Vigilância Epidemiológica da Secretária de Saúde do município de Guajará-Mririm, devendo funcionar em regime de 24 horas, com finalidade de formentar a captação de notificações, mineração, manejo e analise de dados e informação estratégicas relevantes à prática da vigilância em saúde.

Título I

DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAMENTO DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. Funcionameto do CIEVS/GM:

Devendo atuar de forma permanente durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, atuando em regime de sobreaviso nos períodos em que não há expediente no NUVEPA. No período diurno, trabalhar em horários não pré estabelecidos onde se faz necessário participar de plenárias que são realizadas semanalmente no período da tarde, webnario que acontecem em horários nem sempre determinados, investigações sempre que necessário. Sendo assim, trabalhar no período da manhã ou da tarde conforme a necessidade do Setor.

Art. 2º. Compete ao CIEVS/GM:

- Atuar como Ponto Focal Municipal e Regional de Fronteira para vigilância e resposta

às Emergências em Saúde Pública, em consonância com RegulamentoSanitário Internacional (RSI-2005).

- Desenvolver atividades de manejo de crises agudas, incluindo o monitoramento de situações sentinelas e apoio para o manejo oportuno e efetivo de emergências epidemiológicas de relevância, funcionando como um elemento facilitador na formulação de respostas rápidas e integradas nas esferas de governo de abrangências regionais, estaduais e nacionais;
- Integrar, articular e/ou coordenar as ações intra e inter-institucionais para o manejo de crises, responsáveis por expressiva morbimortalidade na população municipal mediante processos avaliativos com uso de metodologias simplificadas com focos em programas estratégicos prioritários;
- Realizar e estimular a elaboração de pesquisas epidemiológicas intra e inter- institucionais;
- Promover, estimular e desenvolver a gestão de recursos humanos no componente atualização científica e técnica dos profissionais de saúde do SUS em emergência epidemiológicas;
- Atuar no monitoramento das fontes de dados e informações de saúde;
- Fortalecer a avaliação da situação de saúde por meio de indicadores epidemiológicos estratégicos como mecanismos de transparência e comunicação;
- Viabilizar a atualização científica dos técnicos que compõem o grupo de trabalho do CIEVS FRONTEIRA GUAJARÁ-MIRIM;

Art. 2º. Estrutura do CIEVS/GM:

O CIEVS/Guajará-Mirim deverá estar instalado nas dependencias do Nucleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental – NUVEPA, devendo ser dotado de estrutura técnica, logística e operacional para atuação durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, bem com equipamentos próprios, suporte de informática, acesso à internet, telefonia (fixo e celular) e dados de forma permanente. Todos os equipamentos deverão ser utilizados e gerenciados pela coordenação do Cievs/Guajará-Mirim.

Parágrafo Único**, a** estrutura física e de tecnologia da informação serão sempre utilizadas, prioritariamente, para as atividades do CIEVS/ Guajará-Mirim.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º. O CIEVS/GM está vínculado hierarquicamente ao Nucleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, na seguinte estrutura organizacional:

- Coordenação
- Equipe Técnica (ET) III - Administrativo

IV - Equipe Operacional (EO)

Parágrafo Único: A ET será composta por no mínimo um profissional com formação de nível superior em saúde com experiência em vigilância epidemiologica.

A equipe deverá atender os seguintes requesitos:

- Possuir experiência na área de vigilância epidemilógica para notificar, verificar e ter resposta oportuna às doenças, agravos e eventos de saude pública, nos serviços de saúde públicos e privados do município de Guajará-Mirim, conforme a portaria vigente;
- Ter capacidade técnica para responder por todas as áreas de atuação da Vigilância Epidemiológica;
- Caberá a coordenação técnica do Cievs/guajará-Mirim e a Divisão da Vigilância Epidemiológica a avaliação do desempenho técnico e a seleção de servidores que comporão a equipe técnica do Cievs/guajará-Mirim.

Podendo ser servidores públicos lotados no setor de epidemiologia ou contratados por Proceso Seletivo Simplificado. É obrigatório ter experiência comprovada em Vigilância Epidemiológica. em para atendimento às situações de emergência em saúde pública, surtos e situações inusitadas.

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. À Coordenação do Cievs/Guajará-Mirim compete:

I – Planejar, organizar, coordenar e monitorar ações desenvolvidas em conjunto com a equipe; II – Tomar decisões em consenso com a equipe;

III – Coordenar as ações de organização técnico-administrativa do Cievs/Guajará-Mirim; VI – Participar de reuniões dos comitês municipais, estaduais e federais, e demais reuniões intra e interinstitucionais sempre que convocado;
– Realizar e coordenar as reuniões das equipes para o planejamento das ações da vigilância em saúde, avaliação interna do processo de trabalho e alcance dos resultados, definindo a periocidade juntamente com a equipe do Cievs/Guajará-Mirim;
– Acompanhar o monitoramento dos sistemas de informações que deve ser realizado pela equipe técnica;

– Auxiliar Equipe Técnica a formulação de indicadores específicos para notificações e investigações de surtos e/ou emergências em saúde pública;
– Articular com outras setores da Secretaria Municipal de Saúde, órgãos e instituições ações de vigilância em saúde para os casos de surtos e/ou emergências em saúde pública; IX – Manter a equipe capacitada para as demandas;
– Obedecer às normas de segurança;
– Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.
Art. 5º. À Equipe Técnica compete:
– Captar, através de e-mail, telefone, rumores e notícias nos diversos meios de comunicação, analisar e investigar em tempo oportuno todas as situações que se configurem como emergências em saúde pública do município de Guarulhos;
1º Verificar em até 24 (vinte e quatro) horas a veracidade e relevância das notificações recebidas pelos diversos meios de monitorização, junto às Secretárias de Saúde do município ou local de ocorrência de emergência em Saúde Pública;
- Definir e monitorar de forma contínua e sistemática junto às esferas competentes medidas de controle e bloqueio em situação de surtos e epidemias e/ou emergências em saúde pública até o encerramento da investigação;
– Correlacionar o cenário epidemiológico nacional e internacional, avaliando o risco de propagação das doenças e agravos a nível local;
– Elaborar, divulgar e atualizar periodicamente os boletins epidemiológicos por meio de métodos estatísticos gráficos, como por exemplo: diagramas de controle, para os agravos e doenças que podem se tornar emergências em saúde pública;
– Notificar às esferas superiores, Angevisa, por meio de informações epidemiológicas oportunas, dentre outras ações, em 24 (vinte e quatro) horas, todas as emergências em Saúde Pública de relevância nacional;
– Articular com outros setores da SEMSAU, órgãos e instituições ações de vigilância em saúde para os casos de surtos e/ou emergências em saúde pública;
– Divulgar no portal da Prefeitura de Guajará-Mirim, nos meios de comunicação oficiais, página Cievs/Guajará-Mirim na internet, boletins, notas técnicas, alertas epidemiológicos sobre emergências em saúde pública e matérias educativos;
– Elaborar protocolos de atividades de detecção, alerta epidemiológicos e monitoramento em respostas às emergências em saúde pública;
– Divulgar as ações/atividades através meios de comunicação oficiais, colegiado gestor e comitês;
– Multiplicar os aprendizados e informações adquiridos em capacitações ofertadas pela gestão/coordenações para os demais profissionais da equipe do CIEVS;
– Organizar as reuniões do Cievs/Guajará-Mirim, quando necessário;
XII – Obedecer às normas de segurança;
XIII – Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua reponsabilidade.

Art. 6º. Ao Administrativo compete:
– Colaborar com a equipe técnica na captação de notificações e informações estratégicas relevantes à prática de vigilância em saúde, criando meios para o acompanhamento e identificação das demandas e otimizar a intervenção precoce nas emergências em saúde pública de relevância municipal.
– Assistir na realização do trabalho administrativo na unidade em que estiver lotado, por meio da organização, produção e controle de documentos, processos, dados e informações; III – Atender aos munícipes e outros servidores, pessoalmente, por telefone e email;
– Preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos às atividades de sua competência;
– Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
– Obedecer às normas de segurança;
– Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; VIII – Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
IX – Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9A8E614B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2011-DIÁRIA- ZILDA MAGALHÃES DOS SANTOS

Portaria nº 2011/GAB/SEMSAU/2022 Em, 13 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: ZILDA MAGALHÃES DOS SANTOS, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 04 **(quatro)** diárias no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais**), na função: DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **RECURSO** PRÓPRIO**. Ficha 211.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no período de **20** e **23/09/2022**, a fim de **Participar do IX Encontro Estadual de Segurança do Paciente de Rondônia, e V Seminário Estadual Controle de Infecção**, conforme documentos em anexo.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

----------*GILBERTO ALVES*
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/gab-pref/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5519C394

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2199-DIÁRIA- ZILDA MAGALHAES DOS SANTOS

Portaria nº 2199/GAB/SEMSAU/2022 Em, 07 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: ZILDA MAGALHÃES DOS SANTOS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. **RECURSO** CAPS**. Ficha 262.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia **10/10/2022**, a fim de acompanhar os pacientes M.L.A.L. w M.S.F. ao CAPS II Estadual Madeira Mamoré, para uma consulta com Psiquiatra.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E1919BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT- 2308-DIÁRIA- ZILDA MAGALHAES DOS SANTOS

Portaria nº 2308/GAB/SEMSAU/2022 Em, 18 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: ZILDA MAGALHÃES DOS SANTOS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. **RECURSO** CAPS**. Ficha 262.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia **20/10/2022**, a fim de acompanhar as pacientes E.F.R. ao CAPS II Estadual Madeira Mamoré, para uma consulta com Psiquiatra.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/gab-pref/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D9A6529B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2407-DIÁRIA- ZILDA MAGALHÃES DOS SANTOS

Portaria nº 2407/GAB/SEMSAU/2022 Em, 28 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: ZILDA MAGALHÃES DOS SANTOS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. **RECURSO** CAPS**. Ficha 262.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia **04/11/2022**, a fim de acompanhar as pacientes J.S. e D.N. ao CAPS II Estadual Madeira Mamoré, para uma consulta com Psiquiatra.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
DecretoN°14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:4FC3C756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2496-DIÁRIA-ZILDA MAGALHAES DOS SANTOS

Portaria nº 2496/GAB/SEMSAU/2022 Em, 09 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: ZILDA MAGALHÃES DOS SANTOS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. **RECURSO** CAPS**. Ficha 262.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia **16/11/2022**, a fim de acompanhar a paciente H.W.K.A. ao CAPS II Estadual Madeira Mamoré, para uma consulta com Psiquiatra, às 07:30 horas..
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

----------*SILVANE FANDINHO CAMPOS*
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/gab-pref/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:2F7AF9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2472-DIÁRIA- SANDRA REGINA REIS MERCADO

Portaria nº 2472/GAB/SEMSAU/2022 Em, 07 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora SANDRA REGINA REIS MERCADO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/21**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma**)** diária no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo no valor **TOTAL** de **R$ 187,50** (**Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** na função: **MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida para a servidora deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no **10/11/2022**, **para participar da Capacitação do Plano de Trabalho da Comissão de Educação Permanente do CES-RO**. RECURSO CMS. Ficha. 230.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Novembro de 2022

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:291DE0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº119/SEMTAS/ 2022

PORTARIA Nº119/SEMTAS/2022. Guajará-Mirim, 22 de novembro de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:
R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$390,00 (trezentos e noventa reais), em favor da Sra. **Paula Vargas Cortez – Conselheira Tutelar*/Coordenadora/*CTDCA,** para deslocar-se de Guajará-Mirim ao Distrito de Surpresa e Aldeia Sagarana**,** com saída dia **23/11/2022** e retorno dia **25/11/2022**, com o objetivo de cumprir os termos do **Oficio nº00708/2022/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA e Oficio nº335/CT/CM – Conselho Tutelar de Costa Marques/RO** em anexo, em que solicita o acompanhamento da situação da adolescente A.L.C.O – 12 anos e de seu filho recém-nascido L.C.O – 01 mês de idade.

b) 03 (três) diárias no valor unitário de R$110,00(Cento e dez reais), perfazendo o valor global de R$330,00(trezentos e trinta reais), em favor do servidora **Maria Zilene Lima do Nascimento**, **Conselheira Tutelar/CTDCA**, para deslocar-se de Guajará-Mirim ao Distrito de Surpresa e Aldeia Sagarana**,** com saída dia **23/11/2022** e retorno dia **25/11/2022**, com o objetivo de cumprir os termos do **Oficio nº00708/2022/ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA e Oficio nº335/CT/CM – Conselho Tutelar de Costa Marques/RO** em anexo, em que solicita o acompanhamento da situação da adolescente A.L.C.O – 12 anos e de seu filho recém-nascido L.C.O – 01 mês de idade.

c)03 (três) diárias no valor unitário de R$110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor global de R$330,00 (trezentos e trinta reais) em favor da ***Sr.ª Meirivan Coelho da Silva - Assistente Social do CREAS/SEMTAS,*** para deslocar-se de Guajará-Mirim ao Distrito de Surpresa e Aldeia Sagarana, com saída dia **23/11/2022** e retorno dia **25/11/2022**, juntamente com as conselheiras Tutelares/CTDCA, com o objetivo de cumprir os termos do **Oficio nº00708/2022/ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA e Oficio nº335/CT/CM – Conselho Tutelar de Costa Marques/RO** em anexo, em que solicita o acompanhamento da situação da adolescente A.L.C.O – 12 anos e de seu filho recém-nascido L.C.O – 01 mês de idade.

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de novembro de 2022

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:712E0432

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº118/SEMTAS/ 2022

PORTARIA Nº118/SEMTAS/2022. Guajará-Mirim, 25 de novembro de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:

I – Conceder as diárias aos servidores mencionado a seguir, conforme as solicitações:

03 (três) diárias no valor total de R$187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor da **Srª Lucila Socorro de Oliveira - Presidente da Associação "Ser Mulher"/Delegada da Sociedade Civil,** para se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao município de Porto-Velho/RO, para participar da **V CONFERENCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL,** com o Tema **"Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: Política de Estado e responsabilidade de todos nós",** a ser realizada nos dias **29 e 30 de novembro de 2022,** no Golden Plaza Hotel, conforme o **Oficio nº5861/2022/SEAS-CEPIR**.

03 (três) diárias no valor total de R$ R$187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor do **Sr. Rolando Anez Parada** - Diretor da Associação dos Bolivianos/Delegado da Sociedade Civil**,** para se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao município de Porto-Velho/RO, para participar da **V CONFERENCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL,** com o Tema **"Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: Política de Estado e responsabilidade de todos nós",** a ser realizada nos dias **29 e 30 de novembro de 2022,** no Golden Plaza Hotel, conforme o **Oficio nº5861/2022/SEAS-CEPIR.**

03 (três) diárias no valor total de R$187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor da ***Srª.* Maria Diva dos Santos - Assistente Social/CRAS/Delegada Governamental,** para se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao município de Porto-Velho/RO, para participar da **V CONFERENCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL,** com o Tema **"Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: Política de Estado e responsabilidade de todos nós",** a ser realizada nos dias **29 e 30 de novembro de 2022,** no Golden Plaza Hotel, conforme o **Oficio nº5861/2022/SEAS-CEPIR**.

03 (três) diárias no valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo o valor global de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em favor do ***Sr. Antônio Carlos da Silva-Motorista/SEMTAS,*** *para* se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao município de Porto-Velho/RO, para conduzir a ***Sr.ª Zilmar de Lima Teixeira - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS***, para se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao município de Porto-Velho/RO, para participar da **V CONFERENCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL,** com o Tema **"Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: Política de Estado e responsabilidade de todos nós",** a ser realizada nos dias **29 e 30 de novembro de 2022,** no Golden Plaza Hotel, conforme o **Oficio nº5861/2022/SEAS-CEPIR**.

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de

que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de novembro de 2022

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:9C537517

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO,**Moisés Garcia Cavalheiro,**baseado no resultado da**Adjudicação**e parecer da**Assessoria**
Jurídica, resolve**Homologar**a presente Licitação para atender as necessidades da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.**
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 054/2022
1)Processo: 814-05/2022
2)Tipo: Menor Preço Unitário

3)Objeto: Aquisição demedicamentos de farmácia básica e psicotrópicos, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapuã do Oeste/RO.

ONDE SE LÊ

Fornecedor	CNPJ	V.Total
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R$ 4.360,00
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	23.312.871/0001-46	2.185,00
GM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	38.460.625/0001-09	7.600,00
RAMOS & PESSOA LTDA	33.221.055/0001-80	2.475,00
TOTAL GERAL		R$ 56.620,00

LEIA – SE

Fornecedor	CNPJ	V.Total
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	R$ 34.360,00
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	23.312.871/0001-46	2.185,00
GM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	38.460.625/0001-09	7.600,00
RAMOS & PESSOA LTDA	33.221.055/0001-80	12.475,00
TOTAL GERAL		R$ 56.620,00

4)Valor totalHomologadoR$ 56.620,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte reais).
5)Homologação R$ 56.620,00
Data da homologação: 28 de novembro de 2022.
Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 28 de novembro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:5F5791EE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

H O M O L O G A Ç Ã O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,**baseado no resultado da**Adjudicação**e parecer da**Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar**a presente Licitação para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP.**
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 052/2022
1)Processo:698-04/2022
2)Tipo: Menor Preço Unitário
3)Objeto: Aquisição de uniforme de serviço para atendimento aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Fornecedor	CNPJ	Itens	V.Total
V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	03.716.848/0001-00	1	R $ 102.267,25
TOTAL GERAL		R$: 102.267,25	

7)Valor total Homologado R$ R$ 102.267,25 (cento e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
8)Homologação:R$ 102.267,25
Data da homologação: 29 de novembro de 2022.
Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 29 de novembro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:DCD4E3B8

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O - CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2022

H O M O L O G A Ç Ã O - CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2022

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAP, nestes termos:**
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2022
Processo: Nº 802-03/2022

Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais - MEI, para prestação de serviços de eletricista, bombeiro hidráulico, pintor, pedreiro, jardineiro e serralheiro, para execução de pequenos reparos em prédios, ruas, avenidas e outros patrimônios públicos utilizados pelas Secretarias Municipaisde Itapuã do Oeste/RO.
GILBERTO SEGANTINI
CNPJ sob o n.º 43.745.281/0001-14
ADALBERTO COST MARTINS
CNPJ sob o n.º 38.028.808/0001-50.
GLEIDSON LOAN ATILIO RONERO
CNPJ: CNPJ sob o n.º 43.761.310/0001-31.
EVA PEDROSO DA SILVA
CNPJ sob o n.º 37.195.643/0001-48

PINTURA	EVA PEDROSO DA SILVA
	GLEIDSON LOAN ATILIO RONERO
CONSTRUÇÃO	EVA PEDROSO DA SILVA
	GLEIDSON LOAN ATILIO RONERO
	ADALBERTO COST MARTINS
HIDRÁULICA	SEM CREDENCIADOS
SERRALHERIA	GILBERTO SEGANTINI
CHAVES/CARIMBOS	SEM CREDENCIADOS
ELÉTRICA	EVA PEDROSO DA SILVA
	GLEIDSON LOAN ATILIO RONERO
JARDINS	SEM CREDENCIADOS

Data da Homologação: 29 de novembro de 2022

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 29 de novembro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:538E2EE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 408/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto noArt. 136 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. ConcederLicença Prêmiono períodode 90 (Noventa) diasde**21/11/2022 a 18/02/2023,**para aservidora**ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS**,Matricula nº. 792, ocupante do cargoefetivodeProfessora Magistério 40h, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2º.A referidaLicença Prêmiorefere-se ao período aquisitivo de**2006/2011.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:7979B8EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 81/SEMED/2022

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/SEMED/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 81/SEMED/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (impressora e fogão industrial) com recursos provenientes do Convenio nº 220/PGE/2022 e contrapartida do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Machadinho D'Oeste/RO.** . Processo Administrativo nº 3441/2022. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa:

RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
CNPJ 42.036.849/0001-65
R$ 17.166,12 (dezessete mil cento e sessenta e seis reais e doze centavos)

Machadinho D'Oeste - RO, 29/11/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:6EEECE1E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 87/SEMOSP/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 87/SEMOSP/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 87/SEMOSP/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Decretos Municipal nº 3325/2019 e 3536/020, LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materias e Equipamentos de Segurança (EPIs), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 3517/2022. O envio das propostas será das 09h00min do dia 30/11/2022 até as 08:30hrs do dia 12/12/2022. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 12/12/2022 (Horários de Brasília). Valor Previsto R$ 46.927,33 (Quarenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 29/11/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:E7255926

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DISPENSA 10/2022

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 10/2022/SEMAGRI
A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através da Presidente da CPL, torna público o Resultado da Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de grades de ferro no prédio da Semagri. Processo Administrativo Nº 3446/2022. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa:
ARLESSON NASCIMENTO SANTOS
CNPJ nº 47.172.190/0001-15
R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 29/11/2022

SAMARA RAQUEL KUSS
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:CA153B9F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3634/2022

PROCESSO Nº:3634/2022
CLASSE: PrescriçãoDe Débitos Tributários
NOME: Andre Aparecido Biserra da Silva.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
'DEFERIR' a solicitação feita através do Processo nº3634/2022, referente à **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU)** dos anos de **2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015,** em nome do senhor **ANDRE APARECIDO BISERRA DA SILVA,** de acordo como Parecer do Jurídico nº 1095 (ID 288610).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/11/2022 às 10:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:818A777A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2491/2020

PROCESSO Nº:2491/2020
CLASSE: Retroativo deProgressão Vertical.
NOME: Vanderli Guedes de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR' o Processo nº2491/2020, referente a **RETROATIVO DEPROGRESSÃO VERTICAL,** solicitado pela servidora **VANDERLI GUEDES DE OLIVEIRA,** de acordo com o Requerimento (ID 130441).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/11/2022 às 17:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:372AFDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 2885/2022. CONTRATO: 360/2022, de 24/08/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO - ME, CNPJ: nº.03.214.454/0001-53, Objeto; TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°360/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO E DE OUTRO LADO A EMPRESASEBASTIANA CARREIRO DAMACENO - ME. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato n°360/2021, com efeitos a partir de 23/11/2022, data em que foi juntado o requerimento da Contratada e as partes declaram não haverem direitos e obrigações a cumprir uma com a outra, declarando expressamente quitadas quaisquer obrigações decorrentes do contrato.– Pessoa Jurídica; Data de assinatura do contrato: 29/11/2022

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:1C037421

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N°423

Contrato n°423 de 26/10/2022
Nº do Processo: 2452/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR MEDIÇÃO RADIOMÉTRICA NO SETOR DE RADIOLOGIA, REALIZAR TESTE DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA, FAZER LEVANTAMENTO DAS QUANTIDADES DE PEÇAS QUE NECESSITAM DE MANUTENÇÃO OU TROCA NO APARELHO RADIOLÓGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL JUNTAMENTE COM O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO REFERIDO APARELHO E AQUISIÇÃO DE LUVAS DE CANO LONGO E ÓCULOS PLUBÍFERRO.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CPF/CNPJ/MF doContratado nº 05.885.332/0001-14
Data de Assinatura do contrato:29/11/2022
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de saúde e Saneamento
Classificação Funcional -10.122.0002.2062 (Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde - SEMUSA);
Elemento de Despesa: 3390.39.00(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
Valor: R$9.825,67(nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde – FMS

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 28 de Novembro de 2022

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:19AC1162

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DECRETO Nº 0164/2022

DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

"NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO E MEDIÇÃO DE OBRAS E BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINEUDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia Comissão para recebimento e medição de obras e bens, composta pelos seguintes Membros:

SIMÔNE VALÉRIA SANTANA DE LIMA – PRESIDENTE.
CLÁUDIO AFONSO LIMA – MEMBRO.
OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS – MEMBRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:06CDF37E

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas HOMOLOGA a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022 – Carona - processo Administrativo nº 2075/2021, Ata de Registro de Preços nº 13/2022. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN, ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2022, PINTURA SÓLIDA, COR BRANCA, COMBÚSTIVEL FLEX, POTENCIA DE 90 (CV OU SUPERIOR), CÂMBIO MANUAL MÍNIMO, 05 MARCHA, DIREÇÃO ELÉTRICA, TANQUE DE COMBÚSTIVEL MÍNINO 50 LITROS, 05 OCUPANTES, AIRBAG FRONTAIS, ALARME, FREIOS ABS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, VOLANTE C/ REGULAGEM DE ALTURA, RÁDIO FM E AM, ENTRADA USB, KIT MULTIMÍDIA, VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO, FAROL DE NEBLINA, EMPLACADO, GARANTIA DE 03 ANOS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO. Em favor da empresa abaixo:

COMETA JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 04.234.444/0001-42, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

HOMOLOGADO EM: 24/11/2022.

Mirante da Serra – RO, 24 de Novembro de 2022.

ADINEUDO ANDRADE
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:AF59B4C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 0001333.5.1-2022
A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio do Gestor de contratos ANDRÉ LUIS TREVIZAN torna pública, para conhecimento do interessado, que no EXTRATO DOS CONTRATOS 137/SUPEL/2022, 139/SUPEL/2022 e 139/SUPEL/2022.
Onde se lê:
PROCESSO Nº 0000965.1.1-2022.
Leia- sê:
PROCESSO Nº: 0001333.5.1-2022.

PUBLIQUE-SE

Monte Negro - RO, 29 de novembro de 2022

ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Gestor de Contratos
Portaria nº 1105/2022

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:C68F18FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1258.3.1/2022 SEMED

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/CPL/2022
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: Empresa: JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI,CNPJ:30.165.065/0001-58, cujo preço global foi de R$ 545.080,90(Quinhentos e quarenta cinco mil, oitenta reais e noventa centavos) que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO NA E.M.E.I.M.E.F. SANTA LÚCIA" CONVÊNIO 362/PGE/2022, LOCALIZADA NA BR-421, KM 25, GLEBA 53B, LOTE 10, Zona Rural do município de Monte Negro/RO. Que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

À SEMED e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 29 de Novembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:888C12A6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 034/2022 APROVA O REGIMENTO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE ABREU BIANCO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 034/2022

Aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Abreu Bianco e da outras providencias.

.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n° 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução n. 138/99 – CEE/RO.

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Abreu Bianco, por um período de 2 anos a contar da data da publicação.

Art.2º - O Regimento Interno Escolar, poderá ser alterado quando houver necessidades durante o período de vigência de aprovação, desde que submetida a aprovação do Conselho Municipal de Educação e justificadas as alterações.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagem a data de vencimento do Regimento anterior.

Art. - 4 º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação e de sua publicação.
Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Monte Negro – RO, 24 de novembro de 2022.

ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO
Presidente do CME/MN

_____ _
ELIANA PINHEIRO DA SILVA

_____
FABIANA REGINA VALÉRIO

_____
GILIANE BERGAMO

_____
JOZEILA BERGAMO

_____
IRONETE APARECIDA PERERIA SCHMIDT

REGIMENTO

ESCOLAR

Monte Negro - RO
2022
SUMÁRIO

TÍTULO I..... 5
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES..... 5
CAPÍTULO I..... 5
DA IDENTIFICAÇÃO..... 5
CAPITULO II..... 5
DOS PRINCÍPIOS, FINS E OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO..... 5
TÍTULO II..... 6
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL..... 6
CAPÍTULO I..... 6
DA DIREÇÃO..... 6
CAPÍTULO II..... 9
DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS..... 9
SEÇÃO I..... 9
DA SECRETARIA ESCOLAR..... 9
SUBSEÇÃO ÚNICA..... 12
DOS SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR E ARQUIVO..... 12
SEÇÃO II..... 16
DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO..... 16
SUBSEÇÃO I..... 16
DA VIGILÂNCIA..... 16
SUBSEÇÃO II..... 17
DA LIMPEZA..... 17
SUBSEÇÃO III..... 18
DA MERENDEIRA ESCOLAR..... 18
SUBSEÇÃO IV..... 19
DOS INSPETORES DE ALUNOS..... 19
SUBSECÃO V DOS CUIDADORES DE ALUNOS.....20
SUBSEÇÃO VI DOS MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR.....21
SUBCEÇÃO VII DOS TÉCNICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.....21
CAPÍTULO III..... 22
DO SERVIÇO TÉCNICO-PEDAGÓGICO..... 22
SEÇÃO I..... 22
DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL..... 22
SEÇÃO II..... 24
DA SUPERVISÃO ESCOLAR..... 24
SEÇÃO III..... 26
DA BIBLIOTECA..... 26
CAPITULO IV..... 27
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS..... 27
SEÇÃO I..... 27
DO CONSELHO DE CLASSE..... 27
SEÇÃO II..... 29
DO CONSELHO DE PROFESSORES..... 29
SEÇÃO III..... 31
DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES..... 31
TÍTULO III..... 32
DA COMUNIDADE ESCOLAR E DO REGIME DISCIPLINAR..... 32
CAPÍTULO I..... 32
DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DE APOIO..... 32
SEÇÃO I..... 33
DOS DIREITOS..... 33
SEÇÃO II..... 34
DOS DEVERES..... 34
SEÇÃO III..... 34
DAS PROIBIÇÕES 34
SEÇÃO IV..... 35
DAS PENALIDADES..... 35
CAPÍTULO II..... 36
DO CORPO DOCENTE..... 36
SEÇÃO I..... 36
DOS DIREITOS 36
SEÇÃO II..... 37
DOS DEVERES / COMPETÊNCIAS..... 37
SEÇÃO III..... 39
DAS PROIBIÇÕES 39
SEÇÃO IV..... 39
DAS PENALIDADES 39
CAPÍTULO III..... 40
DO CORPO DISCENTE..... 40
SEÇÃO I..... 40
DOS DIREITOS 40
SEÇÃO II..... 42
DOS DEVERES 42
SEÇÃO III..... 43
DAS PROIBIÇÕES..... 43
SEÇÃO IV..... 45
DAS PENALIDADES..... 45
CAPÍTULO IV..... 46
DOS PAIS 46

SEÇÃO I..... 46
DOS DIREITOS..... 46
SEÇÃO II..... .47
DOSDEVERES.....47
TITULO IV.....,.....48
DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA..... 48
CAPITULO I..... 48
DA PROPOSTA PEDAGÓGICA..... 48
CAPITULO II..... 49
DOS NÍVEIS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA..... 49
SEÇÃO I..... 50
DO ENSINO FUNDAMENTAL..... 50
SEÇÃO II..... 50
DO CICLO BÁSICO DE APRENDIZAGEM..... 50
SEÇÃO III..... 52
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE FORMA INCLUSIVA..... 52
CAPÍTULO III..... 53
DA ESTRUTURA CURRICULAR..... 53
SESSÃO I..... 54
DO CICLO BÁSICO DE APRENDIZAGEM..... 54
SEÇÃO II..... 55
DO ENSINO FUNDAMENTAL..... 55
SEÇÃO III..... 56
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE FORMA INCLUSIVA..... 56
TÍTULO V..... 56
CAPÍTULO I..... 56
DA MATRÍCULA..... 56
CAPÍTULO II..... 60
DA CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS..... 60
CAPITULO III..... 60
DAS TRANSFERÊNCIAS..... 60
CAPÍTULO IV..... 61
DA AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM..... 61
CAPITULO V..... 65
DA FREQÜÊNCIA..... 65
CAPITULO VI..... 68
DO CALENDÁRIO ESCOLAR..... 68
TITULO VI..... 69
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 69

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 1º A Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Abreu Bianco, está localizada na Rua José Valadares S/ nº Setor 03. CEP: 76888-000. Monte Negro – RO.
Art. 2º A Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Abreu Bianco, no município de Monte Negro – RO. Tem Decreto de Criação: 009/17 de fevereiro de 2003 - Parecer de Autorização de Funcionamento nº 022/2020/CME/MN e a Resolução nº 017/CME/2020 de 26 de novembro de 2020.

Art. 3º A Escola funciona em regime de externato, de forma presencial com 04 (quatro) horas de trabalho efetivo em sala de aula, observada a determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394, de dezembro de 1996, nos seguintes períodos: matutino e vespertino.

Art. 4º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Abreu Bianco atende uma clientela estudantil nas seguintes modalidades:

l - Regular: Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano;
lI - Educação Especial de forma Inclusiva.

Parágrafo único – Sendo o Ciclo Básico de Alfabetização 1º e 2º ano de acordo com a Resolução N. 012/CME/MN/2020.

CAPITULO II
DOS PRINCÍPIOS, FINS E OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO.

Art. 5º A Educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 6º O Ensino da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Abreu Bianco, será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV - Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V - Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
VI - Valorização do profissional da educação escolar;
VII - gestão democrática do ensino público de acordo com a legislação vigente;
VIII - garantia de padrão de qualidade;
IX - Valorização da experiência extraescolar;
X - Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º A estrutura organizacional da Escola, respeitada a legislação vigente compreende os seguintes núcleos de atividades:

I - Direção;
II - Serviços técnico-administrativos;
III - serviço técnico-pedagógico;
IV - órgãos colegiados;

CAPÍTULO I
DA DIREÇÃO

Art. 8º À direção compreende os serviços voltados às ações administrativas da unidade escolar.

Art. 9º Integram a direção da Escola:

I - Diretor (a);
II - Vice-diretor (a).

Art. 10 A direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Abreu Bianco será exercida pelo Diretor (a) e, na sua ausência e impedimento, pelo Vice-Diretor (a) e no impedimento dos dois pelo Secretário (a) da Unidade Escolar.

Art. 11 A direção desempenhará todas as suas funções administrativas necessárias à manutenção e funcionamento, tendo para isso, um suporte administrativo determinado pelas necessidades e direcionamento da Escola.

Art. 12 São atribuições do (a) diretor (a):

I - Organizar e acompanhar as atividades do planejamento no âmbito da Escola, prevendo os recursos financeiros, renovação dos recursos físicos e materiais, bem como, o aperfeiçoamento dos recursos humanos, atendendo as necessidades a curto, médio e longo prazo;
II - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
III - planejar, coordenar, orientar, executar, controlar e avaliar as atividades desenvolvidas na Escola;
IV - Administrar a Escola e zelar pela observância do presente Regimento e das Leis vigentes;

V - Elaborar o Projeto Pedagógico Escolar juntamente com os responsáveis do setor administrativo, do setor Técnico Pedagógico, Professores e toda a comunidade escolar;
VI - Oportunizar o desenvolvimento de um trabalho integrado entre os setores;
VII - distribuir e redistribuir o pessoal, em sua função de reprogramação e/ou implementação da escola;
VIII - fazer cumprir os cronogramas estabelecidos;
IX - Coordenar o pessoal técnico, administrativo, pedagógico e de apoio em suas diferentes funções;
X - Programar reuniões periódicas com o pessoal da Escola;
XI - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
XII - manter a ordem e a disciplina na Escola;
XIII - representar a Escola perante as autoridades;
XIV - corresponder-se com as autoridades do Ensino do Município e do Estado, em assunto que se refere ao Estabelecimento de Ensino;
XV - Responsabilizar-se assinando toda a documentação Escolar expedida, bem como rubricar livros de escrituração e de pontos dos servidores;
XVI - promover, junto à comunidade Escolar iniciativa de caráter cívico, cultural e esportivo;
XVII - manter em dia o controle dos bens materiais do estabelecimento, zelando pelo seu uso adequado e conservação;
XVIII - incentivar o emprego de novas técnicas de trabalho;
XIX - informar aos órgãos próprios do sistema através de relatórios e instrumentos adequados, sobre as atividades do estabelecimento em datas preestabelecidas;
XX - reunir periodicamente com o corpo técnico pedagógico e administrativo da Escola e articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
XXI - coordenar quaisquer outras atividades que sejam de ordem superior;
XXII - autorizar a realização de atividades inerentes à execução do projeto pedagógico e trabalhos fora do ambiente escolar;
XXIII - presidir o Conselho de Professores e acompanhar o Conselho de Classe, reuniões pedagógicas e de Pais e Professores, planejando ações em conjunto com a equipe técnico-pedagógica a partir das reflexões feitas;

Parágrafo único – É vedado à direção escolar coagir os seus subordinados ou solicitar a eles a prática de atividades política, comercial ou religiosa.

Art. 13 A Vice-direção escolar desempenha todas as funções administrativas necessárias à manutenção do funcionamento da unidade escolar, atuando conjuntamente com a direção.

Art. 14 São atribuições do (a) vice-diretor (a):

I - Responder pela Direção da Escola no horário que lhe for confiado;
II - Coadjuvar o Diretor no desempenho das atribuições que lhe são próprias;
III - substituir o Diretor da Escola em sua ausência e impedimentos;
IV - Coordenar quaisquer outras atividades que sejam de ordem superior;
V - Exercer as demais atividades inerentes a sua função;
VI - Cumprir e fazer cumprir na esfera de sua competência, as determinações do Diretor (a) e os dispositivos deste Regimento.

Parágrafo único – Na ausência ou impedimento do Diretor (a) e Vice-diretor (a), assume e/ou substitui o (a) secretário (a) escolar.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Art. 15 O serviço Técnico Administrativo deste Estabelecimento compreende o conjunto de funções destinadas a oferecer suporte operacional às atividades afins da escola, incluindo atribuições relacionadas com o pessoal, material, patrimônio e com a vida escolar dos alunos.

Art. 16 Integram o serviço técnico administrativo:

I - Serviço de secretaria escolar;
II - Serviço de apoio administrativo;

SEÇÃO I
DA SECRETARIA ESCOLAR

Art. 17 A secretaria escolar é o setor responsável pela realização das atividades de apoio ao processo administrativo - pedagógico, onde se concentram as maiores responsabilidades relativas à vida escolar do aluno e dos servidores da própria instituição.

Art. 18 A secretaria escolar é o órgão encarregado dos serviços burocráticos:

I - Protocolo;
II - Correspondência;
III - escrituração Escolar e Arquivo Escolar.

Art. 19 Integram a secretaria:
I – Secretário (a) escolar;
II – Auxiliar de secretaria.

Art. 20 Para o (a) Secretário (a) Escolar e seus auxiliares, exige-se escolaridade mínima de Nível Médio.

Art. 21 São atribuições cabíveis ao secretário (a) escolar, além de outras que lhe forem conferidas por lei:

I - Assinar documentos da Secretaria de acordo com a legislação vigente;
II - Elaborar o planejamento das atividades da secretaria;
III - despachar todo material a ser expedido com a assinatura do Diretor(a) ou Vice-Diretor(a);
IV - Verificar a regularidade da documentação referente à matrícula e transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação da direção;
V - Participar da elaboração do Projeto Pedagógico Escolar;
VI - Responder perante a direção, pelo expediente e pelos serviços da secretaria;
VII - subscrever e expedir Históricos, Certificados e outros documentos pertinentes aos alunos e funcionários;
VIII - organizar e coordenar a agenda de serviços, distribuindo as atividades entre os auxiliares de forma articulada com a programação da Escola;
IX - Supervisionar a organização dos fichários, arquivos, livros e tê-los sobre sua guarda;
X - Organizar o serviço de atendimento aos professores, alunos, funcionários, bem como a terceiros, no que se refere a informes e esclarecimentos solicitados;
XI - atender alunos, pais, professores e comunidade escolar com presteza e eficiência;
XII - assegurar exatidão, pontualidade, segurança e integridade de documentos, encaminhando-os em tempo hábil para visto e assinatura da direção;
XIII - manter registros relativos a resultados anuais dos processos de avaliação e promoção, reuniões administrativas, termos de visitas de superiores pedagógicos e outras autoridades da administração do ensino;
XIV - manter registros de levantamento de dados estatísticos de matrícula, e demais atividades escolares;
XV - Tomar as providências necessárias para manter atualizados os documentos referentes à vida escolar do aluno e funcionalismo;
XVI - acompanhar o registro de frequência dos funcionários;
XVII - controlar os prazos estabelecidos para renovação de toda documentação existente na escola;
XVIII - redigir e subscrever atas de reuniões por ordem da direção;
XIX - assessorar a direção da escola quanto decisões relativas às matrículas e transferências;
XX - Proceder quanto ao remanejamento interno e a renovação de matrículas, observando os critérios estabelecidos pelos órgãos competentes;

XXI - instruir processos sobre assuntos pertinentes à Secretaria Escolar;
XXII - organizar e manter atualizados a escrituração escolar, o arquivo e a coletânea de Leis;
XXIII - organizar e manter atualizado assentamentos de servidores em exercício na escola;
XXIV - analisar documentos escolares e substituir o (a) Diretor (a) ou Vice – Diretor (a) em seus impedimentos;
XXV - responsabilizar-se, juntamente com a direção da escola, pela conferência e autenticidade dos documentos escolares;
XXVI - exercer as demais atividades inerentes a sua função.
Art. 22 Os auxiliares de secretaria têm as seguintes atribuições:

I - atender alunos, pais, professores e comunidade escolar com presteza e eficiência;
II - na ausência ou impedimento do (a) secretário (a), redigir atas de reuniões;
III - desenvolver as atividades de acordo a distribuição do (a) secretário (a) escolar;
IV - Responsabilizar-se pela guarda dos diários de classe na secretaria;
V - Organizar as pastas individuais de alunos, conforme as turmas que ficarem responsáveis;
VI - Organizar e manter em ordem o arquivo morto;
VII - assessorar o secretário (a) no planejamento e execução das atividades administrativas;
VIII - preparar e encaminhar ficha individual, histórico escolar e certificados de alunos, quando for o caso, para apreciação do (a) secretário (a) e do (a) diretor (a);
IX - Arquivar estatísticas bimestrais mantendo em organização da secretaria;
X - Participar da reunião e outras atividades, quando for solicitado;
XI - exercer as demais atividades inerentes a sua função.

SUBSEÇÃO ÚNICA
DOS SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR E ARQUIVO

Art. 23 O serviço de escrituração e dos arquivos escolares se refere ao registro sistemático dos fatos relativos à vida escolar do aluno e da escola.

Art. 24 Os atos escolares para efeitos de registro, comunicação de resultados e arquivamento, serão escriturados em livros e fichas padronizadas observando-se no que couberem, outras disposições aplicáveis.

Art. 25 Os livros de escrituração escolar devem conter termos de abertura e de encerramento, assinado e rubricado pelo (a) Diretor (a) e pelo (a) Secretário (a) da Instituição de Ensino, os quais devem ser numerados as folhas e primar pela inexistência de rasuras.

Art. 26 Serão os seguintes os livros de escrituração:

I - Livro de Registro de Matrícula;
II - Livro de Atas de Resultado Finais;
III - livro de Atas de Incineração de Documentos;
IV - Registro de Ponto;
V - Livro de Atas de Reuniões;
VI - Outros que se fizerem necessários.

Art. 27 O arquivamento de documentos e livros referentes às atividades do Estabelecimento de Ensino será mantido rigorosamente em dia, para pronto manuseio, consulta e comprovação, de maneira a facilitar toda e qualquer pesquisa.

Art. 28 A secretaria da escola manterá sob sua guarda e controle o arquivo da documentação pertinente aos discentes de maneira que possa ser comprovada, a qualquer tempo, a identidade de cada aluno, a regularidade de seus estudos e a autenticidade de sua vida escolar.

Art. 29 A documentação dos alunos, em atividades escolares, deve ser mantida em pastas individuais constantes do arquivo ativo, acondicionadas em ordem alfabética e por ano de ingresso do aluno:

§ 1º - Deverão fazer parte da pasta individual dos alunos:

I - Fotocópia de documentos de identificação pessoal;
II - Ficha de matricula;
III - ficha individual;
IV - Histórico Escolar;
V - Foto 3x4;
VI - Comprovante de Residência;
VII - contato do responsável pelo aluno;
VIII - cópia do cartão de vacina;
IX - Cópia do cartão do SUS;
X - Quaisquer outros documentos oficiais referentes à sua situação pessoal;
XI - cópia da Ata do Conselho de Professores sobre adaptações de estudo;
XII - cópia da Ata do Conselho de Professores sobre o aproveitamento de estudos.

§ 2º - Além dos documentos descritos no parágrafo primeiro, deverão fazer parte da pasta individual dos alunos com necessidades especiais:

I - Histórico escolar, com descrição de suas habilidades e competências adquiridas;
II - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e de seu estágio de aprendizagem.

§ 3° - Todos os documentos escolares devem apresentar-se sem rasuras.

Art. 30 A escola deve manter arquivo atualizado com a documentação que comprove a necessidade de certificação especial, incluindo o relatório circunstanciado e o plano de desenvolvimento individual do aluno para garantia de sua vida escolar e o controle pelo sistema de ensino.

Art. 31 Cessada a relação do aluno com este Estabelecimento de Ensino, seja por desistência, transferência, ou conclusão de curso, a documentação escolar deixa de constar no arquivo ativo e é transferida para o arquivo passivo.

Parágrafo único – Caso seja restabelecida a relação do aluno com a escola, a documentação retorna para o arquivo ativo.

Art. 32 A responsabilidade da movimentação do arquivo é do(a) Secretário(a) da Unidade Escolar, sob supervisão direta do respectivo Diretor(a), devendo ser mantido em lugar de total segurança, sendo manuseado tão somente por pessoal vinculado à Secretaria.

Art. 33 Os documentos expedidos pela secretaria deverão estar devidamente preenchidos, contendo o que se prevê na legislação, sem qualquer rasura, bastando para sua autenticidade assinaturas do(a) diretor(a) e do(a) secretário(a) do Estabelecimento de Ensino com seus respectivos números de portarias expedidos pelo órgão próprio da Secretaria de Educação.

Art. 34 A escola fornecerá segunda via ou fotocópia de qualquer documento, constante do arquivo ativo ou passivo, por solicitação do interessado, na qual deve conter a referência segunda via ou fotocópia e ser entregue mediante documento de recebimento.
Parágrafo único – Para emissão da segunda via do certificado, o interessado deve comprovar o extravio do original.

Art. 35 Após cinco anos de arquivamento podem ser eliminados mediante incinerarão ou fragmentação mecânica os seguintes documentos: relatório, horário, calendário anual, prova de recuperação, ofícios, editais e outros documentos cujos dados e informações não tenham valor atual.

§ 1º - Os documentos a serem eliminados deverão ser registrados previamente em Ata, ser datada e assinada pelo (a) diretor (a) e pelo (a) secretário (a) escolar.

§ 2º - A escola poderá decidir quais documentos tratados neste artigo, poderão permanecer arquivados por mais de cinco anos.

§ 3º - Cabe ao Diretor (a), ao Secretário(a) e a uma comissão previamente nomeada pelo(a) diretor(a) da Escola, a responsabilidade pela incineração de documentos.

§ 4º - Em hipótese alguma, podem ser eliminados documentos referentes à vida escolar de alunos, documentos referentes à vida profissional e frequência de funcionários, atas de reuniões, atas de resultados finais e outros que os responsáveis entenderes que devam ser preservados.

Art. 36 São considerados documentos permanentes:

I - pasta individual contendo: ficha de matrícula, histórico, ficha individual, cópia de certificado de conclusão de curso, cópias de documentos de identificação civil e outros papéis oficiais que pelo seu teor tenham caráter permanente;
II - livro de matrícula, livro de ata de resultado final, livro de registro de certificados e outros que por seu teor garantam indefinidamente a autenticidade dos estudos do aluno.

Art. 37 O arquivamento e a conservação de documentos escolares individuais, a que se refere o artigo anterior deste Regimento, podem ser processados através de registro gráfico em microfilmagem, discos digitais (CD ROM), disquetes e discos de compactação de dados ou em qualquer outro sistema informatizado capaz de conservar dados:

§ 1º - A informatização de arquivo escolar prevista neste artigo, constitui opção de livre escolha do Estabelecimento de Ensino que pode adota – lá em qualquer época, dispensada a autorização do Poder Público Municipal.

§ 2º - O arquivamento e a conservação de documentos escolares efetuados na forma deste artigo, não dispensam a guarda dos documentos originais.

Art. 38 - São de conservação obrigatória e salvo de qualquer eliminação, o livro de freqüência do servidor, memorando de lotação e outros que pelo seu teor sejam considerados como prova documental para contagem de tempo de serviço do servidor.

Art. 39 É assegurado à autoridade competente, credenciada pelo Poder Público Municipal, o livre acesso aos arquivos de natureza escolar de qualquer Instituição de Ensino, sob jurisdição do Sistema Municipal de Ensino, independentemente da modalidade de arquivamento adotada.

Parágrafo único – O livre acesso da autoridade competente aos arquivos escolares, na forma prevista neste artigo, será imediato, sendo-lhe assegurada pela Instituição Escolar, sob supervisão, fácil consulta para inspeção e conferência documental.

SEÇÃO II
DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 40 Incumbe aos serviços de apoio administrativo a realização de atividades relativas aos setores de: vigilância, limpeza, merendeira escolar, inspetor de alunos, cuidador, monitor de transporte escolar, técnico de transporte escolar.

SUBSEÇÃO I
DA VIGILÂNCIA

Art. 41 O serviço de vigilância é constituído por um Técnico Administrativo I - vigia.

Art. 42 Compete ao serviço de vigilância:

I - Contribuir para a segurança da escola, não permitindo a entrada e permanência de pessoas sem identificação ou que não faça parte da comunidade escolar;
II - Manter o portão fechado, não permitindo a saída dos alunos sem justificativa, no horário de aula;
III - regular o fluxo de abertura e fechamento dos portões da instituição, para circulação de pessoas e veículos;
IV - Proceder á abertura e fechamento do prédio no horário regulamentar, fixado pela Direção;
V - Manter sobre guarda as chaves do estabelecimento e de todas as suas dependências;
VI - Observar e entrada e saída de alunos devidamente identificados;
VII - participar da reunião e outras atividades quando for solicitado;
VIII - realizar outras tarefas compatíveis com sua função;
IX - Manter sobre guarda e vigia todo o patrimônio da escola;
X - Garantir a ordem e a conservação do patrimônio a ele confiado;
XI - zelar pela conservação do prédio e dos móveis;
XII - não se ausentar da escola em seu horário de trabalho, salvo sob determinação de ordem superior;
XIII - será de responsabilidade do vigia qualquer dano material causado por alunos ou pessoas alheias a escola em seu horário de trabalho;
XIV - não entregar quaisquer materiais ou documentos sem a devida autorização da Direção da Escola;
XV - Receber o plantão e verificar se as dependências estão devidamente fechadas e as chaves guardadas;
XVI - comunicar à Direção sobre qualquer movimento não relacionado com a normalidade do ambiente escolar.

SUBSEÇÃO II
DA LIMPEZA

Art. 43 O serviço de limpeza é constituído por um Técnico Administrativo I - zelador (a)

Art. 44 Compete aos serviços de limpeza:

I - Executar tarefas de limpeza, higiene e de conservação do prédio;
II - Manter a conservação e limpeza de todas as dependências da Escola, sob a sua responsabilidade;
III - zelar para que alunos, professores e demais funcionários encontrem os ambientes (salas de aula, banheiros, pátios e demais dependências) sempre limpos;
IV - Recolher em local adequado qualquer peça do mobiliário que se encontrar danificado;
V - Manter organizado e limpo o depósito de material de limpeza.
VI - Manter as caixas d'água sempre abastecidas;
VII - zelar e fazer uso adequado do material que lhe for entregue para o trabalho;
VIII - portar-se com respeito, decência e dignidade no seu local de trabalho;
IX - Tratar com respeito e urbanidade a todos os integrantes deste estabelecimento, principalmente os alunos;
X - Informar a direção escolar quaisquer irregularidades de que tiver ciência;
XI - cumprir o horário estabelecido pela Direção da Escola;
XII - participar de reuniões e outras atividades, quando for solicitado;
XIII - realizar outras tarefas compatíveis com sua função.
XIX- verificar e trancar as salas sempre ao final de cada expediente prezando pela segurança do patrimônio.

SUBSEÇÃO III
DA MERENDEIRA ESCOLAR

Art. 45 O serviço de merendeira é constituído por um Técnico Administrativo I.

Art. 46 Cabe à merendeira, preparar e servir a merenda seguindo o cardápio do dia, bem como, ser responsável pela limpeza da cozinha e do depósito de alimentos.

Art. 47 Os funcionários responsáveis pela merenda têm como atribuições:

I - Preparar os alimentos destinados à merenda escolar, de acordo com o cardápio elaborado pelo profissional responsável e aprovado pela Nutricionista;
II - Servir a merenda, observando a aceitação dos alunos;
III - usar roupa protetora (avental), sapatos adequados, touca protetora, que devem ser laváveis, a menos que sejam descartáveis e mantidos sempre limpos;

IV - Retirar todos os objetos de adorno pessoal durante a manipulação de alimentos;
V - Zelar da limpeza de todo o material usado na cozinha e refeitório como também do ambiente;
VI - Assegurar o controle efetivo e constituído do estoque a serem distribuídos nos cardápios;
VII - participar de campanhas educativas desenvolvidas pela Escola, no que se refere a:
a) desperdício de alimentos;
b) uso adequado dos utensílios da cozinha;
c) educação e higiene alimentar;
d) divulgação do cardápio.
VIII - manter a higiene e conservação da cozinha e equipamento, recepcionar e conferir os alimentos entregues, verificando quantidades, prazo de validade, qualidade dos produtos e acondicionamento;
IX - Cumprir o horário estabelecido pela Direção da Escola;
X - Participar de reuniões e outras atividades, quando for solicitado;
XI - exercer as demais atividades inerentes a sua função.

SUBSEÇÃO IV
DOS INSPETORES DE ALUNOS

Art. 48 O serviço de inspetoria de alunos é efetuado por funcionário(a) especialmente designado(a) pelo(a) Diretor(a), para o desempenho das seguintes atribuições:

I - Apresentar aos (as) alunos (as) as devidas orientações quanto às normas da Escola;
II - Dar atendimento aos (as) alunos (as), nos horários de entrada, saída, recreio, monitorando atividades nos períodos em que não houver assistência do(a) professor(a);
III - providenciar atendimento aos (as) alunos (as) em caso de enfermidade ou acidente, notificando imediatamente ao (a) Diretor (a) e/ou ao (a) seu Orientador(a) Educacional;
IV - Levar ao conhecimento do (a) Orientador (a) Educacionais assuntos pertinentes à conduta dos (as) alunos (as);
V - Atender as solicitações dos (as) professores (as) em sala de aula;
VI - Cumprir as normas determinadas pelo diretor escolar quanto à entrada de alunos retardatários, como também saída de alunos, antes de findos os trabalhos escolares;
VII - auxiliar na organização de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares;
VIII - cumprir o horário estabelecido pela Direção da Escola;
IX - Participar de reuniões e outras atividades, quando for solicitado;
X - Exercer as demais atividades inerentes a sua função.

SUBSEÇÃO V
DOS CUIDADORES DE ALUNOS

Art. 49 O serviço de Cuidador (a) de alunos é efetuado por funcionário(a) especialmente designado(a) pelo(a) Diretor(a), para o desempenho das seguintes atribuições:

I - Garantir a inclusão e a aprendizagem de alguns alunos (as);
II - Oferecer o acompanhamento individualizado, de forma a viabilizar a mobilidade no ambiente escolar e o atendimento de necessidades pessoais;
III - entender sobre cuidados básicos nas atividades de vida diária e prática dos (das) alunos (as);
IV - Dar lanche aos alunos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores;
V - Realizar a higiene bucal após a alimentação e nos casos de sialorreia (caracteriza-se por uma produção de saliva em excesso e é um problema comum em crianças com problemas neurológicos);
VI - Realizar a higiene corporal/íntima e trocas de fraldas e de vestuário;
VII - saber abordar o aluno para os cuidados pessoais, bem como auxiliá-lo para o uso do banheiro;
VIII - conhecer sobre a adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários;
IX - deslocar com segurança e adequadamente o(a) aluno(a), respeitando os cuidados que ele necessita;
X - Compreender e atender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno(a), com referência às necessidades educacionais especiais;
XI - auxiliar os alunos na realização das atividades durante a aula;

SUBSEÇÃO VI
DOS MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 50 O monitor de transporte escolar é responsável por executar serviços de auxílios e suporte aos alunos durante transporte escolar e outras atividades correlatas ao cargo e que forem estabelecidas pelo executivo Municipal dentro de seu cargo.

SUBSEÇÃO VII
DOS TÉCNICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 51 Categoria funcional com as atribuições de executar serviços de transporte de alunos e professores do Sistema Municipal de Educação;

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

Art. 52 O Serviço Técnico-Pedagógico compreende o conjunto de atividades destinadas a proporcionar suporte técnico aos docentes e discentes.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 53 A Orientação Educacional, subordinada à Direção Escolar, está sob a responsabilidade de um Orientador Educacional qualificado nos termos da legislação vigente.

Art. 54 A Orientação Educacional é encarregada de assistir o aluno no desempenho escolar, oferecendo condições adequadas para facilitar o processo ensino-aprendizagem.

Parágrafo único - O exercício da profissão de Orientador Educacional será exercido por profissionais licenciados em pedagogia, habilitados em Orientação Educacional, ou com certificado de Orientador Educacional obtido em cursos de pós-graduação.

Art. 55 São atribuições do Orientador Educacional:

I - Elaborar o plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional em consonância com fins e objetivos da Escola e diagnósticos da realidade escolar;
II - Atuar diretamente junto ao aluno através de orientação individual ou em grupo;
III - desenvolver atividades de orientação escolar e vocacional, atuando diretamente junto ao aluno, através de atendimento individual ou em grupo;
IV - Organizar e manter atualizado um arquivo contendo dados individuais sobre a situação sócio-econômica e cultural dos alunos;
V - Promover atividades de integração escola – família – comunidade, juntamente com o serviço de supervisão escolar;
VI - Participar da elaboração, execução e revisão do Projeto Pedagógico Escolar;
VII - orientar e informar adequadamente o corpo docente e a família sobre as alternativas de tratamentos aos alunos com problemas especiais, encaminhando-os quando necessário, a outros especialistas;
VIII - promover pesquisas educacionais seguindo a metodologia científica, junto a Supervisão Escolar;
IX - Promover a constante integração do corpo discente nas atividades escolares programadas;
X - Participar, juntamente com a Supervisão Escolar e demais membros envolvidos, do planejamento e execução do conselho de classe;
XI - acompanhar, controlar e avaliar o desenvolvimento da programação do serviço de Orientação Educacional;
XII - participar, em conjunto com a Supervisão Escolar, do acompanhamento do processo de avaliação do rendimento escolar, junto ao corpo docente;

XIII - promover atividades participativas entre todos os seguimentos da comunidade escolar;
XIV - oferecer subsídios para a caracterização e composição das turmas de alunos;
XV - Destinar, no horário escolar tempo para o desenvolvimento sistemático das atividades de Orientação Educacional e Profissional;
XVI - promover pesquisas de informação sobre a realidade da vida do aluno, visando torná-lo presente no currículo, de acordo com o contexto sócio-político-econômico;
XVII - assessorar o (a) diretor (a) da Escola em assunto de sua área de competência;
XVIII - acompanhar junto ao professor, o controle referente à freqüência e evasão escolar;
XIX - manter contato com os alunos, inteirando-se de informações referente à sua vida escolar.
XX - Registrar em ficha específica, junto à pasta do aluno as ocorrências para aplicação das sanções disciplinares pelo (a) diretor (a) da escola;
XXI - Acompanhar os alunos na realização das atividades de aprendizagem quando a aplicação da sanção;
XXII - exercer as demais atividades inerentes a sua função.

SEÇÃO II
DA SUPERVISÃO ESCOLAR

Art. 56 A Supervisão Escolar é encarregada de assistir o professor no desempenho docente, oferecendo condições adequadas para facilitar o processo ensino-aprendizagem.

Parágrafo único - O exercício da profissão de Supervisor Escolar será exercido por profissional Licenciado em Pedagogia, habilitado em Supervisão Escolar, ou portadores de certificado em Supervisão Escolar obtido em curso de pós-graduação.

Art. 57 São competências da supervisão escolar:
I - Elaborar, executar e avaliar o plano de ação da supervisão escolar em consonância com os objetivos e o diagnóstico da realidade escolar e Projeto Pedagógico Escolar;
II - Garantir a unidade do Projeto Pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno da filosofia educacional e dos objetivos gerais da Escola;
III - assessorar professores no planejamento e desenvolvimento curricular, oferecendo condições adequadas para facilitar o processo ensino-aprendizagem
IV - Orientar o corpo docente quanto ao planejamento de ensino e à elaboração de planos de recuperação;
V - Orientar, acompanhar, controlar e avaliar a execução do planejamento didático em cada período letivo avaliando seu rendimento, detectando falhas e promovendo meios para correção dos mesmos;
VI - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do currículo em entrosamento direto com a Direção da Unidade Escolar e a equipe de Orientação Educacional;
VII - adotar ou sugerir medidas de caráter preventivo que reduzam e eliminem efeitos que comprometam a eficácia do processo educativo na Unidade Escolar;
VIII - coletar, estudar e analisar dados e boletins relativos à educação e divulgá-los junto aos elementos envolvidos;
IX - Dinamizar atividades que propiciem o contínuo aperfeiçoamento e atualização do pessoal docente;
X - Organizar e manter um arquivo atualizado com dados referentes à estrutura e funcionamento da Escola que possam subsidiar a continuidade da ação supervisora;
XI - promover pesquisas educacionais seguindo a metodologia científica;
XII - elaborar, programar e avaliar projetos de caráter técnico-pedagógico em coparticipação com os demais elementos envolvidos no processo ensino-aprendizagem tomando por base o diagnóstico das necessidades da Escola;
XIII - operacionalizar os projetos encaminhados do nível central e intermediário;
XIV - criar condições para que se efetive a integração dos elementos responsáveis pelo planejamento da Escola;
XV - Proporcionar e dinamizar atividades que propiciem a integração escola-comunidade;
XVI - participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico Escolar;
XVII - coordenar no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
XVIII - acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes em colaboração com os docentes e as famílias;
XIX - estabelecer mecanismos que favoreçam o cumprimento de normas vigentes no que se refere: ao sistema de avaliação da aprendizagem; a matrícula, transferência, recuperação e adaptações;
XX - Participar do planejamento para o conselho de classe;
XXI - convocar e coordenar as reuniões do conselho de classe;
XXII - efetuar um levantamento das dificuldades encontradas pela equipe no processo ensino-aprendizagem durante as reuniões do conselho de classe e propor soluções para as mesmas;
XXIII - participar do conselho de professores;
XXIV - acompanhar e coordenar o serviço quanto a Classificação, Reclassificação e Lacuna escolar;
XXV - manter registros de levantamento de dados estatísticos dos rendimentos escolares bimestrais e finais atualizados;
XXVI - exercer as demais atividades inerentes a sua função.
.

SEÇÃO III
DA BIBLIOTECA

Art. 58 A biblioteca, centro para a realização de trabalhos de leituras e de pesquisas é coordenado pelo Bibliotecário (a) com atribuições peculiares à função, prestando serviço à comunidade escolar.

Art. 59 A biblioteca estará sob a responsabilidade de um profissional devidamente qualificado para a função e designado pela direção da escola.

Parágrafo único - A lotação do servidor com cargo de professor será permitida depois de suprida as necessidades em sala de aula.

Art. 60 O responsável pela Biblioteca tem as seguintes atribuições:

I - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica Escolar;
II - Elaborar e executar a programação da atividade da Biblioteca em articulação com os demais servidores da Escola, bem como controlar a realização, avaliar os resultados das ações desenvolvidas e apresentar o relatório anual;
III - colaborar com os professores nas composições de resenhas bibliográficas apoio de materiais solicitado pelos professores, alunos e funcionários;
IV - Assegurar adequada organização e funcionamento da biblioteca;
V - Elaborar propostas de aquisição de livros didáticos, culturais e científicos, folhetos, jornais e revistas, a partir das necessidades indicadas pelo pessoal administrativo, técnico, docente e discente;
VI - Organizar e manter atualizada a documentação de trabalhos realizados pela escola;
VII - manter intercâmbio com outras bibliotecas e centro de documentação;
VIII - divulgar periodicamente, no âmbito da Escola a bibliografia existente na biblioteca;
IX - Levantar as necessidades de recursos didáticos para fins de aquisição ou empréstimo, conforme propostas das várias áreas curriculares;
X - Elaborar inventário anual do acervo da biblioteca;
XI - exercer as demais atividades inerentes a sua função.

CAPITULO V
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 61 São órgãos Colegiados da Escola:

I - Conselho de Classe;
II - Conselho de Professores.
III- Associação de Pais e Professores - APP

SEÇÃO I
DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 62 O Conselho de Classe é o órgão colegiado da Escola, implantado pelo Sistema Educacional do Município.

Art. 63 O Conselho de Classe é o órgão consultivo, normativo e deliberativo para assuntos didático-pedagógicos e disciplinares da escola.

Art. 64 O Conselho de Classe terá atuação restrita a cada classe da escola do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 65 Todas as determinações estabelecidas em Conselho de Classe deverão ser cumpridas por todos os seus membros.

Art. 66 O Conselho de Classe reunir-se-á obedecendo às datas estabelecidas no calendário escolar e, extraordinariamente, quando convocados.

Parágrafo único – A escola deverá realizar no mínimo, 4 (quatro) reuniões do conselho de classe durante o período letivo, o horário de cada reunião deverá ser fixado uma semana antes e distribuídos aos participantes através de convocação.

Art. 67 São componentes do Conselho de Classe:

I - Diretor (a); e ou vice-diretor (a)
II - Supervisor (a) Escolar;
III - Orientador (a) Educacional;
IV - Professores Conselheiros das turmas;
V - Professores das Turmas;
VI - Secretário (a) Escolar; e ou auxiliar.

Art. 68 Ao Conselho de Classe compete:

I - Examinar e encaminhar ao Conselho de Professores, quando necessário, a decisão das questões ou dúvidas que possam advir quanto à anulação ou retenção em avaliações do rendimento escolar;
II - Decidir quanto às faltas coletivas dos alunos;
III - debater o aproveitamento global e individualizado das turmas analisando especificamente as causas do baixo e alto rendimento das mesmas;
IV - Proporcionar uma avaliação de todos os elementos competentes do Conselho de Classe, tendo em vista o processo ensino-aprendizagem;
V - Discutir por atividades, áreas de estudos e componentes a metodologia e recursos a serem empregados nas atividades de apoio, quando forem necessários ajustes, eliminando-se repetição rotineira do que já foi ensinado ou trabalhado;
VI - Oferecer ao professor subsídios elaborados pelos serviços de Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Direção, visando o aperfeiçoamento do trabalho docente.

Art. 69 As reuniões de Conselhos de Classe serão convocadas e coordenadas pelo Supervisor (a) Escolar ou, na ausência, pelo Orientador (a) Educacional, ou ainda pelo Diretor (a) da Escola.

§ 1º - O comparecimento às reuniões no Conselho de Classe será obrigatório, ficando os faltosos, passíveis de penalidades previstas neste Regimento, caso não justifiquem comprovadamente, os motivos de sua ausência.

§ 2º - O Conselho de Classe só poderá ocorrer quando todos os participantes estiverem de posse de instrumentos que lhes cabe preencherem e apresentar para apreciação e, ou discussão.

§ 3º - O conselho de Classe deverá ter um tempo destinado conforme ao número de turmas em cada período.

§ 4º - A Escola deverá obedecer a um mínimo de 04 (quatro) reuniões do Conselho de Classe durante o período letivo.

§ 5º - A reunião do Conselho de Classe deverá acontecer no final de cada bimestre.

§ 6º - O Conselho de Classe deverá ocorrer no horário de aulas das respectivas turmas.

Art. 70 As reuniões do Conselho de Classe deverão ser registradas em atas e as decisões tomadas serem submetidas à aprovação e assinadas por todos seus membros.

Parágrafo único - Os dias determinados para as reuniões do Conselho de Classe serão dias letivos, previstos no Calendário Escolar, desde que seja trabalhado 50% da carga horária diária do turno de matrícula do aluno.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE PROFESSORES

Art. 71 O Conselho de Professores é o órgão de deliberação em assuntos atinentes às atividades disciplinares e didáticos - pedagógicos, visando o melhor rendimento de ensino e das atividades escolares nos limites da legislação específica em vigor.

Art. 72 São componentes do Conselho de Professores:

I - Direção escolar;
II - Supervisor (a) escolar;
III - orientador (a) educacional;
IV - Professores em exercício;
V - Secretário (a) da escola.

Art. 73 O Conselho de Professores será presidido pelo Diretor (a) e, em sua ausência, pelo vice-diretor (a) por ele indicado, ou um Vice-Presidente previamente eleito por aclamação.

Art. 74 As decisões do conselho de Professores são lavradas em livro ata e assinada por todos os seus membros.

Art. 75 O Conselho de Professores compete:

I - Deliberar sobre os programas de ensino e outras questões, a respeito das quais seja solicitado o seu pronunciamento em consonância à legislação vigente;
II - Sugerir ao Diretor (a) da Escola medidas eficazes para aperfeiçoamento das atividades educativas, inclusive alteração do currículo;
III - opinar na elaboração do calendário escolar, horário de aulas e demais assuntos correlativos, em estreita colaboração com a Secretaria Escolar;
IV - Colaborar com a Direção Escolar, no sentido de boa ordem das atividades escolares;
V - Aprovar os regimentos e estatutos dos órgãos estudantis do estabelecimento de ensino, desde que preencham as exigências legais e não contrariem as normas disciplinares em vigor, sem perder de vista a própria forma legal de funcionamento dos referidos órgãos;
VI - Sugerir normas disciplinares que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Escola;
VII - opinar sobre a aplicação de penalidades quando solicitado sempre em observância à legislação;
VIII - decidir, em grau de recurso, sobre todas as matérias, quando levados à sua consideração pelo (a) Diretor (a) da Escola;
IX - Decidir sobre a equivalência das atividades, áreas de estudo e disciplinas e de programas, para fins de matrículas de alunos, oriundos de outras escolas do país e de países estrangeiros;
X - Decidir sobre a adaptação e aproveitamento de estudos de alunos provenientes de outras escolas;
XI - decidir sobre as faltas coletivas dos alunos;
XII - desempenhar outras atividades próprias do Conselho de Professores;
XIII - regularizar a vida escolar dos alunos; abrangidos em uma das situações:
a) transferidos antes do encerramento do bimestre letivo, procedendo à avaliação dos mesmos, considerando os conteúdos trabalhados no período cursado;
b) matriculados no decorrer do (s) bimestre (s) letivo (s) e quando não conste de seu documento de origem, as notas correspondentes ao período cursado, do elenco curricular, da escola de origem.

c) decidir quanto à aplicação de exames de: lacuna na vida escolar, classificação e reclassificação.

Parágrafo único – O Conselho de Professores poderá reunir-se, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, por convocação do Presidente, ou por solicitação da maioria de seus membros.

SEÇÃO III
DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

Art. 76 A associação de Pais e Professores – APP é uma instituição Escolar Autônoma, com estatuto próprio, sendo constituída por pais e professores que integrados desenvolvem atividades inerentes à Escola, à Família e Comunidade.

Art. 77 São competências da Associação de Pais e Professores:

I - Mobilizar a comunidade para implantação e implementação da Associação de Pais e Professores;
II - Promover palestras educativas envolvendo a diretoria da APP e comunidade em geral;
III - acrescentar no Projeto Pedagógico as atividades e os cronogramas de reuniões da Associação de Pais e Professores;
IV - Proporcionar atividades ligadas ao lazer, com a participação de toda a comunidade;
V - Prestar conta aos associados da APP quando houver promoções envolvendo a diretoria e toda a comunidade;
VI - Incentivar a participação de toda a comunidade nas atividades programadas pela Escola;
VII - desenvolver, através da Associação de Pais e Professores um trabalho conjunto com outros programas, tais como: Saúde Escolar, Alimentação Escolar e outros existentes na Escola;
VIII - orientar para que os recursos sejam aplicados segundo normas e procedimentos estabelecidos pelo regulamento e as prioridades de ensino;
X – Exercer outras atividades inerentes à APP.

Parágrafo único – A Associação de Pais e Professores – APP tem como objetivo essencial integrar a comunidade, o poder público, a escola e a família, buscando o desempenho mais eficiente do processo educativo.

TÍTULO III
DA COMUNIDADE ESCOLAR E DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 78 Entende-se por Comunidade Escolar todos os servidores lotados neste Estabelecimento de Ensino, alunos e pais ou responsáveis pelos alunos.

CAPÍTULO I
DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DE APOIO

Art. 79 O corpo Técnico Administrativo e de apoio da Escola é constituído de todos os servidores da Escola, exceto os professores.

Parágrafo único – O Corpo Técnico Administrativo Educacional da Escola é responsável pela execução dos serviços técnicos pedagógicos, administrativos e de apoio que dão sustentação ao desenvolvimento das atividades inerentes à Unidade Escolar.

Art. 80 O (a) Diretor (a) desempenhará todas as suas funções administrativas necessárias à manutenção dos esquemas e funcionamento tendo, para isso, um suporte administrativo determinado pelas necessidades e direcionamento da Escola.

Art. 81 O (a) Vice-Diretor (a) deverá prestar assessoramento técnico-administrativo-pedagógico a(o) Diretor(a), coparticipando de todas as atividades.

Art. 82 A Orientação Educacional é encarregada de assistir o aluno no desempenho escolar, oferecendo condições adequadas para facilitar o processo ensino-aprendizagem.

Art. 83 A Supervisão Escolar tem como função principal assessorar os professores no planejamento e desenvolvimento curricular.

Art. 84 O (a) Secretário (a) tem como função principal assessorar a Direção em serviços administrativos, planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades da Secretaria Escolar.

Art. 85 Os auxiliares de secretaria deverão coadjuvar o (a) secretario (a) em suas atribuições e praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Escolar.

Art. 86 O Pessoal de Apoio administrativo da Escola é responsável pela execução dos serviços que dão sustentação ao desenvolvimento das atividades inerentes à Unidade Escolar.

SEÇÃO I
DOS DIREITOS

Art. 87 Constituem direitos do Servidor Técnico Administrativo e de Apoio:

I - Propor a diretoria medidas que objetivem o aprimoramento de métodos de trabalho;
II - Requisitar material julgado necessário ao bom andamento do trabalho, dentro das possibilidades da Escola;
III - utilizar-se das dependências e instalações da Escola, consideradas necessários ao desempenho de suas funções;
IV - Exigir respeito e tratamento condigno;
V - Participar da vida comunitária escolar e dos órgãos colegiados de que seja membro nato ou eleito;
VI - Recorrer à autoridade própria, quando houver necessidade, no que for recorrente ao seu trabalho, além de direitos previstos nas leis vigentes;
VII - gozar de férias anuais, estabelecidas em escala de férias.

SEÇÃO II
DOS DEVERES

Art. 88 São deveres dos servidores técnicos administrativos e de apoio:

I - Assiduidade e pontualidade;
II - Tratar todos os integrantes da comunidade escolar com urbanidade e respeito;
III - lealdade às instituições a que servir;
IV - Observância das normas legais e regulamentares;
V - Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestadas de forma ilegal;
VI - Zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
VII - representar contra a ilegalidade ou abuso de poder; por via hierárquica;
VIII - levar ao conhecimento da autoridade as irregularidades de que tiver ciência;
IX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
X – Zelar pelo nome da escola dentro e fora dela;
XI - vestir-se adequadamente ao ambiente escolar.

SEÇÃO III
DAS PROIBIÇÕES

Art. 89 Será proibido aos servidores técnicos administrativos e de apoio:

I - Trazer ou ingerir bebidas alcoólicas nas dependências da escola;
II - Fumar ou fazer uso de qualquer entorpecente nas dependências da escola;
III - aliciar, incitar, apoiar e participar de movimento que perturbe ou paralise as atividades escolares;
IV - Envolver o nome da Instituição em manifestações estranhas as suas finalidades educativas;
V - Fazer política partidária na unidade escolar;

VI - Ferir a suscetibilidade dos alunos no que se referem à Política, religiões, bem como a sua nacionalidade, ordem, cor, intelectualidade e grupo social;
VII - agredir fisicamente ou verbalmente qualquer membro da comunidade escolar;
VIII - ausentar-se do local de trabalho antes do cumprimento do seu horário, sem motivos justificados, sem prévia autorização do chefe imediato;
IX - Fazer-se representar ou divulgar material da escola, sem prévio conhecimento da Direção;
X - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
XI - conceder a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
XII - apresentar-se no ambiente de trabalho, unidade escolar, com vestimentas inadequadas;
XIII – retirar materiais e objetos da escola sem autorização do diretor (a).

SEÇÃO IV
DAS PENALIDADES

Art. 90 Ao pessoal técnico administrativo educacional, são aplicadas as seguintes penalidades:

I - Advertência oral;
II - Advertência escrita;
III - colocar o servidor a disposição da SEMED acompanhado de relatório das infrações cometidas;
IV - Suspensão, demissão ou exoneração.

§ 1º - As penas de advertências oral, escrita e colocação a disposição da SEMED são de competência do (a) Diretor (a).

§ 2º - As penas de suspensão, demissão ou de exoneração são da competência de órgãos superiores, observando as normas e legislação em vigor.

CAPÍTULO II
DO CORPO DOCENTE

Art. 91 Integram o corpo docente todos os professores em exercício na Escola.

SEÇÃO I
DOS DIREITOS

Art. 92 Constituem direitos do corpo docente:

I - Requisitar todo o material didático julgado necessário às aulas, dentro da possibilidade da Escola;
II - Utilizar-se dos livros da biblioteca e das dependências e instalações da Escola necessária ao exercício das atividades;
III - opinar sobre o programa e sua execução, plano de curso, técnicas e métodos a serem utilizados e adoção de livros didáticos;
IV - Propor a diretoria medidas que objetivam o aprimoramento de métodos de ensino, avaliação de aprendizagem, administração e de disciplina;
V - Exigir o tratamento e o respeito condignos e compatíveis com a sua missão de educador;
VI - Participar da vida comunitária escolar e dos órgãos colegiados de que seja membro nato ou eleito;
VII - dispor de meios adequados para o desempenho do ensino;
VIII - recorrer à autoridade própria, quando houver necessidade, no que for concernente ao seu trabalho como professor, além dos direitos previstos nas Leis vigentes;
IX - Gozar de férias anuais estabelecidas no Calendário Escolar.

SEÇÃO II
DOS DEVERES / COMPETÊNCIAS

Art. 93 São deveres do corpo docente:

I - Zelar pelo nome da Escola dentro e fora dela;
II - Manter em dia a escrituração do diário de classe, que deve ser entregue na secretaria da Escola na data preestabelecida;
III - comparecer às atividades de caráter cívico, cultural, social, esportivo e de lazer promovidos pela Escola sempre que convocado;
IV - Entregar no prazo determinado ao estabelecimento todos os documentos relativos à profissão, sempre que exigidos;
V - Colaborar com a limpeza na sala de aula, impedindo que os alunos espalhem papéis pela sala ou rabisquem paredes e carteiras;
VI - Tratar a todos os integrantes da comunidade escolar com urbanidade e respeito;
VII - divulgar aos alunos os resultados das avaliações de aprendizagem, bem como dar ciência a estes sobre trabalho, provas e testes escritos e esclarecer dúvidas e entregar resultados de avaliação na secretaria respeitando o prazo determinado;
VIII - acatar a orientação do (a) supervisor (a);
IX - Colaborar com o (a) Orientador (a) Educacional quanto à informação sobre o aluno;
X - Manter atitudes compatíveis com a função que desempenha;
XI - proceder à avaliação e ao acompanhamento dos alunos, em consonância com o Projeto Pedagógico Escolar;
XII - participar da educação integral do aluno;
XIII - planejar estudos contínuos de revisão e recuperação, assegurando novas oportunidades e mais tempo de aprendizagem aos alunos;
XIV - manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela;
XV - Colaborar com a formação das filas de carteiras na classe no final dos turnos;
XVI - entrar em sala de aula sempre com pontualidade;
XVII - exercer as demais atividades inerentes a sua função;
XVIII - vestir-se adequadamente ao ambiente escolar.

Art. 94 Os docentes, além das previstas em lei, têm as seguintes competências:

I - Participar da elaboração do projeto pedagógico da Escola bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo projeto pedagógico e outras atividades afins, bem como zelar pela aprendizagem dos alunos;
II - Proceder à avaliação constante da aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
III - proceder à observação dos alunos, para identificação de necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os quando necessário, ao setor de orientação educacional;
IV - Participar do Conselho de Classe do Conselho de Professores, da Associação de Pais e Professores e de outras instituições auxiliares da Escola; bem como as atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;
V - Informar e orientar os pais ou responsáveis pelos alunos sobre o desenvolvimento e desempenho do educando e levantar dados de interesse para o processo educativo;
VI - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas e fornecer informações aos demais serviços existentes na Escola conforme as normas estabelecidas neste Regimento;
VII - responsabilizar-se pela utilização e conservação, de equipamentos e instrumentos em uso nos laboratórios, oficinas e outros ambientes específicos próprios de sua área curricular;
VIII - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
IX - Controlar a frequência dos alunos que estão sobre sua responsabilidade.
X - Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade;
XI - cumprir seu plano de ensino, adequando-o às peculiaridades do educando;
XII - comparecer às reuniões para as quais forem convocados, ainda que em horários e datas diferentes do usual:
a) - caso o servidor não possa comparecer, sua falta deverá ser justificada formalmente.

SEÇÃO III
DAS PROIBIÇÕES

Art. 95 Será proibido ao educador:

I - Trazer ou ingerir bebidas alcoólicas;
II - Fumar ou fazer uso de qualquer entorpecente nas dependências da escola;
III - aliciar, incitar, apoiar e participar de movimento que perturbe ou paralise as atividades escolares;
IV - Vir com vestimentas inadequadas ao ambiente escolar;
V - Tratar em sala de aula assuntos alheios ao que deverá lecionar;
VI - Fazer comentários desabonadores sobre colegas ou autoridades em sala de aula ou fora dela;
VII - aplicar penalidades aos alunos;
VIII - dispensar os alunos antes de findar as aulas sem autorização da Direção;
VIX - agredir verbalmente alunos, bem como, aplicar castigos físicos;
X - Retirar, sem a devida autorização da autoridade competente, qualquer documento ou material pertencente à Escola;
XI - é vedado professor substituto que não faça parte do corpo docente deste estabelecimento.

SEÇÃO IV
DAS PENALIDADES

Art. 96 Aos membros do corpo docente são aplicadas as seguintes penalidades:

I - Advertência oral;
II - Advertência escrita;
III - colocar o servidor a disposição da SEMED acompanhado de relatório das infrações cometidas;
IV – Suspensão, demissão ou exoneração.

§ 1º - As penas de advertências e devolução do servidor a SEMED são de competência do (a) Diretor (a).

§ 2º - As penas de suspensão, demissão ou de exoneração são da competência de órgãos superiores, observando as normas e legislação em vigor.

CAPÍTULO III
DO CORPO DISCENTE

Art. 97 O Corpo Discente é constituído por todos os alunos regularmente matriculados na Escola, na forma deste Regimento.

SEÇÃO I
DOS DIREITOS

Art. 98 Os direitos dos discentes derivam substancialmente dos direitos e garantias fundamentais dispostos na Constituição da República, bem como dos que fixam o Estatuto da Criança do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em vigor.

Art. 99 Constituem direitos do corpo discente:

I - Gozar das vantagens que a escola possa lhe oferecer;
II - Receber corrigidos e avaliados todos os trabalhos propostos pelos professores;
III - ter representante eleito democraticamente para a classe;
IV - Apresentar a quem de direito, através de seu representante legal, os problemas que prejudiquem sua educação;
V - Ausentar-se da escola, quando autorizado;
VI - Participar de todas as atividades proporcionadas pela escola;
VII - ser atendido pelo pessoal docente, técnico e administrativo da escola no trato de seus legítimos interesses a receber a assistência e orientação adequada às suas necessidades;
VIII - utilizar as instalações e dependências da escola que lhe forem necessárias, na forma e nos horários a eles reservados;
IX - Ser esclarecido quanto ao Sistema de Avaliação;
X - Tomar conhecimento dos resultados da avaliação da aprendizagem e de sua frequência;
XII- requerer transferência quando maior de idade e quando menor de idade, através de seu responsável;
XII - ser tratado com urbanidade, respeito e atenção por todos os elementos da escola;
XIII - solicitar revisão de provas até 03 (três) dias após o recebimento das notas, quando necessário;
XIV - solicitar através de requerimento, a aplicação de 2ª época de provas quando não forem feitas por motivo justo no prazo de 08 (oito) dias após a aplicação da prova;
XV- Ter assegurado à liberdade de expressão;
XVI - fazer pesquisas na Biblioteca;
XVII- ter acesso à sala de vídeo e de informática, desde que acompanhados por professores ou monitores;
XVIII - ser assistido por professores, equipe pedagógica e ou direção para solucionar problemas relacionados à aprendizagem e diminuir dúvidas;
XIX - formar grêmio estudantil e fazer parte do colegiado;
XX - Requerer junto à direção, melhorias na Escola e na qualidade de ensino;
XXI - participar dos eventos culturais e festivos desde que não prejudique sua aprendizagem;
XXII- ser respeitado, orientado e ouvido por todos os representantes educacionais da Escola;
XXIII - justificar faltas através de atestado médico em até setenta e duas horas;
XXIV - ser sujeito crítico, participativo, reivindicador e atuante do processo ensino-aprendizagem;
XXV - ter estudos de recuperação em todos os componentes curriculares;
XXVI - participar de eventos esportivos;
XXVII - gozar dos demais direitos assegurados pelas Leis e por este Regimento.

Art. 100 Na defesa dos seus direitos, o aluno pode recorrer ao Diretor, através dos seus pais ou responsável, sobre qualquer assunto relacionado à vida escolar.

SEÇÃO II
DOS DEVERES

Art. 101 São deveres do Corpo Discente:

I - Respeitar as normas disciplinares da escola, obedecendo aos preceitos de boa educação nos seus hábitos, atitudes e palavras;
II - Cumprir as determinações da diretoria, dos professores e dos funcionários, nas respectivas esferas de competência;
III - participar efetivamente das aulas teóricas, trabalhos e demais atividades escolares;
IV - Tratar com urbanidade e respeito a todos os integrantes da comunidade escolar;
V - Não incitar os colegas em atos de rebeldia abstendo-se de colaboração em faltas coletivas;
VI - Zelar pela limpeza e conservação das instalações, dependências, materiais, móveis, utensílios e maquinaria;
VII - apresentar-se devidamente vestido;
VIII - estudar e obter o máximo de proveito nos estudos;
IX - Atender ao regime didático e disciplinar bem como à orientação escolar;
X - Realizar com eficiência os trabalhos práticos;
XI - portar-se convenientemente em todas as dependências da Escola;
XII - trajar o uniforme escolar exigido pelo estabelecimento, conforme acordado em reunião da APP e registro em ata;
XIII - cumprir fielmente os demais preceitos deste Regimento no que lhe couber;
XIV - contribuir em sua esfera de atuação para o prestígio da Escola;
XV - Comparecer pontual e assiduamente, devidamente uniformizado empenhando-se no sucesso das atividades;
XVI - permanecer na Escola e/ou classe no horário definido para atividades escolares.
XVII - participar de toda e qualquer comemoração e evento da Escola quando convocados;
XVIII - permanecer em sala de aula na troca de professores;

XIX - apresentar a documentação exigida, dentro do prazo estipulado pela secretaria, para garantir sua matricula;
XX - Estar de posse e apresentar exclusivamente o material escolar exigido para as aulas, zelando pela sua guarda;
XXI - entregar aos responsáveis, correspondência enviada pelo estabelecimento e devolve-la assinada, quando solicitada;
XXII - apresentar tarefas e trabalhos atendendo a solicitação dos professores em dia com qualidade e dedicação;
XXIII - cuidar do material fornecido pela escola;
XXIV - tomar consciência, reconhecer e assumir com responsabilidade o resultado de seus atos, bem como reparar seus erros.
XXV – respeitar os demais alunos, professores e funcionários não realizando bullying ou qualquer atitude que venha difamar terceiros, sejam por meio da realização ou divulgação fotos, vídeos, criação de comunidades e perfis na internet dentre outros meios.

SEÇÃO III
DAS PROIBIÇÕES

Art. 102 Será proibido:

I - Trazer ou ingerir bebidas alcoólicas;
II - Fumar ou fazer uso de qualquer entorpecente nas dependências da escola;
III - aliciar, incitar, apoiar e participar de movimento que perturbe ou paralise as atividades escolares;
IV - Vir com vestimentas inadequadas ao ambiente escolar;
V - Tratar em sala de aula assuntos alheios ao que está sendo lecionado;
VI - Fazer comentários desabonadores sobre colegas ou autoridades em sala de aula ou fora dela;
VII - incitar os colegas em atos de rebeldia abstendo-se de colaboração em faltas coletivas;
VIII - portar objetos e/ou substância que representem perigo para a saúde, segurança e integridade física e moral sua ou de outrem;
IX - Não será permitido o uso de mp4, rádio, caixa de som, jogos eletrônicos, celulares ou similares ligados em sala de aula, exceto quando utilizado como material didático, ou autorizado pelo professor (a) ou direção;
a) em caso de transgressão a este inciso, a direção reterá o aparelho e este será entregue aos pais ou responsáveis.
X - Entrar em classe e dela sair sem permissão do professor, bem como do Estabelecimento sem autorização da Direção ou seu representante legítimo;
XI - produzir algazarra no recinto da Escola, ou em qualquer lugar que o bom nome da Escola possa ser prejudicado;
XII - gravar nas paredes, no piso, nas carteiras ou em qualquer lugar do edifício ou material escolar, palavras, desenhos, ou outro sinal qualquer;
XIII - promover manifestações coletivas ou delas participar usando o nome da Escola, salvo quando convidado ou autorizado, pela direção;
XIV - comparecer ao Estabelecimento em estado de embriaguez;
XV - Destruir bens pertencentes à Escola;
XVI - portar arma de qualquer natureza;
XVII - brincadeiras de mau gosto, com consequências imprevisíveis (derrubar colegas propositalmente, por exemplo);
XVIII - desrespeito à integridade moral dos colegas, professores e funcionários da escola;
XIX - causar danos ao patrimônio da Escola;
XX - Desacatar as autoridades;
XXI - agredir fisicamente colegas, professores e funcionários da escola;
XXII - proferir palavras de baixo Calão;
XXIII - usar adereços que possam causar transtornos durante as atividades escolares;
XXIV - comer balas, pirulitos, pipocas, salgadinhos ou mascar chicletes e tomar refrigerantes em sala de aula, salvo quando o professor utilizar como recurso didático;
XXV - discriminar colegas quanto à cor, crença, sexo, e ou posição econômica;
XXVI - estacionar bicicletas em locais não autorizados pela direção;
XXVII - namorar na Escola;

SEÇÃO IV
DAS PENALIDADES

Art. 103 São penalidades aplicáveis ao corpo discente de acordo com a legislação vigente:

I - Advertência oral;
II - Advertência escrita;
III - afastamento por até três dias das atividades de sala de aula.

§ 1º A advertência oral e a advertência escrita é registrada em ficha específica e arquivado à pasta do aluno.

§ 2º Na aplicação da sanção prevista no inciso III deste artigo, o aluno permanecerá no espaço escolar a fim de assegurar sua frequência, realizando atividades de aprendizagem e avaliação dos conteúdos referentes aos componentes curriculares, obedecendo ao horário estabelecido, acompanhado pelo Orientador Educacional e na falta deste, pela direção escolar.

§ 3º A Orientação Educacional ou a Direção Escolar registrará a aplicação das sanções citadas neste artigo.

Art. 104 A escola deve levar em consideração a faixa etária e a maturidade do aluno, ao atribuir medidas.

Art. 105 Quando se tratar de alunos menores, após comunicação à família, esses serão encaminhados aos órgãos de proteção competentes, conforme legislação vigente.

Art. 106 O aluno faltoso, a Escola deverá tomar as providências cabíveis como: visitar sua casa, caso o aluno não retorne a escola, encaminhá-lo ao Conselho Tutelar mediante relatório.

Art. 107 A turma que se ausentar da escola coletivamente sem autorização, caracterizando subversão às normas e aos bons costumes do ambiente escolar, será advertida por escrito e os responsáveis ficarão cientes.

Art. 108 Na aplicação de qualquer uma das penas previstas neste Regimento, os pais ou responsáveis pelo aluno, quando menores de idade, deverão ser notificados por escrito, devendo pôr o ciente na notificação recebida.

CAPÍTULO IV
DOS PAIS

Art. 109 São assim consideradas todas as pessoas responsáveis pelo aluno regularmente matriculado no estabelecimento de ensino, que detém o poder de responder por ele, caso seja menor, sendo pai, mãe, parente consangüíneo e ou portar documento de responsável pela guarda, em qualquer situação ou instância em que se encontrar.

Art. 110 Os pais ou responsáveis pelos discentes, integram a comunidade escolar, tendo participação no acompanhamento da vida escolar dos alunos, nas reuniões, eventos ou convocações da escola e da APP.

SEÇÃO I
DOS DIREITOS

Art. 111 Constituem direitos dos pais ou responsável;

I - Ser informado pela escola sobre a frequência e o rendimento de seu filho;
II - Ser informado pela escola sobre a execução de seu projeto pedagógico;
III - poder participar das atividades esportivas e pedagógicas em companhia de seu filho;
IV - Ter acesso à avaliação e trabalho proposto pelos professores a seus filhos;
V - Requerer para seus filhos transferência;
VI - Ser tratado com respeito e atenção por todos os servidores da Escola.

VII - participar de reuniões e eventos promovidos pela escola e aberto aos pais;
VIII - apresentar sugestões à escola;
IX - Utilizar-se das dependências da Escola que lhe forem destinadas, mediante autorização de reserva;
X - Tomar conhecimento e ser esclarecido sobre o sistema de funcionamento, processo de avaliação e recuperação da Escola;
XI - participar de eleições para compor a APP – Associação de Pais e Professores da Escola.

Parágrafo único – É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

SEÇÃO II
DOS DEVERES

Art. 112 São deveres dos pais ou responsáveis:

I - Acompanhar a vida escolar de seu filho, comparecer a escola sempre que for solicitado ou achar necessário, para esclarecer dúvidas ou tratar de assuntos referentes à vida escolar ou particular que impeça seu filho de comparecer a escola;
II - Orientar e exigir dos filhos que tratem com respeito todos os professores e funcionários da escola;
III - orientar e exigir dos filhos que zelem pela conservação do prédio da escola e pelos materiais como: mesas, carteiras, quadros, etc.
IV - Zelar pela frequência e a permanência de seu filho na escola;
V - Estar ciente que seu filho deverá ter no mínimo 75% de frequência para ser considerado aprovado, por isso determine que seu filho venha para a escola. Se houver motivo justo para a falta, comunique a Direção e apresente atestado médico no prazo máximo de 72 horas após a sua emissão;
VI - Cuidar que seus filhos compareçam a escola vestido de maneira descente e utilizando uniforme escolar exigido pelo Estabelecimento de Ensino, conforme acordado em reunião da APP e registro em ata;
VII - respeitar as normas disciplinares da Escola, obedecendo aos preceitos da boa educação nos seus hábitos, atitudes e palavras;
VIII - frequentar com assiduidade e pontualidade as reuniões e eventos a que forem convocados;
IX - Tratar com urbanidade e respeito todos integrantes da Comunidade Escolar;
X - Abster-se de atos que perturbem a ordem e ofendam os bons costumes ou importem em desacatos às leis e autoridades escolares e demais funcionários da Escola;
XI - contribuir no que lhe couber, para o bom nome da Escola;
XII - efetuar a matrícula e rematrícula.

Art. 113 Os pais são responsáveis pela indenização de danos materiais que o filho produzir ao estabelecimento ou a objetos pertencentes a colegas, professores ou funcionários desde que consultado as condições socioeconômicas da família.

Art. 114 É vedado aos pais dos alunos adentrarem a escola e dirigir-se à sala de aula, sem antes anunciar-se perante a direção, supervisão, orientação ou secretaria;

Art. 115 É vedado aos pais ou responsáveis adentrar na escola em estado de embriagues ou outras formas de alterações comportamentais que possam colocar em risco físico ou moral, alunos e funcionários.

TITULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

CAPITULO I
DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 116 O Projeto Pedagógico se constitui no registro das decisões e sua respectiva operacionalização de acordo com as diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação, visando à organização da ação educativa.

Art.117 O Projeto Pedagógico, como elemento norteador à ação educativa, deve ser definido a partir das características da realidade local e tendo em vista as necessidades e expectativas da comunidade a qual a Escola presta serviços.

Art. 118 A elaboração do Projeto Pedagógico é um trabalho coletivo que deve contar com a participação da comunidade escolar, isto é, professores, equipe técnica, equipe administrativa educativa, alunos e pais.

Art. 119 O Projeto Pedagógico deve conter:

I - Os dados e resultados da analise da realidade circunscrita à área de atuação da unidade;
II - Metas e prioridades da ação educativa;
III - Proposta de formação permanente dos profissionais envolvidos no processo educativo;
IV - Sistemática de encaminhamento, acompanhamento e avaliação da ação educativa.

Art. 120 A periodicidade da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola fica condicionada aos prazos que a Escola estabelecer para o cumprimento de suas metas.

Parágrafo único – Independente desta periodicidade, o Projeto Pedagógico deve ser redimensionado anualmente, após a avaliação dos resultados obtidos e visando a sua readequação.

Art. 121 A Escola terá autonomia para apresentação de seu Projeto Pedagógico, bem como para as modificações que se fizerem necessárias a critério da equipe escolar, respeitando as leis vigentes.

CAPITULO II
DOS NÍVEIS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 122 A Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Abreu Bianco, oferece a Educação Básica nos seguintes níveis de ensino:

I - Ensino Fundamental Regular, do 1º ao 5º ano.
II - Ciclo Básico de aprendizagem - CBA;
III - Educação Inclusiva;

Art. 123 A educação básica oferecida na escola tem por finalidade, desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania.

SEÇÃO I
DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 124 A oferta do Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, com duração de 09 (nove) anos e matrícula a partir dos 06 (seis) anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março do corrente ano e a sua universalização, deverá ser assegurada pela Instituição de Ensino, mediante:

I - O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, escrita e do cálculo;
II - A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
IV - O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Art. 125 A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos 04 (quatro) horas de trabalho efetivo em sala de aula, com duração mínima de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária de 800 (oitocentos) horas anuais.

SEÇÃO II
DO CICLO BÁSICO DE APRENDIZAGEM

Art. 126 O Ciclo Básico de Aprendizagem constitui-se em um ciclo seqüencial, aglutinando os direitos e objetivos de aprendizagem do 1º e 2º anos escolares do Ensino Fundamental, regular, correspondendo ao mínimo de 400 dias letivos e 1.600 horas de trabalho efetivo, em sala de aula, correspondendo a 2 (dois) anos de escolarização, não passível de interrupção.

Art. 127 O Ciclo Básico de aprendizagem- CBA deverá atender aos objetivos do Ensino Fundamental, mediante:

I-desenvolvimento da capacidade de aprender tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II- Foco central na alfabetização, ao longo dos 2 (dois) primeiros anos;
III- compreensão do ambiente natural e social dos sistemas políticos, da economia, da tecnologia, das artes, da cultura e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
IV- O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades, formação de atitudes e valores;
V- Fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de respeito recíproco em que se assenta a vida social.

Art. 128 Os dois anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar a organização pedagógica por Áreas do Conhecimento, tendo em vista as respectivas competências de cada área, estabelecidas no artigo 14 da Resolução do CNE/CP n. 02 de 22 de dezembro de 2017, a saber:

I – A alfabetização e o letramento;
II – O desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado das linguagens:

a) Língua portuguesa, Artes e Educação Física.
b) Matemática: Matemática.
c) Ciências da Natureza: Ciências.
d) Ciências Humanas: História e Geografia
e) Ensino Religioso.

III- a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no Ensino Fundamental como um todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade.

Art. 129 Deverá ser assegurada preferencialmente a permanência do professor no Ciclo básico de alfabetização quando for possível, para que o mesmo acompanhe a turma até concluir o Ciclo.

Art. 130 As turmas do Ciclo Básico de aprendizagem deverão ter preferencialmente 25 (vinte cinco) alunos por sala.

SEÇÃO III
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE FORMA INCLUSIVA

Art. 131 A Educação Especial constitui-se pelo adequado atendimento escolar às pessoas com necessidades educacionais especiais, respeitando as suas limitações e peculiaridades.
Parágrafo único - A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis e modalidades.

Art. 132 A educação especial se pautará em princípios éticos, políticos e estéticos de modo a assegurar:

I - A dignidade humana e a observância do direito de cada aluno de realizar seus projetos de estudo, trabalho e de inserção na vida social;
II - A busca da identidade própria de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, bem como de suas necessidades educacionais especiais no processo de ensino e aprendizagem, como base para a constituição e ampliação de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competências;
III - O desenvolvimento para exercício da cidadania, da capacidade de participação social, política e econômica e sua ampliação, mediante o cumprimento de seus deveres e o usufruo de seus direitos;
IV - Condições para reflexão e elaboração teórica da educação inclusiva, com protagonismo dos professores e equipe gestora pedagógica, articulando experiência e conhecimento com as necessidades/possibilidades surgidas na relação pedagógica, inclusive por meio de colaboração com instituições de ensino superior e de pesquisa;
V - Sustentabilidade do processo inclusivo, mediante aprendizagem cooperativa em sala de aula, trabalha em equipe na escola e constituição de redes de apoio, com a participação da família no processo educativo, bem como de outros agentes e recursos da comunidade;
VI - Professores capacitados e especializados, respectivamente para o atendimento às necessidades educacionais dos alunos.

Art. 133 Atendendo às conveniências didático-pedagógicas, podem os programas em sua aplicação, sofrer modificações, para se adequarem ao nível de desenvolvimento e necessidade de cada turma.

Art. 134 A flexibilidade e adaptação curricular ocorrerão a partir do significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino, recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, em consonância com o projeto pedagógico da escola respeitado a frequência obrigatória.

CAPITULO III
DA ESTRUTURA CURRICULAR

Art.135 A organização curricular deverá observar as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Referencial Curricular do Estado de Rondônia e estar embasada na Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017 (BNCC), Resolução N. 015/CME/MN/2020, no Parecer n. 020/2020/CME/MN e Portaria N° 01/2020.

Art. 136 Na organização curricular dos planos para o Ensino Fundamental são considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

I- Duração do Ano letivo;
II- Grade curricular indicando a distribuição de carga horária por ano escolar.

Art. 137 O Currículo do Ensino Fundamental apresenta uma base nacional comum a ser complementada, por parte diversificada, para atender às características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela atendida, observando as diretrizes emanadas pelo CNE.

Art. 138 Os conteúdos curriculares da educação básica observarão as seguintes diretrizes:

I- A difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;
II- Consideração das condições de escolaridade dos estudantes;
III- Orientação para o trabalho;
IV- Promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não formais.

Art. 139 O desenvolvimento do Currículo dar-se-á na perspectiva da Transversalidade, Multidisciplinaridade e da Contextualização, assegurado no Projeto Pedagógico.

SEÇÃO I
DO CICLO BÁSICO DE APRENDIZAGEM

Art. 140 O Currículo Escolar da Alfabetização 1º e 2º ano, como descrito na Resolução n. 012/CME/MN/2020 - **Art. 8º** -O Currículo do Ciclo de Alfabetização deve assegurar a organização pedagógica por Áreas do Conhecimento, tendo em vista as respectivas competências de cada área, estabelecidas no artigo 14 da Resolução do CNE/CP n. 02 de 22 de dezembro de 2017, a saber:

I - **Linguagens**: Língua Portuguesa, Arte e Educação Física;
II - **Matemática**: Matemática
III - **Ciências da Natureza**: Ciências
IV - **Ciências Humanas**: História e Geografia

V - **Ensino Religioso**: Ensino Religioso

§1º O trabalho educativo privilegia uma estrutura didática que favoreça o desenvolvimento das habilidades básicas de falar, ouvir e escrever todos os componentes curriculares.

SEÇÃO II
DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 141 O Ensino Fundamental do 3º ao 5º ano, está organizado abrangendo os componentes curriculares obrigatórios em relação às áreas de conhecimento, compreendendo:

I - Linguagens:
a) Língua Portuguesa;
b) Arte;
a) Educação Física;
II- Matemática;
a) Matemática;
III- Ciências da Natureza;
a) Ciências
IV- Ciências Humanas:
a) História
b) Geografia;
V- Educação Religiosa.
a) Educação Religiosa

§1º São tratados no currículo, na forma de temas transversais, os aspectos da vida cidadã tais como: saúde, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, tecnologias, cultura, trânsito e direito das crianças e adolescentes e direitos humanos.

Art. 142 No Ensino Fundamental sobre História, cultura Afro-brasileira e Indígena compreenderá o estudo da História da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, os povos indígenas, resgatando a contribuição do povo negro e indígena nas áreas social, economia e política pertinente à história do Brasil.

Art. 143 A Educação Ambiental por ser um tema transversal deve ser trabalhada em todos os componentes curriculares.

SEÇÃO III
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE FORMA INCLUSIVA

Art. 144 A Educação Especial integra o Sistema de Ensino como modalidade e, em consonância com a Política Nacional de Educação Especial. Organiza-se de modo a aperfeiçoar os pressupostos da prática pedagógica social e da educação inclusiva, a fim de cumprir os dispositivos legais, políticos e filosóficos que fundamentam o atendimento ao aluno que apresentam necessidades educacionais especiais.

Parágrafo único – Devem ser assegurados recursos e serviços de atendimento educacional especializado, organizados para apoiar a educação nas classes comuns, de modo a garantir a escolarização e a promoção do desenvolvimento das potencialidades dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, conforme preceitua a Resolução 04/2009/CNE/MEC.

TITULO V
CAPÍTULO I
DA MATRÍCULA

Art. 145 A matrícula, ou sua renovação, é feita na data prevista, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - a criança deverá ter a idade de 06 (Seis) anos completos ou a completar até 31 de março para matricular se no 1° Ano do Ensino Fundamental de 9 anos;
II - as crianças com idade superior a 07 (Sete) anos de idade, sem comprovação de experiência escolar, deverão ser matriculadas no 1° Ano do Ensino Fundamental de 9 anos.

Art. 146 No Edital de matrícula devem constar, dentre outras, as seguintes indicações:

I-Critérios de atendimento à demanda escolar;
II-Número de vagas por ano escolar e por turno;
III-Documentação necessária à matrícula;
IV-Níveis e modalidades de ensino oferecido pela escola;
V-Período e horário de matrícula;

Art. 147 A efetivação da matrícula dar-se-á quando o candidato entrega e se responsabiliza pela documentação exigida para o ingresso no Estabelecimento de ensino, conforme lista constante de Edital.

Art. 148 O ato da matrícula é o compromisso formal assumido pelo candidato de que a documentação apresentada é verdadeira e que respeita e acata as Leis, o presente Regimento e outras que vierem a ser baixadas para o bem estar da comunidade escolar.

Art. 149 A matrícula será efetivada após a confirmação de que os documentos apresentados atendem as exigências da legislação vigente. Em casos de dúvidas quanto à interpretação dos documentos de matrícula, a escola deve solicitar esclarecimentos diretamente à escola de origem ou ao Projeto de inspeção escolar SEMED.

Art. 150 Os pedidos de matrícula e rematrícula, não são automáticos e sim da responsabilidade de cada pai ou responsáveis, observadas as normas baixadas e as datas previstas no Calendário Escolar.

Parágrafo único - Para fins do presente Regimento, entende-se por matrícula, a inicial, a rematrícula, a continuidade do ensino.

Art. 151 Do estudante que se matricular na escola pela primeira vez, serão exigidos os seguintes documentos:

I- Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Exames Supletivos ou de estudos equivalentes, sem rasuras, carimbadas e assinadas.
II-Pasta individual do aluno devidamente preenchida;
III-Ficha de matrícula;
IV-Certidão de nascimento;
V-Histórico escolar e Ficha Individual, constando o aproveitamento do aluno na instituição de origem, em caso de transferência no decorrer do ano letivo;
VI- Comprovante de endereço;

Art. 152 Quando a matrícula se fizer em razão de transferência, no decorrer do período letivo, para arquivamento durante o decurso do mesmo, deverá o candidato apresentar a Ficha Individual, em que constem aproveitamento, freqüência, número de horas e atividades e número de faltas em cada conteúdo.

Art. 153 Na renovação da matrícula só serão exigidos documentos cujos dados devam ser atualizados ou daquele que, por acaso, não tiver o candidato apresentado ainda.

Art. 154 Por determinação legal ou dos órgãos competentes, ainda em razão de conveniências administrativas ou pedagógicas poderá o estabelecimento exigir outros documentos para a aceitação da matrícula.

Art. 155 Será admitida à apresentação de cópias mecânicas acompanhadas do original, para fins de autenticação, na escola.

Art. 156 Em hipótese alguma serão devolvidas originais de documentos referentes à vida escolar do aluno.

Art. 157 Para a matrícula de aluno oriundo de país estrangeiro, a escola exigirá:

I-Documentação escolar devidamente autenticada pelo Consulado Brasileiro com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que expedir.
II-Tradução oficial formalizada, quando julgado necessário pelo Conselho de Professores da escola que receber.

§ 1º - O aluno será matriculado em estabelecimento de ensino legalizado, após análise dos documentos escolares e parecer favorável do Conselho de Professores, no ano escolar e nível de ensino equivalente, de acordo com as respectivas tabelas de equivalência.

§ 2º - Compete ao Conselho de Professores decidirem sobre adaptações curriculares necessárias, as quais o aluno será submetido observando:

I- No processo de adaptação não será permitida a dispensa ou substituição das disciplinas constantes da Base Nacional Comum do ensino fundamental e médio.
II - Será isento de adaptação de estudo, o aluno que cursou com substituição dos componentes curriculares dos anos escolares anteriores na instituição de ensino de origem.
III - Terá a matrícula assegurada em idêntico nível de ensino e ano escolar no Brasil o qual estiver cursando no país de origem.

Art. 158 A Escola atenderá matrícula de alunos com necessidades educacionais especiais que sendo observado o tipo de limitação e/ou especificidade realizando as seguintes providencias:

I-Efetuar, de imediato, a matrícula em classe comum regular em turma com menor número de alunos;
II-Solicitar ao setor responsável pela Educação Especial da SEMED as orientações e decisões a serem tomadas, de acordo com cada caso apresentado;
III-Viabilizar as orientações recebidas visando ao atendimento do aluno com necessidades educacionais especiais em sua área de limitação e/ou especificidade;
IV- Na organização das turmas deve ser evitada a inserção de alunos com diferentes necessidades educacionais especiais na mesma turma.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS

Art. 159 Entende-se por classificação o acesso do aluno a série/ano ou outras formas adotadas, no respectivo nível de ensino, equivalente aos seus graus de conhecimento e experiências comprovados mediante avaliação aplicada pelo estabelecimento de ensino.
Art. 160 Entende-se por Reclassificação a progressão do aluno da série/ano na qual se encontra classificado e devidamente matriculado, para séries posteriores ou outras formas adotadas, equivalente ao seu grau de conhecimento e experiências comprovadas mediante processo de avaliação realizado pelo estabelecimento de ensino.
Art. 161 A classificação e/ou reclassificação de alunos quando solicitadas a esta instituição de ensino, seguirão as orientações dispostas na RESOLUÇÃO N. 008/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018 CME/MN.

CAPITULO III
DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 162 A transferência é a passagem do aluno do estabelecimento para outro e se fará pela Base Nacional Comum e estudos obrigatórios, prescritos pela Legislação em vigor fixada em âmbito nacional.

Art. 163 A transferência de aluno para outro Estabelecimento de Ensino torna-se efetiva mediante requerimento do interessado e pronunciamento favorável da Secretaria da Escola quanto à ordem de seus assentamentos escolares.

Art. 164 Da transferência de alunos com necessidades educativas especiais, matriculados nas instituições de ensino, deve constar:

I-Histórico Escolar, com a descrição de suas habilidades e competências adquiridas;
II-Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e de seu estágio de aprendizagem.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 165 A avaliação da aprendizagem na Educação Básica de oferta sistemática nas diferentes modalidades, obedecerá aos seguintes critérios:

I - Ser contínua e cumulativa;
II - Ocorrer de forma diagnóstica, sistemática, processual com finalidade formativa e somativa;
III - basear-se em objetivos claramente definidos;
IV - Realizar-se em função do estudante considerando os aspectos cognitivo, psicomotor, afetivo e cultural;
V - Suceder-se ao longo de todo o processo de ensino e aprendizagem com a realização de intervenções pedagógicas a fim assegurar o direito à aprendizagem do estudante;
VI - Registrar bimestralmente os resultados obtidos pelos estudantes a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, observada a escala de notas adotadas e/ou conceitos; VII - considerar os objetivos e critérios estabelecidos pela escola no seu Projeto Pedagógico e respectivos Planos de Curso tomando por base as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Referencial Curricular Estadual.

§ 1º - Na avaliação da aprendizagem do estudante o professor deverá utilizar procedimentos e instrumentos diversos, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, entrevistas, provas e testes adequando-os à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando e utilizando a coleta de informações sobre a aprendizagem dos alunos como diagnóstico para as intervenções pedagógicas necessárias.

§ 2º - O professor deverá evidenciar o zelo pela qualidade da aprendizagem dos estudantes, de acordo com seu plano de trabalho, sendo-lhe vedada a realização de uma única avaliação para constatação das aprendizagens, estando sujeito a responder pedagógica e administrativamente conforme disposto em regimento escolar e demais legislações vigentes.

§ 3º - É de responsabilidade do/a Diretor/a; Vice-diretor/a e Coordenação Pedagógica da escola assegurar e desenvolver ações de intervenção necessárias ao cumprimento do disposto no caput deste artigo, incisos e parágrafos.

Art. 166 A verificação do rendimento escolar deverá:

I - Ser expressa em notas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ou conceitos utilizados;
II - Prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
III - preponderar os resultados obtidos no decorrer do ano letivo sobre os dos exames finais, quando adotados pela escola e regulamentados em seu regimento escolar; e
IV - Cumprir os seguintes critérios de distribuição da escala de nota adotada:

a) Atividades em Classe - AC – 3,0 pontos;
b) Atividades Extraclasse - AEC – 2,0 pontos;
c) Avaliações Escritas - AE – 5,0 pontos.

Art.167 O estudante do Ensino Fundamental do Ciclo Básico de Aprendizagem – CBA terá progressão continuada do 1º para o 2º, desde que tenha frequência mínima de 75% do total das horas letivas do ano em curso.

§1º Na Progressão Continuada, deve ser garantido ao aluno o acompanhamento permanente para que desenvolva as aprendizagens e competências previstas para o Ciclo Básico de Aprendizagem.

§2º O aluno que ao final do ciclo não desenvolver as competências e habilidades permanecerá no 2º Ano do Ciclo Básico de Aprendizagem.

§3º Aos alunos do 1º Ano, não haverá necessidade de inserção de notas em diários de classe e histórico escolar, sendo utilizada a legenda PC de Progressão Continuada para os alunos que obtiverem 75% da frequência.

Art.168 Os resultados da aprendizagem dos alunos do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental – 1º e 2º ano do Sistema Municipal de Ensino, deverão ser expressos através de conceitos relacionados às expectativas de aprendizagem alcançadas pelos alunos em cada componente curricular e registrado em fichas da seguinte forma:

I- IN Insuficiente;
II- ST- Satisfatório;
III- C- Consolidou.

§ 1º - Os instrumentais de avaliação dos estudantes do Ciclo Básico de Aprendizagem - CBA, que compreende 1º e 2º ano do Ensino Fundamental regular, são definidos através da legislação vigente.

§ 2º - Aos estudantes da educação especial é assegurado avaliação diferenciada de acordo com regulamentação específica.

Art. 169 É de responsabilidade da Supervisão Escolar/Coordenação Pedagógica:

I - Orientar aos professores na definição e/ou elaboração dos instrumentais para a realização do planejamento, da avaliação da aprendizagem, dentre outros;
II - Acompanhar o processo avaliativo e os registros nos instrumentais definidos pela escola;
III - Desenvolver ações de intervenção sempre que se fizer necessário;
IV - Coordenar a elaboração de atividades complementares.
V - Visar às avaliações planejadas pelos professores a serem aplicadas para os estudantes.

Parágrafo único - Os instrumentais de avaliação definidos, elaborados pela escola e registrados no Projeto Pedagógico, de caráter obrigatório para o corpo docente, seguirão as legislações vigentes e deverão ser amplamente divulgados entre os estudantes e pais/ responsáveis.

Art. 170 O ano letivo compreenderá 04 (quatro) bimestres para o Ensino Regular, no decorrer dos quais serão feitas obrigatoriamente, várias avaliações usando técnicas e instrumentais diversificados.

Parágrafo único – A atribuição de nota far-se-á por bimestre, sendo resultado de todas as avaliações realizadas no seu decorrer.

Art. 171 O estudante será promovido nas seguintes condições:

I - Obtiver Média Anual igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular;
II - Após os estudos de Recuperação Final quando obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis);

Art. 172 Para o cálculo da Média Anual serão utilizadas as seguintes fórmulas:

$$MA = \frac{1ªNB + 2ªNB + 3ªNB + 4ªNB}{4}$$

Legenda:
MA = Média Anual referente ao ano escolar
NB = Nota Bimestral

Art. 173 A equipe pedagógica da escola avaliará o aluno com necessidades educacionais especiais utilizando um plano de acompanhamento e de desenvolvimento individual, além de outros registros complementares.

Art. 174 Os alunos com grave deficiência mental ou múltipla que não alcançar os resultados de escolarização na idade própria prevista em lei, após avaliação técnica (acompanhada de laudo médico) será expedida a certificação e encaminhados para a próxima série a ser cursada.

Art. 175 Ao estudante que ainda não apresentou domínio dos conteúdos necessários à continuidade do percurso escolar serão garantidos estudos contínuos de recuperação durante todo o período letivo, devendo constar no Projeto Pedagógico e deverá:

I - Ser realizado em sala de aula pelo professor sobre o conteúdo ministrado;
II - Proporcionar a superação das dificuldades detectadas no processo ensino-aprendizagem;
III - Ofertar novas situações de aprendizagens, atividades diversificadas, avaliações e reavaliações;
IV - Ser registrado em instrumental elaborado pela escola o desempenho do aluno.

Art. 176 A escola, além de garantir os estudos contínuos de recuperação por meio, opta pela oferta da recuperação final, ao término do ano letivo conforme orienta legislações vigentes.

Art. 177 A Recuperação Final, prevista em calendário, será oferecida ao aluno que, ao final do ano letivo, não apresentar o mínimo rendimento necessário para a aprovação.

Art. 178 A nota da recuperação final substituirá a Média Anual quando superior, mas não substituirá notas bimestrais isoladamente.

Art. 179 A escola não oferece Exame Final aos seus alunos.

CAPITULO V
DA FREQÜÊNCIA

Art. 180 O controle da frequência do estudante fica a cargo da escola, seguindo orientações contidas na RESOLUÇÃO N. 001/2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017 CME/MN e demais legislações vigentes.

Art. 181 O controle de freqüência deverá ocorrer continuamente, e sua apuração para efeito de aprovação e promoção do aluno é de responsabilidade da escola, observando que:

I - Será exigido para aprovação do aluno à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas anuais exceto para os casos de excepcionalidades previstas em lei;
II - O aluno com insuficiência, isto é, mais de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas no total de horas letivas anuais, mesmo estando aprovado por aproveitamento será considerado reprovado, retido no ano cursado;
III - Não haverá estudos de recuperação por insuficiência de frequência;
IV - Não será computada frequência para fins de promoção ou retenção nos Componentes Curriculares separadamente;
V - O aluno não será retido ou promovido em qualquer Componente Curricular somente por frequência.

Art. 182 A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno:

I – Que for dispensado das aulas mediante laudo médico.

Art. 183 Aos alunos que se encontram nas situações previstas para os portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agonizados, comprovada por laudo médico, será permitido o seguinte atendimento especial:

I - Dispensa de frequência (aula presencial), enquanto perdurar a situação excepcional;
II - Atribuição de exercícios, provas, testes, trabalhos e tarefas nas épocas especiais ou para execução domiciliar, que serão computadas para avaliação;
III - Não computação, para efeito de cálculo de média final das avaliações perdidas, quando impossível à aplicação do previsto no inciso II.

§ 1º - Quando for possível a aplicação do previsto nos incisos I, II e III, deste artigo, o aluno submeter-se-á a estudos de recuperação,

independente de freqüência e dos critérios normais de avaliação do aproveitamento.

§ 2º - O aluno que se enquadrar nas excepcionalidades previstas em Lei, terá assegurado a atendimento previsto na legislação, e, no caso em que perdurar a situação excepcional no decorrer de todo ano letivo caberá ao Conselho de Professores decidirem sobre os procedimentos cabíveis a sua promoção.

Art. 184 A Carga Horária de Educação Religiosa no Ensino Fundamental – Regular e Semestral (Função Suplência), não serão computadas nos 75% do total de horas letivas anuais para fins de promoção; e nos 25% para fins de retenção.

Art. 185 Para o cálculo da frequência, será utilizada a seguinte fórmula no Ensino Regular:

F = Aa. x 100
Ama

Legenda:
F = Frequência
Aa = Total de aulas assistidas pelo estudante no ano letivo.
Ama = Total de aulas ministradas no ano letivo.

Art. 186 São consideradas atividades escolares letivas toda e qualquer programação incluída no Projeto Pedagógico da escola com freqüência exigível do aluno e efetiva orientação pelos professores.

Art. 187 Os dias nos quais ocorrerem o Conselho de Classe serão contados como dias letivos desde que seja trabalhado 50% da carga horária diária do turno e da matricula do aluno.

CAPITULO VI
DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 188 O Calendário Escolar é organizado pelos órgãos competentes, visando programar e disciplinar as atividades do ano letivo devendo necessariamente:

I - Ser elaborado com antecedência;
II - Conter a previsão mínima de dias letivos, previstos em Lei, excluindo o tempo reservado à recuperação;
III - Determinar datas para entrega de resultados de avaliação da aprendizagem na secretaria da Escola;
IV - Determinar datas de início e término de períodos e ano letivo; bem como as datas de matrícula e rematrícula;
V - Prever feriado, datas comemorativas e festivas e os períodos destinados às férias e recesso escolar;
VI - Prever as datas destinadas às reuniões Pedagógico-Administrativas de Conselho de Classe e do Conselho de Professores e os períodos de planejamento e avaliação do ano letivo;
VII - Estabelecer outros requisitos de acordo com as eventualidades.

Parágrafo único – O Calendário Escolar poderá sofrer reajustes ao longo do ano letivo para atender às peculiaridades da Escola, sempre que necessário.

Art. 189 O ano letivo será composto:

I - Do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – carga horária anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, cada um com quatro horas diárias de trabalho efetivo em sala de aula, excluído o tempo reservado à recuperação.

Art. 190 São consideradas como dias letivos todas as atividades que contam com a participação do Corpo Docente e Discente, inerentes ao Projeto Pedagógico.

Art. 191 As aulas previstas somente podem ser suspensas em decorrência de situação que justifiquem tais medidas ficando sujeitas à reposição para cumprimento do período letivo.

Art. 192 Os trabalhos escolares dos alunos só podem ser encerrados quando cumprida as exigências mínimas de duração do período letivo, em termos de dias e horas, fixadas pela legislação vigente.

TITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 193 As alterações regimentais podem ser sugeridas pela Direção e pelos órgãos colegiados.

Parágrafo único – Cabe ao Conselho de professores aprovar as alterações do regimento e a direção encaminhar ao Conselho Municipal de Educação (CME) para apreciação e homologação.

Art. 194 O ato de matrícula do aluno, bem como o de investidura de qualquer serviço no estabelecimento implica no compromisso formal de acatar e respeitar este Regimento.

Art. 195 Os serviços técnicos que a Escola não possui em sua estrutura serão desenvolvidos, sempre que necessários, com cooperação de órgãos afins, da Administração Municipal.

Art. 196 Ao final de cada bimestre do ano letivo, os resultados da avaliação do rendimento escolar são comunicados, através de instrumentos próprios, aos alunos ou responsáveis.

Art. 197 Todas as petições, representações ou ofícios formulados por funcionários e alunos e dirigidos a qualquer autoridade, representando a Escola, deverão ser encaminhados inicialmente para análise do(a) Diretor(a) da mesma.

Art. 198 Os alunos deverão usar uniforme escolar como identificação e segurança do mesmo, conforme acordado em reunião da APP e registro em ata.

Art. 196 O Exame Final, foi extinto deste Estabelecimento de Ensino desde o ano letivo de 2009.

Art. 197 Este Regimento Escolar foi elaborado e aprovado pelo Conselho de Professores e entrará em vigor na data de sua homologação pelo representante do Órgão competente do sistema de Ensino, CME- Conselho Municipal de Educação, e dado publicidade.

Monte Negro – RO, 08 de setembro de 2022.

Rosana F. do Nascimento Rondover Idalina José da Cruz
Diretor (a) Escolar Vice-Diretor (a) Escolar

_____
_____
Malriza Lucas da Silva
Orientador (a) Escolar Kátia de Lima Pinto
Supervisor (a) Escolar

_____
_____
Valdinéia Ferreira dos Santos Durcinéia Gomes Cordeiro Lenzi
Supervisor (a) Escolar Secretário (a) Escolar

_____
_____
_____
Elizabeth Alves Ribeiro
Representante do Conselho dos Professores

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:30610C13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2906, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de bcrédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 1.667,34 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 666 02.04.00 26.782.0009.1140 3.3.90.93.00 0.2.701.0000
Recurso 0.2.701.0000 1.667,34
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:31BB9139

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2907, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$
31.627,28 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 127 02.05.00 12.361.0005.2021 4.4.90.51.00 0.1.500.1001
Recurso 5518 02.05.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.500.1001 31.627,28
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F718BD58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2908, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 12.517,92 (doze mil, quinhentos e dezessete reais e noventa dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 461 02.08.00 08.244.0034.2085 3.3.90.30.00 0.2.759.0000
Recurso 464 02.08.00 08.244.0034.2085 4.4.90.52.00 0.2.759.0000 12.517,92
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 0 .. 0.0.00.00.00
Recurso 20 02.01.00 04.122.0002.2002 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 1.000,00
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CAFDF01B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2909, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de
atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 3.820,00
(três mil, oitocentos e vinte reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 63 02.03.00 04.122.0002.2007 3.3.90.48.00 0.1.500.0000
Recurso 57 02.03.00 04.122.0002.2007 3.1.90.91.00 0.1.500.0000 3.820,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DCF31AA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2910, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 40.334,19 (quarenta e mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 108 02.05.00 12.361.0005.2019 3.1.90.11.00 0.1.500.1001
Recurso 5518 02.05.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.500.1001 35.333,19
Crédito 115 02.05.00 12.361.0005.2019 3.3.90.46.00 0.1.500.1001
Recurso 5518 02.05.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.500.1001 1.000,00

Crédito 116 02.05.00 12.361.0005.2019 3.3.90.48.00 0.1.500.1001 Recurso 5518 02.05.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.500.1001 4.001,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:92ABCE0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2285/2022
b) Licitação Nrº :	27/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	25/11/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de licenciamento de sistemas para gestão pública, incluindo serviços assessórios, visando dar efetividade ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, para os serviços de junção/consolidação da base da Câmara Municipal e RPPS ao banco de dados da Prefeitura Municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.114.391/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviços de junção/consolidação da base de dados da Câmara Municipal e RPPS ao banco de dados da Prefeitura Municipal	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00

Valor Total Homologado - R$ 4.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,25 de novembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:F890F265

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2285/2022
b) Licitação Nrº :	27/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	25/11/2022
e) Objeto Homologado :	Contratação de licenciamento de sistemas para gestão pública, incluindo serviços assessórios, visando dar efetividade ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, para os serviços de junção/consolidação da base da Câmara Municipal e RPPS ao banco de dados da Prefeitura Municipal

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.114.391/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviços de junção/consolidação da base de dados da Câmara Municipal e RPPS ao banco de dados da Prefeitura Municipal	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00

Valor Total Homologado - R$ 4.500,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 25 de novembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:E763907A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/PMNBO/2022

PROCESSO Nº 65/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA
DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE SAÚDE DA FAMILIA (5 pessoas, 0 Km), COMBUSTÍVEL/DIREÇÃO/PORTAS/CÂMBIO/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/MOTORIZAÇÃO/TRIO ELÉTRICO/AR CONDICIONADO:BICOMBUSTÍVEL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/04 PORTAS/MANUAL/MINÍMA DE 2.370 MM/1.0 A 1.3	1	R$ 97.500,00	R$ 97.500,00

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o Termo de Inexigibilidade nº 25/2022 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº **65/2022.**
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais)** conforme consta na Inexigibilidade 25/2022.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado de ordem bancaria e deposito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais) o pagamento será em até 5 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme a art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Prog. Trabalho	**10.301.0001.1.617**	**Convênio Aquisição de 2 Veículos**
Elemento Despesa	**4.4.90.52.00.00**	**Equipamentos e material permanente**
Desdobramento		
Fonte de Recurso	**10270000**	**Transferência de Recursos do SUS – Custeio**

Nota de Empenho n° 1005/2022.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 106/2022 anexado ao processo administrativo 65/2022.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 29.11.2022.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:587C541B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 – LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 – FASE DE HABILITAÇÃO

Às nove horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, reuniu-se a Presidente da Comissão de julgamento de licitações e seus membros, designada pela Portaria nº 71/GP/2.022, para a abertura da Licitação Tomada de Preços nº 12/2022, processo nº 1312/2022, conforme publicado nos meios oficiais de divulgação, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA DA ANA CAROLINA DALLA COSTA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE CONVÊNIO Nº 392/PGE-2022**. Declarada aberta a sessão a Presidente informou que NÃO houve licitantes credenciados na licitação. Desse modo, declaramos DESERTA a presente licitação. A decisão será disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Associação Rondoniense de Municípios (AROM). E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 09h10min, determinando a lavratura desta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da Comissão e seus membros, representante da empresa e demais participantes.

LORENA JHULIAN CASSIANO DE OLIVEIRA
Presidente Cpl

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Membro Cpl -secretário

ADEMIR SOUSA SILVA
Membro Cpl

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Membro Cpl

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:63E26A1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 050/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 050/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2022, em consonância com a Lei Municipal Nº1675/2022 e Lei Municipal Nº1625/15/09/2021. CONVOCA A Candidata abaixo descrita, classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando assinatura de contrato temporário na seguinte função: FARMACEUTICO 3-FABIANE LOPES DE CAMPOS NERIS A Candidata aprovada acima descrita deverá se apresentar no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação deste edital de convocação, munida dos seguintes documentos: – 1 (uma) foto 3x4; – Pré-requisito para o cargo pleiteado – Títulos e experiência profissional declarados no ato da inscrição para fins de pontuação; – CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal; – Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição; – Título de eleitor; – Declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral; – Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número /série, data de expedição, filiação e local de nascimento; – Comprovante de PIS/PASEP, (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo IV, deste Edital, devidamente preenchida e assinada; – Comprovante de residência atualizado – Certificado de reservista; – Certidão de casamento ou nascimento; – Certidão de nascimento e CPF de dependentes; – Documentação comprobatória de atendimento à condição de Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste pessoa com deficiência, conforme subitem 9.4 deste Edital; Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 28/11/2022 - 10:51, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/27764. Folha 1 de 2 – Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato. – Declaração de Acumulação de Cargos.

Nova Brasilândia D'Oeste, 28 de novembro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:E912627D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 057/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença prêmio nº 057/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder ao servidor, JULIO CESAR DE OLIVEIRA, matrícula N°1812, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Licença Prêmio por assiduidade, no período de 30 dias, a contar a partir de 01 de janeiro de 2023, referente ao 3º Quinquênio 2014/2019, conforme processo Nº 2248/2022. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de novembro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 28/11/2022 - 10:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/27773. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:BE5E9CE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 051/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 051/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2022, em consonância com a Lei Municipal Nº1675/2022 e Lei Municipal Nº1625/15/09/2021. CONVOCA O Candidato abaixo descrito, classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando assinatura de contrato temporário na seguinte função: MOTORISTA SEMED 5-ROBSON PEREIRA DOS SANTOS O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos: – 1 (uma) foto 3x4; – Pré-requisito para o cargo pleiteado – Títulos e experiência profissional declarados no ato da inscrição para fins de pontuação; – CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal; – Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição; – Título de eleitor; – Declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral; – Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número /série, data de expedição, filiação e local de nascimento; – Comprovante de PIS/PASEP, (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo IV, deste Edital, devidamente preenchida e assinada; – Comprovante de residência atualizado – Certificado de reservista; – Certidão de casamento ou nascimento; – Certidão de nascimento e CPF de dependentes; – Documentação comprobatória de atendimento à condição de Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste pessoa com deficiência, conforme subitem 9.4 deste Edital; Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 29/11/2022 - 11:57, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/27879. Folha 1 de 2 – Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato. – Declaração de Acumulação de Cargos.

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de novembro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:FD304540

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 052/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 052/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/SAAE/20/07/2022, em consonância com a Lei Municipal Nº1690/2022 e Lei Municipal Nº1703/2022. CONVOCA O Candidato abaixo descrito, classificado no Processo Seletivo Simplificado n° 001/SAAE, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando assinatura de contrato temporário na seguinte função: OPERADOR DE ETA/ETE 5- GIVANILDO PEREIRA BARBOSA O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos: a) original e cópia da carteira de Identidade; b) original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF c) original e cópia do Título Eleitoral; d) original e cópia de Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral; e) original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento; f) Se, do sexo masculino, original e cópia de comprovante de estar quite com as obrigações militares; g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente; h) Atestado de Aptidão Física e Mental i) original e cópia de comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado; j) original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação); k) Declaração de bens e rendas; l) se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão; m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP; n) Comprovante de residência; o) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por pratica de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública; p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br); q) Certidão Negativa de protestos (cartório) r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br); Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de novembro de 2022. Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 29/11/2022 - 12:02, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/27887. Folha 1 de 2

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:558134BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré para estabelecer o direito ao recebimento de Décimo Terceiro Subsídio aos Vereadores, Prefeito e Secretários Municipais**.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. O inciso VI do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. [...]

VI – fixar, por lei de sua iniciativa, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais, em cada legislatura para a subsequente, observados os preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e desta Lei Orgânica, assegurados, independentemente de lei específica, o direito previsto no inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal;

Art. 2º. O direito previsto no inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal, estabelecido por esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré somente poderá ser pago a partir da próxima Legislatura, a qual se inicia no ano de 2025.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 29 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:B77E7B08

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE – RO**, em conformidade com artigo 165 parágrafo 3º, da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso **PUBLICAR** os **ANEXOS**, que compõe o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, **referente ao 5º Bimestre de 2022.**

ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;
ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO;
ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA;
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS;
ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E RESULTADO NOMINAL
ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE;
ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL;
ANEXO X – DEMNOSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - RPPS
ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS;
ANEXO XII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇOES PROPRIAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE;
ANEXO XIII – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DE PARCERIAS PUBLICO – PRIVADA CONTRATADAS;
ANEXO XVIII – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Em átrio público desta Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 30/11/2022, e nos endereços eletrônicos: http: http://transparencia.novamamore.ro.gov.br/.

Nova Mamoré, 29 de novembro de 2022.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:38D13728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323-GP/2022

PORTARIA Nº 323-GP/2022. Em, 03 de novembro de 2022.

"Prorrogação de prazo para conclusão de Processo de Sindicância Administrativa para apuração em face do suposto acúmulo de cargo de servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.
CONSIDERANDO o Memorando nº 025-CPSPAD/2022 e 01/11/2022 em que o Presidente da Comissão de Sindicância, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E

Art. 1º - PROROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 299-GP/2022, dos fatos narrados no Memorando nº 1010-SEMUSA/2021 para apuração em face do suposto acúmulo de cargo de servidor público municipal.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 03 de novembro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:04CF1FBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.241-GP/2.022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.022.

DECRETO N° 7.241-GP/2022
Em, 22 de novembro de 2.022.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.19.00	***SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA***	
04.1220035.2229	***Manut. das Atividades - SEMASC***	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.371,20
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	325,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.303,80
TOTAL		**5.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

ANULAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.19.00	***SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA***	
04.1220035.2229	***Manut. das Atividades - SEMASC***	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes**

Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022).

Palácio 21 de Julho, 22 de novembro de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:29C3D1C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.143/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Equipamentos de Multimídia, zeladoria e escritório).

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 143/2022, com especial atenção ao parecer da Procuradoria Jurídica e Controle Interno, HOMOLOGA a licitação na modalidade pregão eletrônico n° 01/2022, referente a aquisição dos materiais para a administração pública, pelo presente o objeto deste feito as empresas:
ARGOS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.262.411/0001-03, no valor de **R$ 1.650,00** (mil seiscentos e cinquenta reais);
P L P ALVES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ: 37.007.414/0001-52, no valor de **R$ 4.460,00** (quatro mil quatrocentos e sessenta reais);
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.947.390/0001-99, no valor de **R$ 17.980,00** (dezessete mil novecentos e oitenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 29 de novembro 2022.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:7A858D6E

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.471, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança ao Adolescente.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições legais que lhes são conferidas;
Considerando, memorando nº 95/SEMAS/2022;
RESOLVE:
Art.1° Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança ao Adolescente, que é composto por:
GOVERNAMENTAL:
a)**Werica de Oliveira** - Titular-Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b)**Marcos Lima Magalhaes** – Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
c)Cleilda Rodrigues Batista- Titular-Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
d)Aparecida Elaine Gonçalves Campezatti- Suplente-Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
e)Adriana Andrade de Oliveira Venâncio-Titular-Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda;
f)Regiane Pereira da Silva-Suplente-Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda;
g)Eliane de Almeida Faria-Titular-Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
h)Luciana Silas Quirina Gomes-Suplente-Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
SOCIEDADE CIVIL:
i) Gilmar Borges Brandão-Titular-Representante da Igreja Assembleia de Deus;
j) Nilton Cesar-Suplente-Representante da Igreja Assembleia de Deus;
k)Altair Nunes Vieira-Titular-Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
l)Isau da Silva- Suplente-Representante do Sindicado dos Trabalhadores Rurais;
m)Silvana Maria da Silva- Suplente - Representante da Comunidade Nossa de Guardalupe;
n) Marinilda Maria Mandou-Titulo - Representante da Comunidade Nossa de Guardalupe;
o)Maria de Fatima Pereira-Titular-Representante da Comunidade São Rafael;
p)Eva Maria da Silva Carvalho-Suplente-Representante da Comunidade São Rafael.
Art. 2°A posse será dada na data da publicação deste Decreto.
Art. 3°O mandato dos Conselheiros e Suplentes será de 03 (três) anos.
Art.4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2F753ED6

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Sandra Faria Vital C.N.P.J.: 24.248.187/0001-05
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1073, Nova União/RO
Contato: 3466-1000

Item	Descrição	Unid.	Quant	P. Unit	P. total
04	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 850g (oitocentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas em embalagens descartáveis com tampa, acompanhado de talheres descartáveis.	Unid	6000	14,39	86.340,00
Total					**86.340,00**

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5A77F312

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1386/2022
INTERESSADO: SETOR REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1386/2022, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 053/2022, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:
E.P MIDINO CAMPOS E CIA LTDA,inscrita no CNPJ Nº. 45.717.515/0001-45 no valor total de**R$ 42.172,60 (quarenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e sessenta centavos).**
TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA,inscrita no CNPJ Nº. 39.800.314/0001-04 no valor total de**R$ 317.742,00 (trezentos e dezessete mil e setecentos e quarenta e dois reais)**
MAX SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA,inscrita no CNPJ Nº. 29.611.653/0001-99 no valor total de**R$ 52.270,40 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).**
PAULO VINICIUS DA SILVA,inscrita no CNPJ Nº. 47.199.093/0001-99 no valor total de**R$ 52.270,40 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).**
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,inscrita no CNPJ Nº. 40.708.647/0001-97 no valor total de**R$ 1.843,96 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)**.
G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,inscrita no CNPJ Nº. 30.029.272/0001-85no valor total de**R$ 279,60 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).**
CLEIDE BEATRIS IORIS EIRELI,inscrita no CNPJ Nº. 41.947.390/0001-99 no valor total de**R$ R$ 240.468,00 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).**
AC COMERCIO LTDA,inscrita no CNPJ Nº. 46.221.464/0001-29 no valor total de**R$ 25.141,72 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).**
DK INFORMÁTICA LTDA,inscrita no CNPJ Nº. 48.373.392/0001-60 no valor total de**R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).**

Publique-se,
Registre-se.

Nova União/RO, 29 de novembro de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:13ED2DF0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 04/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JORGE ELIAS CADASTRO: 1259
CARGO/FUNÇÃO:DIRETOR DO HMEGF
CPF: 191.422.502-34 RG: 148482247 SSP/RO
ENDEREÇO: RUA: DOM PEDRO I, Nº 1035, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 981135762
BANCO: 756 SICOOB AGÊNCIA: 0001 CONTA: 62.971.470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá resolver algumas demandas da Secretaria Municipal de Saúde em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F925935B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 09/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:CHIRLEY PEREIRA PORTELA CADASTRO: 1016
CARGO/FUNÇÃO:TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CPF:897.307.552-72 RG:924268 SSP/RO
ENDEREÇO:AV. ADEMIR RIBEIRO082BN BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO:OURO PRETO DO OESTE/RO TELEFONE: 69 993920769
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 11.935-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde acompanhou a paciente em emergência juntamente com o médico Dr. Lauro Sobreira Aquino Neto e o motorista Miguel Aparecido de Souza até ao Heuro em Cacoal/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/10/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2481913A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 25/11/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: DIVA LOPES DIAS CADASTRO: 1250
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL
CPF: 731.178.892-72 RG: 15849407-8
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992750816
BANCO: CAIXA AGÊNCIA: 3114 CONTA: 928511456-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, junto ao gerente de enfermagem para buscar e nutrição e levar APACs de cadeiras de rodas na Delegacia Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO e buscar

medicamentos no SAE.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 23/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:006B2575

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 25/11/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: BEN-HUR VITOR BENDER DE SOUZA CADASTRO: 1256
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE DE ENFERMAGEM
CPF: 018.543.552-10 RG: 1154950 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993034584
BANCO: BRASIL/CONTA POUPANÇA AGÊNCIA: 0951-2 CONTA: 56983-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, junto com a agente de serviço social para buscar e nutrição e levar APACs de cadeiras de rodas na Delegacia Regional de Saúde de Ji-Paraná/RO e buscar medicamentos no SAE.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F05BAA97

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 23/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 23/11/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: WANDERLEI DA SILVA VIEIRA CADASTRO: XXX
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT
CPF: 341.287.002-15 RG: 294008 SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992990118
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23.322-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá pacientes e acompanhantes para tratamento médico especializado no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3324DDEA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 23/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 24/11/2022	V. UNT.	R$ 359,75
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 359,75
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG: 538653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital do Amor, Limiar, Santa Marcelina, Osvaldo Cruz, POC e Cosme e Damião em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 22/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F1B26892

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 22/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 22/11/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993804153

BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 22/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3C4324E7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 18/11/2022	V. UNT.	R$ 179,87

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 179,87

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MARIZETE SOARES DE OLIVEIRA CADASTRO: 174
CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE ENFERMAGEM
CPF: 497.891.552-04 RG: 429082 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993262954
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 8057-8
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-sedeste município de Nova União/RO, onde junto com o motorista conduziram e acompanharam a paciente em emergência para um tratamento médico especializado no Hospital João Paulo II em Porto Velho/RO. Segue as comprovações em anexo.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 22/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2D1F19A6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 18/11/2022	V. UNT.	R$ 179,87

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 179,87

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAÚJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG: 538653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-sedeste município de Nova União/RO, onde junto a auxiliar de enfermagem conduziram e acompanharam a paciente em emergência para um tratamento médico especializado no Hospital João Paulo II em Porto Velho/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 22/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7E400BDA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

	Saída	**Chegada**	**Saída**	**Chegada**
Nº de Diárias 04 (Quatro) 30%	22/11/2022	22/11/2022	26/11/2022	26/11/2022
	24/11/2022	24/11/2022	29/11/2022	29/11/2022
			Valor Unitário	107,92
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO		**Valor Total**	**431,68**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 86
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO
CPF: 290.564.702-72 RG:299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União, nas datas supracitadas onde irá transportar os seguintes pacientes que fazem tratamento de hemodiálise na Clínica CLINERONem Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 431,68 (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 21/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:139C1282

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 11/11/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG: 33449801 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7658-9
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município junto a Alaíde de Souza Cortez Dias, onde conduziram e acompanharam a paciente para uma avaliação médica no HCR em Ji-Paraná/RO. Segue as comprovações em anexo.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 21/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS	*JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3E19E897

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 11/11/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ALAÍDE DE SOUZA CORTEZ DIAS CADASTRO: 212
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CPF: 406.165.612-91 RG: 418914 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992437460
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10003-X

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município junto ao motorista Miguel Aparecido de Souza, onde conduziram e acompanharam a paciente para uma avaliação médica no HCR em Ji-Paraná/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 21/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CEF646FF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 15/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 15/11/2022	V. UNT.	R$ 179,87
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 179,87
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOAB NASCIMENTO DE OLIVEIRA CADASTRO: XXX
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 704.883.502-80 RG: 1554510/SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992782582
BANCO:BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 21.680-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO, onde buscou o paciente que havia recebido alta em Porto Velho/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS	*JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:58D7569B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 17/11/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOÃO ALVES BARROS CADASTRO: 1059
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CPF: 283.653.302-10 RG: 284905 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993059343
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10192-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-sedeste município de Nova União/RO, onde junto ao motorista Edinaldo de Araújo conduziram e acompanharam o paciente em emergência para tratamento médico especializado no HEURO em Cacoal/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AC6DFF3D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 17/11/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAÚJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG: 538653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 0540376-6
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Deslocou-sedeste município de Nova União/RO, onde junto ao técnico de enfermagem João Alves Barros conduziram e acompanharam o paciente em emergência para tratamento médico especializado no HEURO em Cacoal/RO. Segue as comprovações em anexo.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 18/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C2371B4E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 13/11/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG: 538653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 981169350
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-sedeste município de Nova União/RO, onde buscou o paciente que havia recebido alta do HEURO em Cacoal/RO. O mesmo passou por uma cirurgia e necessitou que o buscasse via ambulância. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4321B4B9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 17/11/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JORGE ELIAS CADASTRO: 1259
CARGO/FUNÇÃO:
CPF: 191.422.502-34 RG: 148482247 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 981135762
BANCO:756SICOOBAGÊNCIA:0001CONTA:62.971.470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes para tratamento médico especializado no Centro de Oncologia e Ematologia de Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3E6BD900

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/11/2022	Nº DIARIAS	04 (QUATRO) DE 30%
	CHEGADA: 25/11/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 431,68
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: TAIKSON RENAN RIBEIRO SOARES CADASTRO: XXX
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE SEÇÃO
CPF: 049.635.722-06 RG: 1547330 SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992601393
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23523-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde participará do I Encontro Técnico em Boas Práticas no Ciclo Produtivo do Sangue e Segurança Transfusional, a ser Realizado pela Coordenação Estadual dos Serviços de Hemoterapia da Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA - Estado de Rondônia - RO. Segue em anexo o Ofício e Programação.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 431,68 (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:30A6286C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 01/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 01/11/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG:334.498.01SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-sedeste município de Nova União/RO, onde conduziu o paciente de ambulância que estava agendado para tratamento médico especializado no Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, o mesmo encontra-se acamado e necessitou de condução via ambulância. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação

do mesmo.
EM: 16/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9F333148

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 17/11/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG: 538653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes para tratamento médico especializado em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FD4866E1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 19/11/2022	V. UNT.	R$ 359,75

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 359,75

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LEILIAN CRISTINA PARÃO DA SILVA CADASTRO: 1287
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
CPF: 005.772.282-00 RG: 1078145
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993480929
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4268-4 CONTA: 26285-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A referida servidora participará de um evento sobre Jornada Radiológica "Em Busca do Conhecimento", Palestras voltadas para temas da área de Radiologia Médica e Industrial que ocorrerá no auditório das Faculdades FIMCA e Metropolitana em Porto Velho/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:30400A93

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 16/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 17/11/2022	V. UNT.	R$ 359,75

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 359,75

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital do Amor, Infinita, Limiar e Clinica Só Rin em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E52008DF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 16/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 16/11/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: WANDERLEI DA SILVA VIEIRA CADASTRO: XXX
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 341.287.002-15 RG: 294008 SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992990118
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23.322-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e

exames no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2D482A52

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 13/11/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG:689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 93804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA: 15.376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá o paciente para tratamento médico especializado no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8D1E164F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 16/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 16/11/2022	V. UNT.	R$ 179,87

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 179,87

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG: 538653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde buscará o paciente que recebeu alta do Hospital de Base de Porto Velho/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DA6BD071

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 29/10/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 29/10/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JORGE ELIAS CADASTRO: 1259
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR HMEGF
CPF: 191.422.502-34 RG: 148482247 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 981135762
BANCO:756SICOOB AGÊNCIA: 0001 CONTA: 62.971.470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-sedeste município de Nova União/RO, onde conduziu paciente para cirurgia no HRC em Cacoal/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D3704188

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 09/11/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JORGE ELIAS CADASTRO: 1259
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DO HMEGF
CPF: 191.422.502-34 RG: 148482247 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:69 98119-3835
BANCO::756SICOOBAGÊNCIA:0001CONTA:62.971.470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde levará Lâminas de Material Citopatológico do Colo do Útero - Preventivo no Laboratório CID - Centro Integrado de Diagnósticos em Cacoal/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 09/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F02303A8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 08/11/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA CPF: 355.699.642-15 RG:375.446 SSP/RO CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992665397 BANCO:BRADESCO AGÊNCIA: 0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 08/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5008B99B

P M N U - RO
PORTARIA N° 321 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria 283/2022 que nomeia a Comissão do Processo Seletivo de Diretores Escolares.

João José de oliveira,Prefeito Municipal de Nova União-RO,no uso de atribuicões que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1° Altera a Portaria 283/2022 que nomeia Comissão do Processo Seletivo de Diretores Escolares,que passa se compor dos seguintes membros:
1.Galdete Alves Barros - Representante da Secretaria Municipal de Educacão;
2.Valdecir Pinto de Oliveira -Representante do Controle interno da Prefeitura Municipal;
3.Dulcineia Medrado Perom -Representante da Comunidade Escolar;
4.Claudia Cardoso-Representante dos Professores;
5.Khatlyn Ruhama Ribeiro de Almeida Representante do Poder Executivo;
Art.2° Esta portaria terá validade de 03 (Três) anos a contar da data da Portaria de nomeacão 283 de 13 de Outubro de 2022.
Art.3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacão, revogando disposicões em contrário.

Nova União-RO,22 de Novembro de 2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:59D79F1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
PORTARIA Nº 146/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia, CLEISON EDUARDO CAPELLI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para o cargo de ADVOGADO, do quadro de provimento efetivo, na Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, ANDRESSA SCHULZ CALADO, inscrito no CPF/MF Sob n° 015.616.432-97.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercicio do cargo sera aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 28 de Novembro de 2022.

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente da CMNHO

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:6C01C348

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
TERMO DE POSSE Nº02/2022

TERMO DE POSSE Nº 02/2022

No dia 28 de de novembro de 2022, no edificio sede da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, na presenca do senhor Presidente da Câmara Municipal Cleison Eduardo Capelli, a Sr° ANDRESSA SCHULZ CALADO, portadora da cédula de identidade 1187378 SSP/RO e do CPF n° 015.616.432-97 ao apresentar os documentos exigidos, tomou posse no Concurso Público n° 001/2020 da Câmara Municipal de Novo Horizonte do-Oeste/RO, no cargo de Advogado, com carga horária de 20 horas semanais, em cumprimento a Portaria de Nomeação 146/2022. Em seguida a empestado prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo tomando posse e entrando em imediato exercício.

Novo Horizonte do Oeste/RO 28 de Novembro de 2022

CLEISON EDUARDO CAPELLI
Presidente da CMNHO

ANDRESSA SCHULZ CALADO
Empossada

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:4723760A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 683/SEMECE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/CPL/2022

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 683/SEMECE/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 876 de 29/11/2022, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 085/CPL/2022, para atender as necessidades das secretaria municipal de Educação e Cultura de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 09 de janeiro de 2023, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade 2,026, elemento de despesa 33 90 30 na ficha 125;
Projeto Atividade 2,026, elemento de despesa 33 90 39 na ficha 126;
Projeto Atividade 2,025, elemento de despesa 33 90 39 na ficha 124;
Projeto Atividade 2,025, elemento de despesa 33 90 30 na ficha 123;

Valor total estimado de R$ 3.982.463,79
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 29 de Novembro de 2022

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:8185F4D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE NOTIFICAÇÃO A EMPRESA N. V. VERDE

NOTIFICAÇÃO
Notificante: Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste/SEMINFRA
CNPJ/MF nº: 04.380.507/0001-79
Endereço: Avenida Daniel Comboni, 1156 – Bairro Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste – RO, CEP: 76920-000
Notificada: - N. V. VERDE EIRELI - ME
CNPJ nº: 03.363.727/0001-21
Endereço: Rua Mato Grosso, 1153, Centro, Ji-Paraná - RO, CEP: 76900-075

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades, vem:
NOTIFICAR

A empresa N. V. VERDE EIRELI - ME**,** também, supra qualificada nos termos a seguir:
O notificante é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, referente ao processo administrativo nº 1675/2022, que tem por objeto aquisição de ferramentas e outros materiais de consumo, conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 107/CPL/2022.
A notificada não realizou a entrega total dos itens constantes na **Nota de Empenho nº 2475/2022** recebida pela empresa no dia 04/08/2022, sendo o prazo para entrega dos produtos de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme o Edital. Sendo assim, o prazo para a entrega total dos materiais expirou em **03/09/2022**. A empresa foi advertida em 07/10/2022, quando o prazo adicional para entrega expirou novamente em **11/10/2022**, porém, até a presente data, a empresa não se manifestou a respeito da advertência nem enviou solicitação de prorrogação de prazo e, segundo informações advindas do Almoxarifado Central, não entregou os materiais e em nenhum momento procurou aquele setor para justificar-se oficialmente, causando, assim, atrasos e prejuízos à SEMINFRA.
Fica, portanto, estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta** via e-mail informado pela própria empresa na Ata de Registro de Preços, para que a notificada efetue a entrega total dos itens constantes na Nota de Empenho.
O descumprimento das obrigações assumidas pela notificada ensejará na aplicação das penalidades previstas no Edital de Licitação do Pregão supracitado.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – RO, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eliane Oliveira de Souza
Código Identificador:6E092616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDA DE EXONERAÇÃO

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 24/2022
	DATA: 29/11/2022

DECRETO Nº 16.037 DE 25 DE NOVEMBRO 2022.

"EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR JOSÉ GERALDO MARTINS DOS SANTOS, DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE. "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 3681/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar a pedido, o servidor José Geraldo Martins dos Santos, Cargo Agente de Portaria e Vigilância, Cadastro nº 4409-1, do quadro de cargos e empregos Permanentes da Prefeitura da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:460721D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

EDITAL DE COMPARECIMENTO

ATO Nº 001/2022

O Departamento da Medicina do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração, solicita o comparecimento da Servidora **KELMI CRISTINA SARACINI**, **Cadastro nº 8193/0, no cargo de Enfermeira – 40 HORAS**, pelo prazo de **05 (cinco) dias a partir desta data**, para justificar o não comparecimento na perícia médica do dia 23/11/2022.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação.

Ouro Preto do Oeste, 29 de novembro de 2022

ROSELENE GONÇALVES DE MOURA
Medicina do Trabalho

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:163B23AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
DISPENSA N°013/2022

JUSTIFICATIVA 013/2.021 PARECIS – RO

PROCESSO Nº 138/2.022

OBJETIVO: Aquisição com despesa de assinatura digital, **PARA PESSOA JURÍDICA DO TIPO: A1 (e-PJ A1) MODALIDADE A1 EM ARQUIVO COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO.** Para o uso de envios de informações digitais nos diversos setores desta Câmara de Municipal de Parecis/RO.

Senhor Presidente;

De acordo o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que expressa:

"Art. 24". É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência, a homologação da presente Dispensa de Licitação no valor de **R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais),** sendo em favor da empresa: **ESCRITORIO AQUARIUS/IZAIAS GOMES DE CAMPOS, inscrita no CNPJ. sob nº 35.519.023/0001-91.**

Em 29 de novembro de 2.022.

Homologado em: 29 de novembro de 2.022.

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente/vereador.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:9CD8117E

CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Marcondes de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei com base no artigo 25, § I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude da inviabilidade de competição, tendo em vista ser a única representante da IVECO, em RO, e ser de grande interesse desta Administração, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.933/2022/SEMAGRI
Objeto da Licitação: A presente Inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para fornecimento de Peças e prestação de Serviços de mão de obra, para manutenção preventiva em garantia da **1ª Revisão de 20.000/KM, no Caminhão Caçamba/Marca/IVECO/Modelo-260E30, Chassi: 8950976 - Combustível: Diesel, Placa-RSX-9G17, ANO: 2022, COR: BRANCO**
Outrossim, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta das seguintes Programática do Exercício/2022:

Função Programática: 20.122. 0002.
PROJ/ATIV: 2034
ELEM/DESP: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 381
VALOR: R$ 1.930,70 (Hum mil, novecentos e trinta reais e setenta centavos).

ELEM/DESP: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Ficha nº 114
VALOR: R$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
TOTAL GERAL: R$ 4.465,70 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Em favor de:
SOUZA E CORDEIRO AUTO MECÂNICA LTDA- ME (MERCEDIESEL)
CNPJ SOB O Nº 07.055.892/0001-77
AV. CELSON MAZUTTI, 1711, Bairro Bodanese
VILHENA/RO - CEP: 76.981-099

Parecis/RO, 29 de novembro de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:FF0B0DF8

CPL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 10/2021

CEP: 76979-000, Centro, no Município de Parecis-RO, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor**MARCONDES DE CARVALHO,**mandato 2021/2024, de um lado com CONTRATANTE, e de outro a Empresa:**CR. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.890.033/0001-70, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 380, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura/RO, neste ao representado por seu representante legal o Srº **Celson Candido da Rocha**, Brasileiro, portador do CPF nº 685.755.562-15, **Celebram** o presente do 3º **Termo Aditivo** ao contrato nas clausulas abaixo relacionadas.
Objeto: Revitalização do Palco da Praça dos Poetas, Conforme **Contrato de Repasse nº 888250/MDR/2019/CAIXA**.
Processo Administrativo nº 0541/2021
Tomada de Preço nº 003/2021
Prazo: Prorrogar a Vigência do Contrato nº 10/2021, 90 (noventa) dias, ou seja, até a data de 04 de fevereiro de 2023.

Parecis/RO, 29 de novembro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:D07F5145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 142, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, o Senhor, **CLAUDIO APARECIDO TOMAZ,** vigia, portador da Cédula de Identidade RG: 7055420-SSP/RO e CPF: 617.976.932-04, atualmente lotado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, neste ato transferindo para a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de novembro de 2022.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:C040C658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 143, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, o Senhor, **ANTENOR DA COSTA BRANDÃO,** vigia, portador da Cédula de Identidade RG: 283122-SSP/RO e CPF: 327.459.072-04, atualmente lotado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, neste ato transferindo para a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de novembro de 2022.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:2C1EFAF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 144, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – EXONERAR, a pedido da servidora, a Senhora **KELIA MARTINS SOARES,** portadora do CPF 684.022.792-87 e RG de nº 682006-SSP/RO, ocupante da Função Gratificada de **Coordenadora de Equipe de Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – FMS.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de novembro de 2022.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:E3F03114

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 115 DISPENSA DE LICITAÇÃO 1856/2022
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso Il

PROCESSO 1856/2022

Empresa Vencedora:
J. H. DA SILVA CLÍNICA LTDA. CNPJ 47.063.974/0001-88
VALOR R$ 8.000,00 (oito mil reais)

TOTAL GERAL 8.000,00

Pimenteiras do Oeste, 29 de novembro de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:75AEC802

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 030/2022
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro e Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Registro de Preço, para aquisição de medicamentos Materiais Farmacêutico por um período de 12 meses Valor estimado em R$:** 675.230,00 **(seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta reais),** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/12/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 29 de Novembro de 2022.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:3D905F1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Comissão Permanente de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentária**, no uso das suas atribuições, com base no que estabelece o artigo 65, §4º, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de Porto Velho, **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** a Comunidade em Geral para participarem das **SESSÕES DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, que serão realizadas no dia **01 de dezembro de 2022**, quinta-feira, sendo a primeira com início às **08:00h,** e a segunda às **08:30h,** no Salão de Reunião "Bohemundo Alvores Affonso" desta Casa Legislativa, para tratar sobre: **"Avaliação do projeto de lei 1253/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre o Programa de estimulo a Regularização Fiscal de contribuintes do Município de Porto Velho - REFIS MUNICIPAL 2022, e dá outras providências".**

Câmara Municipal de Porto Velho, 29 de novembro de 2022.

VEREADOR MÁRCIO OLIVEIRA
Presidente/CPFAEO/2022

VEREADOR MARCELO REIS
1º Secretário CPFAEO/2022

VEREADOR CARLOS DAMACENO
2º Secretário CPFAEO/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F7E89BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 668/CMPV-2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

"*Dispõe sobre alteração da Resolução n°640/CMPV-2020, de 15 de dezembro de 2020"*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 23, inciso II, alínea ''f'' da Resolução n°254/CMPV-91 – Regimento Interno e, tendo em vista o que estabelece o Art. 58 da Lei Orgânica de Porto Velho.

Faz saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou, e eu, **EDWILSON NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º. A Resolução n° 640/CMPV-2020, de 15 de dezembro de 2020, passa a vigorar acrescida do artigo 36-A, com se seguinte redação:

"Art. 36-A. Por ocasião da nomeação e exoneração de servidores no âmbito de Casa de Leis, para os cargos de Direção ou chefia, é obrigatório a apresentação de Certidão expedida pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado, onde conte a relação dos bens com o valor, o estado de uso e utilidade, que estão a disposição do Órgão a ser gerenciado pelo servidor nomeado.
§1° Caso conste na certidão a ausência de bens no ato da Exoneração do servidor, a Divisão de Patrimônio e Almoxarifado encaminhará, de imediato, cópia da certidão, com a descrição detalhada do (s) bem (ns) a reparação do dano.
§2° Caso conste na certidão a ausência de bens no ato da exoneração do servidor, serão adotadas as seguintes providências:
I – A Divisão de Patrimônio e Almoxarifado encaminhará, de imediato, cópia da certidão com a descrição detalhada do (os) bem (ns) ausentes, ao gabinete de Presidência que adotará as providências para apuração, identificação dos responsáveis e, se comprovado o extrativo do (s) bem (ns) a reparação do dano.
II – Pagamento de eventuais verbas rescisórias, ficarão sobrestadas até a conclusão do procedimento de apuração do (s) bem (ns) extraviados ou até que o servidor exonerado apresente o bem em perfeito estado de funcionamento ou espontaneamente repare o dano."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 29 de novembro de 2022.

EDWILSON NEGREIROS
Vereador Presidente

Projeto de Resolução nº 754/2022
Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52F5541A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 669/CMPV-2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

"*Torna sem efeito o "Parágrafo Único" do Artigo 1º, constante da Resolução nº 658/CMPV/2021 de 14 de Dezembro de 2021."*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 23, inciso II, alínea ''f'' da Resolução n°254/CMPV-91 – Regimento Interno e, tendo em vista o que estabelece o Art. 58 da Lei Orgânica de Porto Velho.

Faz saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou, e eu, **EDWILSON NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º. Torna sem efeito o **Parágrafo Único** do Artigo 1º, contante da Resolução nº658/CMPV/2021 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 29 de novembro de 2022.

EDWILSON NEGREIROS
Vereador Presidente

Projeto de Resolução nº 755/2022
Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B12D44D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 509/CMPV-2022

DECRETO Nº 509/CMPV-2022 Porto Velho, 28 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **Edimilson Dourado,** a partir de 01 de dezembro de 2022.

NOME	CARGO
Alex Jesus de Alimito	Assessor Parlamentar Volante APV-04

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5D248DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 146/CMPV-2022

PORTARIA Nº 146/CMPV-2022 Porto Velho-RO, 18 de novembro 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o**GOZO**de**FÉRIAS/2022**dos servidores abaixo relacionados:

ESTATUTÁRIO:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
701	SANDRO EUZEBIO DE LIMA SANTOS	01/12/2022 a 30/12/2022	2019/2020

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente -CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A085A7E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 09.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME e EPP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
PROCESSO Nº 01.00327-000/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.107.678/0001-29, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, através de sua Pregoeira designado pelo Decreto de n.º 358/CMPV-2021, publicada no D.O.M. Nº 2987 de 16 de junho de 2021, folhas 89-90, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA sob o Nº 09/CPL/CMPV-2022, para REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO,** no modo de disputa aberto, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Federal nº10.024/2019, Resolução da Mesa Diretora nº. 565 de 25/02/2013 e Resolução 002/2017 de 26/01/2016, e demais legislações complementares.

OBJETO:
Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo – O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE A4)** a contar da data da publicação original da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Porto Velho, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

MODO DE DISPUTA ABERTO:
INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A Partir 01/11/2022, ás 00h00min
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de Dezembro de 2022, às 10:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de Dezembro de 2022, às 10h30min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeira e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;
DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3217-8017
E-mail: licitacao@portovelho.ro.leg.br
Endereço: Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV, Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Rua Belém, nº 139 – Bairro Meu Pedacinho de Chão. CEP**:** 76.820-734 – Porto Velho – RO
Site: http://transparencia.portovelho.ro.leg.br/transparencia/licitacoes

Porto Velho, 29 de Novembro de 2022.

ROSÂNGELA POPILA SANTIAGO BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08E87C91

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 144/CMPV-2022

PORTARIA Nº 144/CMPV-2022 Porto Velho-RO, 14de novembro 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o**GOZO**de**FÉRIAS/2022**dos servidores abaixo relacionados:

ESTATUTÁRIO:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
2526	PEDRO SOARES DA SILVA	01/12/2022 a 30/12/2022	2019/2020
94293	YÚLIA LOUÍSE CAMARGO A. SCHWEPPE	01/11/2022 a 30/11/2022	2021/2022
7994	VALDENIRA FREITAS NEVES DE SOUZA	03/11/2022 a 02/12/2022	2021/2022

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente – CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:344039F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 529/2022

Porto Velho, 28 de novembro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar a servidora **TAINARA RODRIGUES DE SOUZA SIADE,** cadastro nº. 21151AT, do quadro de servidores desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Chefe da Divisão de Sindicância, Licitação e Contratos-PROGER/IPAM** em substituição a titular **CARLA QUEIROZ CAMURÇA,** cadastro nº. 12424AT, no período de 18 a 27 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação com efeitos retroativos do dia 18 de novembro.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94E94000

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.985 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede o Título de Utilidade Pública à Augusta e Respeitável Loja Simbólica Defensores da Ordem nº 26.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Concede-se o Título de Utilidade Pública à Augusta e Respeitável Loja Simbólica Defensores da Ordem nº 26, associação de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 10 de agosto de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.756.263/0001-86, com sede no município de Porto Velho – RO.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4.410/2022
Vereador Aleks Palitot.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ABB497DF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (737) SEPTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.
PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA BNDES.
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que a reunião trata-se de deliberação acerca da apresentação de proposta, por parte do BNDES, para projeto de iluminação pública para o Município de Porto Velho. Com a Palavra o Sr. Guilherme, representante do BNDES explicou que já há algum tempo que o BNDES trabalha com uma equipe no projeto de estruturação de iluminação pública, atuante em vário Municípios do Brasil, bem como em Municípios que estão em etapa de estruturação, a exemplo de Caxias do sul, Joinville, dentre outros. O secretário Executivo Márcio Freitas Martins esclareceu que o Município de Porto velho fez recentemente o cadastramento junto a Caixa Econômica Federal para um programa de projeto para iluminação pública, no entanto não é nada definitivo, motivo pelo qual o Conselho quer ouvir a proposta do BNDES. O Sr. Guilherme pontuou que há algumas diferenças entre a forma de Trabalho da Caixa econômica Federal e do BNDES, uma delas seria no que tange ao modelo de atuação no tocante a contratação, enquanto a Caixa econômica Federal trabalha com recursos do FEP, com a chamada pública, o BNDES trabalha com a possibilidade de chamadas contínuas de apoio continuado até o início de projetos, explicou que é feita uma análise antes de contatar os Municípios, chamado de fatores de viabilidade de uma PPP de iluminação Pública, embora a equipe seja limitada, visto que todos trabalham no Rio de Janeiro, com visitas in loco e Cidades com até 300 mil habitantes, enquanto a Caixa

econômica Federal trabalha com até 100 mil habitantes, pontuou que o BNDES também verifica o crivo de arrecadação de cada Município, se há alguma estruturação de PPP em andamento e se já foi modernizado com obra pública, sem a utilização de PPP, uma parte relevante de sua iluminação pública, optando por trabalhar com Municípios que ainda não modernizaram grande parte de sua iluminação pública, posto que a troca de lâmpadas de vapor de sódio por LED representam a maior parte de benefícios da PPP. Discursou que foi verificado todos esses benefícios para Porto Velho e foi confirmado que o Município atende a todos os requisitos mínimos. Solicitou a oportunidade de apresentação da proposta e uma análise do Conselho acerca da viabilidade do projeto. Os membros deliberaram e por unanimidade decidiram conceder a oportunidade de apresentação da proposta em reunião que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2022 às 14h30, horário de Porto Velho-RO. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima trigésima sétima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 16 de novembro de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9B81139

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (738) SEPTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE OBRAS DO PAC PARA OS ESTUDOS DO PMI Nº 001/2018.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que a reunião trata-se de deliberação acerca da atualização da tabela de obras do PAC, pontuou que não foi possível bater a evolução comparativa visto que não houve resposta por parte do Governo do estado quanto a evolução de tais obras. Pontuou que tais informações são de extrema relevância para a atualização dos estudos do PMI nº 001/2018. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou que uma das premissas do estudo considerava Eta em construção nas obras do PAC, que representava muita relevância para o projeto, segundo a empresa que realizou o melhor estudo de modelagem, discursou ainda que tal obra estava com 60% de evolução, que na época, estavam paralisadas. O Gestor Jurídico Fabrício Grisi Médici Jurado explanou que é premissa dos estudos a assunção dessas obras no estágio em que elas estão pelo vencedor licitante do projeto. Ante a verificação de que os contratos continuam ativos com a Caixa Econômica Federal, faz-se necessário um levantamento se as obras estão em andamento ou paradas. O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins elencou que os contratos do PAC são geridos pelo Estado de Rondônia e que o conselho encontrou dificuldades em localizar qual seria a secretaria responsável, o Gestor desses contratos. Após a localização foi solicitado um posicionamento, a resposta veio com algumas planilhas, retiradas do processo de licitação, um material insipiente, por tal motivo recorremos a Caixa Econômica Federal que encaminhou uma tabela na data de hoje, constando cronograma de desembolso, dentre outras informações. A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira, acerca da tabela encaminhada pela Caixa Econômica Federal, em breve análise, concluiu que os contratos que tratavam de esgotamento sanitário foram rescindidos e alguns contratos da planilha estão em fase de execução com previsão de conclusão em 2023. Ante os fatos apresentados o secretário executivo Márcio Freitas Martins elencou que para a conclusão da atualização do PMI nº 001/2018 é importante uma análise desses contratos que estão em execução, visto que deve se analisar a razoabilidade da conclusão dessas obras no prazo previsto na tabela, é importante saber se houve um novo contrato ou se trata-se de uma relicitação, se a mesma empresa que está há tantos anos lá tem realmente operado e se há alguma solução jurídica para essa questão, visto que trata-se de obras relevantes para o Município e que estão mantendo canteiro sem fazer evolução dos serviços. A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira, Acerca dos documentos recebidos por parte da Caixa Econômica federal, verificou que estes tem o controle de contratos, embora não haja informações quanto a atualização do cronograma das obras, estas tem previsão contratual de finalização para meados de 2023, pontuou que trata-se de contratos de 2014, 2015 que não foram concluídos até então, dificultando a credibilidade de que tais obras sejam finalizadas até 2023. Esclareceu que as informações não estavam conforme o Município desejava, com

relação especialmente a construção da ETA 3, um dos itens mais expressivos do contrato, se essa ETA seria ou não concluída. Quanto as obras de União bandeirantes e da Adutora, a tabela trás informações de atualização, os contratos estão vigentes, questionou aos membros do Conselho de que forma se daria a rescisão desses contratos, se a rescisão seria adequada ou oportuna, sugeriu estreitar a relação com a Caixa Econômica Federal para analisar conjuntamente de que forma isso seria conduzido. Externou que entende que não é possível atualizar esses estudos sem uma definição dessas informações de forma concreta. O secretário executivo Márcio Freitas Martins elencou a importância de fazer o comparativo da tabela apresentado em 2018 com a tabela apresentada na data de hoje, elencou que essas obras influenciam diretamente no Capex. Os membros deliberaram e por unanimidade decidiram reunir-se com a Caixa Econômica Federal para uma análise mais minuciosa desses contratos. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima trigésima oitava reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 18 de novembro de 2022

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C75B0B2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (739) SEPTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: DELIBERAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA BNDES.
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que a reunião trata-se de deliberação e apresentação de de projeto de iluminação pública para o Município de Porto Velho, proposta do BNDES, conforme deliberado pelo Conselho nem reunião ocorrida no dia 16.11.2022. Com a Palavra o Sr. Guilherme, representante do BNDES iniciou a projeção de slides explicando os principais fundamentos da atuação do BNDES nas atividades de estruturação, transparência, elencando que todos os estudos são públicos, elevados a consulta pública, independência onde os consultores são impedidos de participar da licitação direta ou indiretamente, explicou ainda que o BNDES possui uma atuação estruturante, com o desenvolvimento de programa, com atendimento a diversos Municípios, cuja taxa de sucesso é altíssima, todos os projetos que foram levados adiante pelos Municípios foram leiloados com exito, cuja taxa de sucesso é de 100%. Quanto aos fatores que levam a uma difusão muito importante das PPPs de iluminação pública no Brasil, citou a mudança regulatória, onde em 2014 os Municípios receberam a responsabilidade pela iluminação pública das distribuidoras de energia, olhando sob a ótica de ciclo de Governo explicou que já encontra-se na terceira fase de ciclo de governo que lida com o desafio de fazer a gestão do parque de iluminação pública, quanto as mudanças tecnológicas, versou que a iluminação de LED permite combinar eficiência energética e alta qualidade de iluminação, trazendo uma economicidade grande para a realização do investimento, sobre a existência das FIPs, discursou que esse é um setor no âmbito de serviços públicos de titularidade Municipal que certamente tem o melhor ambiente de negócios para difusão de PPPs justamente porque há possibilidade de vinculação da FIP ou Cosip, com uma garantia ao pagamento público da conta administrativa, o que confere uma solidez muito grande do ponto de vista jurídico, regulatório, financeiro e certamento contribui com a percepção nos leilões de iluminação pública uma ampla participação, elevada competitividade e no final do dia uma eficiência grande na contratação com deságio bastante elevado apresentado pelos licitantes vencedores. Quanto as vantagens da PPP versus alternativas tradicionais, questão do parque de iluminação pública, elencou que não se fala em privatização, o PAC de iluminação Pública Brasil afora ele já lida com uma participação privada no fornecimento de luminárias, na prestação do serviço de trocas de luminárias, manutenção, etc. O tipo de contrato é de longo prazo, 5 até 35 anos, com redução de custos de transação e ganhos de escala. O controle por resultados, vincula contratualmente a remuneração do concessionário ao cumprimento de indicadores de performance, levando o elemento de incetivos. Questionado acerca do alinhamento de incentivos, esclareceu que o parceiro privado é encarregado de investimento e operação da concessão, pagamento público apenas após a disponibilização do serviço/obra, previsão de ganhos adicionais para o privado, com

receitas extraordinárias e mais eficiência na execução do contrato. A repartição objetiva de riscos fica bem definida no contrato, apresentando ao final do dia uma desvalorização cambial que aumenta o preço em reais da luminária que a concessionária tem como solução para aquela PPP, com alocação de cada risco ao parceiro mais apto para gerenciá-lo e regulação das hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro pelo próprio contrato de concessão. Citou e apresentou dados acerca da Cidade de Belo Horizonte, pontuando o aumento significativo da qualidade da iluminação dos Municípios: adequação à norma técnica, cuja verificação no inicio da PPP é aferida como 7 a 15% de aderência a norma técnica sendo elevada ao final da modernização para 95 a 97%, levando a benefícios válidos, como aumento significativo da qualidade de vida, ganhos de eficiência energética da ordem de 50%, impacto em segurança e bem estar da população, valorização de patrimônio cultural e áreas de convivência com iluminação diferenciada, monitoramento remoto de iluminação nas principais vias (telegestão) e base para o desenvolvimento de outros serviços relacionados ao conceito de cidades inteligentes, uma realidade que já se apresentou em algumas PPPs iniciadas como iluminação pública. Acerca da Linha mestra da estruturação, da modelagem, a elevada competitividade o elevado interesse por parte do mercado privado, ele vem de uma modelagem que é bastante sólida e que mitiga os riscos privados, mitiga os riscos políticos. De Acordo com o Sr. Guilherme na Modelagem do BNDES é importante que a contratação aconteça por parte da Prefeitura, conferindo maior independência e transparência a essa figura do verificador independente, que trabalha com o intuito de equilibrar as relações contratuais entre as partes. Questionado acerca das perspectivas de modelagens e as etapas e cronogramas previsto para o Programa de iluminação pública, o representante do BNDES solicitou mais tempo para a apresentação dos quesitos. Os membros deliberaram e por unanimidade decidiram que devido ao adiantado da hora a reunião continuará no dia 23.11.2022. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima trigésima nona reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 22 de novembro de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH
LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7C9E744

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (740) SEPTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.
PAUTA: DELIBERAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA BNDES.
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que a reunião trata-se de deliberação e apresentação das etapas e cronogramas do projeto de iluminação pública para o Município de Porto Velho, proposta do BNDES, conforme deliberado pelo Conselho em reunião ocorrida no dia 22.11.2022. Com a Palavra o Sr. Guilherme Martins, representante do BNDES relembrou que na reunião passada houve questionamento quanto a perspectiva de prazos para a modelagem e para a modernização do parque, informou que a fase um compreende o plano de trabalho e o diagnóstico e cenários que deve acontecer no máximo em 120 dias, entre a primeira e segunda fase aguardamos a decisão Municipal, no prazo de 20 dias, para continuadamente iniciarmos a segunda fase, que compreende modelagens, consulta pública e edital e o leilão, chamou a atenção para o caso no Município de Jaboatão dos Guararapes, cujo prazo entre o início do contrato e leilão da ordem de 12 meses, quanto aos prazos para modernização, ressaltou que a média tem sido de dez meses a partir da assunção operacional e de um período de cinco meses entre a assinatura do contrato e assunção operacional, prazo onde ocorreria a substituição de todas as luminárias do Município. Acerca da carteira do BNDS discursou que desde 2009 foram levados projetos a leilão, sendo os primeiros realizados em capitais, Porto Alegre – RS, cujo investimento estimado foi duzentos e oitenta milhões, obtendo oito propostas e um deságio de 46% e Teresina – PI, cujo investimento estimado foi de duzentos e sessenta e quatro milhões, foram recebidas 7 propostas, um deságio de 46%, pontuou que desde então todos os leilões obtiveram uma taxa de sucesso , com ampla participação do mercado, amplo deságio, destacou que atualmente há processos de modelagens com etapas já concluídas, com consultas públicas ou finalizadas ou próximas a ocorrer, citou Canoas – RS, Caxias do Sul – RS, dentre outros, colocou à disposição para consulta e análise da matriz de risco e outros pontos que o Conselho julgue relevante.

Quanto a parte de contratação do Município com o BNDES esclareceu que são dois contratos necessários para realizar a estruturação, um contrato entre o BNDES e um consórcio de consultorias para apoio, em se tratando de iluminação explicou que há um diferencial, os contratos guarda chuva, com dois consórcios de consultoria que trabalham em escalas junto ao BNDES, oportunizando o Município a iniciar o projeto na semana seguinte a assinatura do contrato, posterior a assinatura é emitido uma ordem de serviço ara elaboração dos relatórios técnicos a partir do termo de referência, anexo ao contrato, o BNDES é responsável por garantir a adequação e a qualidade desses estudos e entregar o projeto ao Município, onde há uma Governança estabelecida para que o Município participe desse processo, geralmente com duas instâncias, uma mais técnica e uma executiva. Após a fase de licitação, sagrado o vencedor, este é o responsável por pagar o BNDES, do ressarcimento dos estudos e da remuneração do BNDES. Acerca da remuneração fixa apresentada, o Secretário Executivo Márcio Freitas Martins questionou se gira sempre em torno de um milhão e meio de reais. A Sra. Patricia Eler de Oliveira, do BNDES responsável pelo cálculo de valores esclareceu que para Porto Velho não foi feita ainda a precificação, que é feita de acordo com o tamanho do parque, leva-se em consideração também o porte do projeto, o IDH do Município e o impacto, comprometeu-se em fazer o cálculo e enviar apara apreciação do conselho. Os membros deliberaram e por unanimidade decidiram aguardar que o BNDES encaminhe a proposta comercial para análise do Conselho. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima quadragésima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 23 de novembro de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5676261F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (741) SEPTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: DELIBERAÇÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CONCESSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PORTO VELHO.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que a reunião trata-se de deliberação e análise à proposta de Remuneração para a Estruturação da Concessão de Iluminação Pública de Porto Velho, relembrou que o BNDES ficou de elaborar a proposta para apreciação do Município a Nota Técnica de Precificação referente aos serviços de estruturação da referida Concessão no Município. Pontuou que a presente nota tem por objetivo encaminhar os esclarecimentos necessários ao processo de contratação do BNDES pelo Município de Porto Velho para a estruturação do projeto de PPP de iluminação pública do Município que possui um parque de cerca de 54 mil pontos de luz. Acerca do BNDES fez a leitura da introdução: A atividade de estruturação de projetos faz parte da missão do BNDES e integra os objetivos estratégicos divulgados no Plano Trienal 2020-2022. O objetivo da "Fábrica de Projetos" é estruturar parcerias do setor privado com o setor público em projetos de desestatização (PPP, Concessão e Privatização), visando atrair investidores privados para melhoria da prestação de serviços públicos e da alocação de capital público. A prestação de serviços de estruturação não constitui uma atividade rentável per se, mas se justifica pelo impacto potencial na promoção de investimentos em infraestrutura econômica e social. As normas que instituíram os valores praticados pelo BNDES buscaram estabelecer níveis de preço acessíveis para os clientes das diferentes esferas de governo (federal, estadual e municipal). O modelo de atuação do BNDES busca não onerar o ente público ao longo do processo, uma vez que o BNDES assume integralmente as despesas do projeto até sua conclusão além de compartilhar os riscos de insucesso, não recuperando integralmente seus custos caso o projeto não seja bem-sucedido. Cabe destacar ainda que o escopo de atuação do BNDES na atividade de estruturação de projetos é muito mais amplo do que uma consultoria padrão, dividindo com o ente público atividades próprias do setor público, na coordenação das diferentes frentes de trabalho, integração do conhecimento multidisciplinar e articulação com as diferentes instâncias de aprovação, incluindo órgãos de controle. Ademais, o BNDES atuará como um banco de

investimento no diagnóstico do mercado e atração de investidores, além de agregar uma visão qualificada nos aspectos do financiamento do empreendimento. Sob a premissa de total alinhamento de interesses, o objetivo do BNDES é atuar como um parceiro neutro no desempenho de sua missão institucional, sem medir esforços para contribuir com a viabilização do investimento que melhor atenda aos interesses da administração pública. Concluída a leitura o Presidente Ivan Furtado de Oliveira solicitou a palavra para discursas acerca da metodologia de precificação, Conforme as disposições das Resoluções Dir. nº 3804/2021-BNDES e Dir. nº 3856/2022-BNDES, a remuneração a ser recebida pelo BNDES se estabelece segundo uma das seguintes formas, a depender da modalidade de enquadramento do projeto de desestatização: I. Projetos de CONCESSÕES e/ou PPPs: remuneração fixa e variável; e II. Venda de empresas ou participações acionárias: remuneração fixa e/ou variável. Para o presente caso, tratando-se de projetos de PPP (item I), em casos de sucesso1, a Remuneração do BNDES será composta pela Remuneração fixa e pela Remuneração Variável, conforme, respectivamente, itens 2.1.1. e 2.1.2., detalhados a seguir. Em casos de insucesso, será devida a Remuneração explicada no item 2.1.3. Cabe destacar que o setor de iluminação pública está incluído na lista de atividades apoiáveis pelo BNDES na Resolução Dir. nº 3856/2022 - BNDES, de 07/04/2022. No que tange a remuneração fixa, o Secretário executivo Márcio Freitas Martins esclareceu que segundo o BNDES os valores a título de "Remuneração Fixa" têm por objetivo compensar os custos diretos do BNDES com a estruturação do projeto, não incluindo, portanto, qualquer rentabilidade. Estes valores serão calculados partindo-se de um preço base que será multiplicado por fatores referentes aos aspectos setoriais (complexidade e impacto); características do Cliente (IDH); características do projeto (porte do projeto) e, por fim, uma Taxa de Incentivo. A precificação do interessado tem como objetivo diferenciar a União dos entes subnacionais, bem como, diferenciar os entes subnacionais entre si. A União foi classificada um nível acima do índice adotado para o ente subnacional de maior IDH. O objetivo do IRIDH é diferenciar os interessados pela sua capacidade de pagamento dos serviços de estruturação de projeto. O Gestor Jurídico Fabrício Grisi Médici Jurado elencou que uma análise de todo relatório conclui-se que a precificação do Projeto de PPP de Iluminação Pública do Município de Porto Velho, conforme descrito, prevê que, no caso de sucesso do projeto, o BNDES será remunerado por um valor fixo total de R$ 1,2 milhão (um milhão e duzentos mil reais) mais uma parcela variável proporcional ao valor dos investimentos previsto nos cinco primeiros anos (necessário o valor de CAPEX e Outorgas fixa e variável para este cálculo). Já no caso de insucesso, o BNDES será remunerado por 30% da remuneração fixa de R$ 1,2 milhão, ou seja, R$ 360 mil. Além da remuneração, será devido ao BNDES o ressarcimento de todos os gastos incorridos com serviços técnicos contratados de terceiros, cujo teto é de R$ 1.556.820,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte reais), reajustado pro rata die, a partir de 13/02/2020, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a cada período de 12 (doze) meses. Os membros deliberaram e por unanimidade decidiram analisar o relatório apresentado e comparar com outros já recebidos para posterior análise e resolução acerca do melhor projeto para o Município de Porto Velho no que tange a iluminação pública. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da septingentésima quadragésima primeira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 23 de novembro de 2022.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D42E46B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.665 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Substitui membro do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.00086-000/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de novembro de 2022, **ARIEN DENISE KINN CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA** – Titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família -SEMASF, para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, em substituição a Francisca Vanusa Silva Soares, nomeada através do Decreto nº 17.965, de 18 de março de 2022.

Art. 2º Ficam consolidados os atos praticados pelos membros do Conselho a partir da data de suas indicações junto ao Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:443F86F2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.666 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Substitui membros da Comissão de Recebimento da Planta Genérica de Valores do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Munício de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício n° 23/2022/GAB/SEMFAZ, de 22 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 22 de novembro de 2022, **JÚLIO CESAR PINTO** e **SILVESTRE GONÇALVES LIMA NETO,** representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI, para compor a Comissão de Recebimento da Planta Genérica de Valores do Município de Porto Velho, em substituição a Francisco Wellington Nunes Fernandes e Petro Correia Ferro, nomeados através do Decreto nº 18.596 de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Nomear, a partir de 22 de novembro de 2022, **VALDELENE MARIA ÀGUIDA DE MELO** – Suplente e **VERA LÚCIA DA SILVA** – Suplente, representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI, para compor a Comissão de Recebimento da Planta Genérica de Valores do Município de Porto Velho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:171977DD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.706/I DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto nº 9.141/I, de 21 de julho de 2022 que nomeou **JOSE ANTONIO NASCIMENTO MARTINS** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo de Vigilância em Saúde CC-6, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 22 de julho de 2022.
Onde se lê: JOSE ANTONIO NASCIMENTO MARTINS
Leia-se: JOSE ANTONIO MARTINS NASCIMENTO

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C6EFE08

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.707/I DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ADRIANA PINHEIRO DA SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Executivo Especial da Procuradoria, CC-12, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 1º de dezembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A021EE6C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.708/I DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MIKEILA DE OLIVEIRA MACHADO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Executivo Especial da Procuradoria, CC-12, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 1º de dezembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A371F664

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.709/I DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **VITOR EUGENIO LOPES BEZERRA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Acompanhamento de Gestão de Pessoal, CC-11, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 1º de dezembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E68FED71

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.710/I DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **RONILDO SOARES FERREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável de Quadra de Esportes, CC-5, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 1º de dezembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CD62B7F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.711/I DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ANDERSON ROCHA DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria

Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de dezembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4CA11E7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.712/I DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **CLEISLLA EDUARDA REGIS FELICIO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de dezembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC2E00CE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.713/I DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **MARCOS EMERSON FE OLIVEIRA GOMES** do Cargo em Comissão de Coordenador de Captação de Recursos, Elaboração e Gerenciamento de Projetos, CC-7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de dezembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:210F026B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.714/I DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **DIEICE TIELI ANDRADE DE SOUZA FIGUEIREDO** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Captação de Recursos, Elaboração e Gerenciamento de Projetos, CC-7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de dezembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7732C61

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.715/I DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **TATIANE ABADIAS GOMES MOURA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 1º de dezembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53EA1977

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.716/I DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de dezembro de 2022.

LEANDRO DAS NEVES PANTOJA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
JULIANA BRASIL FRAZAO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2A1E323

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.717/I DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de dezembro de 2022.

HARRISON LOPES SIQUEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	CC-11
BRUNO ALVES SIMÃO	GERENTE DA DIVISÃO DE TREINAMENTO	CC-11
FRANCIENE DAMASCENO NOBOA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77B3A029

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.718/I DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de dezembro de 2022.

FRANCIENE DAMASCENO NOBOA	GERENTE DA DIVISÃO DE TREINAMENTO	CC-11
BRUNO ALVES SIMÃO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5BFB25D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.719/I DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

GLEYCIANE SILVA RAPOSO	Diretor da EMEI Belezas do Buriti (Tipologia "A")	CC-11	1º.12.2022
PRISCILA OLIVEIRA LIMA MORAIS	Vice-Diretor da EMEI Belezas do Buriti (Tipologia "A")	CC-6	1º.12.2022
MARILENE BEZERRA GOMES DO CARMO	Diretor da EMEF Erialdo Gomes do Carmo (Tipologia "D")	CC-1	1º.11.2022
TALITA FAÇANHA DA SILVA	Vice-Diretor da EMEIEF Flor do Piquiá (Tipologia "A")	CC-6	28.11.2022
ÂNGELA BENTES DE ABREU	Secretária da EMEI Canto do Uirapuru (Tipologia "A")	CC-3	1º.12.2022

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B58768E4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.720/I DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de dezembro de 2022.

PRISCILA OLIVEIRA LIMA MORAIS	Diretor da EMEI Belezas do Buriti (Tipologia "A")	CC-11
JUSILENE DOS SANTOS COSTA	Vice-Diretor da EMEI Encantos de Mutum (Tipologia "B")	CC-3
LUA MENDONÇA DE OLIVEIRA	Secretária da EMEIEF Pingo de Gente (Tipologia "A")	CC-3
MARIA TAYNA DIAS DA SILVA	Diretor da EMEF Erialdo Gomes do Carmo (Tipologia "D")	CC-1
OLIMPIO EDUARDO SPINA PEDROSO	Vice-Diretor da EMEF Rio Pardo (Tipologia "A")	CC-6
MARCELA CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA	Secretária da EMEI Canto do Uirapuru (Tipologia "A")	CC-3

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40414C1C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.667 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Instaura o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 15.354/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e a Senhora Controladora Geral Adjunta do Município, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto nº 15.354/2018 e Portaria nº 039/CGM/2020.

CONSIDERANDO os Relatórios das Comissões de Investigação Preliminar, fls. 136 a 160 do Processo Administrativo de Sindicância nº 03.00001–000/2019; e, fls. 98 a 122, do Processo Administrativo de Sindicância nº 03.00053–000/2021, que apontaram indícios da prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os Pareceres da PGM nº 001/Comissão de Sindicância Decreto nº 17.395/2021/PGM/2022, fls. 165 a 167, do Processo Administrativo de Sindicância nº 03.00001–000/2019; e 001/Comissão de Sindicância Decreto nº 17.396/2021/PGM/2022, fls. 127 a 129, do Processo Administrativo de Sindicância nº 03.00053–000/2021, que em conclusão, informam que foram observados os requisitos legais e os procedimentais da instituição das comissões de investigação, acolhendo as decisões dos relatórios e opinando pela instauração de PAR, tento em vista a existência de indícios de cometimento de crimes previstos na Lei nº 12.846/2013;

CONSIDERANDO os Despachos Fundamentados nº 001/2022/GAB ADJUNTO/CGM – Juízo de Admissibilidade, fls. 169 a 171 do Processo Administrativo de Sindicância nº 03.00001–000/2019; e 002/2022/GAB ADJUNTO/CGM – Juízo de Admissibilidade, fls. 131 a 133 do Processo Administrativo de Sindicância nº 03.00053–000/2021, que decidiram pela instauração e julgamento de Processo Administrativo de Responsabilidade de Pessoas Jurídicas – PAR;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar fatos e responsabilizar pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Municipal nº 15.354/2018.

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade De Pessoa Jurídica – PAR), visando apurar a responsabilidade das pessoas jurídicas das Empresas Via Norte Transportes, Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 00.224.783/0001–97; Flecha Transportes e Turismo LTDA – EPP, CNPJ nº 07.476.684/0001–41; Rondonorte Transportes e Turismo LTDA - EPP, CNPJ nº 01.100.467/0001–76, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, conforme fatos narrados nos autos dos Processos de Sindicância nº 03.00001–000/2019 e 03.00053–000/2021, e ainda a descritiva dos atos praticados decorrentes dos Contratos nº 032/PGM/2018 e 033/PGM/2018, Processo nº 09.00157/2018, na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados no Ensino Básico na Rede Municipal de Porto Velho.

Parágrafo Único – As pessoas jurídicas que eventualmente venham substituir ou assumir direitos e obrigações contratuais deverão ser notificadas de todos os atos praticados para comporem o rol de empresas processadas e exercerem o direito de ampla defesa e contraditório.

Art. 2º A Comissão Processante será composta pelos Servidores relacionados abaixo:

I – Presidente: Nilson Morais de Lima, Técnico de Controle Interno, Cad. 224410;

II – Membro: Eudes Fonseca da Silva, Auditor, Cad. 206434;

III – Membro: Olívio Costa Neto, Assistente Administrativo, Cad. 138330.

Parágrafo Único. O Servidor André Henrique Torres Soares de Melo, Técnico Jurídico, Cad. 54700, exercerá todos os atos de competência da Procuradoria Geral do Município no âmbito da Comissão Processante.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para entrega do Relatório Final contendo as conclusões sobre os fatos apurados.

Art. 4º Para fins deste Decreto as atividades da Comissão e do Servidor da Procuradoria se dará conforme abaixo:

I – deverão ocorrer preferencialmente no horário extra expediente;

II – não integram o conjunto de atribuições do cargo de origem dos servidores;

III – são consideradas de caráter cumulativo;

IV – deverão ser enquadradas nos termos do art. 76 da Lei nº 385, de 1º de julho de 2010, regulamentado pelo art. 41, do Decreto nº 11.824, de 18 de outubro de 2010**.**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LOUISE FERNANDA OLIVEIRA ARAÚJO GOMES
Controladora Geral Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64E312C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ERRATA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/COMPIR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.865/I:
Considerando, a insuficiência da quantidade mínima de entidades inscritas, conforme observância da Comissão de organização do Fórum Municipal designada através da Portaria nº 05/SEMASF/2022.

R E S O L V E:
RETIFICAR o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/COMPIR – SEMASF**, que dispõe sobre a Convocação de Entidades da Sociedade Civil que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR para o período de 02 (dois) anos, publicado em 06/10/2022 no Diário Oficial dos Municípios nº 3322, onde o mesmo passa a viger com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:
7.DOCALENDÁRIO

Data	Atividade
06/10/2022	Publicação do Edital de Chamamento de Seleção para Entidades Não Governamentais
07/11/2022	O dia 07/11/2022, das 8h às 14 horas, será a data e horário limite para inscrição por meio de entrega dos documentos em atenção a Comissão Seleção no seguinte endereço Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sito a Rua Pinheiro Machado, 1718 – Bairro São Cristóvão - CEP: 76. 804 - 079 – Porto Velho /RO. Data limite para inscrição, por meio de postagem dos documentos endereçada a SEMASF
08/11/2022	Habilitação das entidades da sociedade civil.
09/11/2022	Divulgação da lista das entidades da sociedade civil habilitadas para o processo de seleção
10 e 11/11/2022	Prazo para recursos.
16 e 17/11/2022	Prazo para apreciação dos recursos.
21/11/2022	Publicação do julgamento dos recursos.
29/11/2022	Votação das entidades da sociedade civil que integrarão COMPIR.
30/11/2022	Publicação dos resultados da seleção no Diário Oficial do Município e nos meios de comunicação da SEMASF.
01e 02/12/2022	Prazo para que as entidades da sociedade civil selecionadas indiquem o nome de seu representante titular ou suplente.
06/12/2022	Publicação dos nomes dos integrantes titulares e suplentes do COMPIR no Diário Oficial do Município .
08/12/2022	Posse dos novos conselheiros do COMPIR

LEIA-SE:
7. DO CALENDÁRIO

Data	Atividade
28/02/2023	O dia 28/02/2023, das 8h às 14 horas, será a data e horário limite para inscrição por meio de entrega dos documentos em atenção a Comissão Seleção no seguinte endereço Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sito a Rua Pinheiro Machado, 1718 – Bairro São Cristóvão - CEP: 76. 804 - 079 – Porto Velho /RO. Data limite para inscrição, por meio de postagem dos documentos endereçada a SEMASF.
01/03/2023	Habilitação das entidades da sociedade civil.
02/03/2023	Divulgação da lista das entidades da sociedade civil habilitadas para o processo de seleção.
03 e 06/03/2023	Prazo para recursos.
13 e 14/03/2023	Prazo para apreciação dos recursos.
17/03/2023	Publicação do julgamento dos recursos.
21/03/2023	Votação das entidades da sociedade civil que integrarão COMPIR.
22/03/2023	Publicação dos resultados da seleção no Diário Oficial do Município e nos meios de comunicação da SEMASF.
23/03/2023	Prazo para que as entidades da sociedade civil selecionadas indiquem o nome de seu representante titular ou suplente.
27/03/2023	Publicação dos nomes dos integrantes titulares e suplentes do COMPIR no Diário Oficial do Município .
29/03/2023	Posse dos novos conselheiros do COMPIR.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3B8A158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 289/DA/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº 289/DA/GAB/SEMASF/2022
Porto Velho, 28 de novembro de 2022.

"Substituir os servidores membros da Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do município de Porto Velho e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prorrogativa do seu Art. 6º,
R E S O L V E:

SUBSTITUIR os servidores designados pela Portaria nº 072/GAB/SEMASF/2022 de 27 de abril de 2022, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Onde se lê

Aluguel da Casa: CENTRAL DE ATENDIMENTO BOLSA FAMÍLIA
Contrato nº: 006/PGM/2018
Processo nº: 12.00222-006/2014
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 16/01/2022 a 16/01/2023

MATRÍCULA	SERVIDOR	INTEGRANTES
246400	Wanderley Batista de Souza Júnior	Presidente
197964	Raimunda Monteiro Evangelista Rocha	1º membro

287278	Vitor Júnior Nascimento	2º membro

Leia-se
Aluguel da Casa: CENTRAL DE ATENDIMENTO BOLSA FAMÍLIA
Contrato nº: 006/PGM/2018
Processo nº: 12.00222-006/2014
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 16/01/2022 a 16/01/2024

MATRÍCULA	SERVIDOR	INTEGRANTES
133480	Mariana Maria Cartaxo de Moura	Presidente
197964	Raimunda Monteiro Evangelista Rocha	1º membro
287278	Vitor Júnior Nascimento	2º membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:76F62636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 290/DA/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº 290/DA/GAB/SEMASF/2022
Porto Velho, 29 de novembro de 2022.

"Substituir O servidor membro da Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do município de Porto Velho e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,
CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prorrogativa do seu Art. 6º,
R E S O L V E:

SUBSTITUIR o servidor designado pela Portaria nº 048/GAB/SEMASF/2022 de 27 de abril de 2022, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Onde se lê

Aluguel da Casa: CRAS ELIZABETH PARANHOS
Contrato nº: 035/PGM/2018
Processo nº: 12.00262-00/2014
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 17/04/2015 a 17/04/2022

MATRÍCULA	SERVIDOR	INTEGRANTES
246400	VANDERLEY BATISTA DE SOUZA JÚNIOR	PRESIDENTE
197964	RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA ROCHA	MEMBRO
1001162	IZARINA ARANHA BASTOS	MEMBRO

Leia-se
Aluguel da Casa: CRAS ELIZABETH PARANHOS
Contrato nº: 035/PGM/2018
Processo nº: 12.00262-00/2014
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 17/04/2022 a 17/04/2023

MATRÍCULA	SERVIDOR	INTEGRANTES
133480	MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA	PRESIDENTE
197964	RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA ROCHA	MEMBRO
1001162	IZARINA ARANHA BASTOS	MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D78EDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 291/DA/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº 291/DA/GAB/SEMASF/2022
Porto Velho, 28 de novembro de 2022.

"Substituir servidores membro da Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do município de Porto Velho e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº 001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prorrogativa do seu Art. 6º,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR os servidores designados pela Portaria nº 079/GAB/SEMASF/2022 de 28 de abril de 2022, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Onde se lê

Aluguel da Casa: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Dona Cotinha
Contrato nº: 005/PGM/2021
Processo nº: 12.00271/2019
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 09/03/2021 a 09/03/22

MATRÍCULA	SERVIDOR	INTEGRANTES
246100	WANDERLEY BATISTA DE SOUZA JÚNIOR	Presidente
197964	RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA ROCHA	Membro
293952	MARIA DO CARMO MENDONZA IKENOHUCHI LIMA	Membro

Leia-se

Aluguel da Casa: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Dona Cotinha
Contrato nº: 005/PGM/2021
Processo nº: 12.00271/2019
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 09/03/2022 a 09/03/23

MATRÍCULA	SERVIDOR	INTEGRANTES
133480	MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA	Presidente
197964	RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA ROCHA	Membro
293952	MARIA DO CARMO MENDONZA IKENOHUCHI LIMA	Membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A954452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 292/DA/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº 292/DA/GAB/SEMASF/2022
Porto Velho, 28 de novembro de 2022.

"Substituir servidores membro da Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do município de Porto Velho e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prorrogativa do seu Art. 6º,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR os servidores designados pela Portaria nº 080/GAB/SEMASF/2022 de 28 de abril de 2022, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Onde se lê
Aluguel da Casa: CRAS PAULO FREIRE
Contrato nº: 104/PGM/2018
Processo nº: 12.00085-00/2018
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 13/11/2022 a 13/11/23

MATRÍCULA	SERVIDOR	INTEGRANTES
246400	WANDELEY BATISTA DE SOUZA JÚNIOR	PRESIDENTE
197964	RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA ROCHA	MEMBRO
1001911	VALDIRA GONZAGA DA SILVA	MEMBRO

Leia-se

Aluguel da Casa: CRAS PAULO FREIRE
Contrato nº: 104/PGM/2018
Processo nº: 12.00085-00/2014
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 13/11/2022 a 13/11/2023

MATRÍCULA	SERVIDOR	INTEGRANTES
133480	MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA	PRESIDENTE
197964	RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA ROCHA	MEMBRO
1001911	VALDIRA GONZAGA DA SILVA	MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1417E037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 293/DA/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº 293/DA/GAB/SEMASF/2022
Porto Velho, 28 de novembro de 2022.

"Substituir os servidores membro da Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do município de Porto Velho e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prorrogativa do seu Art. 6º,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR os servidores designados pela Portaria nº 113/GAB/SEMASF/2022 de 27 de junho de 2022, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Onde se lê
Aluguel da Casa: **locação de imóvel para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Betinho**.
Contrato: 024/PGM/2022
Processo: 12.00122-000/2021.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 22/05/2022 a 20/05/23.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
246100	WANDERLEY BATISTA DE SOUZA JÚNIOR	Presidente
197964	RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA ROCHA	1º membro
1002369	PRISCILA LIMA MENDES	2º membro

Leia-se
Aluguel da Casa: **locação de imóvel para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Betinho**.
Contrato: 024/PGM/2022
Processo: 12.00122-000/2021.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 22/05/2022 a 20/05/23.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
133480	MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA	Presidente
197964	RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA ROCHA	1º membro
1001877	LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO	2º membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCD02BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº493/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho-RO, 22 de novembro de 2022
.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso
das atribuições legais, e;

"Dispõe sobre a Certificação nas Notas Fiscais, por Serviços Prestados a VIII Mostra Cultural, realizada no Porto Velho Shopping no período de 25, 26 e 27 de outubro de 2022".

Art. 1º Nomear as Servidoras: Isaura Galvão de O. Maia Cadastro nº 11470, Nayra Maria Puquieria Ribeiro de Amorim Cadastro nº 176926, Vanderleia de Oliveira Cadastro nº 576490, sob a coordenação do (a) primeiro (a), para compor a Comissão de Certificação nas Notas Fiscais, por Serviços Prestados a VIII Mostra Cultural, realizada no Porto Velho Shopping no período de 25.26 e 27 de outubro de 2022, visando atender a **Divisão de Arte e Cultura Escolar/SEMED,** processo Nº 09.00910/2022" conforme o que segue:

I-Nota Fiscal nº 864/A, empresa B.R.Arruda Estrutura e Eventos EIRELI no Valor de R$ 3.486,00;

II- Nota Fiscal nº 2022196, empresa RSTF - Serviços de locações e Eventos EIRELI no valor de R$ 10.515,15,

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B65546D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 003/CAF/2022

EDITAL Nº. 003/CAF/2022

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E POLÍTICA TRIBUTÁRIA (CAF), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Inciso II do Art. 4º e Art. 10, ambos do Decreto nº 15.187, de 27 de Abril de 2018,

RESOLVE:

CONVOCAR os Membros Conselheiros do CAF para participarem da 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA que realizar-se-á no dia 01/12/2022 (QUINTA-FEIRA) às 11:00h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda, com a seguinte pauta:

I – Apresentação do andamento dos projetos para a construção da sede da SEMFAZ;

II – Apresentação do andamento dos processos de 2022 e apresentação do saldo
atualizado, conforme último repasse de outubro/2022, mais rendimentos;

III – Outros assuntos.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CAF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D835F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA CONJUNTA N.º 007/GAB/SEMESC/SEMUSA

PORTARIA CONJUNTA N.º 007/GAB/SEMESC/SEMUSA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

"*Designar servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 014/2022/COJUSA/PGM, Processo nº 08.00511/2020 – Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma da Unidade de Saúde da Família de Vista Alegre do Abunã".*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS e a SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 08.00511/2020 e atendendo a Lei Federal 8.666/1993, Artigo 67:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem na Comissão de Fiscalização do Contrato nº 014/2022/COJUSA/PGM, oriundo do Processo nº 08.00511-000/2020 – *Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma da Unidade de Saúde de Vista Alegre do Abunã*:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Eronildo Gomes dos Santos	Engenheiro Civil	Membro
Mateus Júlio Cardoso da Silva	Assessor Técnico Especial de Projetos, Convênios e Contratos	Membro
Camila dos Santos Matt	Assessora Técnico Nível I	Membro

Art. 2º - Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da publicação desta Portaria.
Art. 3º – Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Conhcer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores;
II – Conhecer o inteiro teor do contrato e do convênio, bem como os instrumentos que deram origem ao Edital e seus anexos;
III – Reportar-se sempre ao representante legal da contratada, não devendo em hipótese alguma dar ordens diretamente aos seus empregados;
IV – Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
V – Apresentar periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços, devendo o mesmo ser composto de registros fotográficos, data e demais documentos comprobatórios;
VI – Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, conferindo se foram prestados ou executados em perfeito estado e nas condições contratadas e de acordo com o cronograma de execução dos serviços;
VII – Atuar em tempo hábil na solução de eventuais problemas que venham a ocorrer durante a execução dos serviços, desde que não ultrapassem suas competências;
VIII – Garantir a eficiência na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato, em especial no que refere-se às especificações técnicas, vindo a solicitar a imediata correção caso constatada e existência de vícios, imperfeições e deficiências e/ou omissões ao representante legal da contratada;
IX – Notificar formalmente a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, ficando prazo para sua correção;
X – Elaborar relatório mensal da execução dos serviços, o qual servirá para subsidiar a instrução processual para pagamento;
XI – Conhecer a responsabilidade do contratado quanto às obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial resultantes da execução contratual;
XII – Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, orientando ao Contratado das devidas correções quando for o caso;
XIII – Indicar eventuais glosas nas medições aferidas, quando houver má execução do serviço contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado acompanhado de relatório circunstanciado contendo os elementos necessários para a apuração de inadimplência contratual;

Art. 4º - Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pelas secretarias: SEMESC e SEMUSA.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, bem como as portarias anteriores .,
Art. 6º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC993F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA CONJUNTA N.º 006/GAB/SEMESC/SEMUSA

PORTARIA CONJUNTA N.º 006/GAB/SEMESC/SEMUSA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

"*Designar servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 016/2022/COJUSA/PGM, Processo nº 08.00272-000/2020 – Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma da Unidade de Saúde São Sebastião".*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 08.00272/2020 e atendendo a Lei Federal 8.666/1993:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem na Comissão de Fiscalização do Contrato nº 016/2022/COJUSA/PGM, oriundo do Processo nº 08.00272-000/2020 – Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma da Unidade de Saúde São Sebastião:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Eronildo Gomes dos Santos	Engenheiro Civil	Membro
Mateus Júlio Cardoso da Silva	Assessor Técnico Especial de Projetos, Convênios e Contratos	Membro
Camila dos Santos Matt	Assessora Técnico Nível I	Membro

Art. 2º - Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da publicação desta Portaria.
Art. 3º – Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Conhcer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores;
II – Conhecer o inteiro teor do contrato e do convênio, bem como os instrumentos que deram origem ao Edital e seus anexos;
III – Reportar-se sempre ao representante legal da contratada, não devendo em hipótese alguma dar ordens diretamente aos seus empregados;
IV – Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
V – Apresentar periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços, devendo o mesmo ser composto de registros fotográficos, data e demais documentos comprobatórios;
VI – Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, conferindo se foram prestados ou executados em perfeito estado e nas condições contratadas e de acordo com o cronograma de execução dos serviços;
VII – Atuar em tempo hábil na solução de eventuais problemas que venham a ocorrer durante a execução dos serviços, desde que não ultrapassem suas competências;
VIII – Garantir a eficiência na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato, em especial no que refere-se às especificações técnicas, vindo a solicitar a imediata correção caso constatada e existência de vícios, imperfeições e deficiências e/ou omissões ao representante legal da contratada;
IX – Notificar formalmente a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, ficando prazo para sua correção;
X – Elaborar relatório mensal da execução dos serviços, o qual servirá para subsidiar a instrução processual para pagamento;
XI – Conhecer a responsabilidade do contratado quanto às obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial resultantes da execução contratual;
XII – Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, orientando ao Contratado das devidas correções quando for o caso;
XIII – Indicar eventuais glosas nas medições aferidas, quando houver má execução do serviço contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado acompanhado de relatório circunstanciado contendo os elementos necessários para a apuração de inadimplência contratual;
Art. 4º - Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pelas secretarias: SEMESC e SEMASF.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 6º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F355DF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 394/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 394/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 28 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que foram delegadas de acordo com o Decreto nº 3.105/I de 11 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.710 de 11 de junho de 2018.
Considerando o Decreto Municipal nº 14.760 de 15 de setembro de 2017, seção II, artigo 6º, parágrafo XI

R E S O L V E:
Art. 1º – DISPENSAR o servidor abaixo mencionado, lotados na Divisão de Transporte, do registro diário do Ponto Eletrônico em vigência:

Cad.	Nome	Localidade
249997	Erivaldo Juliandson dos Santos da silva	Ditran/Hemodiálise

Art. 2º – O servidor continuará a registrar sua frequência em folha de ponto física (papel).

Art. 3º – Está portaria entra em vigor na data do dia 01 de outubro de 2022.

Art. 4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte
Decreto n°8.648/I

GEOVANIS GOMES DA CUNHA
Portaria nº: 149/GAB/SEMUSA/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1632B57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 395/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº **395**/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 29 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.105/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, para Comissão de Inventário de bens móveis e imóveis patrimoniais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
244020	Ramon Mota de Oliveira	Presidente
272352	Leonam Diego Andrade Moreira	Membro
16776	José Ramos Gomes	Membro
1001144	Danrley Raniele Silva Nascimento	Membro
108862	Leodegario Nunes de Oliveira	Membro

Art. 2º - Competem à Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis Patrimoniais:
I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Inventário Patrimonial da Secretaria de Saúde do Município de Porto Velho;
II – Realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
III – Realizar o inventario anual dos bens integrantes do patrimônio;
IV – Efetuar a avaliação dos bens móveis patrimoniais nas unidades de saúde e administrativas, para fins de alienação, doação, desfazimento e recuperabilidade;
V – Avaliar os bens móveis inservíveis, classificando-os como passíveis de alienação, descartáveis ou recuperáveis;
VI – Realizar outras atividades correlatas;

Art. 3º - Os membros da Comissão terão mandato de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 4º - Aos membros desta portaria aplicam-se o disposto da Lei Complementar nº 385 Art. 76. Ao servidor designado para integrar comissão ou grupo de trabalho em caráter transitório, para execução de tarefas específicas, farão jus à gratificação por encargos no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração, na forma do regulamento. Da gratificação por encargos têm a duração improrrogável de 180 dias, aplicáveis aos membros desta comissão.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D2F22CD

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº. 0134 /DA/SMD/2022

Portaria nº. 0134 /DA/SMD/2022
Porto Velho, 29 de novembro de 2022.

O Superintendente Municipal de Integração Distrital- SMD, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 8.168/I, de 31 de janeiro de 2022, que delega competência para Ordenação de Despesa e do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 em seu Art. 9º, que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesa a expedir Portaria de Concessão de Suprimento de Fundo, e de conformidade com o que consta no **Processo nº.02.00472-000/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **STEFERSON ANTÔNIO SILVA**, mat. 1003157, lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital/Administrador Distrital, matrícula nº 1003157, CPF nº 040.449.099-97, RG: 44972377 SSP/RO, suprimento de fundo, no Projeto Atividade 02.71.04.122.286.2.746 – Plano de Desenvolvimento Distrital – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Imposto, R$ 6.000,00 (Seis mil reais), no elemento de despesa 3.3.90.30 – material de consumo.
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que se trata o art. 09º **Parágrafo único do Decreto 14.707/2017**, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 15º do Decreto 14.707 de 23/08/2017.
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D737E1B5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRONICO 233/2022

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022/SML/PVH, SRP Nº100/2022** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 02.00397/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO**, visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/12/2022** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 3.063.725,00 (Três milhões, sessenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais)**

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2022.

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro –SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5B1F80D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº203/2022/SML

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 09.000675/2022, cujo objeto é CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS (FIGURINOS, COLLANT,SAPATILHAS, ...), visando atender as necessidades do Projeto Balé naEscola, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, licitado por meio do Pregão Eletrônico 203/2022/SML, UASG: 925172;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 767/SPACC/PGM/2022, fls. 231 a 235 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

• **HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI - CNPJ/CPF: 42.509.955/0001-19**, vencedora dos **ITENS 1 e 2** ofertando o valor total de R$ 27.443,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 29 de novembro de 2022.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2EBBD9F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº115/2022 SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº**09.00380/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE JALECOS PERSONALIZADOS,** visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº115/2022/SML, UASG: 925172; Considerando o Parecer Jurídico Nº 757/SPACC/PGM/2022, fls. 605-608 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito; **RESOLVE HOMOLOGAR,** o objeto do certame acima em favor das empresas: •SELLBRIM CONFECÇÕES E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA, inscrita no **CNPJ Nº33.993.442/0001-35,** vencedora dos **itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,12 E 13**, ofertando o valor total de **R$ 152.837,99 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS**). •L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no **CNPJ Nº**01.060.256/0001-57 **,** vencedora do **item 11** ofertando o valor total de **R$** 18.592,00 **(Dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais).** Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 29 de novembro de 2022.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2635D77D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 827/SEMAT/2020.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42
Contratada: NISSEYMOTORS JI-PARANA COM. VEIC. PEÇAS SERV. LTDA CNPJ: 18.571.247/0001-23.
*Objeto: C*ontratação de empresas para fornecimento de materiais consumo (peças e serviços), para realizar a 6ª Revisão por garantia de fabrica na concessionária autorizada para a Camionete Hillux ANO: 2019 MODELOS: 2020, PLACA: QTC-8384 Toyota pertencente ao Museu Regional.
Valor global:*R$ 9.490,03(nove mil, quatrocentos e noventa reais e três centavos).*
Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:244963CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO N° 086/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO N° 086/2022

Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Câmara Municipal de Primavera de Rondônia-RO.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serv. Terceiro P. Jurídica.
Sub elemento: 17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Recarga Extintores de incêndio com fornecimento de material serviços de revisão e recarga de 4 (quatro) extintores com a especificação e quantidade descritas no Termo de Referencia.

Contratada: PAIVA E MONTIBELLER COMERCIO DE EXTINTORES LTDA.
CNPJ Nº: 27.580.655/0001-32
Valor total: R$ 320,00 (Trezentos e Vinte reais)
Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 28 de novembro de 2022.

GABRIEL SILVA TELES
Presidente CPLC

SINARA CRUZ TELES
Secretario CPLC

ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUES
Membro CPLC

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:7C8FCB30

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
PROCESSO N° 087/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
PROCESSO N° 087/2022

Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Câmara Municipal de Primavera de Rondônia-RO.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serv. Terceiro P. Jurídica.
Sub elemento: 01 – ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1, PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Contratada: AR I9 CERTIFICAÇAO DE DIGITAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 29.056.741/0001-76
Valor total: R$ 209,00 (duzentos e nove reais).
Fundamentação: A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24,
inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Primavera de Rondônia, 28 de novembro de 2022.

GABRIEL SILVA TELES
Presidente CPLC

SINARA CRUZ TELES
Secretario CPLC

ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUES
Membro CPLC

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:961492ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2022

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria **029/CM/2022,** no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados que até 10h00min do dia 05/12/2022 estará realizando o recebimento de documentação e proposta referente à Dispensa de Licitação nº 009/2022, que trata da **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA na instalação elétrica do Prédio e Jardim, bem como a instalação de mangueiras led nas arvores do pátio da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO.** As despesas correrão por conta do orçamento vigente, Órgão 01, Unidade Orçamentária 001, função 01, sub função 031, Programa 0001, Projeto Atividade 2001 e Elemento Despesa 33.90.39.00, no valor estimado de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) os interessados poderão obter maiores informações junto à secretaria geral da Câmara Municipal, no endereço Av. Jorge Teixeira, S/N, Centro, Primavera de Rondônia – RO, ou através do telefone (69) 3446-1016 a documentação e proposta poderão ser encaminhadas para o email camaraprimavera@hotmail.com ou entregues no endereço acima citado. A Dispensa de Licitação será realizada de acordo com o disposto na 8.666/93, Art. 24, inciso II, e demais legislação vigente, o Projeto Básico estará disponível no site http://primaveraderondonia.ro.leg.br/

Primavera de Rondônia – RO, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:08DED5E7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PROCESSO Nº. 1253/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2523/GP/2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 039/2022, do tipo "menor preço POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1912 de 17 de junho de 2020 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**1253/SEMOSP/2022.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM RESERVATORIO DE AGUA METÁLICA TIPO TUBULAR COM CAPACIDADE DE 50.000 MIL LITROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: 161.545,00 (Cento e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais);

DATA DE ABERTURA: 13/12/2022, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br**.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.primavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 29 de novembro de 2022

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:CC4F30C0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

PROCESSO Nº. 1430/SEMSAU/2022

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2523/GP/2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na

forma ELETRÔNICA, sob o Nº 040/2022, do tipo "menor preço POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1912 de 17 de junho de 2020 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**1430/SEMSAU/2022.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Projeto Atividade: 1220 – Aquisição de veículos;
Elemento Despesa: 44.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
Ficha Orçamentária: 306
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: **106.373,36** (Cento e seis mil trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos);
DATA DE ABERTURA: 14/12/2022, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 29 de novembro de 2022

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:6A7DB555

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

PROCESSO Nº. 1444/GLOBAL/2022

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2523/GP/2022 de Julho de 2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 041/2022, do tipo "menor preço POR ITEM com beneficio regional para os itens que comtemplam o art.48,inciso I da leicomplementar123, de 2006, Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 e decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1912 de 17 de junho de 2020 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**1444/GLOBAL/2022.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕS DE BOTIJOES E RECARGAS DE GAS DE COZINHA DE 13KG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: **40.625,90** (Quarenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos);
DATA DE ABERTURA: 14/12/2022, às 11h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 29 de novembro de 2022

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:ED46FFF0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/CPLP/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 493/SEMOSP/2022

Tendo em vista a licitação modalidade Tomada de Preço nº 004/2022, ter sido **FRACASSADA,** o Município de Primavera de Rondônia/RO, através da Comissão Permanente de Licitações Municipal nomeada pelo **Decreto n º 2524/GP/2022**, comunica aos interessados que nos termos da Lei encontra-se **REMARCADA**, a **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 004/CPLP/2022.
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 493/SEMOSP/2022.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS CONTEMPLANDO CALÇADAS E DRENAGEM SUPERFICIAL- – CONFORME PROJETO BÁSICO.**
VALOR ESTIMADO: **R$: 1.472.907,17 (Um Milhão quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e sete reais e dezessete centavos)**
PROPOSTA SICONV Nº. 23692/2020 – CONTRATO DE REPASSE Nº. 906485-2020-MDR-CAIXA.
DATA DE ABERTURA: **19/12/2022, às 09h00min** Horário de Rondônia-RO.
LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro - CEP 76.976.000 – Primavera de Rondônia/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3446.1140 ou 0 xx 69 3446.1139.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações no endereço supramencionado ou no site oficial do município: www.primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia, 29 de novembro de 2022

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:AFE775E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1193/GP/2022

"Ratifica a 2ª Alteração ao Contrato de Consórcio originado do Protocolo de Intenções subscrito em 10 de setembro de 2009, firmado junto ao Consórcio Intermunicipal do Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I
Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal Regulamentar nº. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007, a 2ª Alteração ao Contrato de Consórcio originado do Protocolo de Intenções subscrito em 10 de setembro de 2009, firmado junto ao Consórcio Intermunicipal do Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, que faz parte integrante da presente Lei.
Art. 2º O texto da 2ª Alteração ao Contrato de Consórcio originado do Protocolo de Intenções subscrito em 10 de setembro de 2009, firmado junto ao Consórcio Intermunicipal do Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, segue anexo, disponível também para consulta no endereço eletrônico do CIMCERO (http://transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659/transparencia/index.php) e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 29 de novembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:B63869EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 455/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1519-1/SEMAS/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) cada conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor da servidora supramencionado abaixo, que se deslocarão até Pimenta Bueno – RO no dia 01/12/2022, onde a mesma ira cozinhar na 12º Conferencia Regional da Criança e Adolescente conforme Memorando nº 294/SEMAS/2022, o deslocamento será com o veículo oficial TOYOTA/ETIOS PLACA: OHT 7F53.

MARIA DE L. DA CRUZ PEREIRA, Aux. de Serv. Gerais, CPF: 421.080.472-04;
R$ 100,00 (cem reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 29 dias do mês de Novembro de 2022.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:660427F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 456/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1535/SEMAP/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), em favor dos servidores supramencionados abaixo, nos dias 28 a 30/11/2022, para auxiliar a Secretaria de Obras-SEMOSP nos serviços públicos na zona rural município conforme memorando nº 155/SEMAP/2022.

Claudemir Risso Matiasse, Motorista, CPF: 390.492.801-53;
R$ 70,00 (setenta reais);

Adaelson Fogaça, Operador de PC, CPF: 894.764.092-15;
R$ 70.00 (cem reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:757089E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Jurídico,**HOMOLOGA**e**ADJUDICA**o Resultado do Pregão Eletrônico nº053/2022, Formação de Ata de Registro de Preços, Processo Administrativo de n°078/2022, que tem por OBJETIVO:**FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM,**com a finalidade de atender a frota da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:

EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME – CNPJ 05.883.425/0001-00.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	LT.	Gasolina Comum	12.000	5,45	65.400,00
VALOR TOTAL					R$65.400,00

VALOR GLOBAL DE R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rio Crespo/RO, 29 de Novembro de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:83051C14

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.053 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), destinados à complementação financeira para obras de ampliação do Hospital de Pequeno Porte (HPP), no município de Rio Crespo/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Especial no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), destinados aos eventuais reequilíbrios econômicos / financeiros do contrato em execução de obras de ampliação do Hospital de Pequeno Porte (HPP), no município de Rio Crespo/RO, conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte classificação orçamentária:

10.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
10.002.	**HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP**	
10.002.**10**.	Saúde	
10.002.10.**302**.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.002.10.302.**0011**.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.002.10.302.0011.**1.220**.	Complementação Financeira para Ampliação do Hospital de Pequeno Porte HPP	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte: 1.000.0000 – Recursos Livres		R$ 43.500,00
Total da Suplementação		**R$ 43.500,00**

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação apurado no exercício, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. Fonte de Recursos: 1.000.0000 – Recursos Livres, no valor de **R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar a dotação ora criada, para atender aos objetivos desta ação orçamentária, mediante a abertura de novos créditos adicionais, desde que haja recursos disponíveis.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 973, de 22/12/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2022, e a Lei Municipal n.º 974, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

Art. 6º - O Crédito Especial de que trata esta lei poderá ser reaberto e incorporado ao orçamento do **exercício financeiro de 2023**, no limite de seus saldos, consoante estabelecido no artigo 45 da Lei federal nº. 4.320/64, c/c § 2º do artigo 167 da CF/88.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 29 de novembro de 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:4E2447FA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº005/CMAS/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO - RO, EXERCÍCIO 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 087/95 de 28 de setembro de 1995 e na Lei que regulamenta o SUAS nº823/2018 Cap. IV Art. 20º. Através da Reunião Ordinária do dia 20 de outubro de 2022, da Ata: N. º 119.

CONSIDERANDO o Art. 204, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para formulação e controle das políticas em todos os níveis;
CONSIDERANDO ainda, a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em reunião ordinária, realizada de forma presencial, devidamente registrada na Ata de número 119/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do co-financiamento do Governo Federal para o sistema único de Assistência Social - SUAS no âmbito do município de Rio Crespo - RO, exercício 2022.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo/RO, 24 de outubro de 2022.

ERICA SILVA L. T. DE NORONHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:6EEF6A84

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº006/CMAS/2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 087/95 de 28 de setembro de 1995 e na Lei que regulamenta o SUAS nº823/2018 Cap. IV Art. 20º.
CONSIDERANDO o Art. 204, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para formulação e controle das políticas em todos os níveis;

CONSIDERANDO que a prestação de contas dos recursos transferidos é realizada por meio do demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, preenchido pelos gestores e submetido à avaliação do Conselho de assistência Social competente, que verifica adequação da execução física e financeira, considerando a oferta sistemática dos serviços e programas socioassistenciais, sob a ótica de sua disponibilização, encaminhando posteriormente via sistema eletrônico para análise do Ministério.
CONSIDERANDO ainda, a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em reunião ordinária, realizada de forma presencial, devidamente registrada na Ata de nº. 120/2022, no dia 28 de outubro de 2022, em análise as informações constantes no oficio encaminhado a este Conselho pela Coordenação - Geral de Prestação de Contas - ANPC, sob o nº. 1478/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC-ANPC/MC, consubstanciado no processo de nº. 71000.006245/2022-11, referente ao preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira alusivo ao exercício de 2020, constatou-se que houve equívoco no preenchimento do Demonstrativo, no "Item 05", portanto, este Conselho realizou a habilitação para o preenchimento e fez a devida correção, informando que sim, este município Cofinanciou os serviços/programas por meio do Fundo de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação do Demonstrativo Financeiro Serviços/Programas do Governo Federal, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo/RO, 28 de novembro de 2022.

ERICA SILVA L. T. DE NORONHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:DA4F279D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O superintendente da AGERROM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação, resolve:

13.001.04.125.0019.2256.33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01 ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nrº: 035/2022
b) licitação Nrº: 053/2022
c) modalidade Nrº: Dispensa
d) Data Adjudicação: 29/11/2022
e) objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 – PESSOA JURÍDICA.
f) Fornecedor e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

Fornecedor: ADL INFORMÁTICA LTDA ME.
CNPJ/CPF: 11.994.158/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	CERTIFICADO DIGITAL A1, CARTÃO PESSOA JURÍDICA VALIDADE 01 ANO.	1	R$ 190,00	R$ 190,00

Valor Total a ser homologado – R$ 190,00 (Cento e noventa reais).

Rolim de moura, 29 de novembro de 2022.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente/AGERROM
Decreto Nº 5.160/2021

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:C8F5EE77

AGERROM.RM@GMAIL.COM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologa a ***Dispensa de Licitação nº 053/2022***, do processo licitatório nº 035/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração e confecção de Certificado Digital A1 – Pessoa Jurídica.

Empresa vencedora:

ADL INFORMÁTICA LTDA ME.

CNPJ: 11.994.158/0001-40

Valor Estimado: R$ 190,00 (Cento e noventa reais).

Rolim de Moura, 29 de novembro de 2022.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente/AGERROM
Decreto Nº 5.160/2021

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:B1328F2D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa o processo administrativo n° 053/2022, modalidade ***Dispensa de Licitação*** *n° 054/2022, de 29 de novembro de 2022****, Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de para-raios no campo de futebol do distrito de Nova Estrela.***
Empresa vencedora:
T. BOTTEGA EIRELI
CNPJ: 34.359.923-56
VALOR: R$14.080,58 (quatorze mil, oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

Rolim de Moura, 29 de novembro de 2022.

WILLIAN ZANETTE
Presidente/AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:02F0AF9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022

Processo: 53/2022
Dispensa: 54/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PARA-RAIOS NO CAMPO DE FUTEBOL DE NOVA ESTRELA.

Fornecedor: T. BOTTEGA EIRELI
CNPJ/CPF: 34.359.923/0001-56
Valor Total: R$ 14.080,58 quatorze mil e oitenta reais e cinquenta e oito centavos

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 14.080,58 quatorze mil e oitenta reais e cinquenta e oito centavos

ROLIM DE MOURA,29 de novembro de 2022.

WILLIAM ZANETTE
Presidente da Autarquia de Esportes-AMEROLIM

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:A0A5E614

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5868/2022 DE 16/11/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5868/2022 de 16/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4174/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0017.2.110.		MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	
87 - 3.3.90.39.00.00	10270016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0017.2.110.		MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	
86 - 3.3.90.30.00.00	10270016	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 16/11/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:271990452 04
Assinado de forma digital por ALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204
Dados: 2022.11.28 08:55:51 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:5271D010

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5870/2022 DE 16/11/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5870/2022 de 16/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4176/2022 de 16/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 11.800,00 (onze mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0018.2.113.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS	
1- 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.800,00
Total Suplementação:			**11.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias,
Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0018.2.113.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS	
4- 3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800,00
9- 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
Total Redução:			**11.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 16/11/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.11.2808:57:00-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4AE97919

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº 52/2022 - JARI

Ata da Sessão Nº. 052/2022, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos vinte e nove dias do mês de Novembro de 2022, relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece Código de Trânsito Brasileiro.
Aos vinte e nove dias do mês de Novembro de 2022, às 13h40min, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em

conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, alterado pelos Decretos nº 5.409/2021 e 5.771/2022. As reuniões estão sendo realizadas através de videoconferência, modelo prático, rápido, onde todos os membros podem participar mesmo que estejam cumprindo outras atribuições.
A sessão contou com a presença da Presidente da JARI, Gilcineide Pereira de Melo; Vice-Presidente, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (Servidora Municipal); Leci de Souza Braga dos Santos (Secretária); Ester Celoi da Rosa Caliani (Membro/servidora); Juliana Pereira da Silva (membro/servidora); Elaine Gonçalves Coutinho (Membro/Servidora); e Luiz Eduardo Staut (Membro/Representante da Sociedade ligada à área de trânsito). Não havendo processo a ser distribuído, a comissão aproveitou para discutir sobre assuntos administrativos referente à comissão.

Rolim de Moura, 29 de Novembro de 2022.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

ELAINE GONÇALVES COUTINHO
Membro

LUIZ EDUARDO STAUT
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:4B038E67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 64 2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 64/2022
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 64/2022, Objeto: Aquisição de Material Permanente devidamente instalado, para atender à necessidade do CRAS-Centro de Referencia da Assistência Social, Sistema Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Advindo do Processo N.º 1.713-1/2022. Em favor das Empresas: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - 41.947.390/0001-99, no valor de R$ 9.374,00 (nove mil trezentos setenta e quatro reais), Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 29 de novembro de 2022.

UANDERSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. 289/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:F410C658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 69 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 69/2022, Objeto: **Aquisição** Cestas Básicas/Gênero Alimentício para atender as necessidades das famílias atendidas pelo Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS que estão em estado de vulnerabilidade, o sistema único da assistência social – SUAS instituído pela lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011, tem como objetivo primordial a garantia da proteção social as famílias, crianças, adolescentes e idosos.. Advindos do Processo 1.769-1/2022. No valor de **R$ 70.548,00 (setenta mil quinhentos e quarenta e oito reais).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **14/12/2022 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 29 de novembro de 2022.

UANDERSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. 289/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:C298272E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1200/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de **R$ 610.142,08 (seiscentos e dez mil, cento e quarenta e dois reais e oito centavos)** para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades:

Unidade: 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2035 – Manutenção das Atividades da SEMUSA- 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 298 - Valor: R$ 610.142,08
TOTAL.....R$ 610.142,08

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º destes Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, por excesso de arrecadação, apurados nas seguintes receitas, 13.21.01.0.
TOTAL.....R$ 610.142,08

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 29 de novembro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:0F2A1013

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1201/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 2.228.000,00 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2006 – Man. das Atividades da SEMAD
Elemento: 3.1.90.13. – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 37-Valor: R$ 250.000,00

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto/Atividade: 2011- Manutenção do PASEP
Elemento: 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Ficha Orçamentária: 62 - Valor: R$ 100.000,00

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2015- Man. e Limpeza de Ruas, Av. e Iluminação Pública
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 94 - Valor: R$ 260.000,00

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Projeto/Atividade: 2019- Man. das Festividades do Município
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 112 - Valor: R$ 100.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2025- Man. das Atividades da SEMEC MDE 25%
Elemento: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 135 - Valor: R$ 190.000,00
Elemento: 31.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 136 - Valor: R$ 25.000,00
Elemento: 33.90.18 – Auxílio Financeiros a Estudantes
Ficha Orçamentária: 139 - Valor: R$ 4.000,00

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 140 - Valor: R$ 260.000,00
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 143 - Valor: R$ 36.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2027- Man. das Atividades do FUNDEB 70%
Elemento: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 145 - Valor: R$ 310.000,00
Elemento: 31.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 146 - Valor: R$ 145.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2033- Man. das Atividades do FUNDEB 70%- INFANTIL
Elemento: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 153 - Valor: R$ 180.000,00
Elemento: 31.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 154 - Valor: R$ 38.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2034- Man. das Atividades do FUNDEB 70%- CRECHE
Elemento: 31.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 156 - Valor: R$ 15.000,00

Unidade: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2047- Man. das Atividades da SEMTAS
Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 214 - Valor: R$ 60.000,00

Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2035- Man. das Atividades da SEMUSA- 15%
Elemento: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 300 - Valor: R$ 45.000,00
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 302 - Valor: R$ 50.000,00
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 304- Valor: R$ 150.000,00
Elemento: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros
Ficha Orçamentária: 306 - Valor: R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 2.228.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Projeto/Atividade: 2005- Manutenção das Atividades da SEMGOV
Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 28 - Valor: R$ 30.000,00
Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2006 – Man. das Atividades da SEMAD
Elemento: 3.3.90.46. – Auxílio Alimentação
Ficha Orçamentária: 47-Valor: R$ 180.000,00

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto/Atividade: 1007- Aquisição de bens móveis- SEMFAZ
Elemento: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 50 - Valor: R$ 5.000,00

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto/Atividade: 2007- Manutenção das Atividades da SEMFAZ
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 57 - Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto/Atividade: 2010- Pagamentos de Precatórios
Elemento: 33.90.91 – Sentenças Judiciais
Ficha Orçamentária: 61 - Valor: R$ 100.000,00

Unidade: 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Projeto/Atividade: 2012- Manutenção das Atividades da CPL
Elemento: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 66 - Valor: R$ 58.000,00
Elemento: 3.3.90.14 – Diárias- Civil
Ficha Orçamentária: 68 - Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 1010- Aquisição de Bens Móveis- SEMOSP
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 80 - Valor: R$ 200.000,00

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2014- Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 81 - Valor: R$ 21.000,00

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 1011- Construção, reforma e ampliação- SEMOSP
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 88 - Valor: R$ 150.000,00

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2015- Man. e Limpeza de Ruas, Av. e Iluminação Pública
Elemento: 3.3.90.30 –Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 93 - Valor: R$ 56.000,00

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Projeto/Atividade: 2018- Man. das Atividades da SEMETUR
Elemento: 31.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 97 - Valor: R$ 17.000,00
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 103 - Valor: R$ 30.000,00

Unidade: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: 2021- Man. das Atividades da SEMAGRI
Elemento: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 114 - Valor: R$ 12.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 1016- Construção, reforma e ampliação de unidade escolar- MDE 25%
Elemento: 44.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 134 - Valor: R$ 800.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2025- Man. das Atividades da SEMEC MDE 25%
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 143 - Valor: R$ 4.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2034- Man. das Atividades do FUNDEB 70%- CRECHE
Elemento: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 155 - Valor: R$ 15.000,00

Unidade: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 1020- Construção, reforma e ampliação- SEMTAS
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 206 - Valor: R$ 60.000,00

Unidade: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: 1082- Construção, Reforma e Ampliação- SEMAGRI
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 334 - Valor: R$ 100.000,00

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2016- Manutenção do FITHA
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 337 - Valor: R$ 370.000,00
TOTAL .....R$ 2.228.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 29 de novembro de 2.022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:87A73A68

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1202/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de **R$ 1.095.858,00 (um milhão, noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)** para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade: 2036 – Man. das Atividades do ACS
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 180 - Valor: R$ 294.000,00

Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades do MAC
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 186 – Valor: R$ 150.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 187 – Valor: R$ 145.858,00

Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade: 2041 – MAN. DO PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 189 - Valor: R$ 335.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 191 – Valor: R$ 100.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 192 – Valor: R$ 71.000,00

TOTAL.....R$ 1.095.858,00

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º destes Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, por excesso de arrecadação, apurados nas seguintes receitas, (40) 17.13.50.1.1.01, (43) 17.13.50.1.1.04, (45) 17.13.50.2.1.01.

TOTAL.....R$ 1.095.858,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 29 de novembro de 2.022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:0820504A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de **R$ 610.142,08 (seiscentos e dez mil, cento e quarenta e dois reais e oito centavos)** para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades:

Unidade: 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2035 – Manutenção das Atividades da SEMUSA- 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 298 - Valor: R$ 610.142,08
TOTAL.....R$ 610.142,08

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º destes Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, por excesso de arrecadação, apurados nas seguintes receitas, 13.21.01.0.
TOTAL.....R$ 610.142,08

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 29 de novembro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:E65F9B67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 2.228.000,00 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2006 – Man. das Atividades da SEMAD
Elemento: 3.1.90.13. – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 37-Valor: R$ 250.000,00

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto/Atividade: 2011- Manutenção do PASEP
Elemento: 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Ficha Orçamentária: 62 - Valor: R$ 100.000,00

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2015- Man. e Limpeza de Ruas, Av. e Iluminação Pública
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 94 - Valor: R$ 260.000,00

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Projeto/Atividade: 2019- Man. das Festividades do Município
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 112 - Valor: R$ 100.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2025- Man. das Atividades da SEMEC MDE 25%
Elemento: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 135 - Valor: R$ 190.000,00
Elemento: 31.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 136 - Valor: R$ 25.000,00
Elemento: 33.90.18 – Auxílio Financeiros a Estudantes
Ficha Orçamentária: 139 - Valor: R$ 4.000,00

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 140 - Valor: R$ 260.000,00
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 143 - Valor: R$ 36.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2027- Man. das Atividades do FUNDEB 70%
Elemento: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 145 - Valor: R$ 310.000,00
Elemento: 31.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 146 - Valor: R$ 145.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2033- Man. das Atividades do FUNDEB 70%- INFANTIL
Elemento: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 153 - Valor: R$ 180.000,00
Elemento: 31.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 154 - Valor: R$ 38.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2034- Man. das Atividades do FUNDEB 70%- CRECHE
Elemento: 31.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 156 - Valor: R$ 15.000,00

Unidade: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2047- Man. das Atividades da SEMTAS
Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 214 - Valor: R$ 60.000,00
Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2035- Man. das Atividades da SEMUSA- 15%
Elemento: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 300 - Valor: R$ 45.000,00
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 302 - Valor: R$ 50.000,00
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 304- Valor: R$ 150.000,00
Elemento: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros
Ficha Orçamentária: 306 - Valor: R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 2.228.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Projeto/Atividade: 2005- Manutenção das Atividades da SEMGOV
Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 28 - Valor: R$ 30.000,00
Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2006 – Man. das Atividades da SEMAD
Elemento: 3.3.90.46. – Auxílio Alimentação
Ficha Orçamentária: 47-Valor: R$ 180.000,00

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto/Atividade: 1007- Aquisição de bens móveis- SEMFAZ
Elemento: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 50 - Valor: R$ 5.000,00

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto/Atividade: 2007- Manutenção das Atividades da SEMFAZ
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 57 - Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto/Atividade: 2010- Pagamentos de Precatórios
Elemento: 33.90.91 – Sentenças Judiciais
Ficha Orçamentária: 61 - Valor: R$ 100.000,00

Unidade: 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Projeto/Atividade: 2012- Manutenção das Atividades da CPL
Elemento: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 66 - Valor: R$ 58.000,00
Elemento: 3.3.90.14 – Diárias- Civil
Ficha Orçamentária: 68 - Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 1010- Aquisição de Bens Móveis- SEMOSP
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 80 - Valor: R$ 200.000,00

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2014- Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 81 - Valor: R$ 21.000,00

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 1011- Construção, reforma e ampliação- SEMOSP
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 88 - Valor: R$ 150.000,00

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2015- Man. e Limpeza de Ruas, Av. e Iluminação Pública
Elemento: 3.3.90.30 –Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 93 - Valor: R$ 56.000,00

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Projeto/Atividade: 2018- Man. das Atividades da SEMETUR
Elemento: 31.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 97 - Valor: R$ 17.000,00
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 103 - Valor: R$ 30.000,00

Unidade: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: 2021- Man. das Atividades da SEMAGRI
Elemento: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 114 - Valor: R$ 12.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 1016- Construção, reforma e ampliação de unidade escolar- MDE 25%
Elemento: 44.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 134 - Valor: R$ 800.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2025- Man. das Atividades da SEMEC MDE 25%
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 143 - Valor: R$ 4.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2034- Man. das Atividades do FUNDEB 70%- CRECHE
Elemento: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 155 - Valor: R$ 15.000,00

Unidade: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 1020- Construção, reforma e ampliação- SEMTAS
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 206 - Valor: R$ 60.000,00

Unidade: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: 1082- Construção, Reforma e Ampliação- SEMAGRI
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 334 - Valor: R$ 100.000,00

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2016- Manutenção do FITHA
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 337 - Valor: R$ 370.000,00
TOTAL .....R$ 2.228.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 29 de novembro de 2.022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:00EF0C48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de **R$ 1.095.858,00 (um milhão, noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)** para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade: 2036 – Man. das Atividades do ACS
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 180 - Valor: R$ 294.000,00

Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades do MAC
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 186 – Valor: R$ 150.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 187 – Valor: R$ 145.858,00

Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade: 2041 – MAN. DO PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 189 - Valor: R$ 335.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 191 – Valor: R$ 100.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 192 – Valor: R$ 71.000,00

TOTAL.....R$ 1.095.858,00

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º destes Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, por excesso de arrecadação, apurados nas seguintes receitas, (40) 17.13.50.1.1.01, (43) 17.13.50.1.1.04, (45) 17.13.50.2.1.01.

TOTAL.....R$ 1.095.858,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 29 de novembro de 2.022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:06F7ACFD

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VERSÃO 180210 DE 2019

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA - FACER, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 15.884.091/0001-42, neste ato representado pelo Presidente Sr. Marco César Kobayashi, ao final assinado, doravante denominada de contratada, tendo como anuente a Associação Comercial e industrial de Santa Luzia d'Oeste - ACISLO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.859.979/0001-90, localizada na Rua Dom Pedro I, 2654, Centro, na cidade de Santa Luzia d'Oeste - RO, neste ato representada por seu presidente, Sr. Devair Velho, domiciliado na cidade de Santa Luzia d'Oeste - RO, celebram o presente TERMO ADITIVO, ao contrato de prestação de serviços de emissão, utilização e administração do cartão SIM Alimentação, nas formas e condições abaixo:

Processo administrativo nº 20/2019.

Considerando que o prazo contratual vencerá no dia 07 de dezembro de 2022;

Considerando a necessidade em aditivar o prazo da execução dos serviços e vigência do contrato;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, através do memorando nº 303/SEMAD/2022 em aditivar o contrato por mais 12 (doze) meses;

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de execução dos serviços e vigência de contrato por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 08 de dezembro de 2022 à 07 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial no artigo 57 e 65, bem como previsto na cláusula décima quarta do contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato original, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia d´Oeste - RO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes deste contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia d´Oeste - RO, 24 de novembro de 2022.

_____ _____
FACER- Marco César kobayashi 1) testemunha:
Presidente CPF: _____
_____
_____
ACISLO- Devair Velho 2) testemunha:
Presidente CPF: _____
_____ _____
Prefeitura de Santa Luzia d'Oeste 3) testemunha:
Jurandir de Oliveira Araujo CPF: -----_____

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:BD5820D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE CONVÊNIO 003/2022

TERMO DE CONVÊNIO 003/2022

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO E A ASSOCIAÇÃO DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FELIPE D'OESTE - APAE.

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF – 84.745.389/0001-94, com sede na Rua Theodoro Rodrigues da Silva nº 667, Centro, Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, nos termos da Lei Municipal 346/2009, de agora em diante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 563.627 SSP/RO e do CPF nº 079.774.697-82 e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FELIPE D' OESTE. – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF – 08.241.354/0001-30, com sede na Rua Valdivino Marques Barbosa, nº 667, centro, Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por sua Presidente, Senhora ANDREA CRISTINA DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de. Identidade n.º RG – 959.646 SSP/RO e do CPF n.º 985.434.522-20, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 763, s/nº, centro na cidade de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, resolvem de comum acordo celebrar este Termo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes tudo acostado ao Processo Administrativo nº 1528/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Convênio a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE para custear folha de pagamento dos profissionais, Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo além da aquisição de material de consumo e de expediente, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS: Para a concretização da execução do objeto de que trata o Convênio nº 002/2022, o valor dos repasse será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos em uma única parcela conforme demonstrado no Plano de Trabalho constante no presente Processo Administrativo.

Parágrafo único: Para cumprimento das metas descritas no caput da cláusula segunda, o Convenente deverá formular suas despesas conforme elencado no Plano de Trabalho, assim sendo:
R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais) para custeio da folha de pagamento do Psicólogo 40 horas semanais pelo período de 12 meses; e
R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais) para custeio da folha de pagamento do Pedagogo pelo período de 12 meses; e
R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais) para custeio da folha de pagamento da Assistente Social 20 horas semanais pelo período de 12 meses; e
R$ 15.759,96 (quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) para custeio da folha de pagamento do Educador Social pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

a) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;

b) apoiar e prestar orientação a CONVENENTE;

c) acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;

d) repassar a CONVENENTE o recurso financeiro previsto na cláusula segunda;

e) efetuar o controle e relatório final através da Comissão Nomeada pelo Decreto Municipal nº 2296 de 21 de novembro de 2022.
.

II - DA CONVENENTE

a) utilizar os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;

b) cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE;

c) restituir eventuais saldos dos recursos transferidos.

d) apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto através dos seguintes documentos:

e) manter e movimentar os recursos recebidos da CONCEDENTE, em Conta Única e específica, sendo contabilizado e prestado contas.

f) encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;

g) manter a disposição da CONCEDENTE e do órgão de Controle Interno, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;

h) restituir à CONCEDENTE o saldo eventualmente existente na data de encerramento, renúncia ou rescisão do Convênio;

i) restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:

1. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

2. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo;

j) efetuar, em nome da CONCEDENTE o recolhimento dos saldos ou a devolução de valores porventura não utilizados, juntados à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Termo de Convênio;

l) proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre sua situação financeira e documentação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: A **CONCEDENTE** deverá transferir a CONVENENTE até o décimo dia do mês subsequente ao estabelecido como mês de repasse, o montante dos recursos de que trata a Cláusula Segunda, do presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser efetuado a CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 39, I do Decreto

Municipal nº 1176/2016 conforme cronograma de desembolso do corrente ano.
Parágrafo único – Para evitar acúmulo de documentação, a Convenente poderá efetuar a prestação de contas de forma parcial dos recursos repassados em conformidade com os gastos auferidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será até 360 (trezentos e sessenta) dias conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser rescindido ou renunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Termo o inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

a) utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;

b) falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos;

c) retardamento de início da execução do objeto do Termo por mais de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento dos recursos financeiros.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENENTE sofra alguma restrição futura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões inerentes deste Termo de Convênio 003/2022.

E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Felipe D'Oeste – RO, 28 de novembro de 2022.

Município de São Felipe D'oeste - Ro
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Associação Dos Excepcionais de São Felipe D'oeste - Apae.
ANDREA CRISTINA DA SILVA
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
RG:

_____

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B0DA7801

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 023/2022

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, localizada a Rua Rondônia nº 2811 Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé-RO, através da CPL(Comissão Permanente de Licitação), **Torna Público,** para o conhecimento dos interessados, que farão realizar na forma do disposto do Decreto no 10.024/2019, Decreto 9.412/2018 e subsidiariamente, com a Lei Federal No 8.666/93 e suas posteriores alterações, licitação na Modalidade de **Dispensa Eletrônica,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tendo como objetivo a **Aquisição de enfeites natalinos,** para decoração da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 269/2022
PROCEDENCIA: Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé / RO
FONTE DE RECURSO: Tesouro
ABERTURA: 02/12/2022 AS 09:00 Horas (Horário De Brasília)
LOCAL: No endereço eletrônico web **www.licitanet.com.br.**
VALOR TOTAL ORÇADO: R$ 945,18 (novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)

O edital e seus anexos estão disponíveis, na sala de comissão permanente de licitação no endereço supracitado em dias úteis, das 07:00 as 13:00 horas e nos sites www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br e www.licitanet.com.br.

DEISY DAIANE PEREIRA FUENTES GRANDO
Presidente CPL/CMSFG
Portaria 001/SG/2022

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:19172EF6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 179/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE SEMENTES.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.**
a)AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1724-1/2022
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 19/12/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$994,00.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de novembro de 2022.

MAIKK NEGRI
Presidente CPL
Portaria nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:7C7BB06D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2022

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico/Registro de Preço nº 181/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **MATERIAL GRÁFICO.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo e Administração**.**

a)AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 822-1/2022
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Proprio.
c) ABERTURA: 19/12/2022 as 10:00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$ 66.183,20.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de novembro de 2022.

MAIKK NEGRI
Presidente CPL
Portaria nº 303/2022

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:4A90EC19

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 0261, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.078/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** até o montante de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.20.122.0029.		GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA.	
02.07.20.122.0029.1116		**Devolução Conv. Nº059/PGE/2016 Rec. Hora Maquina.**	
3.3.32.93	FICHA: **591**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	R$ 78.000,00
Total do Crédito			**R$ 78.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro da Arrecadação Municipal do exercício de 2021.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **23 de novembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:9503F817

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 262/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 0262, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R$ 496.503,01 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Três Reais e Um Centavo), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.079/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R$ 496.503,01 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Três Reais e Um Centavo), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.15.451.		INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
02.06.15.451.0023.		GESTÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP	
02.06.15.451.0023.1115		**CONV. 508/PGE/2022-ILUMINAÇÃO AV. SÃO**	**FRANCISCO**
4.4.90.51.00	FICHA: **587**	Obras e Instalações	R$ 496.503,01
Total do Crédito			**R$ 496.503,01**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ $ 496.503,01 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Três Reais e Um Centavo), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**.
§ 1º - O valor R$ 463.909,22 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos) **se Trata de Excesso de Arrecadação de Convenio Nº 508/PGE/2022-ILUMINAÇÃO DA AV. SÃO FRANCISCO,** que celebram o ESTADO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP.
§ 2º - O valor de R$ 32.593,79 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), se Trata de Contrapartida **de Convenio Nº 508/PGE/2022- ILUMINAÇÃO DA AV. SÃO FRANCISCO** e sua cobertura se dará Através de **Crédito**

Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, e será creditado na ficha **587,** conforme Artigo 1º.
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Convenio Nº 508/PGE/2022- ILUMINAÇÃO DA AV. SÃO FRANCISCO**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **23 de Novembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:E4FEBBA8

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 262/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 0262, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R$ 496.503,01 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Três Reais e Um Centavo), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município –LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.079/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R$ 496.503,01 (Quatrocentos e Noventa eSeis Mil, Quinhentos e Três Reais e Um Centavo), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.15.451.		INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
02.06.15.451.0023.		GESTÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP	
02.06.15.451.0023.1115		**CONV. 508/PGE/2022-ILUMINAÇÃO AV. SÃO FRANCISCO**	
4.4.90.51.00	FICHA: **587**	Obras e Instalações	R$ 496.503,01
Total do Crédito			**R$ 496.503,01**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ $ 496.503,01 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Três Reais e Um Centavo), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**.
§ 1º - O valor R$ 463.909,22 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos) **se Trata de Excesso de Arrecadação de Convenio Nº 508/PGE/2022- ILUMINAÇÃO DA AV. SÃO FRANCISCO,** que celebram o ESTADO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP.
§ 2º - O valor de R$ 32.593,79 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), se Trata de Contrapartida **de Convenio Nº 508/PGE/2022- ILUMINAÇÃO DA AV. SÃO FRANCISCO** e sua cobertura se dará Através de **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro,** e será creditado na ficha **587,** conforme Artigo 1º.
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Convenio Nº 508/PGE/2022- ILUMINAÇÃO DA AV. SÃO FRANCISCO**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **23 de Novembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:9BA4F12E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 263/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 0263, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO E ALTERAÇÕES NO PPA, LDO E LOA, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ O MONTANTE DE R$ 878,50 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇ. DA SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, NO ORÇAM VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVI- DÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.080/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** até o montante de R$ 878,50 (Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**,** na unidade orçamentária – da **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		**PODER EXECUTIVO**	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244		**ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA**	
02.04.08.244.0013		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS	
02.04.08.244.0013.1059		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS	
3.3.50.43	FICHA:593	Subvenções Sociais	R$ 28,50
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		**PODER EXECUTIVO**	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244		**ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA**	
02.04.08.244.0013		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS	
02.04.08.244.0013.1107		TERMO DE CONV. FMAS E APAE-E.P Nº202281000306.	
3.3.50.43	FICHA: **584**	Subvenções Sociais	R$ 850,00
Total do Crédito			**R$ 878,50**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 878,50 (Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**.

§ 1º - O valor de Valor de R$ 878,50 (Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) **se trata de um Excesso de Arrecadação referente à Rendimentos de recurso especial Federal destinado as atividades da APAE.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **23 de Novembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:C590BE9E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 264/2022

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 264, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 1928/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	362	02.06.00	04.122.0026.2083	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	360	02.06.00	04.122.0026.2083	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	5.200,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:186BBDCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES LUTERANOS DA LINHA 106, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA A SEGUIR

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1797/2022
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES LUTERANOS DA LINHA 106

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para auxiliar a entidade solicitante, assim atendendo a Convenente, conforme plano de trabalho, acostado aos autos.

Valor: O valor Global do Presente CONVÊNIO é de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), oriundo de RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, conforme solicitação no memorando 182/2022, anexo a este processo.

Dotação Orçamentária - As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO correrão a conta da seguinte programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, Programática: 02.001.04.122.0001.2.002, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00, Nº de Empenho 2804/2022.

São Miguel do Guaporé /RO, 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:181A3BB8

ASSESSORIA JURIDICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.200/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.094/2022
Contratado: NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 84.632.629/0001-44

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E PRAÇA NO ESTÁDIO MUNICIPAL CHUPINZÃO, CONFORME CONVÊNIO Nº 231/PGE-2021.

Do Valor: Fica aditivado o valor do presente aditivo será de R$ 269.434,80 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:73780A1A

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA GEMMELLI RADIODIFUSAO LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 269/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 013/2022
EMPRESA: GEMMELLI RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 02.384.613/0001-03

Objeto: Fica aditivado o valor do contrato **013/2022**, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. **269/2022** e Justificativa de Responsável Técnico, especificado no referido processo.

Do Valor: O valor aditivado é de R$ 8.009,68 (oito mil e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme especificado no memorando 222/2022 anexo ao processo.

São Miguel do Guaporé/RO,22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:B640613E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS APROVAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL DE SERINGUEIRAS RO

Assunto: Aprovação do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel.			
Interessada: E.M.E.I.E.F Princesa Isabel			**Município:** Seringueiras/RO
Relatora: Ana Rosa Cortes			
Processo nº13/CME/2022 de 19/10/2022	**Parecer nº 13/CME/2022**	**Câmara de Educação Básica**	**Aprovação 22/11/2022**

I - INFORMAÇÕES GERAIS
A Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Princesa Isabel, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, ofício Nº 268/SEMEC/2022, de 19/10/2022 o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel, para análise e aprovação, que deu origem ao Processo nº 13/CME/2022 em 19/10/2022.

II – RELATÓRIO E ENTENDIMENTO
A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel, integrada ao Sistema Municipal de Ensino, oferece a modalidade de Educação Especial e as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, foi reestruturado conforme as exigências da LDBEN, PNE, PME, ECA, CF, Resolução Nº 07/CME/2020 e Resolução Nº 08/CME/2020, que estabelece as diretrizes para a etapa da educação básica no município. O Projeto Político Pedagógico caracteriza identidade institucional, distinguindo suas característica e estabelecendo as políticas pedagógicas e administrativas, assumindo a função de compromisso institucional que a mantenedora e a escola assume com os educandos, um elemento orientador e facilitador das práticas pedagógicas na busca da construção de uma sociedade e de uma escola pública democrática de qualidade, tendo como compromisso garantir a todos os estudantes um ensino de qualidade, a formação de cidadãos capazes de intervir positivamente na realidade em que estão inseridos, fundamentado nos princípios de igualdade, qualidade, gestão democrática, liberdade e valorização do magistério, defendendo um modelo de sociedade mais democrática, justa e solidária. Na visão estratégica tem como valores oferecer serviço de qualidade, respeito às diferenças, honestidade no cumprimento aos compromissos com tarefa de educar. A avaliação é trabalhada através de um processo contínuo e cumulativo, contextualizado por toda a comunidade escolar, sendo realizadas práticas avaliativas, diagnósticas, investigativas, participativas, levando em consideração o estudante como toda sua bagagem cultural e as diferenças individuais.
O controle da frequência deve ser feito de acordo com o que pede a Lei, onde o estudante só poderá ser promovido se tiver a frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento de presença. A comunidade escolar busca a vivência do princípio da gestão participativa, procurando estimular as pessoas em suas novas ideias e em sua criatividade, tendo liberdade para manifestar suas opiniões, assim como desempenhar seus papéis. Todos os níveis da organização procuram estar abertos às críticas e sugestões, informando, debatendo, motivando, orientando os sujeitos da escola e promovendo o trabalho em equipe.

III - VOTO DA RELATORA:
Após a análise do documento, o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel da Rede Pública do Município Seringueiras- RO, sou de parecer favorável à sua aprovação, haja vista a importância da sua implementação na escola. Cabe ressaltar que deve-se atentar ao cumprimento na íntegra deste P.P.P. ora analisada, pois o mesmo apresenta-se de forma clara e objetiva quanto a execução e andamento das atividades no ambiente escolar bem como os projetos pretendidos a desenvolver durante o ano letivo escolar.

ANA ROSA CORTES
Relatora

IV - CONCLUSÃO E DECISÃO DA CÂMARA BÁSICA DE EDUCAÇÃO
A Câmara de Básica de Educação acompanhou o voto da relatora, e aprovou o Parecer 13/CME/2022.
Sala de sessões Plenárias, Conselho Municipal de Educação de Seringueiras, em 10 de novembro de 2022.

ANA ROSA CORTES
Conselheira Relatora

ROSILEY EMILIANO COVRE
Conselheira presidente

V - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno orienta a Secretaria Municipal de Educação e as Unidade de Ensino envolvidas a considerar os pontos observados neste documento e aprovou a Decisão da Câmara na sede do CME-Seringueiras, sala das Sessões, localizado na Avenida Jorge Teixeira, 935, na sessão do dia de 22 novembro de 2022.

KENIA DE JESUS MORAES
Presidente do Conselho
Municipal de Educação

Conselheiros:

ADRIANA MARIA DA VITÓRIA MARTINS

ANA ROSA CORTES

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ

ROSILEY EMILIANO COVRE

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:7D331BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS VALIDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA VENCESLAU BRÁS DE SERINGUEIRAS-RO

Assunto: Apreciação e validação do Regimento Interno da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Venceslau Brás			
Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura			**Município:** Seringueiras/RO
Relator: Conselheiro Cristiano Santos Tamandaré			
Processo nº15/CME/2022 19/10/2022	**Parecer nº 15/CME/2022**	**Câmara de Regularização Escolar**	**Aprovação 22/11/2022**

I - INFORMAÇÕES GERAIS
O Conselho Municipal de Educação recebeu em 19 de outubro de 2022, o ofício nº 267/2022/SEMEC, de 17 de outubro do ano em curso, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, o qual encaminhou solicitando análise e parecer do Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Venceslau Brás, que deu origem ao Processo nº 15/CME/2022.

II – RELATÓRIO E ENTENDIMENTO

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Venceslau Brás, localizada na BR 429, km 17, a qual oferta a Educação Integral, Infantil e Educação Fundamental anos iniciais está com o Regimento aprovado pela Comissão de Análise e Aprovação do Regimento Interno Escolar da referida Unidade de Ensino pelo Parecer Técnico nº 01/SEMEC/2022. Após análise do Regimento, conclui-se que o mesmo se encontra condizente com a legislação educacional vigente, em consonância com as normas estabelecidas na Resolução nº 02/16-CME, Seringueiras-RO, contemplando o necessário a ser estabelecido nos regimentos escolares.

III -VOTO DO RELATOR
Após a apreciação, valida o Parecer Técnico n º 01/SEMEC/2022, referente ao Regimento Interno da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Venceslau Brás, pois o Regimento aprovado está de acordo com a legislação educacional e as normas emanadas por este Conselho.
Seringueiras-RO, 10 de novembro de 2022.

Cristiano Santos Tamandaré
Conselheiro relator

IV - CONCLUSÃO E VOTO DA CÂMARA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR

A Câmara de Regularização Escolar aprova o presente parecer.
Sala de sessões Plenárias, Conselho Municipal de Educação de Seringueiras, 10 de novembro de 2022.

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ
Conselheiro da Câmara de Regularização Escolar

ADRIANA MARIA VITÓRIA MARTINS
Conselheira

- DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno orienta a Unidade de Ensino a considerar e buscar cumprir na sua íntegra e aprova a Decisão da Câmara na sede do CME-Seringueiras, sala das Sessões, localizado na Avenida Jorge Teixeira, 935, na sessão do dia 22 de novembro de 2022.

KÊNIA DE JESUS MORAES
Presidente do Conselho
Municipal de Educação

Conselheiros:

ADRIANA MARIA DA VITÓRIA MARTINS

ANA ROSA CORTES

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ

ROSILEY EMILIANO COVRE

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:9D91EA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 248/GAB/PMS/2022

DECRETO Nº 248/GAB/PMS/2022 Em, 28 de novembro de 2022.

"Autoriza a prorrogação da cessão do Servidor Municipal, Antônio Raimundo de Souza, ao Município de Ji – Paraná Rondônia".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e

Considerando Oficio de expedido pelo Chefe do Executivo do Município de Ji - Paraná Rondônia, e

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 048, de 27 de setembro de 1994 a qual institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em seu artigo 115, § 1º e 2º onde prevê a cedência de servidores.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **AUTORIZADA** a prorrogação de cedência de **ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS,** Agente de Vigilância, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer suas atividades laborativas no Município de Ji - Paraná Rondônia, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji – Paraná Rondônia.

Art. 3º - Fica o servidor ciente de que havendo necessidade será convocado para assumir suas atividades no quadro de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A0D0E6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 052/2022. PROCESSO Nº. 385/SEMTRAS/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ: N°.27.209.828/0001-00.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 052/2022, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
VALOR; O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI Nº. 8.666/93.
§1º- FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINÁRIO O VALOR DE R$9.419,59 - CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 461/2022, TOTALIZANDO O MONTANTE DE R$ 290.994,95.

SERINGUEIRAS/RO; 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
VERA LUCIA LEITE – SECRETÁRIA.
JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:CB97E086

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DO ADIAMENTO DO SEGUNDO CHAMAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO 93

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1168/SEMSAU/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 1.773.815,75 (UM MILHÃO SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (CPL) DE SERINGUEIRAS-RO, esclarece que em virtude da alteração da data, republicamos o presente certame para retificação da data do Pregão Eletrônico N° 93/2022 referente ao Processo N°**1168/SEMSAU/2022**. Sendo republicado o adiamento para mais oito dias, na qual a abertura será no dia 12/12/2022, visando total transparência.

SERINGUEIRAS-RO, 29 de Novembro de 2022**.**

SERGIO VILMAR KNONER
Pregoeiro Oficial
Port. Nº 016/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:CE532C6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 563/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (uniformes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU do Município de Teixeirópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
GONCALVES & BALTAZAR LTDA	33.662.832/0001-22

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
3.800,00	5.273,07	27,9357 %	1.473,07

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 29 de Novembro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:3170597B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 570/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material de Consumo (Panettones) para confraternização de final de ano com os jovens da terceira idade do município e Funcionários públicos do quadro da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282	27.252.866/0001-46

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
15.000,00	19.715,00	23,9158 %	4.715,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 29 de Novembro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:60328F91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 586/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material de Consumo (Panettones) para confraternização de final de ano com os jovens da terceira idade do município e Funcionários públicos do quadro da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282	27.252.866/0001-46

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
15.000,00	19.715,00	23,9158 %	4.715,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 29 de Novembro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:EEB0D1F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-607/2022**
CONTRATADA**: ALVARO RODRIGUES DE PAULO**
CNPJ: **28.072.909/0001-74**

No valor de: **R$ 12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (poda de árvores e roçagem dos gramados).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 29 de Novembro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:9E5097AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 092/CPL/2022
Edital Nº: 105/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI – 608/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei

geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014 Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente - SAIMA. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para construção de barracão para guardar equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente - SAIMA do município de Teixeirópolis-RO.** Estimado no valor total de **R$48.318,43 (Quarenta e oito mil trezentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).** Processo administrativo **nº GI –608/2022,** será realizada no dia **13/12/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 29 de Novembro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:D724F212

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 12/GP/CMT/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Portaria Nº 12/GP/CMT/2022
De 25 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no § 3º. Do art. 106, da Lei Federal nº. 4320/64.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Verificação dos relatórios apresentados pela empresa RESOLV SERVIÇO EMPRESARIAIS, que realizou o serviço de reclassificação dos bens móveis, reavaliação, avaliação e readequação dos valores dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Theobroma, para realizar o inventario do ano de 2022 e dá outras providências, composta pelas seguintes servidoras:

Presidente: Silma Akerley
Relatora: Sara Jaine de Sousa
Membro: Dheysa Pauline dos Santos Almeida

Art. 2º - Compete a Comissão:

Verificar os relatórios fornecidos pela empresa RESOLV SERVIÇOS EMPRESARIAIS;

• Verificar se todos os bens estão nas dependências da Câmara Municipal;
• Verificar se a classificação do estado de conservação do bem deve ser alterada;
• Emitir relatório sobre os bens em desuso, descrevendo como antieconômico, ou recuperável, ou irrecuperável e propor o seu reparo e reposição quanto for o caso;
• Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
• Emitir ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
• Emitir relatório do levantamento e inventário e enviar ao gabinete da presidência e setor de controle interno;
• Realizar o levantamento até a data de 20 de dezembro de 2022.
• Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Os membros integrantes da comissão de que trata esta portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:F0052EE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Theobroma, autoriza o fornecimento dos bens adquiridos através da licitação pregão eletrônico n° 045/2022, itens este que se encontra especificado abaixo:

MATERIAL:
Caminhão tipo pipa com as seguintes especificações mínimas exigidas: caminhão pipa – 13.000 litros: caminhão com motor de mínimo 6 cilindros, sistema de tração 6x2, climatizada (ar-condicionado) e som com entrada para pen drive, velocidade com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, ar condicionado, alarme de ré, demais acessórios conforme padrão do fabricante, chaves de rodas, extintor de incêndio e chave de segurança. Veículo emplacado em nome da prefeitura municipal no DETRAN/RO, com taxas e impostos quitados, zero km/novo, ano de fabricação mínimo 2021, cor branca, com garantia mínima de 12 meses sem limite de hora, tanque de aço carbono não revestido, para transporte de água com capacidade de 13.000 litros, com bomba centrifuga aciona por tomada de força, vazão mínima 75m³/h, suporte para fixar magote e válvula de sucção, fixação através de vigas em aço carbono e com sistema traseiro para aspersão de água.

Fornecedor: FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA
CNPJ: 29.887.078/0001-51
ENDEREÇO: AV. VILLE, N° 180, GOIÂNIA-GO

ENDEREÇO DE ENTREGA:
LOCAL: setor de almoxarifado, localizado na rodovia RO 464 (antiga linha 603), km 25 das 07:00 as 12:00 horas (horário local).

Theobroma-RO, 28 de Novembro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:05DCF40C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento ora apresentado pelo servidor em 02/08/2022.

D E C R E T A

Art. 1o Fica o Servidor Gedeon Lima de Andrade, matrícula 522, servidor ocupante do cargo de Motorista de Veiculo Pesado 40h, do Quadro Permanente de Theobroma-RO, RELOTADO na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - SEMETEC do Município de Theobroma-RO.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (24/11/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:DFCDC20A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORIA DE GARAGEM MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Mauroires de Paula Malaquias, no cargo de Coordenadoria de Garagem Municipal – CC IV-A, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/11/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:423A9E9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 164/GP/PMT/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA – REFERENTE PROC. ADM. N° 504/SEMUSA/2022, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para fiscalização e recebimento de veículo tipo PICK UP 4X4 adaptada para AMBULÂNCIA Tipo C – Objeto do Processo Administrativo n° 504/SEMUSA/222. Pregão Eletrônico n° 036/2022, Contrato n° 042/PMT/SEMUSA/2022.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

MEMBROS
Dionizio Leandro Uneida – Presidente;
Elcias Neves de Miranda – Membro;
Luciene da Silva – Membro.

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica fiscalizar receber, e o atesto da Nota Fiscal.
Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços público relevante.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (23/11/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:0F440E5F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/SEMUSA/PMT/2022 CONVOCAÇÃO N° 10

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 002/SEMUSA/PMT/2022, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital, CONVOCA os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da seguinte documentação:

Documentação a ser apresentada:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.

XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

Candidatos convocados:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEMUSA/ESF/PALMARES EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
145	SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA	9,0	3º COLOCADO

Theobroma - RO, 29 de novembro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:D731908B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
CONTRATO N. 075.2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, BANDA COM NOTÁVEL RECONHECIMENTO NACIONAL E REGIONAIS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 075/2022-GABINETE. Processos: 1244/2022. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 10.880.424/0001-48. **OBJETO:** Este contrato tem como objetivo a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Apresentação de Show Artístico, Banda com Notável Reconhecimento nacional e bandas regional, com Repertório Diversificado, para Realização de Shows na virada de ano, que se que Realizará em Praça Pública nos 31 de dezembro de 2022 para o dia 01 de janeiro de 2023.na Praça de Eventos Eduardo Valverde neste Município de Urupá — RO. Tudo em conformidade com Termo de Referência – TR **VALOR:** R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). **RECURSOS:** Próprios - Funcional programática 02.001.04.122.0001.2.049, Elemento Despesa 33.93.39.23.00. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Cícero Lima dos Santos/Contratada; Sirlene Gomes Sena/Interveniente. Data de Assinatura: 28/11/2022.

Urupá/RO, 29/11/2022.

(Assinado eletronicamente)
CELIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:E31FF996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CELSO ALVES RIBEIRO			Cargo/Função/Matrícula MOTORISTA - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
409.690.885-15	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino OURO PRETO DO OESTE	Meio de Transporte	Data de Início 29/11/2022	Data de Retorno 01/12/2022
Motivo da Viagem: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO NO VALOR DE UMA DIÁRIA E MEIA EM FAVOR DO SERVIDOR CELSO ALVES RIBEIRO, QUE NO DIA DE HOJE, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, LEVARÁ ATÉ A CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE AS SERVIDORAS MARIA ALVARENGA E ELIANE DOS SANTOS BARBOSA, PARA PARTICIPAREM DA 20ª FORMAÇÃO CONTINUADA ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA, QUE ABRANGEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. O EVENTO ESTÁ MARCADO PARA ACONTECER ENTRE OS DIAS 29 DE NOVEMBRO DE 2022, ATÉ O DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2022. A REUNIÃO ACONTECERÁ NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA NA AVENIDA GONÇALVES DIAS, Nº 4239 - BAIRRO UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO			
OESTE. JUSTIFICA-SE O VALOR DE UMA DIÁRIA E MEIA EM RAZÃO DAS SERVIDORAS QUE NÃO IRÃO DORMIR NA CIDADE DO EVENTO, ELES VOLTARAM PARA O MUNICÍPIO DE URUPÁ TODOS OS DIAS APÓS O TERMINO DAS PALESTRAS. Proponente: _____ Data: ___/___/_____			
CELIO DE JESUS LANG			
Prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	159,45	239,18	0,00	239,18

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Ana Karolinny Alves Andrade
Código Identificador:52B16009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CELSO ALVES RIBEIRO			Cargo/Função/Matrícula MOTORISTA - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
409.690.885-15	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino OURO PRETO DO OESTE	Meio de Transporte	Data de Início 29/11/2022	Data de Retorno 01/12/2022
Motivo da Viagem: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO NO VALOR DE UMA DIÁRIA E MEIA EM FAVOR DO SERVIDOR CELSO ALVES RIBEIRO, QUE NO DIA DE HOJE, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, LEVARÁ ATÉ A CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE AS SERVIDORAS MARIA ALVARENGA E ELIANE DOS SANTOS BARBOSA, PARA PARTICIPAREM DA 20ª FORMAÇÃO CONTINUADA ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA, QUE ABRANGEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. O EVENTO ESTÁ MARCADO PARA ACONTECER ENTRE OS DIAS 29 DE NOVEMBRO DE 2022, ATÉ O DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2022. A REUNIÃO ACONTECERÁ NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA NA AVENIDA GONÇALVES DIAS, Nº 4239 - BAIRRO UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO			
OESTE. JUSTIFICA-SE O VALOR DE UMA DIÁRIA E MEIA EM RAZÃO DAS SERVIDORAS QUE NÃO IRÃO DORMIR NA CIDADE DO EVENTO, ELES VOLTARAM PARA O MUNICÍPIO DE URUPÁ TODOS OS DIAS APÓS O TERMINO DAS PALESTRAS. Proponente: _____ Data: ___/___/_____			
CELIO DE JESUS LANG			
Prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	159,45	239,18	0,00	239,18

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Ana Karolinny Alves Andrade
Código Identificador:92497537

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°59/2022

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°51/CPL/2022 e Processo n° 2-562/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos e injetáveis da atenção básica e hospitalar**.PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, **SEMSAU,**e a**EmpresaMEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **n°03.019.611/0001-70**.Venceu os itens de n° **06, 14, 24, 30, 31, 61, 67 e 76** no valor total de: **R$ 259.688,00 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais).**
Às12h00mindo dia**vinte e nove do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022),**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Dôuglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022, com interveniência das Secretarias Municipais **SEMSAU**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Vale do Paraíso – RO 29 de Novembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:FDD092CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 202/2022

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 202/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATONº125/2022
PROCESSO: 1-324/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO
DATA DA CELEBRAÇÃO:16/11/2022
OBJETO: PRAZO E VALOR -Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência até 12 (doze) meses, compreendidos entre de 19 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2023, do contrato original celebrado entre as partes.
Após tratativas entre Consórcio contratado e a empresa prestadora dos serviços ora contratados, será mantido o valor praticado no corrente ano, qual seja, R$ 190,61 (cento e noventa reais e sessenta e um centavos), e se procederá reajuste da disposta, na qual, passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023 o valor de R$ 205,02 (duzentos e cinco reais e dois centavos).
O valor total do presente termo aditivo é de R$ 73.392,59 (setenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMAPEM

Vale do Paraíso/RO, 28 de Novembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3E4BC679

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 142/2022

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 142/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2022
PROCESSO: 1-1/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO
CONTRATADA:CELI NEIMOG KIIL
DATA DA CELEBRAÇÃO:25/11/2022
OBJETO: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Objeto Aditivar o prazo doContrato nº 02/2022 por mais 04 (quatro) meses.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 28 de Novembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FF52899E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 140/2022

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 140/2022
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2022
PROCESSO: 2-337/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:C.V. MOREIRA EIRELI.
DATA DA CELEBRAÇÃO:25/11/2022
OBJETO:DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - O presente termo aditivo do contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 101/2022, por mais 04 (quatro) meses.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 28 de Novembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BD40FEC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N°957/22

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N°957/22

Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal

Assunto: Processo Filhote para **Aquisição de Uniformes**
Processo Filhote do Processo mãe 1-1057/2021/SRP, Ata de Registro de Preço nº 40/2022/ARP **Pregão Eletrônico** nº 22/CPL/2022**,** para **Aquisição de Uniformes**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº1022/22
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU
CONTRATADO:V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
C.N.P.J:03.716.848/0001-00
ITENS: Referente aos itens de n° 25 e 27 da **Ata de Registro de Preço**nº 40/2022/ARP **Pregão Eletrônico** nº 22/CPL/2022.

VALOR TOTAL:R$ 2.255,32
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

JOÃO RODRIGUES LOPES
Secretario Municipal de Saúde
Portaria n°6889 de 27 de outubro de 2022

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6A38EDC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 6919 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 6919 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto noMemorando nº**592/GAB/2022.**
R E S O L V E:
Art. 1º Designar Comissão Permanente de Sindicância, para apuração dos fatos que o interesse público exigir.
Parágrafo único. A comissão será composta pelos seguintes membros:
I. Presidente:VALÉRIA NEIVA BATISTA
II. Secretária: ZELINDA PEREIRA ALVES
III.Membro:LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA
IV.Membro:PAULA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO
V. Membro:IVANILDA FRANCISCO DE PAULA
Art. 2ºA presidente, verificando a necessidade e com o objetivo em agilizar os processos, poderá designar subcomissões.
Art. 3º Instaurada a sindicância ou o processo administrativo disciplinar, o Departamento de Recursos Humanos será comunicado para proceder as anotações necessárias.
Art. 4ºA presidente da Comissão Permanente de Sindicância poderá determinar a instauração do processo administrativo disciplinar em prosseguimento ou não à sindicância.
Art. 5º Os serviços prestados pela Comissão Permanente de Sindicância serão gratuitos e considerados de relevante interesse público.
Parágrafo único. Os servidores que compõem a comissão terão anotado em suas fichas funcionais a prestação de serviço relevante ao Município.
Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 6883 de 20 de Outubro de 2022, sem prejuízos aos apuratórios em andamento, cujo atos praticados sob a vigência da norma ora revogada ficam convalidados.
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4206E45A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 45/2022

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:45/2022
PROCESSO Nº:2-990/SEMSAU/2022
FORNECEDORES:GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ:05.891.726/0001-85.
VALOR TOTAL:R$ 1.393,41**Mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos).**

OBJETIVO:Contratação de Serviço de Revisão Troca de Óleo e Reposição de Peças, para oveículo FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4,Placa RSX 2D34/RO.Ressaltamos que o veículo supracitado atende as necessidades daRede Básica de Saúdedeste Município, e que se encontra dentro do período degarantia.

A solicitação fundamenta-se no**Art.-24 É dispensável a licitação XVII**para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessário à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Vale do Paraíso RO, 23 de novembro de 2.022.

Publique-se.

JOÃO RODRIGUES LOPES
Secretario Municipal de Saúde

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:255D6513

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 46/2022

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:46/2022
PROCESSO Nº:2-992/SEMSAU/2022
FORNECEDORES:GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 05.891.726/0001-85.
VALOR TOTAL:R$ 1.393,41**(Mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos).**

OBJETIVO:Contratação de Serviço de Revisão Troca de Óleo e Reposição de Peças, para oveículoFIAT/TORO ENDUR AT9 4X4,Placa RSX 2G44/RO.Ressaltamos que o veículo supracitado atende as necessidades daRede Básica de Saúdedeste Município, e que se encontra dentro do período degarantia.

A solicitação fundamenta-se no**Art.-24 É dispensável a licitação XVII**para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessário à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Vale do Paraíso RO, 23 de novembro de 2.022.

Publique-se.

JOÃO RODRIGUES LOPES
Secretario Municipal de Saúde

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1753EB87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 8195 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N° 8195 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SEMPLAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando o Memorando n°**439/SEMPLAD/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Recebimento e Fiscalização de Materiais, Serviços e Obras da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD.
Art. 2º.A Comissão ora criada será composta pelos seguintes integrantes:
I -Weslean Dalfior de Souza - Presidente
II -Lucimar Cristina Rech - Secretária
Membros:
III-Marilena Machado de Souza da Cunha
IV-Alice Pereira Lima
V-Graciely Rodrigues da Silva
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto noDecreto n° 7408 de 17 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:20282644

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8192 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 8192 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Considerando o disposto no Memorando nº**433/SEMPLAD/2022.**
R E S O L V E:
Art 1º - NomearComissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Vale do Paraíso,composta pelos seguintes membros:
Wesley Maurício Barboza dos Santos- **Presidente**
Allan Nilberto Benevenutida Silva -**Secretário**
Rodrigo Silva Frank- **Membro**
Zinaldo Aquino de Souza- **Membro**
Adriana do Carmo Golombiewski- **Membro**
Art 2º -Compete à Comissão:
I - Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais do Município;
II - Avaliar o estado de conservação dos referidos bens;
III - Classificar os bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV - Identificar os bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;
V - Identificar os bens permanentes eventualmente não tombados;
VI - Identificar os bens patrimoniais não localizados;
VII - Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VIII - Realizar outras atividades correlatas.
Art. 3º -Compete à Comissão, quanto aos bens móveis inservíveis;
I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
III - Elaborar relatório de conclusão.
Art 4º Além do disposto neste decreto, a comissão deverá observar, ainda, o disposto nas instruções normativas conjunta 01 e 02/2014 da Controladoria Geral do Município e Departamento de Contabilidade.
Art 5º Fica revogado o Decreto 7557 de 11 de março de 2022 e demais disposições em contrário.
Art 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9A42DC30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS
PROCESSO 1701

HOMOLOGAÇÃODEFÉRIAS

FériasAdquiridas

APrefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais quesão conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, homologa as férias adquiridas dos Agentes de Serviços Diversos referente ao Período Aquisitivo 2021/2022 para gozo a partir 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Janeiro de 2023**,**conforme Processo Administrativonº.1-1701/2022**.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
Eliene Cacilda Domingues Pinto	200-1	2021/2022	02/01 - 31/01
Elsa Rodrigues da Silva	1998-1	2021/2022	02/01 - 31/01
Iracy da Silva Pemper	2003-1	2021/2022	02/01 - 31/01
Maria Aparecida Coelho	2254-3	2021/2022	02/01 - 31/01
Rosilene Gabriel Ferreira	2339-1	2021/2022	02/01 - 31/01

SERVIDORES DA SEMECE

ValedoParaíso/RO,29 de Novembro de2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D0588452

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8196 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 8196 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES DA UBS DAMIANA BORGES AMORIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos termos doMemorando nº 1681/SEMSAU/2022.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de Outubro de 2022, aos servidores relacionados abaixo:

Profissional	Quant. Horas
Carlito Calixto Vicente do Carmo	56 Horas
Marcelino Luiz Pereira	57 Horas
Reginaldo Luiz Pereira	56 Horas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2333DF18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 143/2022

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 143/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº143/2022
PROCESSO1-463/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DATA DA CELEBRAÇÃO:29/11/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA -O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 74/2022, por mais 90 (noventa) dias.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 29 de Novembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:939666CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 144/2022

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 144/2022
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº144/2022
PROCESSO1-44/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:EMPRESA C.V. MOREIRA EIRELI
DATA DA CELEBRAÇÃO:29/11/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA -O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 05/2022, por mais 90 (noventa) dias.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 29 de Novembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:04A3758C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1624/GP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Lei nº. 1624/GP, de 29 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza Abrir *no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Orçamentário e Suplementar na importância de R$ 6.000,00* (Seis mil reais).".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021 na forma do Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abrir *no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Orçamentária e Suplementar na importância de R$ 6.000,00* (Seis mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Func. Prog.	08.2430003.2056	Gestão da Folha Criança Feliz - Federal			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172	0.1.660.0000	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$	6.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito será utilizado Recurso de anulação parcial de dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Func. Prog.	08.2430016.2059	Programa Criança Feliz - Federal			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	180	0.1.660.0000	6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				R$	6.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo e conforma Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E1A54D56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 145/2022

Decreto Nº 145/2022 DE 23 de novembro de 2022

"Abertura de credito suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de 16.000,00 (Dezesseis mil reais), no orçamento vigente geral do município e dá outras providências".

VANDERLEI TECCHIO, Prefeito do Município de ALVORADA D OESTE em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orçamentária, 1014/2020 de 20/12/2020, publicada em 21/12/2020, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 3123-1/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	256	02.08.00	15.122.0009.2035	3.3.90.39.00	0.1.701.0000	
Recurso	251	02.08.00	15.122.0009.2035	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	16.000,00

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:6F918718

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES RELAÇÃO DE EXPOSITORES DO NATAL ARIQUEMES NO ESPAÇO ALTERNATIVO DE 17/12/2022 A 31/12/2022

NOME	SEGMENTO	STATUS
Aldo Geovani Bruel Castro	AMBULANTES	OK
Ozeias Nascimento Gonçalves	AMBULANTES	OK
Ivaneide Miranda Alves	AMBULANTES	OK
Francisco Wellington da Silva	AMBULANTES	OK
Eli Teixeira	AMBULANTES	OK
Otoniel Nascimento Santos	AMBULANTES	OK
Silvino Pereira Rojas	AMBULANTES	OK
Maria dos Anjos	AMBULANTES	OK
Maura Dinalva Avelino dos Santos	AMBULANTES	OK
Maria Lúcia Rodrigues	AMBULANTES	OK
Dilma R. de Andrade	AMBULANTES	OK
Kario Chesma Ataide da Silva	AMBULANTES	OK
Smailey Stenzel	TENDAS	OK
Milton Lopes Santos	TENDAS	OK
Elizeu Monteiro	TENDAS	OK
Amanda Alves Galdinho	TENDAS	OK
Ezequiel Ferreira da Silva	TENDAS	OK
João Calixto Borba	TENDAS	OK
Edno Quirino Santos	TENDAS	OK
Edivaldo Linhares de Mesquita	TENDAS	OK
Kamila Vitória Ribeiro	TENDAS	OK
Francisco da Costa Lemos	TENDAS	OK
Sirley Martins	TENDAS	OK
Noemia Pereira dos Santos	TENDAS	OK
Roseli Farias Castro	ARTESANATO	OK
Rosilene de Jesus Da Silva	ARTESANATO	OK
Ruth Lucia Kruger	ARTESANATO	OK
Ariadina Milanezi	ARTESANATO	OK
Marlene Ribeiro de Souza	ARTESANATO	OK
Nilson Santos Nascimento	ARTESANATO	OK
Maria Shuely R. de Castro Milani	ARTESANATO	OK
MAriza A. Bueno	ARTESANATO	OK
Elaine Aparecida de Araujo	ARTESANATO	OK
Wilson José da Silva	ARTESANATO	OK
Maria Janete Cavalheiro	ARTESANATO	OK
Paulo Vieira da Silva	ARTESANATO	OK
Selma Domingos	ARTESANATO	OK

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:9726E01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19242/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DER$ 103.014,83 (CENTO E TRÊS MIL, QUATORZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-14929/2022-Memorando 467 de 23/11/2022 (ID 1255053) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 103.014,83 (cento e três mil, quatorze reais e oitenta e três centavos)**,em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2408-MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	1076	02.10.08.244.0019.2408	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	51.327,83
ANULAÇÃO	446	02.10.08.244.0019.2408	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	- 1.367,34
ANULAÇÃO	448	02.10.08.244.0019.2408	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	- 3.562,93
ANULAÇÃO	450	02.10.08.244.0019.2408	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	- 9.912,12
Fonte: 1.661-Recursos do Exercício Corrente-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
Projeto/Atividade: 2406-MANUT. DAS ATIV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB				
ANULAÇÃO	434	02.10.08.244.0019.2406	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	- 4.250,00
ANULAÇÃO	436	02.10.08.244.0019.2406	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	- 739,80

ANULAÇÃO	437	02.10.08.244.0019.2406	3.3.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	- 10.000,00
ANULAÇÃO	439	02.10.08.244.0019.2406	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	- 570,74
ANULAÇÃO	441	02.10.08.244.0019.2406	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	- 8.832,49
Fonte: 1.661-Recursos do Exercício Corrente-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
Projeto/Atividade: 2411-BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
ANULAÇÃO	452	02.10.08.244.0019.2411	3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	- 90,00
Fonte: 1.661-Recursos do Exercício Corrente-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
Projeto/Atividade: 2417-CRIANÇA FELIZ +				
ANULAÇÃO	461	02.10.08.244.0022.2417	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	- 2.090,00
ANULAÇÃO	463	02.10.08.244.0022.2417	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	- 2.000,00
Fonte: 1.661-Recursos do Exercício Corrente-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
Projeto/Atividade: 2423-MAMÃE CHEGUEI				
ANULAÇÃO	464	02.10.08.244.0022.2423	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	- 2.152,41
ANULAÇÃO	465	02.10.08.244.0022.2423	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	- 5.760,00
Fonte: 1.661-Recursos do Exercício Corrente-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO FONTE 1.661				**51.327,83**
TOTAL ANULAÇÃO FONTE 1.661				**- 51.327,83**
Projeto/Atividade: 2406-MANUT. DAS ATIV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB				
SUPLEMENTAR	435	02.10.08.244.0019.2406	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.687,00
ANULAÇÃO	440	02.10.08.244.0019.2406	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	- 1.687,00
Fonte: 1.660-Recursos do Exercício Corrente-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO FONTE 1.660				**1.687,00**
TOTAL ANULAÇÃO FONTE 1.660				**- 1.687,00**
Projeto/Atividade: 2413-PARCERIAS COM ORG SOCIEDADE CIVIL				
SUPLEMENTAR	489	02.10.08.244.0018.2413	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
ANULAÇÃO	490	02.10.08.244.0018.2413	4.4.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	- 50.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de Impostos				
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO FONTE 1.500				**50.000,00**
TOTAL ANULAÇÃO FONTE 1.500				**- 50.000,00**
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				**103.014,83**
TOTAL GERAL ANULAÇÃO				**- 103.014,83**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:36C51B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 080/SML/2022

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 080/SML/2022
PROCESSO N.º 14583/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,**inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 118/SML/2022**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital,**Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisiçãode Materiais Médicos Hospitalares e outros para atender o SAMU,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes, por um período estimado de 12 (doze) meses.

TABELA I

1. EMPRESA:COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181 E-MAIL: covan-@hotmail.com
ENDEREÇO: Av Dom Pedro I, 2678 - setor 05 CEP: 76.890-000 Cidade: Jaru/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Paulo Pedro Stocco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. xxx.306.728-xx RG sob o nº. xx9546xxSSP/SP

2. EMPRESA:MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61 TEL/FAX: (62) 3251-0351 E-MAIL: maxlab@terra.com.br
ENDEREÇO: R Presidente Rodrigues, Esquina c Almeida CEP: 74.350-115 Cidade: Goiânia/GO
NOME DO REPRESENTANTE: Cleuber Acerly de Olievira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. xxx.522.801-xx RG sob o nº. xx3270x DGPC

3. EMPRESA:NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS

CNPJ: 05.885.332/0001-14 TEL/FAX: (69) 99826821 E-MAIL: mabatistanrx@yahoo.com.br
ENDEREÇO: R Maria Lucia, 3339, Tiradentes CEP: 76.824-550 Cidade: Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Mario Alaercio Batista Junior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. xxx.446472-xx RG sob o nº. x1063x SSP/RO

4. EMPRESA: ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS
CNPJ: 08.651.657/0001-20 TEL/FAX: (11) 4193 - 6124 E-MAIL: david@allsolutions.com.br
ENDEREÇO: Alameda Madeira, 162, sala 11011108 CEP: 06.454-010 Cidade: Barueri/SP
NOME DO REPRESENTANTE: Nelson da Costa Cruz, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. xxx.757.427-xx RG sob o nº. xx610826X

5. EMPRESA: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PROD HOSPITALARES E EQUIP
CNPJ: 37.581.390/0001-40 TEL/FAX: (43) 3336--7133 E-MAIL: cf@3svisionhospitalar.com.br
ENDEREÇO: R José Roque Salton, 297 - Sala 01, Terra Bonita CEP: 86.047-622 Cidade: Londrina/PR
NOME DO REPRESENTANTE:WALTER RUBEN MUNOZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.xxx.512.819-xxRG sob o nº. xx6575xQ.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORAS

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1.	20	UND	AGULHA PARA DESCOMPRESSÃO TORÁCICA 10GAUGE X 3,25 Agulha para Descompressão Torácica. Resistente de aproximadamente 10gauge x 3,25. Tubo resistente com tampa texturizada para uma fácil abertura e clip para conveniência no transporte. CATMAT 443115	TPAK	R$ 195,00	ALL SOLUTIONS MEDICAL - PROD MEDICOS CNPJ: 08.651.657/0001-20
4.	40	UND	BANDAGEM TRIANGULAR P/ IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA CERCA DE 0,7 M X 0,7 M X 1,0 M Bandagem Tipo: Triangular P/ Imobilização Provisória Material: Malha De Algodão Dimensão: Cerca De 0,7 M X 0,7 M X 1,0 M Cor: C/ Cor Embalagem: Embalagem Individual Tipo Uso: Reutilizável. CATMAT 478138	RESGATESP	R$4,09	COVAN - COM VAREJISTA E ATAC DO NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37
5.	40	UND	BANDAGEM TRIANGULAR P/ IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA CERCA DE 1,0 M X 1,0 M X 1,4 M Bandagem Tipo: Triangular P/ Imobilização Provisória Material: Malha De Algodão Dimensão: Cerca De 1,0 M X 1,0 M X 1,4 M Cor: C/ Cor Embalagem: Embalagem Individual Tipo Uso: Reutilizável CATMAT 478139	RESGATESP	R$7,45	COVAN - COM VAREJISTA E ATAC DO NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37
12.	100	UND	CINTO SEGURANÇA/TIRANTE FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR /PRANCHA RESGATE 1,80 M X 5 CM Cinto Segurança/Tirante Material: Náilon Uso: Fixação De Pessoas Em Prancha Hospitalar / Prancha Resgate Comprimento: 1,80 M Largura: 5 Cm Características Adicionais: Fecho 40/50 Mm Para Engate Rápido Tipo Macho E Fêmea. Conjunto com 3 peças de cores distintas. Fivela de nylon duro e resistente de resgate rápido, ajustável. CATMAT 329972	SP	R$ 31,14	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAG E PESQUISAS LTDACNPJ: 04.724.729/0001-61
13.	10	UND	CONJUNTO PARA CRICOTIROTOMIA 4,0 MM X CERCA DE 4,5 CM Conjunto Para Cricotirotomia Componentes: Cânula, Em Pvc Radiopaca, 4,0 Mm X Cerca De 4,5 Cm Componentes 1: Dilatador Curvo, Introdutor De Agulha Componentes 2: Agulha, Seringa E Fio Guia Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Kit Pré-Montado de Cricotireoidostomia por Punção percutânea com limitador e trava de segurança, cânula anatomicamente moldada, cuff distal, livre de látex, agulha em aço inox com biseltrifacetado, abas laterais para fixação, acompanha seringa para aspiração e insuflação do cuff e fixador de algodão com velcro. Válido por 5 anos. CATMAT 404522	VBM	R$3.158,00	NRX MEDICAL SYSTEMS COM ATACADISTA E SERVCNPJ: 05.885.332/0001-14
15.	50	UND	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL VIA RETRÓGRADA CATETER INTRODUTOR EM PT FE CERCA DE 10 FR X 70 CM Guia P/ Intubação Traqueal Modelo: Via Retrógrada Material Haste: Cateter Introdutor Em Ptfe Tamanho*: Cerca De 10 Fr x 70 Cm Componente 1: C/ Fio Guia, Agulhas E Seringa Esterilidade*: Estéril, Descartável Apresentação: Conjunto Completo, Embalagem Individual Características Adicionais: flexível com design anatômico, ponta angulada pré-formatada, com dois orifícios que permitem a ventilação pulmonar antes mesmo da conclusão do procedimento. CATMAT 445035	MEDTECH	R$36,70	COVAN - COM VAREJISTA E ATAC DO NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37
16.	50	UND	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL VIA RETRÓGRADA CATETER INTRODUTOR EM PT FE CERCA DE 14 FR X 70 CM Guia P/ Intubação Traqueal Modelo: Via Retrógrada Material Haste: Cateter Introdutor Em Ptfe Tamanho*: Cerca De 14 Fr X 70 Cm Componente 1: C/ Fio Guia, Agulhas E Seringa Esterilidade*: Estéril, Descartável Apresentação: Conjunto Completo, Embalagem Individual Características Adicionais: flexível com design anatômico, ponta angulada pré-formatada, com dois orifícios que permitem a ventilação pulmonar antes mesmo da conclusão do procedimento. CATMAT 455035	MEDTECH	R$36,70	COVAN - COM VAREJISTA E ATAC DO NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37
17.	50	UND	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL VIA RETRÓGRADA CATETER INTRODUTOR EM PT FE CERCA DE 6 FR X 50 CM Guia P/ Intubação Traqueal Modelo: Via Retrógrada Material Haste: Cateter Introdutor Em Ptfe Tamanho*: Cerca De 6 Fr X 50 Cm Componente 1: C/ Fio Guia, Agulhas E Seringa Esterilidade*: Estéril, Descartável Apresentação: Conjunto Completo, Embalagem Individual Características Adicionais: flexível com design anatômico, ponta angulada pré-formatada, com dois	MEDTECH	R$ 36,70	COVAN - COM VAREJISTA E ATAC DO NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37

			orifícios que permitem a ventilação pulmonar antes mesmo da conclusão do procedimento. CATMAT 455036			
18.	100	UND	IMOBILIZADOR (TALA) METAL REVESTIDO DE E.V.A. ARAMADO CERCA DE 100 X 10 CM COR AMARELA Imobilizador (Tala) Material: Metal Revestido De E.V.A. Tipo: Aramado, Maleável, Galvanizada Tamanho: Cerca De 100 X 10 Cm Características Adicionais: Pode ser lavada e reutilizada. Cor amarela (cor que identifica o seu tamanho) CATMAT 452241	SP	R$ 22,80	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAG E PESQUISAS LTDACNPJ: 04.724.729/0001-61
19.	300	UND	IMOBILIZADOR (TALA) METAL REVESTIDO DE E.V.A. ARAMADO CERCA DE 65 X 10 CM COR LARANJA Imobilizador (Tala) Material: Metal Revestido De E.V.A. Tipo: Aramado, Maleável, Galvanizada Tamanho: Cerca De 65 X 10 Cm Características Adicionais: Pode ser lavada e reutilizada. Cor laranja (cor que identifica o seu tamanho) CATMAT 452239	SP	R$ 12,21	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAG E PESQUISAS LTDACNPJ: 04.724.729/0001-61
20.	300	UND	IMOBILIZADOR (TALA) METAL REVESTIDO DE E.V.A. ARAMADO CERCA DE 85 X 10 CM COR VERDE Imobilizador (Tala) Material: Metal Revestido De E.V.A. Tipo: Aramado, Maleável, Galvanizada Tamanho: Cerca De 85 X 10 Cm Características Adicionais: Pode ser lavada e reutilizada. Cor verde (cor que identifica o seu tamanho) CATMAT 452240	RESGATESP	R$15,42	COVAN - COM VAREJISTA E ATAC DO NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37
21.	50	CONJU	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA Imobilizador Lateral de Cabeça. Impermeável, confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada, com orifício auricular para verificação de sangramento. Possui velcro para fixação na base. A companha base com velcro para fixação do imobilizador de cabeça com adaptador que fixa a base na prancha rígida, possui ainda dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. CATMAT 478319	SP	R$100,30	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAG E PESQUISAS LTDACNPJ: 04.724.729/0001-61
22.	60	UND	MACA DE RESGATE TIPO: PRANCHA RADIOTRANSPARENTE Maca De Resgate Material: Polietileno Tipo: Prancha Largura: Cerca De 0,40 M Capacidade De Carga: Cerca De 350 Kg Componentes: Fibra Carbono, Espuma Poliuretana, Sem Costuras Componentes 01: Compatível Com Rnm E Ct Características Adicionais: Radiotransparente, 100% translúcida podendo ser usada em RX e Ressonância Magnética. Características Adicionais 01: Flutuante, possibilita o resgate na água e em alturas, projetada para transporte manual de vítimas de acidentes; possui pegas laterais que possibilita ser e içada pelas mesmas por 4 quatro socorristas. Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. Medidas aproximadas de 188cm de comprimento x 85 mm de altura. Peso máximo aproximado 6 kg. Cor amarela ou lar anja. CATMAT 411873	Ortofex	R$ 449,66	NRX MEDICAL SYSTEMS COM ATACADISTA E SERVCNPJ: 05.885.332/0001-14
23.	200	UND	MANTA TÉRMICA POLIETILENO ELÉTRICA CERCA DE 2,10 CM X 1,40 CM Manta Térmica Material: Polietileno Tipo: Elétrica Dimensões: Cerca De 2,10 Cm De Comprimento Por 1,40 Cm Aplicação: Corpo Inteiro Características Adicionais: Lavável Características Adicionais 01: Aluminizado Acessórios: Visor Digital CATMAT 407750	SP	R$ 6,75	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAG E PESQUISAS LTDACNPJ: 04.724.729/0001-61
25.	50	PAR	PÁ PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA ELETRODO ADULTO Pá Para Desfibrilador Tipo Equipamento: Externo Automático - Dea Modelo: Tipo Eletrodo, Adesiva Tamanho: Adulto Apresentação*: Par Compatibilidade: C/ Compatibilidade Específica com a marca ZOLL AED+PLUS Esterilidade: Descartável CATMAT 453771	BLUEPAD	R$ 361,00	3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PROD HOSPITALARES E EQUIPCNPJ: 37.581.390/0001-40
26.	15	PAR	PÁ PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA ELETRODO INFANTIL Pá Para Desfibrilador Tipo Equipamento: Externo Automático - Dea Modelo: Tipo Eletrodo, Adesiva Tamanho: Infantil Apresentação*: Par Compatibilidade: C/ Compatibilidade Específica com a marca ZOLL AED+PLUS Esterilidade: Descartável CATMAT 453772	BluePad	R$596,66	NRX MEDICAL SYSTEMS COM ATACADISTA E SERVCNPJ: 05.885.332/0001-14
28.	50	UND	PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES 45 X 45CM Protetor de Queimaduras e Eviscerações. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente. Estéril. Tamanhos aproximado 45 x 45cm. CATMAT 484798	RESGATESP	R$6,75	COVAN - COM VAREJISTA E ATAC DO NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37
30.	50	UND	TUBO SUPRAGLÓTICO CÂNULA NASOFARÍNGEA 6,0 MM Tubo Supraglótico Tipo: Cânula Nasofaríngea Material*: Pvc Flexível Siliconado Termolábil Tamanho*: 6,0 Mm Esterilidade*: Estéril, Uso Único Características Adicionais: Livre de Latéx, permite que sua conformação se molde à anatomia local para uma melhor tolerância pelo paciente. Borda proximal alargada para melhor posicionamento e fixação, de forma a restringir o deslocamento inadvertido da sonda através da abertura nasal. Acompanha manual d e uso em português e limitador de introdução; CATMAT 474777	MEDTECH	R$64,65	COVAN - COM VAREJISTA E ATAC DO NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37
31.	50	UND	TUBO SUPRAGLÓTICO CÂNULA NASOFARÍNGEA 7,0 MM Tubo Supraglótico Tipo: Cânula Nasofaríngea Material*: Pvc Flexível Siliconado Termolábil Tamanho*: 7,0 Mm Esterilidade*: Estéril, Uso Único Características Adicionais: Livre de Latéx, permite que sua conformação se molde à anatomia local para uma melhor tolerância pelo paciente. Borda proximal alargada para melhor posicionamento e fixação, de forma a restringir o deslocamento inadvertido da sonda através da abertura nasal. Acompanha manual d e uso em português e limitador de introdução; CATMAT 474779	MEDTECH	R$57,87	COVAN - COM VAREJISTA E ATAC DO NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37
32.	50	UND	TUBO SUPRAGLÓTICO CÂNULA NASOFARÍNGEA 8,0 MM Tubo Supraglótico Tipo: Cânula Nasofaríngea Material*: Pvc Flexível Siliconado Termolábil Tamanho*: 8,0 Mm Esterilidade*: Estéril, Uso Único Características Adicionais: Livre de Latéx, permite que	MEDTECH	R$70,75	COVAN - COM VAREJISTA E ATAC DO NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37

			sua conformação se molde à anatomia local para uma melhor tolerância pelo paciente. Borda proximal alargada para melhor posicionamento e fixação, de forma a restringir o deslocamento inadvertido da sonda através da abertura nasal. Acompanha manual d e uso em português e limitador de introdução; CATMAT 474781			

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS?.

2.5.1Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que ?Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.?, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1.1Art. 16 Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação (NR)

CLÁUSULA III - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá a Gerencia do Sistema de Registro de Preço GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

A entrega dos materiais que formam o objeto desse Termo de Referência é de responsabilidade da empresa fornecedora e ocorrerá em sua integralidade de qualidade e quantidade aqui estipulados.

4.1 Local/Horário

4.1.1Os materiais solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues no**Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, CEP:76.872-870Ariquemes - RO, ao lado dos Correios, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas. Que deverá ser recebido pela***Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 21/PGM/2021, que será em conformidade com a Nota de Empenho.

4.2 Prazo de Entrega do Objeto

4.2.1A entrega deverá ocorrer**conforme solicitação da Unidade de Saúde com definição e quantidade.**O prazo de entrega do OBJETO pela empresa vencedora não será superior a**30 (trinta) dias corridos**, contados após recebimento da Nota de Empenho e/ouOrdem de Faturamento/Fornecimento, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

4.2.2O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante Empenho e/ouOrdem de Faturamento/Fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.

4.2.3Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente comno prazo MÁXIMO de 10 (dez) dias, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

4.3 Condições de Recebimento e Critérios de Aceitabilidades dos Objetos

4.3.1São de inteira responsabilidade do**Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**os procedimentos de recebimento dos materiais, por***Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado***, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º21/PGM/2021, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades.O material objeto desta licitação a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação:

4.3.2A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3;

4.3.3O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3 deste Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;

4.3.4Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.

4.3.5Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume.

4.3.6**Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.**

4.3.7O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.

4.3.8O fornecimento do (s)**OBJETO**(s) se dará à contratada de**forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado**;

4.3.9O não atendimento do prazo fixado doitem 9.2.1implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

4.3.10Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio daComissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, realizará no prazo máximo de05 (cinco)dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.3.11O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas neste termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:
4.3.11.1**Recebimento Provisório**(art. 73, II, a, da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pelaComissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens. A comissão irá lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;
4.3.11.2A comissãofiscalizará a entrega***podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entreque(s) em desacordo***com a especificação apresentada;
4.3.11.3A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
4.3.11.4O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;
4.3.11.5**Recebimento Definitivo**(art. 73, II, b, da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pelaComissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;
4.3.12O recebimento definitivo dar-se-á mediante a**termo de recebimento definitivo**e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
4.3.13Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
4.3.14A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, noprazo MÁXIMO de 24 (horas)(Art. 69º, lei 8.666/93).
4.3.15Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado;
4.3.16Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
4.3.17A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.
4.3.18O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.
4.4 Local de Utilização:
4.4.1Os Materiais de Consumo serã utilizados nas Unidades pertencentes à Secretária Municipal de Saúde:
Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

CLÁUSULA V - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços das Secretaria Municipal de Saúde, o qual caberá as mesmas acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI - DO PREÇO
6.1O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93 e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.
7.2Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária daCONTRATADA,para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, aCONTRATANTEpoderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futuraCONTRATADAde reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos aCONTRATANTEterá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Município e pagamento).
7.2.2Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credorseránotificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.2.3Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.2.4Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
a) Certificado de Regularidade do FGTS.
b) Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
d) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.2.5Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável parao efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos

órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.2.6A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de05(cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle.
7.2.7Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.
7.2.8Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I= (TX/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.2.9O Pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administraçãosedará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definidonosart. 40, incisoXIV,alínea a da Lei Federal nº8.666/93.
7.2.10A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.2.11Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelaCONTRATADA,de prazo de pagamento, serão de sua exclusivaresponsabilidade.
7.2.12A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos àCONTRATADA,conforme o caso e exigências legais aplicáveis. ACONTRATADAnão poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.2.13O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de suavalidação, considerando o trâmite administrativo.
7.14ACONTRATANTEnão se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelaCONTRATADA,que porventura não tenha sido acordada nas obrigações dacontratada.
7.2.15Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.2.16Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.2.17O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária OB e depósito em contacorrente, indicada pela Contratada.
7.2.18A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:
7.2.18.1A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes, conforme item**7.19 DO FATURAMENTO**

7.2.19 DO FATURAMENTO
7.2.19.**1**Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:
Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes
CNPJ: 07.582.909/0001-44
Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586.
Setor Institucional
CEP: 76.872-854
7.2.20**No corpo da nota deverá conter:**
- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.

7.2.21.No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até**05 (cinco) dias úteis,**a partir do recebimento, para efetuar analise. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.
7.2.22. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.
7.2.23.Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
8.2 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022/2023, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

8.3 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.4 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes-RO, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde.
8.5 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
Programação:
10.302.0037.2519 - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
Elemento de despesa:3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:SUS-1.600 e 1621 - Estadual;

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875 DE OUTUBRO DE 2020
9.1Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.1.1advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas conetivas cabíveis;
9.1.2multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
9.1.2.10,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
9.1.2.210 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
9.1.3suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
9.1.4declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
9.2O valor da multa aplicada, nos temos do item 9.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
9.3A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020.
9.4A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
9.5A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:**9.5.1.**6 (seis) meses, nos casos de:
9.5.1.1aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
9.5.1.2alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
9.5.2.12 (doze) meses, nos casos de:
9.5.2.1retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
9.5.324 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
9.5.3.1entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
9.5.3.2paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
9.5.3.3praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
9.5.3.4sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
9.6Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
9.6.1não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
9.6.2demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
9.7Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.8A aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.7 e nos incisos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, do item 9.1, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
9.9A sanção prevista no item 9.1.4, do item 9.1 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.10A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4, do item 9.1, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
9.10.1nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
9.10.2Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
9.10.3Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
9.10.4Número do processo e data da publicação

CLÁUSULA X DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
10.2É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do item 9.7, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

10.3A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
10.4A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos itens 10.1 e 10.2, ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.
10.5Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.
10.6Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.
10.7Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.
10.8Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CLÁUSULA XI DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS CEIS
11.1A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejarem na suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.
11.2Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.3Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor do Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.
11.4Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.
11.5Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
11.6Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
11.7A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.8A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
11.9Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes.
11.10No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.
11.11O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
12.1.2Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
12.1.3A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
12.1.4Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 13.005/2017.
12.1.5A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XIII- DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
13.2A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
13.3A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
13.4A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail:registrodepreco.pma@gmail.com(ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
13.5Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
13.6Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
13.7Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

13.8Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
13.9Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XIV - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
14.1Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal nº 16.056 de 07 de janeiro de 2020.
14.1.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.1.3Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
14.1.3.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
14.1.3.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
14.1.4Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
14.1.4.1Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
14.1.4.2Na ata de registro de preço em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
14.1.4.3Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
14.1.5Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.
14.1.5.1. A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
14.1.5.2.Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.
14.1.5.3Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA XV -DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
15.1Conforme artigos 10 e 11 do Decreto n.º 7.892/2013, bem como o artigo 14 do Decreto Municipal nº 13.005/ 2017, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013. Os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
15.2A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
15.3Havendo o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, estes serão incluídos, na respectiva ata, na sequência da classificação da fase competitiva.
15.4O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços
15.5Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, no caso de exclusão, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

CLÁUSULA XVI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
16.1As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhora Prefeita, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias Municipal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme consta na CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
16.2Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
16.3Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XVII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA
17.1Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
17.1.1Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XVIII - DAS OBRIGAÇÕESDA CONTRATANTE
18.1.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto deste Termo.
18.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
18.1.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
18.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item 10 PAGAMENTO, deste Termo de Referência.
18.1.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas neste Termo.
18.1.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;
15.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
18.1.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
18.1.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
18.1.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais
18.1.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.
18.1.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
18.1.13 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação.

CLÁUSULA XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
19.1.1As licitantes vencedoras ficarão obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
19.1.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item 3 - Detalhamento do Objeto deste Termo de Referência.
19.1.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado
19.1.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
19.1.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
19.1.6 O Empenho e/ou ordem de fornecimento será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 8.2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
19.1.7 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
19.1.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
19.1.9 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.
19.1.10 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, do mesmo objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);
19.1.11 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
19.1.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
19.1.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;
19.1.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante o fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referencia;
19.1.15 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
19.1.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
19.1.17 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.
19.1.18 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.
19.1.19 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.
19.1.20 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
19.1.21 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
19.1.22 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.

19.1.23 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
19.1.24 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
19.1.25 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no presente Termo de Referência;
19.1.26A empresa deverá entregar os materiais no**Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, CEP:76.872-870Ariquemes - RO, ao lado dos Correios, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
19.1.27 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
19.1.28 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
19.1.29 A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da SEMSAU, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

CLÁUSULA XX - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
20.1Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 72 (setenta e duas) horas os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XXI - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
21.1. São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes

CLÁUSULA XXII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
22.1Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
22.2As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
22.3Se a qualidade dos materiais/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
22.4Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
22.5Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
22.6A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
22.7Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
22.8A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
22.9O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
22.10Somente poderão ser utilizados produtos que:
22.10.1Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
22.10.2Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
22.10.3Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
22.10.4Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
22.10.5Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;

CLÁUSULA XXIII - DA GARANTIA DOS PRODUTOS
23.1Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
23.2No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
23.3Os materiais deverãoter garantiamínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;
23.4Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
23.5Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%.

CLÁUSULA XXIV DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
24.1É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado

CLÁUSULA XXV - DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
25.1Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXVI - DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
26.1Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
26.1.1Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP. (NR)

CLÁUSULA XXVII - DISPOSIÇÕES GERAIS
27.1A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
27.2A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
27.3Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
28.1Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Srª. Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
29.1Integram esta Ata o Edital de**Pregão Eletrônico Nº. 118/SML/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do**Processo nº. 14583/SEMSAU/2022**
29.2A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou,**Pregão Eletrônico Nº. 118/2022/PREGAO/SML/PMA**, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

CLÁUSULA XXX - DO FORO

30.1Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras Da Ata De Registro De Preço
1.Empresa:COVAN - Comercio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA
PAULO PEDRO STOCCO
Representante

2. Empresa:Maxlab Produtos Para Diagnosticos E Pesquisas LTDA
CLEUBER ACERLY DE OLIEVIRA
Representante

3. Empresa:NRX Medical Systems Comercio Atacadista E Servicos
MARIO ALAERCIO BATISTA JUNIOR
Representante

4. Empresa: All Solutions Medical - Produtos Medicos
NELSON DA COSTA CRUZ
Representante

5. Empresa: 3s Vision Hospitalar - Comercio Atacadista De Prod Hospitalares E Equip
WALTER RUBEN MUNOZ.
Representante

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:C2311F7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 84/SEMAST/PMC /2022

PODER EXECUTIVO				
CNPJ: 04.092.714/0001-28				
PORTARIA nº: 84/SEMAST/PMC /2022				
"Dispõe sobre a concessão de diárias"				
O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das				
atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,				
regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.				
RESOLVE:				
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:				
Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
GRACIELA CALIXTO DA COSTA			CONSELH.EST.CRIAN.AD - Matr.: 84222	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
934.378.702-20	979202/SESDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ouro Preto do Oeste	29/11/2022		01/12/2022	
Finalidade:DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA GRACIELA CALIXTO DA COSTA, CONSELHEIRA DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SOLICITA 2,5 (Dois e meio) DIÁRIAS POR MEIO DO MEM. 73/CT/2022 A FIM DE PARTICIPAR DO DIA 29/11/2022 AO DIA 01/12/2022 DA 20ª FORMAÇÃO CONTINUADA ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA QUE ABORDARÁ QUESTÕES ESSENCIAIS QUE DIZEM RESPEITO AO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O EVENTO ACONTECERÁ NA CIDADE DE OURO PRETO-RO NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO E 1º DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022 CONFORME PODE-SE VERIFICAR NA CONVOCATÓRIAANEXA ENVIADA PELAASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIAACTROM, ESTANDO ESSE ABERTO A PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES, CONSLEHEIROS DE DIREITOS, E TECNICOS DA REDE DE PROTEÇÃO MAS TENDO COMO PÚBLICO ALVO E DE PRIORIDADE OS CONSLEHEIROS TUTELARES. O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA SE DARÁ POR MEIO DE TRANPORTE RODOVIÁRIO TANTO IDA QUANTO RETORNO. O VALOR DA DIÁRIA É DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°6018 DATA DE IDA:29/11/2022 DATA DE RETORNO:01/12/2022 MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO CIDADE DE DESTINO: OURO PRETO DO OESTE - RO				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/11/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B9A901BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 83/SEMAST/PMC /2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 83/SEMAST/PMC /2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARILZA CRISTINA DOS SANTOS			CONSELHEIRATUTELAR - Matr.: 8318	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
593.078.542-20	644605/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ouro Preto do Oeste	29/11/2022		01/12/2022	
Finalidade:DIÁRIAADESIGANR EM FAVOR DASERVIDORA MARILZA CRISTINA DOS SANTOS, CONSELHEIRA DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SOLICITA2,5 (Dois e meio) DIÁRIAS POR MEIO DO MEM. 73/CT/2022 A FIM DE PARTICIPAR DO DIA 29/11/2022 AO DIA 01/12/2022 DA 20ª FORMAÇÃO CONTINUADA ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA QUE ABORDARÁ QUESTÕES ESSENCIAIS QUE DIZEM RESPEITO AO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O EVENTO ACONTECERÁ NA CIDADE DE OURO PRETO-RO NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO E 1º DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022 CONFORME PODE-SE VERIFICAR NA CONVOCATÓRIAANEXA ENVIADA PELAASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA ACTROM, ESTANDO ESSE ABERTO A PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES, CONSLEHEIROS DE DIREITOS, E TECNICOS DA REDE DE PROTEÇÃO MAS TENDO COMO PÚBLICO ALVO E DE PRIORIDADE OS CONSLEHEIROS TUTELARES. O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA SE DARÁ POR MEIO DE TRANPORTE RODOVIÁRIO TANTO IDA QUANTO RETORNO. O VALOR DA DIÁRIA SERÁ DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)				

SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°6017 DATA DE IDA: 29/11/2022 DATA DE RETORNO:01/12/2022 MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/11/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E85F27D4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 92/GABINETE/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 92/GABINETE/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
HIGOR DE OLIVEIRA SILVA		SUPERITENDENTE DAASSESSORIA M		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
923.386.312-34	920646/SESDC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	29/11/2022	29/11/2022		
Finalidade: DIARIAADESIGNAR M FAVOR DO SERVIDOR HIGOR DE OLIVEIRASILVAQUE DESLOCARÁATÉ PORTO VELHO PARAACOMPANHAR A COMISSÃO DO RESIDENCIAL CIDADE VERDE PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO A SER REALIZADA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL NO DIA 29/11/2022, COM A PRESENÇA DO PREFEITO DE CACOAL. PERIODO DE DESLOCAMENTO: 29/11/2022 A 29/11/2022 CONFORME A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA DO REDUZIDO 03 SOLICITAÇAO: 6050 VEICULO OFICIAL:TRAILBLAZER, PLACA NBX 5A42				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	**Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

28/11/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9CCC89C1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.028/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe art. 167, inciso VI, da CF/88, art. 7º §2º da Lei nº 4.935/PMC/2021 e art. 9º da Lei 4.873/PMC/2021.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Considerando a necessidade de cobrir despesas de Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Servidores Temporários – COVID-19 e Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – BLMAC, no elemento referente a pagamento de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Considerando que ao analisar os valores orçados para o exercício vigente, é visto que o mesmo não será suficiente para atender as demandas, fazendo assim necessário realizar ajustes orçamentários, todavia, as metas serão readequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da secretaria sem que haja prejuízo às metas inicialmente estabelecidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 15.131,30 (quinze mil, cento e trinta e um reais e trinta centavos).**

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Ficha	***Cód***	***Especificação***	***Valor (R$)***	***Ficha***	***Cód***	***Especificação***	***Valor (R$)***
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
13.001. 10.122.0029.2.281		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – SERVIDORES TEMPORÁRIOS – COVID 19**		**13.001. 10.122.0029.2.280**		**ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA – COVID 19**	
3.027.0084		Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores – Transferências de Recursos do SUS – Custeio – Recursos Federais Para Ações de Socorro, Assistência às Vítimas e Restabelecimento de Serviços Essenciais		3.027.0084		Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do SUS – Custeio – Recursos Federais Para Ações de Socorro, Assistência às Vítimas e Restabelecimento de Serviços Essenciais	
243	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.160,20	145	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 1.160,20
3.021.0085		Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores – Outros Recursos Estaduais Destinados à Saúde – Recursos Estaduais Para Ações de Socorro, Assistência às Vítimas e Restabelecimento de Serviços Essenciais		3.021.0085		Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores – Outros Recursos Estaduais Destinados à Saúde – Recursos Estaduais Para Ações de Socorro, Assistência às Vítimas e Restabelecimento de Serviços Essenciais	
244	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 2.207,56	147	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.207,56
13.001. 10.302.0029.2.221		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLMAC**		**13.001. 10.302.0029.2.216**		**ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC**	
1.027.0084		Recursos do Tesouro – Exercícios Corrente - Transferências de Recursos do SUS – Custeio – Recursos Federais Para Ações de Socorro, Assistência às Vítimas e Restabelecimento de Serviços Essenciais		1.027.0084		Recursos do Tesouro – Exercícios Corrente - Transferências de Recursos do SUS – Custeio – Recursos Federais Para Ações de Socorro, Assistência às Vítimas e Restabelecimento de Serviços Essenciais	
241	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 2.006,08	126	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 106,08
				127	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.900,00
3.027.0084		Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do SUS – Custeio – Recursos Federais Para Ações de Socorro, Assistência às Vítimas e Restabelecimento de Serviços Essenciais		3.027.0084		Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores - Transferências de Recursos do SUS – Custeio – Recursos Federais Para Ações de Socorro, Assistência às Vítimas e Restabelecimento de Serviços Essenciais	
245	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 9.757,46	148	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 7.775,56
				149	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.981,90
TOTAL							**R$ 15.131,30**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de novembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 2

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2DB417B8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.027/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS;
Considerando a necessidade de cobrir despesas de PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLGES, PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES – BLATB, PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLMAC e PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLVGS, no elemento referente a pagamento de Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Auxílio Alimentação e Obrigações Patronais.
Considerando que ao analisar os valores orçados para o exercício vigente, é visto que o mesmo não será suficiente para atender as demandas, fazendo assim necessário realizar ajustes orçamentários, todavia, as metas serão readequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da secretaria sem que haja prejuízo às metas inicialmente estabelecidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).**

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Ficha	***Cód***	***Especificação***	***Valor (R$)***	***Ficha***	***Cód***	***Especificação***	***Valor (R$)***
13		**Fundo Municipal de Saúde**		**13**		**Fundo Municipal de Saúde**	

13.001. 10.122.0029.2.229		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLGES**		**13.001. 10.122.0029.2.229**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLGES**	
1.002.0000		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – Sem Detalhamento da Destinação do Recurso		1.002.0000		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – Sem Detalhamento da Destinação do Recurso	
3	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 22.000,00	4	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 34.500,00
6	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R$ 12.500,00				
13.001. 10.301.0029.2.215		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB**		**13.001. 10.301.0029.2.215**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB**	
1.027.0007		Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente –Transferências de Recursos do SUS – Custeio – Piso de Atenção Básica - PAB		1.027.0007		Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente –Transferências de Recursos do SUS – Custeio – Piso de Atenção Básica PAB	
41	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00	35	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 73.000,00
44	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 58.000,00				
1.002.0000		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – Sem Detalhamento da Destinação do Recurso		1.002.0000		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – Sem Detalhamento da Destinação do Recurso	
47	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R$ 12.500,00	48	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$ 12.500,00
13.001. 10.302.0029.2.221		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLMAC**		**13.001. 10.302.0029.2.221**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLMAC**	
1.027.0040		Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente –Transferências de Recursos do SUS – Custeio – Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar		1.027.0040		Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente –Transferências de Recursos do SUS – Custeio – Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar	
79	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 57.000,00	68	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 57.000,00
1.002.0000		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – Sem Detalhamento da Destinação do Recurso		1.002.0000		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – Sem Detalhamento da Destinação do Recurso	
77	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 25.000,00	81	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R$ 25.000,00
13.001. 10.305.0029.2.227		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLVGS**		**13.001. 10.305.0029.2.227**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLVGS**	
1.027.0015		Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente –Transferências de Recursos do SUS – Custeio – Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD		1.027.0015		Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente –Transferências de Recursos do SUS – Custeio – Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	
120	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00	121	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
TOTAL							**R$ 207.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e total** das dotações especificadas na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de novembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2DE19B5B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.026/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe art. 167, inciso VI, da CF/88, art. 7º §2º da Lei nº 4.935/PMC/2021 e art. 9º da Lei 4.873/PMC/2021.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS e assim garantir que a finalização do exercício vigente ocorra em equilíbrio orçamentário e financeiro.
Considerando que o município assumiu a prestação de serviços de nefrologia e, faz-se necessário o custeio de despesas com contrato de terceiros e aquisição de insumos visando garantir a assistência à saúde necessária aos usuários da prestação de serviço.
Considerando que inicialmente na ação 2.220 – Repasse Financeiro Rede Credenciada ao SUS – BLMAC, foi vinculado ao orçamento recursos para custear despesas com material de consumo (3.3.90.30), contudo, após adquirir todos os insumos necessários para atender os serviços de hemodiálise até o final do exercício, verificou-se que há um saldo remanescente nesse elemento de despesa, que não será utilizado para essa finalidade.
Considerando que o recurso vinculado para adquirir tais insumos é próprio do município e que há a necessidade de suplementar a despesa referente à Diárias com Pessoal Civil, uma vez que, houve a necessidade de utilizar tais despesas com aquisição de diárias para tender o Conselho Municipal de Saúde no desempenho de suas funções, tendo em vista a necessidade de locomoção de servidores para o 10° encontro da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – 10° RENASTÃO, que acontecerá do 05 a 09 de dezembro de 2022.
Considerando o déficit orçamentário relacionado às despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, referente à manutenção dos serviços da Vigilância Sanitária.
Considerando que no início do exercício a previsão de arrecadação de receita destinada ao custeio da Vigilância em Saúde é de R$748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais), sendo ele valor a menor da arrecadação atual.
Considerando que, de acordo com o apurado pela Contabilidade do FMS (em anexo), é observado um provável excesso de arrecadação no montante de até R$ 319.975,03 (trezentos e dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais e três centavos), devendo o mesmo ser vinculado ao orçamento atual para custeio das despesas em execução.

Considerando que na projeção da receita para 2022 ocorreu a projeção de repasse de receita em virtude a abertura do Pronto Socorro Municipal, no entanto, a mesma não foi concretizada e tais repasses não foram realizados, gerando assim um déficit no saldo de receita prevista. Em decorrência do referido déficit, o saldo de excesso referente a receita vinculada as Ações do Setor de Vigilância em Saúde, será aberto via cancelamento de saldo, buscando assim manter o equilíbrio entre receita e orçamento em execução.
Diante de tais fatos, alertamos que as metas em decorrência das anulações de saldo serão adequadas em conformidade à disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 185.317,22 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).**

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
13.001. 10.122.0029.2.232		**ATENDIMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES**		**13.001. 10.122.0029.2.230**		**GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES**	
1.002.0000		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – Sem Detalhamento da Destinação do Recurso		1.002.0000		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – Sem Detalhamento da Destinação do Recurso	
15	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 8.342,19	12	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 6.282,85
				13.001. 10.302.0029.2.216		**ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC**	
				1.002.0000		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde – Sem Detalhamento da Destinação de Recurso	
				153	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 1.512,20
				152	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 547,14
17	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 7.000,00	**13.001. 10.302.0029.2.220**		**REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC**	
				1.002.0000		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – Sem Detalhamento da Destinação do Recurso	
				200	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 7.000,00
13.001 10.305.0029.2.226		**ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS**		**13.001 10.302.0029.2.221**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC**	
1.027.0014		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Transferências de Recursos do SUS - Custeio – Vigilância Sanitária		1.027.0097		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferências de Recursos do SUS – Custeio – Rede de Urgência e Emergência - RUE	
114	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 169.975,03	76	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 169.975,03
TOTAL							**R$ 185.317,22**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de novembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA TONY PABLO DE C. CHAVES
Prefeito Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E8A08B5B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.025/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe art. 167, inciso VI, da CF/88, art. 7º §2º da Lei nº 4.935/PMC/2021 e art. 9º da Lei 4.873/PMC/2021.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS e assim garantir que a finalização do exercício vigente ocorra em equilíbrio orçamentário e financeiro.
Considerando a necessidade de cobrir despesas nos elementos referente a pagamento de vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais.
Considerando o déficit orçamentário relacionado as despesas com pessoal e a necessidade de complementar o orçamento para cumprimento das obrigações trabalhistas, fazendo assim necessário realizar ajustes orçamentários, todavia, as metas serão readequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da secretaria sem que haja prejuízo às metas inicialmente estabelecidas.
Considerando que no início do exercício a previsão de arrecadação de receita destinada ao custeio da Vigilância em Saúde é de R$748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais), sendo ele valor a menor da arrecadação atual.
Considerando que, de acordo com o apurado pela Contabilidade do FMS, é observado um provável excesso de arrecadação no montante de até R$ 319.975,03 (trezentos e dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais e três centavos), devendo o mesmo ser vinculado ao orçamento atual para custeio das despesas em execução.
Considerando que na projeção da receita para 2022 ocorreu a projeção de repasse de receita em virtude a abertura do Pronto Socorro Municipal, no entanto, a mesma não foi concretizada e tais repasses não foram realizados, gerando assim um déficit no saldo de receita prevista. Em decorrência do

referido déficit, o saldo de excesso referente a receita vinculada as Ações do Setor de Vigilância em Saúde, será aberto via cancelamento de saldo, buscando assim manter o equilíbrio entre receita e orçamento em execução.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***		***13***		***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***	
13.001 10.305.0029.2.227		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLVGS**		**13.001 10.302.0029.2.221**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC**	
1.027.0015		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Transferências de Recursos do SUS - Custeio – Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD		1.027.0097		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferências de Recursos do SUS – Custeio – Rede de Urgência e Emergência - RUE	
119	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 130.000,00	76	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 150.000,00
120	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00				
TOTAL				**R$ 150.000,00**			

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de novembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AFFA1867

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 1.400, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Considerando o erro material de digitação no campo "ação" na funcional programática da ficha a ser criada pela Lei Municipal nº 1400/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/11/2022, Edição 3354,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA/GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	
PROGRAMA	0055	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTAL. DA GESTÃO DE APS	
AÇÃO	1075	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 157.500,00
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$157.500,00
TOTAL GERAL R$157.500,00			

LEIA-SE:

CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA/GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	
PROGRAMA	0055	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTAL. DA GESTÃO DE APS	
AÇÃO	2107	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PROTESE DENTÁRIA (LRPD)	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 157.500,00
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$157.500,00
TOTAL GERAL R$157.500,00			

Os demais termos e condições da Lei Municipal permanecem inalterados.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:646D0E7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
PRIMEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°.224/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°.224/2021
DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a**CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº. 224/2021, que**passará a viger com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).
As despesas relativas ao exercício de 2022 terão cobertura na seguinte dotação orçamentária:
02.08.02 -. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.1274.0000 CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº. 1750 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR DE R$. 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
02.08.02 -. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.1274.0000 CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº. 1751 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR DE R$. 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA PRA O EXERCÍCIO DE 2023 A EMPENHAR

Unidade Orçamentária:020801-Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA			
Funcional:10.301.0026.2040 Manutenção da Unidade Mista- Recursos Livres			
Unidade Orçamentária:020802-Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA			
Funcional: 10.301.0026.2041 Manutenção do Piso da Atenção Básica- Pab Fixo- Recursos Vinculados			
Unidade Orçamentária:020802- Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA			
Funcional: 10.305.0026.2048 Manutenção da Vigilância em Saúde- Vigilância Ambiental e Epidemiológica- Recursos Vinculados			
Unidade Orçamentária:020802- Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA			
Funcional: 10.304.0026.2043- Melhorias da Vigilância Sanitárias- Recursos Vinculados			
EXERCÍCIO DE 2022		**EXERCÍCIO DE 2023**	
Elemento de Despesa	**Valor**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
3.3.90.30.00-Material de Consumo Combustíveis e Lubrificantes	280.000,00	3.3.90.30.00- Material de Consumo Combustíveis e Lubrificantes	350.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo Peças e Acessórios	200.000,00	3.3.90.30.00- Material de Consumo Peças e Acessórios	70.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	34.634,00
TOTAL SOLICITADO 2022	**530.000,00**	**TOTAL RESERVADO 2023**	**454.634,00**

PROC. ADM: Nº.1544/2021
DATA DA ASSINATURA DO PAOSTILAMENTO:25 de novembro de 2022.

Chupinguaia-RO, 25 de novembro de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.
E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 25/11/2022 às 08:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**320524**e o código verificador**DA272508**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	25/11/2022 08:52

Referência: Processo nº 2-1544/2021.	Docto ID: 320524 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0F0E9BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO II RREO 5 BIM. 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.098.020,61	88.170.665,43	16.864.277,76	73.123.720,49	100,00	15.046.944,94	17.214.594,62	55.702.405,40	100,00	32.468.260,03	0,00
Legislativa	2.863.982,24	2.903.982,24	517.545,85	2.148.769,44	2,94	755.212,80	570.270,01	2.044.533,60	3,67	859.448,64	0,00
Ação Legislativa	2.863.982,24	2.903.982,24	517.545,85	2.148.769,44	2,94	755.212,80	570.270,01	2.044.533,60	3,67	859.448,64	0,00
Administração	12.541.326,46	15.355.559,89	3.252.686,58	13.339.301,95	18,24	2.016.257,94	3.081.913,43	11.032.737,08	19,81	4.322.822,81	0,00
Planejamento e Orçamento	1.409.303,88	1.617.791,88	255.461,47	1.359.609,94	1,86	258.181,94	312.748,27	1.273.039,12	2,29	344.752,76	0,00
Administração Financeira	1.817.216,72	1.905.445,29	329.949,54	1.468.957,66	2,01	436.487,63	390.059,82	1.395.985,01	2,51	509.460,28	0,00
Normatização e Fiscalização	13.600,00	7.600,00	3.050,00	7.590,00	0,01	10,00	3.050,00	7.590,00	0,01	10,00	0,00
Tecnologia da Informação	152.000,00	154.530,74	0,00	154.530,74	0,21	0,00	24.225,55	101.594,56	0,18	52.936,18	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	190.534,27	0,00	118.400,00	0,16	72.134,27	0,00	950,00	0,00	189.584,27	0,00
Administração Geral	9.149.205,86	11.479.657,71	2.664.225,57	10.230.213,61	13,99	1.249.444,10	2.351.829,79	8.253.578,39	14,82	3.226.079,32	0,00
Assistência Social	1.950.852,29	2.757.217,48	508.942,25	1.868.023,45	2,55	889.194,03	382.737,81	1.469.030,60	2,64	1.288.186,88	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	194.321,53	63.332,41	65.964,91	0,09	128.356,62	43.003,96	43.803,96	0,08	150.517,57	0,00
Assistência Comunitária	1.950.852,29	2.462.895,95	345.609,84	1.702.058,54	2,33	760.837,41	339.733,85	1.425.226,64	2,56	1.037.669,31	0,00
Saúde	14.451.782,35	21.766.599,93	5.981.473,20	18.297.903,39	25,02	3.468.696,54	4.895.340,14	14.329.229,22	25,72	7.437.370,71	0,00
Atenção Básica	12.501.224,37	19.211.302,67	5.636.507,93	16.386.951,73	22,41	2.824.350,94	4.517.125,03	12.779.937,02	22,94	6.431.365,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.215,68	201.447,21	15.624,57	82.491,36	0,11	118.955,85	0,00	34.843,36	0,06	166.603,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	406.086,32	531.535,38	0,00	473.123,01	0,65	58.412,37	0,00	210.905,24	0,38	320.630,14	0,00
Vigilância Sanitária	24.820,26	30.520,26	2.276,00	23.381,00	0,03	7.139,26	2.040,00	17.345,00	0,03	13.175,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	103.740,00	194.898,69	13.017,59	153.318,84	0,21	41.579,85	35.958,06	133.970,06	0,24	60.928,63	0,00
Administração Geral	1.389.695,72	1.596.895,72	314.047,11	1.178.637,45	1,61	418.258,27	340.217,05	1.152.228,54	2,07	444.667,18	0,00
Educação	19.491.617,15	24.561.335,36	4.151.186,26	21.121.285,06	28,88	3.440.050,30	5.939.534,29	18.700.365,24	33,57	5.860.970,12	0,00
Ensino Fundamental	13.688.711,81	17.971.295,68	2.570.424,10	15.731.164,97	21,51	2.240.130,71	4.474.440,78	13.792.590,71	24,76	4.178.704,97	0,00
Ensino Superior	170.448,02	95.998,64	0,00	91.445,01	0,13	4.553,63	70.405,01	80.905,01	0,15	15.093,63	0,00
Educação Infantil	3.183.318,97	3.235.729,59	656.776,25	2.602.975,22	3,56	632.754,37	663.611,77	2.388.676,14	4,29	847.053,45	0,00
Educação Especial	684.393,12	705.964,86	199.487,89	541.195,72	0,74	164.769,14	199.487,89	538.591,72	0,97	167.373,14	0,00
Administração Geral	1.764.745,23	2.295.846,59	524.548,07	1.954.554,19	2,67	341.292,40	531.588,84	1.899.601,66	3,41	396.244,93	0,00
Demais Subfunções	0,00	256.500,00	199.949,95	199.949,95	0,27	56.550,05	0,00	0,00	0,00	256.500,00	0,00
Urbanismo	475.000,00	4.517.448,02	800.000,00	4.393.579,54	6,01	123.868,48	1.343.166,62	2.241.373,42	4,02	2.276.074,60	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.332.559,61	0,00	3.215.501,13	4,40	117.058,48	503.096,62	1.163.155,01	2,09	2.169.404,60	0,00
Serviços Urbanos	475.000,00	384.888,41	0,00	378.078,41	0,52	6.810,00	40.070,00	278.218,41	0,50	106.670,00	0,00
Administração Geral	0,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	1,09	0,00	800.000,00	800.000,00	1,44	0,00	0,00
Saneamento	1.890.614,40	2.712.065,59	9.362,53	2.459.417,28	3,36	252.648,31	383.322,12	1.435.035,83	2,58	1.277.029,76	0,00
Saneamento Básico Urbano	86.000,00	90.153,00	0,00	88.799,93	0,12	1.353,07	88.799,93	88.799,93	0,16	1.353,07	0,00
Demais Subfunções	1.804.614,40	2.621.912,59	9.362,53	2.370.617,35	3,24	251.295,24	294.522,19	1.346.235,90	2,42	1.275.676,69	0,00
Gestão Ambiental	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.498.867,72	2.782.476,37	155.603,58	2.130.275,71	2,91	652.200,66	234.983,97	1.748.128,35	3,14	1.034.348,02	0,00
Extensão Rural	1.441.609,51	2.780.241,66	155.603,58	2.128.499,73	2,91	651.741,93	234.983,97	1.746.943,77	3,14	1.033.297,89	0,00
Administração Geral	57.258,21	2.234,71	0,00	1.775,98	0,00	458,73	0,00	1.184,58	0,00	1.050,13	0,00
Transporte	1.221.942,39	3.679.010,71	140,89	2.330.279,48	3,19	1.348.731,23	30.461,97	1.114.145,65	2,00	2.564.865,06	0,00
Transporte Rodoviário	1.221.942,39	2.098.133,20	140,89	754.798,73	1,03	1.343.334,47	30.461,97	753.230,63	1,35	1.344.902,57	0,00
Demais Subfunções	0,00	1.580.877,51	0,00	1.575.480,75	2,15	5.396,76	0,00	360.915,02	0,65	1.219.962,49	0,00
Desporto e Lazer	915.892,25	5.457.226,48	1.367.336,62	3.989.291,95	5,46	1.467.934,53	249.450,70	558.819,61	1,00	4.898.406,87	0,00
Desporto Comunitário	155.594,72	1.668.164,61	530.516,82	530.516,82	0,73	1.137.647,79	0,00	0,00	0,00	1.668.164,61	0,00
Lazer	760.297,53	3.707.095,30	754.853,23	3.376.808,56	4,62	330.286,74	169.426,08	478.794,99	0,86	3.228.300,31	0,00
Administração Geral	0,00	81.966,57	81.966,57	81.966,57	0,11	0,00	80.024,62	80.024,62	0,14	1.941,95	0,00
Encargos Especiais	925.593,24	1.045.593,24	120.000,00	1.045.593,24	1,43	0,00	103.413,56	1.029.006,80	1,85	16.586,44	0,00
Outros Encargos Especiais	925.593,24	1.045.593,24	120.000,00	1.045.593,24	1,43	0,00	103.413,56	1.029.006,80	1,85	16.586,44	0,00
Reserva de Contingência	831.550,12	593.150,12	0,00	0,00	0,00	593.150,12	0,00	0,00	0,00	593.150,12	0,00
Demais Subfunções	831.550,12	593.150,12	0,00	0,00	0,00	593.150,12	0,00	0,00	0,00	593.150,12	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.098.020,61	88.170.665,43	16.864.277,76	73.123.720,49	100,00	15.046.944,94	17.214.594,62	55.702.405,40	100,00	32.468.260,03	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:FDDEF52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO IV RREO 5 BIM. 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATÉ O REALIZADAS BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATÉ O BIMESTRE (b) REALIZADAS	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)			0,00	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATÉ O REALIZADAS BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.	
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:49FF5B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO IX RREO 5 BIM. 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.078.074,98	15.949.310,26	5.128.764,72
Investimentos	20.662.481,74	15.533.717,02	5.128.764,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	415.593,24	415.593,24	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.078.074,98	15.949.310,26	5.128.764,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	21.078.074,98	15.949.310,26	5.128.764,72
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:645054A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VI RREO 5 BIM. 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a out/2022

RECEITAS CORRENTES (I)	60.412.453,55	54.833.523,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.120.938,82	6.546.100,67
IPTU	606.032,65	460.446,25
ISS	1.120.717,48	1.307.091,10
ITBI	646.538,98	754.096,58
IRRF	0,00	1.079.827,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.747.649,71	2.944.638,83
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	214.990,27	1.888.869,27
Aplicações Financeiras (II)	214.990,27	1.888.869,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	53.447.297,68	45.844.930,70
Cota Parte do FPM	10.133.381,74	8.600.538,99
Cota Parte do ICMS	26.198.169,22	21.832.869,19
Cota Parte do IPVA	705.579,27	700.596,69
Cota Parte do ITR	128.076,63	22.460,42
Transferências da LC 87/1996	185.153,58	0,00
Transferências da LC 61/1989	238.646,51	0,00
Transferencias do FUNDEB	8.954.059,00	7.343.849,94
Outras Transferências Correntes	6.904.231,73	7.344.615,47
Demais Receitas Correntes	629.226,78	553.623,08
Outras Receitas Financeiras (III)	14.813,95	25.980,20
Receitas Correntes Restantes	614.412,83	527.642,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	60.182.649,33	52.918.674,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.987.094,39	3.966.102,74
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	345.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	345.200,00
Transferências de Capital	8.987.094,39	3.620.902,74
Convênios	8.186.084,39	2.819.892,74
Outras Transferências de Capital	801.010,00	801.010,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.987.094,39	3.966.102,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	69.169.743,72	56.884.776,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	66.494.822,84	53.546.117,58	45.755.938,47	45.453.624,77	537.064,59	118.795,69	118.795,69
Pessoal e Encargos Sociais	31.763.335,70	23.316.052,25	23.298.782,02	23.294.533,13	0,00	457,31	457,31
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.731.487,14	30.230.065,33	22.457.156,45	22.159.091,64	537.064,59	118.338,38	118.338,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	66.494.822,84	53.546.117,58	45.755.938,47	45.453.624,77	537.064,59	118.795,69	118.795,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.080.092,47	15.947.065,36	5.846.434,65	5.646.049,73	38.500,00	214.503,77	214.503,77
Investimentos	20.664.499,23	15.531.472,12	5.430.841,41	5.334.354,80	38.500,00	214.503,77	214.503,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	415.593,24	415.593,24	415.593,24	311.694,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	20.664.499,23	15.531.472,12	5.430.841,41	5.334.354,80	38.500,00	214.503,77	214.503,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	595.750,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	87.755.072,19	69.077.589,70	51.186.779,88	50.787.979,57	575.564,59	333.299,46	333.299,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	5.187.933,37						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.422.782,09
JUROS NOMINAIS	Jan a out/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.187.933,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.637.772,36

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a out/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.038.983,10	623.389,86
DEDUÇÕES (XXIX)	18.729.637,87	30.335.733,42
Disponibilidade de Caixa	18.729.637,87	30.335.733,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.327.369,96	30.691.187,84
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	597.732,09	22.219,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	333.234,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-17.690.654,77	-29.712.343,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	12.021.688,79	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a out/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	575.512,61	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.446.176,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	11.446.176,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.411.116,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.411.116,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:E97530EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VIII RREO 5 BIM. 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVODASRECEITASEDESPESASCOMMANUTENÇÃOEDESENVOLVIMENTODOENSINO-MDE-MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.373.289,11	4.024.601,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	606.032,65	535.949,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	646.538,98	788.496,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.120.717,48	1.422.438,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	1.277.717,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.338.304,99	42.881.206,46
2.1- Cota-Parte FPM	12.397.715,45	11.557.015,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	11.521.668,54	10.904.801,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	876.046,91	652.214,21
2.2- Cota-Parte ICMS	32.622.711,52	29.984.716,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	283.308,14	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	160.095,79	406.568,23
2.5- Cota-Parte IPVA	874.474,09	932.905,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.711.594,10	46.905.807,91
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.934.451,62	8.445.797,97
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.085.446,91	3.280.653,53
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.974.092,11	8.121.577,96
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.974.092,11	8.121.577,96
6.1.1 - Principal	8.954.059,00	8.061.908,31
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.033,11	59.669,65
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	19.607,38	-383.889,66
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	361.763,34	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	361.763,34	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.483.341,30	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.564.660,20	7.016.933,60	7.016.933,60	6.881.258,52	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.202.489,49	1.170.488,15	1.170.488,15	1.149.010,77	0,00

10.1.1 - Creche	577.015,52	550.975,01	550.975,01	536.910,17	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	625.473,97	619.513,14	619.513,14	612.100,60	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.362.170,71	5.846.445,45	5.846.445,45	5.732.247,75	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	2.608.936,17	1.868.504,93	1.492.982,45	1.489.227,46	0,00
11.1 - Educação Infantil	276.769,30	221.083,56	188.444,36	188.444,36	0,00
11.1.1 - Creche	138.019,32	110.623,59	92.132,39	92.132,39	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	138.749,98	110.459,97	96.311,97	96.311,97	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.332.166,87	1.647.421,37	1.304.538,09	1.300.783,10	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.173.596,37	8.885.438,53	8.509.916,05	8.370.485,98	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.016.933,60	7.016.933,60	6.881.258,52	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.553.790,64	8.178.268,16	8.038.838,09	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.685.104,57	7.016.933,60	7.016.933,60	86,40
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	812.157,80	-56.690,20	-56.690,20	-0,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	175.619,94	0,00	156.027,95	-331.647,89
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	175.619,94	0,00	156.027,95	-331.647,89
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.354.582,15	899.739,91	891.397,54	879.558,94	0,00
24.1 - Creche	487.499,96	330.696,97	322.354,60	318.134,83	0,00
24.2 - Pré-escola	867.082,19	569.042,94	569.042,94	561.424,11	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.724.249,97	3.830.984,41	3.335.540,25	3.289.621,69	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.078.832,12	4.730.724,32	4.226.937,79	4.169.180,63	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))			12.405.205,95
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			-383.889,66
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)			0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			1.381,59
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			12.787.714,02
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.726.451,98	12.787.714,02	27,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.746,79	18.365,20	18.365,20	1.381,59	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.340,08	9.180,00	9.180,00	1.160,08	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.406,71	9.185,20	9.185,20	221,51	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	428.064,88	289.116,04
35.1 - Salário Educação	211.654,82	162.630,23
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	216.410,06	126.484,70
35.4 - PNATE	0,00	1,11
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.712.430,43	3.769.963,27
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.140.495,31	4.059.079,31

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	381.888,65	289.287,42	122.284,08	122.284,08	0,00
41.1 - Creche	33.674,85	33.557,76	23.499,36	23.499,36	0,00
41.2 - Pré - Escola	348.213,80	255.729,66	98.784,72	98.784,72	0,00
42 - Ensino Fundamental	7.086.660,88	6.402.020,66	5.402.304,92	5.365.123,75	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	95.998,64	91.445,01	80.905,01	80.905,01	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.564.548,17	6.782.753,09	5.605.494,01	5.568.312,84	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	24.304.835,36	20.864.580,98	18.643.932,73	18.406.223,98	0,00
47.1 - Despesas Correntes	22.868.605,20	20.164.198,71	18.286.029,94	18.048.321,19	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	12.250.917,97	10.498.330,91	10.498.330,91	10.292.611,91	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	654.973,37	619.404,80	455.032,60	455.032,60	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.962.713,86	9.046.463,00	7.332.666,43	7.300.676,68	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.436.230,16	700.382,27	357.902,79	357.902,79	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.436.230,16	700.382,27	357.902,79	357.902,79	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	371.170,05	181.738,64
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.121.577,96	162.630,23
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.409.086,68	201.009,27
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	83.661,33	143.359,60
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	237.631,53	11,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.750,92	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	319.541,94	143.370,60

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:19CF7B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XI RREO 5 BIM. 2022 CHUPINGUAIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a outubro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	365.150,00	-365.150,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	365.150,00	-365.150,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	60.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.520,00
Despesas de Capital	60.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.520,00

Investimentos	60.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.520,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					450,00	365.150,00	365.600,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:5463DB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XII RREO 5 BIM. 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.373.289,11	2.373.289,11	4.024.601,45	169,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	606.032,65	606.032,65	535.949,60	88,44
IPTU	292.855,33	292.855,33	308.476,38	105,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	313.177,32	313.177,32	227.473,22	72,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	646.538,98	646.538,98	788.496,18	121,96
ITBI	645.805,02	645.805,02	768.647,02	119,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	733,96	733,96	19.849,16	2.704,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.120.717,48	1.120.717,48	1.422.438,12	126,92
ISS	1.025.833,96	1.025.833,96	1.360.614,13	132,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	94.883,52	94.883,52	61.823,99	65,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	1.277.717,55	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.647.411,66	45.647.411,66	42.228.992,25	92,51
Cota-Parte FPM	11.521.668,54	11.521.668,54	10.904.801,59	94,65
Cota-Parte ITR	160.095,79	160.095,79	406.568,23	253,95
Cota-Parte IPVA	874.474,09	874.474,09	932.905,48	106,68
Cota-Parte ICMS	32.622.711,52	32.622.711,52	29.984.716,95	91,91
Cota-Parte IPI-Exportação	283.308,14	283.308,14	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	185.153,58	185.153,58	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	185.153,58	185.153,58	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.020.700,77	48.020.700,77	46.253.593,70	96,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.872.515,63	12.338.315,62	10.397.711,87	84,27	9.638.711,56	78,12	9.390.127,99	76,11	0,00
Despesas Correntes	10.566.224,87	11.709.106,02	9.870.053,50	84,29	9.425.539,35	80,50	9.176.955,78	78,37	0,00
Despesas de Capital	306.290,76	629.209,60	527.658,37	83,86	213.172,21	33,88	213.172,21	33,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300.000,00	240.000,00	182.662,17	76,11	14.419,00	6,01	14.419,00	6,01	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	240.000,00	182.662,17	76,11	14.419,00	6,01	14.419,00	6,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.172.515,63	12.578.315,62	10.580.374,04	84,12	9.653.130,56	76,74	9.404.546,99	74,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.580.374,04	9.653.130,56	9.404.546,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.580.374,04	9.653.130,56	9.404.546,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	6.938.039,06	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.715.091,50	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,87	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.889.571,00	2.872.373,00	4.722.177,82	164,40
Proveniente da União	1.852.013,59	2.834.815,59	4.635.899,64	163,53
Proveniente dos Estados	37.557,41	37.557,41	86.278,18	229,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.889.571,00	2.872.373,00	4.722.177,82	164,40

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.628.708,74	6.872.987,05	5.925.519,42	86,21	3.077.505,02	44,78	2.823.921,11	41,09	0,00
Despesas Correntes	1.628.708,74	3.688.450,86	3.336.701,51	90,46	2.604.979,79	70,63	2.546.395,88	69,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.184.536,19	2.588.817,91	81,29	472.525,23	14,84	277.525,23	8,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	26.215,68	201.447,21	82.491,36	40,95	34.843,36	17,30	34.843,36	17,30	0,00
Despesas Correntes	26.215,68	201.447,21	82.491,36	40,95	34.843,36	17,30	34.843,36	17,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	106.086,32	291.535,38	290.460,84	99,63	196.486,24	67,40	174.399,74	59,82	0,00
Despesas Correntes	106.086,32	291.535,38	290.460,84	99,63	196.486,24	67,40	174.399,74	59,82	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.820,26	30.520,26	23.381,00	76,61	17.345,00	56,83	17.345,00	56,83	0,00
Despesas Correntes	24.820,26	30.520,26	23.381,00	76,61	17.345,00	56,83	17.345,00	56,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	103.740,00	194.898,69	153.318,84	78,67	133.970,06	68,74	131.318,94	67,38	0,00
Despesas Correntes	103.740,00	194.898,69	153.318,84	78,67	133.970,06	68,74	131.318,94	67,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.389.695,72	1.596.895,72	1.178.637,45	73,81	1.152.228,54	72,15	1.137.278,83	71,22	0,00
Despesas Correntes	1.374.695,72	1.577.913,21	1.159.738,45	73,50	1.133.329,54	71,82	1.118.379,83	70,88	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	18.982,51	18.899,00	99,56	18.899,00	99,56	18.899,00	99,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.279.266,72	9.188.284,31	7.653.808,91	83,30	4.612.378,22	50,20	4.319.106,98	47,01	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.501.224,37	19.211.302,67	16.323.231,29	84,97	12.716.216,58	66,19	12.214.049,10	63,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.215,68	201.447,21	82.491,36	40,95	34.843,36	17,30	34.843,36	17,30	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	406.086,32	531.535,38	473.123,01	89,01	210.905,24	39,68	188.818,74	35,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	24.820,26	30.520,26	23.381,00	76,61	17.345,00	56,83	17.345,00	56,83	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	103.740,00	194.898,69	153.318,84	78,67	133.970,06	68,74	131.318,94	67,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.389.695,72	1.596.895,72	1.178.637,45	73,81	1.152.228,54	72,15	1.137.278,83	71,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.451.782,35	21.766.599,93	18.234.182,95	83,77	14.265.508,78	65,54	13.723.653,97	63,05	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.889.571,00	6.563.031,76	5.510.814,78	83,97	3.310.749,68	50,45	3.032.428,15	46,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	12.562.211,35	15.203.568,17	12.723.368,17	83,69	10.954.759,10	72,05	10.691.225,82	70,32	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:57E0623B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XIV RREO 5 BIM. 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	59.098.020,61
Previsão Atualizada	69.399.547,94
Receitas Realizadas	65.559.128,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.464.754,21
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	59.098.020,61
Créditos Adicionais	29.072.644,82
Dotação Atualizada	88.170.665,43
Despesas Empenhadas	73.123.720,49
Despesas Liquidadas	55.702.405,40
Despesas Pagas	54.555.062,62
Superávit Orçamentário	9.856.722,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	73.123.720,49
Despesas Liquidadas	55.702.405,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	72.051.797,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.051.797,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.051.797,60
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.422.782,09	5.187.933,37	364,63
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.637.772,36	5.187.933,37	316,77

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	597.732,09	374,44	575.564,59	21.793,06
Poder Executivo	597.732,09	374,44	575.564,59	21.793,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	457.946,65	33.894,13	333.299,46	90.753,06
Poder Executivo	457.946,65	33.894,13	333.299,46	90.753,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.055.678,74	34.268,57	908.864,05	112.546,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.787.714,02	25,00	27,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.016.933,60	70,00	86,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	15.949.310,26	5.128.764,72

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	365.150,00	-365.150,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	60.520,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.653.130,56	15,00	20,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:F26C49CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO I -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	55.000.000,00	10.556.539,94	19,19	79.980.059,51	145,42	-24.980.059,51
RECEITAS CORRENTES	54.798.000,00	54.798.000,00	10.565.696,88	19,28	61.716.103,05	112,62	-6.918.103,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.619.276,44	6.619.276,44	1.539.406,83	23,26	7.263.868,83	109,74	-644.592,39
MELHORIA							
Impostos	5.471.276,44	5.471.276,44	1.403.620,69	25,65	5.816.948,65	106,32	-345.672,21
Taxas	1.148.000,00	1.148.000,00	135.786,14	11,83	1.446.920,18	126,04	-298.920,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	108.056,29	13,51	563.078,24	70,38	236.921,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	108.056,29	13,51	563.078,24	70,38	236.921,76
RECEITA PATRIMONIAL	218.500,00	218.500,00	611.671,89	279,94	2.342.853,991.072,24		-2.124.353,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	218.500,00	218.500,00	611.671,89	279,94	2.342.853,991.072,24		-2.124.353,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	238.520,00	0,00	-238.520,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	238.520,00	0,00	-238.520,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.115.223,56	47.115.223,56	8.297.884,20	17,61	51.252.423,84	108,78	-4.137.200,28
Transferências da União e de suas Entidades	19.333.746,40	19.333.746,40	3.417.593,97	17,68	21.094.086,59	109,11	-1.760.340,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.541.100,00	16.541.100,00	3.031.034,98	18,32	19.772.947,08	119,54	-3.231.847,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.240.377,16	11.240.377,16	1.849.255,25	16,45	10.385.390,17	92,39	854.986,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	8.677,67	19,28	55.358,15	123,02	-10.358,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	6.663,36	22,21	49.400,34	164,67	-19.400,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	2.014,31	20,14	5.957,81	59,58	4.042,19
RECEITAS DE CAPITAL	202.000,00	202.000,00	-9.156,94	-4,53	18.263.956,469.041,56		-18.061.956,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	-9.156,94	-4,58	18.263.956,469.131,98		-18.063.956,46
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	2.274.281,101.137,14		-2.074.281,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	-9.156,94	0,00	15.989.675,36	0,00	-15.989.675,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.000.000,00	55.000.000,00	10.556.539,94	19,19	79.980.059,51	145,42	-24.980.059,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.000.000,00	55.000.000,00	10.556.539,94	19,19	79.980.059,51	145,42	-24.980.059,51

DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.000.000,00	55.000.000,00	10.556.539,94	19,19	79.980.059,51	145,42	-24.980.059,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.614.757,00			7.614.757,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.614.757,00			7.614.757,00		

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.000.000,00	96.346.722,38	9.500.532,83	79.296.093,06	17.050.629,32	13.938.667,75	56.874.187,79	39.472.534,59	56.211.332,38	0,00
DESPESAS CORRENTES	52.330.331,31	74.205.450,26	8.497.035,91	59.019.068,29	15.186.381,97	12.507.240,76	52.641.518,65	21.563.931,61	52.003.663,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.822.470,00	34.923.819,76	5.699.008,86	27.366.179,55	7.557.640,21	5.701.432,86	27.362.299,55	7.561.520,21	26.800.338,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00	107.675,00	0,00	54.750,00	52.925,00	9.562,76	46.905,47	60.769,53	46.905,47	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.436.861,31	39.173.955,50	2.798.027,05	31.598.138,74	7.575.816,76	6.796.245,14	25.232.313,63	13.941.641,87	25.156.419,51	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.436.861,31	39.173.955,50	2.798.027,05	31.598.138,74	7.575.816,76	6.796.245,14	25.232.313,63	13.941.641,87	25.156.419,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.102.996,77	22.141.272,12	1.003.496,92	20.277.024,77	1.864.247,35	1.431.426,99	4.232.669,14	17.908.602,98	4.207.669,14	0,00
INVESTIMENTOS	2.076.996,77	22.101.447,12	1.003.496,92	20.256.774,77	1.844.672,35	1.427.890,07	4.215.320,54	17.886.126,58	4.190.320,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.000,00	39.825,00	0,00	20.250,00	19.575,00	3.536,92	17.348,60	22.476,40	17.348,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	566.671,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.000.000,00	96.346.722,38	9.500.532,83	79.296.093,06	17.050.629,32	13.938.667,75	56.874.187,79	39.472.534,59	56.211.332,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.000.000,00	96.346.722,38	9.500.532,83	79.296.093,06	17.050.629,32	13.938.667,75	56.874.187,79	39.472.534,59	56.211.332,38	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				683.966,45			23.105.871,72		23.768.727,13	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.000.000,00	96.346.722,38	9.500.532,83	79.980.059,51		13.938.667,75	79.980.059,51		79.980.059,51	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:5C6172C5

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 8 DEM REC E DESP MAN DESENVOLVIMENTO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.271.276,44	5.816.948,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.619.276,44	1.585.846,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	917.000,00	647.496,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.735.000,00	2.241.875,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	1.341.730,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.130.000,00	36.396.551,19

2.1- Cota-Parte FPM	17.150.000,00	17.135.209,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.800.000,00	16.306.603,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.350.000,00	828.605,67
2.2- Cota-Parte ICMS	15.800.000,00	16.674.303,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	167.937,35
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.419.100,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.401.276,44	42.213.499,84
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.956.000,00	7.123.708,14
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.144.319,11	3.439.785,86

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.000,00	10.348.812,64
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00	10.348.812,64
6.1.1 - Principal	0,00	10.302.248,93
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	46.563,71
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-6.956.000,00	3.178.540,79
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	433.521,94	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	433.521,94	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.782.334,58	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.053.000,00	8.298.621,05	8.298.621,05	8.296.866,73	0,00
10.1 - Educação Infantil	3.637.820,00	2.701.222,26	2.701.222,26	2.701.222,26	0,00
10.1.1 - Creche	2.227.500,00	1.640.730,94	1.640.730,94	1.640.730,94	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.410.320,00	1.060.491,32	1.060.491,32	1.060.491,32	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.415.180,00	5.597.398,79	5.597.398,79	5.595.644,47	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	2.474.771,16	2.312.334,77	2.074.920,41	2.074.920,37	0,00
11.1 - Educação Infantil	332.000,00	295.219,07	267.271,27	267.271,27	0,00
11.1.1 - Creche	147.000,00	126.040,50	114.366,22	114.366,22	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	185.000,00	169.178,57	152.905,05	152.905,05	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.142.771,16	2.017.115,70	1.807.649,14	1.807.649,10	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.527.771,16	10.610.955,82	10.373.541,46	10.371.787,10	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.298.621,05	8.298.621,05	8.296.866,73	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.211.582,70	9.974.168,34	9.972.413,98	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.244.168,85	8.298.621,05	8.298.621,05	80,19
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.034.881,26	374.644,30	374.644,30	3,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	400.000,00	399.373,12	397.853,12	397.853,12	1.520,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00	399.373,12	397.853,12	397.853,12	1.520,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE -	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	ATUALIZADA (c)	JAN A OUT (d)	JAN A OUT (e)	JAN A OUT (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	474.000,00	440.864,59	429.480,18	373.614,78	0,00
24.1 - Creche	246.000,00	232.085,94	226.908,90	194.525,67	0,00
24.2 - Pré-escola	228.000,00	208.778,65	202.571,28	179.089,11	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	5.548.331,34	4.638.238,90	4.246.142,71	4.079.793,74	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.022.331,34	5.079.103,49	4.675.622,89	4.453.408,52	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	15.047.644,35
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.178.540,79
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	11.869.103,56

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.553.374,96	11.869.103,56	28,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	280.200,00	280.200,00	280.200,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	280.200,00	280.200,00	280.200,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	731.000,00	419.543,33
35.1 - Salário Educação	401.000,00	194.181,50
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	215.000,00	150.064,20
35.4 - PNATE	110.000,00	68.174,82
35.5 - Outras Transferências do FNDE	5.000,00	7.122,81
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.155.000,00	3.793.125,69
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.886.000,00	4.212.669,02

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	392.309,86	290.833,31	237.850,91	237.850,51	0,00
41.1 - Creche	65.000,00	60.585,79	44.773,02	44.773,02	0,00
41.2 - Pré - Escola	327.309,86	230.247,52	193.077,89	193.077,49	0,00
2 - Ensino Fundamental	5.424.031,87	3.802.806,23	2.661.880,30	2.657.880,30	0,00
3 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO NSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.816.341,73	4.093.639,54	2.899.731,21	2.895.730,81	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	25.932.260,41	20.244.277,67	18.272.004,81	18.044.035,68	0,00
47.1 - Despesas Correntes	24.078.623,15	18.639.332,87	17.433.757,70	17.230.788,57	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	13.664.000,00	10.263.034,01	10.263.034,01	10.064.065,32	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	83.893,48	81.369,64	81.369,64	81.369,64	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.330.729,67	8.294.929,22	7.089.354,05	7.085.353,61	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.853.637,26	1.604.944,80	838.247,11	813.247,11	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.853.637,26	1.604.944,80	838.247,11	813.247,11	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	433.521,94	24.938,66
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.348.812,64	194.181,50
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.374.387,46	196.332,13
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	407.947,12	22.788,03
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	22.788,03
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	407.947,12	0,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:DF5DCEF4

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 12 DEM REC E DESP SERVIÇO PRÓPRIO SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.271.276,44	4.271.276,44	5.816.948,65	136,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.619.276,44	1.619.276,44	1.585.846,69	97,94
IPTU	800.000,00	800.000,00	925.056,06	115,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	819.276,44	819.276,44	660.790,63	80,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	917.000,00	917.000,00	647.496,06	70,61
ITBI	900.000,00	900.000,00	631.004,19	70,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	17.000,00	17.000,00	16.491,87	97,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.735.000,00	1.735.000,00	2.241.875,84	129,21
ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	2.212.867,84	130,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	29.008,00	82,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	1.341.730,06	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.780.000,00	34.780.000,00	35.567.945,52	102,27
Cota-Parte FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	16.306.603,68	103,21
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	167.937,35	209,92
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.419.100,76	80,64
Cota-Parte ICMS	15.800.000,00	15.800.000,00	16.674.303,73	105,53
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.051.276,44	39.051.276,44	41.384.894,17	105,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.908.799,55	3.900.833,20	3.561.261,65	91,29	3.421.697,34	87,72	3.386.258,45	86,81	0,00
Despesas Correntes	2.793.143,60	3.774.328,51	3.486.662,91	92,38	3.374.947,34	89,42	3.339.508,45	88,48	0,00
Despesas de Capital	115.655,95	126.504,69	74.598,74	58,97	46.750,00	36,96	46.750,00	36,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.499.320,99	7.578.620,85	6.783.099,41	89,50	6.135.457,76	80,96	6.064.914,29	80,03	0,00
Despesas Correntes	6.205.500,00	7.294.799,86	6.664.211,91	91,36	6.016.570,26	82,48	5.946.026,79	81,51	0,00
Despesas de Capital	293.820,99	283.820,99	118.887,50	41,89	118.887,50	41,89	118.887,50	41,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	117.000,00	117.000,00	55.527,21	47,46	55.527,21	47,46	54.062,31	46,21	0,00
Despesas Correntes	117.000,00	117.000,00	55.527,21	47,46	55.527,21	47,46	54.062,31	46,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.270,00	124.770,00	70.442,99	56,46	70.442,99	56,46	70.442,99	56,46	0,00
Despesas Correntes	87.270,00	124.770,00	70.442,99	56,46	70.442,99	56,46	70.442,99	56,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	385.000,00	794.823,20	784.823,20	98,74	784.823,20	98,74	784.299,37	98,68	0,00
Despesas Correntes	385.000,00	794.823,20	784.823,20	98,74	784.823,20	98,74	784.299,37	98,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.997.390,54	12.516.047,25	11.255.154,46	89,93	10.467.948,50	83,64	10.359.977,41	82,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.255.154,46	10.467.948,50	10.359.977,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.255.154,46	10.467.948,50	10.359.977,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	6.207.734,13	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	4.260.214,37	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		25,29	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	6.207.734,12	9.937.290,99	3.729.556,87	608.793,06	0,00	0,00	441.093,06	164.010,00	3.690,00	3.725.866,87
Empenhos de 2021	6.183.257,26	10.191.240,47	4.007.983,21	172.974,68	0,00	0,00	59.675,25	113.299,43	0,00	4.007.983,21
Empenhos de 2020	4.721.588,14	6.917.968,33	2.196.380,19	171.843,94	0,00	0,00	159.082,01	0,00	12.761,93	2.183.618,26
Empenhos de 2019	4.511.818,88	8.259.116,96	3.747.298,08	281.589,57	0,00	0,00	260.939,50	0,00	20.650,07	3.726.648,01
Empenhos de 2018 e anteriores	4.103.882,76	6.464.625,61	2.360.742,85	683.907,62	0,00	0,00	593.722,52	0,00	90.185,16	2.270.557,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.256.086,40	4.256.086,40	8.433.140,96	198,14
Proveniente da União	4.171.086,40	4.171.086,40	6.304.516,85	151,15
Proveniente dos Estados	85.000,00	85.000,00	2.128.624,11	2.504,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	24.515,05	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.256.086,40	4.256.086,40	8.457.656,01	198,72

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.517.086,40	5.587.236,53	4.020.542,92	71,96	2.634.031,36	47,14	2.592.153,09	46,39	0,00
Despesas Correntes	2.410.086,40	4.190.993,99	3.235.695,17	77,21	2.634.031,36	62,85	2.592.153,09	61,85	0,00
Despesas de Capital	107.000,00	1.396.242,54	784.847,75	56,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.393.000,00	4.787.723,01	3.337.717,61	69,71	1.902.006,14	39,73	1.901.906,14	39,72	0,00
Despesas Correntes	1.295.000,00	4.432.732,01	2.998.383,07	67,64	1.587.967,60	35,82	1.587.867,60	35,82	0,00
Despesas de Capital	98.000,00	354.991,00	339.334,54	95,59	314.038,54	88,46	314.038,54	88,46	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	84.668,22	52.570,44	62,09	41.634,24	49,17	41.634,24	49,17	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	84.668,22	52.570,44	62,09	41.634,24	49,17	41.634,24	49,17	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	9.105,00	45,52	4.514,93	22,57	4.514,93	22,57	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	9.105,00	50,58	4.514,93	25,08	4.514,93	25,08	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	127.000,00	90.097,04	70,94	82.168,40	64,70	79.304,28	62,44	0,00
Despesas Correntes	195.000,00	127.000,00	90.097,04	70,94	82.168,40	64,70	79.304,28	62,44	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	332.407,13	290.139,60	87,28	265.040,00	79,73	237.545,10	71,46	0,00
Despesas Correntes	0,00	332.407,13	290.139,60	87,28	265.040,00	79,73	237.545,10	71,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	4.230.086,40	10.939.034,89	7.800.172,61	71,31	4.929.395,07	45,06	4.857.057,78	44,40	0,00

= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.425.885,95	9.488.069,73	7.581.804,57	79,91	6.055.728,70	63,82	5.978.411,54	63,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.892.320,99	12.366.343,86	10.120.817,02	81,84	8.037.463,90	64,99	7.966.820,43	64,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	217.000,00	201.668,22	108.097,65	53,60	97.161,45	48,18	95.696,55	47,45	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	9.105,00	45,52	4.514,93	22,57	4.514,93	22,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	287.270,00	251.770,00	160.540,03	63,76	152.611,39	60,62	149.747,27	59,48	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	385.000,00	1.127.230,33	1.074.962,80	95,36	1.049.863,20	93,14	1.021.844,47	90,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.227.476,94	23.455.082,14	19.055.327,07	81,24	15.397.343,57	65,65	15.217.035,19	64,88	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	4.230.086,40	10.483.762,27	7.562.272,55	72,13	4.715.779,64	44,98	4.681.834,02	44,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.997.390,54	12.971.319,87	11.493.054,52	88,60	10.681.563,93	82,35	10.535.201,17	81,22	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:C0DE2FA3

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 14 DEM SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	55.000.000,00
Previsão Atualizada	55.000.000,00
Receitas Realizadas	79.980.059,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.614.757,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	55.000.000,00
Créditos Adicionais	41.346.722,38
Dotação Atualizada	96.346.722,38
Despesas Empenhadas	79.296.093,06
Despesas Liquidadas	56.874.187,79
Despesas Pagas	56.211.332,38
Superávit Orçamentário	23.105.871,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	79.296.093,06
Despesas Liquidadas	56.874.187,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	72.901.323,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.107.239,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.107.239,60
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	455.545,07	16.054.570,89	3.524,26
Resultado Nominal - Acima da Linha	603.045,07	16.054.570,89	2.662,25

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.142,77	7.415,49	727,28	0,00
Poder Executivo	8.142,77	7.415,49	727,28	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.608.623,10	77.381,72	4.941.023,42	3.590.217,96
Poder Executivo	8.608.623,10	77.381,72	4.941.023,42	3.590.217,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.616.765,87	84.797,21	4.941.750,70	3.590.217,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Anuais Limites Constitucionais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.869.103,56	25,00	28,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.298.621,05	70,00	80,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	20.277.024,77	1.864.247,35

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o	Bimestre Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.467.948,50	15,00	25,29

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:2AF8EC13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 98-2022 PREGAO ELETRONICO 45-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022/ARP
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1679/2022/SEMED, 1726/2022/SEMAS, 1773/2022/SEMUSA e 1782/2022/SEMAF.

Ao vigésimo quarto dia de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo qualificadas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

DO OBJETO:

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) e BOTIJÃO DE GAS CHEIO COM CASCO, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipal – SEMED, SEMAS, SEMUSA e SEMAF, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município
de Corumbiara – RO. Conforme Processos: 1679/2022/SEMED, 1726/2022/SEMAS, 1773/2022/SEMUSA e 1782/2022/SEMAF.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 - O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015, Decreto Federal 7.892/2013 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 45/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas melhor qualificada, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresa fornecedora e representante legal, constará do quadro abaixo:

FORNECEDOR: RÚSTICOS MÓVEIS E ENTALHADOS LTDA
CNPJ: 23.643.204/0002-27
ENDEREÇO: AV INTEGRAÇÃO NACIONAL, 2106 – CENTRO, CEREJEIRAS/RO
CEP: 76997-000
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ADÃO ASSIS DOS SANTOS **C.P.F** 725.292.022-49
FONE: (69) 3342-2057
E-MAIL: laerciorp74@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA	**CNPJ Nº.**	**CLASSIFICAÇÃO**
RÚSTICOS MÓVEIS E ENTALHADOS LTDA	23.643.204/0002-27	**1ª VALORES REGISTRADOS**

ITEM	**QTD**	**UND**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	16	UND	BOTIJA DE GÁS DE COZINHA COMPLETA 13 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL. TIPO-AGRANEL COMERCIAL, PESANDO 13 KG, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (port. 47 de 24/03/99 ANP).	AMAZON	359,00	5.744,00
02	272	UND	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG COMPOSIÇÃO BÁSICOS PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL. TIPO-AGRANEL COMERCIAL, PESANDO 13 KG, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (port. 47 de 24/03/99 ANP).	AMAZON	145,00	39.440,00
VALOR TOTAL						**R$: 45.184,00**

Valor Total Por Extenso: Quarenta e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais.

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
6.1 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
6.3 - No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
6.4 - Sendo Julgada procedente a revisão será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 - Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.

6.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 - As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicados no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e Diários Oficial dos Municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 - Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 - a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 - por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
9. DO FORO
9.1 - O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 24 de novembro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

GRACIELLE Mª. DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 176/2022

Rústicos Móveis E Entalhados LTDA
CNPJ: 23.643.204/0002-27
Representante Legal
JOSÉ ADÃO ASSIS DOS SANTOS
C.P.F: 725.292.022-49

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:21F0F02C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

PROCESSO Nº 777/SEMAD/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa de prestação de serviços de gerenciamento e controle de serviços, peças e acessórios, operada através da utilização de sistema via WEB.

Aos 29 dias do mês novembro do ano de 2022, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Senhor **Elias da Conceição Lima**, e a empresa: **C. V. MOREIRA EIRELI**, pesoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.477.309/0001-65**. Neste ato representado por seu representante legal o senhor **Crystian Vieira Moreira**, portado do CPF nº 579.475.032-49, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO conforme a seguir:

Empresa C. V. MOREIRA EIRELI, CNPJ 03.477.309/0001-65

Item	Descrição	Unid.	Quanti.	Taxa %	V. uni.	V. total
1.	Serviços de gerenciamento e controle da aquisição de PEÇAS, ACESSÓRIOS e SERVIÇOS de manutenção preventiva e corretiva, para veículos, máquinas e equipamentos, com eventual fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, operada através da utilização de sistema eletrônico via WEB, junto à rede de estabelecimentos credenciados, para atender as secretarias municipais de Costa Marques/RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência. (Despesa com peças, acessorios e serviços)	Serv.	01	-	3.000.000,00	**3.000.000,00**
1.2	Taxa de administração para aquisição de PEÇAS, ACESSÓRIOS e SERVIÇOS de manutenção preventiva e corretiva, operada através da utilização de sistema eletrônico via WEB, junto à rede de estabelecimentos credenciados, para atender as secretarias municipais de Costa Marques/RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência. (Despesa com a taxa de administração)	Taxa	01	**-4,25%**	-	-
TOTAL						**R$ 3.000.000,00**

Parágrafo Unico. O valor referente ao percentual de desconto do processo licitatório será efetuado no momento da liquidação, devendo a empresa fazer constar no corpo da nota fiscal destacadamente o percentual de -4,25% em cada emissão de nota fiscal referente a prestação de serviços.

Consoante às seguintes condições:
1 - DAS REQUISIÇÕES
Os serviços poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
a) Descrição dos materiais e ou serviços requisitados e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início do fornecimento dos serviços se dará após a entrega da nota de empenho a contratada e assinatura de contrato, em documento que será emitido pelas Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega dos serviços será de **24 horas**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
4.2.1. Fase – Recebimento
4.2.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos serviços, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.
4.2.2. Recebimento Provisório
4.2.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, das quantidades dos serviços que estão sendo entregues;
4.2.3. Recebimento Definitivo
4.2.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos serviços, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2.4. Fase - Acompanhamento dos serviços e materiais
4.2.4.1. Os serviços ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.4.2. Os proponentes assumem o compromisso de refazer os serviços e dar assistência, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Administração ou a secretaria solicitante, o que será feito por meio de Ofício.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos serviços e ou materiais, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, constrato, ordem de serviço, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1– O pagamento ocorrera até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento dos serviços, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
Art. 22.....
§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, ***que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública*** *federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*
§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.
.....
§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a ***cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório*** *e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 **(doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013
Art. 12. ***O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses****, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.*
1º ***É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o*** *§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ELIAS DA CONCEIÇÃO LIMA
Secretário de Administração
Decreto nº 335/GAB/2021
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 481/GAB/2021

GERSON BASTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 099/GAB/2022

ENEIAS ZANGRANDI
Secretário Municipal de Obras
Decrto nº 044/GAB/2021

ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania
Decreto nº 458/GAB/2022

LUIS CARLOS PINHO
Secretário de Agricultura
Decreto nº 045/GAB/2021

CASSIMIRO DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Turismo
Decreto nº 113/GAB/2021

ADRIANA A. F. NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Decreto nº 150/GAB/2021

C. V. Moreira EIRELI
CNPJ 03.477.309/0001-65
CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA
CPF nº 579.475.032-49

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:61947F6E

CONTABILIDADE
PREFEITURA DE COSTA MARQUES 5º BIMESTRE

SEC. MUN.FAZENDA - C.N.P.J Nº 04.100.020/0001-95
AV CHIANCA Nº 1381 - CENTRO - SETOR CONTABILIDADE
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 5º Bimestre/2.022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em Reais
RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.108.874,14	2.492.392,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.615.256,51	574.036,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	206.412,36	315.795,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	910.963,94	700.614,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	376.241,33	901.945,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.526.492,63	31.155.701,05
2.1- Cota-Parte FPM	22.180.016,11	17.207.640,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.881.007,71	16.229.319,15

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.299.008,40	978.321,30
2.2- Cota-Parte ICMS	13.737.970,40	12.981.810,71
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	31.021,40	-
2.5- Cota-Parte ITR	24.140,20	49.965,13
2.6- Cota-Parte IPVA	553.344,52	915.615,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	669,51
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.635.366,77	33.648.093,43
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6))	4.896.896,84	6.060.674,37
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	6.011.944,85	2.351.348,99

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14224250,3	11503380,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14224250,3	11503380,18
6.1.1- Principal	14207683,07	11373413,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16567,23	129966,97
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	9.310.786,23	5.312.738,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	787406,57	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	787406,57	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA (f)**	**INSCR EM RP Ñ PROC (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.295.378,15	10.295.935,13	10.295.935,13	9.574.696,52	-
10.1- Educação Infantil	3.470.719,33	2.810.691,81	2.810.691,81	2.663.858,51	-
10.1.1- Creche					
10.1.2- Pré-escola	3.470.719,33	2.810.691,81	2.810.691,81	2.663.858,51	
10.2- Ensino Fundamental	7.824.658,82	7.485.243,32	7.485.243,32	6.910.838,01	
11- OUTRAS DESPESAS	3.678.872,14	2.740.666,04	2.740.666,04	2.740.666,04	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche					
11.1.2- Pré-escola					
11.2- Ensino Fundamental	3.678.872,14	2.740.666,04	2.740.666,04	2.740.666,04	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	14.974.250,29	13.036.601,17	13.036.601,17	12.315.362,56	-

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA (f)**	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR Ñ PROCESSADOS (g)**	**INSCR RPNP SEM DISPONIBILIDADE (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.295.935,13	10.295.935,13	9.574.696,52		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.036.601,17	13.036.601,17	12.315.362,56		708.621,14
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.052.366,13	10.295.935,13	10.295.935,13	89,50
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR Ñ APLIC APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.150.338,02 -	1.533.220,99	- 2.241.842,13	- 19,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR APLICADO VL APLIC ATÉ O APLICADO ATÉ O 1ºQUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ (s)**	**1ºQUADRIMESTRE O LIMITE CONST. (t)**	**VALOR APLICADO APLICADO APÓS O 1ºQUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA (f)**	**INSCR EM RP Ñ PROC (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche					
24.2- Pré-escola					
25- ENSINO FUNDAMENTAL	9.720.804,84	6.872.281,93	5.257.265,18	5.137.021,03	

26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	9.720.804,84	6.872.281,93	5.257.265,18	5.137.021,03	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	18.293.866,35
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.312.738,84
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	708.621,14
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4e7	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	37.193,28
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	12.235.313,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.412.023,36	12.235.313,09	36,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.525.405,11	1.279.486,97	1.441.712,42	37.193,28	46.499,41
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.854,26	810,00	21.819,29	-	1.034,97
34.1.1 - Processados	22.044,26		21.009,29	-	1.034,97
34.1.2 - Não Processados	810,00	810,00	810,00	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.502.550,85	1.278.676,97	1.419.893,13	37.193,28	45.464,44
34.2.1 - Processados	186.680,60		141.216,16	-	45.464,44
34.2.2 - Não Processados	1.315.870,25	1.278.676,97	1.278.676,97	37.193,28	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
34.3.1 - Processados	-				-
34.3.2 - Não Processados	-				-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	630.126,03	454.582,98
35.1- Salário-Educação	328.335,71	223.392,74
35.2- PDDE		
35.3- PNAE	173.200,22	118.095,60
35.4 - PNATE	128.590,10	89.621,10
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	23.473,54
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.601.810,97	1.950.935,90
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.231.937,00	2.405.518,88

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADA (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	291.989,87	237.430,10	-	-	-
41.1- Creche					
41.2- Pré-escola	291.989,87	237.430,10	-	-	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.140.418,48	2.032.815,67	490.300,66	470.140,66	
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.432.408,35	2.270.245,77	490.300,66	470.140,66	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA (f)**	**INSCR EM RP Ñ PROC (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	27.127.463,48	22.179.128,87	18.784.167,01	17.922.524,25	-
47.1- Despesas Correntes	22.635.964,84	19.519.837,43	17.949.459,38	17.087.816,62	-
47.1.1- Pessoal Ativo	13.406.198,44	11.426.707,26	11.426.707,26	10.689.573,54	
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.229.766,40	8.093.130,17	6.522.752,12	6.398.243,08	
47.2- Despesas de Capital	4.491.498,64	2.659.291,44	834.707,63	834.707,63	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.491.498,64	2.659.291,44	834.707,63	834.707,63	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	2.289.957,42	45.653,16
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.503.380,18	223.392,74
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.735.255,69	208.553,50
50.1 ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	12.315.362,56	208.553,50
50.2 RESTOS A PAGAR	1.419.893,13	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	58.081,91	60.492,40
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	58.081,91	60.492,40

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 18/11/2022, às 16:33:01. Assinado Digitalmente no dia 18/11/2022, às 16:33:01.
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

GILSON CABRAL DA COSTA
Contador

Publicado por:
Cristiano Felicio Moreira
Código Identificador:6D03FB21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1228 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

AV CONDOR, 2588	
84736941/0001-88	Exercício:2022

DECRETO Nº 1228 , DE 17 DE novembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1260 de 01/07/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1260, de 01 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 17 de novembro de 2022
_____

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 07 01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 252 12.361.0003.2058.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO E	134.755,16
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		134.755,16
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 07 01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 249 12.361.0003.2058.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSIC	-1.029,08
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 251 12.361.0003.2058.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSIC-	-69.018,00
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 255 12.361.0003.2058.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSIC-	-64.708,08
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-134.755,16

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:7844B24D

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 1º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2022

PROCESSO N.º 506/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/SRP/2022

Aos 24 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 048/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Formação de Registro de Preçopara eventual e futura aquisição de materiais Pré-Hospitalar e pesso, para os serviços de atendimento móvel de urgência (SAMU), com quantitativos previstos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim, por um período de 12 meses.**
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **P H COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
C.N.P.J.: 44.779.242/0001-09 - TEL: (69) 3441 - 2160
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DEODATO DUECE, s/nº, FLORESTA, CACOAL - RO
CEP: 76.965-740
Email: phlicitacao@outlook.com
NOME DO REPRESENTANTE: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	CINTO ARANHA-(INFANTIL) CINTO TIPO POLVOARANHA INFANTIL, COM 10 PONTOS DE FIXAÇÃO. CONJUNTO DE CORREIAS PARA FIXAÇÃO DA VITIMA SOBRE A MACA RÍGIDA, CONFECCIONADA EM MATERIAL TIPO NYLON, COM LARGURA DE 5 CM , 600 GRAMAS, EM CORES VIVAS, MODELO " POLVO OU ARANHA", RADIO TRANSPARENTE, COLORIDO. MEDIDAS: COMPRIMENTO FITA CENTRAL 1,20M, COMPRIMENTO FITAS AUXILIARES: 1,15 M Á 1,60 M.	RESGATE SP	UN	05	R$ 63,90	**P H COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
02	CINTO ARANHA-CINTO TIPO POLVOARANHA ADULTO, COM 10 PONTOS DE FIXAÇÃO. CONJUNTO DE CORREIAS PAR FIXAÇÃO DA VITIMA SOBRE A MACA RÍGIDA. CONFECCIONADA EM MATERIAL TIPO NAYLON COM LARGURA DE 5 CM, 600 GRAMAS, EM CORES VIVAS, MODELO "POLVO OU ARANHA", RÁDIO TRANSPARENTE, COLORIDO. MEDIDAS: COMPRIMENTO FITA CENTRA 1,20M, COMPROMENTO FITAS AUXILIARES 1,15M Á 1,60 M.	RESGATE SP	UN	20	R$ 64,90	**P H COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
03	COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL PEÇA UNICA INJETADA EM POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO COM EVA.; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO EM PEÇA ÚNICA.COM 2 MM, PERMITIDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ÉTIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHADO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDIO E ACESSO Á TRAQUÉIA.	RESGATE SP	UN	10	R$ 14,00	**P H COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
04	COLAR CERVICAL PARA RESGATE NEONATAL PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO COM EVA.; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO EM PEÇA ÚNICA.COM 2 MM, PERMITIDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ÉTIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHADO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDIO E ACESSO Á TRAQUÉIA	RESGATE SP	UN	05	R$ 15,40	**P H COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
05	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAM GG PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE. REVESTIDO COM EVA, RESISTE A FREATURA; CONFECCIONANDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO EM PEÇA ÚNICA. COM 2MM, PERMTINDO UMA MAIOR RESITÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETADO) ESPECIAL. FECHADO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE,	RESGATE SP	UN	05	R$ 15,40	**P H COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**

	POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CARÓTIDEO E ACESSO Á TRAQUÉIA.					
06	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAM M PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE. REVESTIDO COM EVA, RESISTE A FREA TURA; CONFECCIONANDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO EM PEÇA ÚNICA. COM 2MM, PERMTINDO UMA MAIOR RESITÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETADO) ESPECIAL. FECHADO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CARÓTIDEO E ACESSO Á TRAQUÉIA.	RESGATE SP	UN	40	R$ 15,40	**P H COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
07	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAMG PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE. REVESTIDO COM EVA, RESISTE A FRATURA; CONFECCIONANDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO EM PEÇA ÚNICA. COM 2MM, PERMTINDO UMA MAIOR RESITÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETADO) ESPECIAL. FECHADO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE. POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CARÓTIDEO E ACESSO Á TRAQUÉIA.	RESGATE SP	UN	20	R$ 15,15	**P H COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
08	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAM PP PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE. REVESTIDO COM EVA, RESISTE A FREATURA; CONFECCIONANDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO EM PEÇA ÚNICA. COM 2MM, PERMTINDO UMA MAIOR RESITÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETILVINIL ACETADO) ESPECIAL. FECHADO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CARÓTIDEO E ACESSO Á TRAQUÉIA.	RESGATE SP	UN	15	R$ 15,15	**P H COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
09	COLAR CERVICAR PARA RESGATE, TAM P PEÇA ÚNICA INJETADA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE. REVESTIDO COM EVA, RESISTE A FREATURA; CONFECCIONANDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO EM PEÇA ÚNICA. COM 2MM, PERMTINDO UMA MAIOR RESITÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETILVINIL ACETADO) ESPECIAL. FECHADO COM VELCRO DE 50 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CARÓTIDEO E ACESSO Á TRAQUÉIA.	RESGATE SP	UN	30	R$ 15,40	**P H COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
13	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO (HEAD BLOCK) IMOBILIZADOR DEVERÁ TER COMPATIBILIDADE COM A PRANCHA DE IMOBILIÇÃO INFANTIL E TRANSPORTE PARA IMOBILIZAÇÃO DE CABEÇA; TAMANHO ADULTO; REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; IMPERMEÁVEL. COSNTITUIR 05 (CINCO) PEÇAS SENDO: 01 (UMA) BASE; 02 (DOIS) BLOCOS LATERAIS; 01 (UM) TIRANTE PARA TESTAR COM ALMOFADA NA REGIÃO CENTRAL; 01 (UM) TIRANTE PARA QUEIXO. REGULAGEM COM VELCRO; BLOCOS LATERAIS COM ORIFÍCIO AURICULAR PARA A VERIFICAÇÃO DE FLUÍDOS. DEVERÁ TER REGISTRO ANVISA. " ANVISA. BLOCO DE APOIO LATERAL: COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS ANATÔMICAS CONFECCIONADAS EM POLIETILENO IMPERMEÁVEL E RADIO TRANSPARENTE OU EVA REVESTIDO COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTO 250MM COMPRIMENTO X 130 MM DE ALTURA X 70 MM DE ESPESSURA (COM TOLERÂNCIA DE + 10%); CADA BLOCO DEVERÁ SER DOTADO DE ORIFÍCIO QUE ABRANJA A REGIÃO AURICULAR. DEVERÃO SER FIXADOS NA BASE POR MEIOS DE FITAS E VELCROS, DE MODO QUE NÃO PERMITA A MOVIMENTAÇÃO LATERAL DA CABEÇA DO PACIENTE; TIRANTES DE FIXAÇÃO: DOIS TIRANTES DE NAYLON, NA COR PRETA;UM TIRANTE PARA FIXAÇÃO DO QUEIXO, MEDINDO, NO MINIMO, 800 MM DE COMPRIMENTO X 30 MM DE LARGURA, PODERÁ APRESENTAE NO CENTRO DO TIRANTE FORMATO BIPARTIDO OU ALMOFADA IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RÁDIO PARA APOIO TRANSPARENTE, PARA APOIO DO QUEIXO; OUTRO TIRANTE PARA FIXAÇÃO DA TESTA MEDINDO, NO MÍNIMO, 850 MM DE COMPRIMENTO X LARGURA X 30 MM DE LARGURA, COM ALMOFADA NA PARTE CENTRAL DA FITA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E RADIO TRANSPARENTE, PARA APOIO TESTA; OS TIRANTES SERÃO AJUSTADOS NAS PONTAS POR MEIO DE FITAS PRENDEDORAS DE GANCHOS E ARGOLAS, ATRAVÉS DOS PASSADORES DE POLIPROPILENO FIXADOS NA BASE DO IMOBILIZADOR, DE FORMA A IMPEDIR JUNTAMENTE COM OS BLOCOS DE APOIO LATERAL	RESGATE SP	UN	50	R$ 99,50	**P H COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
14	IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL (HEAD BLOCK) IMOBILIZADOR DEVERÁ TER COMPATIBILIDADE COM A PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE PARA IMOBILIZAÇÃO DE CABEÇA; TAMANHO INFANTIL; REUTULIZÁVEL E DE FACIL HIGENIZAÇÃO; IMPERMEÁVEL.CONSTITUIR 05 (CINCO) PEÇAS SENDO: 01 (UM) BASE; 02 (DOS) BLOCOS LATERAIS 01 (UM) TIRANTE PARA TESTAR COM ALMOFADA NA REGIÃO	RESGATE SP	CJ	05	R$ 101,50	**P H COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**

	CENTRAL;01 (UM) TIRANTE PARA QUEIXO. REGULAGEM COM VELCRO; BLOCOS LATERAIS COM ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE FLUÍDOS. DEVERÁ TER REGSITRO NA ANVISA "ANVISA".					
17	MANTA TÉRMICA ALUMINIZA DE CONFECCIONADA EM POLIÉSTER METALIZADA DE 23 MICROS; INDICADA PARA O RESGATE DE PACIENTE, QUANDO FOR NECESSARIO MANTER O CALOR DO CORPO, EVITANDO O "CHOQUE TÉRMICO" PRODUTO INFLAMÁVEL (MANTER LONGE DO FOGO); TAMANHO 2,10 X 1,40.	RESGATE SP	UN	20	R$ 7,41	**P H COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
21	PRANCHA MÉDIA INFANTIL PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO INFANTIL EMPOLIETILENO 120 KG. CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PROJETADA PARA O TRANS PORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES. POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURA; DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO DE ATÉ 120 KG; RÍGIDA LEVE E CONFORTÁVEL, TRANSLÚCIDA PARA USO DO RAIOX E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; POSSUI ABERTURAS ESPECIFÍCAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA; POSSUI TRÊS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO, QUE GARANTE ACOMODIDADE E INTEGRIDADE FÍSICA DA VÍTIMA E REALIZAR O TRANSPORTE ADEQUADO E ZELOSO DO PACIENTE; POSSUI PEGADORES BEM AMPLOS; ABERTURAS PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTOS ARANHAS E IMOBILIZADORES DE CABEÇA; ALÇA DE POLIPROPILENO DE 50 MM; CINTOS DE 1,70 M; REGULAR 50 MM EM NYLON; FECHO EM TIC TAC DE 50 MM; DIMENSÕES: 127 CM (C) X 42 CM (L) X 5 CM (A); PESO APROXIMADO: 3,46 KG	RESGATE SP	UN	05	R$ 399,00	**P H COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
23	TALA ARAMADA EVA PP 30X8 LILÁS TALA ARAMADA EVA PP 30X8 LILÁS	RESGATE SP	UN	30	R$ 7,90	**P H COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
24	TALA DE IMOBILIZAÇÃO G TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURAS TAMANHO G E MEMBROS SUPERIORESINFERIORES TIPO METÁLICA MOLDÁVEL ARAMADA (TALA FÁCIL) RECOBERTA COM ESPUMA VINIL ACETADO (EVA) DIMENSÕES APROXIMADAS G 86 X 10 CM. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NUMERO DO LOTE. COR VERDE	RESGATE SP	UN	50	R$ 16,38	**P H COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
25	TALA DE IMOBILIZAÇÃO GG TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURAS TAMANHO GG E MEMBROS SUPERIORES INFERIORES TIPO METÁLICA MOLDÁVEL ARAMADA (TALA FÁCIL) RECOBERTA COM ESPUMA VINIL ACETADO (EVA) DIMENSÕES APROXIMADAS G 102 X 11 CM. EMBALAGEM DE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NUMERO DO LOTE. COR AMARELA	RESGATE SP	UN	50	R$ 21,59	**P H COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
26	TALA DE IMOBILIZAÇAO M TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURAS TAMANHO M E MEMBROS SUPERIORES INFERIORES TIPO METÁLICA MOLDÁVEL ARAMADA (TALA FÁCIL) RECOBERTA COM ESPUMA VINIL ACETADO (EVA) DIMENSÕES APROXIMADAS M 63 X 09 CM. EMBALAGEM DE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NUMERO DO LOTE. COR LARANJA	RESGATE SP	UN	50	R$ 12,98	**P H COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
27	TALA DE IMOBILIZAÇÃO P TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURAS TAMANHO P E MEMBROS SUPERIORESINFERIORES TIPO METÁLICA MOLDÁVEL ARAMADA (TALA FÁCIL) RECOBERTA COM ESPUMA VINIL ACETADO (EVA) DIMENSÕES APROXIMADAS P 53 X 08 CM. IDENTIFICAÇÃO E NUMERO DO LOTE. COR AZUL	RESGATE SP	UN	05	R$ 11,00	**P H COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**

TABELA II

LICITANTE: **VILHEMED COM. ATAC. E VARJ. DE INST. E MAT. PARA USO MEDICO.**
C.N.P.J.: 30.203.451/0001-97 - TEL: (69) 3322 - 1587
ENDEREÇO: AV. SABINO BEZEIRRA DE QUEIROS, nº 4421, VILHENA - RO.
CEP: 76.980-748
EMAIL: vilhemed@vilhemed.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: RODRIGO CÂNDIDO DE OLIVEIRA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
10	COLCHÃO SOLTEIRO DE ESPUMA D33 ISO (18X88X188) GRAFITE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICÇÕES MÍNIMAS: ALTURA 18 CM, COMPRIMENTO DO PRODUTO 188 CM, NA COR CINZA OU PRETO, LARGURA 88 CM PROFUNDIDADE 188 CM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, FABRICADO NO MATERIAL: ESTRUTURA EM PLACA EPS E CAMADA DE ESPUMA D33 PRÓ ADITIVADA DE ALTA PERFORMACE BORDADO EM MATELASSÊ, COM MATERIAL ATIALÉRGICO E ANTI ÁCARO, TECIDO EM VIXOPOLI (51% VISCOSE E 49 % POLIÉSTER).ACABAMENTO EM DEBRUM. CERTIFICAÇÃO SELO DO INMETRO, CAPACIDADE DE ATE 100KG, PESO DO PRODUTO (KG) 12.	R. BEL	UN	08	R$ 826,67	**VILHEMED COM. ATAC. E VARJ. DE INST. E MAT. PARA USO MEDICO.**
12	CONJUNTO BATERIA COMPATÍVEL COM DEA ZOLL PACOTE COMPLETO, CONJUNTO COMPLETO PARA SUA SUBSTITUIÇAO DE BATERIAS DO ZOLL EAD PLUS, CONTENDO 10 UNIDADES. BATERIA DE LITHIUM: TENSÃO: 3V (CADA BATERIA); PRODUTO NÃO IMPORTADO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DURACEL.	DURACEL	CJ	02	R$ 776,67	**VILHEMED COM. ATAC. E VARJ. DE INST. E MAT. PARA USO MEDICO.**

TABELA III

LICITANTE: **MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA.**
C.N.P.J.: 34.758.599/0001-49 - TEL: (69) 3223 – 5348
ENDEREÇO: RUA RAFAEL VAZ E SILVA, nº 3091 – BAIRRO LIBERDADE, PORTO VELHO - RO.
CEP: 76.803-870
EMAIL: medicaldaamazonialtda@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
11	COLETOR DE PERFURO CORTANTES. MATERIAL CAIXA EXTERNA E BANDEIJA DE PAPELÃO ONDULADO. CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO DE PAPELÃO COURO. SACOLA PARA REVESTIMENTODE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. COR AMARELA. CAPACIDADE NOMINAL CAPACIDADE ÚTIL MEDIDAS (AXLXP).13 LITROS, CAPACIDADE ÚTIL 10 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 4,550 KG.DIMENSÕES (L X C X A): 205MM X 285 MM X 240 MM. EMBALAGEM DE FABRICA: 20 UNIDADES POR CAIXA.	FLEXPEL	CX	05	R$ 103,94	**MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA.**
16	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 0,9X2M COM 10 UN, LENCOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 0,9X2 M COM 10 UN DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO DAS CAMAS, COLCHÕES E MACAS,PARA OS PROFICIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: NÃO ESTÉRIO; COM ELÁSTICO; COR BRANCA; ATÓXICO E APIROGÊNICO.	ANADONA	PC	40	R$ 12,32	**MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA.**

TABELA IV

LICITANTE: **FEMAP COM. DE PROD. HOSP. EIRELI.**
C.N.P.J.: 22.803.038/0001-35 - TEL: (62) 3983 - 6888
ENDEREÇO: AV. LIBERDADE, 000 – APARECIDA DE GOIÂNIA - GO.
CEP: 74.943-400
EMAIL: femap.hospitalar@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
15	KIT CINTO PARA PRANCHA COM ENGATE RAPIDO 3 UNIDADES : CONJUNTO COM 3 PEÇAS (CORES, PRETO, AMARELO E VERMELHO.), PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 3MM, COMPRIMENTO 1,54M, LARGURA 5 CM, PESO 190G.	SG	UN	30	R$ 27,78	**FEMAP COM. DE PROD. HOSP. EIRELI.**
22	PRANCHA LONGA RÍGIDA, IMOBILIZADORA – ADULTO PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 180 KG, RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL, 0% TRANSLÚCIDA PARA USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VITIMA, ACOMPANHA COM 3 CINTOS. POSSIBILITA O USO COM O IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,85 X 44,5 X 6MM. NA COR AMARELA.	SG	UN	30	R$ 404,00	**FEMAP COM. DE PROD. HOSP. EIRELI.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado através de requisição, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item 7.3 do Termo de Referência, no horário das 7:30 as 13:30 hs, de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do Edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 048/2022**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 506/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 048/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 24 de Agosto de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON JOÃO BECKER
Gerente do – S.R.P Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame:

P h Com. de Prod. Medicos Hospitalares LTDA.
C.N.P.J.: 44.779.242/0001-09
Representante:
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS.

VILHEMED COM. ATAC. E VARJ. DE INST. E MAT. PARA USO MEDICO.
C.N.P.J.: 30.203.451/0001-97
Representante:
RODRIGO CÂNDIDO DE OLIVEIRA.

Medical da Amazônia LTDA.
C.N.P.J.: 34.758.599/0001-49
Representante:
FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA.

Femap Com. de Prod. Hosp. EIRELI.
C.N.P.J.: 22.803.038/0001-35
Representante:
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:93C5441F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PDDE - A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. **E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA**
CNPJ: 03.286.714/0001-04

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROGRAMA: PDDE/ PDDE BÁSICO 1ª PARCELA- CUSTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, no uso de suas atribuições, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PDDE/ PDDE BÁSICO 1ª PARCELA,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo (material de construção), em favor da proponente, **LIVRARIA TEIXEIRA LTDA**, CNPJ:**03.344.057/0001-04**, no valor total de R$ **3.208,00 (Três**

mil duzentos oito reais), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP- E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA e tendo em vista os elementos que instruem o processo conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	E.V.A com gliter cores variadas	Unid.	15	5,90	88,50
02	E.V.A cores variadas	Unid.	15	2,50	37,50
03	Grampeador médio	Unid.	02	24,90	49,80
04	Papel sulfit A4 cx c/ 10 resmas	cx.	05	258,00	1.290,00
05	Pincel nº 08	Unid.	05	3,45	17,25
06	Papel cartão	Unid.	15	1,85	27,75
07	Placa de isopor 50mm	Unid.	02	18,90	37,80
08	Placa de isopor 25mm	Unid.	02	9,65	19,30
09	Bastão de cola quente grossa	Unid.	10	2,15	21,50
10	Bloco de anotação 50mmx15mm- 5 cores	Unid.	05	11,50	57,50
11	Apagador para quadro branco	Unid.	10	7,35	73,50
12	Pinceis de quadro branco	Unid.	24	7,00	168,00
13	Marca texto	Unid.	08	4,25	34,00
14	Envelope A4 pardo	Unid.	50	0,40	20,00
15	Corretivo líquido 18 ml	Unid.	10	3,00	30,00
16	Colchete nº10	Unid.	03	13,00	39,00
17	Clips tamanho 1/0 cx 100 unid.	Unid.	03	4,30	12,90
18	Pilha alcalina AAA palito	Unid.	03	13,25	39,75
19	Envelope 162x229mm	Unid.	50	0,25	12,50
20	Caixa aquivo plastic	Unid.	04	51,96	207,84
21	Pasta suspensa plastica	Unid.	10	1,50	15,00
22	Caderno capa dura- espiral ¼ 96 fls	Unid.	20	4,65	93,00
23	Extractor de grampo	Unid.	07	8,00	56,00
24	Perfurador de papel médio	Unid.	02	31,50	63,00
25	Livro ata c/ 100 fls.	Unid.	03	16,90	50,70
26	Caneta esferográfica azul cx. 50 unid.	Cx.	01	32,70	32,70
27	Caneta esferográfica preta cx. 50 unid.	Cx.	01	32,70	32,70
28	Caneta esferográfica vermelha cx. 50 unid.	Cx.	01	32,70	32,70
29	Lápis de escrever cx. 144 unid.	Cx.	01	55,06	55,06
30	Fita adesiva 48mmx40m	RL.	05	5,25	26,25
31	Pasta catálogo 100 fls.	Unid.	03	16,50	49,50
32	Borracha branca nº 20 cx c/20 unid.	cx.	02	15,50	31,00
33	Bola de futebol de salão	Unid.	02	95,00	190,00
34	Bola de vôlei	Unid.	02	98,00	196,00
TOTAL					3.208,00

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Cujubim-RO, 02 de agosto de 2022.

MAURINA DE ARAUJO LIMA DOS SANTOS
Presidente da APP

HIRLANY FURBINO A. DE ALMEIDA
Vice-diretora Escolar
Portaria 28/2019

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:389EB4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PDDE - A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. **E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA**
CNPJ: 03.286.714/0001-04

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROGRAMA: PDDE/ PDDE BÁSICO 2ª PARCELA- CUSTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, no uso de suas atribuições, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PDDE/ PDDE BÁSICO 2ª PARCELA,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo (material de construção), em favor da proponente, **LIVRARIA TEIXEIRA LTDA**, CNPJ:**03.344.057/0001-04**, no valor total de R$ **3.208,00 (Três mil duzentos oito reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP- E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA e tendo em vista os elementos que instruem o processo conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	E.V.A com gliter cores variadas	Unid.	15	5,90	88,50
02	E.V.A cores variadas	Unid.	15	2,50	37,50
03	Grampeador médio	Unid.	02	24,90	49,80
04	Papel sulfit A4 cx c/ 10 resmas	cx.	05	258,00	1.290,00
05	Pincel nº 08	Unid.	05	3,45	17,25
06	Papel cartão	Unid.	15	1,85	27,75

07	Placa de isopor 50mm	Unid.	02	18,90	37,80
08	Placa de isopor 25mm	Unid.	02	9,65	19,30
09	Bastão de cola quente grossa	Unid.	10	2,15	21,50
10	Bloco de anotação 50mmx15mm- 5 cores	Unid.	05	11,50	57,50
11	Apagador para quadro branco	Unid.	10	7,35	73,50
12	Pinceis de quadro branco	Unid.	24	7,00	168,00
13	Marca texto	Unid.	08	4,25	34,00
14	Envelope A4 pardo	Unid.	50	0,40	20,00
15	Corretivo líquido 18 ml	Unid.	10	3,00	30,00
16	Colchete nº10	Unid.	03	13,00	39,00
17	Clips tamanho 1/0 cx 100 unid.	Unid.	03	4,30	12,90
18	Pilha alcalina AAA palito	Unid.	03	13,25	39,75
19	Envelope 162x229mm	Unid.	50	0,25	12,50
20	Caixa aquivo plastic	Unid.	04	51,96	207,84
21	Pasta suspensa plastica	Unid.	10	1,50	15,00
22	Caderno capa dura- espiral ¼ 96 fls	Unid.	20	4,65	93,00
23	Extractor de grampo	Unid.	07	8,00	56,00
24	Perfurador de papel médio	Unid.	02	31,50	63,00
25	Livro ata c/ 100 fls.	Unid.	03	16,90	50,70
26	Caneta esferográfica azul cx. 50 unid.	Cx.	01	32,70	32,70
27	Caneta esferográfica preta cx. 50 unid.	Cx.	01	32,70	32,70
28	Caneta esferográfica vermelha cx. 50 unid.	Cx.	01	32,70	32,70
29	Lápis de escrever cx. 144 unid.	Cx.	01	55,06	55,06
30	Fita adesiva 48mmx40m	RL.	05	5,25	26,25
31	Pasta catálogo 100 fls.	Unid.	03	16,50	49,50
32	Borracha branca nº 20 cx c/20 unid.	cx.	02	15,50	31,00
33	Bola de futebol de salão	Unid.	02	95,00	190,00
34	Bola de vôlei	Unid.	02	98,00	196,00
TOTAL					3.208,00

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Cujubim-RO, 02 de agosto de 2022.

MAURINA DE ARAUJO LIMA DOS SANTOS
Presidente da APP

HIRLANY FURBINO A. DE ALMEIDA
Vice-diretora Escolar
Portaria 28/2019

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:AEFD82A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PDDE - A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA
CNPJ: 03.286.714/0001-04
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROGRAMA: PDDE/ PDDE BÁSICO 1ª PARCELA- CAPITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, no uso de suas atribuições, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PDDE/ PDDE BÁSICO 1ª PARCELA - CAPITAL,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo (material de construção), em favor da proponente, **ARIQUEMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ:**05.782.685/0001-99**, no valor total de R$ **802,00 (Oitocentos dois reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP-E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA e tendo em vista os elementos que instruem o processo conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Estante colmeia c/10 nichos 77x197 cm	Unid.	01	802,00	802,00
TOTAL					802,00

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Cujubim-RO, 14 de outubro de 2022.

MAURINA DE ARAUJO LIMA DOS SANTOS
Presidente da APP

HIRLANY FURBINO A. DE ALMEIDA
Vice- Diretora Escolar
Portaria 28/2019

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:4B8AA65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PDDE - A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

PROAGFE- PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

COMISSÃO DE COMPRAS DO PDDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Cotação de Preço nº 003/2022, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor Ariquemes Máquinas e Equipamentos Eirelli-EPP, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras do PDDE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mesa Secretaria de trabalho com 02 gavetas	-	UN	01	615,00	615,00
TOTAL ADJUDICADO						**R$ 615,00**

Cujubim-RO, 07 de outubro de 2022.

Diretor Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:A0632FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PDDE - A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

PROAGFE- PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

COMISSÃO DE COMPRAS DO PDDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Cotação de Preço nº 004/2022, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor A.R. FARONI EIRELI-ME, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras do PDDE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel Sulfit A4 210x297mm 75GM2 500FLS	-	CX	03	250,00	750,00
02	Papel Kraft 90GRS Bobina 060x200MT	-	BB	01	209,90	209,90
03	Gramepador Tapeceiro Plastico	-	BT	02	42,90	85,80
04	Abaco Aberto C 50 Argolas Translucidas – PVC	-	CX	03	49,90	149,70
05	Brinquedo Brincando com as Letras	-	UND	04	21,90	87,60
06	Aprendendo a Soletrar	-	UND	01	57,90	57,90
07	Clipes Galvanizados 3/0 500G 440UND	-	CX	01	15,20	15,20
08	Clipes Galvanizados 4/0 500G 420UND	-	CX	01	15,20	15,20
09	Tabela Periódica Passo a Passo Atualizada	-	UND	10	3,50	35,00
10	Dominó Multiplicação MDF 28PC-CX Madeira	-	UND	01	28,70	28,70
11	EVA Liso 40x47 cores variadas	-	UND	14	2,0	37,80
12	TNT Cores Variadas 40G Metro	-	MT	06	2,60	15,60
13	Cola Branca 40G	-	UND	01	1,60	1,60
TOTAL ADJUDICADO					**R$ 1.490,00**	

Cujubim-RO, 07 de outubro de 2022.

Diretor Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:4EFA8133

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PDDE - A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

PROAGFE- PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

COMISSÃO DE COMPRAS DO PDDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Cotação de Preço nº 001/2022, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor Ariquemes Máquinas e Equipamentos Eirelli-EPP, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras do PDDE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cadeira Secretária Giratória em estofado de espuma injetada	-	UN	01	591,00	591,00
TOTAL ADJUDICADO						**R$ 591,00**

Cujubim-RO, 07 de outubro de 2022.

Diretor Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:6B3BC1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PDDE - A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

PROAGFE- PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. DA E.M.E.F. ANTONIO FREDERICO DE CASTRO ALVES

COMISSÃO DE COMPRAS DO PDDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Cotação de Preço nº 002/2022, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor A.R. FARONI EIRELI-ME, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras do PDDE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mapa Periódico Brasil Físico telado	-	UND	01	59,90	59,90
02	Mapa Periódico Brasil Político Telado	-	UND	01	59,90	59,90
03	Mapa Periódico Brasil Regional Telado	-	UND	01	59,90	59,90
04	Lápis de Cor 12 Cores	-	UND	20	8,50	170,00
05	Grampeador 25 Folhas	-	UND	04	40,50	162,00
06	Cola Quente Bastão Grossa 11,2x30CM	-	UND	30	2,40	72,00
07	Cola Quente Bastão Fina 7,5x30CM	-	UND	35	1,00	35,00
08	Marcador Quadro Branco Recar. Preto	-	UND	01	7,50	7,50
09	Marcador Quadro Branco Recar. Azul	-	CX	01	46,00	46,00
10	Marcador Quadro Branco Recar. Preto	-	CX	01	46,00	46,00
11	Marcador Quadro Branco Recar. Vermelho	-	CX	01	46,00	46,00
12	Reabastecedor Quadro Branco 500ML Azul	-	UND	01	89,90	89,90
13	Reabastecedor Quadro Branco 500ML Preto	-	UND	01	89,90	89,90
14	Caneta Esfer. 0.7 Azul	-	CX	02	44,90	89,80
15	Caneta Esfer. 0.7 Vermelha	-	UND	20	1,00	20,00
16	Cola Branca 1KG	-	KG	02	21,90	43,80
17	Cola Isopor Koala 90	-	UND	02	49,90	99,80
18	Lápis Grafite Sextavado Sustentável	-	CX	01	49,90	49,90
19	Borracha Branca B60	-	UND	01	18,55	18,55
20	EVA Liso 40X47 CM Cores	-	UND	32	2,70	86,40
21	Cartolina 140GM2 Cores Variadas	-	UND	14	1,25	17,50
22	Cartão Simples Cores Variadas 48x66CM	-	UND	10	1,50	15,00
23	Papel Colorset DP Face Liso Cores	-	UND	19	0,95	18,05
24	TNT Cores Variadas 40G Metro	-	MT	12	2,90	31,20
TOTAL ADJUDICADO					**R$ 1.434,00**	

Cujubim-RO, 07 de outubro de 2022.

Diretor Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:A23DF727

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9249/ GAB / 2022 29 DE NOVEMBRO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9249/ GAB / 2022
29 de novembro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 7.600,00

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 361 0007 2041 0000 Assegurar a Manutenção Administrativa - Ensino Fundamental
3.3.90.95. Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
Ficha: 485
Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$7.600,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do argo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária fonte de recursos 001.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos fonte de recursos STN (MSC) 01.540.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (7.600,00)
02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 368 0007 2046 0000 Assegurar Transporte Escolar para todos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 141
Fonte de Recurso: 1.540
Valor:R$7.600,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando a Comunicação Interna n° 724/SEMEC, de 28 de Novembro de 2022, onde a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita o presente remanejamento, no qual será destinada paradespesa com da folha de pagamento do mês de novembro da Secretaria Municipal de Educação.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007 2041	3.3.90.95	1.540		R$: 7.600,00
0007 2046	3.3.90.39	1.540	R$: (7.600,00)	
TOTAL			**R$: (7.600,00)**	**R$: 7.600,00**

Governador Jorge Teixeira, 29 de novembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:24763C52

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9252/ GAB / 2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9252/ GAB / 2022
DE29 de novembro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)** na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:
SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 9.000,00
02.00 Executivo Municipal
02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 305 0023 2089 Vigilância em Saúde
3.3.90.95. Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campanha
Ficha: 656
F. R: 1.600
Valor: R$ 9.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
ANULAÇÃO (-):_____R$ (9.000,00)
02.00 Executivo Municipal
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10 305 0023 2089 Vigilância em Saúde
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 243
F.R: 1.600
Valor: R$ 9.000,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando a Comunicação Interna n° 323/SEMSAU de 03 de novembro de 2022, onde o Fundo Municipal de Saúde solicita o presente remanejamento, para pagamento de diárias de campo aos servidores que fazem as vacinações caninas dentro do perímetro da Zona Rural do Município pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0023.2089	3.3.90.95	1.600		R$: 9.000,00
0023.2089	3.3.90.30	1.600	R$: (9.000,00)	
TOTAL			**R$: (9.000,00)**	**R$ 9.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 29 de novembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:BA598A1E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9251/ GAB / 2022 29 DE NOVEMBRO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9251/ GAB / 2022
29 de novembro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 32.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0023 2078 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.14 Diária Civil

Ficha: 203

F.R: 1.500

Valor:R$ 10.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0023 2078 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha: 204

F.R: 1.500

Valor: R$ 22.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não Vinculados de Impostos.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (32.000,00)

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0023 2081 Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 219

F.R: 1.500

Valor: R$ (10.000,00)

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0023 2081 Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.14 Diária Civil

Ficha: 217

F.R: 1.500

Valor: R$ (8.000,00)

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0023 2081 Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção

Ficha: 218

F.R: 1.500

Valor: R$ (10.000,00)

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0023 2081 Conselho Municipal de Saúde

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 220

F.R: 1.500

Valor: R$ (4.000,00)

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna n° 336/SEMSAU de 29 de novembro de 2022, onde o Fundo Municipal de Saúde solicita o presente remanejamento, para pagamento de diárias aos servidores que deslocam para outras cidades na condução de pacientes e funcionários pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde, bem como aquisição de material de consumo para reparos nas unidades.

Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0023.2078	3.3.90.14	1.500		R$: 10.000,00
0023.2078	3.3.90.30	1.500		R$: 22.000,00
0023.2081	3.3.90.33	1.500	R$: (10.000,00)	
0023.2081	3.3.90.14	1.500	R$: (8.000,00)	
0023.2081	3.3.90.30	1.500	R$:(10.000,00)	
0023.2081	4.4.90.52	1.500	R$: (4.000,00)	
TOTAL			**R$: (32.000,00)**	**R$ 32.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 29 de novembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:EB0F5A43

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9253/ GAB / 2022 29 DE NOVEMBRO DE 2022 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9253/ GAB / 2022
29 de novembro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 11.500,00
02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 365 0007 2034 Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Pré Escola
3.1.91.13. Contribuições Patronais
Ficha: 091
Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$ 11.500,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do argo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária fonte de recursos 001.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 01.540.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (11.500,00)
02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 368 0007 2046 Assegurar Transporte Escolar Para Todos
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico
Ficha: 141
Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$ 11.500,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando a Comunicação Interna n° 725/SEMEC, de 29 de novembro de 2022, onde a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita o presente remanejamento, no qual será destinada para pagamento de folha.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007 2034	3.1.91.13	1.540		R$: 11.500,00
0007 2046	3.3.90.39	1.540	R$: (11.500,00)	
TOTAL			**R$: (11.500,00)**	**R$: 11.500,00**

Governador Jorge Teixeira, 29 de novembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:C98EE6BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 607-05/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais

aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022**em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis e farmácia básicapara atender a secretaria de saúde de Itapuã do Oeste, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico** e seus anexos, cujos elementos a integra.

1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 268/2022,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 40.274.237/0001-85							
Representante:CARLA EVA PRICHOA							
Telefone:(54) 9627-6865							
E-mail:clmfarma.licitacoes@gmail.com							
Endereço:R JACINTO GODOY, 390 - CENTRO, Erechim - Rio Grande do Sul - 99700-384							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor	Total
12	2000	COMP.	CARVEDILOL 6,25 MG	Biolab	Biolab	0,22	440,00
22	15000	COMP.	DIPIRONA SODICA 500 MG	Greenpharma	Greenpharma	0,22	3.300,00
31	800	BISN.	NISTATINA 25.000UI/G+14 APLICADORES DE 60G	Greenpharma	Greenpharma	5,90	4.720,00
32	50	FRS/ AMP.	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML SOL. INJ. 2ML	Hypofarma	Hypofarma	26,92	1.346,00
41	100	FRS/ AMP.	SULFATO DE MAGNESIO 50% (4,05MEQ/ML) SOL. INJ. 10ML	Halexistar	Halexistar	10,70	1.070,00
Total R$ 10.876,00							
Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSCNPJ: 35.250.918/0001-73							
Representante:LUCAS FERREIRA DA COSTA							
Telefone:(46) 2601-0680							
E-mail:lferreiradistribuidora@gmail.com							
Endereço:AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099 - PINHEIRINHO, Francisco Beltrão - Paraná - 85603-000							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor	Total R$
13	50	FRS/ AMP.	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML SOL. INJ. 10ML	Psycotropics	Ketapil	78,00	3.900,00
16	1000	COMP.	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	Novaquimica	Genérico	3,98	3.980,00
17	500	COMP.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG COMP.	Ranbaxy	Genérico	1,86	930,00
Total R$ 8.810,00							
Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDACNPJ: 63.776.421/0001-29							
Representante:alexandre pereira da costa							
Telefone:(69) 8471-2553							
E-mail:infinitomedicamentos@gmail.com							
Endereço:R PADRE EZEQUIEL RAMIM, 1026 - TEIXEIRAO, Cacoal - Rondônia - 76965-576							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor	Total R$
14	100	FRS/ AMP.	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML SOL. INJ. 2ML	Hipolabor	Genérico	15,65	1.565,00
26	25	FRS	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL. ORAL 20 ML	União Química	Genérico	9,00	225,00
35	1000	COMP.	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO	Germed	Genérico	2,46	2.460,00
Total R$ 4.250,00							

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da secretaria, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou e pela publicação da ata em diário oficial.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 221/GAB-PMIO/2021	

Empresas vencedoras do certame:

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:0EE94666

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.199.089,00	36.893.454,83	5.950.033,15	16,13	33.489.279,63	90,77	3.404.175,20
RECEITAS CORRENTES	28.199.089,00	33.167.150,69	5.970.666,63	18,00	31.801.530,13	95,88	1.365.620,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.535.000,00	1.535.000,00	427.973,13	27,88	1.843.650,25	120,11	-308.650,25
Impostos	1.210.000,00	1.210.000,00	374.679,74	30,97	1.580.094,17	130,59	-370.094,17
Taxas	325.000,00	325.000,00	53.293,39	16,40	263.556,08	81,09	61.443,92
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	5.448,96	181,63	10.578,95	352,63	-7.578,95
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000,00	3.000,00	5.448,96	181,63	10.578,95	352,63	-7.578,95
RECEITA PATRIMONIAL	31.200,00	31.200,00	305.656,61	979,67	1.376.234,21	4.411,01	-1.345.034,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	31.200,00	31.200,00	305.656,61	979,67	1.376.234,21	4.411,01	-1.345.034,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	9.122,50	0,00	36.113,96	0,00	-36.113,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	9.122,50	0,00	36.113,96	0,00	-36.113,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.575.495,00	31.543.556,69	5.193.792,64	16,47	28.402.230,61	90,04	3.141.326,08
Transferências da União e de suas Entidades	11.993.085,00	13.621.749,00	2.106.678,86	15,47	12.877.516,20	94,54	744.232,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	8.082.410,00	9.825.807,69	1.977.460,49	20,13	9.268.620,26	94,33	557.187,43
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	8.096.000,00	1.109.653,29	13,71	6.256.094,15	77,27	1.839.905,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.394,00	54.394,00	28.672,79	52,71	132.722,15	244,00	-78.328,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	621,69	0,00	-621,69

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	27.948,97	186,33	122.444,67	816,30	-107.444,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	39.394,00	39.394,00	723,82	1,84	9.655,79	24,51	29.738,21
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.726.304,14	-20.633,48	-0,55	1.687.749,50	45,29	2.038.554,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.726.304,14	-20.633,48	-0,55	1.687.749,50	45,29	2.038.554,64
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.313.393,00	-19.141,75	-0,83	972.502,25	42,04	1.340.890,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.412.911,14	-1.491,73	-0,11	715.247,25	50,62	697.663,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.199.089,00	36.893.454,83	5.950.033,15	16,13	33.489.279,63	90,77	3.404.175,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.199.089,00	36.893.454,83	5.950.033,15	16,13	33.489.279,63	90,77	3.404.175,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.199.089,00	36.893.454,83	5.950.033,15	16,13	33.489.279,63	90,77	3.404.175,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.895.049,00	-	-	2.882.166,07	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.895.049,00	-	-	2.882.166,07	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.199.089,00	44.788.503,83	5.250.347,25	31.483.083,16	13.305.420,67	6.924.456,48	27.104.761,40	17.683.742,43	26.614.653,03
DESPESAS CORRENTES	27.612.343,00	38.832.224,36	5.199.344,14	28.039.999,47	10.792.224,89	5.770.084,38	24.339.773,54	14.492.450,82	23.854.614,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.264.394,00	20.540.041,00	3.072.987,89	15.578.246,57	4.961.794,43	3.070.587,89	15.575.846,57	4.964.194,43	15.269.226,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.327.949,00	18.292.183,36	2.126.356,25	12.461.752,90	5.830.430,46	2.699.496,49	8.763.926,97	9.528.256,39	8.585.387,67
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.327.949,00	18.292.183,36	2.126.356,25	12.461.752,90	5.830.430,46	2.699.496,49	8.763.926,97	9.528.256,39	8.585.387,67
DESPESAS DE CAPITAL	536.746,00	5.906.279,47	51.003,11	3.443.083,69	2.463.195,78	1.154.372,10	2.764.987,86	3.141.291,61	2.760.038,46
INVESTIMENTOS	259.746,00	5.476.279,47	-73.996,89	3.013.088,61	2.463.190,86	1.076.079,86	2.445.548,77	3.030.730,70	2.440.599,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	277.000,00	430.000,00	125.000,00	429.995,08	4,92	78.292,24	319.439,09	110.560,91	319.439,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.199.089,00	44.788.503,83	5.250.347,25	31.483.083,16	13.305.420,67	6.924.456,48	27.104.761,40	17.683.742,43	26.614.653,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	28.199.089,00	44.788.503,83	5.250.347,25	31.483.083,16	13.305.420,67	6.924.456,48	27.104.761,40	17.683.742,43	26.614.653,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.006.196,47	-	-	6.384.518,23	-	6.874.626,60
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.199.089,00	44.788.503,83	5.250.347,25	33.489.279,63	-	6.924.456,48	33.489.279,63	-	33.489.279,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 28/nov/2022 as 09h e 40m.									

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:7ADD0022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.210.000,00	1.580.094,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	320.000,00	304.977,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	270.000,00	278.047,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	370.000,00	370.331,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	626.737,54
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.376.250,00	20.855.574,33
2.1- Cota-Parte FPM	12.780.250,00	11.557.015,80
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.060.250,00	10.904.801,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	720.000,00	652.214,21
2.2- Cota-Parte ICMS	8.871.000,00	8.298.099,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	51.467,91
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	948.991,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.586.250,00**	**22.435.668,50**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.331.250,00**	**4.040.672,02**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.565.312,50**	**1.568.245,10**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.107.438,38	6.420.442,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.107.438,38	6.420.442,87
6.1.1- Principal	8.096.238,38	6.256.094,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.200,00	164.348,72
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.764.988,38	2.215.422,13
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	972.502,87	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	972.502,87	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.392.945,74**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.711.960,00	5.244.470,29	5.244.470,29	5.148.479,81	0,00
10.1- Educação Infantil	1.998.326,58	1.491.397,45	1.491.397,45	1.464.293,51	0,00
10.1.1 - Creche	966.032,36	727.003,91	727.003,91	714.283,65	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.032.294,22	764.393,54	764.393,54	750.009,86	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.713.633,42	3.753.072,84	3.753.072,84	3.684.186,30	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.964.040,00	1.533.479,49	832.480,05	832.480,05	700.999,44
11.1- Educação Infantil	31.663,33	31.663,33	31.663,33	31.663,33	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	31.663,33	31.663,33	31.663,33	31.663,33	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.932.376,67	1.501.816,16	800.816,72	800.816,72	700.999,44
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.676.000,00**	**6.777.949,78**	**6.076.950,34**	**5.980.959,86**	**700.999,44**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.244.470,29	5.244.470,29	5.148.479,81	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.858.326,58	5.679.707,14	5.583.716,66	178.619,44	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
9- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da ducação Básica	4.494.310,01	5.244.470,29	5.244.470,29	81,68
0 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
1- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT m Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de	**VALOR MAXIMO**	**VALOR NÃO APLICADO**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE**	**% NÃO APLICADO**

Superávit)	PERMITIDO (m)	(n)	(o)	(p)
2- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	642.044,29	740.735,73	740.735,73	11,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO NO EXERCÍCIO EXERCÍCIO ANTERIOR ANTERIOR (q) (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	688.210,10 845.554,60	0,00	0,00	398.633,20	446.921,40
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	688.210,10 845.554,60	0,00	0,00	398.633,20	446.921,40
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.328.977,00	1.762.228,46	1.648.114,64	1.627.175,99	114.113,82
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.328.977,00**	**1.762.228,46**	**1.648.114,64**	**1.627.175,99**	**114.113,82**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					7.327.821,78
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.215.422,13
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					2.917,94
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**5.109.481,71**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.608.917,13	5.109.481,71	22,77
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.098.002,94	1.609.941,70	1.727.325,50	2.917,94	367.759,50
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.370.070,98	1.102.744,60	1.124.454,08	2.290,78	243.326,12
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	727.931,96	507.197,10	602.871,42	627,16	124.433,38
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	320.000,00	301.908,67
35.1- Salário-Educação	140.000,00	124.750,69
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	110.000,00	90.494,23
35.4 - PNATE	70.000,00	86.663,75
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	635.724,38	1.121.874,35
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**955.724,38**	**1.423.783,02**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	335.043,10	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	335.043,10	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.185.807,08	1.161.175,55	910.390,90	910.390,90	250.784,65
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.520.850,18**	**1.161.175,55**	**910.390,90**	**910.390,90**	**250.784,65**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.245.894,58	10.177.500,50	9.008.606,13	8.822.813,05	1.168.894,37
47.1- Despesas Correntes	12.283.744,08	9.753.653,50	8.594.819,13	8.409.026,05	1.158.834,37
47.1.1- Pessoal Ativo	8.264.960,00	6.425.239,59	6.425.239,59	6.308.311,36	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.018.784,08	3.328.413,91	2.169.579,54	2.100.714,69	1.158.834,37
47.2- Despesas de Capital	962.150,50	423.847,00	413.787,00	413.787,00	10.060,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	962.150,50	423.847,00	413.787,00	413.787,00	10.060,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR

	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.685.131,87	5.582,40
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.420.442,87	124.750,69
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.583.831,28	63.682,66
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.521.743,46	66.650,43
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	141.186,72	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.662.930,18	66.650,43
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 28/nov/2022 as 09h e 50m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:8559D41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.199.089,00
Previsão Atualizada	36.893.454,83
Receitas Realizadas	33.489.279,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.882.166,07
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.199.089,00
Dotação Atualizada	44.788.503,83
Despesas Empenhadas	31.483.083,16
Despesas Liquidadas	27.104.761,40
Despesas Pagas	26.614.653,03
Superávit Orçamentário	6.384.518,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	32.809.547,26
Despesas Liquidadas	28.380.460,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	37.929.022,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.929.022,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.929.022,99

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até Período**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	8.349.171,93	3.579.311,16	42,87
Resultado Primário	4.126.800,00	2.203.076,95	53,38

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	256.474,58	60,46	252.009,89	4.404,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.991.393,03	79.011,01	3.362.744,64	549.637,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.247.867,61	79.071,47	3.614.754,53	554.041,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		

		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.109.481,71	<18% / 25%>	22,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.244.470,29	70%	81,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.443.083,69		2.463.195,78	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.303.154,25	15,00	15,16	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 28/nov/2022 as 09h e 59m.				

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:DCD746AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.210.000,00	1.210.000,00	1.580.094,17	130,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	320.000,00	320.000,00	304.977,51	95,31
IPTU	300.000,00	300.000,00	160.492,85	53,50
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	144.484,66	722,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	270.000,00	270.000,00	278.047,98	102,98
ITBI	250.000,00	250.000,00	277.778,00	111,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	269,98	1,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	370.000,00	370.000,00	370.331,14	100,09
ISS	350.000,00	350.000,00	364.476,64	104,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	5.854,50	29,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	626.737,54	250,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.325.000,00	21.656.250,00	20.203.360,12	93,29
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	12.060.250,00	10.904.801,59	90,42
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	51.467,91	1.029,36
Cota-Parte IPVA	500.000,00	700.000,00	948.991,47	135,57
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.871.000,00	8.298.099,15	93,54
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.535.000,00**	**22.866.250,00**	**21.783.454,29**	**95,26**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.378,00	35.378,00	8.258,67	23,34	971,67	2,75	971,67	2,75
Despesas Correntes	35.378,00	35.378,00	8.258,67	23,34	971,67	2,75	971,67	2,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.585.172,00	4.863.172,00	3.378.795,37	69,48	3.302.182,58	67,90	3.196.967,39	65,74
Despesas Correntes	3.575.172,00	4.853.172,00	3.378.795,37	69,62	3.302.182,58	68,04	3.196.967,39	65,87
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.620.550,00**	**4.898.550,00**	**3.387.054,04**	**69.14**	**3.303.154,25**	**67,43**	**3.197.939,06**	**65,28**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.387.054,04	3.303.154,25	3.197.939,06
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.387.054,04**	**3.303.154,25**	**3.197.939,06**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		0,00	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		1.089.172,71	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.387.054,04	3.303.154,25	3.197.939,06
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**15,55**	**15,16**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.267.518,14	3.387.054,04	119.535,90	717.780,35	0,00	598.244,45	0,00	0,00	0,00	119.535,90
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.988,42	0,00	41.235,90	-41.235,90
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.772.981,01	0,00	250.071,47	-250.071,47
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) QUE AFETARAM O										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	41.235,90	41.235,90	41.235,90	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	250.071,47	250.071,47	250.071,47	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	291.307,37	291.307,37	291.307,37	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.793.243,00	3.303.196,46	3.138.976,51	95,03
Proveniente da União	1.753.085,00	2.474.892,00	2.898.126,69	117,10
Proveniente dos Estados	40.158,00	828.304,46	240.849,82	29,08
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	594.521,66	206.493,95	34,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.793.243,00**	**3.897.718,12**	**3.345.470,46**	**85,83**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	779.058,00	2.037.961,60	1.679.132,65	82,39	1.244.564,60	61,07	1.238.786,29	60,79
Despesas Correntes	779.058,00	1.647.975,60	1.298.172,21	78,77	1.112.444,60	67,50	1.106.666,29	67,15
Despesas de Capital	0,00	389.986,00	380.960,44	97,69	132.120,00	33,88	132.120,00	33,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	259.215,00	837.987,01	779.498,68	93,02	754.890,65	90,08	754.890,65	90,08

Despesas Correntes	259.215,00	306.410,35	304.955,68	99,53	291.632,65	95,18	291.632,65	95,18
Despesas de Capital	0,00	531.576,66	474.543,00	89,27	463.258,00	87,15	463.258,00	87,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	193.121,20	117.356,40	60,77	104.824,80	54,28	104.824,80	54,28
Despesas Correntes	0,00	193.121,20	117.356,40	60,77	104.824,80	54,28	104.824,80	54,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	40.066,66	40.000,00	99,83	40.000,00	99,83	40.000,00	99,83
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	40.066,66	40.000,00	99,83	40.000,00	99,83	40.000,00	99,83
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.038.273,00**	**3.109.136,47**	**2.615.987,73**	**84,14**	**2.144.280,05**	**68,97**	**2.138.501,74**	**68,78**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.448.351,00	2.762.254,60	2.204.876,98	79,82	1.739.828,63	62,99	1.724.096,54	62,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	259.215,00	941.390,01	834.408,68	88,64	802.645,65	85,26	802.645,65	85,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	193.121,20	117.356,40	60,77	104.824,80	54,28	104.824,80	54,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	10.000,00	445,00	4,45	445,00	4,45	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	115.835,00	121.189,74	104.362,57	86,12	93.930,27	77,51	93.930,27	77,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.621.372,00	5.299.438,66	3.712.754,40	70,06	3.636.141,61	68,61	3.530.926,42	66,63
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.454.773,00**	**9.327.394,21**	**6.974.204,03**	**74,77**	**6.377.815,96**	**68,38**	**6.256.423,68**	**67,08**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.038.273,00	3.109.136,47	2.615.987,73	84,14	2.144.280,05	68,97	2.138.501,74	68,78
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.416.500,00**	**6.218.257,74**	**4.358.216,30**	**70,09**	**4.233.535,91**	**68,08**	**4.117.921,94**	**66,22**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 28/nov/2022 as 09h e 52m.								

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:017C3D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO	28.199.089,00	44.788.503,83	5.250.347,25	31.483.083,16	100,00	13.305.420,67	6.924.456,48	27.104.761,40	100,00	17.683.742,43	
INTRA-ORÇAMENTARIA											
LEGISLATIVA	1.492.102,00	1.581.602,00	219.073,27	1.331.318,89	4,23	250.283,11	241.749,86	1.284.027,74	4,74	297.574,26	
Ação Legislativa	1.492.102,00	1.581.602,00	219.073,27	1.331.318,89	4,23	250.283,11	241.749,86	1.284.027,74	4,74	297.574,26	
ADMINISTRAÇÃO	8.944.185,00	13.298.328,69	1.186.478,39	8.895.866,43	28,26	4.402.462,26	1.933.326,50	7.716.154,51	28,47	5.582.174,18	
Ação Judiciária	49.435,00	119.435,00	52.256,64	86.568,30	0,27	32.866,70	55.971,24	81.568,30	0,30	37.866,70	
Planejamento e Orçamento	30.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
Administração Geral	8.863.750,00	13.161.893,69	1.134.221,75	8.809.298,13	27,98	4.352.595,56	1.877.355,26	7.634.586,21	28,17	5.527.307,48	
Ordenamento Territorial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.205.800,00	2.253.684,35	211.281,95	1.420.046,92	4,51	833.637,43	489.767,26	1.266.756,01	4,67	986.928,34	
Administração Geral	780.600,00	1.351.850,00	203.151,95	858.482,24	2,73	493.367,76	202.112,26	755.057,85	2,79	596.792,15	
Assistência à Criança a ao Adolescente	134.000,00	220.370,19	3.150,00	67.979,12	0,22	152.391,07	5.650,00	55.479,12	0,20	164.891,07	
Assistência Comunitária	291.200,00	416.464,16	4.980,00	228.585,56	0,73	187.878,60	19.205,00	193.419,04	0,71	223.045,12	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00	0,84	0,00	262.800,00	262.800,00	0,97	2.200,00	
SAÚDE	5.454.773,00	9.327.394,21	1.160.474,99	6.974.204,03	22,15	2.353.190,18	1.920.291,99	6.377.815,96	23,53	2.949.578,25	
Administração Geral	3.621.372,00	5.299.438,66	837.282,00	3.712.754,40	11,79	1.586.684,26	822.080,41	3.636.141,61	13,42	1.663.297,05	
Atenção Básica	1.448.351,00	2.762.254,60	251.187,84	2.204.876,98	7,00	557.377,62	558.529,37	1.739.828,63	6,42	1.022.425,97	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	259.215,00	941.390,01	47.195,35	834.408,68	2,65	106.981,33	467.526,45	802.645,65	2,96	138.744,36	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	193.121,20	0,00	117.356,40	0,37	75.764,80	48.509,80	104.824,80	0,39	88.296,40	
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	445,00	445,00	0,00	9.555,00	445,00	445,00	0,00	9.555,00	
Vigilância Epidemiológica	115.835,00	121.189,74	24.364,80	104.362,57	0,33	16.827,17	23.200,96	93.930,27	0,35	27.259,47	
TRABALHO	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	1,11	0,00	57.561,47	318.919,73	1,18	31.080,27	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	1,11	0,00	57.561,47	318.919,73	1,18	31.080,27	
EDUCAÇÃO	9.657.029,00	13.245.894,58	1.683.399,35	10.177.500,50	32,33	3.068.394,08	1.929.850,41	9.008.606,13	33,24	4.237.288,45	

Administração Geral	382.500,00	348.162,28	69.054,37	242.138,80	0,77	106.023,48	69.054,37	242.138,80	0,89	106.023,48
Atenção Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alimentação e Nutrição	310.000,00	517.960,00	164.251,90	476.146,71	1,51	41.813,29	134.483,32	373.150,25	1,38	144.809,75
Ensino Fundamental	6.329.529,00	8.713.018,83	1.001.125,28	7.116.595,26	22,60	1.596.423,57	1.277.344,92	6.050.697,35	22,32	2.662.321,48
Educação Infantil	1.750.000,00	2.365.033,01	288.937,16	1.523.060,78	4,84	841.972,23	288.937,16	1.523.060,78	5,62	841.972,23
Educação de Jovens e Adultos	279.000,00	358.896,08	53.338,70	265.553,35	0,84	93.342,73	53.338,70	265.553,35	0,98	93.342,73
Educação Especial	596.000,00	740.716,98	106.691,94	554.005,60	1,76	186.711,38	106.691,94	554.005,60	2,04	186.711,38
Educação Básica	0,00	192.107,40	0,00	0,00	0,00	192.107,40	0,00	0,00	0,00	192.107,40
DIREITOS DA CIDADANIA	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	0,00	2.634.000,00	100.000,00	432.552,79	1,37	2.201.447,21	49.763,49	49.763,49	0,18	2.584.236,51
Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.634.000,00	100.000,00	432.552,79	1,37	2.201.447,21	49.763,49	49.763,49	0,18	2.584.236,51
GESTÃO AMBIENTAL	385.200,00	338.200,00	16.356,83	287.604,33	0,91	50.595,67	45.906,25	173.676,90	0,64	164.523,10
Preservação e Conservação Ambiental	385.200,00	338.200,00	16.356,83	287.604,33	0,91	50.595,67	45.906,25	173.676,90	0,64	164.523,10
AGRICULTURA	150.000,00	904.400,00	467.273,92	869.566,72	2,76	34.833,28	117.540,26	404.083,30	1,49	500.316,70
Extensão Rural	0,00	80.400,00	67.000,00	67.000,00	0,21	13.400,00	0,00	0,00	0,00	80.400,00
Promoção da Produção Agropecuária	150.000,00	824.000,00	400.273,92	802.566,72	2,55	21.433,28	117.540,26	404.083,30	1,49	419.916,70
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	127.000,00	76.133,55	113.164,35	0,36	13.835,65	33.380,00	37.030,80	0,14	89.969,20
Turismo	20.000,00	127.000,00	76.133,55	113.164,35	0,36	13.835,65	33.380,00	37.030,80	0,14	89.969,20
COMUNICAÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	74.000,00	0,24	26.000,00	7.302,77	47.129,22	0,17	52.870,78
Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00	0,00	74.000,00	0,24	26.000,00	7.302,77	47.129,22	0,17	52.870,78
DESPORTO E LAZER	75.000,00	139.000,00	4.875,00	127.263,12	0,40	11.736,88	19.723,98	101.358,52	0,37	37.641,48
Desporto Comunitário	75.000,00	139.000,00	4.875,00	127.263,12	0,40	11.736,88	19.723,98	101.358,52	0,37	37.641,48
ENCARGOS ESPECIAIS	297.000,00	430.000,00	125.000,00	429.995,08	1,37	4,92	78.292,24	319.439,09	1,18	110.560,91
Serviço da Dívida Interna	297.000,00	430.000,00	125.000,00	429.995,08	1,37	4,92	78.292,24	319.439,09	1,18	110.560,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL	**28.199.089,00**	**44.788.503,83**	**5.250.347,25**	**31.483.083,16**	**100,00**	**13.305.420,67**	**6.924.456,48**	**27.104.761,40**	**100,00**	**17.683.742,43**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 28/nov/2022 as 09h e 41m.										

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:1B4B1B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	33.167.150,69	31.801.530,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.535.000,00	1.843.650,25
IPTU	320.000,00	304.977,51
ISS	370.000,00	370.331,14
ITBI	270.000,00	278.047,98
IRRF	250.000,00	626.737,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	325.000,00	263.556,08
Contribuições	3.000,00	10.578,95
Receita Patrimonial	31.200,00	1.376.234,21
Aplicações Financeiras (II)	31.200,00	1.376.234,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.543.556,69	28.402.230,61
Cota-Parte do FPM	10.620.250,00	9.145.473,81
Cota-Parte do ICMS	7.271.000,00	6.638.479,49
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	806.418,90
Cota-Parte do ITR	4.000,00	41.174,43
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.096.000,00	6.298.234,51
Outras Transferências Correntes	4.932.306,69	5.472.449,47
Demais Receitas Correntes	54.394,00	168.836,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	54.394,00	168.836,11
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.135.950,69	30.425.295,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.726.304,14	1.687.749,50
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.726.304,14	1.687.749,50
Convênios	3.372.911,14	1.580.346,50

Outras Transferências de Capital	353.393,00	107.403,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.726.304,14	1.687.749,50
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.862.254,83	32.113.045,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.832.224,36	28.039.999,47	24.339.773,54	23.854.614,57	251.779,89	2.025.864,99	2.025.569,34
Pessoal e Encargos Sociais	20.540.041,00	15.578.246,57	15.575.846,57	15.269.226,90	246.279,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.292.183,36	12.461.752,90	8.763.926,97	8.585.387,67	5.500,12	2.025.864,99	2.025.569,34
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.292.183,36	12.461.752,90	8.763.926,97	8.585.387,67	5.500,12	2.025.864,99	2.025.569,34
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.832.224,36	28.039.999,47	24.339.773,54	23.854.614,57	251.779,89	2.025.864,99	2.025.569,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.906.279,47	3.443.083,69	2.764.987,86	2.760.038,46	230,00	1.337.175,30	1.337.175,30
Investimentos	5.476.279,47	3.013.088,61	2.445.548,77	2.440.599,37	230,00	1.337.175,30	1.337.175,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	430.000,00	429.995,08	319.439,09	319.439,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.476.279,47	3.013.088,61	2.445.548,77	2.440.599,37	230,00	1.337.175,30	1.337.175,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**44.358.503,83**	**31.053.088,08**	**26.785.322,31**	**26.295.213,94**	**252.009,89**	**3.363.040,29**	**3.362.744,64**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**2.203.076,95**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.126.800,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.376.234,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.579.311,16**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.349.171,93

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	789.631,89	470.192,80
DEDUÇÕES (XXIX)	14.727.893,70	18.239.540,47
Disponibilidade de Caixa	14.727.893,70	18.239.540,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.384.559,36	18.674.873,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	256.474,58	4.699,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	400.191,08	430.633,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.938.261,81	-17.769.347,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**3.831.085,86**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	251.774,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.579.311,16**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.203.076,95**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.895.049,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.895.049,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 28/nov/2022 as 09h e 45m.		

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:4F6B5D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**256.474,58**	**252.009,89**	**60,46**	**4.404,23**	**0,00**	**3.991.393,03**	**3.363.040,29**	**3.362.744,64**	**79.011,01**	**549.637,38**	**554.041,61**
PODER EXECUTIVO	0,00	256.474,58	252.009,89	60,46	4.404,23	0,00	3.991.393,03	3.363.040,29	3.362.744,64	79.011,01	549.637,38	554.041,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**256.474,58**	**252.009,89**	**60,46**	**4.404,23**	**0,00**	**3.991.393,03**	**3.363.040,29**	**3.362.744,64**	**79.011,01**	**549.637,38**	**554.041,61**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 28/nov/2022 as 09h e 46m.												

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:35274561

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CRISTIANO.

PROPONENTE:

Nome:	**ADINEUDO ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**CRISTIANO CORREA DA SILVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR**	Mat: 57-1	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**794.058**	Expedida por: SSP/RO.	

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 29 e 30 de Novembro de 2022, onde irá no Gabinete de apoio da Deputada Federal MARIANA CARVALHO e no Tribunal de Contas do Estado juntamente com o Diretor Geral/CMMS, Senhor ELIAS PEREIRA DA SILVA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**29/11/22**	Chegada em	**30/11/22**	Nºde Dias	**02 DIÁRIAS**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO SUV COMPACTO Hyundai/Creta 16ª Action, PLACA RSZ – 6G76.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**620,46**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**01 com pernoite**	**413,64**	**413,64**
PORTO VELHO – RO.	**01 sem pernoite**	**206,82**	**206,82**
		TOTAL R$	**620,46**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	**29/11/22**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**620,46**

ELIAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Geral
Portaria 0965/2022.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:22D15BE7

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ELIAS.

PROPONENTE:

Nome:	**ADINEUDO ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**ELIAS PEREIRA DA SILVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**Diretor Geral/CMMS.**	Mat.: 117	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**1571003**	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 29 e 30 de Novembro de 2022, onde irá no Tribunal de Contas do Estado e no Gabinete de apoio da Deputada Federal MARIANA CARVALHO juntamente com o 1º Secretário/CMMS, Senhor CRISTIANO CORREA SILVA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**29/11/22**	Chegada em	**30/11/22**	Nºde Dias	**02 DIÁRIAS**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO. SUV COMPACTO Hyundai/Creta 16ª Action, PLACA RSZ – 6G76.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO - RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**517,05**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO. **PORTO VELHO – RO.**	**01 com pernoite** **01 sem pernoite**	**344,70** **172,35**	**344,70** **172,35**
		TOTAL R$	**517,05**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	**29/11/22**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**517,05**

ELIAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Geral
Portaria 0965/2022.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:564FB286

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS 068/2022

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 068/2022

PROPONENTE:

Nome	**EVALDO DUARTE ANTONIO**
Cargo Função ou Emprego:	**PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTA:

Nome	**EVALDO DUARTE ANTONIO**

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL Matricula**: 2091

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**820.643**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal EVALDO DUARTE ANTÔNIO, Cad. 1123. RG-632.922 SSP/RO, CPF-694.514.272-87, Acompanhado pelo Superintendente de Gestão Sr. Edelson De Oliveira Silva, deslocar-se a cidade de PORTO VELHO-RO, nos dias 29 e 30 Novembros de 2022. Onde o mesmo foi convidado para participar no Fórum Estadual de Desenvolvimento Econômico de Rondônia: integração Econômica para o Desenvolvimento Sustentável, que será realizado no dia 29 de novembro de 2022. Na oportunidade no dia 30 de novembro de 2022, irá tratar de assuntos de interesse do Municipal de Mirante da Serra-RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**29/11/2022**		Chegada em:	**30/11/2022**		º: de Dias 01	

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMIONETE HILUX SW4 PLACA NEH 0A14	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**Porto Velho- RO**

VALOR DA DIÁRIA

Valor de Referência= R$ **34,47**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM 07**	Percentual	**50%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**TOTAL R$**
PORTO VELHO/RO	01 Diária com pernoite	R$ 482,58		R$ 482,58
PORTO VELHO/RO	01 Diária sem pernoite	R$ 241,29		R$ 241,29
		TOTAL R$		**723,87**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento)

Em: 28/11/2022.

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:E9912F3D

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS 069/2022

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 69/2022

PROPONENTE:

Nome	**EVALDO DUARTE ANTONIO**
Cargo Função ou Emprego:	**PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTA:

Nome	**ALESSANDRO GOMES DA SILVA**

Cargo, Função ou Emprego: ASSESSORIA DE GOVERNO I **Matricula**: **2254**

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**1380771**	Expedida por:	**SESDEC-RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocar-se a cidade de CACOAL, no dia 28 de Novembro de 2022. Conduzir uns pacientes que faz tratamento de câncer no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**28/11/2022**		Chegada em:	**28/11/2022**		Nº: de Dias 01	

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO Camionete hylux placa NEH 0A14	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**CACOAL/RO**

VALOR DA DIÁRIA

Valor de Referência= R$ **34,47**

Nível Referente ou Equivalência	**05 UPFM**	Percentual	**50%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**TOTAL R$**
CACOAL/RO	01 Diária Sem pernoite	R$ 172,35		R$ 172,35
		TOTAL R$		R$ 172,35

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento)

Em: 28/11/2022.

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:3E8AFE64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.009.18.543.0020.2.058.3.3.71.70.00.00. - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	25/2022
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	29/11/2022
e) Objeto da Licitação :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO N° 284/201, QUARTO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 284/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIMCERO E O MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, REFERENTE À MODIFICAÇÃO QUANTITATIVO COM ACRÉSCIMO DE VALOR. E QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 284/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIMCERO E O MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, OBJETIVANDO A CONSTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DISPOSIÇÃO ADEQUADA DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	304,8	R$ 190,61	R$ 58.097,93

Valor Total Homologado - R$ 58.097,93

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,29 de novembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:A4B9DF4C

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	25/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	23/11/2022
e) Objeto Homologado :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO N° 284/201, QUARTO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 284/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIMCERO E O MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, REFERENTE À MODIFICAÇÃO QUANTITATIVO COM ACRÉSCIMO DE VALOR. E QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 284/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIMCERO E O MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, OBJETIVANDO A CONSTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DISPOSIÇÃO ADEQUADA DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS.

18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	304,8	R$ 190,61	R$ 58.097,93

Valor Total Homologado - R$ 58.097,93

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 23 de novembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:8D060239

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1158/2022
b) Licitação Nrº :	48/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	29/11/2022
e) Objeto da Licitação :	Formação de registo de preço para eventual aquisição de de Material de Permanente sendo materiais de informática com o objetivo para possível aquisição de computadores do tipo Desktop sendo este composto por monitor, teclado, mouse, cpu e periféricos para atender as demandas da Secretarias Municipais de Administração e Fazenda, Saúde, Ação Social, Meio Ambiente, Agricultura, Gabinete, Planejamento e Educação da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste (RO).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NEW COMPANY INFORMATICA INFORMATICA - ME
CNPJ/CPF: 05.207.997/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Computador Desktop de Mesa: Processador no mínimo Intel core i5 (10º geração) ou similar ; possuir 1 (um) SSD de no mínimo 480 gigabyte ; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saída de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits original); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão ser no formato compacto e poderão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser de cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 36 meses na modalidade onsite (fabricante que envia um técnico autorizado até o local de trabalho do cliente para fazer a manutenção). Monitor de 23.8 polegadas, tamanho (cm): 60.4; resolução: 1920 x 1080; tipo de painel: IPS. proporção da tela: 16:9; pixel Pitch: 0,2745 x 0,2745 mm; Brilho (Min.): 200 cd / m²; Brilho (típico): 250 cd / m²; Gama de cores (típica): NTSC 72% (CIE1931); Profundidade da cor (número de cores): 16,7 M; Relação de contraste (mín.): 600:1; Relação de contraste (típico): 1000:1; Tempo de resposta: 5ms; Ângulo de visão (CR=10): 178º (R / L), 178º (U / D); Tratamento da superfície: Anti-reflexo, Conectividade: D-Sub: Sim (1 de); D-Sub (Resolução máxima em Hz): 1920 x 1080 a 60 Hz; HDMI: Sim (1ea); HDMI (resolução máxima em Hz): 1920 x 1080 a 75 Hz; HDMI (versão HDCP): 1.4, Potência: Modelo: Alimentação Externa (Adaptador); Entrada AC: 100-240 Vca, 50/60 Hz; Consumo de energia (típico): 19W; Consumo de energia (máx.): 22W; Consumo de energia (modo de espera): Menos de 0,3 W; Consumo de energia (DC desligado): Menos de 0,3 W, Ajustes de posição de exibição: Inclinar; todos os cabos necessários para o funcionamento do kit deverão estar inclusos.	57	R$ 4.593,00	R$ 261.801,00
2	Computador Desktop de Mesa: Processador no mínimo Intel core i5 (10º geração) ou similar ; possuir 1 (um) SSD de no mínimo 480 gigabyte ; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saída de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits original); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão ser no formato compacto e poderão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser de cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 36 meses na modalidade onsite (fabricante que envia um técnico autorizado até o local de trabalho do cliente para fazer a manutenção). Monitor de 23.8 polegadas, tamanho (cm): 60.4; resolução: 1920 x 1080; tipo de painel: IPS. proporção da tela: 16:9; pixel Pitch: 0,2745 x 0,2745 mm; Brilho (Min.): 200 cd / m²; Brilho (típico): 250 cd / m²; Gama de cores (típica): NTSC 72% (CIE1931); Profundidade da cor (número de cores): 16,7 M; Relação de contraste (mín.): 600:1; Relação de contraste (típico): 1000:1; Tempo de resposta: 5ms; Ângulo de visão (CR=10): 178º (R / L), 178º (U / D); Tratamento da superfície: Anti-reflexo, Conectividade: D-Sub: Sim (1 de); D-Sub (Resolução máxima em Hz): 1920 x 1080 a 60 Hz; HDMI: Sim (1ea); HDMI (resolução máxima em Hz): 1920 x 1080 a 75 Hz; HDMI (versão HDCP): 1.4, Potência: Modelo: Alimentação Externa (Adaptador); Entrada AC: 100-240 Vca, 50/60 Hz; Consumo de energia (típico): 19W; Consumo de energia (máx.): 22W; Consumo de energia (modo de espera): Menos de 0,3 W; Consumo de energia (DC desligado): Menos de 0,3 W, Ajustes de posição de exibição: Inclinar; todos os cabos necessários para o funcionamento do kit deverão estar inclusos.	19	R$ 4.593,00	R$ 87.267,00

Valor Total Homologado - R$ 349.068,00
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,29 de novembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:0435437D

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1158/2022
b) Licitação Nrº :	48/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/11/2022
e) Objeto Homologado :	Formação de registo de preço para eventual aquisição de de Material de Permanente sendo materiais de informática com o objetivo para possível aquisição de computadores do tipo Desktop sendo este composto por monitor, teclado, mouse, cpu e periféricos para atender as demandas da Secretarias Municipais de Administração e Fazenda, Saúde, Ação Social, Meio Ambiente, Agricultura, Gabinete, Planejamento e Educação da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste (RO).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NEW COMPANY INFORMATICA INFORMATICA - ME
CNPJ/CPF: 05.207.997/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Computador Desktop de Mesa: Processador no mínimo Intel core i5 (10º geração) ou similar ; possuir 1 (um) SSD de no mínimo 480 gigabyte ; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saída de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits original); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão ser no formato compacto e poderão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser de cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 36 meses na modalidade onsite (fabricante que envia um técnico autorizado até o local de trabalho do cliente para fazer a manutenção). Monitor de 23.8 polegadas, tamanho (cm): 60.4; resolução: 1920 x 1080; tipo de painel: IPS. proporção da tela: 16:9; pixel Pitch: 0,2745 x 0,2745 mm; Brilho (Min.): 200 cd / m²; Brilho (típico): 250 cd / m²; Gama de cores (típica): NTSC 72% (CIE1931); Profundidade da cor (número de cores): 16,7 M; Relação de contraste (mín.): 600:1; Relação de contraste (típico): 1000:1; Tempo de resposta: 5ms; Ângulo de visão (CR=10): 178º (R / L), 178º (U / D); Tratamento da superfície: Anti-reflexo, Conectividade: D-Sub: Sim (1 de); D-Sub (Resolução máxima em Hz): 1920 x 1080 a 60 Hz; HDMI: Sim (1ea); HDMI (resolução máxima em Hz): 1920 x 1080 a 75 Hz; HDMI (versão HDCP): 1.4, Potência: Modelo: Alimentação Externa (Adaptador); Entrada AC: 100-240 Vca, 50/60 Hz; Consumo de energia (típico): 19W; Consumo de energia (máx.): 22W; Consumo de energia (modo de espera): Menos de 0,3 W; Consumo de energia (DC desligado): Menos de 0,3 W, Ajustes de posição de exibição: Inclinar; todos os cabos necessários para o funcionamento do kit deverão estar inclusos.	57	R$ 4.593,00	R$ 261.801,00
1	Computador Desktop de Mesa: Processador no mínimo Intel core i5 (10º geração) ou similar ; possuir 1 (um) SSD de no mínimo 480 gigabyte ; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saída de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits original); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão ser no formato compacto e poderão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser de cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 36 meses na modalidade onsite (fabricante que envia um técnico autorizado até o local de trabalho do cliente para fazer a manutenção). Monitor de 23.8 polegadas, tamanho (cm): 60.4; resolução: 1920 x 1080; tipo de painel: IPS. proporção da tela: 16:9; pixel Pitch: 0,2745 x 0,2745 mm; Brilho (Min.): 200 cd / m²; Brilho (típico): 250 cd / m²; Gama de cores (típica): NTSC 72% (CIE1931); Profundidade da cor (número de cores): 16,7 M; Relação de contraste (mín.): 600:1; Relação de contraste (típico): 1000:1; Tempo de resposta: 5ms; Ângulo de visão (CR=10): 178º (R / L), 178º (U / D); Tratamento da superfície: Anti-reflexo, Conectividade: D-Sub: Sim (1 de); D-Sub (Resolução máxima em Hz): 1920 x 1080 a 60 Hz; HDMI: Sim (1ea); HDMI (resolução máxima em Hz): 1920 x 1080 a 75 Hz; HDMI (versão HDCP): 1.4, Potência: Modelo: Alimentação Externa (Adaptador); Entrada AC: 100-240 Vca, 50/60 Hz; Consumo de energia (típico): 19W; Consumo de energia (máx.): 22W; Consumo de energia (modo de espera): Menos de 0,3 W; Consumo de energia (DC desligado): Menos de 0,3 W, Ajustes de posição de exibição: Inclinar; todos os cabos necessários para o funcionamento do kit deverão estar inclusos.	19	R$ 4.593,00	R$ 87.267,00

Valor Total Homologado - R$ 349.068,00

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 29 de novembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:073A0C63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDACNPJ: 38.460.625/0001-09
Representante: MARCELO RODRIGUES MENDES
Telefone: (69) 3441-2956
E-mail: topmlicitacao@gmail.com
Endereço: R MONTEIRO LOBATO, 1415 - FLORESTA, Cacoal - Rondônia - 76965-750

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código	Valor R$	Total R$
2	200,00	250 MG CAP MOLE CT FR VD AMB X 25	ÁCIDO VALPRÓICO	Biolab	20733	R$ 9,00	R$ 1.800,00
17	100,00	100.000 UI/ML SUS OR CT FR VD AMB X 50 ML + D	NISTATINA	Prati	20734	R$ 6,90	R$ 690,00
18	200,00	0,25 MG/ML SOL P/ INAL CT FR VD AMB GOT X 20	BROMETO DE IPRATRÓPIO	Prati	20735	R$ 3,58	R$ 716,00
23	300,00	20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 28 G	NITRATO DE MICONAZOL	Prati	20736	R$ 8,80	R$ 2.640,00
27	200,00	2% GEL TOP CT BG AL X 30 G + APLIC	CLORIDRATO DE LIDOCAINA	Pharlab	20737	R$ 13,15	R$ 2.630,00
28	3,00	10,0 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1ML	SULFATO DE MORFINA	Cristalia	20738	R$ 214,44	R$ 643,32
29	200,00	666UI/G + 1UI/G + 10M/G POM DERM CT BG AL X 3	CLORANFENICOL; FIBRINOLISINA; DESOXIRRIBONUCLEASE	Cristalia	20739	R$ 57,80	R$ 11.560,00
30	100,00	(160+60) MG/ML SOL RET CT FR PLAS TRANS X 130	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO; FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO	Cristalia	20740	R$ 13,70	R$ 1.370,00
31	85,00	50 MG/ML SOL INJ IV/IM CT 6 AMP VD TRANS X 2	CLORIDRATO DE TRAMADOL	Teuto	20741	R$ 83,20	R$ 7.072,00
37	41,00	100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	Cristalia	20742	R$ 92,67	R$ 3.799,47
38	400,00	10 MG/G CREM DERM CT BG PLAS OPC X 30 G	SULFADIAZINA DE PRATA	Prati	20743	R$ 28,50	R$ 11.400,00
48	4,00	40 MG PÓ LIOF SOL INJ CT 50 FA VD TRANS	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO	Cristalia	20744	R$ 4.100,00	R$ 16.400,00
79	2,00	10 MG/ ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML	FITOMENADIONA	Cristalia	20745	R$ 145,20	R$ 290,40
95	200,00	5MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 50 G	SULFATO DE NEOMICINA; BACITRACINA ZÍNCICA	Prati	20746	R$ 23,66	R$ 4.732,00
96	200,00	5MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 15 G	SULFATO DE NEOMICINA; BACITRACINA ZÍNCICA	Prati	20747	R$ 8,20	R$ 1.640,00
112	300,00	20 MG/G CREM VAG CT BG AL X 80 G + 14 APLIC	NITRATO DE MICONAZOL	Hipolabor	20748	R$ 22,86	R$ 6.858,00
125	2,00	5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 5 ML (EMB	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	União	20749	R$ 105,19	R$ 210,38
135	1,00	25% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML	GLICOSE	Isofarma	20750	R$ 144,00	R$ 144,00
137	1,00	0,9% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML (E	CLORETO DE SÓDIO	Farmace	20751	R$ 138,38	R$ 138,38
148	2,00	100 MG PO LIOF SOL INJ CX 50 FA VD TRANS	CETOPROFENO	Cristalia	20752	R$ 800,00	R$ 1.600,00
149	200,00	50 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP	CEFALEXINA	ABL	20753	R$ 20,54	R$ 4.108,00
152	1.800,00	Unidade	LEVEDOPA + CARBIDOPA 200+50MG	Cristalia	20754	R$ 2,13	R$ 3.834,00
154	100,00	FRASCO	ÁCIDOS GRACOS ESSENCIAIS AG – 100 ML	Trol	20755	R$ 16,00	R$ 1.600,00
155	20,00	Unidade	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10 CM X 10CM	Vitamedical	20756	R$ 16,98	R$ 339,60
160	10,00	Unidade	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – 250 GR	U.Q.	20757	R$ 45,00	R$ 450,00

Total R$ 86.665,55

Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSCNPJ: 35.250.918/0001-73
Representante: LUCAS FERREIRA DA COSTA
Telefone: (46) 2601-0680
E-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com
Endereço: AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099 - PINHEIRINHO, Francisco Beltrão - Paraná - 85603-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	100,00	50 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML	VALPROATO DE SÓDIO	HIPOLABOR	20758	R$ 5,85	R$ 585,00
4	800,00	400 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC X 1	ALBENDAZOL	PRATI	20759	R$ 1,06	R$ 848,00
9	250,00	500MG COM REV CT FR VD AMB X 40	ÁCIDO VALPRÓICO	BIOLAB	20760	R$ 38,80	R$ 9.700,00
24	100,00	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	ATENOLOL	SANDOZ	20761	R$ 9,96	R$ 996,00
26	300,00	2 MG COM CX 8 BL AL PLAS TRANS X 10	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	CRISTALIA	20762	R$ 24,56	R$ 7.368,00
35	10,00	50 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 5 FA VD AMB X 10 ML	CLORIDRATO DE ESCETAMINA	PSYCOTROPICS	20763	R$ 375,00	R$ 3.750,00
41	250,00	6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA	BELFAR	20764	R$ 8,79	R$ 2.197,50
42	150,00	25 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	ESPIRONOLACTONA	EUROFARMA	20765	R$ 15,18	R$ 2.277,00
43	20,00	500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 200 (EMB H	PARACETAMOL	HIPOLABOR	20766	R$ 29,78	R$ 595,60
44	70,00	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	ESPIRONOLACTONA	HIPOLABOR	20767	R$ 33,00	R$ 2.310,00
45	300,00	850 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	CLORIDRATO DE METFORMINA	PRATI	20768	R$ 8,94	R$ 2.682,00
68	700,00	2,5 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB	CLONAZEPAM	TEUTO	20769	R$ 4,93	R$ 3.451,00

		GOT X 20 ML					
69	135,00	10 MG COM CT STR AL/AL X 30	MALEATO DE ENALAPRIL	CIMED	20770	R$ 6,63	R$ 895,05
70	85,00	20 MG COM CT BL AL/AL X 30	MALEATO DE ENALAPRIL	CIMED	20771	R$ 7,32	R$ 622,20
72	100,00	100 MCG/DOSE SUS AER INAL OR CT TB AL X 200 A	SULFATO DE SALBUTAMOL	TEUTO	20772	R$ 29,67	R$ 2.967,00
94	135,00	100 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 30	FENITOÍNA	HIPOLABOR	20773	R$ 7,62	R$ 1.028,70
97	100,00	10 MG/G CREM DERM CT BG AL X 15 G	ACETATO DE HIDROCORTISONA	TEUTO	20774	R$ 10,11	R$ 1.011,00
99	75,00	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	CLORIDRATO DE AMIODARONA	GEOLAB	20775	R$ 20,00	R$ 1.500,00
102	100,00	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	PREDNISONA	VITAMEDIC	20776	R$ 7,67	R$ 767,00
103	48,00	30 MG COM CT FR PLAS OPC X 15	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA	E.M.S	20777	R$ 54,00	R$ 2.592,00
113	335,00	600 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	IBUPROFENO	VITAMEDIC	20778	R$ 22,50	R$ 7.537,50
122	8,00	1250 MG COM MAST CT BL AL PLAS TRANS X 1020 (	CARBONATO DE CÁLCIO	NUNESFARMA	20779	R$ 708,90	R$ 5.671,20
123	25,00	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 30	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	MEDLEY	20780	R$ 110,97	R$ 2.774,25
124	24,00	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	E.M.S	20781	R$ 47,04	R$ 1.128,96
127	28,00	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200	DIAZEPAM	NOVAQUIMICA	20782	R$ 118,00	R$ 3.304,00
129	50,00	20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	ZYDUS	20783	R$ 7,86	R$ 393,00
132	70,00	2 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	MESILATO DE DOXAZOSINA	PRATI	20784	R$ 9,63	R$ 674,10
144	135,00	600 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC X 15	CARBONATO DE CÁLCIO; COLECALCIFEROL	BIONATUS	20785	R$ 16,95	R$ 2.288,25
147	200,00	8 MG COM ORODISP CT BL AL PLAS TRANS X 10	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO	BIOLAB	20786	R$ 20,84	R$ 4.168,00
159	1.000,00	Unidade	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200 UI, FRASCO/AMPOLA 4 ML	TEUTO	20787	R$ 10,37	R$ 10.370,00

Total R$ R$ 86.452,31

Fornecedor: LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 02.564.852/0001-37

Representante:OREZINA LIMA LOBIANCO

Telefone:(69) 9376-9825

E-mail:globo01documentacoes@gmail.com

Endereço:AVENIDA SÃO PAULO, 2489 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-761

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
13	4,00	100 MG/G GEL VAG CT 50 BG AL X 50G + 500 APLI	METRONIDAZOL	TEUTO	20789	R$ 686,99	R$ 2.747,96
19	85,00	5 MG COM CT ENV AL X 30	MALEATO DE ENALAPRIL	TEUTO	20790	R$ 7,66	R$ 651,10
21	100,00	20 MG/ML LOC CREM CT FR PLAS OPC GOT X 30 ML	NITRATO DE MICONAZOL	HYPERA	20791	R$ 13,58	R$ 1.358,00
39	5,00	500 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	EM.S	20792	R$ 51,86	R$ 259,30
51	150,00	0,4 MG/ML XPE CT FR PET AMB X 100 ML+ COP	SULFATO DE SALBUTAMOL	NATULAB	20793	R$ 4,92	R$ 738,00
76	35,00	300 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 45	CYNARA SCOLYMUS L.	NATULAB	20794	R$ 25,58	R$ 895,30
86	100,00	10 MG/ML LOC CT FR PLAS OPC X 60 ML	PERMETRINA	CELLERA	20795	R$ 18,00	R$ 1.800,00
93	2,00	40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X	TRIMETOPRIMA; SULFAMETOXAZOL	TEUTO	20796	R$ 593,00	R$ 1.186,00
100	100,00	20 MG/G XAMP CT FR PLAS OPC X 110 ML	CETOCONAZOL	MEDLEY	20797	R$ 28,00	R$ 2.800,00
107	103,00	(50,0 + 850,0) MG COM REV CT BL AL AL X 28	FOSFATO DE SITAGLIPTINA MONOIDRATADO; CLORIDRATO DE METFORMINA	SUPERA	20798	R$ 107,87	R$ 11.110,61
109	70,00	0,25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	DIGOXINA	PHARLAB	20799	R$ 12,47	R$ 872,90
111	4,00	3 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS OPC X 60 ML + 50	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA	BIOSINTETICA	20800	R$ 692,44	R$ 2.769,76
116	24,00	300 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	HIDROCLOROTIAZIDA; IRBESARTANA	EUROFARMA	20801	R$ 94,06	R$ 2.257,44
131	400,00	1MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G	ACETATO DE DEXAMETASONA	MULTILAB	20802	R$ 6,00	R$ 2.400,00
134	10,00	10 MG CAP GEL CT BL AL/AL X 60	NIFEDIPINO	NEOQUIMICA	20803	R$ 38,62	R$ 386,20
141	180,00	35 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVDC TRA	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA	EM.S	20804	R$ 17,26	R$ 3.106,80
143	25,00	500 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 60	CARBONATO DE CÁLCIO	HERTZ	20805	R$ 50,55	R$ 1.263,75

Total R$ 36.603,12

Fornecedor: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 14.595.725/0001-84

Representante: Jacilde Tonin

Telefone:(54) 3523-2005

E-mail:novasul@novasulmedicamentos.com.br

Endereço:R José Bonifácio, 584 - CENTRO, Barão de Cotegipe - Rio Grande do Sul - 99740-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	30,00	4MG/ML SOL INJ CT 100 FA VD TRANS X 2,5 ML	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA	Hipofarma	20788	R$ 386,00	R$ 11.580,00
12	12,00	200 MG/ML SOL OR CT 25 FR GOT PLAS OPC X 15 M	PARACETAMOL	Natulab	20806	R$ 128,50	R$ 1.542,00
20	6,00	250 MG/5ML PO SUS OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML	AMOXICILINA TRI-HIDRATADA	Prati	20807	R$ 652,61	R$ 3.915,66
25	300,00	1 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP	LORATADINA	Prati	20808	R$ 7,79	R$ 2.337,00
63	2,00	40 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML	SULFATO DE GENTAMICINA	Hypofarma	20809	R$ 84,57	R$ 169,14
67	400,00	50 MG/ML SUSP OR FR PLAS GOT X 30 ML	IBUPROFENO	Natulab	20810	R$ 3,99	R$ 1.596,00
75	100,00	2 MG/ML SOL INJ IV ENV PLAS BOLS PLAS TRANS S	CIPROFLOXACINO	Hypofarma	20811	R$ 21,90	R$ 2.190,00
77	670,00	500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 3	AZITROMICINA DI-HIDRATADA	Prati	20812	R$ 2,69	R$ 1.802,30
81	1,00	2 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 100 AMP VD AMB X 2 M	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO	Hypofarma	20813	R$ 460,00	R$ 460,00
115	1.000,00	(100 + 100) MG/ML SOL INJ IM CX CAMA AMP VD A	CLORIDRATO DE TIAMINA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA	Hypofarma	20814	R$ 2,81	R$ 2.810,00

117	500,00	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS	AMOXICILINA	Prati	20815	R$ 7,50	R$ 3.750,00
130	100,00	100 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	ATENOLOL	Prati	20816	R$ 11,47	R$ 1.147,00
Total R$ 33.299,10							
Fornecedor: SUELLEN BEZERRA SILVACNPJ: 35.842.972/0001-08							
Representante:suellen							
Telefone:(92) 3302-3473							
E-mail:licitacao@sbsbrasil.net.br							
Endereço:R CASSIOPEIA, 381 - SANTO AGOSTINHO, Manaus - Amazonas - 69036-600							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
40	100,00	20 MG/ML SHAMP CT FR PLAS OPC X 100 ML	CETOCONAZOL	MEDQUIMICA	20817	R$ 22,00	R$ 2.200,00
78	2,00	25 MG/ML SOL GOT CX 200 FR GOT PLAS PE OPC X	SULFATO FERROSO	NATULAB	20818	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
87	100,00	50 MG/ML LOC CT FR PLAS OPC X 60 ML	PERMETRINA	IFAL	20819	R$ 30,51	R$ 3.051,00
114	250,00	500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 12	CLORIDRATO DE TETRACICLINA	MEDQUIMICA	20820	R$ 16,00	R$ 4.000,00
146	400,00	0,05 ML/ML SOL OR CT FR PLAS OPC X 120 ML	MIKANIA GLOMERATA SPRENG.	NATULAB	20821	R$ 13,00	R$ 5.200,00
Total R$ 17.251,00							
Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDACNPJ: 03.019.611/0001-70							
Representante:ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA							
Telefone:(69) 9324-1389							
E-mail:projetec_ltda@hotmail.com							
Endereço:AV AFONSO PENA, 2089 - CENTRO, Teixeirópolis - Rondônia - 76928-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
46	30,00	20 MG PÓ LIOF SOL INJ CX 50 FA VD TRANS + 50	TENOXICAM	UNIÃO	20822	R$ 474,50	R$ 14.235,00
101	1.000,00	500 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 20 ML	DIPIRONA	FARMACE	20823	R$ 2,99	R$ 2.990,00
128	10,00	200 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 1 ML	FENOBARBITAL	CRISTALIA	20824	R$ 11,10	R$ 111,00
133	1.000,00	6 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 2	IVERMECTINA	VITAMED	20825	R$ 1,40	R$ 1.400,00
161	20,00	Unidade	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	RIOQUIMICA	20826	R$ 29,00	R$ 580,00
Total R$ 19.316,00							
Fornecedor: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 34.351.642/0001-57							
Representante:MURILO AUGUSTO DE CARVALHO							
Telefone:(62) 3277-6347							
E-mail:licitacao@alphamedhospitalar.com.br							
Endereço:AV V 6, 00 - CIDADE VERA CRUZ, Aparecida de Goiânia - Goiás - 74937-600							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
47	30,00	40 MG PO LIOF SOL INJ CX 50 FA VD TRANS + 50	TENOXICAM	CRISTALIA	20827	R$ 800,00	R$ 24.000,00
66	30,00	500MG PO SOL INJ IV CX 50 FA VD AMB	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA	FRESENIUS	20828	R$ 690,00	R$ 20.700,00
105	50,00	1 G PO LIOF INJ CT 50 FA VD INC (EMB HOSP)	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA	FRESENIUS	20829	R$ 250,00	R$ 12.500,00
Total R$ 57.200,00							

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D8097B29

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37							
Representante:COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA							
Telefone:(69) 3521-5181							
E-mail:covan.licitacao@hotmail.com							
Endereço:AV DOM PEDRO I, 2678 - SETOR 05, Jaru - Rondônia - 76890-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código**	**Valor R$**	**Total R$**
1	100,00	Pacote	Algodão ortopédico 20 cm x 1 (pacote com 12 unidades)	ORTOFEN	20686	R$ 12,83	R$ 1.283,00
2	100,00	Pacote	Atadura crepom 10cm x 1,80m - pacote com 12 unidades	anapolis	20687	R$ 6,96	R$ 696,00
4	100,00	Unidade	Atadura gessada 20 cm x 4m	ORTOPLAST	20688	R$ 7,10	R$ 710,00
6	60,00	Unidade	Dreno de penrose de látex n° 02	WALTER	20689	R$ 1,37	R$ 82,20
7	60,00	Unidade	Dreno de penrose de látex n° 03	WALTER	20690	R$ 1,76	R$ 105,60
13	10,00	Caixa	Fio Catgut simples 3-0 - c/agulha 3/8 3 cm cx c/24 unidades	TECHNOFIO	20691	R$ 114,00	R$ 1.140,00
17	15,00	Caixa	Fio Nylon 2,0. 45 CM com agulha 3/8 de círculo triangular 2cm, cx com 24 uni	TECHNOFIO	20692	R$ 51,00	R$ 765,00
18	15,00	Caixa	Fio nylon 3-0 45cm c/agulha 3/8 de círculo triangular 3cm, com 24 unidade	TECHNOFIO	20693	R$ 51,00	R$ 765,00
19	15,00	Caixa	Fio nylon 4-0 45cm c/agulha 3/8 de círculo triangular 3cm, cx c/24 unidades	TECHNOFIO	20694	R$ 51,00	R$ 765,00
22	20,00	Unidade	Frasco Umidificador 250ml para Oxigênio	HAOXI	20695	R$ 15,82	R$ 316,40
38	300,00	Unidade	Sonda vesical descartável, estéril, siliconizada nº 10	Medix Brasil - Top Quality	20696	R$ 3,60	R$ 1.080,00
39	60,00	Unidade	Termômetro clínico digital. 100% resistente à água, beep sonoro de aviso	lemon	20697	R$ 10,32	R$ 619,20
46	5,00	Unidade	Cabo de bisturi nº 3	VITALGOLD	20698	R$ 10,00	R$ 50,00
47	5,00	Unidade	Cabo de Bisturi n° 15	ABC	20699	R$ 36,18	R$ 180,90
49	5,00	Unidade	Pinça mosquito curva 12cm	ABC	20700	R$ 33,69	R$ 168,45
50	10,00	Unidade	Tesoura ires reto ponta fina 12 cm	ABC	20701	R$ 28,00	R$ 280,00
54	2,00	Unidade	Otoscópio de LED + lanterna clínica + espéculos + estojo (preto)	MACROSUL	20702	R$ 590,00	R$ 1.180,00
55	3,00	Unidade	Negatoscópio	SALUTEM	20703	R$ 427,00	R$ 1.281,00

Total R$ 11.467,75							
Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDACNPJ: 03.019.611/0001-70							
Representante:ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA							
Telefone:(69) 9324-1389							
E-mail:projetec_ltda@hotmail.com							
Endereço:AV AFONSO PENA, 2089 - CENTRO, Teixeirópolis - Rondônia - 76928-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código**	**Valor R$**	**Total R$**
3	100,00	Pacote	Atadura crepom 20cm x 1,80m - Pacote com 12 unidades	ANAPOLIS	20704	R$ 14,04	R$ 1.404,00
5	200,00	Unidade	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, 2.000 ml	MEDIX	20705	R$ 5,80	R$ 1.160,00
9	3.000,00	Unidade	Equipo para soro micro gotas, câmara flexível com injetor lateral – y, filtro de ar, conector universal	MEDIX	20706	R$ 1,81	R$ 5.430,00
10	1.000,00	Rolo	Equipo Multivias polifix 2 vias com clamp, (Scalp, cateter intravenoso, agulha).	DESCARPACK	20707	R$ 1,69	R$ 1.690,00
11	400,00	Unidade	Esparadrapo impermeável - 10cm x 4,5m.	MISSNER	20708	R$ 13,23	R$ 5.292,00
21	120,00	Rolo	Fita Hospitalar Crepe zebrada p/ auto clave	MISSNER	20709	R$ 4,52	R$ 542,40
24	50,00	Litro	Solução degermante de gluconato de clorexidina a 2%	RIOQUIMICA	20710	R$ 23,82	R$ 1.191,00
25	50,00	Unidade	Sonda de foley látex siliconizada estéril nº 06 – 2 vias	DESCARPACK	20711	R$ 4,29	R$ 214,50
29	20,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº 06.	MEDSONDA	20712	R$ 0,94	R$ 18,80
30	20,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta n. 08	MEDSONDA	20713	R$ 0,86	R$ 17,20
31	20,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº 12	MEDSONDA	20714	R$ 0,92	R$ 18,40
32	20,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº18	MEDSONDA	20715	R$ 1,19	R$ 23,80
35	20,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada longa nº 16	MEDSONDA	20716	R$ 1,63	R$ 32,60
36	20,00	Unidade	Sonda retal descartável nº6	MEDSONDA	20717	R$ 0,86	R$ 17,20
37	20,00	Unidade	Sonda retal descartável nº10	MEDSONDA	20718	R$ 0,94	R$ 18,80
40	20,00	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº14	MEDSONDA	20719	R$ 1,00	R$ 20,00
41	10,00	Unidade	Tubo endotraqueal 3,0 com manguito estéril.	SOLIDOR	20720	R$ 5,14	R$ 51,40
42	10,00	Unidade	Tubo endotraqueal 3,5 com manguito estéril.	SOLIDOR	20721	R$ 5,14	R$ 51,40
43	10,00	Unidade	Tubo endotraqueal 4,0 com manguito estéril.	SOLIDOR	20722	R$ 5,14	R$ 51,40
44	20,00	Unidade	Umidificador c/ frasco plástico 250ml oxigênio	HAOXI	20723	R$ 14,82	R$ 296,40
51	20,00	Unidade	Clamp umbilical	VITALGOLD	20724	R$ 0,53	R$ 10,60
59	1.000,00	Unidade	Sonda Uretral de alívio nº 10	MEDSONDA	20725	R$ 0,87	R$ 870,00
Total R$ 18.421,90							
Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDACNPJ: 38.460.625/0001-09							
Representante:MARCELO RODRIGUES MENDES							
Telefone:(69) 3441-2956							
E-mail:topmlicitacao@gmail.com							
Endereço:R MONTEIRO LOBATO, 1415 - FLORESTA, Cacoal - Rondônia - 76965-750							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código**	**Valor R$**	**Total R$**
12	10,00	Caixa	Fio Catgut simples 4,0 com agulha 3/8 30 mm cx com 24 unidades	Shalon	20726	R$ 146,58	R$ 1.465,80
45	20,00	Unidade	Válvula redutora com fluxômetro de Oxigênio	RWR	20727	R$ 293,95	R$ 5.879,00
48	5,00	Unidade	Estojo de inox 14x08x02 cm	ABC	20728	R$ 83,27	R$ 416,35
52	4,00	Unidade	Caixa Térmica 5 Litros Com Termômetro Digital	Sieger	20729	R$ 323,00	R$ 1.292,00
53	4,00	Unidade	Caixa Térmica 15 Litros Com Termômetro Digital	Sieger	20730	R$ 392,51	R$ 1.570,04
57	30,00	Unidade	Máscara Venturi com reservatório	Advantive	20731	R$ 23,00	R$ 690,00
Total R$ 11.313,19							
Fornecedor: P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 44.779.242/0001-09							
Representante: Pedro Henrique dos Santos							
Telefone:(69) 3441-2160							
E-mail:phlicitacao@outlook.com							
Endereço:R ANTONIO DEODATO DURCE, 3247 - FLORESTA, Cacoal - Rondônia - 76965-740							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código**	**Valor R$**	**Total R$**
58	30,00	Unidade	Manta alumizada para resgate SP tamanho 2,10 x 1,40 m	Resgate SP		R$ 9,88	R$ 296,40
Total R$ 296,40							

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B161E18E

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Tocantins Materiais Para Construção Ltda
C.N.P.J.: 30.889.790/0001-79
Endereço: Av. Cel Jorge Teixeira, 1040, Nova União/RO
Email: assessoriacontabilcosta@gmail.com

Item	Tipo	Quantidade	Valor máximo por km	P. máximo total
01	Contratação de empresa para locação de caminhão sem prancha (cavalo) para acoplagem de prancha própria e realização de serviços de transporte de PC hidráulica, entre outros, em deslocamento no âmbito do Estado de Rondônia, observado as seguintes especificações mínimas: caminhão toco, 2 eixo 4x2, potência mínima de 275 cv, capacidade de carga de 40 toneladas, incluindo motorista, combustível e demais despesas necessárias, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nova União/RO, em deslocamentos, aferidos por quilômetro rodado, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes deste Termo de Referência (em via pavimentada e não pavimentada)	15.000	26,60	399.000,00
Total				399.000,00

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C074C8A0

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDACNPJ: 03.019.611/0001-70
Representante:ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA
Telefone:(69) 9324-1389
E-mail:projetec_ltda@hotmail.com
Endereço:AV AFONSO PENA, 2089 - CENTRO, Teixeirópolis - Rondônia - 76928-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	5.000,00	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho extra grande, para pacientes com peso acima de 90 quilos, composta por material hipoalergênico.	SLIM	20866	R$ 1,83	R$ 9.150,00
4	1.000,00	Caixa	Luva para procedimento não cirúrgico, material isenta de látex, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade não estéril, tipo ambidestra, modelo anti - alérgica– tamanhos P, M e G. Caixa com 100 unidades	DESCARPACK	20867	R$ 19,20	R$ 19.200,00

Total R$ 28.350,00

Fornecedor: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37
Representante:COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
Telefone:(69) 3521-5181
E-mail:covan.licitacao@hotmail.com
Endereço:AV DOM PEDRO I, 2678 - SETOR 05, Jaru - Rondônia - 76890-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	15.000,00	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho grande, para pacientes com peso entre 70 a 90 quilos, composta por material hipoalergênico.	Maxi Confort	20868	R$ 1,50	R$ 22.500,00
3	5.000,00	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho médio, para pacientes com peso entre 40 a 70 quilos, composta por material hipoalergênico.	Maxi Confort	20869	R$ 1,50	R$ 7.500,00

Total R$ 30.000,00

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:577B69B1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 21/11/2022	V. UNT.	R$ 107,92

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 107,92

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG: 375446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992665397
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 540693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá o paciente agendando para consultas e exames no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 21/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E87E52B2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRI

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 18/11/2022	V. UNT.	R$ 107,92
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 107,92
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992409381
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá as pacientes agendadas para mamografia no Hospital do Amor em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1E80C66E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 08/11/2022	V. UNT.	R$ 179,87
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 179,87
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: WANDERLEI DA SILVA VIEIRA CADASTRO: XXX
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT
CPF: 341.287.002-15 RG: 294008 SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992990118
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23.322-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-sedeste município de Nova União/RO, onde conduziu o paciente para tratamento médico especializado em Porto Velho/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 179,87 (cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B69C2520

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09/11/2022	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 10/11/2022	V. UNT.	R$ 359,75

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 359,75

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG:375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992665397
BANCO:BRADESCO AGÊNCIA: 0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde irá conduzir os pacientes agendados para consultas e exames no Hospital do Amor, POC, SAMAR e Osvaldo Cruz em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 359,75 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 08/11/2022

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3D859FB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 074/CPL/2022 PROCESSO 293/SEMUSA/2022

PUBLICAÇÃO Nº 872/2022
PROC. LICITATÓRIO Nº 293/SEMUSA/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 074/CPL/2022

Os Secretários do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhores **GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA,** Secretária Municipal de Educação **GILMAR DA SILVA FERREIRA secretario municipal da Saúde, JOSCÃ RODRIGUES BORDA** Secretario Municipal da Fazenda **LERI VELOSO DA CRUZ,** Secretário Municipal de Obras**,,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico nº 074/CPL/2022; do Processo Licitatório nº 293/SEMUSA/2022, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E MATERIAIS.**

Tendo como vencedora a empresa:

Fornecedor : PROTEGE EXTINTORES LTDA - 07.781.779/0001-79

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	32,00	SÇ	SERVIÇO	UNIDADE	R$ 69,00	R$ 2.208,00
Descrição:RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO (DIOXIDO DE CARBONO (CO2) DO TIPO ABC) CARGA NOMINAL 9 LITROS						
2	32,00	UN	MOCELIM	UNIDADE	R$ 89,00	R$ 2.848,00
Descrição:EXTINTOR VEICULAR PORTÁTIL PÓ CATEGORIA ABC- 1K						
3	58,00	UND	MOCELIM	UNIDADE	R$ 149,00	R$ 8.642,00
Descrição:EXTINTOR ABC,AUTOMOTIVO 06 KG						
4	94,00	UN	CAPITAL	UNIDADE	R$ 11,50	R$ 1.081,00
Descrição:PLACA SINALIZAÇÃO						
5	215,00	UN	CAPITAL	UNIDADE	R$ 24,50	R$ 5.267,50
Descrição:ADESIVO DE SINALIZAÇÃO						
6	34,00	UN	MOCELIM	UNIDADE	R$ 157,00	R$ 5.338,00
Descrição:EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 LITRO						
7	34,00	UN	MOCELIM	UNIDADE	R$ 196,00	R$ 6.664,00
Descrição:EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL PÓ QUIMICO SECO TIPO ABC NOVO CAP 6 KG.						
8	30,00	UN	MOCELIM	UNIDADE	R$ 420,00	R$ 12.600,00
Descrição:EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DIOXIDO DE CARBONO (CO2) DO TIPO ABC NOVO CAP 9 LITRO.						
9	25,00	UN	MOCELIM	UNIDADE	R$ 788,00	R$ 19.700,00
Descrição:EXTINTOR EM PÓ 20 BC						
10	28,00	UN	MOCELIM	UNIDADE	R$ 157,00	R$ 4.396,00
Descrição:EXTINTOR DE ÁGUA 2 A						
11	30,00	SÇ	SERVIÇO	UNIDADE	R$ 55,00	R$ 1.650,00
Descrição:RECARGA DE EXTINTOR (ÁGUA PRESSURIZADA) - CARGA NOMINAL 10 LITROS.						
12	30,00	SÇ	SERVIÇO	UNIDADE	R$ 73,00	R$ 2.190,00
Descrição:RECARGA DE EXTINTOR (DIÓXIDO DE CARBONO) - CARGA NOMINAL 6 KG.						
13	50,00	SÇ	SERVIÇO	UNIDADE	R$ 64,00	R$ 3.200,00
Descrição:RECARGA EXTINTOR (PÓ QUÍMICO - ABC) - CARGA NOMINAL 6 KG.						
14	28,00	SÇ	SERVIÇO	UNIDADE	R$ 62,00	R$ 1.736,00
Descrição:RECARGA DE EXTINTOR 2A						

15	30,00	SÇ	SERVIÇO	UNIDADE	R$ 114,00	R$ 3.420,00
Descrição:RECARGA DE EXTINTOR 20 BC						
16	68,00	SÇ	SERVIÇO	UNIDADE	R$ 148,00	R$ 10.064,00
Descrição:RECARGA DE EXTINTOR ABC AUTOMOTIVO 06 KG						
17	80,00	UN	MASTER FIRE	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 2.800,00
Descrição:SUPORTE SPEED FIRE PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO						
Subtotal Adjudicado R$ 93.804,50						

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação está para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 29 de Novembro de 2022.

LERI VELOSO DA CRUZ GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretario De Obra Secretario De Educação

GILMAR DA SILVA FERREIRA JOSCÃ RODRIGUES BORDA
Secretario Municipal da Saúde Secretario Municipal da Fazenda

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:A0DF6C0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO II DESPESAS FUNCAO E SUBFUNCAO 5º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.672.348,01	204.154.630,48	20.070.384,32	145.557.855,56	96,29	58.596.774,92	24.238.468,71	99.458.832,62	94,72	104.695.797,86	0,00
Legislativa	4.094.280,17	4.613.334,52	527.860,43	3.166.519,10	2,09	1.446.815,42	631.819,44	3.032.496,93	2,89	1.580.837,59	0,00
Ação Legislativa	4.094.280,17	4.613.334,52	527.860,43	3.166.519,10	2,09	1.446.815,42	631.819,44	3.032.496,93	2,89	1.580.837,59	0,00
Administração	17.625.212,51	24.281.935,14	3.630.384,87	19.522.480,68	12,91	4.759.454,46	3.764.589,44	16.632.913,42	15,84	7.649.021,72	0,00
Controle Externo	25.000,00	17.136,00	5.864,00	6.518,00	0,00	10.618,00	872,00	1.526,00	0,00	15.610,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100.000,00	500.000,00	0,00	492.138,32	0,33	7.861,68	0,00	492.138,32	0,47	7.861,68	0,00
Planejamento e Orçamento	505.627,77	758.767,77	295.688,41	512.962,77	0,34	245.805,00	110.406,51	327.680,87	0,31	431.086,90	0,00
Administração Geral	16.431.474,54	21.982.554,38	3.324.432,46	17.751.733,88	11,74	4.230.820,50	3.532.120,67	15.279.922,02	14,55	6.702.632,36	0,00
Tecnologia da Informação	458.410,20	899.916,99	0,00	706.627,71	0,47	193.289,28	83.490,26	493.946,21	0,47	405.970,78	0,00
Administração de Receitas	104.700,00	123.560,00	4.400,00	52.500,00	0,03	71.060,00	37.700,00	37.700,00	0,04	85.860,00	0,00
Segurança Pública	0,00	52.852,00	0,00	22.320,00	0,01	30.532,00	19.800,00	19.800,00	0,02	33.052,00	0,00
Administração Geral	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Defesa Civil	0,00	22.852,00	0,00	22.320,00	0,01	532,00	19.800,00	19.800,00	0,02	3.052,00	0,00
Assistência Social	3.343.645,98	4.680.075,35	725.050,81	3.387.550,34	2,24	1.292.525,01	728.882,93	2.886.620,82	2,75	1.793.454,53	0,00
Administração Geral	1.966.176,98	2.478.307,98	436.050,78	1.983.808,92	1,31	494.499,06	419.396,72	1.921.590,38	1,83	556.717,60	0,00
Normatização e Fiscalização	10.000,00	8.200,00	872,00	3.493,28	0,00	4.706,72	872,00	3.493,28	0,00	4.706,72	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	88.900,00	487.520,09	1.942,00	86.967,75	0,06	400.552,34	9.539,01	73.952,36	0,07	413.567,73	0,00
Assistência Comunitária	1.278.569,00	1.706.047,28	286.186,03	1.313.280,39	0,87	392.766,89	299.075,20	887.584,80	0,85	818.462,48	0,00
Previdência Social	14.758.921,21	14.758.921,21	1.894.483,56	9.490.219,15	6,28	5.268.702,06	1.909.106,64	9.412.487,83	8,96	5.346.433,38	0,00
Previdência do Regime Estatutário	14.758.921,21	14.758.921,21	1.894.483,56	9.490.219,15	6,28	5.268.702,06	1.909.106,64	9.412.487,83	8,96	5.346.433,38	0,00
Saúde	22.365.276,09	37.910.458,09	5.592.868,60	31.557.915,59	20,88	6.352.542,50	5.795.949,76	25.154.954,04	23,96	12.755.504,05	0,00
Administração Geral	2.036.200,00	2.431.283,76	125.466,87	2.422.663,69	1,60	8.620,07	119.155,87	2.288.525,07	2,18	142.758,69	0,00
Atenção Básica	16.617.203,70	21.902.754,01	3.409.230,11	18.242.934,61	12,07	3.659.819,40	3.433.084,32	15.212.303,20	14,49	6.690.450,81	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.345.372,39	13.125.157,60	2.022.535,62	10.456.796,11	6,92	2.668.361,49	2.242.264,98	7.260.957,01	6,92	5.864.200,59	0,00
Vigilância Epidemiológica	366.500,00	451.262,72	35.636,00	435.521,18	0,29	15.741,54	1.444,59	393.168,76	0,37	58.093,96	0,00
Educação	33.380.906,27	39.735.551,13	4.701.337,00	31.041.634,07	20,53	8.693.917,06	6.555.801,91	27.276.221,05	25,98	12.459.330,08	0,00
Administração Geral	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	25.311.260,78	29.333.706,75	3.226.527,31	23.709.196,24	15,68	5.624.510,51	5.019.600,67	20.341.597,99	19,37	8.992.108,76	0,00
Educação Infantil	6.405.071,34	8.738.680,19	1.356.603,30	6.278.313,54	4,15	2.460.366,65	1.372.939,50	5.892.217,83	5,61	2.846.462,36	0,00
Educação de Jovens e Adultos	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00
Educação Especial	1.048.939,86	1.479.295,84	118.206,39	1.054.124,29	0,70	425.171,55	163.261,74	1.042.405,23	0,99	436.890,61	0,00
Difusão Cultural	458.586,94	183.828,35	0,00	0,00	0,00	183.828,35	0,00	0,00	0,00	183.828,35	0,00
Turismo	127.007,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	451.358,79	114.239,37	357.484,84	0,24	93.873,95	146.809,70	329.602,91	0,31	121.755,88	0,00
Difusão Cultural	0,00	451.358,79	114.239,37	357.484,84	0,24	93.873,95	146.809,70	329.602,91	0,31	121.755,88	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		

				(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)		(f)
Urbanismo	2.009.907,11	39.849.006,94	-1.097.808,12	28.822.543,65	19,07	11.026.463,29	1.860.466,83	6.426.686,25	6,12	33.422.320,69	0,00
Administração Geral	861.860,84	3.376.177,00	0,00	3.316.427,92	2,19	59.749,08	0,00	0,00	0,00	3.376.177,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	836.535,64	34.329.447,06	-1.162.002,43	23.781.047,21	15,73	10.548.399,85	1.232.152,18	5.049.378,21	4,81	29.280.068,85	0,00
Serviços Urbanos	311.510,63	2.143.382,88	64.194,31	1.725.068,52	1,14	418.314,36	628.314,65	1.377.308,04	1,31	766.074,84	0,00
Habitação	25.300,00	622.382,68	0,00	479.082,68	0,32	143.300,00	276.526,53	276.526,53	0,26	345.856,15	0,00
Habitação Urbana	25.300,00	622.382,68	0,00	479.082,68	0,32	143.300,00	276.526,53	276.526,53	0,26	345.856,15	0,00
Gestão Ambiental	952.909,36	1.506.418,06	328.287,70	893.546,87	0,59	612.871,19	155.295,84	632.038,27	0,60	874.379,79	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	952.909,36	1.506.418,06	328.287,70	893.546,87	0,59	612.871,19	155.295,84	632.038,27	0,60	874.379,79	0,00
Agricultura	176.474,76	895.065,39	297,50	78.187,81	0,05	816.877,58	21.308,66	75.279,09	0,07	819.786,30	0,00
Extensão Rural	176.474,76	895.065,39	297,50	78.187,81	0,05	816.877,58	21.308,66	75.279,09	0,07	819.786,30	0,00
Comércio e Serviços	0,00	3.100,00	0,00	872,00	0,00	2.228,00	0,00	872,00	0,00	2.228,00	0,00
Turismo	0,00	3.100,00	0,00	872,00	0,00	2.228,00	0,00	872,00	0,00	2.228,00	0,00
Energia	1.450.519,01	5.271.792,29	807.829,32	3.777.048,04	2,50	1.494.744,25	405.445,79	2.023.136,22	1,93	3.248.656,07	0,00
Energia Elétrica	1.450.519,01	5.271.792,29	807.829,32	3.777.048,04	2,50	1.494.744,25	405.445,79	2.023.136,22	1,93	3.248.656,07	0,00
Transporte	1.390.670,98	16.767.292,66	1.112.159,22	4.353.706,33	2,88	12.413.586,33	148.862,41	1.482.438,08	1,41	15.284.854,58	0,00
Transporte Rodoviário	1.390.670,98	16.767.292,66	1.112.159,22	4.353.706,33	2,88	12.413.586,33	148.862,41	1.482.438,08	1,41	15.284.854,58	0,00
Desporto e Lazer	120.109,33	5.334.056,23	12.085,04	5.042.694,50	3,34	291.361,73	31.933,23	543.817,14	0,52	4.790.239,09	0,00
Desporto Comunitário	120.109,33	5.334.056,23	12.085,04	5.042.694,50	3,34	291.361,73	31.933,23	543.817,14	0,52	4.790.239,09	0,00
Encargos Especiais	3.523.142,24	3.965.957,01	1.721.309,02	3.564.049,91	2,36	401.907,10	1.785.869,60	3.252.942,04	3,10	713.014,97	0,00
Outros Encargos Especiais	3.523.142,24	3.965.957,01	1.721.309,02	3.564.049,91	2,36	401.907,10	1.785.869,60	3.252.942,04	3,10	713.014,97	0,00
Reserva de Contingência	1.455.072,99	3.455.072,99	0,00	0,00	0,00	3.455.072,99	0,00	0,00	0,00	3.455.072,99	0,00
Reserva de Contingência	1.455.072,99	3.455.072,99	0,00	0,00	0,00	3.455.072,99	0,00	0,00	0,00	3.455.072,99	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.321.320,81	6.838.383,47	1.050.560,88	5.613.685,28	3,71	1.224.698,19	1.125.073,27	5.540.839,90	5,28	1.297.543,57	0,00
Legislativa	230.000,00	230.000,00	20.848,82	108.480,88	0,07	121.519,12	20.848,82	108.480,88	0,10	121.519,12	0,00
Ação Legislativa	230.000,00	230.000,00	20.848,82	108.480,88	0,07	121.519,12	20.848,82	108.480,88	0,10	121.519,12	0,00
Administração	823.000,00	998.671,61	152.984,38	773.705,37	0,51	224.966,24	152.984,38	773.705,37	0,74	224.966,24	0,00
Administração Geral	823.000,00	998.671,61	152.984,38	773.705,37	0,51	224.966,24	152.984,38	773.705,37	0,74	224.966,24	0,00
Assistência Social	110.000,00	116.816,67	18.417,77	95.427,42	0,06	21.389,25	18.417,77	95.427,42	0,09	21.389,25	0,00
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	18.417,77	88.610,75	0,06	21.389,25	18.417,77	88.610,75	0,08	21.389,25	0,00
Assistência Comunitária	0,00	6.816,67	0,00	6.816,67	0,00	0,00	0,00	6.816,67	0,01	0,00	0,00
Previdência Social	350.000,00	350.000,00	12.431,18	64.034,86	0,04	285.965,14	12.431,18	64.034,86	0,06	285.965,14	0,00
Previdência do Regime Estatutário	350.000,00	350.000,00	12.431,18	64.034,86	0,04	285.965,14	12.431,18	64.034,86	0,06	285.965,14	0,00
Saúde	1.442.973,81	1.350.937,77	223.355,87	1.054.463,61	0,70	296.474,16	223.355,87	1.054.463,61	1,00	296.474,16	0,00
Atenção Básica	1.130.000,00	944.888,46	178.467,30	685.235,50	0,45	259.652,96	178.467,30	685.235,50	0,65	259.652,96	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302.973,81	362.949,81	44.888,57	326.128,61	0,22	36.821,20	44.888,57	326.128,61	0,31	36.821,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	43.099,50	0,00	43.099,50	0,03	0,00	0,00	43.099,50	0,04	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Educação	2.107.291,00	3.208.149,94	622.522,86	3.083.765,66	2,04	124.384,28	622.522,86	3.083.765,66	2,94	124.384,28	0,00
Ensino Fundamental	1.505.634,00	2.097.842,94	415.944,98	2.017.844,10	1,33	79.998,84	415.944,98	2.017.844,10	1,92	79.998,84	0,00
Educação Infantil	498.270,96	914.120,96	185.178,73	893.531,96	0,59	20.589,00	185.178,73	893.531,96	0,85	20.589,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Educação Especial	103.376,04	196.176,04	21.399,15	172.389,60	0,11	23.786,44	21.399,15	172.389,60	0,16	23.786,44	0,00
Encargos Especiais	258.056,00	583.807,48	0,00	433.807,48	0,29	150.000,00	74.512,39	360.962,10	0,34	222.845,38	0,00
Outros Encargos Especiais	258.056,00	583.807,48	0,00	433.807,48	0,29	150.000,00	74.512,39	360.962,10	0,34	222.845,38	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	111.993.668,82	210.993.013,95	21.120.945,20	151.171.540,84	100,00	59.821.473,11	25.363.541,98	104.999.672,52	100,00	105.993.341,43	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:48CC6D01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO IV RECEITAS E DESPESAS RPPS 5º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
PERIODO:				
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ Milhares			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2022	Jan a Out 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	16.123.049,37	16.123.049,37	20.661.051,74	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	10.533.392,22	10.533.392,22	4.096.252,04	0,00
Ativo	10.531.264,99	10.531.264,99	3.708.125,40	0,00
Inativo	2.127,23	2.127,23	372.541,64	0,00
Pensionista	0,00	0,00	15.585,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	4.055.283,30	0,00
Ativo	0,00	0,00	4.055.283,30	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.589.657,15	5.589.657,15	11.232.933,07	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.589.657,15	5.589.657,15	11.232.933,07	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.276.583,33	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	1.276.583,33	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.123.049,37	16.123.049,37	19.384.468,41	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2022	Jan a Out 2021	Jan a Out 2022	Jan a Out 2021	Em 2022	Em 2021
Benefícios	10.380.000,00	10.380.000,00	8.614.147,29	0,00	8.614.147,29	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	9.000.000,00	9.000.000,00	7.759.425,02	0,00	7.759.425,02	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	1.380.000,00	1.380.000,00	854.722,27	0,00	854.722,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.470.000,00	10.470.000,00	8.614.147,29	0,00	8.614.147,29	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	5.653.049,37	5.653.049,37	10.770.321,12	0,00	10.770.321,12	0,00	0,00	0,00

V. ALOR	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	1.000.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.276.583,33	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2022	Em 2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	82.182,23	0,00
Investimentos e Aplicações	103.837.026,09	0,00
Outros Bens e Direitos	-1.631.689,19	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2022	Jan a Out 2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2022	Jan a Out 2021	Jan a Out 2022	Jan a Out 2021	Em 2022	Em 2021
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	13.921,21	13.921,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	13.921,21	13.921,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	13.921,21	13.921,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-13.921,21	-13.921,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00			
Recursos para Formação de Reserva					0,00			

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F2977837

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VI RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO 5º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	105.809.102,18	130.645.987,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.272.344,84	14.783.930,71
IPTU	2.373.645,20	2.373.424,19
ISS	4.575.295,44	5.162.792,13
ITBI	1.450.000,00	1.369.111,87
IRRF	1.946.036,34	2.663.297,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.927.367,86	3.215.305,21
Contribuições	5.294.015,57	5.920.191,39
Receita Patrimonial	5.613.515,24	15.795.284,34
Aplicações Financeiras (II)	5.610.299,53	15.732.539,65
Outras Receitas Patrimoniais	3.215,71	62.744,69
Transferências Correntes	80.327.951,31	93.550.714,21
Cota Parte do FPM	18.388.255,44	20.835.300,10
Cota Parte do ICMS	18.293.279,98	15.468.449,73
Cota Parte do IPVA	3.384.364,34	4.211.937,34
Cota Parte do ITR	0,00	36.064,91
Transferências da LC 87/1996	214.954,29	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.534,22	0,00
Transferencias do FUNDEB	24.700.692,95	21.125.805,56
Outras Transferências Correntes	15.289.870,09	31.873.156,57
Demais Receitas Correntes	301.275,22	595.866,50
Outras Receitas Financeiras (III)	75.745,42	200.651,60
Receitas Correntes Restantes	225.529,80	395.214,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	100.123.057,23	114.712.795,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	494.670,98	10.968.882,42
Operações de Crédito (VI)	0,00	2.857.831,79
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	494.670,98	8.111.050,63
Convênios	371.540,35	8.111.050,63
Outras Transferências de Capital	123.130,63	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	494.670,98	8.111.050,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	100.617.728,21	122.823.846,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	124.682.348,32	102.407.311,15	90.164.255,56	89.203.391,15	654.301,24	3.050.405,50	3.003.897,95
Pessoal e Encargos Sociais	67.476.485,96	55.521.327,96	55.519.425,01	55.110.514,54	3.092,38	9.608,05	9.608,05
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	198.614,24	140.000,00	137.106,16	137.106,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.007.248,12	46.745.983,19	34.507.724,39	33.955.770,45	651.208,86	3.040.797,45	2.994.289,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	124.483.734,08	102.267.311,15	90.027.149,40	89.066.284,99	654.301,24	3.050.405,50	3.003.897,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	76.017.209,17	43.150.544,41	9.294.577,06	9.171.868,24	222.750,00	3.963.069,84	3.897.461,71
Investimentos	75.487.960,65	42.621.295,89	8.816.559,64	8.693.850,84	222.750,00	3.963.069,84	3.897.461,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	529.248,52	529.248,52	478.017,42	478.017,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	75.487.960,65	42.621.295,89	8.816.559,64	8.693.850,84	222.750,00	3.963.069,84	3.897.461,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.455.072,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	203.426.767,72	144.888.607,04	98.843.709,04	97.760.135,83	877.051,24	7.013.475,34	6.901.359,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							17.285.299,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.074.858,06
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	4.471.120,98
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	21.756.420,78
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.446.698,24
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Out/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.219.445,55	5.373.207,68
DEDUÇÕES (XXIX)	32.989.742,02	58.501.195,31
Disponibilidade de Caixa	32.989.742,02	57.662.707,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.924.246,97	60.400.049,15
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	934.504,95	142.209,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.595.131,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	838.487,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-29.770.296,47	-53.127.987,63
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		23.357.691,16
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	792.295,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	22.565.395,60	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	18.094.274,62	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.749.992,17	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.749.992,17	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.000.000,00	

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EEDDA21A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VIII RECEITAS DE DESPESAS COM MDE/FUNDEB 5º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.344.976,98	11.568.625,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.373.645,20	2.373.424,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.450.000,00	1.369.111,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.575.295,44	5.162.792,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.946.036,34	2.663.297,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.202.723,17	50.648.853,47
2.1- Cota-Parte FPM	23.035.000,00	26.003.288,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	21.180.000,00	24.535.806,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.855.000,00	1.467.481,94
2.2- Cota-Parte ICMS	22.866.599,97	19.335.561,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.667,78	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	45.081,12
2.5- Cota-Parte IPVA	4.230.455,42	5.264.921,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	60.547.700,15	62.217.478,97
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.080.289,19	10.097.101,39
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.467.380,40	5.718.095,44
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.706.690,58	21.427.040,56
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.706.690,58	21.427.040,56
6.1.1 - Principal	24.700.692,95	21.125.805,56
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.997,63	301.235,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	14.620.403,76	11.028.704,17
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.649.687,26
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.649.687,26
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		24.076.727,82

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.310.579,31	20.928.722,29	20.928.722,29	20.570.485,99	0,00

10.1 - Educação Infantil	7.942.699,47	7.306.086,02	7.306.086,02	7.200.902,53	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	7.942.699,47	7.306.086,02	7.306.086,02	7.200.902,53	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	15.367.879,84	13.622.636,27	13.622.636,27	13.369.583,46	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	3.975.591,63	2.986.088,52	1.883.571,72	1.873.534,27	0,00
11.1 - Educação Infantil	1.099.283,14	813.388,32	615.982,46	615.982,46	0,00
11.1.1 - Creche	377.875,00	376.635,00	288.320,00	288.320,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	721.408,14	436.753,32	327.662,46	327.662,46	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.876.308,49	2.172.700,20	1.267.589,26	1.257.551,81	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	27.286.170,94	23.914.810,81	22.812.294,01	22.444.020,26	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	20.928.722,29	20.928.722,29	20.570.485,99	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.068.810,81	22.123.619,01	21.755.345,26	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.998.928,39	20.928.722,29	20.928.722,29	97,67
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.142.704,06	-696.578,45	-696.578,45	-3,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	177.450,00	0,00	511.225,00	-688.675,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	177.450,00	0,00	511.225,00	-688.675,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.766.474,14	97.317,90	60.000,00	60.000,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	1.766.474,14	97.317,90	60.000,00	60.000,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.169.915,77	2.518.265,86	2.058.324,31	2.027.272,86	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.936.389,91	2.615.583,76	2.118.324,31	2.087.272,86	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					24.241.943,32
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					11.028.704,17
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					1.008,97
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					13.212.230,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			15.554.369,74	13.212.230,18	21,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	946.730,23	845.432,99	845.432,49	1.008,97	100.288,77
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	47.801,32	36.632,42	36.632,42	687,80	10.481,10
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	898.928,91	808.800,57	808.800,07	321,17	89.807,67
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.196.493,63	860.564,12
35.1 - Salário Educação	328.857,85	436.903,91
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	486.150,86	346.129,44

35.4 - PNATE				81.968,31	74.924,85
35.5 - Outras Transferências do FNDE				299.516,61	2.605,92
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				3.124.928,23	5.168.294,95
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				4.321.421,86	6.028.859,07
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	487.141,87	154.271,95	2.900,00	2.900,00	0,00
41.1 - Creche	299.000,20	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	188.141,67	154.271,95	2.900,00	2.900,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	8.600.170,00	7.433.133,21	5.418.868,39	5.335.890,78	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	9.087.311,87	7.587.405,16	5.421.768,39	5.338.790,78	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	42.759.872,72	34.125.399,73	30.359.986,71	29.877.683,90	0,00
47.1 - Despesas Correntes	37.874.292,00	33.184.451,78	30.359.986,71	29.877.683,90	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	26.013.007,41	22.648.613,66	22.648.613,66	22.264.445,66	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.924.439,00	1.920.734,00	1.478.982,00	1.476.546,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.936.845,59	8.615.104,12	6.232.391,05	6.136.692,24	0,00
47.2 - Despesas de Capital	4.885.580,72	940.947,95	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.885.580,72	940.947,95	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.548.616,17	404.454,04
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.427.040,56	436.903,91
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	23.252.820,33	472.991,13
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.722.836,40	368.366,82
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.722.836,40	368.366,82
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:69884626

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO IX RECEITA DE OPERACOES DE CREDITOS E DESPESA DE CAPITAL 5º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	2.857.831,79	-2.857.831,79
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	76.601.016,65	43.584.351,89	33.016.664,76
Investimentos	75.487.960,65	42.621.295,89	32.866.664,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.113.056,00	963.056,00	150.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	76.601.016,65	43.584.351,89	33.016.664,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	76.601.016,65	40.726.520,10	35.874.496,55
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:18C15DD7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO X PROJECAO RPPS 5º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2021 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 27/01/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3725AD95

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XI RECEITA DE ALIENACAO E APLICACAO 4º BIMESTRE 2022

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Outubro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	29.773,61	-29.773,61
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	29.773,61	-29.773,61
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	358.405,73	185.631,90	0,00	0,00	185.631,90	0,00	172.773,83
Despesas de Capital	358.405,73	185.631,90	0,00	0,00	185.631,90	0,00	172.773,83
Investimentos	358.405,73	185.631,90	0,00	0,00	185.631,90	0,00	172.773,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					369.310,03	29.773,61	399.083,64
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6B62B598

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.344.976,98	10.344.976,98	11.568.625,50	111,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.373.645,20	2.373.645,20	2.373.424,19	99,99
IPTU	1.700.000,00	1.700.000,00	1.409.019,29	82,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	673.645,20	673.645,20	964.404,90	143,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.450.000,00	1.450.000,00	1.369.111,87	94,42
ITBI	1.450.000,00	1.450.000,00	1.369.111,87	94,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.575.295,44	4.575.295,44	5.162.792,13	112,84
ISS	4.310.237,50	4.310.237,50	4.928.047,01	114,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	265.057,94	265.057,94	234.745,12	88,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.946.036,34	1.946.036,34	2.663.297,31	136,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.562.677,46	48.562.677,46	49.181.371,53	101,27
Cota-Parte FPM	21.180.000,00	21.180.000,00	24.535.806,51	115,84
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	45.081,12	0,00
Cota-Parte IPVA	4.230.455,42	4.230.455,42	5.264.921,95	124,45
Cota-Parte ICMS	22.866.599,97	22.866.599,97	19.335.561,95	84,56
Cota-Parte IPI-Exportação	70.667,78	70.667,78	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	214.954,29	214.954,29	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	214.954,29	214.954,29	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.907.654,44	58.907.654,44	60.749.997,03	103,13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									R$ 1
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	RESTOS A PAGAR % NÃO PROCESSADOS (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.984.561,00	9.464.222,61	8.431.088,96	89,08	7.261.582,70	76,73	7.085.743,18	74,87	0,00
Despesas Correntes	10.984.561,00	8.698.222,61	7.895.665,96	90,77	7.156.469,70	82,28	6.980.630,18	80,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	766.000,00	535.423,00	69,90	105.113,00	13,72	105.113,00	13,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	1.437.709,10	1.299.714,60	90,40	444.379,84	30,91	385.246,85	26,80	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.437.709,10	1.299.714,60	90,40	444.379,84	30,91	385.246,85	26,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	50.000,00	35.200,00	70,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	50.000,00	35.200,00	70,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.035.000,00	262.218,40	262.218,40	100,00	218.293,40	83,25	154.761,10	59,02	0,00
Despesas Correntes	2.035.000,00	262.218,40	262.218,40	100,00	218.293,40	83,25	154.761,10	59,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.019.561,00	11.214.150,11	10.028.221,96	89,42	7.924.255,94	70,66	7.625.751,13	68,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.028.221,96	7.924.255,94	7.625.751,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.028.221,96	7.924.255,94	7.625.751,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	9.112.499,55	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-1.188.243,61	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-1.188.243,61	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		13,04	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)					R$ 1
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.188.243,61
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.188.243,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP Diferença entre o valor aplicado cancelados ou prescritos (u)	além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)					R$ 1
	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (aa) = (w - (x ou y)) (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.482.854,66	9.482.854,66	18.442.752,79	194,49
Proveniente da União	9.482.854,66	9.482.854,66	15.386.332,90	162,25
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	3.056.419,89	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.482.854,66	9.482.854,66	18.442.752,79	194,49

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									R$ 1
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.754.842,70	13.335.419,86	10.449.081,15	78,36	8.611.956,00	64,58	8.551.308,03	64,12	0,00
Despesas Correntes	6.554.842,70	11.327.289,89	9.519.915,44	84,04	8.048.925,37	71,06	7.996.367,30	70,59	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	2.008.129,97	929.165,71	46,27	563.030,63	28,04	554.940,73	27,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.598.346,20	12.050.398,31	9.483.210,12	78,70	7.142.705,78	59,27	6.992.510,48	58,03	0,00
Despesas Correntes	3.216.720,39	9.286.462,80	7.662.666,51	82,51	6.942.997,83	74,76	6.792.802,53	73,15	0,00
Despesas de Capital	381.625,81	2.763.935,51	1.820.543,61	65,87	199.707,95	7,23	199.707,95	7,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	376.500,00	444.362,22	443.420,68	99,79	436.268,26	98,18	435.255,60	97,95	0,00
Despesas Correntes	376.500,00	444.362,22	443.420,68	99,79	436.268,26	98,18	435.255,60	97,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.200,00	2.169.065,36	2.160.445,29	99,60	2.070.231,67	95,44	2.066.451,67	95,27	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	2.169.065,36	2.160.445,29	99,60	2.070.231,67	95,44	2.066.451,67	95,27	0,00
Despesas de Capital	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.730.888,90	27.999.245,75	22.536.157,24	80,49	18.261.161,71	65,22	18.045.525,78	64,45	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									R$ 1
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.739.403,70	22.799.642,47	18.880.170,11	82,81	15.873.538,70	69,62	15.637.051,21	68,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.598.346,20	13.488.107,41	10.782.924,72	79,94	7.587.085,62	56,25	7.377.757,33	54,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	376.500,00	494.362,22	478.620,68	96,82	436.268,26	88,25	435.255,60	88,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.036.200,00	2.431.283,76	2.422.663,69	99,65	2.288.525,07	94,13	2.221.212,77	91,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.750.449,90	39.213.395,86	32.564.379,20	83,04	26.185.417,65	66,78	25.671.276,91	65,47	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	9.029.862,21	24.988.789,70	19.958.189,83	79,87	16.274.510,04	65,13	16.109.099,98	64,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	14.720.587,69	14.224.606,16	12.606.189,37	88,62	9.910.907,61	69,67	9.562.176,93	67,22	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:90F80490

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XIII PARCERIA PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1
ESPECIFICAÇÃO				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)			REGISTROS EFEUADOS EM 2022				SALDO TOTAL (b)
							NO BIMESTRE (d)		JAN A OUT (c)		
TOTAL DE ATIVOS				0,00			0,00		0,00		0,00
Ativos Constituídos pela SPE				0,00			0,00		0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS				0,00			0,00		0,00		0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				0,00			0,00		0,00		0,00
Provisões de PPP				0,00			0,00		0,00		0,00
Outros Passivos				0,00			0,00		0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				0,00			0,00		0,00		0,00
Obrigações Contratuais				0,00			0,00		0,00		0,00
Riscos não Provisionados				0,00			0,00		0,00		0,00
Garantias Concedidas				0,00			0,00		0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes				0,00			0,00		0,00		0,00
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F928F612

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XIV SIMPLIFICADO RREO 5º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	112.993.668,82
Previsão Atualizada	112.993.668,82
Receitas Realizadas	146.938.833,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.047.909,07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	107.391.220,91
Créditos Adicionais	28.113.832,39
Dotação Atualizada	135.505.053,30
Despesas Empenhadas	108.550.244,95
Despesas Liquidadas	96.183.112,88
Despesas Pagas	94.795.862,71
Superávit Orçamentário	50.755.720,84
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	151.171.540,84
Despesas Liquidadas	104.999.672,52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	19.384.468,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.614.147,29
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.614.147,29
Despesas Previdenciárias Pagas	8.614.147,29
Resultado Previdenciário	10.770.321,12
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-2.074.858,06	33.218.491,05	-1.601,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	3.446.698,24	47.522.768,88	1.378,79

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	934.504,95	27.360,00	877.051,24	30.093,71
Poder Executivo	925.804,95	27.360,00	877.051,24	21.393,71
Poder Legislativo	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	19.272.075,20	1.447.001,69	6.901.359,66	10.923.713,85
Poder Executivo	19.230.384,88	1.447.001,69	6.869.669,34	10.913.713,85
Poder Legislativo	41.690,32	0,00	31.690,32	10.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.206.580,15	1.474.361,69	7.778.410,90	10.953.807,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.212.230,18	25,00	21,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.928.722,29	70,00	97,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.857.831,79	-2.857.831,79
Despesa de Capital Líquida	43.584.351,89	33.016.664,76

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	29.773,61	-29.773,61
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	172.773,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.924.255,94	15,00	13,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D50B46D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ERRATA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ERRATA
A Câmara Municipal de Porto Velho vem, por esta, publicar errata relacionada à matéria constante no Diário Oficial dos Municípios, do dia 25 de novembro de 2022, edição 3355, folhas 176 a 198. A mesma continha um anexo não relacionado às atividades desta CMPV, e deverá ser *desconsiderado*. O texto a ser considerado deve ser o seguinte:
"**RESOLUÇÃO DA MESA N° 017/CMPV-2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**
"Realoca recursos orçamentários da Câmara Municipal de Porto Velho, mediante ***Transferência,*** *na forma do Art. 167, VI da Constituição Federal c/c Art. 22 da Lei Municipal n° 2.902 de 20 de dezembro de 2021".*
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com a alínea "b", inciso I, do art. 23 da Resolução n° 254/CMPV-91 – Regimento Interno e autorização definida na Lei Municipal n° 2.902 de 20 de dezembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte,
RESOLUÇÃO

Art. 1° - Ficam realocados mediante **transferência,** no exercício corrente, recursos orçamentários no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suprir as necessidades nas seguintes programações:

Programação Orçamentária	Despesa	Elemento de Despesa	FR	De	Para
ÓRGÃO: 01.00 – Câmara Municipal de Porto Velho					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Porto Velho					
PROGRAMAÇÃO: 01.01.122.010.2.217					
– Remuneração de Pessoal Ativo e	0697	3.1.90.13	1500	50.000,00	
Encargos Sociais	0699	3.1.91.13	1500		50.000,00
Total da Ação				**50.000,00**	**50.000,00**
Total Geral				**50.000,00**	**50.000,00**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDWILSON NEGREIROS
Vereador Presidente

RAI FERREIRA
Vereador - 1º Vice-Presidente

EDIMILSON DOURADO
Vereador - 2º Vice-Presidente

ALEKS PALITOT
Vereador - 3º Vice-Presidente

MARCELO REIS
Vereador - 1º Secretário

ELLIS REGINA
Vereador - 2º Secretário

EDEVALDO NEVES
Vereador - 3º Secretário

“

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3080041E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°425/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00424-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER à concessão de 15 (quinze) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete Nissan Frontier placa: RSY7H29, com objetivo de acompanhar os servidores na execução de suas atividades e uso correto dos maquinários, orientando-os no que for preciso, evitando assim problemas posteriores as frentes de serviços nas atividades de limpeza, conservação e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros nos Distritos de União Bandeirante, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia, Ramais: São Bernardo e São Sebastião e Comunidade Terra Santa, nos períodos de 05/12 a 09/12, 12/12 a 16/12 e 19/12 a 23/12/2022. Conforme solicitação constante no ofício n°559/DEV/SEMAGRIC de 23/11/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Ramon Freire de Brito	1004667	Supervisor de Est. dos Distritos	Distritos de União Bandeirante, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia, Ramais: São Bernardo e São Sebastião e Comunidade Terra Santa	15 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 900,00
Total						**R$ 900,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:545D7938

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2022/SEMED

Portaria nº 344/2022/SEMED Porto Velho, 13 de Setembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00160-190/2022.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 1 ½ (Uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até o Distrito de União Bandeirantes, por meio de transporte terrestre, para realizar visita na unidade escolar EMEIEF 03 de Dezembro e averiguar possíveis irregularidades no desenvolvimento das atividades de alguns servidores da Sede e Extensão. **No período de 14 à 15/09/2022.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 1736/2022/DIACP/DGP/GAB/SEMED, de 12 de Setembro de 2022.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Flávia Gonçalves Correia do Nascimento	190.306	Professora	EMEIEF. 03 de Dezembro, Distrito de União Bandeirantes	1 ½	150,00	225,00
Lina Aparecida Cunha Margonar de Amorim	139.445	Professora		1 ½	150,00	225,00
Sidivam Costa Pereira	888.547	Técnico Nível Médio		1 ½	120,00	180,00
TOTAL						**630,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D04B452

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 73/2022/GAB/SEMUR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao município de Ariquemes/RO.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017em consonância com o Regimento Interno aprovado peloDecreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 00600-00015876/2022-04-e,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder: 4 ½** (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar ao município de Ariquemes/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de participar de **Curso de Operador de Drone,** no período de **05 a 09/12/2022.** Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 142/DA/SEMUR, datado de 17 de novembro de 2022, sob documento (08D5096A-e).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	RICHARDSON BRASIL DA SILVA	1000690	ASSESSOR NÍVEL II	4,5	R$ 150,00	R$ 675,00
2	GUILHERME MATHEUS SILVA	316035	FISCAL MUNICIPAL	4,5	R$ 200,00	R$ 900,00
3	GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA	1004439	FISCAL MUNICIPAL	4,5	R$ 200,00	R$ 900,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDE9FF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 43/GAB/SEMESC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600-00016149/2022-56-e

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER 03 (três) diárias e ½ (meia), nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, aos servidores abaixo relacionados deslocarem-se ao Distrito de Joana D'arc, na data de 08/12/2022 a 09/12/2022 e Distrito de Extrema, na data de 10/12/2022 a 11/12/2022, por meio de transporte terrestre, com objetivo de realizar levantamento topográfico, bem como visita técnica para emissão de laudo técnico da Escola José de Freitas, Núcleo de Extrema e Quadra Poliesportiva de Extrema, a fim de atestar as condições de segurança dos imóveis em seus aspectos físicos após a conclusão das reformas e ampliações executadas no Núcleo de Extrema e EMEF José de Freitas, conforme solicitado no OFÍCIO INTERNO Nº 115/2022/CMP/SEMESC, e-DOC 779B50B6.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Eduardo Saint Clair Johnson	851031	Arquiteto	Distrito de Extrema; Distrito de Joana Darc, Linha 09, KM 70	03 e 1/2	R$ 150,00	R$ 525,00
Everton Canoe Ferreira	1002980	Gerente de Divisão de Projetos de Infraestrutura	Distrito de Extrema; Distrito de Joana Darc, Linha 09, KM 70	03 e 1/2	R$ 150,00	R$ 525,00

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2022.

Publique-se e registre-se.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0EA67885

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, QUE PERTENCE AO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA de Registro de Preços nº 004/2022, que pertence ao O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária Secretaria Municipal Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 23.01.04.122.192.2.615 – **Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos** 4.4.90.52.

Especificações do Objeto e Quantidade

Especificação e Quantificação do Objeto					
Item	**Quant.**	**Und.**	**Descrição**	**Estimativa de Custo unitário (R$)**	**Estimativa de Custo total (R$)**
84	02	und	NOTEBOOK: Com as especificações mínimas de Processador I5 ou superior, Clock 2.70 GHz, Clock turbo 3.10 GHZ, 3 MB Cache, RAM 8 GB DDR3, HD de 1TB, Tela: 15.6 polegadas LED 16:9 HD Resolution 1366 X 768, com as seguintes características MÍNIMAS exigidas e Condicionais PLACA PRINCIPAL: (1.1) O processador ofertado deverá suportar extensões devirtualização; (1.2) Processador Clock 2.70 GHz, Clock turbo 3.10 GHZ, 2 núcleos físicos e com 4 (quatro) threads no mínimo; (1.3) Serão aceito processadores fabricados, da 5a (quinta) geração em diante; (1.4) Não serão aceitos processadores de desktop; BIOS: - Suporte a boot pela porta USB; Com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do programa SETUP da BIOS; INTERFACES: Interface de som com Alto falantes duplo: 2W embutidos no computador com potência microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido; Interface de comunicação do tipo Bluetooth v4.0; - Possuir, 2 portas USB 2.0 ou Superior; Possuir, 1 porta USB 3.0 ou Superior; Possuir, 1 conector RJ-45, Gigabit(10/100) para rede LAN (integrado ou através de adaptador); Possuir, 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC; Interface de som com Alto falantes duplo: 2W embutidos no computador com potência microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido; Interface de comunicação do tipo Bluetooth v4.0; Possuir, 2 portas USB 2.0 ou Superior; Possuir, 1 porta USB 3.0 ou Superior; Possuir, 1 conector RJ-45, Gigabit(10/100) para rede LAN (integrado ou através de adaptador); Possuir, 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC; Possuir, 1 (uma) porta HDMI ou VGA; Possuir, Leitor de Cartão Multimídia; Possuir, combo ou individual, entrada para microfone externo e saída para fone de ouvido (padrão P2 / 3,5 mm); Possuir, Microfone integrado; Possuir, Câmera integrada; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR3-1333 MHz ou superior, com, 4 (quatro) GigaBytes, compatíveis com o barramento da placa principal	3.914,00	**7.828,00**
86	01	und	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 ACIMA DA 8a GERAÇÃO, Tela 15,6" Led LCD, Memória 8 Gb tipo DDr- 4 expansiva 20gb, disco rígido 256 Gb (ssd), 1 Tb Hd, Placa de vídeo dedicada ou integrada, Windows 10, placa de rede 10/100/1000, wi-fi 802.11 bg/n 1x1, Teclado numérico; 1x HDMI, 1x VGA, 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x RJ-45, Leitor de cartões 2 em 1 (SD, MMC), Cor: prata e interno preto; Similar ou superior a marca Lenovo. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	5.700,00	**5.700,00**
TOTAL					**13.528,00**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
A SEMESC encontra-se com um total de 01 notebook fora de garantia, visto que a última aquisição foi em 2016. Além da necessidade de substituição, houve um aumento da demanda de laptops causado pela intensificação dos trabalhos de campo, bem como reuniões no Gabinete e setores administrativo. Cabe destacar que, houve aumento da demanda de computadores portáteis devido às nomeações de novos técnicos, como também, pela utilização deste tipo de equipamento para montagem de estruturas temporárias, como levantamentos em campo, Reuniões com Ministérios, e para equipes que o utilizam em viagens e trabalhos remotos.
Desta forma, faz-se necessária a aquisição de equipamentos que possam ser utilizados para substituição e acréscimo, garantindo a infraestrutura apropriada às atividades administrativas, técnicas e judiciais.
ATA
ÓRGÃO DETENTOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE
ATA de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2021 VALIDADE: 07/01/2022 a 07/01/2023.
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: **Microtécnica Informática Ltda**
CNPJ: 01.590.728/0008-50
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: documento de acordo da empresa DATA:21/09/2022 Fl. 125 a 126.
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 772/ SPACC/PGM/2022.
DATA: 25/11/2022 Fls.213 a 221.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2022.

Elaborado

SIMONE LINO PIMENTEL
Departamento Administrativo – DEADM

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1110D8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
NOTIFICAÇÃO AUTUAÇÃO /11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS (SEMUSB)
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANS (DPU)

NOTIFICAÇÃO AUTUAÇÃO /11/2022		
SUJEITO PASSIVO		
Nome/Razão Social **CAYON FELIPE PERES AIDAR**	CPF: **369.410.648-03**	
ENDEREÇO Rua/Avenida/Logradouro DUQUE DE CAXIAS	Nº 2780	Inscrição imobiliária
DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE		
O imóvel encontra-se em situação irregular com obstrução junto a sarjeta "edificação de rampa de concreto" dificultando o escoamento das aguas pluvias para a rede de drenagem publica, com isso danificado a camada asfaltica.		
LEI: **LC 873 de 16/12/21 Código de Posturas** ARTIGO: **48** PARÁGRAFO: INCISO: VII - ALÍNEA: -		
LOCAL DA LAVRATURA		
SEMUSB " VIA ELETRÔNICA"		
CIÊNCIA DA INFRAÇÃO		
FICA O SUJEITO PASSIVO, **NOTIFICADO DA AUTUAÇÃO** REFERENTE AO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO AS DISPOSIÇÕES DA LEI 873/2021 -CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURAS E REGULAÇÃO URBANA. **DEVENDO:**		
1. **Abster-se de CONTINUAR** o ato Praticado em desacordo com a legislação.		
2. Estar ciente de que enquanto perdurara Irregularidade, permanece a possibilidade de novas notificações/autuação, sem prejuízo de outras multas e penalidades cabíveis nos termos da Legislação Vigente.		
3. Reparar a irregularidade a cessar a **INFRINGÊNCIA DISCRIMINADA** em um Prazo de _____20 **DIAS**_____.		
4. Estar ciente de que o não atendimento, **caso lhe concedida oportunidade,** gera multa imediata, sem necessidade de nova intimação.		
5. Em caso de não cumprimento do solicitado, o município ficará autorizado a executar o serviço e lançar os custos às expensas do notificado de acordo com o decreto de preço público vigente.		
6. Pelo cometimento da infração ou o não cumprimento, no prazo estabelecido (se concedido), realizar o pagamento da multa ou apresentar **Defesa da Autuação** junto a Fiscalização de Posturas em um prazo de **30 dias,** sob pena de outras sanções.		
QUALIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO		
(X) Trata-se de notificação Preliminar a ser arquivada mediante o seu cumprimento no prazo estipulado.		
( ) Trata-se de Autuação Diretamente Executória por colocar em risco a saúde e a segurança pública, infringência ao inciso I, parágrafo 1o do Art. 197 da lei 873/2021.		
( )Trata-se de Autuação Diretamente Executória por atentar contra a segurança do patrimônio público, infringência ao inciso II, parágrafo 1o do Art. 197 da lei 873/2021.		
PENALIDADE		
( ) Leve nível I, equivalente a 1 (uma) UPF;	**(x) Grave nível I, Equivalente a 30 (trinta) UPF;**	
( ) Leve nível Ii, equivalente a 5 (cinco) UPF;	( ) Grave nível II, Equivalente a 50 (cinquenta)UPF;	
( ) Média, equivalente a 10 (dez) UPF;	( ) Gravíssima, equivalente a 100 (cem) UPF;	
INFRINGÊNCIA (Obrigação Legal Infringida)		
LEI: **LC 873 de 16/12/21** Código de Posturas ARTIGO: **205** PARÁGRAFO:____INCISO: **XLVII** ALÍNEA:_____		
VALOR DA PENALIDADE		
Valor em Reais: R$(2.659,80).Dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos.		
CIENCIA DO SUJEITO PASSIVO		
PORTO VELHO-RO, DATA __22__/_11__/_2022__ HORA:_14 : 00		
DECLARO TER CIÊNCIA DA INFRAÇÃO COMETIDA E DE QUE A NÃO REGULARIZAÇÃO DA INFRINGÊNCIA, CASO ME TENHA SIDO CONCEDIDO PRAZO, CONFIGURA O LANÇAMENTO DA MULTA DESCRITA NESTE DOCUMENTO.		
_____ NOTIFICADO/AUTUADO		
( ) Recusou-se a assinar, sendo atestado por fé pública pelo agente fiscal.		
AGENTE FISCAL		
Christiann Roger Rodrigues De Lima		
Fiscal Municipal de Posturas		
Cadastro n.º 52936		
REVISÃO		
PORTO VELHO-RO, DATA _____/____/_____ HORA:___:___		
( ) Notificação Atendida ( ) Esgotado o prazo concedido não se constatou a regularização da infringência, ficando autuado conforme disposto no Art. 201 da L.C 873/2021.		
Documento segundo INSTRUÇÃO NORMATIVA No 001/2022/GAB/SEMUSB, publicada no DOM 3192 de 04 de Abril de 2022.		
Rua Aparício de Morais, n.º 3616, Bairro Industrial. CEP 76.821-094 **.** Porto Velho – RO		
Telefone: (69) 3901-3134 **.** E-mail: dpu.semusb@portovelho.ro.gov.br **.** http://semusb.portovelho.ro.gov.br/		

Assinado por **Christiann Roger Rodrigues De Lima** - Fiscal Municipal de Posturas - Em: 22/11/2022, 14:10:40

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22D50904

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 011/SEMUSB/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 011/2022

IDENTIFICAÇÃO		
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB	Projeto/Atividade/Operação Especial 10.01.15.452.015.2.520 – Atendimento de Limpeza em Vias Públicas	Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo

Descrição do Material					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Termo de Vistoria, folhas numeradas em vias carbonadas, formato 21x30cm, pa- pel sulfite 75g, contendo 100 (cem) fo- lhas cada bloco, sendo 4 vias de cada formulário (1ª via - cor Branca/ 2ª via - cor Verde/ 3ª via - cor Amarela/ 4ª via- Azul). Conforme modelos instituídos por Instrução Normativa em anexo.	BLOCO COM 100 FOLHAS	70	R$ 32,00	R$ 2.240,00
02	Termo de Diligência, folhas numeradas em vias carbonadas, formato 21x30cm, papel sulfite 75g, contendo 100 (cem) folhas cada bloco, sendo 4 vias de cada formulário (1ª via - cor Branca/ 2ª via - cor Verde/ 3ª via - cor Amarela/ 4ª via - Azul). Conforme modelos instituídos por Instrução Normativa em anexo.	BLOCO COM 100 FOLHAS	20	R$ 37,50	R$ 750,00
03	Notificação de Autuação, folhas nume- radas em vias carbonadas, formato 21x30cm, papel sulfite 75g, contendo 100 (cem) folhas cada bloco, sendo 4 vias de cada formulário (1ª via - cor Branca/ 2ª via - cor Verde/ 3ª via - cor Amarela/ 4ª via - Azul). Conforme mo- delos instituídos por Instrução Normati- va em	BLOCO COM 100 FOLHAS	70	R$ 32,00	R$ 2.240,00

	anexo.				
04	Auto de Apreensão, folhas numeradas em vias carbonadas, formato 21x30cm, papel sulfite 75g, contendo 100 (cem) folhas cada bloco, sendo 4 vias de cada formulário (1ª via - cor Branca/ 2ª via - cor Verde/ 3ª via - cor Amarela/ 4ª via - Azul). Conforme modelos instituídos por Instrução Normativa em anexo.	BLOCO COM 100 FOLHAS	20	R$ 37,50	R$ 750,00
05	Auto de Embargo, folhas numeradas em vias carbonadas, formato 21x30cm, papel sulfite 75g, contendo 100 (cem) folhas cada bloco, sendo 4 vias de cada formulário (1ª via - cor Branca/ 2ª via - cor Verde/ 3ª via - cor Amarela/ 4ª via- Azul). Conforme modelos instituídos por Instrução Normativa em anexo.	BLOCO COM 100 FOLHAS	7	R$ 62,00	R$ 434,00
06	Auto de Interdição, folhas numeradas em vias carbonadas, formato 21x30cm, papel sulfite 75g, contendo 100 (cem) folhas cada bloco, sendo 4 vias de cada formulário (1ª via - cor Branca/ 2ª via - cor Verde/ 3ª via - cor Amarela/ 4ª via- Azul). Conforme modelos instituídos por Instrução Normativa em anexo.	BLOCO COM 100 FOLHAS	7	R$ 62,00	R$ 434,00
07	Termo de Desembargo/Desinterdição, folhas numeradas em vias carbonadas, formato 21x30cm, papel sulfite 75g, contendo 100 (cem) folhas cada bloco, sendo 4 vias de cada formulário (1ª via - cor Branca/ 2ª via - cor Verde/ 3ª via - cor Amarela/ 4ª via - Azul). Conforme modelos instituídos por Instrução Normativa em anexo.	BLOCO COM 100 FOLHAS	7	R$ 62,00	R$ 434,00
08	Termo de Devolução, folhas numeradas em vias carbonadas, formato 21x30cm, papel sulfite 75g, contendo 100 (cem) folhas cada bloco, sendo 4 vias de cada formulário (1ª via - cor Branca/ 2ª via - cor Verde/ 3ª via - cor Amarela/ 4ª via - Azul). Conforme modelos instituídos por Instrução Normativa em anexo.	BLOCO COM 100 FOLHAS	7	R$ 62,00	R$ 434,00
09	Termo de Apuração de Denúncia, folhas numeradas em vias carbonadas, formato 21x30cm, papel sulfite 75g, contendo 200 (cem) folhas cada bloco, sendo 4 vias de cada formulário (1ª via - cor Branca/ 2ª via - cor Verde/ 3ª via - cor Amarela/ 4ª via - Azul). Conforme mo- delos instituídos por Instrução Normati- va em anexo.	BLOCO COM 200 FOLHAS	70	R$ 33,80	R$ 2.366,00
Total Geral					R$ 10.082,00
JUSTIFICATIVA					
Se justifica a aquisição de blocos autocopiativos considerando que o material de consumo torna-se imprescindível e se faz necessária a fim de garantir os serviços prestados por esta Secretaria, visando o cumprimento de funções, programas e projetos desenvolvidos para o atendimento ao cidadão, e ainda manter a operacionalização dos procedimentos administrativos e fiscais para cumprimento do Código de Posturas e Regularização Urbana, impedindo a paralisação das atividades, garantindo a qualidade e veracidade dos serviços.					
FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL: RONDOFORMS EDITORA E GRAFICA EIRELI					
CNPJ: 05.155.992/0001-40					
PARECER JURÍDICO					
PARECER JURÍDICO Nº 770/SPACC/PGM/2022					
DATA: 25 de novembro de 2022.					
Fls. 145 a 154.					
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 onde diz que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% do limite, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.					

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que valida a contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2022.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB3D04B9

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 133/SMD/PMPV/2022

PORTARIA Nº 133/SMD/PMPV/2022.
Porto Velho – RO, 29 de novembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00583/2022**.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, a concessão de 1 ½ (uma e meia) diária aos servidores: Cleberson Paulo Pacheco, matrícula: 1002762, Superintendente Municipal, Fabiano Barboza Câmara, matrícula: 1003113, Superintendente Municipal Adjunto e Felipe Marcondes Pantalião, matrícula: 1003267, Gerente da Divisão de Monitoramento e Avaliação. Que se Deslocarão ao distrito de Calama via BR-319 que liga até a cidade de Humaitá-AM, a fim de fiscalizar a manutenção do flutuante pertencente ao distrito; e realizar reunião com o diretor do posto de saúde. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial - Caminhonete Ford Ranger Branca, Placa: RSZ1D88, pertencente a SMD, a ser conduzida pelo servidor Felipe Marcondes Pantalião. **No período de 01/12/2022 a 02/12/2022.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cleberson Paulo Pacheco	1002762	57428491 SSP/PR	Superintendente Municipal	1½	R$ 620,00	R$ 930,00
Fabiano Barboza Câmara	1003113	765807 SESDEC/RO	Superintendente Municipal Adjunto	1½	R$ 620,00	R$ 930,00
Felipe Marcondes Pantalião	1003267	17705200 SSP/MG	Gerente da Divisão de Monitoramento e Avaliação	1½	R$ 500,00	R$ 750,00

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F653936

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 135/SMD/PMPV/2022

PORTARIA Nº 135/SMD/PMPV/2022
Porto Velho – RO, 29 de novembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02.00584/2022.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, a concessão de 1 e ½ (uma e meia) diária ao servidor: Francisco de Assis Pinto Tavares, matrícula: 120535, Gari. Que se deslocará aos distritos de Nazaré e Calama, a fim de realizar o deslocamento de servidores com o objetivo de entregar o material de limpeza para os distritos. O deslocamento será realizado por meio de embarcação oficial-Voadeira- Motor 115 HP quatro tempos, Mercury, Casqueta 7-m, Tombamento 234497, a ser conduzida pelo servidor Francisco de Assis Pinto Tavares. **No período de 30/11/2022 a 01/12/2022.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Francisco de Assis Pinto Tavares	120535	556376	Gari	1 e ½	R$ 120,00	R$ 180,00

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3FFF026C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI			**Projeto/Atividade/Operação Especial** 007-Administração da Unidade P.A.02.81.04.122.03562.844 Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant	**Und**	**Descrição**	**Valor**
50	Licença	Softwere Orojetos Autodesk – Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3 – Yerars Subscription Win (3 anos)	R$ 30.060,60
TOTAL			R$ 1.503,030
JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)			
Para atender necessidades técnicas visando o uso licenciado de softwere e atualização de licenças de programas para engenharia complementar com a tecnologia – BIM, esses elementos subsidiam os trabalhos e serão fundamentais para o desenvolvimento e continuidade de projetos em execução, bem como futuros projetos. A adesão do Registro de Preços justifica-se, considerando o município de Porto Velho não dispor atualmente de SRP para aquisição do serviço e ainda possibilidade de celeridade na aquisição da assim como vantajosidade e economicidade.			
ATA			
ÓRGÃO DETENTOR: AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: (Ofício nº 1513/2022/SUPEL – SIRP Documento de autorização de adesão à ata) Fls.116, 117 dos autos nº 02.00547-00/2022 – Aquisição de Serviços Licenciamento, instalação e Manutenção de Softweres – AEC COLLECTION AUTOCAD- AUTODESK ATA: 50/2022 VALIDADE: 25.02.2022 A 25.02.2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 841/2021/SUPEL/RO PUBLICAÇÃO: (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº38 de 25.02.2022.			
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: DESCKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA CNPJ: 10.537.193/0001-78 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Declaração em Resposta a Solicitação/ DATA: 30/08/2022; 28/11/2022 Fls.121; 317.			
PARECER JURÍDICO			
PARECER JURÍDICO Nº 660/SPACC/PGM/2022 DATA: 17/10/2022 Fls. 239/250 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 – Decreto nº 15.402/2018			

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 29 de Novembro de 2022.

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C14A72AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2672/GP/2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1062/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

	Ficha	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
Credito	89	04.122.0002.2030	3.3.90.39.00.00	0.1.500.0000	

Recurso	101	26.782.0007.2034	3.3.90.39.00.00	0.1.701.0000	20.000,00

Artigo 2° Fica autorizado a TRANSFERENCIA, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 18.772,41 (dezoito mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).**

	Ficha	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
Credito	118	10.301.0013.2081	3.3.90.39.00.00	0.1.600.0000	
Recurso	112	10.301.0013.2079	3.3.90.30.00.00	0.1.600.0000	178,40
Credito	118	10.301.0013.2081	3.3.90.39.00.00	0.1.600.0000	
Recurso	113	10.301.0013.2079	3.3.90.39.00.00	0.1.600.0000	16.400,00
Credito	118	10.301.0013.2081	3.3.90.39.00.00	0.1.600.0000	
Recurso	114	10.301.0013.1079	4.4.90.52.00.00	0.1.600.0000	2.194,01
TOTAL R$ 38.772,41					

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 29 de novembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:09C502AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5° BIMESTRE/2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.080.418,91	30.771.752,96	3.724.065,51	12,10	23.028.896,82	74,84	7.742.856,14
RECEITAS CORRENTES	19.080.418,91	25.071.310,82	3.674.065,51	14,65	20.785.096,82	82,90	4.286.214,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	795.152,10	795.152,10	246.609,87	31,01	1.275.612,45	160,42	-480.460,35
Impostos	683.607,88	683.607,88	235.632,60	34,47	899.293,80	131,55	-215.685,92
Taxas	111.544,22	111.544,22	10.977,27	9,84	376.318,65	337,37	-264.774,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.070,57	8.070,57	80.929,32	1.002,77	109.696,52	1.359,22	-101.625,95
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.070,57	8.070,57	80.929,32	1.002,77	109.696,52	1.359,22	-101.625,95
RECEITA PATRIMONIAL	44.788,60	44.788,60	102.131,62	228,03	491.328,29	1.096,99	-446.539,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	44.788,60	44.788,60	102.131,62	228,03	491.328,29	1.096,99	-446.539,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	426.221,87	426.221,87	86.453,72	20,28	376.903,20	237,33	49.318,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	426.221,87	426.221,87	86.453,72	20,28	376.903,20	237,33	49.318,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.741.122,57	23.732.014,48	3.157.540,13	13,30	18.473.810,69	77,84	5.258.203,79
Transferências da União e de suas Entidades	9.113.800,98	13.171.078,02	1.503.310,28	11,41	9.583.745,83	72,76	3.587.332,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.026.387,93	7.549.977,29	1.245.386,01	16,50	6.547.547,90	86,72	1.002.429,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.933,66	3.010.959,17	408.843,84	13,58	2.342.516,96	77,80	668.442,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.063,20	65.063,20	400,85	0,62	57.745,67	88,75	7.317,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	352,70	352,70	0,00	0,00	13.824,50	3.919,62	-13.471,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	64.710,50	64.710,50	400,85	0,62	43.921,17	67,87	20.789,33
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.700.442,14	50.000,00	0,88	2.243.800,00	39,36	3.456.642,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	391.580,34	0,00	0,00	623.600,00	159,25	-232.019,66
Alienação de Bens Móveis	0,00	391.580,34	0,00	0,00	623.600,00	159,25	-232.019,66

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.308.861,80	50.000,00	0,94	1.620.200,00	30,52	3.688.661,80
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.929.269,00	0,00	0,00	675.200,00	17,18	3.254.069,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.379.592,80	50.000,00	3,62	945.000,00	68,50	434.592,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.080.418,91	30.771.752,96	3.724.065,51	12,10	23.028.896,82	74,84	7.742.856,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.080.418,91	30.771.752,96	3.724.065,51	12,10	23.028.896,82	74,84	7.742.856,14
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.080.418,91	30.771.752,96	3.724.065,51	12,10	23.028.896,82	74,84	7.742.856,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		3.246.476,91			3.246.476,91		
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.246.476,91			3.246.476,91		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.080.418,91	34.018.229,87	3.561.154,12	24.069.988,88	9.948.240,99	4.108.166,72	20.840.458,96	13.177.770,91	20.412.917,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.367.324,85	25.273.937,19	2.931.694,25	20.965.988,33	4.307.948,86	4.071.899,30	19.178.661,08	6.095.276,11	18.754.019,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.591.176,26	14.135.506,10	1.879.351,47	10.819.116,72	3.316.389,38	1.878.915,21	10.815.374,63	3.320.131,47	10.567.488,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00				0,00			0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.776.148,59	11.138.431,09	1.052.342,78	10.146.871,61	991.559,48	2.192.984,09	8.363.286,45	2.775.144,64	8.186.530,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	513.094,06	8.744.292,68	629.459,87	3.104.000,55	5.640.292,13	36.267,42	1.661.797,88	7.082.494,80	1.658.898,08	0,00
INVESTIMENTOS	512.094,06	8.744.292,68	629.459,87	3.104.000,55	5.640.292,13	36.267,42	1.661.797,88	7.082.494,80	1.658.898,08	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.080.418,91	34.018.229,87	3.561.154,12	24.069.988,88	9.948.240,99	4.108.166,72	20.840.458,96	13.177.770,91	20.412.917,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		0,00
Outras Dívidas					0,00			0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		0,00
Outras Dívidas					0,00			0,00		0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.080.418,91	34.018.229,87	3.561.154,12	24.069.988,88	9.948.240,99	4.108.166,72	20.840.458,96	13.177.770,91	20.412.917,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.188.437,86		2.615.979,01	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.080.418,91	34.018.229,87	3.561.154,12	24.069.988,88		4.108.166,72	23.028.896,82		23.028.896,82	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 28/11/2022, às 07:31:14.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:26A9E5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5° BIMESTRE/2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	683.607,88	899.293,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	228.220,66	176.278,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	72.022,29	160.278,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	335.638,50	327.167,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	47.726,43	235.569,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.445.606,21	15.092.514,25
2.1- Cota-Parte FPM	12.189.589,57	8.597.752,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.083.732,74	8.108.591,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.105.856,83	489.160,64
2.2- Cota-Parte ICMS	6.796.685,72	6.002.941,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	47.670,18	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	4.848,22	54.363,74
2.5- Cota-Parte IPVA	406.812,52	437.456,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.129.214,09	15.991.808,05
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6))	3.667.949,88	2.920.670,72
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.364.353,65	1.077.281,29
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.012.609,47	2.312.644,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.012.609,47	2.312.644,16
6.1.1- Principal	3.010.959,17	2.305.536,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.650,30	7.107,43
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	- 656.990,71	- 615.133,99
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	83.009,61	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	82.990,09	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	19,52	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.832.970,93	2.211.098,33	2.211.098,33	2.057.723,54	0,00
10.1- Educação Infantil	687.380,14	511.375,62	511.375,62	471.038,61	0,00
10.1.1- Creche	360.000,00	266.727,93	266.727,93	244.803,42	0,00
10.1.2- Pré-escola	327.380,14	244.647,69	244.647,69	226.235,19	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.145.590,79	1.699.722,71	1.699.722,71	1.586.684,93	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	292.778,87	292.778,87	247.945,52	247.945,52	44.833,35
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	292.778,87	292.778,87	247.945,52	247.945,52	44.833,35
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.125.749,80**	**2.503.877,20**	**2.459.043,85**	**2.305.669,06**	**44.833,35**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE 7 CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.128.108,24	2.128.108,24	2.128.108,24	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.420.887,11	2.376.053,76	2.222.678,97	44.833,35	153.674,79
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2 INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.618.850,91	2.128.108,24	2.128.108,24	92,02
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)

22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	231.264,42	-63.409,60	90.265,19		3,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMEST RE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	264.028,79	82.990,09	63.769,75	0,00	19.220,34	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	264.028,79	82.990,09	63.769,75	0,00	19.220,34	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS PAGAR NÃO EM RESTOS A PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
24.1- Creche	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
24.2- Pré-escola	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.029.320,21	2.360.575,23	2.218.218,34	2.160.455,46	142.356,89
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.229.320,21	2.560.575,23	2.418.218,34	2.360.455,46	142.356,89

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.794.272,10
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 615.133,99
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	153.674,79
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4e7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	10.178,78
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	5.245.552,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.997.952,01	5.245.552,52	32,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.956,77	7.691,59	7.691,59	10.178,78	86,40
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.956,77	7.691,59	7.691,59	10.178,78	86,40
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	129.701,44	106.469,18
35.1- Salário-Educação	52.650,17	44.191,76
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	52.323,73	35.448,75
35.4 - PNATE	24.473,26	26.006,02
35.5- Outras Transferências do FNDE	254,28	822,65
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.978.995,90	1.720.837,53
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.108.697,34	1.827.306,71

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
41.1- Creche	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
41.2- Pré-escola	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.110.383,39	2.062.705,50	1.371.909,65	1.371.626,95	690.795,85
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.130.383,39**	**2.082.705,50**	**1.391.909,65**	**1.391.626,95**	**690.795,85**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**9.485.453,40**	**7.147.157,93**	**6.269.171,84**	**6.057.751,47**	**877.986,09**
47.1- Despesas Correntes	8.008.285,19	6.681.587,65	6.254.462,04	6.045.941,47	427.125,61
47.1.1- Pessoal Ativo	5.069.144,99	3.812.072,81	3.812.072,81	3.637.607,19	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.939.140,20	2.869.514,84	2.442.389,23	2.408.334,28	427.125,61
47.2- Despesas de Capital	1.477.168,21	465.570,28	14.709,80	11.810,00	450.860,48
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.477.168,21	465.570,28	14.709,80	11.810,00	450.860,48

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	83.009,61	12.179,19
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.312.644,16	44.191,76
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.305.669,06	43.758,77

51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	89.984,71	12.612,18
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	601,08
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	89.984,71	12.011,10
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 28/11/2022, às 07:31:14.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:14CF2F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5° BIMESTRE/2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**683.607,88**	**683.607,88**	**899.293,80**	**131,55**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	228.220,66	228.220,66	176.278,86	77,24
IPTU	168.242,76	168.242,76	135.391,04	80,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	59.977,90	59.977,90	40.887,82	68,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	72.022,29	72.022,29	160.278,18	222,54
ITBI	72.022,29	72.022,29	160.278,18	222,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	335.638,50	335.638,50	327.167,65	97,48
ISS	306.404,19	306.404,19	283.068,86	92,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	29.234,31	29.234,31	44.098,79	150,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	47.726,43	47.726,43	235.569,11	493,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**15.152.375,99**	**17.664.653,03**	**14.673.363,21**	**83,07**
Cota-Parte FPM	8.571.455,70	11.083.732,74	8.178.601,16	73,79
Cota-Parte ITR	4.848,22	4.848,22	54.363,74	1.121,31
Cota-Parte IPVA	406.812,52	406.812,52	437.456,94	107,53
Cota-Parte ICMS	6.113.677,10	6.113.677,10	6.002.941,37	98,19
Cota-Parte IPI-Exportação	47.670,18	47.670,18	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.912,27	7.912,27	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	7.912,27	7.912,27	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**15.835.983,87**	**18.348.260,91**	**15.572.657,01**	**84,87**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.567.205,56	3.260.951,60	2.541.629,97	77,94	2.410.343,11	73,92	2.392.907,56	73,38	131.286,86
Despesas Correntes	2.552.000,00	3.223.051,60	2.505.436,37	77,73	2.402.049,51	74,53	2.384.613,96	73,99	103.386,86
Despesas de Capital	15.205,56	37.900,00	36.193,60	95,50	8.293,60	21,88	8.293,60	21,88	27.900,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-						
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									

Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.567.205,56**	**3.260.951,60**	**2.541.629,97**	**77,94**	**2.410.343,11**	**73,92**	**2.392.907,56**	**73,38**	**131.286,86**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.541.629,97	2.410.343,11	2.392.907,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.541.629,97**	**2.410.343,11**	**2.392.907,56**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.335.898,55	2.335.898,55	2.335.898,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	205.731,42	74.444,56	57.009,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**16,32**	**15,48**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
2 EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Inscritos em <Exercício de Referência>	2.335.898,55	2.541.629,97	205.731,42	148.722,41	-	-		148.722,41		205.731,42
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	2.347.597,01	2.496.522,54	148.925,53	9.366,81	-	-	9.366,81	-	-	148.925,53
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	1.765.680,61	2.239.007,42	473.326,81	18.282,28	-	-	18.282,28	-	-	473.326,81
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>	1.708.781,16	2.002.895,48	294.114,32	2.181,53	-	-	-	-	2.181,53	291.932,79
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>	1.515.910,45	1.850.321,10	334.410,65	5.698,32	-	-	4.665,76	-	1.032,56	333.378,09
Inscritos em exercícios anteriores	6.885.287,24	9.015.947,14	2.130.659,90	126.952,72	-	-	109.106,12	-	17.846,60	2.112.813,30
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.118.404,85	1.718.404,85	1.415.018,15	82,34
Proveniente da União	1.098.968,87	1.698.968,87	1.406.942,18	82,81
Proveniente dos Estados	19.435,98	19.435,98	8.075,97	41,55
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.805,91	24.805,91	283.999,35	1.144,89

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.143.210,76	1.743.210,76	1.699.017,50	97,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	810.431,31	2.679.695,25	2.163.876,75	80,75	1.747.767,37	65,22	1.744.139,00	65,09	
Despesas Correntes	802.609,30	1.975.347,61	1.632.102,05	82,62	1.375.510,75	69,63	1.371.882,38	69,45	
Despesas de Capital	7.822,01	704.347,64	531.774,70	75,50	372.256,62	52,85	372.256,62	52,85	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.129,71	8.129,71	4.585,11	56,40	3.290,11	40,47	3.290,11	40,47	
Despesas Correntes	8.129,71	8.129,71	4.585,11	56,40	3.290,11	40,47	3.290,11	40,47	
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)									
Despesas Correntes	-	-	-	-	-		-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-		-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.600,00	-	-		-		-		
Despesas Correntes	9.600,00	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	114.930,00	57.959,92	44.879,82	77,43	44.862,35	77,40	44.838,11	77,36	
Despesas Correntes	114.930,00	57.959,92	44.879,82	77,43	44.862,35	77,40	44.838,11	77,36	
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**943.091,02**	**2.745.784,88**	**2.213.341,68**	**80,61**	**1.795.919,83**	**65,41**	**1.792.267,22**	**65,27**	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.377.636,87	5.940.646,85	4.705.506,72	79,21	4.158.110,48	69,99	4.137.046,56	69,64	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.129,71	8.129,71	4.585,11	56,40	3.290,11	40,47	3.290,11	40,47	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-				-				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.600,00	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	114.930,00	57.959,92	44.879,82	77,43	44.862,35	77,40	44.838,11	77,36	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**3.510.296,58**	**6.006.736,48**	**4.754.971,65**	**79,16**	**4.206.262,94**	**70,03**	**4.185.174,78**	**69,67**	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	943.091,02	2.745.784,88	2.213.341,68	80,61	1.795.919,83	65,41	1.792.267,22	65,27	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**2.567.205,56**	**3.260.951,60**	**2.541.629,97**	**77,94**	**2.410.343,11**	**73,92**	**2.392.907,56**	**73,38**	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 28/11/2022, às 07:31:14.									
Notas:									
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:27726D01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RETIFICADO N° 24/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RETIFICADO N° 24/2022

Proc. Administrativo nº: 749/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento.

OBJETO: O objeto desta Inexigibilidade de Licitação visa Contratação de aplicativo para acesso WEB aos softwares utilizados pelo poder Público Municipal, incluídas suas administrações diretas e indiretas e do poder legislativo Municipal, e: b) junção/consolidação da base da Câmara Municipal ao banco de dados da Prefeitura Municipal.

DA EMPRESA: BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA
CNPJ/ Nº: 07.114.391/0001-14

Item	Und	Quant	Especificação Técnica	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Responsável
01	SERV	30	Eloweb	168,9700	5.069,10	BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA **CNPJ/ Nº:** 07.114.391/0001-14
02	SERV	1	Junção da base da Câmara Municipal	4.500,0000	4.500,00	BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA **CNPJ/ Nº:** 07.114.391/0001-14
03	SERV	1	Conversão da base Câmara Municipal Rio Crespo Contabilidade/Folha	6.000,0000	6.000,00	BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA **CNPJ/ Nº:** 07.114.391/0001-14

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de **R$ 15.569,10 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).**

Da justificativa: Tratam-se os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de licenciamento de sistemas para gestão pública, incluindo serviços assessórios, visando dar efetividade ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, sendo a imposição legal (artigo 48, § 6º, da LC 101 e Decreto nº 10.540/2020) referente à necessidade de todos os órgãos da Administração Municipal utilizarem de sistemas únicos de execução orçamentária e financeira provoca a inviabilidade de competição, não havendo alternativa, senão a realização do processo de contratação por meio de inexigibilidade, já que o Poder Executivo e demais entidades possuem contratado sistemas de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, com a empresa Better Tech Ltda. Resta evidente, portanto, que a contratação dos serviços, se amolda na contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do caput art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, portanto, a escolha recair sobre a empresa Better Tech, inscrita no CNPJ nº 07.114.391/0001-14. Em relação aos preços, verifica-se que estes estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de objetos similares, bem como em relação ao que a empresa a ser contratada vem praticando em suas contratações, podendo essa administração, realizar a contratação sem afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Assim, sendo atendido o disposto no caput do artigo 25 e artigo 26, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como o artigo 48, § 6º da LC 101 e disposições do Decreto nº 10.520/2020, apresentamos a presente justificativa para a contratação.

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005);"

I caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

Rio Crespo/RO, 29 de novembro de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PresidenteCPL/Port.4501/2022

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:5C9E3CA6

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

OBJETO: O objeto desta Inexigibilidade de Licitação visa Contratação de aplicativo para acesso WEB aos softwares utilizados pelo poder Público Municipal, incluídas suas administrações diretas e indiretas e do poder legislativo Municipal, e: b) junção/consolidação da base da Câmara Municipal ao banco de dados da Prefeitura Municipal.

DA EMPRESA: BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA
CNPJ Nº: 07.114.391/0001-14

Item	Und	Quant	Especificação Técnica	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Responsável
01	SERV	30	Eloweb	168,9700	5.069,10	BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA **CNPJ/ Nº:** 07.114.391/0001-14
02	SERV	1	Junção da base da Câmara Municipal	4.500,0000	4.500,00	BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA **CNPJ/ Nº:** 07.114.391/0001-14
03	SERV	1	Conversão da base Câmara Municipal Rio Crespo Contabilidade/Folha	6.000,0000	6.000,00	BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA **CNPJ/ Nº:**

						07.114.391/0001-14

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de **R$ 15.569,10 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 29 de novembro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:CB487363

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5869/2022 DE 16/11/2022 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2022
Decreto nº 5869/2022 de 16/11/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 4176/2022 de 16/11/2022.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0018.2.113.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS	
13-.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.200,00
23-.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
73-.3.90.18.00.00	10000000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500,00
83-.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.000,00
03.009.08.244.0020.2.136.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
883-.1.90.11.00.00	10150057	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
913-.3.90.46.00.00	10150057	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
Total Suplementação:			**112.700,00**
ANULA			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0018.2.114.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL - FMAS	
113-.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
123-.3.90.32.00.00	10000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
133-.3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
03.009.08.122.0018.2.117.		CONSELHOS FORTALECIDOS	
283-.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.700,00
314-.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.009.08.122.0018.2.121.		APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
413-.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.000,00
03.009.08.244.0020.2.132.		APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI	
783-.3.90.39.00.00	10150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
03.009.08.244.0020.2.135.		MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
843-.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
Total Redução:			**112.700,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de su públicação.

ROLIM DE MOURA, em 16/11/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
AssinadodeformadigitalporALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204 Dados:2022.11.2808:56:37-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:CF37B0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO I - RREO 5º BIMESTRE 2022 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	157.358.825,00	261.536.705,44	38.405.007,95	14,68	207.266.102,43	79,25	54.270.603,01
RECEITAS CORRENTES	157.358.825,00	199.102.872,87	32.696.963,23	16,42	181.281.624,47	91,05	17.821.248,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.734.049,00	42.224.049,00	5.770.825,09	13,67	34.345.189,61	81,34	7.878.859,39
Impostos	27.334.677,00	35.824.677,00	5.051.102,12	14,10	28.081.523,87	78,39	7.743.153,13
Taxas	6.399.372,00	6.399.372,00	719.722,97	11,25	6.263.665,74	97,88	135.706,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.388.229,00	8.388.229,00	1.640.796,43	19,56	7.373.924,14	87,91	1.014.304,86
Contribuições Sociais	5.723.899,00	5.723.899,00	1.057.000,25	18,47	4.682.981,86	81,81	1.040.917,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.664.330,00	2.664.330,00	583.796,18	21,91	2.690.942,28 101,00		-26.612,28
RECEITA PATRIMONIAL	6.064.247,00	6.064.247,00	4.575.482,96	75,45	12.157.458,50 200,48		-6.093.211,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.064.247,00	6.064.247,00	4.547.155,38	74,98	11.879.893,23 195,90		-5.815.646,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	28.327,58	0,00	88.581,45	0,00	-88.581,45
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	188.983,82	0,00	-188.983,82
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.687,00	293.924,09	94.502,52	32,15	379.122,40 128,99		-85.198,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	145.687,00	293.924,09	94.502,52	32,15	379.122,40 128,99		-85.198,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.893.529,00	137.999.339,78	19.435.029,86	14,08	124.495.865,81	90,21	13.503.473,97
Transferências da União e de suas Entidades	41.710.338,00	56.543.796,03	8.009.641,69	14,17	49.057.887,50	86,76	7.485.908,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.838.823,00	50.321.310,64	5.991.018,69	11,91	44.999.482,15	89,42	5.321.828,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	192,96	0,00	-192,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.232.001,00	31.021.866,11	5.372.734,81	17,32	30.124.970,32	97,11	896.895,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	112.367,00	112.367,00	61.634,67	54,85	313.332,88 278,85		-200.965,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.133.084,00	4.133.084,00	1.180.326,37	28,56	2.530.064,01	61,21	1.603.019,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	258.753,00	258.753,00	111.076,14	42,93	715.739,41 276,61		-456.986,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	919.462,00	919.462,00	1.069.250,23	116,29	1.810.941,96 196,96		-891.479,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.954.869,00	2.954.869,00	0,00	0,00	3.382,64	0,11	2.951.486,36
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	62.433.832,57	5.708.044,72	9,14	25.984.477,96	41,62	36.449.354,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	62.433.832,57	5.708.044,72	9,14	25.984.477,96	41,62	36.449.354,61
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	36.380.038,03	5.270.716,00	14,49	14.502.608,28	39,86	21.877.429,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	26.053.794,54	437.328,72	1,68	11.481.869,68	44,07	14.571.924,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.826.000,00	7.826.000,00	1.439.216,22	18,39	6.462.349,70	82,58	1.363.650,30
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	165.184.825,00	269.362.705,44	39.844.224,17	14,79	213.728.452,13	79,35	55.634.253,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	165.184.825,00	269.362.705,44	39.844.224,17	14,79	213.728.452,13	79,35	55.634.253,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	165.184.825,00	269.362.705,44	39.844.224,17	14,79	213.728.452,13	79,35	55.634.253,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.627.550,63	-	-	5.316.091,37	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.627.550,63	-	-	5.316.091,37	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	152.962.721,00	267.871.554,39	40.299.501,82	187.690.175,55	80.181.378,84	31.848.174,40	151.937.500,34	115.934.054,05	148.291.971,13
DESPESAS CORRENTES	139.013.836,44	200.842.489,17	26.442.199,38	152.525.310,79	48.317.178,38	29.135.439,42	141.768.335,06	59.074.154,11	139.042.534,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.220.729,62	109.433.310,76	17.026.287,46	86.584.138,86	22.849.171,90	17.029.490,99	86.583.527,74	22.849.783,02	85.739.255,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.783.106,82	91.407.178,41	9.415.911,92	65.941.171,93	25.466.006,48	12.105.948,43	55.184.807,32	36.222.371,09	53.303.279,28
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	57.783.106,82	91.407.178,41	9.415.911,92	65.941.171,93	25.466.006,48	12.105.948,43	55.184.807,32	36.222.371,09	53.303.279,28
DESPESAS DE CAPITAL	6.016.101,56	61.439.907,02	13.857.302,44	35.164.864,76	26.275.042,26	2.712.734,98	10.169.165,28	51.270.741,74	9.249.436,27
INVESTIMENTOS	4.438.267,56	59.930.073,02	13.746.623,32	34.264.905,65	25.665.167,37	2.218.055,86	9.269.206,17	50.660.866,85	8.366.500,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.577.834,00	1.509.834,00	110.679,12	899.959,11	609.874,89	494.679,12	899.959,11	609.874,89	882.935,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.932.783,00	5.589.158,20	0,00	0,00	5.589.158,20	0,00	0,00	5.589.158,20	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.222.104,00	12.160.370,58	1.202.306,96	6.778.961,89	5.381.408,69	1.202.306,96	6.772.975,46	5.387.395,12	6.183.892,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	165.184.825,00	280.031.924,97	41.501.808,78	194.469.137,44	85.562.787,53	33.050.481,36	158.710.475,80	121.321.449,17	154.475.863,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	165.184.825,00	280.031.924,97	41.501.808,78	194.469.137,44	85.562.787,53	33.050.481,36	158.710.475,80	121.321.449,17	154.475.863,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	19.259.314,69	-	-	55.017.976,33	-	59.252.588,27
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	165.184.825,00	280.031.924,97	41.501.808,78	213.728.452,13	-	33.050.481,36	213.728.452,13	-	213.728.452,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/nov/2022 as 13h e 05m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.826.000,00	7.826.000,00	1.439.216,22	18,39	6.462.349,70	82,58	1.363.650,30
RECEITAS CORRENTES	7.826.000,00	7.826.000,00	1.439.216,22	18,39	6.462.349,70	82,58	1.363.650,30
CONTRIBUIÇÕES	7.826.000,00	7.826.000,00	1.439.216,22	18,39	6.462.349,70	82,58	1.363.650,30
Contribuições Sociais	7.826.000,00	7.826.000,00	1.439.216,22	18,39	6.462.349,70	82,58	1.363.650,30

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.222.104,00	12.160.370,58	1.202.306,96	6.778.961,89	5.381.408,69	1.202.306,96	6.772.975,46	5.387.395,12	6.183.892,73
DESPESAS CORRENTES	12.222.104,00	11.555.370,58	1.202.306,96	6.406.578,61	5.148.791,97	1.202.306,96	6.400.592,18	5.154.778,40	5.811.509,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.966.530,32	9.571.196,90	1.202.306,96	6.268.578,61	3.302.618,29	1.202.306,96	6.268.578,61	3.302.618,29	5.679.495,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	277.000,00	297.000,00	0,00	138.000,00	159.000,00	0,00	132.013,57	164.986,43	132.013,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.978.573,68	1.687.173,68	0,00	0,00	1.687.173,68	0,00	0,00	1.687.173,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	605.000,00	0,00	372.383,28	232.616,72	0,00	372.383,28	232.616,72	372.383,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	605.000,00	0,00	372.383,28	232.616,72	0,00	372.383,28	232.616,72	372.383,28

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIRJULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.11.2811:26:15-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2022.11.2811:26:38-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:48194737

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO II - RREO 5º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	152.962.721,00	267.871.554,39	40.299.501,82	187.690.175,55	96,51	80.181.378,84	31.848.174,40	151.937.500,34	95,73	115.934.054,05
LEGISLATIVA	5.956.052,00	7.178.433,98	811.486,12	4.758.484,92	2,45	2.419.949,06	842.028,69	4.606.147,01	2,90	2.572.286,97
Ação Legislativa	5.956.052,00	7.178.433,98	811.486,12	4.758.484,92	2,45	2.419.949,06	842.028,69	4.606.147,01	2,90	2.572.286,97
ADMINISTRAÇÃO	27.991.991,45	42.435.169,58	3.518.049,13	32.926.147,45	16,93	9.509.022,13	6.006.953,41	30.173.485,91	19,01	12.261.683,67
Administração Geral	22.910.852,45	32.675.350,88	2.824.318,54	25.010.249,65	12,86	7.665.101,23	5.335.956,67	23.519.466,61	14,82	9.155.884,27
Normatização e Fiscalização	643.309,00	651.600,31	63.742,56	452.643,46	0,23	198.956,85	76.464,84	404.933,55	0,26	246.666,76
Tecnologia da Informação	300.000,00	195.556,10	104.846,00	186.721,67	0,10	8.834,43	12.813,74	76.802,53	0,05	118.753,57
Infra-Estrutura Urbana	3.054.830,00	3.972.832,39	-61.857,93	3.892.684,98	2,00	80.147,41	281.692,93	3.612.140,15	2,28	360.692,24
Extensão Rural	1.083.000,00	4.939.829,90	586.999,96	3.383.847,69	1,74	1.555.982,21	300.025,23	2.560.143,07	1,61	2.379.686,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.935.444,40	5.328.512,12	519.649,37	2.856.475,46	1,47	2.472.036,66	561.948,43	2.461.403,91	1,55	2.867.108,21
Administração Geral	2.451.125,96	2.499.692,89	302.776,02	2.055.017,21	1,06	444.675,68	392.741,70	1.987.599,41	1,25	512.093,48
Assistência à Criança a ao Adolescente	281.037,00	993.729,29	1.051,96	20.291,96	0,01	973.437,33	0,00	19.090,00	0,01	974.639,29
Assistência Comunitária	1.203.281,44	1.835.089,94	215.821,39	781.166,29	0,40	1.053.923,65	169.206,73	454.714,50	0,29	1.380.375,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.753.853,00	16.746.853,00	1.735.339,15	10.580.360,73	5,44	6.166.492,27	1.750.164,91	10.221.973,07	6,44	6.524.879,93
Administração Geral	2.247.302,00	2.335.302,00	170.050,14	1.239.908,68	0,64	1.095.393,32	184.875,90	936.007,85	0,59	1.399.294,15
Previdência do Regime Estatutário	14.506.551,00	14.411.551,00	1.565.289,01	9.340.452,05	4,80	5.071.098,95	1.565.289,01	9.285.965,22	5,85	5.125.585,78
SAÚDE	38.850.317,15	71.875.688,68	10.482.131,02	54.022.655,33	27,78	17.853.033,35	10.430.491,88	47.160.613,77	29,71	24.715.074,91
Administração Geral	5.080.777,15	6.806.279,98	783.891,30	5.813.740,38	2,99	992.539,60	860.724,81	5.099.684,50	3,21	1.706.595,48
Atenção Básica	10.668.275,00	25.613.221,57	3.707.739,10	15.852.717,91	8,15	9.760.503,66	3.058.267,23	12.843.865,64	8,09	12.769.355,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.648.585,00	38.607.143,13	6.214.624,06	31.933.483,22	16,42	6.673.659,91	6.470.099,35	28.888.421,75	18,20	9.718.721,38
Vigilância Epidemiológica	452.680,00	849.044,00	-224.123,44	422.713,82	0,22	426.330,18	41.400,49	328.641,88	0,21	520.402,12
EDUCAÇÃO	40.613.903,00	65.510.298,78	10.587.484,32	51.093.384,21	26,27	14.416.914,57	9.844.626,60	47.355.182,73	29,84	18.155.116,05
Administração Geral	4.838.956,00	9.289.792,13	997.576,47	6.419.728,00	3,30	2.870.064,13	750.719,79	5.908.673,33	3,72	3.381.118,80
Alimentação e Nutrição	984.930,00	1.288.770,43	200.314,33	1.282.831,45	0,66	5.938,98	228.132,18	1.190.171,35	0,75	98.599,08
Ensino Fundamental	25.226.543,00	39.713.360,04	7.248.944,83	32.134.492,99	16,52	7.578.867,05	6.535.152,17	29.342.460,23	18,49	10.370.899,81
Educação Infantil	8.619.773,00	14.388.654,35	2.140.648,69	10.436.112,02	5,37	3.952.542,33	2.330.622,46	10.093.658,07	6,36	4.294.996,28
Educação de Jovens e Adultos	943.701,00	829.721,83	0,00	820.219,75	0,42	9.502,08	0,00	820.219,75	0,52	9.502,08
CULTURA	448.784,00	529.021,80	72.255,08	280.094,44	0,14	248.927,36	61.246,18	265.985,54	0,17	263.036,26
Difusão Cultural	448.784,00	529.021,80	72.255,08	280.094,44	0,14	248.927,36	61.246,18	265.985,54	0,17	263.036,26
URBANISMO	258.753,00	38.892.493,78	11.582.654,37	20.377.563,87	10,48	18.514.929,91	654.757,31	2.515.039,19	1,58	36.377.454,59
Infra-Estrutura Urbana	258.753,00	38.892.493,78	11.582.654,37	20.377.563,87	10,48	18.514.929,91	654.757,31	2.515.039,19	1,58	36.377.454,59
SANEAMENTO	5.758.000,00	5.157.719,73	37.502,39	4.754.776,88	2,45	402.942,85	737.425,17	3.237.186,39	2,04	1.920.533,34
Administração Geral	674.000,00	674.000,00	65.517,88	408.971,20	0,21	265.028,80	73.693,88	392.005,66	0,25	281.994,34
Saneamento Básico Urbano	5.084.000,00	4.483.719,73	-28.015,49	4.345.805,68	2,23	137.914,05	663.731,29	2.845.180,73	1,79	1.638.539,00
AGRICULTURA	797.840,00	4.697.174,16	763.659,01	3.048.703,41	1,57	1.648.470,75	320.790,21	978.107,18	0,62	3.719.066,98
Administração Geral	0,00	9.797,37	0,00	9.531,28	0,00	266,09	0,00	9.531,28	0,01	266,09
Abastecimento	75.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Extensão Rural	162.840,00	3.574.791,39	723.703,63	2.387.767,44	1,23	1.187.023,95	251.060,27	397.574,80	0,25	3.177.216,59
Promoção da Produção Agropecuária	560.000,00	782.585,40	39.955,38	651.404,69	0,33	131.180,71	69.729,94	571.001,10	0,36	211.584,30
DESPORTO E LAZER	650.000,00	913.030,58	78.612,74	780.569,74	0,40	132.460,84	143.062,49	751.416,53	0,47	161.614,05
Administração Geral	542.400,00	852.430,58	78.612,74	720.717,75	0,37	131.712,83	140.062,49	691.564,54	0,44	160.866,04
Desporto Comunitário	107.600,00	60.600,00	0,00	59.851,99	0,03	748,01	3.000,00	59.851,99	0,04	748,01
ENCARGOS ESPECIAIS	3.015.000,00	3.018.000,00	110.679,12	2.210.959,11	1,14	807.040,89	494.679,12	2.210.959,11	1,39	807.040,89
Serviço da Dívida Interna	1.545.000,00	1.507.000,00	110.679,12	899.959,11	0,46	607.040,89	494.679,12	899.959,11	0,57	607.040,89
Outros Encargos Especiais	1.470.000,00	1.511.000,00	0,00	1.311.000,00	0,67	200.000,00	0,00	1.311.000,00	0,83	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.932.783,00	5.589.158,20	0,00	0,00	0,00	5.589.158,20	0,00	0,00	0,00	5.589.158,20
Reserva de contigência para o RPPS	4.415.105,00	4.415.105,00	0,00	0,00	0,00	4.415.105,00	0,00	0,00	0,00	4.415.105,00
Reserva de Contingência geral	3.517.678,00	1.174.053,20	0,00	0,00	0,00	1.174.053,20	0,00	0,00	0,00	1.174.053,20
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	12.222.104,00	12.160.370,58	1.202.306,96	6.778.961,89	3,49	5.381.408,69	1.202.306,96	6.772.975,46	4,27	5.387.395,12
LEGISLATIVA	250.000,00	230.000,00	24.351,32	123.097,73	0,06	106.902,27	24.351,32	123.097,73	0,08	106.902,27
Ação Legislativa	250.000,00	230.000,00	24.351,32	123.097,73	0,06	106.902,27	24.351,32	123.097,73	0,08	106.902,27
ADMINISTRAÇÃO	2.561.373,00	2.601.081,69	147.088,29	748.699,11	0,38	1.852.382,58	147.088,29	748.699,11	0,47	1.852.382,58
Administração Geral	2.551.373,00	2.599.373,00	147.088,29	746.990,42	0,38	1.852.382,58	147.088,29	746.990,42	0,47	1.852.382,58
Normatização e Fiscalização	10.000,00	1.708,69	0,00	1.708,69	0,00	0,00	0,00	1.708,69	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	135.000,00	151.961,48	19.315,07	111.469,97	0,06	40.491,51	19.315,07	111.469,97	0,07	40.491,51
Administração Geral	120.000,00	126.961,48	16.023,97	98.368,25	0,05	28.593,23	16.023,97	98.368,25	0,06	28.593,23
Assistência Comunitária	15.000,00	25.000,00	3.291,10	13.101,72	0,01	11.898,28	3.291,10	13.101,72	0,01	11.898,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	68.845,00	75.845,00	10.507,45	50.728,54	0,03	25.116,46	10.507,45	50.728,54	0,03	25.116,46

Administração Geral	68.845,00	75.845,00	10.507,45	50.728,54	0,03	25.116,46	10.507,45	50.728,54	0,03	25.116,46
SAÚDE	4.083.000,00	2.578.736,89	334.173,14	1.733.548,41	0,89	845.188,48	334.173,14	1.733.548,41	1,09	845.188,48
Administração Geral	221.000,00	249.831,18	31.981,91	206.798,78	0,11	43.032,40	31.981,91	206.798,78	0,13	43.032,40
Atenção Básica	987.000,00	836.000,00	73.826,15	379.366,01	0,20	456.633,99	73.826,15	379.366,01	0,24	456.633,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.875.000,00	1.492.905,71	228.365,08	1.147.383,62	0,59	345.522,09	228.365,08	1.147.383,62	0,72	345.522,09
EDUCAÇÃO	4.785.386,00	5.555.245,52	660.397,17	3.466.403,63	1,78	2.088.841,89	660.397,17	3.466.403,63	2,18	2.088.841,89
Administração Geral	961.000,00	1.058.436,49	47.348,51	515.667,23	0,27	542.769,26	47.348,51	515.667,23	0,32	542.769,26
Ensino Fundamental	2.770.286,00	3.293.165,00	451.369,50	2.088.861,85	1,07	1.204.303,15	451.369,50	2.088.861,85	1,32	1.204.303,15
Educação Infantil	962.000,00	1.126.300,00	161.679,16	784.530,52	0,40	341.769,48	161.679,16	784.530,52	0,49	341.769,48
Educação de Jovens e Adultos	92.100,00	77.344,03	0,00	77.344,03	0,04	0,00	0,00	77.344,03	0,05	0,00
CULTURA	20.500,00	25.500,00	3.337,78	18.915,98	0,01	6.584,02	3.337,78	18.915,98	0,01	6.584,02
Difusão Cultural	20.500,00	25.500,00	3.337,78	18.915,98	0,01	6.584,02	3.337,78	18.915,98	0,01	6.584,02
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00	3.136,74	15.715,24	0,01	24.284,76	3.136,74	15.715,24	0,01	24.284,76
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	3.136,74	15.715,24	0,01	24.284,76	3.136,74	15.715,24	0,01	24.284,76
DESPORTO E LAZER	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	277.000,00	902.000,00	0,00	510.383,28	0,26	391.616,72	0,00	504.396,85	0,32	397.603,15
Serviço da Dívida Interna	277.000,00	902.000,00	0,00	510.383,28	0,26	391.616,72	0,00	504.396,85	0,32	397.603,15
TOTAL	165.184.825,00	280.031.924,97	41.501.808,78	194.469.137,44	100,00	85.562.787,53	33.050.481,36	158.710.475,80	100,00	121.321.449,17
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/nov/2022 as 13h e 06m.										

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2022.11.28 11:27:18 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474 234
Assinado de forma digital porEVERSON MARTINS:41899474234 Dados: 2022.11.28 11:27:06 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9C6D47D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO IV - RREO 5º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.586.603,00	13.255.270,56
Receita de Contribuições dos Segurados	5.723.899,00	3.625.981,61
Ativo	5.644.148,00	3.585.617,43
Inativo	43.582,00	26.608,87
Pensionista	36.169,00	13.755,31
Receita de Contribuições Patronais	7.826.000,00	5.023.133,48
Ativo	7.826.000,00	5.023.133,48
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.915.785,00	4.579.972,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.915.785,00	4.579.972,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120.919,00	26.183,19
Compensação Financeira entre os regimes	120.919,00	3.382,64
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	22.800,55
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	19.586.603,00	13.255.270,56

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	6.425.365,00	5.741.436,91	5.741.436,91	5.736.588,91	0,00
Aposentadorias	4.665.615,00	4.356.743,82	4.356.743,82	4.351.895,82	0,00
Pensões por Morte	1.759.750,00	1.384.693,09	1.384.693,09	1.384.693,09	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.071.476,00	523.091,88	523.091,88	518.193,75	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	1.071.476,00	523.091,88	523.091,88	518.193,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.496.841,00	6.264.528,79	6.264.528,79	6.254.782,66	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	12.089.762,00	6.990.741,77	6.990.741,77	7.000.487,90	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.415.105,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.088.746,41
Investimentos e Aplicações	122.996,10
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	APORTES REALIZADOS
REPARTIÇÃO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.962,17
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	73.819,18
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tecnico em Contabilidade

EVERSON MARTINS:41899474234
AssinadodeformadigitalporEVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2022.11.2811:28:27-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
AssinadodeformadigitalporALDAIRJULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.11.2811:28:40-04'00'

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:07027C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VI - RREO 5º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	149.702.910,31	130.108.598,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.800.745,39	28.033.114,95
IPTU	8.245.366,39	8.972.475,84
ISS	7.494.223,00	6.331.347,55
ITBI	3.600.152,00	2.543.178,37
IRRF	4.599.014,00	4.581.214,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.861.990,00	5.604.899,18
Contribuições	5.585.582,00	6.492.678,53
Receita Patrimonial	10.027.318,00	-945.263,40
Aplicações Financeiras (II)	10.027.318,00	-945.263,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	100.394.051,92	95.100.853,40
Cota-Parte do FPM	21.279.454,00	18.563.073,04
Cota-Parte do ICMS	19.923.438,00	20.496.243,86
Cota-Parte do IPVA	5.564.114,00	4.907.572,42
Cota-Parte do ITR	362.300,00	96.149,28
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	254.163,00	138.202,51
Transferências do FUNDEB	28.441.203,28	24.744.849,54
Outras Transferências Correntes	24.569.379,64	26.154.762,75
Demais Receitas Correntes	2.895.213,00	1.427.215,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.895.213,00	1.427.215,26
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	139.675.592,31	131.053.862,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.469.426,60	4.412.287,01
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	20.469.426,60	4.412.287,01
Convênios	20.009.087,20	2.013.054,01
Outras Transferências de Capital	460.339,40	2.399.233,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	20.469.426,60	4.412.287,01
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	160.145.018,91	135.466.149,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre / 2021

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	149.200.472,11	115.761.969,08	107.921.405,80	106.730.568,99	2.222.896,73	2.414.153,42	2.330.859,74
Pessoal e Encargos Sociais	86.008.920,12	70.913.308,57	70.904.403,87	70.504.804,00	72.506,38	89.865,04	89.865,04
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	63.070.551,99	44.848.660,51	37.017.001,93	36.225.764,99	2.150.390,35	2.324.288,38	2.240.994,70
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	63.070.551,99	44.848.660,51	37.017.001,93	36.225.764,99	2.150.390,35	2.324.288,38	2.240.994,70
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	149.079.472,11	115.761.969,08	107.921.405,80	106.730.568,99	2.222.896,73	2.414.153,42	2.330.859,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.425.649,76	8.022.227,09	3.383.782,02	3.091.178,87	1.004.120,60	3.316.834,23	2.742.206,21
Investimentos	22.880.416,32	7.750.227,09	3.132.522,96	2.839.919,81	1.004.120,60	3.316.834,23	2.742.206,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	545.233,44	272.000,00	251.259,06	251.259,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	22.880.416,32	7.750.227,09	3.132.522,96	2.839.919,81	1.004.120,60	3.316.834,23	2.742.206,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.076.464,65	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	179.036.353,08	123.512.196,17	111.053.928,76	109.570.488,80	3.227.017,33	5.730.987,65	5.073.065,95
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							17.595.577,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-17.622.894,58
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre / 2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		603.654,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		204.599,37
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		17.994.631,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-761.389,34
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.000.562,19	18.886.716,90
DEDUÇÕES (XXIX)	19.640.235,49	37.953.269,58
Disponibilidade de Caixa	19.542.305,99	37.858.247,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.209.938,07	39.926.046,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.667.632,08	2.067.798,88
Demais Haveres Financeiros	97.929,50	95.022,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.639.673,30	-19.066.552,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		17.426.879,38
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.599.833,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		21.967,68
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		3.189.553,26
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		17.994.631,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		17.595.577,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.779.549,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		8.779.549,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 29/nov/2021 as 08h e 43m.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2021.11.29 09:02:42 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:4189947423 4
Assinado de forma digital por EVERSONMARTINS:41899474234
Dados:2021.11.2908:50:00-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2021.11.29 08:55:36 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:EBB96EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO IX - RREO 5º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	62.044.907,02	35.537.248,04	26.507.658,98
Investimentos	59.930.073,02	34.264.905,65	25.665.167,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.114.834,00	1.272.342,39	842.491,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	62.044.907,02	35.537.248,04	26.507.658,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	62.044.907,02	35.537.248,04	26.507.658,98
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/nov/2022 as 13h e 23m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ALDAIR JULIO PEREIRA:271990452 04
AssinadodeformadigitalporALDAIRJULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.11.2811:30:58-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSONMARTINS:41899474234
Dados:2022.11.2811:31:11-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:093B97FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VIII - RREO 5º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	35.824.677,00	28.081.523,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.109.340,00	9.919.733,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.266.796,00	2.348.361,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.358.541,00	9.759.456,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.090.000,00	6.053.972,64
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.595.768,98	70.285.211,10
2.1- Cota-Parte FPM	40.278.529,00	30.931.315,03
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	38.078.529,00	29.137.712,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	1.793.602,55
2.2- Cota-Parte ICMS	38.895.346,98	30.747.104,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	206.121,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	161.156,00	143.160,37
2.5- Cota-Parte IPVA	9.054.616,00	8.463.630,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	124.420.445,98	98.366.734,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	17.279.153,80	13.698.321,71
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	13.825.957,70	10.893.362,03
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.039.386,11	30.080.374,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.039.386,11	30.080.374,05
6.1.1- Principal	31.021.866,11	29.962.670,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.520,00	117.704,02
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	13.742.712,31	16.264.348,32
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.223.422,69	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.223.422,69	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	31.303.796,74	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.608.585,99	23.116.153,46	23.116.153,46	23.007.020,91	0,00
10.1- Educação Infantil	7.194.500,00	6.791.846,09	6.791.846,09	6.682.713,54	0,00
10.1.1 - Creche	7.194.500,00	6.791.846,09	6.791.846,09	6.682.713,54	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	17.414.085,99	16.324.307,37	16.324.307,37	16.324.307,37	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	12.878.427,65	9.422.639,72	8.967.767,04	7.721.897,98	454.872,68
11.1- Educação Infantil	3.279.816,78	2.550.238,87	2.407.729,26	2.243.529,12	142.509,61
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	3.279.816,78	2.550.238,87	2.407.729,26	2.243.529,12	142.509,61
11.2- Ensino Fundamental	9.598.610,87	6.872.400,85	6.560.037,78	5.478.368,86	312.363,07
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	37.487.013,64	32.538.793,18	32.083.920,50	30.728.918,89	454.872,68

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	23.116.153,46	23.116.153,46	23.007.020,91	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.293.465,71	30.960.686,64	30.143.768,58	332.779,07	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.056.261,84	23.116.153,46	23.116.153,46	76,85
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.008.037,41	-880.312,59	-880.312,59	-2,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.092.306,84	1.223.422,69	0,00	0,00	1.123.233,86	100.188,83
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.092.306,84	1.223.422,69	0,00	0,00	1.123.233,86	100.188,83
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.350.554,00	1.474.551,31	1.474.551,31	1.350.972,49	0,00
24.1 - Creche	4.350.554,00	1.474.551,31	1.474.551,31	1.350.972,49	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	20.697.095,34	13.884.025,97	13.287.511,25	12.900.644,28	596.514,72
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	25.047.649,34	15.358.577,28	14.762.062,56	14.251.616,77	596.514,72
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					45.722.749,20
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					16.264.348,32
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00

31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	29.458.400,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			24.591.683,74	29.458.400,88	29,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	278.896,54	138.143,44	180.340,18	0,00	98.556,36
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	240.910,03	138.143,44	161.390,39	0,00	79.519,64
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	37.986,51	0,00	18.949,79	0,00	19.036,72
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.198.008,00	1.438.686,45
35.1- Salário-Educação	520.992,00	577.983,87
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	550.908,00	453.497,25
35.4 - PNATE	126.108,00	1.575,33
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	405.630,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.307.964,03	6.524.268,17
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	12.505.972,03	7.962.954,62

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	690.083,57	404.006,27	204.061,93	174.950,60	199.944,34
41.1- Creche	690.083,57	404.006,27	204.061,93	174.950,60	199.944,34
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.428.276,48	4.852.550,82	2.581.370,02	2.563.080,34	2.271.180,80
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.118.360,05	5.256.557,09	2.785.431,95	2.738.030,94	2.471.125,14
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	71.065.544,30	54.559.787,84	50.821.586,36	48.842.021,42	3.738.201,48
47.1- Despesas Correntes	67.561.885,16	51.680.580,59	49.573.524,86	48.132.043,47	2.107.055,73
47.1.1- Pessoal Ativo	43.807.891,63	34.089.067,14	34.089.067,14	33.465.380,02	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	698.456,00	468.647,00	468.647,00	397.463,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	23.055.537,53	17.122.866,45	15.015.810,72	14.269.200,45	2.107.055,73
47.2- Despesas de Capital	3.503.659,14	2.879.207,25	1.248.061,50	709.977,95	1.631.145,75
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	3.503.659,14	2.879.207,25	1.248.061,50	709.977,95	1.631.145,75

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.261.409,20	201.323,62
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	30.080.374,05	577.983,87
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	30.747.868,68	655.382,52
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	593.914,57	123.924,97
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	322.399,18	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	916.313,75	123.924,97
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/nov/2022 as 13h e 23m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:271990 45204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2022.11.28 11:30:38 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:418994 74234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234 Dados: 2022.11.28 11:30:23 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:DC76B836

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO X - RREO 5º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 A 2096

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MO				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
ESTADO DE RONDÔNIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	22.269.670,46	5.762.876,79	16.506.793,67	147.796.164,39
2022	21.203.860,02	8.484.803,37	12.719.056,65	144.008.427,37
2023	22.921.162,09	8.360.796,68	14.560.365,41	158.568.792,78
2024	24.961.705,98	9.765.824,51	15.195.881,47	173.764.674,25
2025	25.756.148,90	9.931.588,79	15.824.560,11	189.589.234,35
2026	26.389.003,30	10.945.758,06	15.443.245,24	205.032.479,59
2027	27.104.575,55	11.450.031,33	15.654.544,22	220.687.023,81
2028	27.782.575,90	12.123.922,76	15.658.653,14	236.345.676,95
2029	28.010.889,42	14.750.419,68	13.260.469,74	249.606.146,69
2030	28.544.695,36	15.440.284,15	13.104.411,21	262.710.557,90
2031	29.010.178,82	16.339.349,79	12.670.829,03	275.381.386,93
2032	29.426.708,91	17.297.038,39	12.129.670,52	287.511.057,46
2033	29.891.652,13	17.869.574,85	12.022.077,28	299.533.134,74
2034	30.251.055,68	18.807.312,55	11.443.743,13	310.976.877,87
2035	30.581.704,37	19.678.927,21	10.902.777,16	321.879.655,04
2036	30.701.910,41	21.238.929,69	9.462.980,72	331.342.635,76
2037	29.883.162,58	26.251.779,27	3.631.383,31	334.974.019,08
2038	29.665.510,09	27.565.194,19	2.100.315,90	337.074.334,98
2039	29.473.304,11	28.399.649,03	1.073.655,08	338.147.990,06
2040	29.230.067,63	29.162.462,70	67.604,93	338.215.594,99
2041	28.865.030,92	30.131.328,63	-1.266.297,71	336.949.297,27
2042	28.080.924,11	32.377.697,45	-4.296.773,34	332.652.523,94
2043	27.444.845,37	33.395.871,09	-5.951.025,72	326.701.498,22
2044	26.777.835,05	34.144.276,08	-7.366.441,03	319.335.057,19
2045	26.109.784,42	34.561.964,73	-8.452.180,31	310.882.876,89
2046	25.218.975,31	35.531.692,11	-10.312.716,80	300.570.160,09
2047	24.366.413,52	35.952.013,40	-11.585.599,88	288.984.560,21
2048	23.586.195,09	35.819.402,65	-12.233.207,56	276.751.352,65
2049	22.745.868,67	35.729.582,23	-12.983.713,56	263.767.639,08
2050	22.002.557,74	35.112.823,46	-13.110.265,72	250.657.373,36
2051	21.217.720,34	34.575.164,99	-13.357.444,65	237.299.928,62
2052	20.500.448,46	33.720.052,83	-13.219.604,37	224.080.324,34
2053	19.864.178,62	32.579.053,24	-12.714.874,62	211.365.449,72
2054	19.199.491,01	31.593.388,14	-12.393.897,13	198.971.552,60
2055	18.642.965,86	30.278.066,22	-11.635.100,36	187.336.452,23
2056	18.153.797,29	28.852.867,14	-10.699.069,85	176.637.382,39
2057	9.343.771,97	27.438.100,05	-18.094.328,08	158.543.054,31
2058	8.413.982,22	25.959.984,15	-17.546.001,93	140.997.052,38
2059	7.515.973,95	24.469.262,21	-16.953.288,26	124.043.764,12
2060	6.647.328,48	22.986.961,81	-16.339.633,33	107.704.130,79
2061	5.809.209,48	21.518.750,24	-15.709.540,76	91.994.590,03
2062	5.002.569,03	20.070.766,86	-15.068.197,83	76.926.392,20
2063	4.228.095,30	18.648.840,61	-14.420.745,31	62.505.646,88
2064	3.486.233,88	17.259.221,54	-13.772.987,66	48.732.659,22
2065	2.777.126,23	15.907.268,62	-13.130.142,39	35.602.516,84
2066	2.100.648,98	14.597.917,68	-12.497.268,70	23.105.248,14
2067	1.456.425,97	13.335.950,99	-11.879.525,02	11.225.723,13
2068	846.412,55	12.125.251,88	-11.278.839,33	0,00
2069	765.649,59	10.969.510,31	-10.203.860,72	0,00
2070	688.989,03	9.872.191,62	-9.183.202,59	0,00
2071	616.613,66	8.835.959,88	-8.219.346,22	0,00
2072	548.660,92	7.862.832,77	-7.314.171,85	0,00
2073	485.257,82	6.954.691,58	-6.469.433,76	0,00
2074	426.466,43	6.112.484,28	-5.686.017,85	0,00
2075	372.289,79	5.336.278,80	-4.963.989,01	0,00
2076	322.681,84	4.625.426,65	-4.302.744,81	0,00
2077	277.565,41	3.978.839,40	-3.701.273,99	0,00
2078	236.822,54	3.394.854,60	-3.158.032,06	0,00
2079	200.305,59	2.871.396,93	-2.671.091,34	0,00
2080	167.843,10	2.406.045,33	-2.238.202,23	0,00
2081	139.248,31	1.996.135,72	-1.856.887,41	0,00
2082	114.297,92	1.638.468,95	-1.524.171,03	0,00
2083	92.766,58	1.329.814,50	-1.237.047,92	0,00
2084	74.390,25	1.066.387,15	-991.996,90	0,00
2085	58.889,94	844.187,80	-785.297,86	0,00
2086	45.967,45	658.941,83	-612.974,38	0,00
2087	35.313,67	506.218,01	-470.904,34	0,00
2088	26.629,36	381.726,75	-355.097,39	0,00
2089	19.641,37	281.552,77	-261.911,40	0,00
2090	14.115,05	202.332,08	-188.217,03	0,00
2091	9.842,70	141.087,58	-131.244,88	0,00
2092	6.635,28	95.109,14	-88.473,86	0,00
2093	4.315,79	61.859,63	-57.543,84	0,01
2094	2.706,57	38.792,32	-36.085,75	0,00

2095	1.636,13	23.448,43	-21.812,30	0,00
2096	953,74	13.667,36	-12.713,62	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/nov/2022 as 11h e 23m.				

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2022.11.28 11:33:04 -04'00'

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tecnico em Contabilidade

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.11.28 11:33:16 -04'00'

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B834DFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XI - RREO 5º BIMESTRE 2022 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			0,00		0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)			2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	0,00			0,00		0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/nov/2022 as 13h e 26m.							

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.11.28 11:33:52 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:418994 74234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2022.11.28 11:34:04 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:124F3585

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XII - RREO 5º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.334.677,00	35.824.677,00	28.081.523,87	78,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.819.340,00	13.109.340,00	9.919.733,96	75,67
IPTU	7.015.147,00	9.305.147,00	6.295.025,75	67,65
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.804.193,00	3.804.193,00	3.624.708,21	95,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.066.796,00	5.266.796,00	2.348.361,26	44,59
ITBI	3.051.746,00	5.251.746,00	2.343.144,29	44,62

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.050,00	15.050,00	5.216,97	34,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.858.541,00	8.358.541,00	9.759.456,01	116,76
ISS	7.785.851,00	8.285.851,00	8.373.845,20	101,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	72.690,00	72.690,00	1.385.610,81	1.906,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.590.000,00	9.090.000,00	6.053.972,64	66,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	68.529.787,00	86.395.768,98	68.491.608,55	79,28
Cota-Parte FPM	29.578.529,00	38.078.529,00	29.137.712,48	76,52
Cota-Parte ITR	141.156,00	161.156,00	143.160,37	88,83
Cota-Parte IPVA	7.554.616,00	9.054.616,00	8.463.630,77	93,47
Cota-Parte ICMS	31.049.365,00	38.895.346,98	30.747.104,93	79,05
Cota-Parte IPI-Exportação	206.121,00	206.121,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	95.864.464,00	122.220.445,98	96.573.132,42	79,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.778.000,00	7.253.402,74	4.354.730,38	60,04	4.332.050,48	59,72	4.192.657,25	57,80
Despesas Correntes	4.778.000,00	7.249.169,23	4.354.730,38	60,07	4.332.050,48	59,76	4.192.657,25	57,84
Despesas de Capital	0,00	4.233,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.518.900,00	25.613.600,05	20.724.662,16	80,91	20.543.644,48	80,21	20.194.261,66	78,84
Despesas Correntes	19.498.900,00	25.574.346,32	20.703.824,63	80,96	20.524.140,28	80,25	20.174.757,46	78,89
Despesas de Capital	20.000,00	39.253,73	20.837,53	53,08	19.504,20	49,69	19.504,20	49,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	44.900,00	44.900,00	100,00	44.900,00	100,00	44.900,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	44.900,00	44.900,00	100,00	44.900,00	100,00	44.900,00	100,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.771.777,15	6.455.164,46	5.482.842,91	84,94	4.910.993,45	76,08	4.565.397,09	70,72
Despesas Correntes	4.758.777,15	6.453.178,63	5.480.869,49	84,93	4.910.993,45	76,10	4.565.397,09	70,75
Despesas de Capital	13.000,00	1.985,83	1.973,42	99,38	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	29.068.677,15	39.367.067,25	30.607.135,45	77.75	29.831.588,41	75,78	28.997.216,00	73,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	30.607.135,45	29.831.588,41	28.997.216,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	30.607.135,45	29.831.588,41	28.997.216,00
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		14.485.969,86	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	16.121.165,59	15.345.618,55	14.511.246,14
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	31,69	30,89	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	14.485.969,86	30.607.135,45	16.121.165,59	8.229.514,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.121.165,59
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.002.439,45	46.876,48	431.588,26	-431.588,26
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.537.469,33	265.457,11	3.795.825,88	-3.795.825,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU										

PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.435.695,00	24.252.297,58	23.519.773,49	96,98
Proveniente da União	13.219.054,00	18.764.560,00	22.038.229,21	117,45
Proveniente dos Estados	216.641,00	5.487.737,58	1.481.544,28	27,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	229.364,00	10.767.894,60	4.089.152,01	37,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.665.059,00	35.020.192,18	27.608.925,50	78,84

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.336.603,00	14.541.130,97	7.924.013,65	54,49	5.093.283,10	35,03	4.903.752,70	33,72
Despesas Correntes	2.336.603,00	11.414.321,01	6.463.180,61	56,62	5.052.679,10	44,27	4.863.148,70	42,61
Despesas de Capital	0,00	3.126.809,96	1.460.833,04	46,72	40.604,00	1,30	40.604,00	1,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.004.685,00	14.075.809,29	12.142.614,68	86,27	9.278.570,89	65,92	9.193.085,86	65,31
Despesas Correntes	5.987.685,00	11.923.918,78	10.458.702,10	87,71	8.838.558,75	74,12	8.753.073,72	73,41
Despesas de Capital	17.000,00	2.151.890,51	1.683.912,58	78,25	440.012,14	20,45	440.012,14	20,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	320.000,00	45.000,00	14,06	45.000,00	14,06	45.000,00	14,06
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	320.000,00	45.000,00	14,06	45.000,00	14,06	45.000,00	14,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	83.446,70	20.200,00	24,21	20.200,00	24,21	19.790,00	23,72
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	83.446,70	20.200,00	24,21	20.200,00	24,21	19.790,00	23,72
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.341.288,00	29.020.386,96	20.131.828,33	69,37	14.437.053,99	49,75	14.161.628,56	48,80

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.655.275,00	26.449.221,57	16.232.083,92	61,37	13.223.231,65	49,99	12.849.800,79	48,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.523.585,00	40.100.048,84	33.080.866,84	82,50	30.035.805,37	74,90	29.389.269,52	73,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	452.680,00	849.044,00	422.713,82	49,79	328.641,88	38,71	328.641,88	38,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.301.777,15	7.056.111,16	6.020.539,16	85,32	5.306.483,28	75,20	4.958.976,92	70,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	42.933.317,15	74.454.425,57	55.756.203,74	74,89	48.894.162,18	65,67	47.526.689,11	63,83
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	8.341.288,00	29.020.386,96	20.131.828,33	69,37	14.437.053,99	49,75	14.161.628,56	48,80
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	34.592.029,15	45.434.038,61	35.624.375,41	78,41	34.457.108,19	75,84	33.365.060,55	73,44
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/nov/2022 as 13h e 27m.								

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.11.28 11:34:42 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2022.11.28 11:34:30 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:935C5E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XIII - RREO 5º BIMESTRE 2022 - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/nov/2022 as 13h e 27m.											
Nota:											

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.11.2811:35:07 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2022.11.2811:35:19 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil- CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9074164B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XIV - RREO 5º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	165.184.825,00
Previsão Atualizada	269.362.705,44
Receitas Realizadas	213.728.452,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.316.091,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	165.184.825,00
Dotação Atualizada	280.031.924,97
Despesas Empenhadas	194.469.137,44
Despesas Liquidadas	158.710.475,80
Despesas Pagas	154.475.863,86
Superávit Orçamentário	55.017.976,33
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	199.020.529,66
Despesas Liquidadas	163.083.316,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	208.065.328,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	208.065.328,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	208.065.328,44

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	18.457.073,01
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.932.287,23

Despesas Previdenciárias Liquidadas			7.932.287,23
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			10.524.785,78
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-6.261.000,00	34.613.742,73	-552,85
Resultado Primário	-11.982.420,00	30.118.795,39	-251,36

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.845.179,84	168.245,24	2.610.897,26	1.066.037,34
Poder Legislativo	39.393,13	0,00	0,00	39.393,13
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	25.199.485,34	736.078,27	14.993.435,25	9.469.971,82
Poder Legislativo	214.376,88	0,00	168.093,88	46.283,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.298.435,19	904.323,51	17.772.426,39	10.621.685,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29.458.400,88	<18% / 25%>	29,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.116.153,46	70%	76,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	35.537.248,04		26.507.658,98	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	21.203.860,02	29.426.708,91	28.080.924,11	9.343.771,97
Despesas Previdenciárias	8.484.803,37	17.297.038,39	32.377.697,45	27.438.100,05
Resultado Previdenciário	12.719.056,65	12.129.670,52	-4.296.773,34	-18.094.328,08
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	29.831.588,41	15,00	30,89

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/nov/2022 as 13h e 36m.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.11.28 11:35:55 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2022.11.28 11:35:41 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D7FEC734

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

1. DAS PARTES:

1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 563.627 SSP/RO e CPF nº 079.774.697-82, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- M V SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 34.439.967/0001-96, situada na Avenida Porto Velho, nº 2899, Sala 2, Centro na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia – CEP: 76.963-859, neste ato legalmente representada pelo Representante Legal, Sr. Pablo Fachini Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n°. 735.916.882-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

2- DO SUPORTE LEGAL

2.1-Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, pela Licitação na Modalidade de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 111/SRP/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº. 033/2022 com homologação em 31/05/2022 constante no Processo Administrativo nº 1626/2022 do município de Cacoal, Estado de Rondônia e do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**,** respectivamente segundo a Modalidade empregada, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

3- DO OBJETO

3.1-A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular, a efetuar a realização de serviços de Estudo Geotécnico Ambiental com Sondagem de Percussão - SPT para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, mediante requisição/solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, através do Gabinete do Prefeito, ou setor competente designado, dos itens dispostos neste Contrato conforme a seguir:

ITEM/EMPENHO	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1482	30	Sv	Sondagem e Percussão SPT execução, conforme previsão da NBR – 8036 pelo processo de percussão – SPT sem circulação de água. As perfurações deverão ter diâmetro de 2" ½ (duas polegadas e meia), sendo executado de metro em metro o ensaio de penetração dinâmica. Também deverão ser extraídas amostras de solo através de escavação de amostras padronizadas 34,9mm e 50,8mm respectivamente. As amostras de solo coletadas ao longo do perfil de sondagem deverão ser adicionadas em sacos plásticos, classificadas e armazenadas em local protegido e ventilado por um período de 60 (sessenta) dias, à disponibilização da fiscalização. Caso seja encontrado o local freático, deverá ser medido seu nível 24 (vinte e quatro) horas após a sua detecção. Todas as cotas deverão estar referidas ao RN a ser definido pela fiscalização. A metodologia adotada deverá considerar, além do exposto nas especificações técnicas, as características do terreno, legislação local e as regras estabelecidas nas normas da ABNT e DNIT, para complementação de futuros projetos de engenharia onde será executada a obra da nova sede do Conselho Tutelar do Município. Apresentar ART dos serviços elaborados, tudo em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 111//2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 033/2022 do Processo Administrativo nº 1626/2022 do município de Cacoal, Estado de Rondônia.	Serv.	250,00	7.500,00

Total R$ 7.500,00

3.2- O prazo de entrega de realização dos serviços será em conformidade com os pedidos do município de São Felipe d'Oeste e desde que dentro do prazo de validade contratual considerando o Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, mediante Termo Aditivo, acréscimos legais permitidos pela Legislação vigente, bem como em especial aditivo somente até 25% deste contrato de itens exatamente expressos no Contrato.

4- DO FATO GERADOR CONTRATUAL/VINCULAÇÃO

4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito de São Felipe D´Oeste-RO, da consecução do Objeto e itens relacionados no item 3.1, concernente à Licitação instaurada na modalidade de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 111/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº. 033/2022 - Processo Administrativo nº. 1626/2022 do município de Cacoal, Estado de Rondônia e em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como o Decreto nº 7892/2013 e demais Legislações pertinentes à espécie, subsidiariamente também à Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5- DO VALOR

5.1-O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** conforme relação discriminada na tabela do item 3.1 do presente Instrumento Contratual, conforme nota(s) de Empenho nº 1482/2022 de 23/11/2022.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta da Função Programática: 02.02.001.04.122.0009.2.004 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado.

6.2-Se for o caso de aditivo, nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

7- PRAZO

7.1- O PRAZO de vigência do presente Instrumento será de 01 (um) ano e com a garantia mínima de 01 (um) ano de todo o serviço a ser executado objeto deste Contrato a contar da data de entrega que **deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a contar da data da ordem de serviço e ou recebimento da cópia do empenho**.

8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO:

8.1–CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.1 – Os bens objeto do fornecimento serão efetuados no município de São Felipe d'Oeste e conforme pactuado pelo fornecedor na Ata de Registro de Preços nº 111/2022 do município de Cacoal - Rondônia.

8.2 – LIQUIDAÇÕES

a) Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica para os bens adquiridos através do elemento de despesa 33.90.39.00, ou de natureza semelhante, e nota fiscal de serviços, devendo ser eletrônica ou de bloco conforme sede da empresa, para os bens contratados por meio dos elementos de despesa;

33.90.39.00, ou de natureza semelhante. Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: número do processo e número do empenho.
b) A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pela Secretária Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
c) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissão ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este último devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.

8.3 - PAGAMENTOS

8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 033/2022 do município de Cacoal - Rondônia e seus anexos, inclusive:
a) Além das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autênticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
b.) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a realização dos serviços de estudos geotécnicos com sondagem de percussão Tipo - SPT com nota Fiscal devidamente certificada e garantia dos trabalhos realizados.

8.3.2 - O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** somente após a realização dos trabalhos ora contratados, podendo ser pago parcialmente conforme a demanda da prefeitura e a realização dos serviços pactuados.

8.3.3 - Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do material/serviço, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;

8.3.4 - Em se tratando de recursos oriundos da "Fonte de Recurso" ou de "Programas" de repasses fundo a fundo, convênios, de uma das esferas de Governo Federal ou Estadual, o pagamento ficará condicionado à sua respectiva liberação, que poderá ser acompanhada pelo próprio fornecedor nos portais eletrônicos do Governo.

9- DO REAJUSTAMENTO

9.1- Os preços para a realização do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvada exclusivamente à ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, o que deverá ser feito somente através de índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal.

10-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.
g) Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que o contrato será considerado rescindido.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referência, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

11-MULTAS

11.1-Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações onde a demora de deveu por culpa da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:
a) - Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo por cento) do valor atualizado do contrato.
b) - Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:
c) Se a entrega do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;
d)Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;

11.3- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93;

11.4- A Contratada terá o limite de 03 (três) dias, após o prazo recursal, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial do município, para recolher a multa aos cofres municipais;

12- DA RESCISÃO

12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

12.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:
a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

13- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pelo Contratante:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

13.1.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos SERVIÇOS em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como aditivo na forma da Lei 8.666/1993;

13.1.2- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto contratado, serviços ou fornecimentos, objetivando manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:

a) Efetuar a realização dos serviços conforme prévio entendimento entre a secretaria solicitante ou Setor de Planejamento acerca do local onde deverá ocorrer os trabalhos e em total conformidade com as descrições constantes no Empenho, fazendo-se observar sempre a qualidade dos serviços a serem executados como a **garantia de todo o serviço a ser executado de no mínimo 01 (um) ano após a realização dos serviços de sondagem de percussão do tipo - SPT**, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;

b) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento pelo prazo de 01 (um) ano;

c) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;

e) A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

f) A Contratada deverá Entregar e instalar os bens/materiais permanentes objeto deste contrato, em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura em no máximo 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida requisição;

g) Obedecer as condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência do Contrato quais sejam solicitadas;

h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITAÇÕES,** devidamente certificadas pela Secretaria, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.

i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;

j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;

l) A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um serviço por outro de natureza diferente daquele.

m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;

n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas específicas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

p) Emitir todas as Notas Fiscais dos equipamentos permanentes e serviços realizados, objeto de presente contrato **fazendo constar no campo da Nota Fiscal o número do Empenho.**

15- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

15.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto deste **CONTRATO;**

b) - Publicar o Extrato deste Instrumento no meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;

c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;

d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas do Contrato;

e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO;**

f) - Fiscalizar o presente contrato, através da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Fazenda, a Sra. Rosângela das Chagas ou quem vier a substituí-lo ou ainda o chefe do setor encarregado pela abertura dos trabalhos de sondagem de solo a que se destina o objeto deste Instrumento;

g) - Acompanhar a realização dos trabalhos do objeto deste Contrato, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;

h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referência;

i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;

j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

16- DO REGIME DE EXECUÇÃO:

16.1- O objeto do presente Contrato deverá ser fornecido em conformidade com as requisições/solicitações, na forma do item 14.1 f), em sintonia com os demais setores.

17- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:
17.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:
17.1.1- Ato de Adesão conforme Parecer Jurídico Final 077/2022, ofício n° 035/CRP-SUPEL/2022 e termo de aceite da Contratada vide RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 163/GAP/2022 e documentos pertinentes à Ata de Registro de Preços nº 111/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº. 033/2022 - Processo Administrativo nº. 1626/2022 do município de Cacoal, Estado de Rondônia e em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como o Decreto nº 7892/2013 e Legislações pertinentes à espécie;
17.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual;
17.3- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes;
17.4- Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos no edital, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último;

18- DA FISCALIZAÇÃO:
18.1- A Contratante fiscalizará a execução do fornecimento do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;
18.2- A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento;
18.3- A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE,** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato;
18.4- A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO,** fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;
18.5- A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicado, bem como em cumprimento ao Artigo 43 da Portaria 424/2016, também fica neste ato autorizada a ampla e completa Fiscalização e o livre acesso por parte da Contratante aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado através de seus servidores e dos órgãos de controle interno e externo e que tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO;**

19-DA NOVAÇÃO:
19.1- A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
20.1- Os casos omissos que se tornarem controversos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito.
21- DO DOMICÍLIO E FORO:
21.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

22- DA ASSINATURA DO CONTRATO:
22.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº 050/2022, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 24 de novembro de 2022**.**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE-RO
Sidney Borges de Oliveira
Prefeito

CONTRATADA:

M V SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA
Pablo Fachini Nascimento
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
RG: RG:
CPF: CPF:

Processo n°. 1422/2022
Contrato nº. 050/2022

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **M V SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 34.439.967/0001-96, situada na Avenida Porto Velho, nº 2899, Sala 2, Centro na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia – CEP: 76.963-859, ***a efetuar a realização dos serviços de estudo geotécnico ambiental* – Sondagem e percussão SPT** conforme definidos no Projeto Básico/Termo de Referência acostado aos autos, citados no item 3.1 do presente Contrato, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, do Contrato n° 050/2022, e fica à disposição no processo n. 1422/2022, Empenho nº 1482 de 23/11/2022 do Gabinete conforme adesão à Ata de Registro de Preços nº 111/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº. 033/2022 - Processo Administrativo nº. 1626/2022 do município de Cacoal, Estado de Rondônia e em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como o Decreto nº 7892/2013 e demais Legislações pertinentes à espécie.

São Felipe d'Oeste, RO, 23 de novembro de 2022.
AUTORIZO:

_____
Sidney Borges de Oliveira
Prefeito

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 1422/2022**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 050/2022
LICITAÇÃO/Modalidade: Adesão ARP 111/SRP/2022 Pregão Eletrônico nº 033/2022 do Processo Administrativo nº 1626/2022 do município de Cacoal, Estado de Rondônia.;
OBJETO: Contratação de Serv. de Estudo Geotécnico e Geológico (sondagem e percussão SPT)
INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
02.02.001.04.122.0009.2.004 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Nota de Empenho: nº 1482/2022 de 23/11/2022
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **M V SERV. E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA -** CNPJ 34.439.967/0001-96
Valor Contratado: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Referente à realização dos seguintes serviços:

ITEM/EMPENHO	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1482	30	Sv	Sondagem e Percussão SPT execução, conforme previsão da NBR – 8036 pelo processo de percussão – SPT sem circulação de água. As perfurações deverão ter diâmetro de 2" ½ (duas polegadas e meia), sendo executado de metro em metro o ensaio de penetração dinâmica. Também deverão ser extraídas amostras de solo através de escavação de amostras padronizadas 34,9mm e 50,8mm respectivamente. As amostras de solo coletadas ao longo do perfil de sondagem deverão ser adicionadas em sacos plásticos, classificadas e armazenadas em local protegido e ventilado por um período de 60 (sessenta) dias, à disponibilização da fiscalização. Caso seja encontrado o local freático, deverá ser medido seu nível 24 (vinte e quatro) horas após a sua detecção. Todas as cotas deverão estar referidas ao RN a ser definido pela fiscalização. A metodologia adotada deverá considerar, além do exposto nas especificações técnicas, as características do terreno, legislação local e as regras estabelecidas nas normas da ABNT e DNIT, para complementação de futuros projetos de engenharia onde será executada a obra da nova sede do Conselho Tutelar do Município. Apresentar ART dos serviços elaborados, tudo em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 111//2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 033/2022 do Processo Administrativo nº 1626/2022 do município de Cacoal, Estado de Rondônia.	Serv.	250,00	7.500,00

Total R$ 7.500,00
Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referência referente a Licitação.
São Felipe D'Oeste, RO, 23 de novembro de 2022.
Pela Contratante: Sidney Borges de Oliveira
Pela Contratada: Pablo Fachini Nascimento
Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:81DE57A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2301/2022 DE 29/11/2022

Decreto nº 2301/2022 de 29/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 980/2021 de 07/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 9.681,00 (nove mil seiscentos e oitenta e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.243.0018.2.050.	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
20 - 3.3.90.14.00.00	10000000 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	5.700,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINTE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	
	ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
33 - 3.3.90.39.00.00	10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	2.381,00
04.000.00.000.0000.0.000.	JURÍDICA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0005.2.022.	MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 40%	
171 - 3.1.90.11.00.00	10110043 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	600,00

127 - 3.3.90.46.00.00 10110043

CIVIL
AUXÍLIOALIMENTAÇÃO 1.000,00
Total Suplementação: 9.681,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto,

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.243.0018.2.050.	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
21 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINTE DA SEMAF
03.001.04.122.0009.2.006.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Redução

5.700,00

32 - 3.3.90.36.00.00 10000000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

2.381,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETA DA SEMECE
04.001.12.361.0005.2.022. MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 40%

172 - 3.1.90.13.00.00 10110043

OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600,00
Total Redução: 9.681,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 29/11/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:FBF9A0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
	830.155,00	1.207.196,64
	211.500,00	260.123,73
RECEITAS DE IMPOSTOS	160.800,00	192.635,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	167.400,00	335.789,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	290.455,00	418.647,81
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.815.000,00	15.934.603,57
2.1- Cota-Parte FPM	10.245.000,00	8.667.761,80
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e 2.2- Cota-Parte ICMS	9.605.000,00	8.178.601,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	640.000,00	489.160,64
2.4- Cota-Parte ITR	6.900.000,00	6.547.446,88
2.5- Cota-Parte IPVA	50.000,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	20.000,00	57.712,34
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	600.000,00	661.682,55
	0,00	0,00
	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.645.155,00**	**17.141.800,21**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.435.000,00**	**3.089.088,59**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.226.288,75**	**1.196.361,47**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.346.200,00	3.116.174,61
	3.316.200,00	3.082.474,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 6.1.1- Principal	3.313.200,00	3.050.659,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	31.814,98
	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
	30.000,00	33.700,11
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1- Principal	30.000,00	33.700,11
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-121.800,00	-38.429,07

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	141.349,24
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	141.349,24
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.257.523,85**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	3.003.500,00	2.710.252,26	2.710.252,26	2.710.252,26	0,00
	997.000,00	783.441,31	783.441,31	783.441,31	0,00
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	997.000,00	783.441,31	783.441,31	783.441,31	0,00
10.1.1 - Creche 10.1.2- Pré-escola					
10.2- Ensino Fundamental	2.006.500,00	1.926.810,95	1.926.810,95	1.926.810,95	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	454.049,00	342.560,57	342.560,57	342.560,57	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche 11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	454.049,00	342.560,57	342.560,57	342.560,57	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.457.549,00**	**3.052.812,83**	**3.052.812,83**	**3.052.812,83**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.710.252,26	2.710.252,26	2.710.252,26	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.913.562,83	2.913.562,83	2.913.562,83	0,00	0,00

15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.181.322,23	2.710.252,26	2.710.252,26	86,97
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	16.850,06	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	5.055,02	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	311.617,46	202.611,78	202.611,78	6,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	323.584,62	141.349,24	42.250,00	42.250,00	97.000,00	2.099,24
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			42.250,00	42.250,00	97.000,00	2.099,24
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	323.584,62	141.349,24	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.865.197,47	2.298.625,86	2.118.255,82	2.081.162,57	180.370,04
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.865.197,47**	**2.298.625,86**	**2.118.255,82**	**2.081.162,57**	**180.370,04**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.074.068,65
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-38.429,07
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	23.771,57
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.088.726,15**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.285.450,05	5.088.726,15	29,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	252.451,81	216.220,24	216.220,24	23.771,57	12.460,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	142.202,15	128.704,64	128.704,64	1.037,51	12.460,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	110.249,66	87.515,60	87.515,60	22.734,06	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	590.762,29	537.527,03
35.1- Salário-Educação	65.300,00	60.152,36
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	65.200,00	51.899,66
35.4 - PNATE	40.200,00	5.412,72
35.5- Outras Transferências do FNDE	420.062,29	420.062,29
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.123.865,78	5.736.516,14
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA		

FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**6.714.628,07**	**6.274.043,17**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	602.484,96	136.073,42	136.073,42	136.073,42	0,00
41.1- Creche	602.484,96	136.073,42	136.073,42	136.073,42	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.919.991,56	2.792.345,33	2.169.592,71	2.169.592,71	622.752,62
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.522.476,52**	**2.928.418,75**	**2.305.666,13**	**2.305.666,13**	**622.752,62**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.546.771,88	9.441.363,63	7.836.277,34	7.799.184,09	1.605.086,29
47.1- Despesas Correntes	9.985.244,43	8.584.024,17	7.819.929,34	7.782.836,09	764.094,83
47.1.1- Pessoal Ativo	5.128.662,95	4.225.550,13	4.225.550,13	4.225.550,13	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes 47.2- Despesas de Capital	4.856.581,48	4.358.474,04	3.594.379,21	3.557.285,96	764.094,83
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.561.527,45	857.339,46	16.348,00	16.348,00	840.991,46
47.2.2- Outras Despesas Correntes	4.561.527,45	857.339,46	16.348,00	16.348,00	840.991,46

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	251.598,90	29.279,13
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.082.474,50	60.152,36
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.140.328,43	42.549,22
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	193.744,97	46.882,27
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	115.023,92	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	308.768,89	46.882,27

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 51m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

ROSANGELA DAS CHAGAS
Secretaria de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:2A195DF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 0503/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DOS SERVIDORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o Memorando n° 5.351 /2022 - **SEMUSA**;
R E S O L V E:
Art.
1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexo Único,** pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA de São Francisco do Guaporé, RO.
Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de Novembro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO		
Período de gozo a partir de 01 a 30 de Dezembro de 2022		
Cad.	**Nome**	**Função**
7696	ANDRADE CALAZAN DA CRUZ	ASSESSOR TECNICO
6345	AQUILA BATISTA CARVALHO	AG. COM. DE SAUDE
6828	BATISTA EVANGELISTA DE PAULA	VIGILANTE
7703	BRUNO PESSOA DE FREITAS	ASSESSOR TECNICO
6629	CLEBSON M. DOS SANTOS	AG. COM. DE SAUDE
7704	DANHANE ARMELINA DA SILVA MATOS	DIR. DE DEP. DE ASS. FARMACEUTICA
6878	ELIANA APARECIDA DIAS	AG. COM DE SAUDE
5480	ERICA BEILKE	TEC. EM ENFERMAGEM
7695	FRANCISCO EDIVALDO MENDES PINHEIRO	ASSESSOR TECNICO
7613	GUILHERME R MIRANDA	ODONTOLOGO
7693	LEILA FERREIRA DE LIMA	ASSESSOR TECNICO
7370	LUZINETE DUARTE ANDRADE	ENFERMEIRO
7700	MÁRCIA DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR TECNICO
6712	MARCOS SALUSTRIANO DO NASCIMENTO	MOTORISTA
5922	ONICIA RODRIGUES MACHADO	AG. COM DE SAUDE
7702	OZIENE CAMARGOS DA SILVA	DIR. DO DEP. DE ADM E CONTROLE
5932	SOLANGE FERREIRA S. DE A. GENELHUD	AG. COM. DE SAUDE
7596	THAIS DA SILVA DE SA	TEC. EM SAUDE BUCAL
6914	TIAGO DE SOUZA LOPES	AG. COM. DE SAUDE
5580	VERANICE CHAGAS	TEC. EM ENFERMAGEM
7755	VILMA BRIGATTI LOURENÇO	AG. COM. DE SAUDE

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:8E4B80B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SEDAM

PODER EXECUTIVO
CNPJ 63.761.993/0001-34

A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, localizada na Avenida Marechal Rondon, Nº 984 – Centro, inscrita no CNPJ Nº **63.761.993/0001-34,** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), a Licença de Instalação da Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E CALÇADA, referente ao convênio nº 898240/2020, SICONV Nº: 133/DPCN/2020, localizada na Avenida São Paulo, Rua Laurentino Luiz Caragnatto e Rua Magno, no município de Seringueiras.
As coordenadas geográficas são apresentadas no quadro a seguir:

QUADRO 1 – Localização da Obra.

TR	**LOGRADOURO**	**COORDENADAS GEOGRÁFICAS**		**EXTENSÃO (M) / MAPA**
		Início	**Final**	
01	**Avenida São Paulo**	**11°46'18''S/ 63°02'27''W**	**11°46'18''S/ 63°02'28''W**	**162,67m**
02	**Rua Laurentino Luiz Caragnatto**	**11°46'18''S/ 63°02'24''W**	**11°46'22''S/ 63°02'25''W**	**141,97m**
03	**Rua Magno**	**11°46'22''S/**	**11°46'22''S/**	**60,42m**

		63°02’22’’W	63°02’24’’W	
Extensão Total				**365,06**

Responsável Legal
ARMANDO BERNADO DA SILVA
Prefeito Municipal de Seringueiras/RO
CPF 157.857.728-41

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:2A0EEE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
APROVAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA PINÓQUIO DE SERINGUEIRAS RO

Assunto: Aprovação do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pinóquio.			
Interessada: E.M.E.I.E.F Pinóquio		**Município:** Seringueiras/RO	
Relatora: Ana Rosa Cortes			
Processo nº 11 15/09/2022	**Parecer nº 11/CME/2022**	**Câmara de Educação Básica**	**Aprovação 22/11/2022**

I - INFORMAÇÕES GERAIS
A Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Pinóquio, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, ofício Nº 64/PINÓQUIO/2022, de 15/09/2022 o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pinóquio, para análise e aprovação, que deu origem ao Processo nº 11/CME/2022 em 15/09/2022.

II – RELATÓRIO E ENTENDIMENTO
A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pinóquio, integrada ao Sistema Municipal de Ensino, oferece a modalidade de Educação Especial e as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, foi reestruturado conforme as exigências da LDBEN, PNE, PME, ECA, CF, Resolução Nº 07/CME/2020 e Resolução Nº 08/CME/2020, que estabelece as diretrizes para a etapa da educação básica no município. O Projeto Político Pedagógico caracteriza identidade institucional, distinguindo suas característica e estabelecendo as políticas pedagógicas e administrativas, assumindo a função de compromisso institucional que a mantenedora e a escola assume com os educandos, um elemento orientador e facilitador das práticas pedagógicas na busca da construção de uma sociedade e de uma escola pública democrática de qualidade, tendo como compromisso garantir a todos os estudantes um ensino de qualidade, a formação de cidadãos capazes de intervir positivamente na realidade em que estão inseridos, fundamentado nos princípios de igualdade, qualidade, gestão democrática, liberdade e valorização do magistério, defendendo um modelo de sociedade mais democrática, justa e solidária. Na visão estratégica tem como valores oferecer serviço de qualidade, respeito às diferenças, honestidade no cumprimento aos compromissos com tarefa de educar. A avaliação é trabalhada através de um processo contínuo e cumulativo, contextualizado por toda a comunidade escolar, sendo realizadas práticas avaliativas, diagnósticas, investigativas, participativas, levando em consideração o estudante como toda sua bagagem cultural e as diferenças individuais.
O controle da frequência deve ser feito de acordo com o que pede a Lei, onde o estudante só poderá ser promovido se tiver a frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento de presença. A comunidade escolar busca a vivência do princípio da gestão participativa, procurando estimular as pessoas em suas novas ideias e em sua criatividade, tendo liberdade para manifestar suas opiniões, assim como desempenhar seus papéis. Todos os níveis da organização procuram estar abertos às críticas e sugestões, informando, debatendo, motivando, orientando os sujeitos da escola e promovendo o trabalho em equipe.

III - VOTO DA RELATORA:
Após a análise do documento, o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pinóquio da Rede Pública do Município Seringueiras- RO, sou de parecer favorável à sua aprovação, haja vista a importância da sua implementação na escola. Cabe ressaltar que deve-se atentar ao cumprimento na íntegra deste P.P.P. ora analisada, pois o mesmo apresenta-se de forma clara e objetiva quanto a execução e andamento das atividades no ambiente escolar bem como os projetos pretendidos a desenvolver durante o ano letivo escolar.

ANA ROSA CORTES
Relatora

IV - CONCLUSÃO E DECISÃO DA CÂMARA BÁSICA DE EDUCAÇÃO
A Câmara de Básica de Educação acompanhou o voto da relatora, e aprovou o Parecer 11/CME/2022.
Sala de sessões Plenárias, Conselho Municipal de Educação de Seringueiras, em 10 de novembro de 2022.

ANA ROSA CORTES
Conselheira Relatora

ROSILEY EMILIANO COVRE
Conselheira

V - DECISÃO DO CONSELHO PLENO
O Conselho Pleno orienta a Secretaria Municipal de Educação e as Unidade de Ensino envolvidas a considerar os pontos observados neste documento e aprovou a Decisão da Câmara na sede do CME-Seringueiras, sala das Sessões, localizado na Avenida Jorge Teixeira, 935, na sessão do dia de 22 novembro de 2022.

KENIA DE JESUS MORAES
Presidente do Conselho
Municipal de Educação

Conselheiros:

ADRIANA MARIA DA VITÓRIA MARTINS

ANA ROSA CORTES

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ

ROSILEY EMILIANO COVRE

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:FB25D7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
APROVAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA VENCESLAU BRÁS DE SERINGUEIRAS RO

1. Assunto: Dispõe sobre a Apreciação e Validação do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Venceslau Brás.			
Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura		**Município:** Seringueiras/RO	
Relatora: Conselheira Adriana Maria da Vitória Martins			
Processo nº 12 19/10/2022-CME	**Parecer nº 12/CME/2022**	**Câmara de Regularização Escolar**	**Aprovação 22/11/2022**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, ofício Nº 267/SEMEC/2022, de 19/10/2022 o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Venceslau Brás, para análise e aprovação, que deu origem ao Processo nº 12/CME/2022 em 19/10/2022.

II – RELATÓRIO E ENTENDIMENTO

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Venceslau Brás, integrada ao Sistema Municipal de Ensino, oferece a modalidade de Educação Especial e às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental I do 1º ao 5º ano, foi reformulado respeitando as exigências da LDBEN, PNE, PME, ECA, CF, Resolução Nº 07/CME/2020, que define suas normas e diretrizes Técnico-Pedagógicas, Administrativas e Disciplinares como documento legal, esclarecedor e orientador. O Projeto tem como objetivo constituir-se, num elemento orientador e facilitador de novos ideais e práticas pedagógicas modernas na busca da construção de uma nova sociedade e de uma escola pública democrática de qualidade, tendo como compromisso garantir a todos os estudantes um ensino de qualidade, a formação de cidadãos capazes de intervir positivamente na realidade em que estão inseridos, fundamentado nos princípios de igualdade, qualidade, gestão democrática, liberdade e valorização do magistério, defendendo um modelo de sociedade mais democrática, justa e solidária.

A escola tem reunido esforços para tornar cada vez mais real o princípio de inclusão social no contexto da sua prática educacional, garantindo que todos os estudantes se sintam valorizados e respeitados, e que possam desfrutar de um verdadeiro sentimento de pertencimento. Na visão estratégica tem como valores oferecer serviço de qualidade, respeito às diferenças, honestidade no cumprimento aos compromissos com tarefa de educar. A avaliação é trabalhada através de um processo contínuo e cumulativo, contextualizado por toda a comunidade escolar, sendo realizadas práticas avaliativas, diagnósticas, investigativas, participativas, levando em consideração o estudante como toda sua bagagem cultural e as diferenças individuais.

O controle da frequência deve ser feito de acordo com o que pede a Lei, onde o estudante só poderá ser promovido se tiver a frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento de presença. A comunidade escolar busca a vivência do princípio da gestão participativa, procurando estimular as pessoas em suas novas ideias e em sua criatividade, baseadas no diálogo, na participação e na abertura. Todos os níveis da organização procuram estar abertos às críticas e sugestões, informando, debatendo, motivando, orientando os sujeitos da escola e promovendo o trabalho em equipe e tendo a inclusão como base das abordagens para o ensino e a aprendizagem.

III - VOTO DA RELATORA

Após a análise do documento, o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Venceslau Brás da Rede Pública do Município Seringueiras- RO, sou de parecer favorável à sua aprovação, haja vista a importância da sua implementação na escola. Cabe ressaltar que deve-se atentar ao cumprimento na íntegra deste P.P.P. ora analisado, pois o mesmo apresenta-se de forma clara e objetiva quanto a execução e andamento das atividades no ambiente escolar bem como os projetos pretendidos a desenvolver durante o ano letivo escolar. Foi observado que a escola realizou a Consulta Pública e a comunidade escolar aprovou a atualização do Projeto Político Pedagógico para o ano letivo de 2022.

ADRIANA MARIA DA VITÓRIA MARTINS
Relatora

IV - CONCLUSÃO E DECISÃO DA CÂMARA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR

A Câmara de Regularização Escolar acompanhou o voto da relatora, e aprovou o Parecer 12/CME/2022.
Sala de sessões Plenárias, Conselho Municipal de Educação de Seringueiras, em 10 de novembro de 2022.

ADRIANA MARIA DA VITÓRIA MARTINS
Presidente de Câmara

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ
Conselheiro

V - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno orienta a Secretaria Municipal de Educação e a Unidade de Ensino a considerar e buscar cumprir o P.P.P. na sua íntegra e aprova a Decisão da Câmara na sede do CME-Seringueiras, sala das Sessões, localizado na Avenida Jorge Teixeira, 935, na sessão do dia 22 de novembro de 2022.

KÊNIA DE JESUS MORAES
Presidente do Conselho
Municipal de Educação

Conselheiros:

ADRIANA MARIA DA VITÓRIA MARTINS

ANA ROSA CORTES

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ

ROSILEY EMILIANO COVRE

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:65633E9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRENCIA Nº. 006/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRENCIA Nº. 006/2022

O Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da **CONCORRENCIA Nº. 006/2022**, referente ao processo Nº: 569/2022 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE SINALIZAÇÃO, VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE URUPÁ/RO**. Decide. **ADJUDICAR**, em favor da licitante:

Fornecedor: I 4 SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 28.264.461/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	O PRESENTE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SINALIZAÇÃO, VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE URUPA.	SV	1	517.445,77	517.445,77

Valor Total Adjudicado - R$ 517.445,77

Urupa, 29 de novembro de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Presidente CPL/MS

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:57C33305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022 - ERRATA

ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1176/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL.

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, INFORMA QUE OCORREU UM LAPSO AO INFORMAR OS ITENS, VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL. POR TANTO:

ONDE SE LÊ NO TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº: 050/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	BATENTE 2,10 x 0,70 cm	ANGELIN	03	191,65	574,95
02	BATENTE 2,10 x 0,80 cm	ANGELIN	09	191,65	1.724,85
03	BATENTE 2,10 x 1,10 cm	ANGELIN	06	191,65	1.149,90
04	VISTA 2,10 x 1,10 cm	ANGELIN	06	76,95	461,70
05	VISTA 2,10 x 0,70 cm	ANGELIN	03	76,95	230,85
06	VISTA 2,10 x 0,80 cm	ANGELIN	09	76,95	692,55
07	JANELA VITRO DE CORRER 1,20X1,00M	QUALITY	03	672,27	2.016,81
08	JANELA VENEZIANA 1,20X1,00M	ROMEX	01	458,36	458,36
09	JANELA DE VIDRO BASCULANTE DE BANHEIRO 0,40X0,60M	QUALITY	01	272,56	272,56
10	CAIXA SIFONADA 150X150X50	AKATO	02	66,84	133,68
11	REGISTRO DE 32 MM	AKATO	02	21,94	43,88
12	BAILARINAS SUSPENSAS COM ADAPTADORES DE 25 MM COM VALVULA ANTIGOTAS	AGROJET	140	25,50	3.570,00
13	FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS NA ÁGUA A SER INCLUIDA ANTES DA ENTRADA NA BOMBA	AKATO	140	7,40	7,40
15	SOMBRITE 50 %. COM AS MEDIDAS 3,0 METROS X 50,0 METROS	SOLPAK	09	654,99	5.894,91

Valor Total Adjudicado - R$ 17.232,40

LEIA-SE NO TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº: 050/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR

				UNITÁRIO	TOTAL
1	BATENTE 2,10 x 0,70 cm	ANGELIN	3	191,65	574,95
2	BATENTE 2,10 x 0,80 cm	ANGELIN	9	191,65	1.724,85
3	BATENTE 2,10 x 1,10 cm	ANGELIN	6	191,65	1.149,90
4	VISTA 2,10 x 1,10 cm	ANGELIN	6	76,95	461,70
5	VISTA 2,10 x 0,70 cm	ANGELIN	3	76,95	230,85
6	VISTA 2,10 x 0,80 cm	ANGELIN	9	76,95	692,55
7	JANELA VITRO DE CORRER 1,20X1,00M	QUALITY	3	672,27	2.016,81
8	JANELA VENEZIANA 1,20X1,00M	ROMEX	1	458,36	458,36
9	JANELA DE VIDRO BASCULANTE DE BANHEIRO 0,40X0,60M	QUALITY	1	272,56	272,56
10	CAIXA SIFONADA 150X150X50	AKATO	2	66,84	133,68
11	REGISTRO DE 32 MM	AKATO	2	21,94	43,88
12	BAILARINAS SUSPENSAS COM ADAPTADORES DE 25 MM COM VALVULA ANTIGOTAS	AGROJET	140	25,50	3.570,00
13	LUVA SOLDAVEL 25 MM	AKATO	140	7,40	1.036,00
15	SOMBRITE 50 %. COM AS MEDIDAS 3,0 METROS X 50,0 METROS	SOLPAK	9	654,99	5.894,91

VALOR TOTAL ADJUDICADO - R$ 18.261,00

Demais informações permanecem inalteradas.

URUPÁ/RO, 24 de novembro de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:B1A7CAAB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 050/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1176/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL.
A Prefeitura do Município de Urupá/RO, através do Gabinete do Prefeito, Célio de Jesus Lang, informa que ocorreu um lapso ao informar os itens, valor unitário e valor total da Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios-AROM, no dia 29 de novembro de 2022, Código Identificador: E4659B6B, pagina 185, por tanto:
ONDE SE LÊ NO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE N. 050/2022.

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	BATENTE 2,10 X 0,70 CM	ANGELIN	3	191,65	574,95
02	BATENTE 2,10 X 0,80 CM	ANGELIN	9	191,65	1.724,85
03	BATENTE 2,10 X 1,10 CM	ANGELIN	6	191,65	1.149,90
04	VISTA 2,10 X 1,10 CM	ANGELIN	6	76,95	461,70
05	VISTA 2,10 X 0,70 CM	ANGELIN	3	76,95	230,85
06	VISTA 2,10 X 0,80 CM	ANGELIN	9	76,95	692,55
07	JANELA VITRO DE CORRER 1,20X1,00M	QUALITY	3	672,27	2.016,81
08	JANELA VENEZIANA 1,20X1,00M	ROMEX	1	458,36	458,36
09	JANELA DE VIDRO BASCULANTE DE BANHEIRO 0,40X0,60M	QUALITY	1	272,56	272,56
10	CAIXA SIFONADA 150X150X50	AKATO	2	66,84	133,68
11	REGISTRO DE 32 MM	AKATO	2	21,94	43,88
12	BAILARINAS SUSPENSAS COM ADAPTADORES DE 25 MM COM VALVULA ANTIGOTAS	AGROJET	140	25,50	3.570,00
13	FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS NA ÁGUA A SER INCLUIDA ANTES DA ENTRADA NA BOMBA	AKATO	140	7,40	7,40
15	SOMBRITE 50 %. COM AS MEDIDAS 3,0 METROS X 50,0 METROS	SOLPAK	9	654,99	5.894,91

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 17.232,40
LEIA-SE NO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. 050/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	BATENTE 2,10 X 0,70 CM	ANGELIN	3	191,65	574,95
2	BATENTE 2,10 X 0,80 CM	ANGELIN	9	191,65	1.724,85
3	BATENTE 2,10 X 1,10 CM	ANGELIN	6	191,65	1.149,90
4	VISTA 2,10 X 1,10 CM	ANGELIN	6	76,95	461,70
5	VISTA 2,10 X 0,70 CM	ANGELIN	3	76,95	230,85
6	VISTA 2,10 X 0,80 CM	ANGELIN	9	76,95	692,55
7	JANELA VITRO DE CORRER 1,20X1,00M	QUALITY	3	672,27	2.016,81
8	JANELA VENEZIANA 1,20X1,00M	ROMEX	1	458,36	458,36
9	JANELA DE VIDRO BASCULANTE DE BANHEIRO 0,40X0,60M	QUALITY	1	272,56	272,56
10	CAIXA SIFONADA 150X150X50	AKATO	2	66,84	133,68
11	REGISTRO DE 32 MM	AKATO	2	21,94	43,88
12	BAILARINAS SUSPENSAS COM ADAPTADORES DE 25 MM COM VALVULA ANTIGOTAS	AGROJET	140	25,50	3.570,00
13	LUVA SOLDAVEL 25 MM	AKATO	140	7,40	1.036,00
15	SOMBRITE 50 %. COM AS MEDIDAS 3,0 METROS X 50,0 METROS	SOLPAK	9	654,99	5.894,91

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 18.261,00

Demais informações permanecem inalteradas.

Urupá/RO,29 de novembro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:6B5BDCE0

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 292/2022 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Decreto nº 292/2022 de 29/11/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 975/2021 de 16/12/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

	SUPLEMENTA	
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
02.004.12.361.0007.2.018.	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
60 - 3.1.90.13.00.00	10110042 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.854,33
	Total Suplementação:	**33.854,33**
	ANULA	
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA	
02.006.00.000.0000.0.000.	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
02.006.08.244.0010.2.098.	Piso Variável de Implementação Social Especial	
54 - 3.3.90.30.00.00	10170048 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.006.08.244.0010.2.101.	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
65 - 3.3.90.39.00.00 02.006.08.244.0010.2.103.	10150057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	19.460,00
74 - 4.4.90.52.00.00	10150057 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.394,48
	Total Redução:	**33.854,48**

públicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data

Urupá, em 29/11/2022.

Prefeitura do Município de Urupá
Pública De: / /

Câmara Municipal de Urupá
Pública De: / /

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora
CRC/RO 10.466/O-1

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:E3DCD4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO	
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA	
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)	Cargo/Função/Matrícula

CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ELIANE DOS SANTOS BARBOSA			Cargo/Função/Matrícula CONSELHEIRA TUTELAR - Matr.: 5788	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
859.402.912-87	945081/SSP-RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino OURO PRETO DO OESTE	Meio de Transporte	Data de Início 29/11/2022	Data de Retorno 01/12/2022
Motivo da Viagem: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO NO VALOR DE UMA DIÁRIA E MEIA EM FAVOR DA SERVIDORA ELIANE DOS SANTOS BARBOSA, QUE NO DIA DE HOJE, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, ESTARÁ SE DESLOCANDO ATÉ A CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE JUNTAMENTE COM A SERVIDORA MARIA ALVARENGA E O MOTORISTA CELSO ALVES RIBEIRO, PARA PARTICIPAR DA 20ª FORMAÇÃO CONTINUADA ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA, QUE ABRANGEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. O EVENTO ESTÁ MARCADO PARA ACONTECER ENTRE OS DIAS 29 DE NOVEMBRO DE 2022, ATÉ O DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2022. A REUNIÃO ACONTECERÁ NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA NA AVENIDA GONÇALVES DIAS, Nº 4239 - BAIRRO			
UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE. O VALOR DE UMA DIÁRIA E MEIA SE JUSTIFICA PELO FATO QUE AS SERVIDORES PRESENTES NA PROGRAMAÇÃO NÃO IRÃO DORMIR Proponente: _____ NA CIDADE DO EVENTO, ELAS VOLTARAM PARA O MUNICÍPIO DE URUPÁ TODOS OS DIAS APÓS O CELIO DE JESUS LANG TERMINO DAS PALESTRAS.Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	159,45	239,18	0,00	239,18

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Ana Karolinny Alves Andrade
Código Identificador:011FDD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CELSO ALVES RIBEIRO			Cargo/Função/Matrícula MOTORISTA - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
409.690.885-15	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino OURO PRETO DO OESTE	Meio de Transporte	Data de Início 29/11/2022	Data de Retorno 01/12/2022
Motivo da Viagem: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO NO VALOR DE UMA DIÁRIA E MEIA EM FAVOR DO SERVIDOR CELSO ALVES RIBEIRO, QUE NO DIA DE HOJE, 29 DE NOVEMBRO DE 2022, LEVARÁ ATÉ A CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE AS SERVIDORAS MARIA ALVARENGA E ELIANE DOS SANTOS BARBOSA, PARA PARTICIPAREM DA 20ª FORMAÇÃO CONTINUADA ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA, QUE ABRANGEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. O EVENTO ESTÁ MARCADO PARA ACONTECER ENTRE OS DIAS 29 DE NOVEMBRO DE 2022, ATÉ O DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2022. A REUNIÃO ACONTECERÁ NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA NA AVENIDA GONÇALVES DIAS, Nº 4239 - BAIRRO UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO			
OESTE. JUSTIFICA-SE O VALOR DE UMA DIÁRIA E MEIA EM RAZÃO DAS SERVIDORAS QUE NÃO IRÃO DORMIR NA CIDADE DO EVENTO, ELES VOLTARAM PARA O MUNICÍPIO DE URUPÁ TODOS Proponente: _____ OS DIAS APÓS O TERMINO DAS PALESTRAS. CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	159,45	239,18	0,00	239,18

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Ana Karolinny Alves Andrade
Código Identificador:16442C26

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE/2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.370.974,31	56.443.620,94	7.233.844,16	12,82	48.692.423,87	86,27	7.751.197,07
RECEITAS CORRENTES	45.970.974,31	56.043.620,94	7.233.844,16	12,91	47.901.223,03	85,47	8.142.397,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.440.720,00	3.576.978,17	706.887,70	19,76	3.934.628,18	110,00	-357.650,01
Impostos	2.738.310,00	2.874.568,17	649.290,60	22,59	3.394.939,99	118,10	-520.371,82
Taxas	702.410,00	702.410,00	57.597,10	8,20	539.688,19	76,83	162.721,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	380.000,00	380.000,00	51.991,59	13,68	253.426,71	66,69	126.573,29
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	51.991,59	13,68	253.426,71	66,69	126.573,29
RECEITA PATRIMONIAL	114.820,00	114.820,00	398.258,44	346,85	1.187.005,22	1.033,80	-1.072.185,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	114.820,00	114.820,00	398.258,44	346,85	1.187.005,22	1.033,80	-1.072.185,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	154.000,00	154.000,00	18.991,69	12,33	49.058,46	31,86	104.941,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	154.000,00	154.000,00	18.991,69	12,33	49.058,46	31,86	104.941,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.851.434,31	51.787.822,77	6.013.435,31	11,61	42.350.099,52	81,78	9.437.723,25
Transferências da União e de suas Entidades	17.617.914,16	22.806.024,66	2.313.637,22	10,14	17.505.691,38	76,76	5.300.333,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.349.520,15	19.357.798,11	1.913.217,00	9,88	14.899.229,44	76,97	4.458.568,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.884.000,00	9.624.000,00	1.786.581,09	18,56	9.945.178,70	103,34	-321.178,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	44.279,43	147,60	127.004,94	423,35	-97.004,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	44.279,43	442,79	119.873,94	1.198,74	-109.873,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	7.131,00	35,66	12.869,00
RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	791.200,84	197,80	-391.200,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	791.200,84	197,80	-391.200,84
Alienação de Bens Móveis	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	791.200,84	197,80	-391.200,84
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.370.974,31	56.443.620,94	7.233.844,16	12,82	48.692.423,87	86,27	7.751.197,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.370.974,31	56.443.620,94	7.233.844,16	12,82	48.692.423,87	86,27	7.751.197,07
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.370.974,31	56.443.620,94	7.233.844,16	12,82	48.692.423,87	86,27	7.751.197,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.468.907,41	-	-	4.659.626,17	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.468.907,41	-	-	4.659.626,17	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-	DESPESAS PAGAS ATÉ O

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Período	Até o Período (f)	f)	No Período	Até o Período (h)	h)	PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.370.974,31	64.947.557,58	9.535.189,82	46.033.488,80	18.914.068,78	8.678.376,57	39.487.329,10	25.460.228,48	39.287.604,00
DESPESAS CORRENTES	39.326.173,18	48.378.959,45	7.751.213,98	39.076.956,06	9.302.003,39	7.962.606,60	36.253.658,44	12.125.301,01	36.205.621,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.597.096,69	24.198.132,16	4.223.325,55	20.043.948,03	4.154.184,13	4.223.262,64	20.043.885,09	4.154.247,07	20.028.382,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	86.000,00	33.000,00	86.000,00	0,00	17.143,28	63.397,20	22.602,80	63.397,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.699.076,49	24.094.827,29	3.494.888,43	18.947.008,03	5.147.819,26	3.722.200,68	16.146.376,15	7.948.451,14	16.113.841,99
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.699.076,49	24.094.827,29	3.494.888,43	18.947.008,03	5.147.819,26	3.722.200,68	16.146.376,15	7.948.451,14	16.113.841,99
DESPESAS DE CAPITAL	6.744.801,13	16.568.598,11	1.783.975,84	6.956.532,74	9.612.065,37	715.769,97	3.233.670,66	13.334.927,45	3.081.982,20
INVESTIMENTOS	6.374.801,13	16.198.598,11	1.783.975,84	6.613.739,14	9.584.858,97	695.071,57	2.987.131,74	13.211.466,37	2.835.443,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	370.000,00	0,00	342.793,60	27.206,40	20.698,40	246.538,92	123.461,08	246.538,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.370.974,31	64.947.557,58	9.535.189,82	46.033.488,80	18.914.068,78	8.678.376,57	39.487.329,10	25.460.228,48	39.287.604,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	46.370.974,31	64.947.557,58	9.535.189,82	46.033.488,80	18.914.068,78	8.678.376,57	39.487.329,10	25.460.228,48	39.287.604,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.658.935,07	-	-	9.205.094,77	-	9.404.819,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.370.974,31	64.947.557,58	9.535.189,82	48.692.423,87	-	8.678.376,57	48.692.423,87	-	48.692.423,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 28/nov/2022 as 10h e 36m.									

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC/RO 10.466/O-1

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:37C78C0B

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE/2022

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o (b/total b)**	**% Periodo (b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	46.370.974,31	64.947.557,58	9.535.189,82	46.033.488,80	100,00	18.914.068,78	8.678.376,57	39.487.329,10	100,00	25.460.228,48
LEGISLATIVA	1.450.000,00	1.450.000,00	195.717,88	1.107.673,07	2,41	342.326,93	178.294,22	1.019.791,41	2,58	430.208,59
Ação Legislativa	1.450.000,00	1.450.000,00	195.717,88	1.107.673,07	2,41	342.326,93	178.294,22	1.019.791,41	2,58	430.208,59
ADMINISTRAÇÃO	7.737.540,49	8.936.929,86	1.441.945,20	7.178.541,72	15,59	1.758.388,14	1.426.269,29	6.492.492,00	16,44	2.444.437,86
Administração Geral	7.544.890,49	8.744.279,86	1.439.447,14	7.046.018,22	15,31	1.698.261,64	1.406.667,84	6.388.225,45	16,18	2.356.054,41
Administração Financeira	192.650,00	192.650,00	2.498,06	132.523,50	0,29	60.126,50	19.601,45	104.266,55	0,26	88.383,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.300.108,31	3.297.144,80	410.369,44	1.801.232,96	3,91	1.495.911,84	315.169,38	1.459.284,84	3,70	1.837.859,96
Administração Geral	1.041.009,82	1.271.364,88	220.981,60	1.073.007,40	2,33	198.357,48	234.936,50	1.052.473,62	2,67	218.891,26
Assistência ao Idoso	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	350.000,00	42.404,64	187.282,74	0,41	162.717,26	30.678,83	145.376,83	0,37	204.623,17
Assistência à Criança a ao Adolescente	58.200,00	40.000,00	-10.000,00	5.929,00	0,01	34.071,00	0,00	5.929,00	0,02	34.071,00
Assistência Comunitária	1.125.898,49	1.635.779,92	156.983,20	535.013,82	1,16	1.100.766,10	49.554,05	255.505,39	0,65	1.380.274,53
SAÚDE	10.645.907,84	15.776.171,97	2.159.667,74	11.108.829,86	24,13	4.667.342,11	1.984.867,52	10.220.485,29	25,88	5.555.686,68
Administração Geral	5.707.000,00	8.100.600,00	1.062.102,46	6.268.830,42	13,62	1.831.769,58	1.097.589,95	6.246.278,97	15,82	1.854.321,03
Atenção Básica	1.609.708,76	4.669.907,47	701.249,41	3.532.638,26	7,67	1.137.269,21	582.854,29	2.880.031,26	7,29	1.789.876,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.025.192,36	2.701.657,78	386.246,39	1.011.247,79	2,20	1.690.409,99	278.956,80	822.082,82	2,08	1.879.574,96
Suporte Profilático e Terapêutico	143.605,72	143.605,72	3.930,92	142.190,01	0,31	1.415,71	8.921,37	118.377,78	0,30	25.227,94
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	2.311,96	5.707,08	0,01	6.292,92	2.311,96	5.707,08	0,01	6.292,92
Vigilância Epidemiológica	148.401,00	148.401,00	3.826,60	148.216,30	0,32	184,70	14.233,15	148.007,38	0,37	393,62
EDUCAÇÃO	16.815.417,67	19.685.775,86	3.882.252,65	14.249.188,87	30,95	5.436.586,99	3.532.959,52	13.275.098,84	33,62	6.410.677,02
Administração Geral	215.916,28	651.216,28	303.105,32	616.334,16	1,34	34.882,12	13.377,65	95.948,40	0,24	555.267,88
Ensino Fundamental	15.262.722,26	17.124.975,48	3.125.073,57	12.098.296,29	26,28	5.026.679,19	3.044.309,23	11.689.182,75	29,60	5.435.792,73
Educação Infantil	1.336.779,13	1.909.584,10	454.073,76	1.534.558,42	3,33	375.025,68	475.272,64	1.489.967,69	3,77	419.616,41
CULTURA	220.000,00	726.460,00	49.460,00	201.460,00	0,44	525.000,00	0,00	152.000,00	0,38	574.460,00
Difusão Cultural	220.000,00	677.000,00	0,00	152.000,00	0,33	525.000,00	0,00	152.000,00	0,38	525.000,00
Lazer	0,00	49.460,00	49.460,00	49.460,00	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	49.460,00
URBANISMO	920.000,00	6.228.260,56	152.355,46	4.068.469,46	8,84	2.159.791,10	580.412,81	2.466.983,23	6,25	3.761.277,33
Ensino Fundamental	0,00	174.391,33	0,00	167.512,95	0,36	6.878,38	0,00	166.364,59	0,42	8.026,74
Infra-Estrutura Urbana	160.000,00	4.499.388,74	38.160,97	2.389.312,83	5,19	2.110.075,91	448.471,01	1.045.928,33	2,65	3.453.460,41
Serviços Urbanos	760.000,00	1.554.480,49	114.194,49	1.511.643,68	3,28	42.836,81	131.941,80	1.254.690,31	3,18	299.790,18
GESTÃO AMBIENTAL	790.000,00	649.758,92	39.711,07	423.619,10	0,92	226.139,82	56.867,22	370.348,52	0,94	279.410,40

Preservação e Conservação Ambiental	360.000,00	518.000,00	39.711,07	404.178,94	0,88	113.821,06	56.867,22	350.908,36	0,89	167.091,64
Controle Ambiental	30.000,00	131.758,92	0,00	19.440,16	0,04	112.318,76	0,00	19.440,16	0,05	112.318,76
Recuperação de Áreas Degradadas	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	4.642.000,00	7.680.055,59	1.139.710,38	5.418.180,16	11,77	2.261.875,43	534.694,93	3.673.408,85	9,30	4.006.646,74
Promoção da Produção Agropecuária	222.000,00	655.256,74	9.950,25	494.298,22	1,07	160.958,52	66.769,03	257.386,20	0,65	397.870,54
Transporte Rodoviário	4.420.000,00	7.024.798,85	1.129.760,13	4.923.881,94	10,70	2.100.916,91	467.925,90	3.416.022,65	8,65	3.608.776,20
DESPORTO E LAZER	150.000,00	61.000,00	31.000,00	47.500,00	0,10	13.500,00	31.000,00	47.500,00	0,12	13.500,00
Lazer	150.000,00	61.000,00	31.000,00	47.500,00	0,10	13.500,00	31.000,00	47.500,00	0,12	13.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	456.000,00	33.000,00	428.793,60	0,93	27.206,40	37.841,68	309.936,12	0,78	146.063,88
Outros Encargos Especiais	400.000,00	456.000,00	33.000,00	428.793,60	0,93	27.206,40	37.841,68	309.936,12	0,78	146.063,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02
Reserva de Contingência geral	300.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02
TOTAL	**46.370.974,31**	**64.947.557,58**	**9.535.189,82**	**46.033.488,80**	**100,00**	**18.914.068,78**	**8.678.376,57**	**39.487.329,10**	**100,00**	**25.460.228,48**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 28/nov/2022 as 10h e 39m.										

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC/RO 10.466/O-1

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:39F86FBC

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IX - OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 5º BIMESTRE/2022

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.568.598,11	6.956.532,74	9.612.065,37
Investimentos	16.198.598,11	6.613.739,14	9.584.858,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	370.000,00	342.793,60	27.206,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.568.598,11	6.956.532,74	9.612.065,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**16.568.598,11**	**6.956.532,74**	**9.612.065,37**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 28/nov/2022 as 10h e 51m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC/RO 10.466/O-1

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:75E93B39

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 5º BIMESTRE/2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	56.043.620,94	47.901.223,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.576.978,17	3.934.628,18
IPTU	704.209,40	749.353,80
ISS	906.474,69	1.079.897,74
ITBI	521.000,00	551.951,43
IRRF	742.884,08	1.013.737,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	702.410,00	539.688,19
Contribuições	380.000,00	253.426,71
Receita Patrimonial	114.820,00	1.187.005,22
Aplicações Financeiras (II)	114.820,00	1.187.005,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	51.787.822,77	42.350.099,52
Cota-Parte do FPM	10.390.000,00	9.280.089,44
Cota-Parte do ICMS	8.240.000,00	7.829.685,88

Cota-Parte do IPVA	770.400,00	967.893,28
Cota-Parte do ITR	14.400,00	26.355,63
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	65.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.624.000,00	9.906.353,10
Outras Transferências Correntes	22.684.022,77	14.339.722,19
Demais Receitas Correntes	184.000,00	176.063,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	184.000,00	176.063,40
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	55.928.800,94	46.714.217,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	400.000,00	791.200,84
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	400.000,00	791.200,84
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	400.000,00	791.200,84
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	400.000,00	791.200,84
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.328.800,94	47.505.418,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**Até o Bimestre / 2022**				
			DESPESAS LIQUDADAS	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.378.959,45	39.076.956,06	36.253.658,44	36.205.621,80	215.259,31	1.245.664,89	1.245.664,88
Pessoal e Encargos Sociais	24.198.132,16	20.043.948,03	20.043.885,09	20.028.382,61	205.325,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	86.000,00	86.000,00	63.397,20	63.397,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.094.827,29	18.947.008,03	16.146.376,15	16.113.841,99	9.933,90	1.245.664,89	1.245.664,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.094.827,29	18.947.008,03	16.146.376,15	16.113.841,99	9.933,90	1.245.664,89	1.245.664,88
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.292.959,45	38.990.956,06	36.190.261,24	36.142.224,60	215.259,31	1.245.664,89	1.245.664,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.568.598,11	6.956.532,74	3.233.670,66	3.081.982,20	137.497,00	1.665.310,67	1.665.310,67
Investimentos	16.198.598,11	6.613.739,14	2.987.131,74	2.835.443,28	137.497,00	1.665.310,67	1.665.310,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	370.000,00	342.793,60	246.538,92	246.538,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	16.198.598,11	6.613.739,14	2.987.131,74	2.835.443,28	137.497,00	1.665.310,67	1.665.310,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,02	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**64.491.557,58**	**45.604.695,20**	**39.177.392,98**	**38.977.667,88**	**352.756,31**	**2.910.975,56**	**2.910.975,55**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**5.264.018,91**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO**	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.187.005,22	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	69.957,53	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.381.066,60**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	831.487,09	502.727,03
DEDUÇÕES (XXIX)	12.811.345,82	19.305.190,13
Disponibilidade de Caixa	12.810.904,94	19.304.749,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.170.892,46	19.316.548,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	352.756,31	0,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.231,21	11.799,25
Demais Haveres Financeiros	440,88	440,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.979.858,73	-18.802.463,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**6.822.604,37**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	352.756,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-88.781,47	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.381.066,60**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**5.264.018,91**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.468.907,41	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.468.907,41	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 28/nov/2022 as 10h e 48m.

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC/RO 10.466/O-1

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:CCB29DC0

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - MDE (EDUCAÇÃO) 5º BIMESTRE/2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.874.568,17	3.394.939,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	704.209,40	749.353,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	521.000,00	551.951,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	906.474,69	1.079.897,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	742.884,08	1.013.737,02
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.096.000,00	22.586.934,20
2.1- Cota-Parte FPM	12.750.000,00	11.557.015,80
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.800.000,00	11.004.612,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	950.000,00	552.403,78
2.2- Cota-Parte ICMS	10.300.000,00	9.787.107,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	18.000,00	32.944,44
2.5- Cota-Parte IPVA	963.000,00	1.209.866,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.970.568,17**	**25.981.874,19**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.629.200,00**	**4.406.906,08**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.113.442,04**	**2.088.562,46**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.640.000,00	9.999.514,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.640.000,00	9.966.343,45
6.1.1- Principal	9.624.000,00	9.873.182,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.000,00	93.161,04
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	33.170,69
6.3.1- Principal	0,00	33.170,69
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.994.800,00	5.466.276,33
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	143.061,12	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	143.061,12	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.142.575,26**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.822.801,62	7.667.875,40	7.667.875,40	7.654.845,88	0,00
10.1- Educação Infantil	1.277.209,63	1.220.407,55	1.220.407,55	1.218.898,78	0,00
10.1.1 - Creche	1.277.209,63	1.220.407,55	1.220.407,55	1.218.898,78	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.545.591,99	6.447.467,85	6.447.467,85	6.435.947,10	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.563.648,00	1.744.544,88	1.744.544,87	1.744.181,13	0,01
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.563.648,00	1.744.544,88	1.744.544,87	1.744.181,13	0,01
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**10.386.449,62**	**9.412.420,28**	**9.412.420,27**	**9.399.027,01**	**0,01**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**

13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.667.875,40	7.667.875,40	7.654.845,88	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.412.420,28	9.412.420,27	9.399.027,01	0,01	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.999.659,90	7.667.875,40	7.667.875,40	76,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	16.585,35	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	4.975,60	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	999.951,41	587.093,87	587.093,87	5,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.035.859,77	8.856,98	0,00	0,00	0,00	8.856,98
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.035.859,77	8.856,98	0,00	0,00	0,00	8.856,98
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	373.506,16	156.530,88	149.615,34	149.615,34	6.915,54
24.1 - Creche	373.506,16	156.530,88	149.615,34	149.615,34	6.915,54
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.261.550,28	1.846.588,33	1.615.171,27	1.613.632,63	231.417,06
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.635.056,44**	**2.003.119,21**	**1.764.786,61**	**1.763.247,97**	**238.332,60**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			11.177.206,88
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			5.466.276,33
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)			0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			0,07
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))			**5.710.930,48**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.495.468,55	5.710.930,48	21,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.798.853,56	1.567.497,46	1.772.822,87	0,07	26.030,62
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.087.438,15	1.061.407,46	1.061.407,46	0,07	26.030,62
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	711.415,41	506.090,00	711.415,41	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.013.670,90	336.062,42
35.1- Salário-Educação	200.000,00	182.073,77
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	146.506,00	132.300,00
35.4 - PNATE	117.164,90	21.688,65
35.5- Outras Transferências do FNDE	550.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.656.949,67	769.443,80
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA	**4.670.620,57**	**1.105.506,22**

FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	258.868,31	157.619,99	119.944,80	119.944,80	37.675,19
41.1- Creche	258.868,31	157.619,99	119.944,80	119.944,80	37.675,19
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.975.401,49	2.264.592,36	1.819.537,92	1.805.597,34	445.054,44
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**5.234.269,80**	**2.422.212,35**	**1.939.482,72**	**1.925.542,14**	**482.729,63**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.685.775,86	14.249.188,87	13.275.098,84	13.246.226,36	974.090,03
47.1- Despesas Correntes	17.008.727,23	13.690.455,29	13.206.047,50	13.177.175,02	484.407,79
47.1.1- Pessoal Ativo	8.882.449,62	7.977.797,87	7.977.797,87	7.964.404,68	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.126.277,61	5.712.657,42	5.228.249,63	5.212.770,34	484.407,79
47.2- Despesas de Capital	2.677.048,63	558.733,58	69.051,34	69.051,34	489.682,24
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.677.048,63	558.733,58	69.051,34	69.051,34	489.682,24

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	854.476,53	193.237,03
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	9.966.343,45	182.073,77
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	10.110.442,42	105.467,35
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	710.377,56	269.843,45
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.381,31	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	716.758,87	269.843,45
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 28/nov/2022 as 10h e 50m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC/RO 10.466/O-1

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:908AD287

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE BENS 5º BIMESTRE/2022

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	400.000,00		791.200,84			-391.200,84	
Receita de Alienação de Bens Móveis	400.000,00		791.200,84			-391.200,84	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00		0,00			0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	884.788,92	363.484,27	266.995,81	266.995,81	96.488,46	0,00	521.304,65
Despesas de Capital	884.788,92	363.484,27	266.995,81	266.995,81	96.488,46	0,00	521.304,65
Investimentos	884.788,92	363.484,27	266.995,81	266.995,81	96.488,46	0,00	521.304,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**		**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	0,00		524.205,03			524.205,03	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 28/nov/2022 as 10h e 52m.

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC/RO 10.466/O-1

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:AB23C1B5

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - SAÚDE 5º BIMESTRE/2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.738.310,00	2.874.568,17	3.394.939,99	118,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	675.310,00	704.209,40	749.353,80	106,41
IPTU	458.320,00	458.320,00	459.806,53	100,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	216.990,00	245.889,40	289.547,27	117,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	521.000,00	521.000,00	551.951,43	105,94
ITBI	520.000,00	520.000,00	546.292,40	105,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	5.659,03	565,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	892.000,00	906.474,69	1.079.897,74	119,13
ISS	800.000,00	814.474,69	1.056.978,73	129,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	92.000,00	92.000,00	22.919,01	24,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	742.884,08	1.013.737,02	136,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.146.000,00	23.146.000,00	22.034.530,42	95,20
Cota-Parte FPM	11.800.000,00	11.800.000,00	11.004.612,02	93,26
Cota-Parte ITR	18.000,00	18.000,00	32.944,44	183,02
Cota-Parte IPVA	963.000,00	963.000,00	1.209.866,81	125,64
Cota-Parte ICMS	10.300.000,00	10.300.000,00	9.787.107,15	95,02
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.884.310,00**	**26.020.568,17**	**25.429.470,41**	**97,73**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.707.000,00	7.950.600,00	6.216.090,42	78,18	6.193.538,97	77,90	6.192.520,69	77,89
Despesas Correntes	5.705.000,00	7.948.600,00	6.216.090,42	78,20	6.193.538,97	77,92	6.192.520,69	77,91
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.707.000,00**	**7.950.600,00**	**6.216.090,42**	**78.18**	**6.193.538,97**	**77,90**	**6.192.520,69**	**77,89**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.216.090,42	6.193.538,97	6.192.520,69
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.216.090,42**	**6.193.538,97**	**6.192.520,69**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.814.420,56	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.401.669,86	2.379.118,41	2.378.100,13
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,44**	**24,36**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	3.814.420,56	6.216.090,42	2.401.669,86	890.555,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.401.669,86
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.869.917,78	4.697.290,78	4.548.481,94	96,83
Proveniente da União	2.252.228,12	3.879.601,12	3.948.481,94	101,78
Proveniente dos Estados	617.689,66	817.689,66	600.000,00	73,38
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.670,00	918.287,23	508.147,76	55,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.910.587,78**	**5.615.578,01**	**5.056.629,70**	**90,05**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.609.708,76	2.929.907,47	1.969.459,77	67,22	1.910.511,68	65,21	1.910.511,68	65,21
Despesas Correntes	1.536.558,64	2.128.830,35	1.613.467,97	75,79	1.554.519,88	73,02	1.554.519,88	73,02
Despesas de Capital	73.150,12	801.077,12	355.991,80	44,44	355.991,80	44,44	355.991,80	44,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	2.226.108,36	1.837.911,55	890.404,60	48,45	738.964,06	40,21	738.964,06	40,21
Despesas Correntes	2.209.108,36	946.481,36	745.959,60	78,81	730.414,06	77,17	730.414,06	77,17
Despesas de Capital	17.000,00	891.430,19	144.445,00	16,20	8.550,00	0,96	8.550,00	0,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	5.707,08	47,56	5.707,08	47,56	5.707,08	47,56
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	5.707,08	47,56	5.707,08	47,56	5.707,08	47,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.847.817,12**	**4.779.819,02**	**2.865.571,45**	**59,95**	**2.655.182,82**	**55,55**	**2.655.182,82**	**55,55**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.609.708,76	4.669.907,47	3.532.638,26	75,65	2.880.031,26	61,67	2.878.839,01	61,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	3.025.192,36	2.701.657,78	1.011.247,79	37,43	822.082,82	30,43	822.082,82	30,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	143.605,72	143.605,72	142.190,01	99,01	118.377,78	82,43	118.377,78	82,43

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	5.707,08	47,56	5.707,08	47,56	5.707,08	47,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	148.401,00	148.401,00	148.216,30	99,88	148.007,38	99,73	148.007,38	99,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.707.000,00	8.100.600,00	6.268.830,42	77,39	6.246.278,97	77,11	6.245.260,69	77,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.645.907,84**	**15.776.171,97**	**11.108.829,86**	**70,42**	**10.220.485,29**	**64,78**	**10.218.274,76**	**64,77**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.847.817,12	4.779.819,02	2.865.571,45	59,95	2.655.182,82	55,55	2.655.182,82	55,55
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.798.090,72**	**10.996.352,95**	**8.243.258,41**	**74,96**	**7.565.302,47**	**68,80**	**7.563.091,94**	**68,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 28/nov/2022 as 10h e 53m.								

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC/RO 10.466/O-1

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:9B7DD07D

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 5º BIMESTRE/2022

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.370.974,31
Previsão Atualizada	56.443.620,94
Receitas Realizadas	48.692.423,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.659.626,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.370.974,31
Dotação Atualizada	64.947.557,58
Despesas Empenhadas	46.033.488,80
Despesas Liquidadas	39.487.329,10
Despesas Pagas	39.287.604,00
Superávit Orçamentário	9.205.094,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	46.033.488,80
Despesas Liquidadas	39.487.329,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	53.891.080,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.489.378,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.489.378,02

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	6.381.066,60	0,00
Resultado Primário	0,00	5.264.018,91	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	352.756,31	0,00	352.756,31	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.800.768,10	36.456,71	2.910.975,55	853.335,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.153.524,41	36.456,71	3.263.731,86	853.335,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.710.930,48	<18% / 25%>	21,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.667.875,40	70%	76,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.956.532,74		9.612.065,37	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	791.200,84		-391.200,84	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	266.995,81		521.304,65	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.193.538,97	15,00	24,36	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 28/nov/2022 as 10h e 57m.				

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC/RO 10.466/O-1

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:23C5D674

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 5º BIMESTRE/2022

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**352.756,31**	**352.756,31**	**0,00**	**0,00**	**572.446,67**	**3.228.321,43**	**2.910.975,56**	**2.910.975,55**	**36.456,71**	**853.335,84**		**853.335,84**
PODER EXECUTIVO	0,00	352.756,31	352.756,31	0,00	0,00	572.446,67	3.228.321,43	2.910.975,56	2.910.975,55	36.456,71	853.335,84		853.335,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**352.756,31**	**352.756,31**	**0,00**	**0,00**	**572.446,67**	**3.228.321,43**	**2.910.975,56**	**2.910.975,55**	**36.456,71**	**853.335,84**		**853.335,84**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 28/nov/2022 as 10h e 48m.													

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC/RO 10.466/O-1

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:AE869F55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2022/ARP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 51/CPL/2022/SRP.

Ata de Registro de Preçonº 59/2022/ARP **Data da Abertura: 28/11/2022**
Pregão Eletrôniconº 51/CPL/2022 **Data de Julgamento: 07/11/2022**
Objeto:Aquisição de medicamentos e injetáveis da atenção básica e hospitalar
Data Homologação: 16/11/2022 **Processo:**2-562/2022/SRP
Validade da ATA: 12 meses após a publicação

Às dez horas (10:00) do dia**vinte e oito de Novembrodo ano de dois mil e vinte e dois,**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de

Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP O Sr.Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de n°6.613 de 16 de Fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria Municipal**SEMSAU,**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete da Prefeita, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/CPL/20222, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO

1. Registro de preços para futuro e eventual:**Aquisição de medicamentos e injetáveis da atenção básica e hospitalar**de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificaçõestécnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de PregãoEletrôniconº 51/CPL/2022, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação,para atender a necessidade da Secretaria Municipal conforme Solicitação de**nº815/2022/SEMSAU.**

EMPRESA:	**MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA**		
CNPJ:	**03.019.611/0001-70**	TEL. FAX:	(69) 9324-1389
ENDEREÇO:	AV AFONSO PENA, 2089 - CENTRO	CIDADE/UF:	Teixeiropolis - Rondônia
COMPLEMENTO:		CEP:	76928-000
E-MAIL:	projetec_ltda@hotmail.com		
REPRESENTANTE:	Andressa dos Santos da Silva		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
6	6.000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 1000 ML, SOL. INJ. SIST. FECHADO	JP	R$ 10,76	R$ 64.560,00
14	10.000	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 100 ML, SOL. INJ. SIST. FECHADO	JP	R$ 5,75	R$57.500,00
24	5.000	AP	FUROSEMIDA 10 MG/ML. SOL. INJ. 2ML	FARMACE	R$ 1,66	R$ 8.300,00
30	2.000	BOLSA	AGUA PARA INJEÇÃO 100 ML, BOLSA SISTEMA FECHADO.	JP	R$ 5,96	R$ 11.920,00
31	2.000	BOLSA	AGUA PARA INJEÇÃO 500 ML, BOLSA SISTEMA FECHADO	JP	R$ 9,70	R$ 19.400,00
61	5.000	BOLSA	GLICOSE 5% 500 ML SIST. FECHADO	JP	R$ 15,53	R$ 77.650,00
67	2.000	BOLSA	MANITOL 20 %, 250 MG/M. SOL. INJ SISTEMA FECHADO	JP	R$ 9,38	R$ 18.760,00
76	200	AP	SUCCINATO CLORANFENICOL 1 G, PÓ PARA SOL. INJ	BLAU	R$ 7,99	R$ 1.598,00
Total>>>

8. Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e amplo defesa.
8.1.A pedido, quando:
a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
8.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:
a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
8.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. A entrega dositensdeverá ser feita de forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referência e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.
3. Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;
4. O licitante adjudicatário se obriga ainda a cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata;
5. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
6. Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;
7. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;
8. O pagamento será realizado preferencialmente mediantetransferênciabancária, no prazo de**até30 (trinta)**dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo ao Decreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, , aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE

1.Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA IX DO PRAZO

1.**O objetoAquisição de medicamentos e injetáveis da atenção básica e hospitalar** especificadas na**CLÁUSULA PRIMEIRA**desta ATA devera**ser Executado conforme solicitação da Secretaria**noprazo Maximode 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão e recebimento da nota de empenho assinada pelo secretário ou por outra pessoa designada pelo mesmo desde que seja da Secretaria solicitante;de acordo com especificações na Presente Ata.

Vale do Paraíso – RO, 29 de Novembro de 2022.

JOÃO RODRIGUES LOPES
Secretario Municipal de Saúde

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Medical Farm Norte Comercio LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70
ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:A06F5035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ITENS DESERTOS E FRACASSADOS

Item 1
Fornecedor: -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %

1	300,00	UND	POTE DE VIDRO MULTIUSO 750ML			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13,42	R$ 4.026,00	100,0000 %
Motivo:							**Sub Total: R$ 0,00**		**Sub Total: R$ 4.026,00**	

Item 32
Fornecedor: FRACASSADO –

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
32	5,00	ROLO	MANGUEIRA LED DIVERSAS CORES ROLO C/ 100 MTS	SHEIN	MANGUEIRA	R$ 1.999,99	R$ 9.999,95	R$ 674,01	R$ 3.370,05	-196,7300 %
Motivo: **O ITEM 32 foi fracassado pelo seguinte motivo: ACIMA DA MÉDIA.**							**Sub Total: R$ 9.999,95**		**Sub Total: R$ 3.370,05**	

Item 33
Fornecedor: -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
33	30,00	MTS	LONA COR PRETA TAM. 4X30			R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10,73	R$ 321,90	100,0000 %
Motivo:							**Sub Total: R$ 0,00**		**Sub Total: R$ 321,90**	

Item 37
Fornecedor: FRACASSADO –

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
37	5,00	UND	ARVORE DE NATAL Árvore de Natal Pinheiro 2,10 m 210 cm hv 1000 Galhos	CRISTHIMA	ARVORE	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00	R$ 535,59	R$ 2.677,95	-86,7099 %
Motivo: **O ITEM 37 foi fracassado pelo seguinte motivo: ACIMA DA MÉDIA.**							**Sub Total: R$ 5.000,00**		**Sub Total: R$ 2.677,95**	

Item 51
Fornecedor: FRACASSADO –

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
51	3,00	RL	MANGUEIRA DE LED BRANCO ROLO COM 100 M	CRISTHIMA	MANGUEIRA	R$ 1.999,99	R$ 5.999,97	R$ 664,51	R$ 1.993,53	-200,9721 %
Motivo: **O ITEM 51 foi fracassado pelo seguinte motivo: ACIMA DA MÉDIA.**							**Sub Total: R$ 5.999,97**		**Sub Total: R$ 1.993,53**	

Fornecedor(es) participante(s)					
Fornecedor	**CNPJ**	**Item(s) Cancelado(s) ou Não Adjudicado(s)**	**Total Geral R$**	**Total Orçado R$**	**Economia**
DESERTOS		**1-33**	R$ 0,00	R$ 24,15	100,0000 %
FRACASSADO		**32-37-51**	R$ 4.999,98	R$ 1.874,11	-166,7922 %
Total Geral			**R$ 4.999,98**	**R$ 1.898,26**	**-163,3980 %**

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:A8B04C0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 144/2022. PROCESSO Nº 1-1612/2022.

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:144/2022.
Processo nº1-1612/2022.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos, da SEMOSP desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Processo n.º 1-345/2022.

ITEM	SECRETARIA	DIESEL S10	DIESEL COMUM	GASOLINA COMUM	ARLA 32	TOTAL
01	SEMOSP	R$ 73.300,00	-------			R$ 73.300,00
Valor Total		R$ 73.300,00				R$ 73.300,00

Vigência:O prazo de vigência deste contrato é de12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93;
Valor Total:O valor total do presente contrato importa em R$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais).
Data de Assinatura:22/11/2022.
Interveniente:SEMOSP**.**

Vale do Paraíso/RO, 25 de Novembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:511B9369

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022

AVISO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura municipal e Vale do Paraíso/RO, torna público aviso deadesão em saldodaAdesão à Ata de Registro de Preços nº 245/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2022 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.
Conforme descritivo e quantidades,abaixo, discriminados nas condições estipuladas na referida Ata,para o atendimento destaSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS e os setores a ela vinculados. Comforme documentos de solicitação e cedencia em anexo.

FORNECEDOR:GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI
C.N.P.J:22.871.544/0001-61

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	EXTINTOR ABC 6 KG EXTINTOR ABC 6 KG	Mocelim	4,00	UND	177,52	710,08

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	SINALIZAÇÃO (PLACAS)EM PVC Sinalização (placas)em pvc, para identificação de extintores PQS com fita dupla face 20x20 cm	Capital	4,00	UND	10,76	43,04

TOTAL R$ 753,12

POLIANA DE MORAES DA SILVA GASQUE PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:706DF02F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESA PROCESSO N°1035/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE DESPESA PROCESSO N°1035/2022
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO:Nº1035/2022
OBJETO:CONTRATAÇÃO DO CREDENCIADOL W DA SILVA EPP, CNPJ46.494.808/0001-73, QUE PRESTARÁ SERVIÇOS COMO CLÍNICO GERAL, JUNTO AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA DE VALE DO PARAÍSO/RO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO AOS QUE NECESSITAM.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO:L W DA SILVA EPP

C.N.P.J:46.494.808/0001-73

VALOR TOTAL:R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

INTERVENIENTE:SEMSAU

Ficha: 704									
Unidade: 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
Funcional: 10.302.1004.2034.0000 - Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial									
Classificação: 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC									
Item	**Item Proposta**	**Produto**	**Catálogo**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Und. Med.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	0	500.049.001		CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA MÉDICA (MÉDICO CLÍNICO GERAL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA MÉDICA (MÉDICO CLÍNICO GERAL), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO.		216,00	HR	100,00	21.600,00

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

JOÃO RODRIGUES LOPES
Secretário Municipal De Saúde
Portaria n°6889 DE 27/10/2022

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:31FFB1E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.050.061,11	29.050.061,11	5.612.774,32	19,32	35.056.250,28	120,68	-6.006.189,17
RECEITAS CORRENTES	28.922.601,98	28.922.601,98	5.612.774,32	19,41	30.013.872,07	103,77	-1.091.270,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.833.263,50	1.833.263,50	304.149,01	16,59	1.971.479,18	107,54	-138.215,68
Impostos	1.612.531,33	1.612.531,33	265.678,11	16,48	1.644.136,30	101,96	-31.604,97
Taxas	220.732,17	220.732,17	38.470,90	17,43	327.342,88	148,30	-106.610,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.060.995,05	1.060.995,05	214.772,93	20,24	938.318,46	88,44	122.676,59
Contribuições Sociais	774.570,05	774.570,05	130.089,34	16,80	673.527,32	86,95	101.042,73
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	286.425,00	286.425,00	84.683,59	29,57	264.791,14	92,45	21.633,86
RECEITA PATRIMONIAL	1.294.550,89	1.294.550,89	719.125,74	55,55	2.837.663,55	219,20	-1.543.112,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.863,14	15.863,14	2.888,96	18,21	12.560,39	79,18	3.302,75
Valores Mobiliários	1.278.687,75	1.278.687,75	716.236,78	56,01	2.825.103,16	220,94	-1.546.415,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.476.414,81	24.476.414,81	4.360.443,65	17,81	24.208.869,28	98,91	267.545,53
Transferências da União e de suas Entidades	10.089.259,90	10.089.259,90	1.762.205,28	17,47	10.359.327,73	102,68	-270.067,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.778.524,17	8.778.524,17	1.633.962,32	18,61	8.414.762,07	95,86	363.762,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.608.630,74	5.608.630,74	964.276,05	17,19	5.430.312,64	96,82	178.318,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	4.466,84	0,00	-4.466,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	257.377,73	257.377,73	14.282,99	5,55	57.541,60	22,36	199.836,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	77.659,12	77.659,12	14.282,99	18,39	57.541,60	74,10	20.117,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	179.718,61	179.718,61	0,00	0,00	0,00	0,00	179.718,61
RECEITAS DE CAPITAL	127.459,13	127.459,13	0,00	0,00	5.042.378,213.956,07		-4.914.919,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	127.459,13	127.459,13	0,00	0,00	5.042.378,213.956,07		-4.914.919,08
Transferências da União e de suas Entidades	127.459,13	127.459,13	0,00	0,00	2.198.505,081.724,87		-2.071.045,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	2.843.873,13	0,00	-2.843.873,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.429.503,74	1.429.503,74	307.670,18	21,52	1.392.146,67	97,39	37.357,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.479.564,85	30.479.564,85	5.920.444,50	19,42	36.448.396,95	119,58	-5.968.832,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.479.564,85	30.479.564,85	5.920.444,50	19,42	36.448.396,95	119,58	-5.968.832,10
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.479.564,85	30.479.564,85	5.920.444,50	19,42	36.448.396,95	119,58	-5.968.832,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.378.365,30			6.378.365,30		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.378.365,30			6.378.365,30		

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro- Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.916.292,47	45.804.440,12	5.911.625,47	32.223.663,92	13.580.776,20	6.708.102,81	27.864.616,68	17.939.823,44	26.245.796,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.766.311,14	34.820.463,63	5.822.539,71	27.916.771,47	6.903.692,16	5.900.223,05	24.517.962,72	10.302.500,91	22.899.142,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.568.764,07	19.023.410,48	3.485.018,95	16.056.795,90	2.966.614,58	3.497.375,14	16.047.350,77	2.976.059,71	14.516.586,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.990,50	42.990,50	8.000,00	42.490,50	500,00	6.579,28	34.268,87	8.721,63	34.268,87	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.177.556,57	15.754.062,65	2.329.520,76	11.817.485,07	3.936.577,58	2.396.268,63	8.436.343,08	7.317.719,57	8.348.286,67	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.177.556,57	15.754.062,65	2.329.520,76	11.817.485,07	3.936.577,58	2.396.268,63	8.436.343,08	7.317.719,57	8.348.286,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	933.322,47	10.838.282,77	89.085,76	4.306.892,45	6.531.390,32	807.879,76	3.346.653,96	7.491.628,81	3.346.653,96	0,00
INVESTIMENTOS	696.329,11	10.598.315,81	86.112,16	4.067.023,13	6.531.292,68	765.423,54	3.146.267,26	7.452.048,55	3.146.267,26	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	2.973,60	2.973,60	2.973,60	0,00	2.973,60	2.973,60	0,00	2.973,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	236.993,36	236.993,36	0,00	236.895,72	97,64	39.482,62	197.413,10	39.580,26	197.413,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.658,86	145.693,72	0,00	0,00	145.693,72	0,00	0,00	145.693,72	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.806.770,78	1.868.036,91	228.712,06	1.550.848,68	317.188,23	353.657,68	1.363.129,42	504.907,49	1.210.304,39	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.723.063,25	47.672.477,03	6.140.337,53	33.774.512,60	13.897.964,43	7.061.760,49	29.227.746,10	18.444.730,93	27.456.100,48	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.723.063,25	47.672.477,03	6.140.337,53	33.774.512,60	13.897.964,43	7.061.760,49	29.227.746,10	18.444.730,93	27.456.100,48	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.673.884,35			7.220.650,85		8.992.296,47	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.723.063,25	47.672.477,03	6.140.337,53	36.448.396,95		7.061.760,49	36.448.396,95		36.448.396,95	0,00
RESERVA DO RPPS	756.501,60	736.501,60			736.501,60			736.501,60		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.429.503,74	1.429.503,74	307.670,18	21,52	1.392.146,67	97,39	37.357,07
RECEITAS CORRENTES	1.429.503,74	1.429.503,74	307.670,18	21,52	1.392.146,67	97,39	37.357,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.192.766,60	1.192.766,60	182.697,12	15,32	829.381,38	69,53	363.385,22
Contribuições Sociais	1.192.766,60	1.192.766,60	182.697,12	15,32	829.381,38	69,53	363.385,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	124.973,06	0,00	513.001,21	0,00	-513.001,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	124.973,06	0,00	513.001,21	0,00	-513.001,21
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	236.737,14	236.737,14	0,00	0,00	49.764,08	21,02	186.973,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	236.737,14	236.737,14	0,00	0,00	49.764,08	21,02	186.973,06
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro- Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ Milhares
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.806.770,78	1.868.036,91	228.712,06	1.550.848,68	317.188,23	353.657,68	1.363.129,42	504.907,49	1.210.304,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.806.770,78	1.868.036,91	228.712,06	1.550.848,68	317.188,23	353.657,68	1.363.129,42	504.907,49	1.210.304,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	915.770,78	1.118.198,40	228.712,06	801.010,32	317.188,08	228.684,62	800.750,65	317.447,75	647.925,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	891.000,00	749.838,51	0,00	749.838,36	0,15	124.973,06	562.378,77	187.459,74	562.378,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F4246016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.916.292,47	45.804.440,12	5.911.625,47	32.223.663,92	95,41	13.580.776,20	6.708.102,81	27.864.616,68	95,34	17.939.823,44	0,00
Legislativa	1.328.130,40	1.394.375,44	159.889,01	1.031.808,60	3,05	362.566,84	197.534,66	981.415,53	3,36	412.959,91	0,00
Ação Legislativa	1.328.130,40	1.394.375,44	159.889,01	1.031.808,60	3,05	362.566,84	197.534,66	981.415,53	3,36	412.959,91	0,00
Essencial à Justiça	235.000,00	232.100,00	35.868,20	179.869,24	0,53	52.230,76	35.868,20	179.869,24	0,62	52.230,76	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	235.000,00	232.100,00	35.868,20	179.869,24	0,53	52.230,76	35.868,20	179.869,24	0,62	52.230,76	0,00
Administração	5.699.591,80	8.224.254,18	814.837,85	6.745.422,75	19,97	1.478.831,43	1.045.640,31	5.562.653,29	19,03	2.661.600,89	0,00
Controle Interno	79.500,00	80.555,93	13.927,10	66.914,30	0,20	13.641,63	13.927,10	66.914,30	0,23	13.641,63	0,00
Ordenamento Territorial	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00
Administração de Receitas	890.223,74	1.055.223,74	221.457,98	938.607,56	2,78	116.616,18	146.564,85	814.070,74	2,79	241.153,00	0,00
Administração Geral	4.729.748,06	7.088.354,51	579.452,77	5.739.900,89	16,99	1.348.453,62	885.148,36	4.681.668,25	16,02	2.406.686,26	0,00
Assistência Social	1.229.409,35	1.733.043,27	185.110,48	1.294.973,20	3,83	438.070,07	356.744,47	1.132.531,53	3,87	600.511,74	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	232.432,94	667.652,51	35.486,96	391.668,68	1,16	275.983,83	153.530,64	332.452,19	1,14	335.200,32	0,00
Assistência Comunitária	996.976,41	1.065.390,76	149.623,52	903.304,52	2,67	162.086,24	203.213,83	800.079,34	2,74	265.311,42	0,00
Previdência Social	2.514.737,14	2.534.737,14	280.701,30	1.603.305,02	4,75	931.432,12	308.627,21	1.557.338,55	5,33	977.398,59	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.514.737,14	2.534.737,14	280.701,30	1.603.305,02	4,75	931.432,12	308.627,21	1.557.338,55	5,33	977.398,59	0,00
Saúde	6.589.170,63	12.716.149,34	1.757.718,68	8.115.890,34	24,03	4.600.259,00	1.367.376,86	6.794.319,53	23,25	5.921.829,81	0,00
Atenção Básica	3.269.209,23	6.987.818,21	804.199,97	3.515.880,95	10,41	3.471.937,26	664.686,84	2.977.713,95	10,19	4.010.104,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.722.704,26	4.802.369,86	812.079,59	4.001.171,92	11,85	801.197,94	614.048,83	3.346.321,89	11,45	1.456.047,97	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	98.288,35	235.221,99	33.195,53	122.731,68	0,36	112.490,31	1.940,80	46.611,30	0,16	188.610,69	0,00
Vigilância Epidemiológica	307.223,94	232.923,02	19.437,78	114.481,59	0,34	118.441,43	20.446,41	106.353,02	0,36	126.570,00	0,00
Administração Geral	191.744,85	457.816,26	88.805,81	361.624,20	1,07	96.192,06	66.253,98	317.319,37	1,09	140.496,89	0,00
Educação	7.889.878,86	13.725.841,30	2.053.971,11	9.935.703,21	29,42	3.790.138,09	2.498.641,10	9.234.110,95	31,59	4.491.730,35	0,00
Ensino Fundamental	6.863.251,90	12.214.203,90	1.898.177,56	8.741.804,59	25,88	3.472.399,31	2.250.150,49	8.106.412,28	27,74	4.107.791,62	0,00
Educação Infantil	790.350,00	1.168.461,83	193.662,10	955.453,71	2,83	213.008,12	193.662,10	955.453,71	3,27	213.008,12	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Educação Especial	101.150,00	117.650,00	27.473,95	83.561,93	0,25	34.088,07	27.473,95	83.561,93	0,29	34.088,07	0,00
Demais Subfunções	134.076,96	224.475,57	-65.342,50	154.882,98	0,46	69.592,59	27.354,56	88.683,03	0,30	135.792,54	0,00
Direitos da Cidadania	167.600,00	1.141.619,00	21.621,31	1.098.430,91	3,25	43.188,09	400.805,19	903.539,87	3,09	238.079,13	0,00
Custódia e Reintegração Social	167.600,00	1.141.619,00	21.621,31	1.098.430,91	3,25	43.188,09	400.805,19	903.539,87	3,09	238.079,13	0,00
Urbanismo	566.425,00	1.203.275,81	101.082,77	919.396,50	2,72	283.879,31	230.970,34	667.554,90	2,28	535.720,91	0,00
Demais Subfunções	566.425,00	1.203.275,81	101.082,77	919.396,50	2,72	283.879,31	230.970,34	667.554,90	2,28	535.720,91	0,00
Agricultura	693.070,22	984.773,26	361.236,14	808.592,33	2,39	176.180,93	86.802,60	446.874,37	1,53	537.898,89	0,00
Extensão Rural	693.070,22	984.773,26	361.236,14	808.592,33	2,39	176.180,93	86.802,60	446.874,37	1,53	537.898,89	0,00
Transporte	438.909,00	1.376.956,45	127.134,23	181.037,42	0,54	1.195.919,03	128.575,58	142.878,77	0,49	1.234.077,68	0,00
Transporte Rodoviário	438.909,00	1.376.956,45	127.134,23	181.037,42	0,54	1.195.919,03	128.575,58	142.878,77	0,49	1.234.077,68	0,00
Desporto e Lazer	75.677,35	96.587,35	4.454,39	29.848,18	0,09	66.739,17	4.454,39	29.848,18	0,10	66.739,17	0,00
Lazer	75.677,35	96.587,35	4.454,39	29.848,18	0,09	66.739,17	4.454,39	29.848,18	0,10	66.739,17	0,00

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Encargos Especiais	272.033,86	295.033,86	8.000,00	279.386,22	0,83	15.647,64	46.061,90	231.681,97	0,79	63.351,89	0,00
Serviço da Dívida Interna	272.033,86	295.033,86	8.000,00	279.386,22	0,83	15.647,64	46.061,90	231.681,97	0,79	63.351,89	0,00
Reserva de Contingência	216.658,86	145.693,72	0,00	0,00	0,00	145.693,72	0,00	0,00	0,00	145.693,72	0,00
Demais Subfunções	216.658,86	145.693,72	0,00	0,00	0,00	145.693,72	0,00	0,00	0,00	145.693,72	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.806.770,78	1.868.036,91	228.712,06	1.550.848,68	4,59	317.188,23	353.657,68	1.363.129,42	4,66	504.907,49	0,00
Legislativa	51.000,00	35.000,00	5.445,68	24.740,96	0,07	10.259,04	5.445,68	24.740,96	0,08	10.259,04	0,00
Ação Legislativa	51.000,00	35.000,00	5.445,68	24.740,96	0,07	10.259,04	5.445,68	24.740,96	0,08	10.259,04	0,00
Essencial à Justiça	12.500,00	12.500,00	1.972,52	9.475,53	0,03	3.024,47	1.972,52	9.475,53	0,03	3.024,47	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	12.500,00	12.500,00	1.972,52	9.475,53	0,03	3.024,47	1.972,52	9.475,53	0,03	3.024,47	0,00
Administração	965.131,19	829.003,77	13.013,43	813.253,35	2,41	15.750,42	137.986,49	625.793,76	2,14	203.210,01	0,00
Controle Interno	1.055,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	28.034,60	28.034,60	4.509,90	22.474,67	0,07	5.559,93	4.509,90	22.474,67	0,08	5.559,93	0,00
Administração Geral	936.040,66	800.969,17	8.503,53	790.778,68	2,34	10.190,49	133.476,59	603.319,09	2,06	197.650,08	0,00
Assistência Social	17.550,00	17.550,00	2.150,00	10.056,94	0,03	7.493,06	2.150,00	10.056,94	0,03	7.493,06	0,00
Assistência Comunitária	17.550,00	17.550,00	2.150,00	10.056,94	0,03	7.493,06	2.150,00	10.056,94	0,03	7.493,06	0,00
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	491,90	2.297,60	0,01	12.702,40	464,46	2.037,93	0,01	12.962,07	0,00
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	491,90	2.297,60	0,01	12.702,40	464,46	2.037,93	0,01	12.962,07	0,00
Saúde	115.150,75	164.650,75	29.356,35	138.736,10	0,41	25.914,65	29.356,35	138.736,10	0,47	25.914,65	0,00
Atenção Básica	28.100,00	38.800,00	7.272,74	32.301,10	0,10	6.498,90	7.272,74	32.301,10	0,11	6.498,90	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.680,00	102.680,00	19.687,94	93.934,28	0,28	8.745,72	19.687,94	93.934,28	0,32	8.745,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.623,56	9.123,56	860,01	4.748,96	0,01	4.374,60	860,01	4.748,96	0,02	4.374,60	0,00
Administração Geral	6.747,19	14.047,19	1.535,66	7.751,76	0,02	6.295,43	1.535,66	7.751,76	0,03	6.295,43	0,00
Educação	626.043,17	789.936,72	175.947,18	549.640,90	1,63	240.295,82	175.947,18	549.640,90	1,88	240.295,82	0,00
Ensino Fundamental	438.643,17	549.792,85	146.214,35	456.500,56	1,35	93.292,29	146.214,35	456.500,56	1,56	93.292,29	0,00
Educação Infantil	175.000,00	221.990,83	25.886,48	83.088,19	0,25	138.902,64	25.886,48	83.088,19	0,28	138.902,64	0,00
Educação de Jovens e Adultos	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Educação Especial	12.350,00	18.103,04	3.846,35	10.052,15	0,03	8.050,89	3.846,35	10.052,15	0,03	8.050,89	0,00
Agricultura	2.904,18	2.904,18	335,00	1.775,21	0,01	1.128,97	335,00	1.775,21	0,01	1.128,97	0,00

Extensão Rural	2.904,18	2.904,18	335,00	1.775,21	0,01	1.128,97	335,00	1.775,21	0,01	1.128,97	0,00
Desporto e Lazer	1.491,49	1.491,49	0,00	872,09	0,00	619,40	0,00	872,09	0,00	619,40	0,00
Lazer	1.491,49	1.491,49	0,00	872,09	0,00	619,40	0,00	872,09	0,00	619,40	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.723.063,25	47.672.477,03	6.140.337,53	33.774.512,60	100,00	13.897.964,43	7.061.760,49	29.227.746,10	100,00	18.444.730,93	0,00

PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1EA903C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.286.238,74	3.336.267,65
Receita de Contribuições dos Segurados	1.555.629,45	673.527,32
Ativo	1.555.629,45	673.527,32
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	411.707,20	829.381,38
Ativo	411.707,20	829.381,38
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.082.164,95	1.783.594,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.082.164,95	1.783.594,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	236.737,14	49.764,08
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	236.737,14	49.764,08
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.049.501,60	3.286.503,57

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	1.680.000,00	1.361.883,90	1.361.883,90	1.361.883,90	0,00
Aposentadorias	1.520.000,00	1.234.710,63	1.234.710,63	1.234.710,63	0,00
Pensões por Morte	160.000,00	127.173,27	127.173,27	127.173,27	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.790.000,00	1.361.883,90	1.361.883,90	1.361.883,90	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.259.501,60	1.924.619,67	1.924.619,67	1.924.619,67	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	756.501,60
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	49.764,08
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	191.760,17
Investimentos e Aplicações	21.169.061,88
Outros Bens e Direitos	26.306,02

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	513.001,21
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	513.001,21

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	602.000,00	238.995,72	192.769,58	192.759,58	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	255.000,00	88.640,08	87.540,41	87.540,41	0,00
Demais Despesas Correntes	347.000,00	150.355,64	105.229,17	105.219,17	0,00
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	4.723,00	4.723,00	4.723,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	632.000,00	243.718,72	197.492,58	197.482,58	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-632.000,00	269.282,49	315.508,63	315.518,63	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	119,21				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:31AC74B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	28.922.601,98	30.013.872,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.833.263,50	1.971.479,18
IPTU	318.109,98	230.860,96
ISS	334.908,64	281.542,08
ITBI	297.892,17	492.072,55
IRRF	661.620,54	639.660,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.732,17	327.342,88
Contribuições	1.060.995,05	938.318,46
Receita Patrimonial	1.294.550,89	2.837.663,55
Aplicações Financeiras (II)	1.278.687,75	2.825.103,16
Outras Receitas Patrimoniais	15.863,14	12.560,39
Transferências Correntes	24.476.414,81	24.208.869,28
Cota Parte do FPM	6.983.495,14	7.032.041,84
Cota Parte do ICMS	6.865.426,44	6.428.760,18
Cota Parte do IPVA	555.817,94	710.867,07
Cota Parte do ITR	5.719,38	17.279,72
Transferências da LC 87/1996	5.803,74	0,00
Transferências da LC 61/1989	22.004,43	0,00
Transferencias do FUNDEB	5.608.630,74	5.387.656,96
Outras Transferências Correntes	4.429.517,00	4.632.263,51
Demais Receitas Correntes	257.377,73	57.541,60
Outras Receitas Financeiras (III)	65.295,93	0,00
Receitas Correntes Restantes	192.081,80	57.541,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	27.578.618,30	27.188.768,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	127.459,13	5.042.378,21
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	127.459,13	5.042.378,21
Convênios	0,00	4.058.110,87
Outras Transferências de Capital	127.459,13	984.267,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	127.459,13	5.042.378,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	27.706.077,43	32.231.147,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.820.463,63	27.916.771,47	24.517.962,72	22.899.142,13	18.853,90	953.059,55	953.059,55
Pessoal e Encargos Sociais	19.023.410,48	16.056.795,90	16.047.350,77	14.516.586,59	18.853,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	42.990,50	42.490,50	34.268,87	34.268,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.754.062,65	11.817.485,07	8.436.343,08	8.348.286,67	0,00	953.059,55	953.059,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	34.777.473,13	27.874.280,97	24.483.693,85	22.864.873,26	18.853,90	953.059,55	953.059,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.838.282,77	4.306.892,45	3.346.653,96	3.346.653,96	0,00	1.159.205,41	1.159.205,41
Investimentos	10.598.315,81	4.067.023,13	3.146.267,26	3.146.267,26	0,00	1.159.205,41	1.159.205,41
Inversões Financeiras	2.973,60	2.973,60	2.973,60	2.973,60	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.973,60	2.973,60	2.973,60	2.973,60	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	236.993,36	236.895,72	197.413,10	197.413,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	10.601.289,41	4.069.996,73	3.149.240,86	3.149.240,86	0,00	1.159.205,41	1.159.205,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	145.693,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	45.524.456,26	31.944.277,70	27.632.934,71	26.014.114,12	18.853,90	2.112.264,96	2.112.264,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						4.085.914,14	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						474.148,44	

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	1.041.508,29
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	22.319,33
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.105.103,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	474.148,44

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Out/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	256.967,27	158.389,47

DEDUÇÕES (XXIX)	10.402.776,06	15.047.070,15
Disponibilidade de Caixa	10.402.776,06	15.047.070,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.440.436,87	15.068.002,92
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	37.660,81	1.348,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	19.584,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.145.808,79	-14.888.680,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.742.871,89	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	36.312,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	398.543,98	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.105.103,10	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.085.914,14	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.378.365,30	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.378.365,30	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	756.501,60	

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1B4F29E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.612.531,33	1.644.136,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	318.109,98	230.860,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	297.892,17	492.072,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	334.908,64	281.542,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	661.620,54	639.660,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.891.623,99	17.613.895,14
2.1- Cota-Parte FPM	8.580.413,75	8.667.761,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	7.984.593,03	8.253.458,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	595.820,72	414.302,83
2.2- Cota-Parte ICMS	8.581.783,05	8.035.949,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	27.505,54	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	7.149,23	21.599,51
2.5- Cota-Parte IPVA	694.772,42	888.583,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.504.155,32	19.258.031,44
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.459.160,66	3.424.946,33
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.416.878,18	1.374.589,40
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.608.630,74	5.468.393,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.608.630,74	5.468.393,00
6.1.1 - Principal	5.608.630,74	5.387.656,96
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	80.736,04
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.149.470,08	1.962.710,63
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		607.460,88
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		332.163,99
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		275.296,89
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.075.853,88

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE

Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ Milhares
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS ATUALIZADA (c)	JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.260.205,43	4.670.069,47	4.670.039,53	3.601.858,19	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.124.822,78	781.951,60	781.951,60	624.038,58	0,00
10.1.1 - Creche	472.681,95	242.714,08	242.714,08	193.734,78	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	652.140,83	539.237,52	539.237,52	430.303,80	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.135.382,65	3.888.117,87	3.888.087,93	2.977.819,61	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.638.233,25	1.417.336,13	1.417.326,23	1.383.884,09	0,00
11.1 - Educação Infantil	196.929,88	196.929,00	196.929,00	196.929,00	0,00
11.1.1 - Creche	32.159,00	32.159,00	32.159,00	32.159,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	164.770,88	164.770,00	164.770,00	164.770,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.441.303,37	1.220.407,13	1.220.397,23	1.186.955,09	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.898.438,68	6.087.405,60	6.087.365,76	4.985.742,28	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR A NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.670.069,47	4.670.039,53	3.601.858,19	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.493.886,60	5.493.846,76	4.392.223,28	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.827.875,10	4.670.039,53	4.670.039,53	85,40
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	546.839,30	-25.453,76	-25.453,76	-0,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	599.806,20	-599.806,20
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	599.806,20	-599.806,20
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE-MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ Milhares
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	3.000.571,64	2.312.938,30	2.102.722,29	2.004.761,88	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.000.671,64	2.312.938,30	2.102.722,29	2.004.761,88	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))				7.596.569,05	
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				1.962.710,63	
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00	
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00	
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				5.633.858,42	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.814.507,86	5.633.858,42	29,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	356.498,58	355.545,67	355.545,67	0,00	952,91
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	337.644,68	336.691,77	336.691,77	0,00	952,91
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	18.853,90	18.853,90	18.853,90	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ Milhares
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	612.198,98	262.280,11
35.1 - Salário Educação	194.975,74	108.025,97
35.2 - PDDE	1.174,34	191,92
35.3 - PNAE	134.076,96	108.585,76
35.4 - PNATE	152.311,71	45.313,23
35.5 - Outras Transferências do FNDE	129.660,23	163,23
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	55.723,54
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	612.198,98	318.003,65

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	3.806.036,70	1.456.995,62	987.946,24	987.946,24	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.811.036,70	1.456.995,62	987.946,24	987.946,24	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.515.778,02	10.485.344,11	9.783.751,85	8.584.167,96	0,00
47.1 - Despesas Correntes	11.212.429,68	9.814.319,11	9.112.726,85	7.913.142,96	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.117.469,85	6.212.238,94	6.209.923,10	5.014.829,07	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	22.131,05	21.828,00	21.828,00	21.828,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.072.828,78	3.580.252,17	2.880.975,75	2.876.485,89	0,00
47.2 - Despesas de Capital	3.303.348,34	671.025,00	671.025,00	671.025,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.303.348,34	671.025,00	671.025,00	671.025,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ Milhares
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	626.314,78	139.446,84
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.468.393,00	108.025,97
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.010.082,30	191.216,62
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.084.625,48	56.256,19
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-801,08	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.083.824,40	56.256,19
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:256DAAB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO IX - OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.838.282,77	4.306.892,45	6.531.390,32
Investimentos	10.598.315,81	4.067.023,13	6.531.292,68
Inversões Financeiras	2.973,60	2.973,60	0,00
Amortização da Dívida	236.993,36	236.895,72	97,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.838.282,77	4.306.892,45	6.531.390,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.838.282,77 <(d - a)>	4.306.892,45 <(e - b)>	6.531.390,32 <(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F1F8513E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Outubro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	464,02	-464,02
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	464,02	-464,02
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.817,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.817,54
Despesas de Capital	5.817,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.817,54
Investimentos	5.817,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.817,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					5.967,02	464,02	6.431,04
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0630961B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO XII - RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.612.531,33	1.612.531,33	1.644.136,30	101,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	318.109,98	318.109,98	230.860,96	72,57

IPTU	318.109,98	318.109,98	137.461,17	43,21
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	93.399,79	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	297.892,17	297.892,17	492.072,55	165,18
ITBI	297.892,17	297.892,17	491.695,70	165,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	376,85	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	334.908,64	334.908,64	281.542,08	84,07
ISS	334.908,64	334.908,64	275.128,39	82,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	6.413,69	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	661.620,54	661.620,54	639.660,71	96,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.301.607,01	17.301.607,01	17.199.592,31	99,41
Cota-Parte FPM	7.984.593,03	7.984.593,03	8.253.458,97	103,37
Cota-Parte ITR	7.149,23	7.149,23	21.599,51	302,12
Cota-Parte IPVA	694.772,42	694.772,42	888.583,86	127,90
Cota-Parte ICMS	8.581.783,05	8.581.783,05	8.035.949,97	93,64
Cota-Parte IPI-Exportação	27.505,54	27.505,54	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.803,74	5.803,74	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.803,74	5.803,74	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.914.138,34	18.914.138,34	18.843.728,61	99,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.579.508,67	1.493.993,28	1.312.425,55	87,85	1.227.378,47	82,15	1.082.960,52	72,49	0,00
Despesas Correntes	1.579.491,48	1.347.854,78	1.230.495,55	91,29	1.227.378,47	91,06	1.082.960,52	80,35	0,00
Despesas de Capital	17,19	146.138,50	81.930,00	56,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.510.536,63	4.057.346,42	3.719.595,38	91,68	3.192.201,65	78,68	2.977.365,33	73,38	0,00
Despesas Correntes	2.510.536,63	3.962.646,42	3.627.297,38	91,54	3.110.515,10	78,50	2.895.678,78	73,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	94.700,00	92.298,00	97,46	81.686,55	86,26	81.686,55	86,26	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	134.285,18	54.288,46	44.092,89	81,22	44.092,89	81,22	43.916,64	80,89	0,00
Despesas Correntes	133.185,18	53.862,46	43.666,89	81,07	43.666,89	81,07	43.490,64	80,74	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	426,00	426,00	100,00	426,00	100,00	426,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	198.492,04	456.528,73	369.375,96	80,91	325.071,13	71,20	294.051,69	64,41	0,00
Despesas Correntes	197.492,04	355.528,73	328.675,58	92,45	317.060,13	89,18	286.040,69	80,46	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	101.000,00	40.700,38	40,30	8.011,00	7,93	8.011,00	7,93	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.422.822,52	6.062.156,89	5.445.489,78	89,83	4.788.744,14	78,99	4.398.294,18	72,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.445.489,78	4.788.744,14	4.398.294,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.445.489,78	4.788.744,14	4.398.294,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.826.559,29	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.962.184,85	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		25,41	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	1.747.562,62	2.992.225,31	1.244.662,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244.662,69
Empenhos de 2021	2.940.410,79	4.674.035,61	1.733.624,82	49.003,22	0,00	0,00	23.406,00	25.597,22	0,00	1.733.624,82
Empenhos de 2020	2.149.082,83	3.251.963,12	1.102.880,29	12.215,30	0,00	0,00	248,68	210,83	11.755,79	1.091.124,50
Empenhos de 2019	2.005.132,29	3.318.229,10	1.313.096,81	615,98	0,00	0,00	424,88	0,00	191,10	1.312.905,71
Empenhos de 2018 e anteriores	10.215.404,76	17.211.582,80	6.996.178,04	64.532,49	0,00	0,00	63.967,49	0,00	565,00	6.995.613,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo										0,00

24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.259.498,86	2.259.498,86	3.175.650,04	140,55
Proveniente da União	2.094.385,00	2.094.385,00	2.763.755,39	131,96
Proveniente dos Estados	165.113,86	165.113,86	411.894,65	249,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.512,69	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.259.498,86	2.259.498,86	3.177.162,73	140,61

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.717.800,56	5.532.624,93	2.235.756,50	40,41	1.782.636,58	32,22	1.666.694,56	30,12	0,00
Despesas Correntes	1.717.800,56	3.891.422,43	2.235.756,50	57,45	1.782.636,58	45,81	1.666.694,56	42,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.641.202,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	262.847,63	847.703,44	375.510,82	44,30	248.054,52	29,26	248.054,52	29,26	0,00
Despesas Correntes	262.747,63	482.347,53	375.510,82	77,85	248.054,52	51,43	248.054,52	51,43	0,00
Despesas de Capital	100,00	365.355,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	98.288,35	235.221,99	122.731,68	52,18	46.611,30	19,82	46.611,30	19,82	0,00
Despesas Correntes	98.288,35	204.059,88	122.731,68	60,14	46.611,30	22,84	46.611,30	22,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	31.162,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	180.562,32	187.758,12	75.137,66	40,02	67.009,09	35,69	61.104,78	32,54	0,00
Despesas Correntes	180.562,32	187.758,12	75.137,66	40,02	67.009,09	35,69	61.104,78	32,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	15.334,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.333,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	14.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.259.498,86	6.818.643,20	2.809.136,66	41,20	2.144.311,49	31,45	2.022.465,16	29,66	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.297.309,23	7.026.618,21	3.548.182,05	50,50	3.010.015,05	42,84	2.749.655,08	39,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.773.384,26	4.905.049,86	4.095.106,20	83,49	3.440.256,17	70,14	3.225.419,85	65,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	98.288,35	235.221,99	122.731,68	52,18	46.611,30	19,82	46.611,30	19,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	314.847,50	242.046,58	119.230,55	49,26	111.101,98	45,90	105.021,42	43,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	198.492,04	471.863,45	369.375,96	78,28	325.071,13	68,89	294.051,69	62,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.682.321,38	12.880.800,09	8.254.626,44	64,08	6.933.055,63	53,82	6.420.759,34	49,85	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	2.259.498,86	6.770.893,32	2.786.527,14	41,15	2.123.989,47	31,37	2.002.143,14	29,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.422.822,52	6.109.906,77	5.468.099,30	89,50	4.809.066,16	78,71	4.418.616,20	72,32	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:33254E37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E8483E68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.479.564,85
Previsão Atualizada	30.479.564,85
Receitas Realizadas	36.448.396,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.378.365,30
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.479.564,85
Créditos Adicionais	17.929.413,78
Dotação Atualizada	48.408.978,63
Despesas Empenhadas	33.774.512,60
Despesas Liquidadas	29.227.746,10
Despesas Pagas	27.456.100,48
Superávit Orçamentário	7.220.650,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.774.512,60
Despesas Liquidadas	29.227.746,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.519.430,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.027.931,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.027.931,41
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.286.503,57
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.361.883,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.361.883,90
Despesas Previdenciárias Pagas	1.361.883,90
Resultado Previdenciário	1.924.619,67
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	474.148,44	4.085.914,14	861,74

Resultado Nominal - Acima da Linha	474.148,44	5.105.103,10	1.076,69

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	37.660,81	17.458,87	18.853,90	1.348,04
Poder Executivo	37.660,81	17.458,87	18.853,90	1.348,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.539.194,77	149.014,84	2.112.264,96	277.914,97
Poder Executivo	2.539.194,77	149.014,84	2.112.264,96	277.914,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.576.855,58	166.473,71	2.131.118,86	279.263,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.633.858,42	25,00	29,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.670.039,53	70,00	85,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.306.892,45	6.531.390,32

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	464,02	-464,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.817,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.788.744,14	15,00	25,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:97EE4EA3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMFAZ Nº 02, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMFAZ Nº 02, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022												
ITEM	MÓDULO	MATRÍCULA	CONTRIBUINTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA PRINCIPAL	ANO DÍVIDA	CÓDIGO DA DÍVIDA	PARCELA	SITUAÇÃO DA PARCELA	VALOR PRINCIPAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
1	5	5998	ABRAA SANTOS BATISTA	Auto Infração (Eventual)	2013	738.039	1	2	R$ 111,43	R$ 81,22	R$ 19,26	R$ 219,62	R$ 431,53
2	1	003.0009.04.00024.01	ADENOR RIBEIRO DE SOUZA	Alienação de Bens Imóveis (Imobiliário)	2013	75.256	1	2	R$ 337,34	R$ 259,64	R$ 59,70	R$ 709,81	R$ 1.366,49
3	5	8640	ADRIANA MARTINS VIEIRA	Auto Infração (Eventual)	2011	722.978	1	2	R$ 80,09	R$ 75,63	R$ 15,57	R$ 216,77	R$ 388,06
4	5	10755	ALCEU APARECIDO MARTINS	Diarias de Apreensão de Motos (Eventual)	2007	716.120	1	2	R$ 138,08	R$ 202,11	R$ 34,02	R$ 646,93	R$ 1.021,14
5	5	10755	ALCEU APARECIDO MARTINS	Auto Infração (Eventual)	2007	728.125	1	2	R$ 928,28	R$ 1.358,75	R$ 228,70	R$ 4.349,17	R$ 6.864,90
6	2	7738	ALEX SANTOS GUEDES	Honorários (Econômico)	2013	656.356	1	2	R$ 35,55	R$ 25,36	R$ 6,09	R$ 67,00	R$ 134,00
7	5	185847	ANADIR TABORDA DOS SANTOS	Auto Infração (Eventual)	2011	732.249	1	2	R$ 80,09	R$ 79,55	R$ 15,96	R$ 228,87	R$ 404,47
8	2	5614	ANDREA REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO LTDA	Auto de Infração (Econômico)	2007	656.279	1	2	R$ 1.236,68	R$ 1.794,38	R$ 303,11	R$ 5.697,39	R$ 9.031,56
9	2	4058	ANTONIO CAETANO DE ALMEIDA/ PM 073	ISS Fixo (Econômico)	2009	597.737	5	2	R$ 49,75	R$ 58,68	R$ 10,84	R$ 177,51	R$ 296,78
10	5	20376	ANTONIO RONALDO DE SOUZA (CPF: 339.557.339-68)	Auto Infração (Eventual)	2003	766.280	1	2	R$ 453,00	R$ 905,10	R$ 135,81	R$ 3.236,35	R$ 4.730,26
11	2	5472	APARECIDO ESCORCE (PL- JYS 0061) E OUTROS2	Concessão Permissão (Econômico)	2005	589.855	1	2	R$ 33,00	R$ 55,50	R$ 8,85	R$ 191,12	R$ 288,47
12	2	5472	APARECIDO ESCORCE (PL- JYS 0061) E OUTROS2	Concessão Permissão (Econômico)	2005	589.855	2	2	R$ 33,00	R$ 55,11	R$ 8,81	R$ 189,37	R$ 286,29
13	2	5472	APARECIDO ESCORCE (PL- JYS 0061) E OUTROS2	Concessão Permissão (Econômico)	2005	589.855	3	2	R$ 33,00	R$ 54,47	R$ 8,75	R$ 187,16	R$ 283,38
14	2	5472	APARECIDO ESCORCE (PL- JYS 0061) E OUTROS2	Concessão Permissão (Econômico)	2005	589.855	4	2	R$ 33,00	R$ 53,68	R$ 8,67	R$ 184,54	R$ 279,89
15	2	5472	APARECIDO ESCORCE (PL- JYS 0061) E OUTROS2	Concessão Permissão (Econômico)	2005	589.855	5	2	R$ 33,00	R$ 53,08	R$ 8,61	R$ 182,40	R$ 277,09
16	2	5472	APARECIDO ESCORCE (PL- JYS 0061) E OUTROS2	Concessão Permissão (Econômico)	2005	589.855	6	2	R$ 33,00	R$ 53,17	R$ 8,62	R$ 181,77	R$ 276,56
17	2	5472	APARECIDO ESCORCE (PL- JYS 0061) E OUTROS2	Concessão Permissão (Econômico)	2005	589.855	7	2	R$ 33,00	R$ 53,15	R$ 8,61	R$ 180,77	R$ 275,53
18	2	5472	APARECIDO ESCORCE (PL- JYS 0061) E OUTROS2	Concessão Permissão (Econômico)	2005	589.855	8	2	R$ 33,00	R$ 53,15	R$ 8,61	R$ 179,90	R$ 274,66
19	2	5472	APARECIDO ESCORCE (PL- JYS 0061) E OUTROS2	Concessão Permissão (Econômico)	2005	589.855	9	2	R$ 33,00	R$ 53,02	R$ 8,60	R$ 178,75	R$ 273,37
20	2	5472	APARECIDO ESCORCE (PL- JYS 0061) E OUTROS2	Concessão Permissão (Econômico)	2005	589.855	10	2	R$ 33,00	R$ 52,52	R$ 8,55	R$ 176,86	R$ 270,93
21	2	5472	APARECIDO ESCORCE (PL- JYS 0061) E OUTROS2	Concessão Permissão (Econômico)	2005	589.855	11	2	R$ 33,00	R$ 52,06	R$ 8,51	R$ 175,09	R$ 268,66
22	2	5472	APARECIDO ESCORCE (PL- JYS 0061) E OUTROS2	Concessão Permissão (Econômico)	2005	589.855	12	2	R$ 33,00	R$ 51,72	R$ 8,47	R$ 173,46	R$ 266,65
23	5	21102	APARECIDO PEREIRA COITINHO	Alienação Bens Imóveis Titulo de Dominio	2001	739.560	1	2	R$ 591,83	R$ 1.618,10	R$ 220,99	R$ 5.680,25	R$ 8.111,17
24	5	22451	ASS. DE POLICIA CIVIL REG. DE ARIQUEMES (AEPAR)	Auto Infração (Eventual)	2003	743.692	1	2	R$ 50,00	R$ 97,86	R$ 14,79	R$ 351,07	R$ 513,72
25	5	23349	AUGUSTO PEREZ	Auto Infração (Eventual)	2011	733.440	1	2	R$ 308,93	R$ 283,35	R$ 59,23	R$ 797,40	R$ 1.448,91
26	5	40084	BRAS OSCAR DE SOUZA .	Auto Infração (Eventual)	2006	717.326	1	2	R$ 1.203,00	R$ 1.853,06	R$ 305,61	R$ 6.093,77	R$ 9.455,44
27	2	4907	C. CONCEICAO RENOVADORA DE PNEUS ME	Taxa de Poder de Polícia (Econômico)	2012	592.511	1	2	R$ 44,55	R$ 39,04	R$ 8,36	R$ 108,36	R$ 200,31
28	2	11768	CALANGO LANTERNAGEM E PINTURA LTDA	Auto de Infração (Econômico)	2015	674.394	1	2	R$ 964,40	R$ 531,80	R$ 149,62	R$ 1.397,95	R$ 3.043,77
29	5	45954	CARLOS LUIZ TIECHER	Auto Infração (Eventual)	2007	716.785	1	2	R$ 1.236,68	R$ 1.785,02	R$ 302,17	R$ 5.648,56	R$ 8.972,43
30	2	6818	CINIRA LOPES DE ASSIS/PM 156	ISS Fixo (Econômico)	2010	683.839	4	2	R$ 49,86	R$ 53,78	R$ 10,36	R$ 158,05	R$ 272,05
31	5	49414	CLAUDETE SANTOS BARBOSA	Auto Infração (Eventual)	2012	696.425	1	2	R$ 1.624,05	R$ 1.428,67	R$ 305,27	R$ 3.977,69	R$ 7.335,68
32	5	49574	CLAUDIA PATRICIA CARDONA AGUIRRE	Auto Infração (Eventual)	2012	705.020	1	2	R$ 1.624,05	R$ 1.353,18	R$ 297,72	R$ 3.699,70	R$ 6.974,65
33	2	8831	CLAUDINEI DE OLIVEIRA / COND. AUX PM 030	Reparc.Eco (Econômico)	2011	639.561	11	2	R$ 44,46	R$ 39,44	R$ 8,39	R$ 110,13	R$ 202,42
34	2	8831	CLAUDINEI DE OLIVEIRA / COND. AUX PM 030	Reparc.Eco (Econômico)	2011	639.561	12	2	R$ 44,83	R$ 39,44	R$ 8,43	R$ 109,80	R$ 202,50
35	2	8831	CLAUDINEI DE OLIVEIRA / COND. AUX PM 030	Reparc.Eco (Econômico)	2011	639.561	13	2	R$ 45,20	R$ 39,61	R$ 8,48	R$ 109,63	R$ 202,92
36	2	8831	CLAUDINEI DE OLIVEIRA / COND. AUX PM 030	Reparc.Eco (Econômico)	2011	639.561	14	2	R$ 45,57	R$ 39,39	R$ 8,50	R$ 108,95	R$ 202,41
37	2	8831	CLAUDINEI DE OLIVEIRA / COND. AUX PM 030	Reparc.Eco (Econômico)	2011	639.561	15	2	R$ 45,95	R$ 39,25	R$ 8,52	R$ 108,40	R$ 202,12
38	2	8831	CLAUDINEI DE OLIVEIRA / COND. AUX PM 030	Reparc.Eco (Econômico)	2011	639.561	16	2	R$ 46,32	R$ 39,34	R$ 8,57	R$ 108,14	R$ 202,37
39	2	8831	CLAUDINEI DE OLIVEIRA / COND. AUX PM 030	Reparc.Eco (Econômico)	2011	639.561	17	2	R$ 46,69	R$ 39,29	R$ 8,60	R$ 107,64	R$ 202,22
40	2	8831	CLAUDINEI DE OLIVEIRA / COND. AUX PM 030	Reparc.Eco (Econômico)	2011	639.561	18	2	R$ 47,06	R$ 39,21	R$ 8,63	R$ 107,12	R$ 202,02
41	2	8831	CLAUDINEI DE OLIVEIRA / COND. AUX PM 030	Reparc.Eco (Econômico)	2011	639.561	19	2	R$ 47,64	R$ 39,15	R$ 8,68	R$ 106,84	R$ 202,31
42	5	50602	CLEDSON SENA PEREIRA	Diarias de Apreensão de Motos (Eventual)	2006	716.753	1	2	R$ 618,00	R$ 934,80	R$ 155,28	R$ 3.021,75	R$ 4.729,83
43	5	50602	CLEDSON SENA PEREIRA	Auto Infração (Eventual)	2006	702.811	1	2	R$ 903,00	R$ 1.375,43	R$ 227,84	R$ 4.442,17	R$ 6.948,44
44	5	50623	CLEIB ALVES DOS SOUZA	Auto Infração (Eventual)	2007	715.755	1	2	R$ 1.236,68	R$ 1.794,38	R$ 303,11	R$ 5.697,39	R$ 9.031,56
45	2	8225	CLEITON BARROS DE SOUZA	Honorários (Econômico)	2014	655.114	2	2	R$ 10,25	R$ 6,33	R$ 1,66	R$ 16,28	R$ 34,52
46	5	51316	CLEONICE SENA DOS SANTOS	Auto Infração (Eventual)	2011	721.487	1	2	R$ 80,09	R$ 76,52	R$ 15,66	R$ 219,10	R$ 391,37
47	2	2770	COBRA AUTO PECAS LTDA	Honorários (Econômico)	2013	627.923	1	2	R$ 152,16	R$ 108,53	R$ 26,07	R$ 285,62	R$ 572,38
48	5	52291	COMERCIO DE BATERIAS RAUPP LTDA-ME	Auto Infração (Eventual)	2013	752.760	1	2	R$ 861,48	R$ 623,44	R$ 148,49	R$ 1.651,23	R$ 3.284,64

49	5	52409	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD	Auto Infração (Eventual)	2007	731.314	1	2	R$ 1.203,08	R$ 1.745,63	R$ 294,87	R$ 5.538,66	R$ 8.782,24
50	2	13578	CONIT CONSTRUCOES E INFRA-ESTRUTURA LTDA.-EPP	Auto de Infração (Econômico)	2015	697.354	1	2	R$ 156.190,80	R$ 73.630,79	R$ 22.982,16	R$ 198.642,46	R$ 451.446,21
51	2	13578	CONIT CONSTRUCOES E INFRA-ESTRUTURA LTDA.-EPP	Auto de Infração (Econômico)	2015	697.354	2	2	R$ 38.901,45	R$ 17.901,37	R$ 5.680,28	R$ 48.320,27	R$ 110.803,37
52	2	9695	CONSTRUTORA BALDRAME LTDA	Taxa de Poder de Polícia (Econômico)	2015	670.946	1	2	R$ 48,23	R$ 28,58	R$ 7,68	R$ 73,36	R$ 157,85
53	2	3057	D. DE P. NEVES JUNIOR	Taxa de Poder de Polícia (Econômico)	2007	559.593	1	2	R$ 33,08	R$ 48,78	R$ 8,19	R$ 156,05	R$ 246,10
54	2	386	D. F. CORTES REPRESENTACOES	Honorários (Econômico)	2009	572.408	1	2	R$ 116,00	R$ 139,75	R$ 25,57	R$ 424,63	R$ 705,95
55	5	56186	DANIEL AUGUSTO DIAS	Auto Infração (Eventual)	2013	754.220	1	2	R$ 6.433,28	R$ 4.588,41	R$ 1.102,17	R$ 12.101,81	R$ 24.225,67
56	5	57271	DARLI LIMA DA SILVA	Auto Infração (Eventual)	2011	720.405	1	2	R$ 80,09	R$ 79,55	R$ 15,96	R$ 229,45	R$ 405,05
57	5	58191	DELMAR STRAUB	Auto Infração (Eventual)	2013	715.383	1	2	R$ 713,03	R$ 534,79	R$ 124,78	R$ 1.454,12	R$ 2.826,72
58	5	58819	DERT. DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - DER	Auto Infração (Eventual)	2014	678.122	1	2	R$ 136,20	R$ 82,06	R$ 21,83	R$ 210,92	R$ 451,01
59	1	086.0005.00.00015.01	DEVANIR FRANCISCO DOS SANTOS	Alienação de Bens Imóveis (Imobiliário)	2009	442.009	1	2	R$ 29,82	R$ 34,06	R$ 6,39	R$ 99,71	R$ 169,98
60	5	59669	DILSON ALVES TEIXEIRA	Auto Infração (Eventual)	2014	757.706	1	2	R$ 1.816,00	R$ 1.237,16	R$ 305,32	R$ 3.251,61	R$ 6.610,09
61	5	59776	DINALVA LACERDA DE SOUZA	Auto Infração (Eventual)	2011	735.548	1	2	R$ 80,09	R$ 75,63	R$ 15,57	R$ 216,40	R$ 387,69
62	5	59991	DIOMAR RANGEL	Auto Infração (Eventual)	2013	736.069	1	2	R$ 1.219,05	R$ 938,28	R$ 215,73	R$ 2.572,25	R$ 4.945,31
63	5	60069	DIONES FERREIRA DA SILVA	Auto Infração (Eventual)	2015	758.313	1	2	R$ 681,00	R$ 387,78	R$ 106,88	R$ 1.011,42	R$ 2.187,08
64	5	60497	DISTRIBUIDORA JAFRA DE COSMETICOS LTDA	Auto Infração (Eventual)	2013	737.198	1	2	R$ 1.718,68	R$ 1.271,41	R$ 299,01	R$ 3.462,52	R$ 6.751,62
65	5	60773	DOANES DE JESUS SILVA	Auto Infração (Eventual)	2012	694.776	1	2	R$ 85,05	R$ 74,82	R$ 15,99	R$ 207,40	R$ 383,26
66	5	60945	DOMINGOS PEREIRA PINTO	Auto Infração (Eventual)	2004	695.437	1	2	R$ 191,54	R$ 325,04	R$ 51,66	R$ 1.120,46	R$ 1.688,70
67	2	10257	E. COIMBRA SANTOS PECAS E ACESSORIOS	Auto de Infração (Econômico)	2013	712.602	1	2	R$ 1.290,08	R$ 967,59	R$ 225,77	R$ 2.630,94	R$ 5.114,38
68	5	63231	EDIMAR GONCALVES DA LUZ	Alienação Bens Móveis (Eventual)	2002	731.383	1	2	R$ 2.010,00	R$ 5.276,95	R$ 728,69	R$ 18.482,13	R$ 26.497,77
69	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2010	328.997	1	2	R$ 6,61	R$ 7,23	R$ 1,38	R$ 21,18	R$ 36,40
70	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2010	328.997	2	2	R$ 6,61	R$ 7,13	R$ 1,37	R$ 20,89	R$ 36,00
71	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2010	328.997	3	2	R$ 6,62	R$ 7,08	R$ 1,37	R$ 20,69	R$ 35,76
72	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2011	321.572	1	2	R$ 12,37	R$ 11,82	R$ 2,42	R$ 33,83	R$ 60,44
73	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2011	321.572	2	2	R$ 8,56	R$ 8,08	R$ 1,66	R$ 23,11	R$ 41,41
74	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2011	321.572	3	2	R$ 8,56	R$ 8,05	R$ 1,66	R$ 22,90	R$ 41,17
75	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2011	321.572	4	2	R$ 8,56	R$ 8,05	R$ 1,66	R$ 22,72	R$ 40,99
76	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2011	321.572	5	2	R$ 8,56	R$ 7,98	R$ 1,65	R$ 22,46	R$ 40,65
77	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2011	321.572	6	2	R$ 8,57	R$ 7,91	R$ 1,65	R$ 22,21	R$ 40,34
78	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2012	320.641	1	2	R$ 10,94	R$ 9,81	R$ 2,07	R$ 27,33	R$ 50,15
79	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2012	320.641	2	2	R$ 6,88	R$ 6,10	R$ 1,30	R$ 16,97	R$ 31,25
80	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2012	320.641	3	2	R$ 6,88	R$ 6,05	R$ 1,29	R$ 16,78	R$ 31,00
81	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2012	320.641	4	2	R$ 6,88	R$ 6,03	R$ 1,29	R$ 16,61	R$ 30,81
82	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2012	320.641	5	2	R$ 6,88	R$ 5,95	R$ 1,28	R$ 16,38	R$ 30,49
83	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2012	320.641	6	2	R$ 6,88	R$ 5,88	R$ 1,28	R$ 16,16	R$ 30,20
84	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2012	320.641	7	2	R$ 6,88	R$ 5,84	R$ 1,27	R$ 15,99	R$ 29,98
85	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2012	320.641	8	2	R$ 6,92	R$ 5,82	R$ 1,27	R$ 15,88	R$ 29,89
86	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2013	326.163	1	2	R$ 19,53	R$ 14,23	R$ 3,38	R$ 38,33	R$ 75,47
87	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2013	326.163	2	2	R$ 15,25	R$ 11,15	R$ 2,64	R$ 29,69	R$ 58,73
88	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2013	326.163	3	2	R$ 15,25	R$ 11,11	R$ 2,64	R$ 29,37	R$ 58,37
89	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2013	326.163	4	2	R$ 15,29	R$ 11,07	R$ 2,64	R$ 29,10	R$ 58,10
90	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2014	326.609	1	2	R$ 15,29	R$ 9,70	R$ 2,50	R$ 25,57	R$ 53,06

91	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2014	326.609	2	2	R$ 15,29	R$ 9,63	R$ 2,49	R$ 25,26	R$ 52,67
92	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2014	326.609	3	2	R$ 15,29	R$ 9,60	R$ 2,49	R$ 24,97	R$ 52,35
93	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2014	326.609	4	2	R$ 15,31	R$ 9,57	R$ 2,49	R$ 24,70	R$ 52,07
94	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Taxa Coleta de Lixo (Imobiliário)	2010	319.080	1	2	R$ 16,78	R$ 17,85	R$ 3,46	R$ 50,90	R$ 88,99
95	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Taxa Coleta de Lixo (Imobiliário)	2010	319.080	2	2	R$ 16,78	R$ 17,53	R$ 3,43	R$ 50,09	R$ 87,83
96	1	010.0009.02.00019.01	EDIMAR MARQUES DA SILVA	Taxa Coleta de Lixo (Imobiliário)	2010	319.080	3	2	R$ 16,77	R$ 17,17	R$ 3,39	R$ 49,22	R$ 86,55
97	2	6610	EDIMILSON LOPES DOS SANTOS (COND. AUXILIAR)	Concessão Permissão (Econômico)	2006	651.879	1	2	R$ 23,00	R$ 35,53	R$ 5,85	R$ 118,14	R$ 182,52
98	2	6299	EDISON B.JUNIOR CENTER LAVA CAR-ME	Honorários (Econômico)	2014	632.363	2	2	R$ 17,82	R$ 11,71	R$ 2,95	R$ 30,82	R$ 63,30
99	2	6299	EDISON B.JUNIOR CENTER LAVA CAR-ME	Auto de Infração (Econômico)	2011	645.480	1	2	R$ 1.453,13	R$ 1.332,79	R$ 278,59	R$ 3.745,21	R$ 6.809,72
100	5	64110	EDMAR NEVES DE ARAUJO	Alienação Bens Móveis (Eventual)	2002	731.384	1	2	R$ 800,00	R$ 2.100,28	R$ 290,03	R$ 7.356,07	R$ 10.546,38
101	5	64110	EDMAR NEVES DE ARAUJO	Alienação Bens Móveis (Eventual)	2002	731.384	2	2	R$ 630,00	R$ 1.653,97	R$ 228,40	R$ 5.792,91	R$ 8.305,28
102	5	64793	EDSON ALVES RIBEIRO (CPF: 239.221.939-72	Auto Infração (Eventual)	2003	740.638	1	2	R$ 220,00	R$ 424,21	R$ 64,42	R$ 1.527,42	R$ 2.236,05
103	2	7230	EDSON DOS REIS FELISBERTO SILVANO	Reparc.Eco (Econômico)	2007	690.154	20	2	R$ 62,62	R$ 75,44	R$ 13,81	R$ 228,58	R$ 380,45
104	2	7230	EDSON DOS REIS FELISBERTO SILVANO	Reparc.Eco (Econômico)	2008	689.315	2	2	R$ 112,51	R$ 138,41	R$ 25,09	R$ 423,38	R$ 699,39
105	2	7230	EDSON DOS REIS FELISBERTO SILVANO	Reparc.Eco (Econômico)	2008	689.315	3	2	R$ 113,59	R$ 138,12	R$ 25,17	R$ 422,04	R$ 698,92
106	2	7230	EDSON DOS REIS FELISBERTO SILVANO	Reparc.Eco (Econômico)	2008	689.315	4	2	R$ 114,68	R$ 138,66	R$ 25,33	R$ 422,41	R$ 701,08
107	2	7230	EDSON DOS REIS FELISBERTO SILVANO	Reparc.Eco (Econômico)	2008	689.315	5	2	R$ 115,76	R$ 139,46	R$ 25,52	R$ 422,98	R$ 703,72
108	2	7230	EDSON DOS REIS FELISBERTO SILVANO	Reparc.Eco (Econômico)	2008	689.315	6	2	R$ 116,84	R$ 139,35	R$ 25,62	R$ 422,03	R$ 703,84
109	2	7230	EDSON DOS REIS FELISBERTO SILVANO	Reparc.Eco (Econômico)	2008	689.315	7	2	R$ 117,92	R$ 139,10	R$ 25,70	R$ 420,74	R$ 703,46
110	2	7230	EDSON DOS REIS FELISBERTO SILVANO	Reparc.Eco (Econômico)	2008	689.315	8	2	R$ 119,00	R$ 139,29	R$ 25,83	R$ 420,23	R$ 704,35
111	2	7230	EDSON DOS REIS FELISBERTO SILVANO	Reparc.Eco (Econômico)	2008	689.315	9	2	R$ 120,09	R$ 139,96	R$ 26,01	R$ 420,25	R$ 706,31
112	2	7230	EDSON DOS REIS FELISBERTO SILVANO	Reparc.Eco (Econômico)	2008	689.315	10	2	R$ 121,17	R$ 141,01	R$ 26,22	R$ 421,15	R$ 709,55
113	2	7230	EDSON DOS REIS FELISBERTO SILVANO	Reparc.Eco (Econômico)	2008	689.315	11	2	R$ 122,25	R$ 141,85	R$ 26,41	R$ 421,59	R$ 712,10
114	2	7230	EDSON DOS REIS FELISBERTO SILVANO	Reparc.Eco (Econômico)	2008	689.315	12	2	R$ 123,33	R$ 142,46	R$ 26,58	R$ 421,46	R$ 713,83
115	2	7230	EDSON DOS REIS FELISBERTO SILVANO	Reparc.Eco (Econômico)	2008	689.315	13	2	R$ 124,41	R$ 142,72	R$ 26,71	R$ 421,00	R$ 714,84
116	2	7230	EDSON DOS REIS FELISBERTO SILVANO	Reparc.Eco (Econômico)	2008	689.315	14	2	R$ 125,49	R$ 143,31	R$ 26,88	R$ 420,86	R$ 716,54
117	2	7230	EDSON DOS REIS FELISBERTO SILVANO	Reparc.Eco (Econômico)	2008	689.315	15	2	R$ 126,62	R$ 142,24	R$ 26,89	R$ 418,17	R$ 713,92
118	5	68180	ELIESER DA SILVA FREITAS / PL NCC 5502	Diarias de Apreensão de Motos (Eventual)	2007	727.372	1	2	R$ 93,08	R$ 135,65	R$ 22,87	R$ 432,37	R$ 683,97
119	5	68180	ELIESER DA SILVA FREITAS / PL NCC 5502	Auto Infração (Eventual)	2007	728.134	1	2	R$ 928,28	R$ 1.352,82	R$ 228,11	R$ 4.314,32	R$ 6.823,53
120	1	004.0002.04.00026.01	ESCOLASTICO FONSECA COSTA - ESPOLIO	Reparcelamento I.P.T.U. (Imobiliário)	2009	232.933	5	2	R$ 66,25	R$ 77,21	R$ 14,35	R$ 231,84	R$ 389,65
121	1	004.0002.04.00026.01	ESCOLASTICO FONSECA COSTA - ESPOLIO	Reparcelamento I.P.T.U. (Imobiliário)	2009	232.933	6	2	R$ 66,86	R$ 77,81	R$ 14,47	R$ 232,29	R$ 391,43
122	5	73153	EVA ILDA BENTO	Auto Infração (Eventual)	2007	727.239	1	2	R$ 1.236,68	R$ 1.775,38	R$ 301,21	R$ 5.603,43	R$ 8.916,70
123	2	546	EVALDO RIGOLON	Honorários (Econômico)	2007	582.752	1	2	R$ 73,03	R$ 102,08	R$ 17,51	R$ 317,94	R$ 510,56
124	5	73286	EVANDO ANDREZA DO NASCIMENTO	Auto Infração (Eventual)	2013	736.520	1	2	R$ 3.244,05	R$ 2.496,87	R$ 574,09	R$ 6.845,09	R$ 13.160,10
125	5	74452	FABIANE ALMEIDA RIBEIRO	Auto Infração (Eventual)	2011	732.251	1	2	R$ 80,09	R$ 79,55	R$ 15,96	R$ 228,71	R$ 404,31
126	2	11358	FABIO FERRAREZI	ISS Fixo (Econômico)	2013	723.625	11	2	R$ 60,04	R$ 42,27	R$ 10,23	R$ 111,38	R$ 223,92
127	2	11358	FABIO FERRAREZI	ISS Fixo (Econômico)	2013	723.625	12	2	R$ 60,10	R$ 41,58	R$ 10,17	R$ 109,68	R$ 221,53
128	5	75978	FERNANDA ALVES DO CARMO	Auto Infração (Eventual)	2015	759.346	1	2	R$ 192,88	R$ 106,36	R$ 29,92	R$ 279,69	R$ 608,85
129	5	76377	FERNANDO DE OLIVEIRA MUNIZ	Divida não Tributária (Eventual)	2013	757.469	1	2	R$ 801,46	R$ 571,63	R$ 137,31	R$ 1.513,60	R$ 3.024,00
130	2	8806	FERREIRA & CHAVES LTDA - ME	Auto de Infração (Econômico)	2013	694.948	1	2	R$ 1.718,68	R$ 1.260,98	R$ 297,97	R$ 3.438,53	R$ 6.716,16
131	5	78698	FRANCISCO ERNANDES GUERRA MOTA	ALUGUEL EST. RODOVIARIA MUN. (Eventual)	2014	754.052	11	2	R$ 270,19	R$ 162,80	R$ 43,30	R$ 419,56	R$ 895,85
132	5	78698	FRANCISCO ERNANDES GUERRA MOTA	ALUGUEL EST. RODOVIARIA MUN. (Eventual)	2014	754.052	12	2	R$ 270,19	R$ 160,13	R$ 43,03	R$ 412,25	R$ 885,60
133	5	78698	FRANCISCO ERNANDES GUERRA MOTA	ALUGUEL EST. RODOVIARIA MUN. (Eventual)	2015	752.207	11	2	R$ 286,41	R$ 131,80	R$ 41,82	R$ 358,54	R$ 818,57
134	5	78698	FRANCISCO ERNANDES GUERRA MOTA	ALUGUEL EST. RODOVIARIA MUN. (Eventual)	2015	752.207	12	2	R$ 286,41	R$ 127,21	R$ 41,36	R$ 350,47	R$ 805,45
135	5	78765	FRANCISCO FILHO DE ALMEIDA	ALUGUEL EST. RODOVIARIA MUN. (Eventual)	2015	728.784	7	2	R$ 360,00	R$ 173,74	R$ 53,37	R$ 473,96	R$ 1.061,07
136	5	79339	FRANCISLENE MARIOTTO MAIA	Auto Infração (Eventual)	2013	753.354	1	2	R$ 90,00	R$ 66,03	R$ 15,60	R$ 179,33	R$ 350,96
137	5	79560	FRIGORIFICO BRASAO LTDA	Alienação Bens Imóveis Titulo de Dominio	2002	729.919	1	2	R$ 446,94	R$ 1.129,27	R$ 157,62	R$ 3.915,30	R$ 5.649,13
138	2	8354	G.F. COMISSIO ELETRONICA	Reparc.Eco (Econômico)	2013	626.556	2	2	R$ 108,80	R$ 79,24	R$ 18,80	R$ 210,67	R$ 417,51
139	2	8354	G.F. COMISSIO ELETRONICA	Reparc.Eco (Econômico)	2013	626.556	3	2	R$ 109,83	R$ 79,48	R$ 18,93	R$ 210,07	R$ 418,31
140	2	8354	G.F. COMISSIO ELETRONICA	Reparc.Eco (Econômico)	2013	626.556	4	2	R$ 110,87	R$ 79,08	R$ 18,99	R$ 208,94	R$ 417,88
141	2	8354	G.F. COMISSIO ELETRONICA	Reparc.Eco (Econômico)	2013	626.556	5	2	R$ 111,91	R$ 78,79	R$ 19,07	R$ 207,86	R$ 417,63
142	2	8354	G.F. COMISSIO ELETRONICA	Reparc.Eco (Econômico)	2013	626.556	6	2	R$ 112,95	R$ 78,14	R$ 19,11	R$ 206,25	R$ 416,45
143	2	8354	G.F. COMISSIO ELETRONICA	Reparc.Eco (Econômico)	2013	626.556	7	2	R$ 113,98	R$ 77,65	R$ 19,16	R$ 204,92	R$ 415,71

144	2	8354	G.F. COMISSIO ELETRONICA	Reparc.Eco (Econômico)	2013	626.556	8	2	R$ 115,02	R$ 77,13	R$ 19,21	R$ 203,68	R$ 415,04
145	2	8354	G.F. COMISSIO ELETRONICA	Reparc.Eco (Econômico)	2013	626.556	9	2	R$ 116,06	R$ 76,25	R$ 19,23	R$ 201,73	R$ 413,27
146	2	8354	G.F. COMISSIO ELETRONICA	Reparc.Eco (Econômico)	2013	626.556	10	2	R$ 117,09	R$ 75,42	R$ 19,25	R$ 200,15	R$ 411,91
147	2	8354	G.F. COMISSIO ELETRONICA	Reparc.Eco (Econômico)	2013	626.556	11	2	R$ 118,13	R$ 74,94	R$ 19,31	R$ 198,73	R$ 411,11
148	2	8354	G.F. COMISSIO ELETRONICA	Reparc.Eco (Econômico)	2013	626.556	12	2	R$ 119,17	R$ 75,09	R$ 19,43	R$ 197,89	R$ 411,58
149	2	8354	G.F. COMISSIO ELETRONICA	Reparc.Eco (Econômico)	2013	626.556	13	2	R$ 120,21	R$ 75,49	R$ 19,57	R$ 197,46	R$ 412,73
150	2	8354	G.F. COMISSIO ELETRONICA	Reparc.Eco (Econômico)	2013	626.556	14	2	R$ 121,24	R$ 75,78	R$ 19,70	R$ 196,76	R$ 413,48
151	2	8354	G.F. COMISSIO ELETRONICA	Reparc.Eco (Econômico)	2013	626.556	15	2	R$ 122,28	R$ 75,46	R$ 19,77	R$ 195,44	R$ 412,95
152	2	8354	G.F. COMISSIO ELETRONICA	Reparc.Eco (Econômico)	2013	626.556	16	2	R$ 123,32	R$ 75,35	R$ 19,87	R$ 194,37	R$ 412,91
153	2	8354	G.F. COMISSIO ELETRONICA	Reparc.Eco (Econômico)	2013	626.556	17	2	R$ 124,35	R$ 74,92	R$ 19,93	R$ 192,96	R$ 412,16
154	2	8354	G.F. COMISSIO ELETRONICA	Reparc.Eco (Econômico)	2013	626.556	18	2	R$ 125,39	R$ 74,31	R$ 19,97	R$ 191,32	R$ 410,99
155	2	8354	G.F. COMISSIO ELETRONICA	Reparc.Eco (Econômico)	2013	626.556	19	2	R$ 126,43	R$ 71,99	R$ 19,84	R$ 188,04	R$ 406,30
156	2	8354	G.F. COMISSIO ELETRONICA	Reparc.Eco (Econômico)	2013	626.556	20	2	R$ 127,46	R$ 70,29	R$ 19,77	R$ 185,55	R$ 403,07
157	2	8354	G.F. COMISSIO ELETRONICA	Reparc.Eco (Econômico)	2013	626.556	21	2	R$ 128,50	R$ 67,89	R$ 19,64	R$ 182,19	R$ 398,22
158	2	8354	G.F. COMISSIO ELETRONICA	Reparc.Eco (Econômico)	2013	626.556	22	2	R$ 129,54	R$ 67,05	R$ 19,66	R$ 180,47	R$ 396,72
159	2	8354	G.F. COMISSIO ELETRONICA	Reparc.Eco (Econômico)	2013	626.556	23	2	R$ 130,58	R$ 65,64	R$ 19,62	R$ 178,10	R$ 393,94
160	2	8354	G.F. COMISSIO ELETRONICA	Reparc.Eco (Econômico)	2013	626.556	24	2	R$ 131,51	R$ 64,60	R$ 19,61	R$ 175,98	R$ 391,70
161	5	81592	GERALDA MARCIA OLIVEIRA DIANA.	Auto Infração (Eventual)	2011	676.319	1	2	R$ 80,09	R$ 71,81	R$ 15,19	R$ 200,26	R$ 367,35
162	2	6156	GERALDO GOMES DOS SANTOS/ COND. AUX. TAXI	Reparc.Eco (Econômico)	2007	677.466	20	2	R$ 68,08	R$ 82,02	R$ 15,01	R$ 248,81	R$ 413,92
163	1	006.0004.05.00110.01	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2011	137.485	1	2	R$ 41,39	R$ 39,55	R$ 8,09	R$ 113,20	R$ 202,23
164	1	006.0004.05.00110.01	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2011	137.485	2	2	R$ 37,58	R$ 35,49	R$ 7,31	R$ 101,47	R$ 181,85
165	1	006.0004.05.00110.01	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2011	137.485	3	2	R$ 37,58	R$ 35,33	R$ 7,29	R$ 100,54	R$ 180,74
166	1	006.0004.05.00110.01	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2011	137.485	4	2	R$ 37,58	R$ 35,33	R$ 7,29	R$ 99,74	R$ 179,94
167	1	006.0004.05.00110.01	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2011	137.485	5	2	R$ 37,58	R$ 35,02	R$ 7,26	R$ 98,60	R$ 178,46
168	1	006.0004.05.00110.01	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	Imp. Predial e Territorial Urb (Imobiliário)	2011	137.485	6	2	R$ 37,55	R$ 34,67	R$ 7,22	R$ 97,33	R$ 176,77
169	5	82689	GILBERTO CRUZ BATISTA	Diarias de Apreensão de Motos (Eventual)	2007	716.479	1	2	R$ 1.353,08	R$ 1.995,21	R$ 334,83	R$ 6.385,19	R$ 10.068,31
170	5	82689	GILBERTO CRUZ BATISTA	Auto Infração (Eventual)	2006	716.527	1	2	R$ 903,00	R$ 1.365,90	R$ 226,89	R$ 4.394,10	R$ 6.889,89
171	2	7910	GILDASIO SANTOS DE JESUS/COND. AUX. MOTO TAXI PM 103	Auto de Infração (Econômico)	2010	629.556	1	2	R$ 111,44	R$ 116,44	R$ 22,79	R$ 333,39	R$ 584,06
172	5	83332	GILMAR MARQUES	Auto Infração (Eventual)	2013	753.867	1	2	R$ 6.433,28	R$ 4.655,64	R$ 1.108,89	R$ 12.297,61	R$ 24.495,42
173	5	83646	GILSON ROSA DE AGUIAR	Auto Infração (Eventual)	2014	757.818	1	2	R$ 1.816,00	R$ 1.217,74	R$ 303,37	R$ 3.200,60	R$ 6.537,71
174	5	84574	GLEISIANE OLIVEIRA DA SILVA	Auto Infração (Eventual)	2013	707.038	1	2	R$ 85,05	R$ 65,46	R$ 15,05	R$ 179,56	R$ 345,12
175	5	85092	GRUPO GANDHL	Auto Infração (Eventual)	2003	748.765	1	2	R$ 3.003,00	R$ 5.671,15	R$ 867,42	R$ 20.124,04	R$ 29.665,61
176	5	89077	IGREJA INTERNACIONAL DA MISSAO KADOSH	Taxa de Ocupaçao de Imóveis (Eventual)	2011	735.474	2	2	R$ 50,80	R$ 46,59	R$ 9,74	R$ 131,16	R$ 238,29
177	5	89077	IGREJA INTERNACIONAL DA MISSAO KADOSH	Taxa de Ocupaçao de Imóveis (Eventual)	2011	735.474	3	2	R$ 50,80	R$ 46,04	R$ 9,68	R$ 129,38	R$ 235,90
178	5	89077	IGREJA INTERNACIONAL DA MISSAO KADOSH	Taxa de Ocupaçao de Imóveis (Eventual)	2011	735.474	4	2	R$ 50,80	R$ 45,55	R$ 9,63	R$ 127,79	R$ 233,77
179	5	89077	IGREJA INTERNACIONAL DA MISSAO KADOSH	Taxa de Ocupaçao de Imóveis (Eventual)	2011	735.474	5	2	R$ 50,80	R$ 45,06	R$ 9,59	R$ 126,15	R$ 231,60
180	5	89077	IGREJA INTERNACIONAL DA MISSAO KADOSH	Taxa de Ocupaçao de Imóveis (Eventual)	2011	735.474	6	2	R$ 50,80	R$ 44,69	R$ 9,55	R$ 124,68	R$ 229,72
181	5	90173	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - APS ARIQUEMES	Honorários (Eventual)	2015	757.921	1	2	R$ 3.079,39	R$ 1.698,06	R$ 477,75	R$ 4.497,18	R$ 9.752,38
182	2	6122	INTERCOM INTERMEDIACOES E COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (SN)	Reparc.Eco (Econômico)	2008	676.613	8	2	R$ 450,76	R$ 537,60	R$ 98,84	R$ 1.628,16	R$ 2.715,36
183	2	6122	INTERCOM INTERMEDIACOES E COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (SN)	Reparc.Eco (Econômico)	2008	676.613	9	2	R$ 454,94	R$ 536,64	R$ 99,16	R$ 1.623,21	R$ 2.713,95
184	2	6122	INTERCOM INTERMEDIACOES E COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (SN)	Reparc.Eco (Econômico)	2008	676.613	10	2	R$ 459,12	R$ 537,38	R$ 99,65	R$ 1.621,31	R$ 2.717,46
185	2	6122	INTERCOM INTERMEDIACOES E COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (SN)	Reparc.Eco (Econômico)	2008	676.613	11	2	R$ 463,31	R$ 539,98	R$ 100,33	R$ 1.621,32	R$ 2.724,94
186	2	6122	INTERCOM INTERMEDIACOES E COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (SN)	Reparc.Eco (Econômico)	2008	676.613	12	2	R$ 467,49	R$ 544,04	R$ 101,15	R$ 1.624,86	R$ 2.737,54
187	2	6122	INTERCOM INTERMEDIACOES E COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (SN)	Reparc.Eco (Econômico)	2008	676.613	13	2	R$ 471,67	R$ 547,28	R$ 101,89	R$ 1.626,58	R$ 2.747,42
188	2	6122	INTERCOM INTERMEDIACOES E COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (SN)	Reparc.Eco (Econômico)	2008	676.613	14	2	R$ 475,85	R$ 549,67	R$ 102,55	R$ 1.626,13	R$ 2.754,20
189	2	6122	INTERCOM INTERMEDIACOES E COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (SN)	Reparc.Eco (Econômico)	2008	676.613	15	2	R$ 480,04	R$ 550,69	R$ 103,07	R$ 1.624,44	R$ 2.758,24
190	2	6122	INTERCOM INTERMEDIACOES E COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (SN)	Reparc.Eco (Econômico)	2008	676.613	16	2	R$ 484,22	R$ 553,00	R$ 103,72	R$ 1.623,94	R$ 2.764,88

191	2	6122	INTERCOM INTERMEDIACOES E COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (SN)	Reparc.Eco (Econômico)	2008	676.613	17	2	R$ 488,40	R$ 548,65	R$ 103,70	R$ 1.612,95	R$ 2.753,70
192	2	6122	INTERCOM INTERMEDIACOES E COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (SN)	Reparc.Eco (Econômico)	2008	676.613	18	2	R$ 492,58	R$ 546,07	R$ 103,87	R$ 1.605,76	R$ 2.748,28
193	2	6122	INTERCOM INTERMEDIACOES E COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (SN)	Reparc.Eco (Econômico)	2008	676.613	19	2	R$ 496,77	R$ 543,33	R$ 104,01	R$ 1.597,25	R$ 2.741,36
194	2	6122	INTERCOM INTERMEDIACOES E COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (SN)	Reparc.Eco (Econômico)	2008	676.613	20	2	R$ 500,95	R$ 540,30	R$ 104,13	R$ 1.587,91	R$ 2.733,29
195	2	6122	INTERCOM INTERMEDIACOES E COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (SN)	Reparc.Eco (Econômico)	2008	676.613	21	2	R$ 505,13	R$ 540,32	R$ 104,54	R$ 1.584,20	R$ 2.734,19
196	2	6122	INTERCOM INTERMEDIACOES E COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (SN)	Reparc.Eco (Econômico)	2008	676.613	22	2	R$ 509,31	R$ 545,95	R$ 105,53	R$ 1.588,51	R$ 2.749,30
197	2	6122	INTERCOM INTERMEDIACOES E COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (SN)	Reparc.Eco (Econômico)	2008	676.613	23	2	R$ 513,50	R$ 551,18	R$ 106,47	R$ 1.591,35	R$ 2.762,50
198	2	6122	INTERCOM INTERMEDIACOES E COMUNICACAO INTEGRADA LTDA (SN)	Reparc.Eco (Econômico)	2008	676.613	24	2	R$ 518,12	R$ 556,90	R$ 107,50	R$ 1.596,04	R$ 2.778,56
199	5	90226	IOLANDA ANDRADE	Auto Infração (Eventual)	2011	722.376	1	2	R$ 80,09	R$ 78,69	R$ 15,88	R$ 226,58	R$ 401,24
200	1	008.0021.02.00003.01	IRANI CARVALHO DE ASSUNCAO	Honorários (Imobiliário)	2011	182.111	1	2	R$ 52,70	R$ 47,76	R$ 10,05	R$ 133,98	R$ 244,49
201	2	6868	ISAIAS BORGES / COND. AUXILIAR PM 098	ISS Fixo (Econômico)	2014	687.028	12	2	R$ 9,77	R$ 5,79	R$ 1,56	R$ 14,89	R$ 32,01
202	2	6868	ISAIAS BORGES / COND. AUXILIAR PM 098	ISS Fixo (Econômico)	2015	684.650	11	2	R$ 31,34	R$ 13,92	R$ 4,53	R$ 38,26	R$ 88,05
203	5	91526	ISAURA SOUZA GUIMARAES	Auto Infração (Eventual)	2012	695.819	1	2	R$ 85,05	R$ 74,82	R$ 15,99	R$ 208,89	R$ 384,75
204	2	2340	JAE EUN PARK ME	Honorários (Econômico)	2007	614.256	1	2	R$ 33,00	R$ 48,66	R$ 8,17	R$ 155,92	R$ 245,75
205	5	98412	JAILTON NOGUEIRA QUEIROZ	Auto Infração (Eventual)	2014	754.074	1	2	R$ 136,20	R$ 85,53	R$ 22,17	R$ 224,32	R$ 468,22
206	5	98632	JAIR FERREGUETTI	Alienação Bens Móveis (Eventual)	2002	730.017	1	2	R$ 1.750,00	R$ 4.594,36	R$ 634,44	R$ 16.085,06	R$ 23.063,86
207	5	99160	JANAYNA DE SOUZA PINTO	Auto Infração (Eventual)	2012	760.495	1	2	R$ 1.624,05	R$ 1.428,67	R$ 305,27	R$ 3.971,58	R$ 7.329,57
208	2	3167	JASON CONCEICAO DOS SANTOS	Honorários (Econômico)	2012	568.980	1	2	R$ 13,00	R$ 11,44	R$ 2,44	R$ 31,78	R$ 58,66
209	5	100367	JEFERSON NOGUEIRA DOS SANTOS	Auto Infração (Eventual)	2014	758.514	1	2	R$ 136,20	R$ 85,53	R$ 22,17	R$ 224,32	R$ 468,22
210	2	6765	JOABE SILVA PORTELA.	Reparc.Eco (Econômico)	2008	684.394	2	2	R$ 59,29	R$ 79,87	R$ 13,92	R$ 249,15	R$ 402,23
211	2	6765	JOABE SILVA PORTELA.	Reparc.Eco (Econômico)	2008	684.394	3	2	R$ 59,84	R$ 79,90	R$ 13,97	R$ 248,65	R$ 402,36
212	2	6765	JOABE SILVA PORTELA.	Reparc.Eco (Econômico)	2008	684.394	4	2	R$ 60,40	R$ 79,75	R$ 14,02	R$ 248,07	R$ 402,24
213	2	6765	JOABE SILVA PORTELA.	Reparc.Eco (Econômico)	2008	684.394	5	2	R$ 60,96	R$ 79,15	R$ 14,01	R$ 246,54	R$ 400,66
214	2	6765	JOABE SILVA PORTELA.	Reparc.Eco (Econômico)	2008	684.394	6	2	R$ 61,51	R$ 78,59	R$ 14,01	R$ 245,03	R$ 399,14
215	2	6765	JOABE SILVA PORTELA.	Reparc.Eco (Econômico)	2008	684.394	7	2	R$ 62,07	R$ 78,49	R$ 14,06	R$ 244,47	R$ 399,09
216	2	6765	JOABE SILVA PORTELA.	Reparc.Eco (Econômico)	2008	684.394	8	2	R$ 62,63	R$ 78,90	R$ 14,15	R$ 244,70	R$ 400,38
217	2	6765	JOABE SILVA PORTELA.	Reparc.Eco (Econômico)	2008	684.394	9	2	R$ 63,18	R$ 79,38	R$ 14,26	R$ 245,01	R$ 401,83
218	2	6765	JOABE SILVA PORTELA.	Reparc.Eco (Econômico)	2008	684.394	10	2	R$ 63,71	R$ 79,33	R$ 14,30	R$ 244,40	R$ 401,74
219	5	103718	JOAO PEREIRA DE ARAUJO	Auto Infração (Eventual)	2012	739.293	1	2	R$ 2.058,70	R$ 1.715,33	R$ 377,40	R$ 4.677,28	R$ 8.828,71
220	2	3168	JOB DA S. FERREIRA	Honorários (Econômico)	2009	568.829	1	2	R$ 835,44	R$ 969,36	R$ 180,48	R$ 2.872,04	R$ 4.857,32
221	5	104728	JOEL NUNES DA SILVA	Honorários (Eventual)	2011	700.275	1	2	R$ 11,62	R$ 11,27	R$ 2,29	R$ 32,28	R$ 57,46
222	5	104728	JOEL NUNES DA SILVA	Parcelamento Débitos (Eventual)	2009	702.051	1	2	R$ 278,48	R$ 335,49	R$ 61,40	R$ 1.014,48	R$ 1.689,85
223	5	104728	JOEL NUNES DA SILVA	Parcelamento Débitos (Eventual)	2009	702.051	2	2	R$ 281,23	R$ 335,41	R$ 61,66	R$ 1.012,32	R$ 1.690,62
224	5	104728	JOEL NUNES DA SILVA	Parcelamento Débitos (Eventual)	2009	702.051	3	2	R$ 283,98	R$ 334,98	R$ 61,90	R$ 1.010,14	R$ 1.691,00
225	5	104728	JOEL NUNES DA SILVA	Parcelamento Débitos (Eventual)	2009	702.051	4	2	R$ 286,73	R$ 335,61	R$ 62,23	R$ 1.009,43	R$ 1.694,00
226	5	104728	JOEL NUNES DA SILVA	Alvara Judicial (Eventual)	2011	702.052	1	2	R$ 127,89	R$ 123,99	R$ 25,19	R$ 355,32	R$ 632,39
227	5	104773	JOEL SEVERINO DA COSTA	Diarias de Apreensão de Motos (Eventual)	2007	715.758	1	2	R$ 157,28	R$ 229,21	R$ 38,65	R$ 730,72	R$ 1.155,86
228	5	104773	JOEL SEVERINO DA COSTA	Auto Infração (Eventual)	2007	717.113	1	2	R$ 928,28	R$ 1.352,82	R$ 228,11	R$ 4.316,60	R$ 6.825,81
229	2	9631	JOEL SODRE PEREIRA / PM 126	ISS Fixo (Econômico)	2012	669.009	8	2	R$ 57,81	R$ 48,17	R$ 10,60	R$ 131,45	R$ 248,03
230	2	9631	JOEL SODRE PEREIRA / PM 126	ISS Fixo (Econômico)	2012	669.009	9	2	R$ 57,81	R$ 47,50	R$ 10,53	R$ 129,64	R$ 245,48
231	2	9631	JOEL SODRE PEREIRA / PM 126	ISS Fixo (Econômico)	2012	669.009	10	2	R$ 57,81	R$ 46,76	R$ 10,46	R$ 127,65	R$ 242,68
232	2	9631	JOEL SODRE PEREIRA / PM 126	ISS Fixo (Econômico)	2012	669.009	11	2	R$ 57,81	R$ 46,20	R$ 10,40	R$ 125,85	R$ 240,26
233	2	9631	JOEL SODRE PEREIRA / PM 126	ISS Fixo (Econômico)	2012	669.009	12	2	R$ 57,80	R$ 45,43	R$ 10,32	R$ 123,91	R$ 237,46
234	2	6025	JONATAS RODRIGO DE SOUZA	Taxa de Poder de Polícia (Econômico)	2013	665.210	1	2	R$ 6,07	R$ 4,55	R$ 1,06	R$ 12,49	R$ 24,17
235	2	6025	JONATAS RODRIGO DE SOUZA	Taxa de Poder de Polícia (Econômico)	2014	665.777	1	2	R$ 45,39	R$ 30,92	R$ 7,63	R$ 81,55	R$ 165,49
236	5	106029	JOSE AILTON COSTA LIMA	Auto Infração (Eventual)	2014	754.072	1	2	R$ 681,00	R$ 429,10	R$ 111,01	R$ 1.127,12	R$ 2.348,23
237	5	106521	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	Diarias de Apreensão de Motos (Eventual)	2007	750.017	1	2	R$ 373,16	R$ 541,44	R$ 91,46	R$ 1.719,15	R$ 2.725,21
238	5	106521	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	Auto Infração (Eventual)	2007	727.339	1	2	R$ 1.853,48	R$ 2.689,34	R$ 454,28	R$ 8.560,19	R$ 13.557,29
239	5	109559	JOSE NILTON SANTOS DE JESUS	Auto Infração (Eventual)	2011	735.201	1	2	R$ 80,09	R$ 75,29	R$ 15,54	R$ 212,82	R$ 383,74
240	5	111330	JOSIAS DE SOUZA AMARAL/ PL NCB 4892	Diarias de Apreensão de Motos (Eventual)	2007	728.135	1	2	R$ 603,08	R$ 870,48	R$ 147,36	R$ 2.751,14	R$ 4.372,06
241	5	111330	JOSIAS DE SOUZA AMARAL/ PL NCB 4892	Auto Infração (Eventual)	2007	728.342	1	2	R$ 928,28	R$ 1.352,82	R$ 228,11	R$ 4.314,32	R$ 6.823,53
242	2	3179	JOSIAS SANTOS DA SILVA	Reparc.Eco (Econômico)	2007	568.177	18	2	R$ 449,89	R$ 584,11	R$ 103,40	R$ 1.813,29	R$ 2.950,69

243	2	3179	JOSIAS SANTOS DA SILVA	Reparc.Eco (Econômico)	2007	568.177	19	2	R$ 453,71	R$ 579,67	R$ 103,34	R$ 1.802,21	R$ 2.938,93
244	2	3179	JOSIAS SANTOS DA SILVA	Reparc.Eco (Econômico)	2007	568.177	20	2	R$ 457,53	R$ 578,54	R$ 103,61	R$ 1.796,20	R$ 2.935,88
245	2	3179	JOSIAS SANTOS DA SILVA	Reparc.Eco (Econômico)	2007	568.177	21	2	R$ 461,35	R$ 581,18	R$ 104,25	R$ 1.796,63	R$ 2.943,41
246	2	3179	JOSIAS SANTOS DA SILVA	Reparc.Eco (Econômico)	2007	568.177	22	2	R$ 465,17	R$ 584,42	R$ 104,96	R$ 1.798,29	R$ 2.952,84
247	2	3179	JOSIAS SANTOS DA SILVA	Reparc.Eco (Econômico)	2007	568.177	23	2	R$ 468,99	R$ 583,95	R$ 105,29	R$ 1.792,46	R$ 2.950,69
248	2	3179	JOSIAS SANTOS DA SILVA	Reparc.Eco (Econômico)	2007	568.177	24	2	R$ 472,72	R$ 584,58	R$ 105,73	R$ 1.790,01	R$ 2.953,04
249	5	111720	JOSUE CHAVIER	Auto Infração (Eventual)	2014	759.006	1	2	R$ 6.810,00	R$ 4.291,03	R$ 1.110,10	R$ 11.271,25	R$ 23.482,38
250	5	112224	JUAREZ RAMOS XAVIER	Auto Infração (Eventual)	2011	734.141	1	2	R$ 80,09	R$ 73,46	R$ 15,35	R$ 206,73	R$ 375,63
251	2	6097	JULIO CEZAR A.DOS SANTOS/PM 210	ISS Fixo (Econômico)	2013	675.750	12	2	R$ 60,10	R$ 41,58	R$ 10,17	R$ 109,68	R$ 221,53
252	2	8044	JURANDIR MEZZOMO SUZIM	Auto de Infração (Econômico)	2008	645.931	1	2	R$ 21.383,08	R$ 29.047,47	R$ 5.043,06	R$ 90.606,90	R$ 146.080,51
253	2	4129	JURANDIR MIGUEL DA SILVA	ISS Fixo (Econômico)	2012	661.268	8	2	R$ 57,81	R$ 48,17	R$ 10,60	R$ 131,45	R$ 248,03
254	2	4129	JURANDIR MIGUEL DA SILVA	ISS Fixo (Econômico)	2012	661.268	9	2	R$ 57,81	R$ 47,50	R$ 10,53	R$ 129,64	R$ 245,48
255	2	4129	JURANDIR MIGUEL DA SILVA	ISS Fixo (Econômico)	2012	661.268	10	2	R$ 57,81	R$ 46,76	R$ 10,46	R$ 127,65	R$ 242,68
256	2	4129	JURANDIR MIGUEL DA SILVA	ISS Fixo (Econômico)	2012	661.268	11	2	R$ 57,81	R$ 46,20	R$ 10,40	R$ 125,85	R$ 240,26
257	2	4129	JURANDIR MIGUEL DA SILVA	ISS Fixo (Econômico)	2012	661.268	12	2	R$ 57,80	R$ 45,43	R$ 10,32	R$ 123,91	R$ 237,46
258	5	113739	JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES	Auto Infração (Eventual)	2012	696.487	1	2	R$ 85,05	R$ 74,82	R$ 15,99	R$ 208,89	R$ 384,75
259	2	1470	L P DA CRUZ PROMOCOES ARTISTIC	Honorários (Econômico)	2011	608.675	1	2	R$ 275,27	R$ 258,78	R$ 53,40	R$ 730,58	R$ 1.318,03
260	5	115890	LARICO P. CARRASCOSA	Alienação Bens Móveis (Eventual)	2002	729.594	1	2	R$ 3.860,00	R$ 10.133,84	R$ 1.399,38	R$ 35.479,04	R$ 50.872,26
261	5	117352	LENDINALVA DA SILVA	Auto Infração (Eventual)	2012	697.212	1	2	R$ 1.624,05	R$ 1.428,67	R$ 305,27	R$ 3.971,58	R$ 7.329,57
262	5	119519	LORECI DA APARECIDA DO AMARAL	Auto Infração (Eventual)	2015	690.064	1	2	R$ 7.233,00	R$ 3.821,56	R$ 1.105,46	R$ 10.240,20	R$ 22.400,22
263	5	119635	LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM	Auto Infração (Eventual)	2012	736.176	1	2	R$ 6.889,05	R$ 5.505,56	R$ 1.239,46	R$ 15.042,92	R$ 28.676,99
264	5	122843	LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA	Auto Infração (Eventual)	2014	758.494	1	2	R$ 1.714,40	R$ 1.149,61	R$ 286,40	R$ 3.040,63	R$ 6.191,04
265	5	123129	LUIZ FRANCISCO BARRETO	Auto Infração (Eventual)	2014	755.258	1	2	R$ 428,00	R$ 275,70	R$ 70,37	R$ 729,26	R$ 1.503,33
266	5	123133	LUIZ FRANCISCO SILVA	Auto Infração (Eventual)	2011	765.759	1	2	R$ 118,23	R$ 108,44	R$ 22,67	R$ 305,17	R$ 554,51
267	2	721	MALANA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	Honorários (Econômico)	2010	547.428	1	2	R$ 60,81	R$ 68,31	R$ 12,91	R$ 200,35	R$ 342,38
268	5	125887	MANOEL GONCALVES	Diarias de Apreensão de Motos (Eventual)	2007	716.094	1	2	R$ 183,08	R$ 267,98	R$ 45,11	R$ 857,31	R$ 1.353,48
269	5	125887	MANOEL GONCALVES	Auto Infração (Eventual)	2007	715.759	1	2	R$ 928,28	R$ 1.358,75	R$ 228,70	R$ 4.355,27	R$ 6.871,00
270	5	127867	MARCIO JOSE JAQUINI (CPF 21771510297/RG 211367/RO	Auto Infração (Eventual)	2003	766.290	1	2	R$ 10.000,00	R$ 19.572,04	R$ 2.957,20	R$ 70.174,44	R$ 102.703,68
271	2	9355	MARIA ANTONIA DE SOUSA E SILVA	Honorários (Econômico)	2014	705.978	1	2	R$ 11,43	R$ 6,98	R$ 1,84	R$ 17,92	R$ 38,17
272	2	8164	MARIA APARECIDA DIAS GOMES/ADVOGADO	Honorários (Econômico)	2013	654.207	1	2	R$ 600,73	R$ 440,75	R$ 104,15	R$ 1.193,19	R$ 2.338,82
273	2	8164	MARIA APARECIDA DIAS GOMES/ADVOGADO	Honorários (Econômico)	2014	647.704	1	2	R$ 30,33	R$ 18,96	R$ 4,93	R$ 48,93	R$ 103,15
274	1	010.0008.05.00004.01	MARIA DAS DORES CESARIA LOPES	Alienação de Bens Imóveis (Imobiliário)	2009	308.552	1	2	R$ 17,55	R$ 20,27	R$ 3,78	R$ 60,14	R$ 101,74
275	5	134438	MARIA RITA TEIXEIRA	Auto Infração (Eventual)	2011	720.887	1	2	R$ 80,09	R$ 78,69	R$ 15,88	R$ 226,58	R$ 401,24
276	5	135223	MARILDA ALVES DA SILVA	Auto Infração (Eventual)	2011	733.466	1	2	R$ 80,09	R$ 76,52	R$ 15,66	R$ 219,10	R$ 391,37
277	2	1509	MARTA AUGUSTO FELIZARDO	Honorários (Econômico)	2007	645.523	1	2	R$ 74,95	R$ 106,07	R$ 18,10	R$ 332,66	R$ 531,78
278	5	137689	MATEUS DE OLIVEIRA CUNHA	Auto Infração (Eventual)	2007	750.022	1	2	R$ 1.236,68	R$ 1.785,02	R$ 302,17	R$ 5.648,56	R$ 8.972,43
279	2	7444	MAURICIO DE SOUZA XAVIER/COND.AUX.	Concessão Permissão (Econômico)	2007	625.251	1	2	R$ 23,65	R$ 34,47	R$ 5,81	R$ 109,92	R$ 173,85
280	2	3678	MAX INFORMATICA LTDA	Honorários (Econômico)	2009	577.902	1	2	R$ 28,99	R$ 34,92	R$ 6,39	R$ 106,12	R$ 176,42
281	5	139195	MG ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA	Honorários (Eventual)	2014	721.436	3	2	R$ 5,51	R$ 3,40	R$ 0,89	R$ 8,75	R$ 18,55
282	2	8426	MICHELON E ZILLES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	Auto de Infração (Econômico)	2011	637.175	1	2	R$ 575,91	R$ 531,75	R$ 110,77	R$ 1.493,87	R$ 2.712,30
283	2	13547	N.F.VIDAL - ME	Auto de Infração (Econômico)	2015	697.127	1	2	R$ 1.816,00	R$ 959,48	R$ 277,55	R$ 2.571,02	R$ 5.624,05
284	2	13547	N.F.VIDAL - ME	Auto de Infração (Econômico)	2015	698.264	1	2	R$ 1.928,80	R$ 969,61	R$ 289,84	R$ 2.627,89	R$ 5.816,14
285	5	141707	NAILTON RIBEIRO DE QUEIROZ	Auto Infração (Eventual)	2012	695.730	1	2	R$ 85,05	R$ 74,82	R$ 15,99	R$ 208,89	R$ 384,75
286	5	143634	NEUSA MARIA POWALA ECCO	Auto Infração (Eventual)	2013	766.041	1	2	R$ 1.718,68	R$ 1.289,05	R$ 300,77	R$ 3.520,05	R$ 6.828,55
287	2	6762	NEUZA MA ASTOLFO CARARETO NCZ-0439	Honorários (Econômico)	2013	670.515	1	2	R$ 62,03	R$ 45,89	R$ 10,79	R$ 124,72	R$ 243,43
288	5	144330	NILSON FERNANDES.	Alienação Bens Imóveis Titulo de Dominio	2002	731.617	1	2	R$ 341,71	R$ 872,68	R$ 121,44	R$ 3.041,63	R$ 4.377,46
289	5	144330	NILSON FERNANDES.	Alienação Bens Móveis (Eventual)	2003	730.329	1	2	R$ 344,71	R$ 664,68	R$ 100,94	R$ 2.384,84	R$ 3.495,17
290	2	6340	NOELIAS ALVES DA SILVA/COND. AUXILIAR	Reparc.Eco (Econômico)	2012	646.908	6	2	R$ 105,61	R$ 79,21	R$ 18,48	R$ 216,92	R$ 420,22
291	2	6340	NOELIAS ALVES DA SILVA/COND. AUXILIAR	Reparc.Eco (Econômico)	2012	646.908	7	2	R$ 106,57	R$ 78,84	R$ 18,54	R$ 215,69	R$ 419,64
292	2	6340	NOELIAS ALVES DA SILVA/COND. AUXILIAR	Reparc.Eco (Econômico)	2012	646.908	8	2	R$ 107,54	R$ 78,90	R$ 18,64	R$ 215,03	R$ 420,11
293	2	6340	NOELIAS ALVES DA SILVA/COND. AUXILIAR	Reparc.Eco (Econômico)	2012	646.908	9	2	R$ 108,51	R$ 79,09	R$ 18,76	R$ 214,49	R$ 420,85
294	2	6340	NOELIAS ALVES DA SILVA/COND. AUXILIAR	Reparc.Eco (Econômico)	2012	646.908	10	2	R$ 109,47	R$ 80,03	R$ 18,95	R$ 214,71	R$ 423,16
295	2	6340	NOELIAS ALVES DA SILVA/COND. AUXILIAR	Reparc.Eco (Econômico)	2012	646.908	11	2	R$ 110,44	R$ 80,44	R$ 19,09	R$ 214,29	R$ 424,26
296	2	6340	NOELIAS ALVES DA SILVA/COND. AUXILIAR	Reparc.Eco (Econômico)	2012	646.908	12	2	R$ 111,41	R$ 80,63	R$ 19,20	R$ 213,54	R$ 424,78
297	2	6340	NOELIAS ALVES DA SILVA/COND. AUXILIAR	Reparc.Eco (Econômico)	2012	646.908	13	2	R$ 112,38	R$ 80,15	R$ 19,25	R$ 212,24	R$ 424,02
298	2	6340	NOELIAS ALVES DA SILVA/COND. AUXILIAR	Reparc.Eco (Econômico)	2012	646.908	14	2	R$ 113,34	R$ 79,79	R$ 19,31	R$ 210,97	R$ 423,41
299	2	6340	NOELIAS ALVES DA SILVA/COND. AUXILIAR	Reparc.Eco (Econômico)	2012	646.908	15	2	R$ 114,31	R$ 79,09	R$ 19,34	R$ 209,19	R$ 421,93
300	2	6340	NOELIAS ALVES DA SILVA/COND. AUXILIAR	Reparc.Eco (Econômico)	2012	646.908	16	2	R$ 115,28	R$ 78,54	R$ 19,38	R$ 207,71	R$ 420,91
301	2	6340	NOELIAS ALVES DA SILVA/COND. AUXILIAR	Reparc.Eco (Econômico)	2012	646.908	17	2	R$ 116,13	R$ 77,87	R$ 19,40	R$ 206,10	R$ 419,50

302	2	1816	OCIMAR BARBOSA COSTA - ME [SN]	Honorários (Econômico)	2008	553.179	1	2	R$ 23,60	R$ 31,79	R$ 5,54	R$ 99,14	R$ 160,07
303	2	6144	OLINDA JOSE DOS SANTOS	Honorários (Econômico)	2015	676.345	1	2	R$ 4,75	R$ 2,24	R$ 0,70	R$ 6,02	R$ 13,71
304	5	157022	PATRICIA FALCAO METZKER DO NASCIMENTO	Auto Infração (Eventual)	2012	703.687	1	2	R$ 85,05	R$ 72,65	R$ 15,77	R$ 201,01	R$ 374,48
305	2	6217	PAULO DE TERSO BORGES RODRIGUES/ COND. AUX. TAXI	Reparc.Eco (Econômico)	2011	630.190	14	2	R$ 127,25	R$ 106,03	R$ 23,33	R$ 288,25	R$ 544,86
306	2	6217	PAULO DE TERSO BORGES RODRIGUES/ COND. AUX. TAXI	Reparc.Eco (Econômico)	2011	630.190	15	2	R$ 128,34	R$ 105,46	R$ 23,38	R$ 286,56	R$ 543,74
307	2	6217	PAULO DE TERSO BORGES RODRIGUES/ COND. AUX. TAXI	Reparc.Eco (Econômico)	2011	630.190	16	2	R$ 129,44	R$ 104,70	R$ 23,41	R$ 284,64	R$ 542,19
308	2	6217	PAULO DE TERSO BORGES RODRIGUES/ COND. AUX. TAXI	Reparc.Eco (Econômico)	2011	630.190	17	2	R$ 130,53	R$ 104,32	R$ 23,48	R$ 283,07	R$ 541,40
309	2	6217	PAULO DE TERSO BORGES RODRIGUES/ COND. AUX. TAXI	Reparc.Eco (Econômico)	2011	630.190	18	2	R$ 131,63	R$ 103,46	R$ 23,51	R$ 280,93	R$ 539,53
310	2	6217	PAULO DE TERSO BORGES RODRIGUES/ COND. AUX. TAXI	Reparc.Eco (Econômico)	2011	630.190	19	2	R$ 132,73	R$ 102,16	R$ 23,49	R$ 278,50	R$ 536,88
311	2	6217	PAULO DE TERSO BORGES RODRIGUES/ COND. AUX. TAXI	Reparc.Eco (Econômico)	2011	630.190	20	2	R$ 133,82	R$ 101,77	R$ 23,56	R$ 276,82	R$ 535,97
312	2	6217	PAULO DE TERSO BORGES RODRIGUES/ COND. AUX. TAXI	Reparc.Eco (Econômico)	2011	630.190	21	2	R$ 134,92	R$ 101,19	R$ 23,61	R$ 275,15	R$ 534,87
313	2	6217	PAULO DE TERSO BORGES RODRIGUES/ COND. AUX. TAXI	Reparc.Eco (Econômico)	2011	630.190	22	2	R$ 136,01	R$ 100,61	R$ 23,66	R$ 273,30	R$ 533,58
314	2	6217	PAULO DE TERSO BORGES RODRIGUES/ COND. AUX. TAXI	Reparc.Eco (Econômico)	2011	630.190	23	2	R$ 137,11	R$ 100,60	R$ 23,77	R$ 272,09	R$ 533,57
315	2	6217	PAULO DE TERSO BORGES RODRIGUES/ COND. AUX. TAXI	Reparc.Eco (Econômico)	2011	630.190	24	2	R$ 138,08	R$ 100,64	R$ 23,87	R$ 270,87	R$ 533,46
316	5	157992	PAULO HENRIQUE LIMBERGER	Auto Infração (Eventual)	2013	753.349	1	2	R$ 218,59	R$ 160,38	R$ 37,90	R$ 435,56	R$ 852,43
317	5	158282	PAULO ROBERTO ALMEIDA	Auto Infração (Eventual)	2011	765.766	1	2	R$ 80,09	R$ 72,59	R$ 15,27	R$ 203,06	R$ 371,01
318	5	159205	PEDRO PAULO SCHMITZ	Diarias de Apreensão de Motos (Eventual)	2007	727.227	1	2	R$ 558,20	R$ 813,49	R$ 137,17	R$ 2.587,00	R$ 4.095,86
319	5	159205	PEDRO PAULO SCHMITZ	Auto Infração (Eventual)	2007	727.228	1	2	R$ 1.853,48	R$ 2.701,15	R$ 455,46	R$ 8.620,40	R$ 13.630,49
320	5	159940	PORTICO ENGENHARIA PROJETO LTDA	Auto Infração (Eventual)	2012	731.429	1	2	R$ 5.123,53	R$ 5.526,01	R$ 1.064,95	R$ 16.226,35	R$ 27.940,84
321	5	160285	PRO HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Divida não Tributária (Eventual)	2014	758.525	1	2	R$ 22,88	R$ 14,37	R$ 3,73	R$ 37,60	R$ 78,58
322	2	5506	R DOS SANTOS REPRESENTACOES	Honorários (Econômico)	2013	626.960	1	2	R$ 301,23	R$ 222,84	R$ 52,41	R$ 605,30	R$ 1.181,78
323	2	2109	REFLORESTAL PROJETOS E CONSUL	Honorários (Econômico)	2009	592.391	1	2	R$ 182,00	R$ 211,17	R$ 39,32	R$ 625,67	R$ 1.058,16
324	5	162831	REGENALDO DA ROCHA	Diarias de Apreensão de Motos (Eventual)	2007	727.585	1	2	R$ 558,20	R$ 813,49	R$ 137,17	R$ 2.587,00	R$ 4.095,86
325	5	162831	REGENALDO DA ROCHA	Auto Infração (Eventual)	2007	727.602	1	2	R$ 1.853,48	R$ 2.701,15	R$ 455,46	R$ 8.618,88	R$ 13.628,97
326	2	7586	REGINA GONCALVES DA SILVA	Honorários (Econômico)	2014	642.366	1	2	R$ 77,21	R$ 47,65	R$ 12,49	R$ 122,65	R$ 260,00
327	5	165124	RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRICANTES EIRELI-EPP	Auto Infração (Eventual)	2015	689.748	1	2	R$ 8.729,48	R$ 4.017,07	R$ 1.274,65	R$ 10.915,29	R$ 24.936,49
328	2	9499	ROGERIO GONCALVES / PM 069	ISS Fixo (Econômico)	2013	659.143	12	2	R$ 0,06	R$ 0,04	R$ 0,01	R$ 0,11	R$ 0,22
329	2	3815	ROMA SEGURANCA LTDA.	Auto de Infração (Econômico)	2009	629.074	1	2	R$ 421,48	R$ 509,62	R$ 93,11	R$ 1.550,29	R$ 2.574,50
330	2	3815	ROMA SEGURANCA LTDA.	Auto de Infração (Econômico)	2009	629.074	2	2	R$ 421,48	R$ 509,62	R$ 93,11	R$ 1.550,29	R$ 2.574,50
331	5	166922	ROMARIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auto Infração (Eventual)	2012	697.637	1	2	R$ 85,05	R$ 74,82	R$ 15,99	R$ 208,89	R$ 384,75
332	5	167169	ROMULO WESLEY DA SILVA	Auto Infração (Eventual)	2012	693.734	1	2	R$ 1.624,05	R$ 1.428,67	R$ 305,27	R$ 3.977,69	R$ 7.335,68
333	5	167420	RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Diarias de Apreensão de Motos (Eventual)	2007	750.016	1	2	R$ 303,08	R$ 443,63	R$ 74,67	R$ 1.422,73	R$ 2.244,11
334	5	167420	RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Diarias de Apreensão de Motos (Eventual)	2007	750.016	2	2	R$ 228,08	R$ 332,39	R$ 56,05	R$ 1.060,60	R$ 1.677,12
335	5	167420	RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Auto Infração (Eventual)	2007	718.585	1	2	R$ 928,28	R$ 1.358,75	R$ 228,70	R$ 4.357,55	R$ 6.873,28
336	5	167420	RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Auto Infração (Eventual)	2007	718.585	2	2	R$ 1.853,40	R$ 2.701,03	R$ 455,44	R$ 8.618,51	R$ 13.628,38
337	1	009.0001.02.00025.01	ROSELI GOMES MARTINS	Alienação de Bens Imóveis (Imobiliário)	2012	201.693	1	2	R$ 72,25	R$ 56,79	R$ 12,90	R$ 154,76	R$ 296,70
338	5	170407	RUBENS DE ANDRADE.	Auto Infração (Eventual)	2012	694.981	1	2	R$ 85,05	R$ 74,82	R$ 15,99	R$ 207,40	R$ 383,26
339	5	170545	RUDARY PRESTADORA DE SERVICOS DO AMAZONAS	Auto Infração (Eventual)	2010	721.092	1	2	R$ 1.441,59	R$ 1.547,38	R$ 298,90	R$ 4.453,57	R$ 7.741,44
340	5	170784	RUY SILVESTRE PIGNATON	Auto Infração (Eventual)	2003	741.508	1	2	R$ 175,00	R$ 349,65	R$ 52,47	R$ 1.250,25	R$ 1.827,37
341	2	7951	SAMARA CLARES DE SOUZA	Honorários (Econômico)	2014	638.025	1	2	R$ 309,03	R$ 188,82	R$ 49,79	R$ 484,41	R$ 1.032,05
342	5	171616	SAMUEL LEMES DA SILVA	Divida não Tributária (Eventual)	2013	753.525	1	2	R$ 480,87	R$ 342,97	R$ 82,38	R$ 908,15	R$ 1.814,37
343	5	172248	SANTA FERREIRA DOS SANTOS	Auto Infração (Eventual)	2011	720.741	1	2	R$ 80,09	R$ 78,69	R$ 15,88	R$ 226,74	R$ 401,40
344	2	7319	SANTOS & LIMA COM. DE MATERIAIS P/ GARIMPO LTDA [SN]	Auto de Infração (Econômico)	2007	709.138	1	2	R$ 1.203,08	R$ 1.786,53	R$ 298,96	R$ 5.745,03	R$ 9.033,60
345	2	6178	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA / AUX TAXI	Reparc.Eco (Econômico)	2007	588.204	20	2	R$ 49,39	R$ 59,72	R$ 10,91	R$ 181,41	R$ 301,43
346	2	6178	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA / AUX TAXI	Reparc.Eco (Econômico)	2007	588.204	21	2	R$ 49,78	R$ 59,97	R$ 10,98	R$ 181,38	R$ 302,11
347	2	6178	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA / AUX TAXI	Reparc.Eco (Econômico)	2007	588.204	22	2	R$ 50,17	R$ 59,84	R$ 11,00	R$ 180,70	R$ 301,71
348	2	6178	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA / AUX TAXI	Reparc.Eco (Econômico)	2007	588.204	23	2	R$ 50,56	R$ 59,64	R$ 11,02	R$ 179,88	R$ 301,10
349	2	6178	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA / AUX TAXI	Reparc.Eco (Econômico)	2007	588.204	24	2	R$ 50,95	R$ 59,64	R$ 11,06	R$ 179,41	R$ 301,06
350	2	6178	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA / AUX TAXI	Reparc.Eco (Econômico)	2007	588.204	25	2	R$ 51,34	R$ 59,84	R$ 11,12	R$ 179,14	R$ 301,44
351	2	6178	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA / AUX TAXI	Reparc.Eco (Econômico)	2007	588.204	26	2	R$ 51,73	R$ 60,20	R$ 11,19	R$ 179,28	R$ 302,40
352	2	6178	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA / AUX TAXI	Reparc.Eco (Econômico)	2007	588.204	27	2	R$ 52,12	R$ 60,47	R$ 11,26	R$ 179,21	R$ 303,06
353	2	6178	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA / AUX TAXI	Reparc.Eco (Econômico)	2007	588.204	28	2	R$ 52,51	R$ 60,66	R$ 11,32	R$ 178,91	R$ 303,40
354	2	6178	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA / AUX TAXI	Reparc.Eco (Econômico)	2007	588.204	29	2	R$ 52,90	R$ 60,69	R$ 11,36	R$ 178,48	R$ 303,43
355	2	6178	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA / AUX TAXI	Reparc.Eco (Econômico)	2007	588.204	30	2	R$ 53,18	R$ 60,73	R$ 11,39	R$ 177,82	R$ 303,12
356	5	173349	SEBASTIAO PEREIRA / PL NCD 6385	Diarias de Apreensão de Motos (Eventual)	2007	750.050	1	2	R$ 423,08	R$ 613,88	R$ 103,70	R$ 1.951,55	R$ 3.092,21
357	5	173349	SEBASTIAO PEREIRA / PL NCD 6385	Auto Infração (Eventual)	2007	727.886	1	2	R$ 928,28	R$ 1.352,82	R$ 228,11	R$ 4.314,32	R$ 6.823,53

358	5	173531	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS	Auto Infração (Eventual)	2010	702.515	1	2	R$ 39,54	R$ 42,65	R$ 8,22	R$ 125,09	R$ 215,50
359	5	174214	SERGIO MAURILIO LEITE	Auto Infração (Eventual)	2013	751.838	1	2	R$ 111,43	R$ 81,22	R$ 19,26	R$ 219,04	R$ 430,95
360	5	174410	SERVAL COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Alienação Bens Móveis (Eventual)	2002	730.610	1	2	R$ 1.510,00	R$ 3.964,27	R$ 547,43	R$ 13.879,11	R$ 19.900,81
361	2	6352	SET COMP COM. DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA ME	Auto de Infração (Econômico)	2010	647.023	1	2	R$ 1.441,59	R$ 1.619,42	R$ 306,10	R$ 4.759,87	R$ 8.126,98
362	2	6206	SIDNEI LOPES DA SILVA	Reparc.Eco (Econômico)	2007	629.873	20	2	R$ 71,34	R$ 85,94	R$ 15,73	R$ 260,41	R$ 433,42
363	2	8411	SILVANA GUEDES ALVES ARZAO	Auto de Infração (Econômico)	2008	637.730	1	2	R$ 1.300,44	R$ 1.717,11	R$ 301,75	R$ 5.332,01	R$ 8.651,31
364	5	176124	SIMEI BISPO DOS SANTOS	Auto Infração (Eventual)	2014	754.078	1	2	R$ 204,30	R$ 127,70	R$ 33,20	R$ 330,01	R$ 695,21
365	2	13259	SIMONE APARECIDA ARAUJO 29680084809	ISS Fixo (Econômico)	2014	714.595	12	2	R$ 15,17	R$ 8,99	R$ 2,42	R$ 23,13	R$ 49,71
366	2	13259	SIMONE APARECIDA ARAUJO 29680084809	ISS Fixo (Econômico)	2015	679.807	10	2	R$ 38,58	R$ 17,75	R$ 5,63	R$ 48,18	R$ 110,14
367	2	13259	SIMONE APARECIDA ARAUJO 29680084809	ISS Fixo (Econômico)	2015	679.807	11	2	R$ 38,58	R$ 17,14	R$ 5,57	R$ 47,10	R$ 108,39
368	5	176786	SIRLENE DOGADO DIAS DE MELO	Auto Infração (Eventual)	2011	734.073	1	2	R$ 80,09	R$ 75,63	R$ 15,57	R$ 216,77	R$ 388,06
369	2	7488	SONIA REGINA DA SILVA/PL NBT-8004	ISS Fixo (Econômico)	2012	653.287	12	2	R$ 1,53	R$ 1,20	R$ 0,27	R$ 3,28	R$ 6,28
370	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2003	630.335	11	2	R$ 1.404,36	R$ 2.637,17	R$ 404,15	R$ 9.322,47	R$ 13.768,15
371	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	630.336	1	2	R$ 24,25	R$ 44,59	R$ 6,88	R$ 157,35	R$ 233,07
372	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	630.336	3	2	R$ 285,69	R$ 517,61	R$ 80,33	R$ 1.820,27	R$ 2.703,90
373	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	630.336	4	2	R$ 187,96	R$ 338,38	R$ 52,63	R$ 1.187,08	R$ 1.766,05
374	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	630.336	5	2	R$ 753,00	R$ 1.347,22	R$ 210,02	R$ 4.715,69	R$ 7.025,93
375	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	630.336	6	2	R$ 903,00	R$ 1.603,06	R$ 250,61	R$ 5.601,88	R$ 8.358,55
376	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	630.336	9	2	R$ 393,00	R$ 682,56	R$ 107,56	R$ 2.370,53	R$ 3.553,65
377	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	630.611	3	2	R$ 503,00	R$ 911,32	R$ 141,43	R$ 3.204,38	R$ 4.760,13
378	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	630.611	5	2	R$ 1.353,00	R$ 2.420,70	R$ 377,37	R$ 8.473,21	R$ 12.624,28
379	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	630.694	3	2	R$ 1.503,00	R$ 2.723,09	R$ 422,61	R$ 9.576,33	R$ 14.225,03
380	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	630.694	4	2	R$ 2.503,00	R$ 4.506,13	R$ 700,91	R$ 15.807,93	R$ 23.517,97
381	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	630.694	5	2	R$ 1.203,00	R$ 2.152,33	R$ 335,53	R$ 7.533,83	R$ 11.224,69
382	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	630.694	6	2	R$ 573,00	R$ 1.017,22	R$ 159,02	R$ 3.554,68	R$ 5.303,92
383	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	630.694	8	2	R$ 8.103,00	R$ 14.110,88	R$ 2.221,39	R$ 49.196,34	R$ 73.631,61
384	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	630.695	2	2	R$ 618,27	R$ 1.130,07	R$ 174,83	R$ 3.979,23	R$ 5.902,40
385	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	630.695	4	2	R$ 141,00	R$ 250,31	R$ 39,13	R$ 874,71	R$ 1.305,15
386	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	630.695	5	2	R$ 265,38	R$ 474,80	R$ 74,02	R$ 1.661,95	R$ 2.476,15
387	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	630.695	6	2	R$ 1.803,00	R$ 3.200,79	R$ 500,38	R$ 11.185,14	R$ 16.689,31
388	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	630.696	5	2	R$ 978,00	R$ 1.749,77	R$ 272,78	R$ 6.124,76	R$ 9.125,31
389	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	630.812	5	2	R$ 753,00	R$ 1.347,22	R$ 210,02	R$ 4.715,69	R$ 7.025,93
390	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	630.847	2	2	R$ 753,00	R$ 1.376,33	R$ 212,93	R$ 4.846,36	R$ 7.188,62
391	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	630.847	3	2	R$ 503,00	R$ 911,32	R$ 141,43	R$ 3.204,38	R$ 4.760,13
392	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	630.847	5	2	R$ 303,00	R$ 542,11	R$ 84,51	R$ 1.897,55	R$ 2.827,17
393	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	630.847	6	2	R$ 453,00	R$ 804,19	R$ 125,72	R$ 2.810,24	R$ 4.193,15
394	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	632.613	5	2	R$ 978,00	R$ 1.749,77	R$ 272,78	R$ 6.124,76	R$ 9.125,31
395	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	638.163	2	2	R$ 1.460,70	R$ 2.669,87	R$ 413,06	R$ 9.402,55	R$ 13.946,18
396	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	638.163	3	2	R$ 468,18	R$ 848,24	R$ 131,64	R$ 2.983,00	R$ 4.431,06
397	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	638.163	4	2	R$ 184,20	R$ 331,61	R$ 51,58	R$ 1.163,33	R$ 1.730,72
398	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	638.163	5	2	R$ 1.253,00	R$ 2.241,79	R$ 349,48	R$ 7.846,96	R$ 11.691,23
399	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	638.163	6	2	R$ 543,00	R$ 963,97	R$ 150,70	R$ 3.368,57	R$ 5.026,24
400	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	639.029	3	2	R$ 503,00	R$ 911,32	R$ 141,43	R$ 3.204,38	R$ 4.760,13
401	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	639.029	5	2	R$ 753,00	R$ 1.347,22	R$ 210,02	R$ 4.715,69	R$ 7.025,93
402	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	639.299	3	2	R$ 3.753,00	R$ 6.799,58	R$ 1.055,26	R$ 23.912,15	R$ 35.519,99
403	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	639.299	4	2	R$ 3.353,00	R$ 6.036,38	R$ 938,94	R$ 21.176,18	R$ 31.504,50
404	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	639.299	5	2	R$ 663,00	R$ 1.186,20	R$ 184,92	R$ 4.152,06	R$ 6.186,18
405	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	639.299	6	2	R$ 453,00	R$ 804,19	R$ 125,72	R$ 2.810,24	R$ 4.193,15
406	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	639.299	8	2	R$ 2.403,00	R$ 4.184,68	R$ 658,77	R$ 14.589,51	R$ 21.835,96
407	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	639.300	2	2	R$ 14,04	R$ 25,66	R$ 3,97	R$ 90,38	R$ 134,05
408	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	639.300	4	2	R$ 523,00	R$ 941,55	R$ 146,46	R$ 3.303,05	R$ 4.914,06
409	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	639.300	5	2	R$ 603,00	R$ 1.078,85	R$ 168,18	R$ 3.776,31	R$ 5.626,34
410	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	639.300	6	2	R$ 453,00	R$ 804,19	R$ 125,72	R$ 2.810,24	R$ 4.193,15
411	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	640.080	3	2	R$ 3.153,00	R$ 5.712,52	R$ 886,55	R$ 20.089,27	R$ 29.841,34
412	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	640.080	4	2	R$ 1.353,00	R$ 2.435,80	R$ 378,88	R$ 8.545,00	R$ 12.712,68
413	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	640.080	5	2	R$ 190,62	R$ 341,04	R$ 53,17	R$ 1.193,77	R$ 1.778,60
414	2	3945	STARMAD LTDA-ME	ISS Variável (Econômico)	2004	640.080	6	2	R$ 159,00	R$ 282,27	R$ 44,13	R$ 986,38	R$ 1.471,78
415	2	3945	STARMAD LTDA-ME	Certidão Negativa (Econômico)	2004	632.614	1	2	R$ 13,00	R$ 23,08	R$ 3,61	R$ 80,53	R$ 120,22
416	2	3945	STARMAD LTDA-ME	Certidão Negativa (Econômico)	2004	638.165	1	2	R$ 13,00	R$ 23,26	R$ 3,63	R$ 81,30	R$ 121,19
417	2	3945	STARMAD LTDA-ME	Tx Alteração Dados no Cadastro (Econômico)	2004	630.953	1	2	R$ 23,00	R$ 39,56	R$ 6,26	R$ 136,68	R$ 205,50

418	2	3945	STARMAD LTDA-ME	Outras Receitas (Econômico)	2004	630.954	1	2	R$ 50,00	R$ 91,39	R$ 14,14	R$ 321,99	R$ 477,52
419	2	3945	STARMAD LTDA-ME	Outras Receitas (Econômico)	2004	638.166	1	2	R$ 50,00	R$ 89,46	R$ 13,95	R$ 312,48	R$ 465,89
420	2	3945	STARMAD LTDA-ME	Outras Receitas (Econômico)	2004	638.166	2	2	R$ 50,00	R$ 89,46	R$ 13,95	R$ 312,48	R$ 465,89
421	2	3945	STARMAD LTDA-ME	Outras Receitas (Econômico)	2004	638.860	1	2	R$ 50,00	R$ 89,46	R$ 13,95	R$ 312,85	R$ 466,26
422	2	3945	STARMAD LTDA-ME	Outras Receitas (Econômico)	2004	638.860	2	2	R$ 50,00	R$ 89,46	R$ 13,95	R$ 312,85	R$ 466,26
423	2	3945	STARMAD LTDA-ME	Outras Receitas (Econômico)	2004	638.860	3	2	R$ 50,00	R$ 89,46	R$ 13,95	R$ 312,85	R$ 466,26
424	2	3945	STARMAD LTDA-ME	Outras Receitas (Econômico)	2004	638.860	4	2	R$ 50,00	R$ 89,46	R$ 13,95	R$ 312,85	R$ 466,26
425	5	178185	SUELI PEREIRA DOS SANTOS.	Auto Infração (Eventual)	2011	735.591	1	2	R$ 80,09	R$ 72,59	R$ 15,27	R$ 202,86	R$ 370,81
426	5	180169	TALITA MARQUES FERREIRA	Auto Infração (Eventual)	2010	721.022	1	2	R$ 75,49	R$ 76,39	R$ 15,19	R$ 219,57	R$ 386,64
427	2	4655	TORNEARIA SULISTA LTDA	Auto de Infração (Econômico)	2007	633.011	1	2	R$ 1.203,08	R$ 1.774,03	R$ 297,71	R$ 5.697,19	R$ 8.972,01
428	2	5098	TROPICAL PARQUE AQUATICO LTDA	Auto de Infração (Econômico)	2007	607.308	1	2	R$ 1.236,68	R$ 1.794,38	R$ 303,11	R$ 5.697,39	R$ 9.031,56
429	2	986	TROPICAL PRAIA CLUBE S/C LTDA.	Auto de Infração (Econômico)	2007	589.091	1	2	R$ 1.236,68	R$ 1.794,38	R$ 303,11	R$ 5.697,39	R$ 9.031,56
430	2	6616	VALDEMIR DOS SANTOS SIMONATO /PM 164	ISS Fixo (Econômico)	2011	621.613	11	2	R$ 55,56	R$ 50,36	R$ 10,59	R$ 141,15	R$ 257,66
431	5	184893	VALDINEI REINALDO DOS SANTOS	Auto Infração (Eventual)	2013	753.362	1	2	R$ 432,88	R$ 315,50	R$ 74,84	R$ 853,16	R$ 1.676,38
432	5	185583	VALERIA FERREIRA DOS SANTOS	Auto Infração (Eventual)	2014	758.741	1	2	R$ 1.714,40	R$ 1.167,94	R$ 288,23	R$ 3.076,42	R$ 6.246,99
433	2	1014	VEF MODERNIZACAO DE ESTRUTURAS	Auto de Infração (Econômico)	2008	590.251	1	2	R$ 489,69	R$ 625,64	R$ 111,53	R$ 1.947,73	R$ 3.174,59
434	1	023.0623.00.00028.01	VILMAR APOLINARIO E ROSANGELA VAZ DA SILVA	Auto de Infração (Imobiliário)	2014	415.430	1	2	R$ 681,00	R$ 456,65	R$ 113,77	R$ 1.205,53	R$ 2.456,95
435	1	003.0007.03.00007.01	YGOR PELISSER DE TONI	Alienação de Bens Imóveis (Imobiliário)	2015	35.486	1	2	R$ 629,94	R$ 326,04	R$ 95,60	R$ 877,91	R$ 1.929,49
436	2	9875	ZAMAI OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI	Auto de Infração (Econômico)	2009	692.734	1	2	R$ 3.692,19	R$ 4.216,63	R$ 790,88	R$ 12.403,67	R$ 21.103,37
VALOR TOTAL									R$ 462.308,31	R$ 427.968,53	R$ 89.027,67	R$ 1.324.798,51	R$ 2.304.103,02

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:6C54D827

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO I RREO 5 BIM. 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.098.020,61	69.399.547,94	13.262.019,45	19,11	65.559.128,26	94,47	3.840.419,68
RECEITAS CORRENTES	58.348.020,61	60.412.453,55	11.438.855,05	18,93	60.879.845,27	100,77	-467.391,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.938.938,82	6.120.938,82	1.715.833,56	28,03	7.326.772,16	119,70	-1.205.833,34
Impostos	3.259.441,57	3.259.441,57	1.010.794,28	31,01	4.024.601,45	123,48	-765.159,88
Taxas	2.679.497,25	2.861.497,25	705.039,28	24,64	3.302.170,71	115,40	-440.673,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	214.990,27	214.990,27	483.066,71	224,69	2.099.663,03	976,63	-1.884.672,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	214.990,27	214.990,27	483.066,71	224,69	2.099.663,03	976,63	-1.884.672,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	572.465,82	572.465,82	117.119,01	20,46	575.170,44	100,47	-2.704,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	572.465,82	572.465,82	117.119,01	20,46	575.170,44	100,47	-2.704,62
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.564.864,74	53.447.297,68	9.082.703,38	16,99	50.825.338,83	95,09	2.621.958,85
Transferências da União e de suas Entidades	13.319.924,43	13.953.716,43	2.448.459,47	17,55	14.565.840,82	104,39	-612.124,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.699.827,52	30.539.522,25	5.192.311,16	17,00	28.106.225,93	92,03	2.433.296,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.545.112,79	8.954.059,00	1.441.932,75	16,10	8.120.958,66	90,70	833.100,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	32.313,42	0,00	-32.313,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.760,96	56.760,96	40.132,39	70,70	52.900,81	93,20	3.860,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.195,44	12.195,44	0,00	0,00	0,00	0,00	12.195,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.899,76	23.899,76	4.853,92	20,31	6.099,30	25,52	17.800,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.665,76	20.665,76	35.278,47	170,71	46.801,51	226,47	-26.135,75
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	8.987.094,39	1.823.164,40	20,29	4.679.282,99	52,07	4.307.811,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	365.150,00	0,00	365.150,00	0,00	-365.150,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	365.150,00	0,00	365.150,00	0,00	-365.150,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	750.000,00	8.987.094,39	1.458.014,40	16,22	4.314.132,99	48,00	4.672.961,40
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	7.345.938,00	693.230,25	9,44	2.662.599,45	36,25	4.683.338,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	1.641.156,39	764.784,15	46,60	1.651.533,54	100,63	-10.377,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.098.020,61	69.399.547,94	13.262.019,45	19,11	65.559.128,26	94,47	3.840.419,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.098.020,61	69.399.547,94	13.262.019,45	19,11	65.559.128,26	94,47	3.840.419,68
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.098.020,61	69.399.547,94	13.262.019,45	19,11	65.559.128,26	94,47	3.840.419,68

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.464.754,21			16.464.754,21		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		16.464.754,21			16.464.754,21		

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.098.020,61	88.170.665,43	16.864.277,76	73.123.720,49	15.046.944,94	17.214.594,62	55.702.405,40	32.468.260,03	54.555.062,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	54.862.434,31	66.499.440,33	13.255.729,25	57.174.410,23	9.325.030,10	15.141.643,05	49.762.872,90	16.736.567,43	48.880.844,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.817.210,75	31.770.085,12	8.216.657,79	26.122.444,42	5.647.640,70	8.214.882,81	26.113.957,11	5.656.128,01	25.541.009,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.045.223,56	34.729.355,21	5.039.071,46	31.051.965,81	3.677.389,40	6.926.760,24	23.648.915,79	11.080.439,42	23.339.835,22	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.045.223,56	34.729.355,21	5.039.071,46	31.051.965,81	3.677.389,40	6.926.760,24	23.648.915,79	11.080.439,42	23.339.835,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.404.036,18	21.078.074,98	3.608.548,51	15.949.310,26	5.128.764,72	2.072.951,57	5.939.532,50	15.138.542,48	5.674.217,96	0,00
INVESTIMENTOS	2.988.442,94	20.662.481,74	3.608.548,51	15.533.717,02	5.128.764,72	2.072.951,57	5.523.939,26	15.138.542,48	5.327.890,26	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	415.593,24	415.593,24	0,00	415.593,24	0,00	0,00	415.593,24	0,00	346.327,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	831.550,12	593.150,12	0,00	0,00	593.150,12	0,00	0,00	593.150,12	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.098.020,61	88.170.665,43	16.864.277,76	73.123.720,49	15.046.944,94	17.214.594,62	55.702.405,40	32.468.260,03	54.555.062,62	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.098.020,61	88.170.665,43	16.864.277,76	73.123.720,49	15.046.944,94	17.214.594,62	55.702.405,40	32.468.260,03	54.555.062,62	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			9.856.722,86		11.004.065,64	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.098.020,61	88.170.665,43	16.864.277,76	73.123.720,49		17.214.594,62	65.559.128,26		65.559.128,26	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:47E42F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO III RREO 5 BIM. 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
NOV/2021 A OUT/2022															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.898.034,72	7.183.670,85	6.202.799,83	5.102.460,35	6.912.661,41	7.045.660,48	7.936.267,17	8.281.899,84	7.653.900,15	7.186.851,39	6.140.626,86	6.691.728,16		82.236.561,21	69.346.905,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	397.951,05	828.645,23	308.853,80	428.497,69	723.817,08	727.924,69	751.130,92	807.561,08	913.167,90	949.985,44	935.162,07	780.671,49		8.553.368,44	6.120.938,82
IPTU	19.096,15	16.179,16	12.348,74	17.901,79	34.204,92	89.958,16	95.810,05	89.873,36	48.717,02	30.296,28	41.335,93	75.503,35		571.224,91	606.032,65
ISS	81.068,57	90.074,18	75.067,66	69.519,80	244.764,91	93.446,24	99.730,76	128.984,23	98.537,39	124.826,38	372.213,73	115.347,02		1.593.580,87	1.120.717,48
ITBI	5.517,86	36.823,02	17.219,00	9.400,00	43.808,68	60.572,25	41.992,68	59.569,66	247.658,21	262.576,10	11.300,00	34.399,60		830.837,06	646.538,98
IRRF	0,00	1.287.052,42	826,64	85.740,09	96.763,08	99.790,68	128.218,89	162.685,44	168.319,26	174.678,82	162.805,01	197.889,64		2.564.769,97	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	292.268,47	-601.483,55	203.391,76	245.936,01	304.275,49	384.157,36	385.378,54	366.448,39	349.936,02	357.607,86	347.507,40	357.531,88		2.992.955,63	3.747.649,71
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Patrimonial	96.089,44	109.701,75	121.169,83	143.032,34	171.273,37	169.888,09	225.079,76	227.425,06	252.151,25	306.576,62	275.814,46	251.380,11		2.349.582,08	214.990,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	96.089,44	109.701,75	121.169,83	143.032,34	171.273,37	169.888,09	225.079,76	227.425,06	252.151,25	306.576,62	275.814,46	251.380,11		2.349.582,08	214.990,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	44.924,97	48.804,33	41.861,74	47.700,91	55.366,39	40.034,39	64.591,89	68.428,04	67.864,95	72.203,12	63.991,09	53.127,92		668.899,74	572.465,82
Transferências Correntes	5.357.544,83	6.189.436,59	5.730.734,68	4.478.896,65	5.961.933,23	6.107.539,74	6.894.585,39	7.178.106,02	6.419.050,03	5.853.300,11	4.846.847,10	5.597.525,37		70.615.499,74	62.381.749,30
Cota Parte do FPM	1.046.170,88	1.557.429,68	1.083.469,28	1.512.431,75	916.897,49	1.086.848,21	1.209.010,16	1.131.259,73	1.522.604,43	1.106.254,50	1.018.844,34	969.395,91		14.160.616,36	12.397.715,45
Cota Parte do ICMS	3.145.773,90	3.218.677,74	3.548.388,01	1.697.967,12	3.600.654,67	2.894.799,91	3.201.814,31	3.280.725,73	3.460.130,87	2.890.100,44	2.716.505,19	2.693.630,70		36.349.168,59	32.622.711,52
Cota Parte do IPVA	34.386,56	42.320,48	76.123,05	88.962,74	110.976,59	102.820,53	112.329,26	121.169,60	95.069,65	91.535,13	76.759,34	57.159,59		1.009.612,52	874.474,09
Cota Parte do ITR	25.321,53	64.566,23	17.614,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.461,06	378.492,72		496.455,99	160.095,79
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	185.153,58
Transferências da LC 61/1989	16.952,48	14.761,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		31.713,95	283.308,14
Transferencias do FUNDEB	792.143,49	936.873,37	786.432,56	927.186,28	752.361,79	791.336,51	866.208,62	855.723,70	846.378,24	806.273,07	711.949,17	718.048,37		9.790.915,17	8.954.059,00
Outras Transferências Correntes	296.795,99	354.807,62	218.707,33	252.348,76	581.042,69	1.231.734,58	1.505.223,04	1.789.227,26	494.866,84	959.136,97	312.328,00	780.798,08		8.777.017,16	6.904.231,73
Outras Receitas Correntes	1.524,43	7.082,95	179,78	4.332,76	271,34	273,57	879,21	379,64	1.666,02	4.786,10	18.812,14	9.023,27		49.211,21	56.760,96
DEDUÇÕES (II)	853.721,00	885.244,63	945.118,90	659.872,29	925.705,69	816.893,69	904.630,70	906.630,98	905.080,19	817.577,96	744.551,85	819.735,73		10.184.763,61	8.934.451,62
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	853.721,00	885.244,63	945.118,90	659.872,29	925.705,69	816.893,69	904.630,70	906.630,98	905.080,19	817.577,96	744.551,85	819.735,73		10.184.763,61	8.934.451,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.044.313,72	6.298.426,22	5.257.680,93	4.442.588,06	5.986.955,72	6.228.766,79	7.031.636,47	7.375.268,86	6.748.819,96	6.369.273,43	5.396.075,01	5.871.992,43		72.051.797,60	60.412.453,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PAR CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.044.313,72	6.298.426,22	5.257.680,93	4.442.588,06	5.986.955,72	6.228.766,79	7.031.636,47	7.375.268,86	6.748.819,96	6.369.273,43	5.396.075,01	5.871.992,43		72.051.797,60	60.412.453,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.044.313,72	6.298.426,22	5.257.680,93	4.442.588,06	5.986.955,72	6.228.766,79	7.031.636,47	7.375.268,86	6.748.819,96	6.369.273,43	5.396.075,01	5.871.992,43		72.051.797,60	60.412.453,55

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:1B79A983

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VII RREO 5 BIM. 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	23.958,44	573.773,65	575.564,59	374,44	21.793,06	44.030,26	413.916,39	333.299,46	333.299,46	33.894,13	90.753,06	112.546,12
02 PODER EXECUTIVO	23.958,44	573.773,65	575.564,59	374,44	21.793,06	44.030,26	413.916,39	333.299,46	333.299,46	33.894,13	90.753,06	112.546,12
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.226,67	1.226,67	0,00	0,00	0,00	15.438,67	12.763,14	12.763,14	2.675,53	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.276,54	29.246,74	29.246,74	29,80	0,00	0,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	2.165,38	3.520,87	5.686,25	0,00	0,00	44.030,26	22.019,15	22.019,15	22.019,15	0,00	44.030,26	44.030,26
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,48	592,06	592,06	50,42	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOS P	21. 793,06	368.008,89	368.008,89	0,00	21.793,06	0,00	209.764,98	209.764,98	209.764,98	0,00	0,00	21.793,06
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	0,00	10.365,86	9.991,42	374,44	0,00	0,00	21.996,04	19.889,78	19.889,78	2.097,26	9,00	9,00
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	42.887,01	42.887,01	0,00	0,00	0,00	36.554,99	7.513,87	7.513,87	29.041,12	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	0,00	122.460,27	122.460,27	0,00	0,00	0,00	46.115,43	0,00	0,00	0,00	46.115,43	46.115,43
0210 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	23.214,56	23.214,56	0,00	0,00	0,00	1.601,11	1.196,34	1.196,34	0,00	404,77	404,77
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.507,00	30.313,40	30.313,40	0,00	193,60	193,60
0212 FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	0,00	2.089,52	2.089,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.958,44	573.773,65	575.564,59	374,44	21.793,06	44.030,26	413.916,39	333.299,46	333.299,46	33.894,13	90.753,06	112.546,12

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:07245487

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO II- DEM DAS DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	96.346.722,38	9.500.532,83	79.296.093,06	100,00	17.050.629,32	13.938.667,75	56.874.187,79	100,00	39.472.534,59	0,00
Legislativa	2.937.000,00	2.937.000,00	613.459,69	2.139.093,67	2,70	797.906,33	629.209,43	2.079.163,49	3,66	857.836,51	0,00
Ação Legislativa	2.937.000,00	2.937.000,00	613.459,69	2.139.093,67	2,70	797.906,33	629.209,43	2.079.163,49	3,66	857.836,51	0,00
Administração	11.571.126,57	15.774.011,61	1.754.044,02	12.577.985,55	15,86	3.196.026,06	2.914.991,60	11.372.654,50	20,00	4.401.357,11	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	113.500,00	3.500,00	113.500,00	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00	0,00
Administração Financeira	4.123.000,00	5.222.175,49	468.146,07	4.086.548,85	5,15	1.135.626,64	846.366,79	3.843.756,33	6,76	1.378.419,16	0,00
Administração Geral	7.348.126,57	10.395.352,79	1.282.397,95	8.335.534,79	10,51	2.059.818,00	2.068.624,81	7.486.577,84	13,16	2.908.774,95	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	42.983,33	0,00	42.401,91	0,05	581,42	0,00	42.320,33	0,07	663,00	0,00
Segurança Pública	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.311.421,72	5.114.562,52	515.012,02	3.651.662,30	4,61	1.462.900,22	648.450,84	2.985.733,53	5,25	2.128.828,99	0,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	68.600,00	-1.917,00	60.000,00	0,08	8.600,00	10.000,00	50.000,00	0,09	18.600,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.060,00	6.060,00	0,00	0,00	0,00	6.060,00	0,00	0,00	0,00	6.060,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	444.151,26	989.909,66	27.619,18	442.790,73	0,56	547.118,93	47.485,92	403.532,78	0,71	586.376,88	0,00
Assistência Comunitária	719.120,46	1.248.821,49	132.397,66	1.023.410,37	1,29	225.411,12	183.600,79	654.407,14	1,15	594.414,35	0,00
Administração Geral	2.102.090,00	2.801.171,37	356.912,18	2.125.461,20	2,68	675.710,17	407.364,13	1.877.793,61	3,30	923.377,76	0,00
Saúde	14.227.476,94	23.455.082,14	3.145.689,81	19.055.327,07	24,03	4.399.755,07	3.418.435,29	15.397.343,57	27,07	8.057.738,57	0,00
Atenção Básica	5.425.885,95	9.488.069,73	1.403.060,29	7.581.804,57	9,56	1.906.265,16	1.291.830,04	6.055.728,70	10,65	3.432.341,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.892.320,99	12.366.343,86	1.434.822,78	10.120.817,02	12,76	2.245.526,84	1.817.667,11	8.037.463,90	14,13	4.328.879,96	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	217.000,00	201.668,22	35.237,74	108.097,65	0,14	93.570,57	29.874,69	97.161,45	0,17	104.506,77	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	9.105,00	0,01	10.895,00	71,41	4.514,93	0,01	15.485,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	287.270,00	251.770,00	40.932,28	160.540,03	0,20	91.229,97	47.794,92	152.611,39	0,27	99.158,61	0,00
Administração Geral	385.000,00	1.127.230,33	231.636,72	1.074.962,80	1,36	52.267,53	231.197,12	1.049.863,20	1,85	77.367,13	0,00
Educação	18.320.258,50	25.932.260,41	2.958.826,05	20.244.277,67	25,53	5.687.982,74	4.229.740,01	18.272.004,81	32,13	7.660.255,60	0,00
Ensino Fundamental	13.948.258,50	20.322.218,36	2.143.256,23	15.785.327,07	19,91	4.536.891,29	3.158.047,34	14.147.153,88	24,87	6.175.064,48	0,00
Educação Infantil	3.855.000,00	4.701.129,86	810.329,05	3.602.779,04	4,54	1.098.350,82	840.268,60	3.563.111,07	6,26	1.138.018,79	0,00
Administração Geral	140.000,00	160.000,00	5.240,77	145.624,24	0,18	14.375,76	12.413,20	124.475,40	0,22	35.524,60	0,00
Demais Subfunções	377.000,00	748.912,19	0,00	710.547,32	0,90	38.364,87	219.010,87	437.264,46	0,77	311.647,73	0,00
Cultura	118.544,35	48.544,35	0,00	21.732,89	0,03	26.811,46	17.900,00	18.340,00	0,03	30.204,35	0,00
Difusão Cultural	118.544,35	48.544,35	0,00	21.732,89	0,03	26.811,46	17.900,00	18.340,00	0,03	30.204,35	0,00
Urbanismo	40.000,00	30.000,00	0,00	28.926,07	0,04	1.073,93	9.997,05	26.866,62	0,05	3.133,38	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	0,00	28.926,07	0,04	1.073,93	9.997,05	26.866,62	0,05	3.133,38	0,00
Habitação	30.000,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00
Saneamento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	106.000,00	134.940,00	0,00	96.810,00	0,12	38.130,00	20.090,00	89.131,08	0,16	45.808,92	0,00
Controle Ambiental	76.000,00	108.940,00	0,00	75.900,00	0,10	33.040,00	16.000,00	69.900,00	0,12	39.040,00	0,00

Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	26.000,00	0,00	20.910,00	0,03	5.090,00	4.090,00	19.231,08	0,03	6.768,92	0,00
Agricultura	504.500,00	771.945,37	-10.952,50	684.743,48	0,86	87.201,89	141.588,48	649.301,90	1,14	122.643,47	0,00
Abastecimento	449.500,00	738.945,37	-10.952,50	666.805,19	0,84	72.140,18	137.306,61	631.363,61	1,11	107.581,76	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	55.000,00	33.000,00	0,00	17.938,29	0,02	15.061,71	4.281,87	17.938,29	0,03	15.061,71	0,00
Energia	260.000,00	1.453.744,87	0,00	1.324.639,65	1,67	129.105,22	973.865,81	1.298.586,07	2,28	155.158,80	0,00
Conservação de Energia	250.000,00	1.453.744,87	0,00	1.324.639,65	1,67	129.105,22	973.865,81	1.298.586,07	2,28	155.158,80	0,00
Energia Elétrica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.940.000,00	17.169.600,24	411.793,46	16.959.024,68	21,39	210.575,56	470.343,53	2.646.101,56	4,65	14.523.498,68	0,00
Transporte Aéreo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.930.000,00	17.169.600,24	411.793,46	16.959.024,68	21,39	210.575,56	470.343,53	2.646.101,56	4,65	14.523.498,68	0,00
Desporto e Lazer	730.000,00	3.121.042,16	77.704,36	2.288.125,24	2,89	832.916,92	416.000,11	1.825.961,80	3,21	1.295.080,36	0,00
Desporto de Rendimento	37.500,00	37.500,00	-4.324,32	29.946,96	0,04	7.553,04	13.113,68	29.946,96	0,05	7.553,04	0,00
Desporto Comunitário	146.000,00	704.047,20	4.000,00	544.688,98	0,69	159.358,22	10.370,00	251.379,25	0,44	452.667,95	0,00
Lazer	20.000,00	1.773.697,55	0,00	1.217.219,48	1,54	556.478,07	259.541,76	1.065.835,94	1,87	707.861,61	0,00
Administração Geral	526.500,00	605.797,41	78.028,68	496.269,82	0,63	109.527,59	132.974,67	478.799,65	0,84	126.997,76	0,00
Encargos Especiais	307.000,00	376.238,71	34.955,92	223.744,79	0,28	152.493,92	48.055,60	212.998,86	0,37	163.239,85	0,00
Serviço da Dívida Interna	97.000,00	147.500,00	0,00	75.000,00	0,09	72.500,00	13.099,68	64.254,07	0,11	83.245,93	0,00
Outros Encargos Especiais	210.000,00	228.738,71	34.955,92	148.744,79	0,19	79.993,92	34.955,92	148.744,79	0,26	79.993,92	0,00
Reserva de Contingência	566.671,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	566.671,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.000.000,00	96.346.722,38	9.500.532,83	79.296.093,06	100,00	17.050.629,32	13.938.667,75	56.874.187,79	100,00	39.472.534,59	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:8A718D26

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO III- R C L

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2021 A OUT/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.490.773,76	7.054.035,50	5.730.157,87	5.688.037,90	6.733.235,38	5.983.693,70	8.699.616,47	8.182.582,99	9.634.918,82	6.365.860,10	5.772.951,71	6.048.756,25	81.384.620,45	61.754.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	463.710,29	660.898,99	386.053,55	413.593,26	484.910,28	533.671,71	808.754,36	958.817,32	1.445.453,31	693.208,21	721.446,89	817.959,94	8.388.478,11	6.619.276,44
IPTU	47.892,50	88.777,82	54.490,49	46.501,32	51.003,05	76.410,78	226.266,76	251.427,74	561.533,80	115.894,58	96.014,06	106.304,11	1.722.517,01	1.619.276,44
ISS	230.097,27	242.628,14	195.684,84	134.644,88	160.330,49	157.250,08	143.785,73	278.763,42	188.814,89	247.358,64	307.846,70	427.396,17	2.714.601,25	1.735.000,00

ITBI	59.952,72	50.507,80	56.896,86	71.418,08	58.529,16	62.966,01	65.891,91	51.431,50	62.193,73	88.446,88	74.350,08	55.371,85	757.956,58	917.000,00
IRRF	86.417,09	234.271,61	3.717,32	94.251,88	135.986,50	135.409,09	154.142,18	162.773,25	161.547,37	157.564,75	166.031,01	170.306,71	1.662.418,76	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.350,71	44.713,62	75.264,04	66.777,10	79.061,08	101.635,75	218.667,78	214.421,41	471.363,52	83.943,36	77.205,04	58.581,10	1.530.984,51	2.348.000,00
Contribuições	56.119,36	136.207,98	72.340,96	63.270,01	60.272,31	71.403,37	63.266,98	70.356,41	54.111,91	0,00	108.056,29	0,00	755.405,58	800.000,00
Receita Patrimonial	91.855,47	101.132,46	93.574,93	106.659,34	140.233,21	142.804,73	218.147,81	298.047,59	333.334,89	398.379,60	323.533,39	288.138,50	2.535.841,92	218.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	91.855,47	101.132,46	93.574,93	106.659,34	140.233,21	142.804,73	218.147,81	298.047,59	333.334,89	398.379,60	323.533,39	288.138,50	2.535.841,92	218.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.520,00	0,00
Transferências Correntes	4.872.606,40	6.130.108,95	5.177.698,30	5.102.605,51	6.044.187,14	4.972.590,40	7.605.713,11	6.853.106,84	7.795.913,75	5.270.421,65	4.617.492,57	4.936.402,71	69.378.847,33	54.071.223,56
Cota Parte do FPM	1.549.224,91	2.316.113,09	1.605.172,48	2.248.616,19	1.355.314,81	1.610.240,87	1.793.483,83	1.676.858,16	2.263.875,19	1.639.350,31	1.508.235,07	1.434.062,44	21.000.547,35	17.150.000,00
Cota Parte do ICMS	1.698.360,58	1.737.720,38	1.971.128,53	944.363,64	2.002.587,29	1.610.009,87	1.780.763,01	1.824.651,43	1.924.431,72	1.607.396,14	1.510.847,14	1.498.124,96	20.110.384,69	15.800.000,00
Cota Parte do IPVA	75.592,13	64.446,15	231.302,32	271.918,70	361.620,58	251.471,90	286.355,00	277.381,72	244.448,17	217.577,02	170.317,10	106.708,25	2.559.139,04	3.000.000,00
Cota Parte do ITR	3.307,69	3.292,69	1.423,54	330,03	316,71	1.248,65	333,16	741,16	1.078,24	1.052,03	22.070,42	139.343,41	174.537,73	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.152,41	7.969,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.121,92	100.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.016.580,36	1.202.316,34	1.013.102,67	1.192.614,30	969.112,83	1.010.608,69	1.123.488,29	1.092.836,99	1.088.976,54	1.045.394,61	922.976,25	926.279,00	12.604.286,87	11.240.377,16
Outras Transferências Correntes	520.388,32	798.250,79	355.568,76	444.762,65	1.355.234,92	489.010,42	2.621.289,82	1.980.637,38	2.273.103,89	759.651,54	483.046,59	831.884,65	12.912.829,73	6.700.846,40
Outras Receitas Correntes	6.482,24	25.687,12	490,13	1.909,78	3.632,44	24.703,49	3.734,21	2.254,83	6.104,96	3.850,64	2.422,57	6.255,10	87.527,51	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	671.133,76	688.454,95	765.811,59	697.051,95	747.974,10	698.600,48	776.193,23	759.932,74	725.051,76	697.081,21	616.357,06	639.654,02	8.483.296,85	6.956.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	671.133,76	688.454,95	765.811,59	697.051,95	747.974,10	698.600,48	776.193,23	759.932,74	725.051,76	697.081,21	616.357,06	639.654,02	8.483.296,85	6.956.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.819.640,00	6.365.580,55	4.964.346,28	4.990.985,95	5.985.261,28	5.285.093,22	7.923.423,24	7.422.650,25	8.909.867,06	5.668.778,89	5.156.594,65	5.409.102,23	72.901.323,60	54.798.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	744.084,00	0,00	0,00	0,00	1.794.084,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.719.640,00	6.365.580,55	4.964.346,28	4.990.985,95	5.985.261,28	5.285.093,22	7.923.423,24	6.472.650,25	8.165.783,06	5.668.778,89	5.156.594,65	5.409.102,23	71.107.239,60	54.798.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.719.640,00	6.365.580,55	4.964.346,28	4.990.985,95	5.985.261,28	5.285.093,22	7.923.423,24	6.472.650,25	8.165.783,06	5.668.778,89	5.156.594,65	5.409.102,23	71.107.239,60	54.798.000,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:E167F468

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 11/2.021 A 10/2.022

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

11/2.021 A 10/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.355.502,90	4.025.280,48	3.171.283,55	3.367.798,74	3.507.057,20	3.351.937,42	3.821.830,47	4.320.936,64	3.868.038,17	3.837.108,80	3.125.184,72	3.654.382,12	43.406.341,21	37.028.150,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.049,11	199.651,66	127.896,44	176.293,41	126.655,22	169.489,93	135.507,15	183.614,91	125.998,07	370.221,99	210.764,27	217.208,86	2.408.351,02	1.535.000,00
IPTU	79.342,63	17.093,53	6.867,20	12.089,91	15.591,54	15.128,74	40.567,55	31.268,45	46.706,12	46.132,74	50.474,85	40.150,41	401.413,67	320.000,00
ISS	34.930,72	33.621,48	24.000,95	41.120,00	31.234,95	26.850,06	33.622,86	30.646,84	33.928,45	44.215,17	63.988,96	40.722,90	438.883,34	370.000,00
ITBI	72.215,11	70.228,79	47.079,61	52.111,43	34.701,50	7.336,71	23.809,62	34.525,11	9.131,47	9.871,82	48.575,28	10.905,43	420.491,88	270.000,00
IRRF	134.864,15	67.218,84	9.735,00	57.330,62	15.151,04	90.422,04	15.526,45	68.675,53	13.778,02	236.256,93	19.049,96	100.811,95	828.820,53	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.696,50	11.489,02	40.213,68	13.641,45	29.976,19	29.752,38	21.980,67	18.498,98	22.454,01	33.745,33	28.675,22	24.618,17	318.741,60	325.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.878,65	0,00	2.251,34	2.119,97	3.328,99	10.578,95	3.000,00
Receita Patrimonial	-158.732,12	91.631,84	87.520,94	98.481,71	135.486,34	110.085,13	141.412,50	145.437,99	164.296,75	187.856,24	159.979,81	145.676,80	1.309.133,93	31.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-158.732,12	91.631,84	87.520,94	98.481,71	135.486,34	110.085,13	141.412,50	145.437,99	164.296,75	187.856,24	159.979,81	145.676,80	1.309.133,93	31.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.955,00	-140.876,98	2.086,34	1.722,00	2.045,16	778,00	2.628,00	4.751,96	4.770,00	8.210,00	5.557,50	3.565,00	-102.808,02	0,00
Transferências Correntes	3.130.143,23	3.823.294,07	2.951.904,33	3.070.698,02	3.212.338,33	3.064.711,18	3.527.468,80	3.976.169,71	3.564.165,80	3.256.109,29	2.734.481,42	3.268.211,43	39.579.695,61	35.404.556,69
Cota-Parte do FPM	1.059.248,03	1.557.429,68	1.083.469,28	1.512.431,75	916.897,49	1.086.848,21	1.209.010,16	1.131.259,73	1.522.604,43	1.106.254,50	1.018.844,34	969.395,91	14.173.693,51	12.780.250,00
Cota-Parte do ICMS	879.603,92	899.988,89	982.369,20	469.878,73	996.409,80	801.078,49	886.038,63	907.875,81	957.522,62	799.778,01	751.738,96	745.408,90	10.077.691,96	8.871.000,00
Cota-Parte do IPVA	79.593,78	53.623,72	69.247,72	94.804,24	100.702,74	77.151,58	110.036,10	91.839,45	76.758,99	234.894,61	51.826,10	41.729,94	1.082.208,97	700.000,00
Cota-Parte do ITR	418,56	365,71	152,19	112,24	37,10	598,97	626,90	509,06	10.088,68	10.242,47	5.998,37	23.101,93	52.252,18	5.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	3.792,13	3.302,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.094,15	20.000,00
Transferências do FUNDEB	849.964,90	732.668,07	614.805,30	723.790,38	588.011,59	614.059,12	680.907,06	664.022,12	660.862,90	633.612,51	556.558,51	561.605,02	7.880.867,48	8.096.000,00
Outras Transferências Correntes	257.521,91	575.915,98	201.860,64	269.680,68	610.279,61	484.974,81	640.849,95	1.180.663,54	336.328,18	471.327,19	349.515,14	926.969,73	6.305.887,36	4.932.306,69
Outras Receitas Correntes	17.087,68	51.579,89	1.875,50	20.603,60	30.532,15	6.873,18	14.814,02	8.083,42	8.807,55	12.459,94	12.281,75	16.391,04	201.389,72	54.394,00
DEDUÇÕES (II)	465.585,25	432.532,44	426.275,23	409.561,64	395.745,98	390.782,24	432.212,23	421.006,03	400.639,48	538.904,66	348.431,34	360.658,44	5.022.334,96	3.861.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	465.585,25	432.532,44	426.275,23	409.561,64	395.745,98	390.782,24	432.212,23	421.006,03	400.639,48	538.904,66	348.431,34	360.658,44	5.022.334,96	3.861.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.889.917,65**	**3.592.748,04**	**2.745.008,32**	**2.958.237,10**	**3.111.311,22**	**2.961.155,18**	**3.389.618,24**	**3.899.930,61**	**3.467.398,69**	**3.298.204,14**	**2.776.753,38**	**3.293.723,68**	**38.384.006,25**	**33.167.150,69**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.889.917,65**	**3.592.748,04**	**2.745.008,32**	**2.958.237,10**	**3.111.311,22**	**2.961.155,18**	**3.389.618,24**	**3.899.930,61**	**3.467.398,69**	**3.298.204,14**	**2.776.753,38**	**3.293.723,68**	**38.384.006,25**	**33.167.150,69**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.753,26	23.990,00	24.240,00	454.983,26	2.413.950,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.889.917,65**	**3.592.748,04**	**2.745.008,32**	**2.958.237,10**	**3.111.311,22**	**2.961.155,18**	**3.389.618,24**	**3.899.930,61**	**3.467.398,69**	**2.891.450,88**	**2.752.763,38**	**3.269.483,68**	**37.929.022,99**	**30.753.200,69**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/nov/2022 as 09h e 42m.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:CF9E0749

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO I BALANCO ORCAMENTARIO 5º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.303.773,16	106.303.773,16	23.877.045,74	22,46	141.614.869,57	133,22	-35.311.096,41
RECEITAS CORRENTES	105.809.102,18	105.809.102,18	23.077.656,68	21,81	130.645.987,15	123,47	-24.836.884,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.272.344,84	14.272.344,84	3.460.895,68	24,25	14.783.930,71	103,58	-511.585,87
Impostos	10.399.413,24	10.399.413,24	2.883.728,20	27,73	11.568.625,50	111,24	-1.169.212,26
Taxas	3.872.931,60	3.872.931,60	577.167,48	14,90	3.215.305,21	83,02	657.626,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.294.015,57	5.294.015,57	1.356.637,71	25,63	5.920.191,39	111,83	-626.175,82
Contribuições Sociais	3.843.496,56	3.843.496,56	909.750,39	23,67	4.096.252,04	106,58	-252.755,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.450.519,01	1.450.519,01	446.887,32	30,81	1.823.939,35	125,74	-373.420,34
RECEITA PATRIMONIAL	5.613.515,24	5.613.515,24	4.197.273,54	74,77	15.795.284,34	281,38	-10.181.769,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.215,71	3.215,71	9.309,17	289,49	62.744,691.951,19		-59.528,98
Valores Mobiliários	5.610.299,53	5.610.299,53	4.187.964,37	74,65	15.732.539,65	280,42	-10.122.240,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.120,58	38.120,58	11.273,05	29,57	46.921,24	123,09	-8.800,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	38.120,58	38.120,58	11.273,05	29,57	46.921,24	123,09	-8.800,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.327.951,31	80.327.951,31	13.896.871,71	17,30	93.550.714,21	116,46	-13.222.762,90
Transferências da União e de suas Entidades	29.831.151,69	29.831.151,69	5.558.248,36	18,63	38.564.990,21	129,28	-8.733.838,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.796.106,67	25.796.106,67	4.556.824,28	17,66	33.675.307,16	130,54	-7.879.200,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.700.692,95	24.700.692,95	3.781.799,07	15,31	21.302.514,36	86,24	3.398.178,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	7.902,48	0,00	-7.902,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	263.154,64	263.154,64	154.704,99	58,79	548.945,26	208,60	-285.790,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	166.600,48	166.600,48	11.641,16	6,99	84.036,89	50,44	82.563,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.033,75	1.033,75	104.718,7110.129,98		188.544,6818.238,90		-187.510,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	95.520,41	95.520,41	38.345,12	40,14	276.363,69	289,32	-180.843,28
RECEITAS DE CAPITAL	494.670,98	494.670,98	799.389,06	161,60	10.968.882,422.217,41		-10.474.211,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	-95.484,57	0,00	2.857.831,79	0,00	-2.857.831,79
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	-95.484,57	0,00	2.857.831,79	0,00	-2.857.831,79
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	494.670,98	494.670,98	894.873,63	180,90	8.111.050,631.639,69		-7.616.379,65
Transferências da União e de suas Entidades	371.540,35	371.540,35	0,00	0,00	3.840.000,001.033,54		-3.468.459,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	123.130,63	123.130,63	894.873,63	726,77	4.271.050,633.468,71		-4.147.920,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.689.895,66	6.689.895,66	1.181.903,54	17,67	5.331.866,63	79,70	1.358.029,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	112.993.668,82	112.993.668,82	25.058.949,28	22,18	146.946.736,20	130,05	-33.953.067,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	112.993.668,82	112.993.668,82	25.058.949,28	22,18	146.946.736,20	130,05	-33.953.067,38
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	112.993.668,82	112.993.668,82	25.058.949,28	22,18	146.946.736,20	130,05	-33.953.067,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.047.909,07			16.047.909,07		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		16.047.909,07			16.047.909,07		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	106.672.348,01	204.154.630,48	20.070.384,32	145.557.855,56	58.596.774,92	24.238.468,71	99.458.832,62	104.695.797,86	98.375.259,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	100.204.827,11	124.682.348,32	19.858.697,60	102.407.311,15	22.275.037,17	21.872.774,05	90.164.255,56	34.518.092,76	89.203.391,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.407.394,04	67.476.485,96	11.430.497,59	55.521.327,96	11.955.158,00	11.429.593,25	55.519.425,01	11.957.060,95	55.110.514,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	74.098,48	198.614,24	0,00	140.000,00	58.614,24	76.123,04	137.106,16	61.508,08	137.106,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.723.334,59	57.007.248,12	8.428.200,01	46.745.983,19	10.261.264,93	10.367.057,76	34.507.724,39	22.499.523,73	33.955.770,45	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.723.334,59	57.007.248,12	8.428.200,01	46.745.983,19	10.261.264,93	10.367.057,76	34.507.724,39	22.499.523,73	33.955.770,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.012.447,91	76.017.209,17	211.686,72	43.150.544,41	32.866.664,76	2.365.694,66	9.294.577,06	66.722.632,11	9.171.868,24	0,00
INVESTIMENTOS	4.602.447,91	75.487.960,65	-83.313,28	42.621.295,89	32.866.664,76	2.047.070,95	8.816.559,64	66.671.401,01	8.693.850,84	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	410.000,00	529.248,52	295.000,00	529.248,52	0,00	318.623,71	478.017,42	51.231,10	478.017,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.455.072,99	3.455.072,99	0,00	0,00	3.455.072,99	0,00	0,00	3.455.072,99	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.321.320,81	6.838.383,47	1.050.560,88	5.613.685,28	1.224.698,19	1.125.073,27	5.540.839,90	1.297.543,57	5.114.454,16	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	111.993.668,82	210.993.013,95	21.120.945,20	151.171.540,84	59.821.473,11	25.363.541,98	104.999.672,52	105.993.341,43	103.489.713,55	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	111.993.668,82	210.993.013,95	21.120.945,20	151.171.540,84	59.821.473,11	25.363.541,98	104.999.672,52	105.993.341,43	103.489.713,55	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			41.947.063,68		43.457.022,65	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	111.993.668,82	210.993.013,95	21.120.945,20	151.171.540,84		25.363.541,98	146.946.736,20		146.946.736,20	0,00
RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00			1.000.000,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.689.895,66	6.689.895,66	1.181.903,54	17,67	5.331.866,63	79,70	1.358.029,03
RECEITAS CORRENTES	6.689.895,66	6.689.895,66	1.181.903,54	17,67	5.331.866,63	79,70	1.358.029,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.689.895,66	6.689.895,66	774.365,05	11,58	4.055.283,30	60,62	2.634.612,36
Contribuições Sociais	6.689.895,66	6.689.895,66	774.365,05	11,58	4.055.283,30	60,62	2.634.612,36
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	407.538,49	0,00	1.276.583,33	0,00	-1.276.583,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	407.538,49	0,00	1.276.583,33	0,00	-1.276.583,33
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.321.320,81	6.838.383,47	1.050.560,88	5.613.685,28	1.224.698,19	1.125.073,27	5.540.839,90	1.297.543,57	5.114.454,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.810.291,00	6.254.575,99	1.050.560,88	5.179.877,80	1.074.698,19	1.050.560,88	5.179.877,80	1.074.698,19	4.753.492,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.660.291,00	6.104.575,99	1.050.560,88	5.179.877,80	924.698,19	1.050.560,88	5.179.877,80	924.698,19	4.753.492,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	511.029,81	583.807,48	0,00	433.807,48	150.000,00	74.512,39	360.962,10	222.845,38	360.962,10	0,00
INVESTIMENTOS	252.973,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	258.056,00	583.807,48	0,00	433.807,48	150.000,00	74.512,39	360.962,10	222.845,38	360.962,10	0,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E10B034D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA 5º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2021 A OUT/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.988.505,27	23.966.194,65	10.141.801,32	11.137.179,21	14.935.918,16	16.259.917,23	13.010.292,05	18.888.743,02	15.565.842,12	15.946.337,41	11.231.665,83	13.625.392,19	177.697.788,46	115.889.391,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300.306,25	3.990.206,69	1.120.004,03	856.448,82	1.417.776,60	1.378.983,62	1.324.942,78	960.521,87	1.652.455,89	2.611.901,42	1.713.859,15	1.747.036,53	20.074.443,65	14.272.344,84
IPTU	235.464,16	118.023,31	80.815,13	80.084,64	106.050,20	111.869,85	95.383,25	92.297,29	331.917,53	850.193,89	286.836,92	337.975,49	2.726.911,66	2.373.645,20
ISS	483.580,90	2.681.340,13	490.008,15	403.478,06	436.885,13	481.736,38	478.627,91	493.711,39	567.946,74	499.602,12	628.310,37	682.485,88	8.327.713,16	4.575.295,44
ITBI	185.089,65	180.671,60	107.288,14	92.051,75	190.371,45	145.733,30	167.014,67	151.597,31	134.139,50	150.147,95	147.689,87	83.077,93	1.734.873,12	1.450.000,00
IRRF	178.043,93	869.498,50	239.909,67	65.387,11	475.117,90	124.073,99	377.297,51	88.357,02	228.541,29	347.261,08	381.954,37	335.397,37	3.710.839,74	1.946.036,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.127,61	140.673,15	201.982,94	215.447,26	209.351,92	515.570,10	206.619,44	134.558,86	389.910,83	764.696,38	269.067,62	308.099,86	3.574.105,97	3.927.367,86
Contribuições	338.423,22	2.555.315,25	56.196,18	555.768,93	322.446,98	458.009,70	1.162.405,94	696.954,94	645.692,50	666.078,51	693.760,74	662.876,97	8.813.929,86	5.294.015,57
Receita Patrimonial	1.572.697,73	1.015.956,89	856.021,56	947.112,18	2.599.001,67	1.196.677,39	1.406.196,76	705.382,73	1.634.305,83	2.253.312,68	1.450.544,93	2.746.728,61	18.383.938,96	5.613.515,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.570.651,72	1.012.178,48	855.175,42	942.124,76	2.578.276,57	1.191.407,14	1.402.705,28	696.161,90	1.632.900,94	2.245.823,27	1.446.313,53	2.741.650,84	18.315.369,85	5.595.654,78
Outras Receitas Patrimoniais	2.046,01	3.778,41	846,14	4.987,42	20.725,10	5.270,25	3.491,48	9.220,83	1.404,89	7.489,41	4.231,40	5.077,77	68.569,11	17.860,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.598,88	3.078,56	3.097,40	4.752,99	2.400,51	3.168,66	4.224,88	7.681,60	5.665,18	4.656,97	3.600,75	7.672,30	53.598,68	38.120,58
Transferências Correntes	9.761.953,32	15.370.551,84	8.054.343,78	8.759.541,20	10.579.350,08	13.178.318,67	9.109.310,44	16.501.891,36	11.597.911,39	10.190.875,63	7.312.842,37	8.363.430,68	128.780.320,76	90.408.240,50

Cota Parte do FPM	2.353.884,51	3.504.216,79	2.437.808,87	3.402.971,43	2.063.019,35	2.445.408,45	2.720.272,86	2.545.334,39	3.425.859,93	2.489.072,61	2.292.399,75	2.181.140,81	31.861.389,75	23.035.000,00
Cota Parte do ICMS	2.020.433,22	2.067.257,12	2.287.833,08	1.094.950,94	2.321.917,86	1.866.740,43	2.064.721,70	2.115.608,53	2.231.299,70	1.863.709,93	1.751.765,31	1.737.014,47	23.423.252,29	22.866.599,97
Cota Parte do IPVA	223.377,37	245.678,51	429.448,75	554.049,44	607.130,33	497.867,28	695.705,55	665.001,30	568.932,24	523.848,93	383.712,30	339.225,83	5.733.977,83	4.230.455,42
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.081,12	45.081,12	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.954,29
Transferências da LC 61/1989	10.888,05	26.197,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.085,65	70.667,78
Transferencias do FUNDEB	2.206.250,08	2.609.346,59	2.066.637,95	2.428.899,37	1.970.921,20	2.073.021,14	2.269.159,62	2.241.692,79	2.217.211,00	2.112.149,73	1.865.054,35	1.881.058,41	25.941.402,23	24.700.692,95
Outras Transferências Correntes	2.947.120,09	6.917.855,23	832.615,13	1.278.670,02	3.616.361,34	6.295.281,37	1.359.450,71	8.934.254,35	3.154.608,52	3.202.094,43	1.019.910,66	2.179.910,04	41.738.131,89	15.289.870,09
Outras Receitas Correntes	11.525,87	1.031.085,42	52.138,37	13.555,09	14.942,32	44.759,19	3.211,25	16.310,52	29.811,33	219.512,20	57.057,89	97.647,10	1.591.556,55	263.154,64
DEDUÇÕES (II)	1.288.016,11	1.694.546,43	1.793.531,08	2.286.051,48	3.614.573,42	2.313.008,36	2.587.161,05	1.883.816,68	2.470.368,91	2.888.255,30	2.181.967,68	3.409.423,00	28.410.719,50	19.514.314,74
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	338.423,22	698.263,77	56.196,18	555.768,93	322.446,98	446.429,04	434.779,84	468.468,10	437.694,80	464.717,78	461.888,69	447.861,70	5.132.939,03	3.843.496,56
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	172,99	345,98	172,99	172,99	190,56	190,56	190,56	190,56	190,56	190,56	190,56	190,56	2.389,43	871,84
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	680.060,99	719.715,23	2.241.356,94	878.302,83	1.029.967,92	323.886,48	1.009.764,17	1.448.020,68	827.062,23	2.074.795,60	11.232.933,07	5.589.657,15
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	949.419,90	995.936,68	1.057.100,92	1.010.394,33	1.050.578,94	988.085,93	1.122.222,73	1.091.271,54	1.022.719,38	975.326,28	892.826,20	886.575,14	12.042.457,97	10.080.289,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	11.700.489,16	22.271.648,22	8.348.270,24	8.851.127,73	11.321.344,74	13.946.908,87	10.423.131,00	17.004.926,34	13.095.473,21	13.058.082,11	9.049.698,15	10.215.969,19	149.287.068,96	96.375.076,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.000.000,00	1.608.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.008.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.616.936,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.700.489,16	20.663.030,22	8.348.270,24	8.851.127,73	11.321.344,74	13.946.908,87	10.423.131,00	13.996.608,34	13.095.473,21	13.058.082,11	9.049.698,15	10.215.969,19	143.670.132,96	96.375.076,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	10.700.489,16	20.763.030,22	8.348.270,24	8.851.127,73	11.321.344,74	13.946.908,87	10.423.131,00	13.996.608,34	13.095.473,21	13.058.082,11	9.049.698,15	10.215.969,19	143.770.132,96	96.375.076,63

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:19F67E3F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VII RELACAO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 5º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO
DOS RESTOS A PAGAR POR PODER
E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.858,00	925.646,95	877.051,24	27.360,00	30.093,71	10.010,67	19.262.064,53	7.013.475,34	6.901.359,66	1.447.001,69	10.923.713,85	10.953.807,56
01 PODER LEGISLATIVO	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	10.000,00	31.690,32	31.690,32	31.690,32	0,00	10.000,00	18.700,00
0101 CÂMARA MUNICIPAL	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	10.000,00	31.690,32	31.690,32	31.690,32	0,00	10.000,00	18.700,00
02 PODER EXECUTIVO	158,00	925.646,95	877.051,24	27.360,00	21.393,71	10,67	19.230.374,21	6.981.785,02	6.869.669,34	1.447.001,69	10.913.713,85	10.935.107,56
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
0203 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.430,25	1.958,45	0,00	5.471,80	0,00	193.837,58	158.328,99	158.328,99	0,00	35.508,59	40.980,39
0204 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.133,42	2.508,22	2.508,22	0,00	61.625,20	61.625,20
0205 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE	0,00	14.855,60	14.855,60	0,00	0,00	0,00	1.090.190,15	880.883,59	880.883,09	1.008,97	208.298,09	208.298,09
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	158,00	276.240,52	236.491,92	27.360,00	12.546,60	10,67	2.368.219,55	1.621.949,59	1.547.257,27	206.167,43	614.805,52	627.352,12
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	246,00	246,00	0,00	0,00	0,00	231.906,33	195.358,96	188.598,20	15.079,71	28.228,42	28.228,42
0208 SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.	0,00	623.774,58	623.499,27	0,00	275,31	0,00	15.282.087,18	4.122.755,67	4.092.093,57	1.224.745,58	9.965.248,03	9.965.523,34
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.858,00	925.646,95	877.051,24	27.360,00	30.093,71	10.010,67	19.262.064,53	7.013.475,34	6.901.359,66	1.447.001,69	10.923.713,85	10.953.807,56

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7E632312

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1192/GP/2022

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1062/2021 (LDO EXERCÍCIO DE 2022), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1062/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1075/2021, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Superávit Financeiro*** no valor de **R$ 28.349,68 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27.812.0023	Convênios p/ Obras	
27.812.0023.1233	Construção Arquibancada Est. Municipal	
4.4.90.51.00.00.00	**Obras e Instalações**	**28.349,68**
Total da suplementação		**28.349,68**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2021) a fonte de recursos 0.2.701.0000 - Transferências de Convênio do Estado Outros – Exercícios Anteriores.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 29 de novembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1233 – Construção Arquibancada Est. Municipal	Custear a construção de uma arquibancada no Est. Lucio Nardo	Obras	Un.	-	13.160,38						

Natureza da Despesa

Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	0.2.701.0000	13.160,38				

Fonte: 0.2.701.0000 - Transferências de Convênio do Estado/ Outros – Exercícios Anteriores

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1062/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	27 – Desporto e Lazer	812 – Desporto Comunitário	0023 – Convênios p/ Obras	1233 – Construção Arquibancada Est. Municipal	-	28.349,68	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1075/2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	27 – Desporto e Lazer	812 – Desporto Comunitário	0023 – Convênios p/ Obras	1233 – Construção Arquibancada Est. Municipal	Custear a construção de uma arquibancada no Est. Lucio Nardo	28.349,68			

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:D2A3AB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.080.418,91	34.018.229,87	3.561.154,12	24.069.988,88	100,00	9.948.240,99	4.108.166,72	20.840.458,96	100,00	13.177.770,91	0,00
LEGISLATIVA	1.053.032,18	1.152.854,67	124.380,09	856.442,44	3,56	296.412,23	156.333,11	811.929,84	3,90	340.924,83	0,00
Ação Legislativa	1.053.032,18	1.152.854,67	124.380,09	856.442,44	3,56	296.412,23	156.333,11	811.929,84	3,90	340.924,83	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.141.043,76	6.570.413,87	602.976,74	5.739.648,75	23,85	830.765,12	947.296,70	5.258.517,05	25,23	1.311.896,82	0,00

Planejamento e Orçamento	542.000,00	473.053,72	34.344,07	418.576,31	1,74	54.477,41	66.908,59	370.138,57	1,78	102.915,15	0,00
Administração Geral	4.599.043,76	6.097.360,15	568.632,67	5.321.072,44	22,11	776.287,71	880.388,11	4.888.378,48	23,46	1.208.981,67	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.176.167,26	1.646.772,91	208.770,82	1.243.242,08	5,17	403.530,83	219.117,89	1.137.008,19	5,46	509.764,72	0,00
Assistência Comunitária	1.176.167,26	1.646.772,91	208.770,82	1.243.242,08	5,17	403.530,83	219.117,89	1.137.008,19	5,46	509.764,72	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.510.296,58	6.006.736,48	787.808,62	4.754.971,65	19,75	1.251.764,83	828.154,33	4.206.262,94	20,18	1.800.473,54	0,00
Atenção Básica	3.377.636,87	5.940.646,85	786.341,58	4.705.506,72	19,55	1.235.140,13	822.123,10	4.158.110,48	19,95	1.782.536,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.129,71	8.129,71	-986,19	4.585,11	0,02	3.544,60	-	3.290,11	0,02	4.839,60	0,00
Vigilância Sanitária	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	114.930,00	57.959,92	2.453,23	44.879,82	0,19	13.080,10	6.031,23	44.862,35	0,22	13.097,57	0,00
TRABALHO	5.000,00	4.280,00	0,00	4.280,00	0,02	0,00	0,00	4.280,00	0,02	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	5.000,00	4.280,00	0,00	4.280,00	0,02	0,00	0,00	4.280,00	0,02	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.289.331,52	9.485.453,40	908.928,14	7.147.157,93	29,69	2.338.295,47	1.358.631,20	6.269.171,84	30,08	3.216.281,56	0,00
Ensino Fundamental	4.936.747,56	8.798.073,26	823.879,76	6.635.782,31	27,57	2.162.290,95	1.273.582,82	5.757.796,22	27,63	3.040.277,04	0,00
Ensino Infantil	352.583,96	687.380,14	85.048,38	511.375,62	2,12	176.004,52	85.048,38	511.375,62	2,45	176.004,52	0,00
CULTURA	50.000,00	21.971,60	2.949,50	20.842,30	0,09	1.129,30	2.949,50	17.964,30	0,09	4.007,30	0,00
Difusão Cultural	50.000,00	21.971,60	2.949,50	20.842,30	0,09	1.129,30	2.949,50	17.964,30	0,09	4.007,30	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	700.000,00	4.645.335,73	121.657,18	1.629.574,81	6,77	3.015.760,92	316.884,86	1.196.210,36	5,74	3.449.125,37	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.045.335,73	13.160,38	1.086.208,05	4,51	2.959.127,68	13.160,38	828.027,32	3,97	3.217.308,41	0,00
Serviços Urbanos	700.000,00	600.000,00	108.496,80	543.366,76	2,26	56.633,24	303.724,48	368.183,04	1,77	231.816,96	0,00
HABITAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hanbitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	628.547,61	628.547,61	54.884,03	580.898,19	2,41	47.649,42	114.773,19	543.572,83	2,61	84.974,78	0,00
Saneamento Básico Urbano	628.547,61	628.547,61	54.884,03	580.898,19	2,41	47.649,42	114.773,19	543.572,83	2,61	84.974,78	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	17.251,00	0,00	17.251,00	0,07	0,00	0,00	16.458,00	0,08	793,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	17.251,00	0,00	17.251,00	0,07	0,00	0,00	16.458,00	0,08	793,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	6.000,00	155.291,83	0,00	155.151,00	0,64	140,83	14.701,00	155.151,00	0,74	140,83	0,00
Demais Subfunções	6.000,00	155.291,83	-	155.151,00	0,64	140,83	14.701,00	155.151,00	0,74	140,83	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	20.000,00	255.400,06	145.000,00	251.400,06	1,04	4.000,00	108.242,44	173.915,44	0,83	81.484,62	0,00
Conservação de Energia	20.000,00	255.400,06	145.000,00	251.400,06	1,04	4.000,00	108.242,44	173.915,44	0,83	81.484,62	0,00
TRANSPORTE	270.000,00	2.295.004,34	513.799,00	601.334,10	2,50	1.693.670,24	1.027,88	87.534,98	0,42	2.207.469,36	0,00
Transporte Rodoviário	270.000,00	2.295.004,34	513.799,00	601.334,10	2,50	1.693.670,24	1.027,88	87.534,98	0,42	2.207.469,36	0,00
DESPORTO E LAZER	50.000,00	90.795,40	0,00	25.673,60	0,11	65.121,80	0,00	23.957,60	0,11	66.837,80	0,00
Desporto Comunitário	50.000,00	90.795,40	-	25.673,60	0,11	65.121,80	-	23.957,60	0,11	66.837,80	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	951.000,00	1.042.120,97	90.000,00	1.042.120,97	4,33	0,00	40.054,62	938.524,59	4,50	103.596,38	0,00
Outros Encargos Especiais	951.000,00	1.042.120,97	90.000,00	1.042.120,97	4,33	0,00	40.054,62	938.524,59	4,50	103.596,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00				0,00				0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**19.080.418,91**	**34.018.229,87**	**3.561.154,12**	**24.069.988,88**	**100,00**	**9.948.240,99**	**4.108.166,72**	**20.840.458,96**	**100,00**	**13.177.770,91**	**0,00**
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 28/11/2022, às 07:31:14.											

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:3F838E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5° BIMESTRE/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.904.350,34**	**2.713.427,90**	**2.064.125,30**	**2.024.168,12**	**2.016.071,61**	**2.399.231,59**	**2.616.008,23**	**2.770.713,62**	**3.123.434,48**	**2.514.409,65**	**1.956.610,47**	**2.235.589,89**	**28.338.141,20**	**28.097.923,36**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.299,44	53.502,35	57.374,68	50.767,88	107.892,63	187.445,50	78.865,15	146.313,96	110.976,21	289.366,57	114.654,40	131.955,47	1.398.414,24	795.152,10
IPTU	7.143,57	3.947,00	850,74	5.026,78	28.576,11	65.957,80	20.372,06	21.729,35	7.657,99	8.489,37	9.490,14	8.128,52	187.369,43	228.220,66
ISS	35.621,72	29.286,78	26.171,94	25.497,62	26.441,74	26.602,80	31.669,67	43.043,02	35.096,21	26.672,80	42.755,65	43.216,20	392.076,15	335.638,50
ITBI	14.062,32	4.350,00	26.962,32	4.883,65	7.120,00	10.400,00	8.988,74	21.000,00	3.080,00	7.228,26	24.000,00	46.615,21	178.690,50	72.022,29
IRRF	10.314,52	14.291,10	1.704,56	10.092,94	18.442,29	37.656,05	1.706,80	47.130,57	30.304,10	27.104,92	31.851,24	29.575,64	260.174,73	47.726,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.157,31	1.627,47	1.685,12	5.266,89	27.312,49	46.828,85	16.127,88	13.411,02	34.837,91	219.871,22	6.557,37	4.419,90	380.103,43	111.544,22
Receita de Contribuições	290,78	2.257,85	1.584,36	-	1.055,64	8.238,34	3.909,87	9.356,12	4.622,87	-	70.744,11	10.185,21	112.245,15	8.070,57
Receita Patrimonial	21.843,66	33.922,11	29.150,07	32.445,67	46.311,49	43.607,80	53.656,51	49.647,77	62.408,47	71.968,89	54.894,96	47.236,66	547.094,06	44.788,60
Rendimentos de Aplicacao Financeira	21.843,66	33.922,11	29.150,07	32.445,67	46.311,49	43.607,80	53.656,51	49.647,77	62.408,47	71.968,89	54.894,96	47.236,66	547.094,06	44.788,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	45.723,36	60.883,83	22.590,02	27.923,11	35.013,92	30.643,57	37.521,15	47.527,59	41.191,44	48.038,68	38.482,26	47.971,46	483.510,39	426.221,87
Transferências Correntes	1.764.414,31	2.541.183,98	1.942.630,49	1.908.782,42	1.814.596,17	2.117.362,87	2.436.453,90	2.512.313,13	2.902.328,79	2.098.934,08	1.676.417,69	1.999.257,29	25.714.675,12	26.758.627,02
Cota-Parte do FPM	777.627,21	1.161.071,31	805.601,00	1.127.322,85	680.672,15	808.135,19	899.756,65	841.443,84	1.134.952,33	822.689,91	757.132,29	720.045,99	10.536.450,72	12.189.589,57
Cota-Parte do ICMS	618.575,43	632.911,01	709.924,25	339.962,83	720.914,27	579.589,76	641.059,42	656.858,88	692.778,94	578.648,84	543.892,03	539.312,15	7.254.427,81	6.796.685,72
Cota-Parte do IPVA	11.169,24	12.112,21	31.865,59	60.782,09	56.471,94	44.091,58	53.024,74	47.630,68	54.784,34	48.317,66	23.490,21	16.998,11	460.738,39	406.812,52
Cota-Parte do ITR	3.290,26	3.107,06	2.922,81	-	45,49	179,17	87,70	54,56	399,06	15,00	6.778,60	43.881,35	60.761,06	4.848,22
Transferências da LC 87/1996 (ICMS/DESON)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	7.912,27
Transferências da LC 61/1989 (IPI)	3.333,49	2.902,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.236,14	47.670,18
Transferências do FUNDEB	238.854,65	282.494,98	225.453,90	265.085,68	215.102,74	226.245,79	247.651,94	244.654,26	241.982,39	230.516,19	203.548,53	205.295,31	2.826.886,36	3.010.959,17
Outras Transferências Correntes	111.564,03	446.584,76	166.862,94	115.628,97	141.389,58	459.121,38	594.873,45	721.670,91	777.431,73	418.746,48	141.576,03	473.724,38	4.569.174,64	4.294.149,37
Outras Receitas Correntes	2.778,79	21.677,78	10.795,68	4.249,04	11.201,76	11.933,51	5.601,65	5.555,05	1.906,70	6.101,43	1.417,05 -	1.016,20	82.202,24	65.063,20
DEDUÇÕES (II)	**284.199,27**	**293.091,16**	**311.462,85**	**307.607,73**	**293.020,91**	**287.799,28**	**320.185,85**	**310.597,74**	**295.122,51**	**291.334,42**	**252.687,20**	**265.447,65**	**3.512.556,57**	**3.026.612,54**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	284.199,27	293.091,16	311.462,85	307.607,73	293.020,91	287.799,28	320.185,85	310.597,74	295.122,51	291.334,42	252.687,20	265.447,65	3.512.556,57	3.026.612,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.620.151,07**	**2.420.336,74**	**1.752.662,45**	**1.716.560,39**	**1.723.050,70**	**2.111.432,31**	**2.295.822,38**	**2.460.115,88**	**2.828.311,97**	**2.223.075,23**	**1.703.923,27**	**1.970.142,24**	**24.825.584,63**	**25.071.310,82**
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**1.300.000,00**	**1.241.546,48**
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.620.151,07**	**2.420.336,74**	**1.752.662,45**	**1.716.560,39**	**1.723.050,70**	**2.011.432,31**	**2.295.822,38**	**2.460.115,88**	**2.828.311,97**	**1.623.075,23**	**1.103.923,27**	**1.970.142,24**	**23.525.584,63**	**23.829.764,34**
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.620.151,07**	**2.420.336,74**	**1.752.662,45**	**1.716.560,39**	**1.723.050,70**	**2.011.432,31**	**2.295.822,38**	**2.460.115,88**	**2.828.311,97**	**1.623.075,23**	**1.103.923,27**	**1.970.142,24**	**23.525.584,63**	**23.829.764,34**

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 28/11/2022, às 07:31:14.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:C1D8B5E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO III - RREO 5º BIMESTRE 2022 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 11/2.021 A 10/2.022

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.021 A 10/2.022
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.619.560,99	26.238.017,15	13.706.672,00	20.598.576,00	21.882.444,78	16.604.172,10	20.496.777,92	24.345.767,59	25.786.482,11	16.822.492,93	17.717.546,37	17.707.276,11	238.525.786,05	212.808.829,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.191.534,96	4.099.287,16	2.117.493,82	6.338.369,40	3.393.697,56	2.802.315,17	3.611.103,12	3.079.680,36	4.321.941,85	2.909.763,24	2.907.676,61	2.863.148,48	40.636.011,73	42.224.049,00
IPTU	423.348,11	657.625,18	614.511,87	3.989.617,26	972.454,87	706.845,14	882.398,25	618.386,90	609.667,26	496.450,37	535.024,75	494.377,29	11.000.707,25	13.109.340,00
ISS	830.042,25	1.017.602,69	690.070,62	625.905,75	783.892,70	746.531,51	771.069,47	815.089,70	2.215.068,32	925.230,44	1.058.685,63	1.127.911,87	11.607.100,95	8.358.541,00
ITBI	183.252,49	223.980,67	223.145,71	135.089,76	264.608,14	165.963,84	215.449,11	232.717,83	344.873,54	322.359,54	234.005,73	210.148,06	2.755.594,42	5.266.796,00
IRRF	524.059,68	1.545.933,00	38.196,76	582.093,83	661.798,70	582.970,41	643.654,55	623.779,89	744.727,54	785.802,17	685.414,18	705.534,61	8.123.965,32	9.090.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.832,43	654.145,62	551.568,86	1.005.662,80	710.943,15	600.004,27	1.098.531,74	789.706,04	407.605,19	379.920,72	394.546,32	325.176,65	7.148.643,79	6.399.372,00
Contribuições	891.318,81	1.284.763,78	65.437,96	1.102.087,53	555.252,22	549.871,06	570.524,91	1.430.607,17	811.148,12	648.198,74	1.011.101,25	629.695,18	9.550.006,73	8.388.229,00
Receita Patrimonial	1.892.883,75	1.750.761,94	-211.988,75	271.479,84	3.224.372,88	378.294,07	1.339.580,97	-718.262,57	2.058.011,70	1.240.487,40	1.302.727,71	3.272.755,25	15.801.104,19	6.064.247,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.878.484,91	1.739.234,49	-216.009,79	267.458,80	3.192.794,34	376.207,03	1.254.955,73	-734.170,30	1.988.917,66	1.202.584,38	1.290.474,20	3.256.681,18	15.497.612,63	6.064.247,00
Outras Receitas Patrimoniais	14.398,84	11.527,45	4.021,04	4.021,04	31.578,54	2.087,04	84.625,24	15.907,73	69.094,04	37.903,02	12.253,51	16.074,07	303.491,56	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.465,39	9.375,94	31.108,02	21.917,55	15.771,05	11.800,43	43.323,30	56.367,05	50.030,30	54.302,18	54.485,04	40.017,48	420.963,73	293.924,09
Transferências Correntes	11.459.935,32	17.567.897,22	11.571.791,20	12.752.538,86	14.527.113,29	12.745.508,84	14.563.106,26	20.338.119,92	18.413.744,64	11.807.637,13	11.614.692,23	10.548.196,88	167.910.281,79	151.705.296,78
Cota-Parte do FPM	2.876.969,95	4.282.931,63	2.979.540,51	4.159.187,29	2.521.468,10	2.988.832,54	3.324.777,95	3.110.964,24	3.336.670,36	3.042.199,85	2.801.835,41	2.665.838,78	38.091.216,61	40.278.529,00
Cota-Parte do ICMS	3.002.039,63	3.071.612,43	3.532.404,51	1.693.334,93	3.590.831,82	2.886.902,68	3.193.079,52	3.271.775,67	4.301.183,14	2.882.216,03	2.709.094,36	2.686.282,27	36.820.756,99	38.895.346,98
Cota-Parte do IPVA	304.117,31	383.506,08	666.439,26	851.410,51	965.709,29	799.719,51	1.149.940,71	1.002.247,68	945.064,12	943.573,60	657.860,14	481.665,95	9.151.254,16	9.054.616,00
Cota-Parte do ITR	5.108,03	14.198,10	3.985,65	3.414,46	676,64	944,50	589,84	1.688,37	1.019,30	5.860,42	35.726,84	89.254,35	162.466,50	161.156,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	16.177,92	14.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.264,92	206.121,00
Transferências do FUNDEB	2.797.885,17	3.309.077,32	2.909.869,41	3.438.810,79	2.790.410,01	2.934.962,07	3.212.652,89	3.173.765,61	3.139.104,52	2.990.359,92	2.665.977,56	2.706.757,25	36.069.632,52	31.021.866,11

Outras Transferências Correntes	2.457.637,31	6.492.484,66	1.479.551,86	2.606.380,88	4.658.017,43	3.134.147,54	3.682.065,35	9.777.678,35	6.690.703,20	1.943.427,31	2.744.197,92	1.918.398,28	47.584.690,09	32.087.661,69
Outras Receitas Correntes	151.422,76	1.525.931,11	132.829,75	112.182,82	166.237,78	116.382,53	369.139,36	159.255,66	131.605,50	162.104,24	826.863,53	353.462,84	4.207.417,88	4.133.084,00
DEDUÇÕES (II)	1.741.868,40	2.667.201,11	1.071.067,35	1.896.678,32	4.790.106,06	2.016.518,74	2.971.594,29	900.015,05	3.528.254,25	2.693.826,66	1.720.153,74	4.463.173,64	30.460.457,61	27.174.885,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	10.034,99	3.382,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.417,63	1.829.244,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	459.608,88	1.321.864,83	14.160,28	481.416,29	492.268,54	501.296,09	497.759,76	486.966,69	543.080,12	609.033,84	537.639,18	519.361,07	6.464.455,57	5.723.899,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	-424.326,52	32.415,62	2.882.100,39	97.188,87	898.779,96	-1.105.663,80	1.530.831,86	668.645,90	-44.867,30	2.717.827,34	7.252.932,32	5.915.785,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.282.259,52	1.335.301,29	1.477.850,95	1.382.846,41	1.415.737,13	1.418.033,78	1.575.054,57	1.518.712,16	1.454.342,27	1.416.146,92	1.227.381,86	1.225.985,23	16.729.652,09	13.705.957,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	14.877.692,59	23.570.816,04	12.635.604,65	18.701.897,68	17.092.338,72	14.587.653,36	17.525.183,63	23.445.752,54	22.258.227,86	14.128.666,27	15.997.392,63	13.244.102,47	208.065.328,44	185.633.944,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.877.692,59	23.570.816,04	12.635.604,65	18.601.897,68	17.192.338,72	14.587.653,36	17.525.183,63	23.445.752,54	22.258.227,86	14.128.666,27	15.997.392,63	13.244.102,47	208.065.328,44	185.633.944,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	14.877.692,59	23.570.816,04	12.635.604,65	18.601.897,68	17.192.338,72	14.587.653,36	17.525.183,63	23.445.752,54	22.258.227,86	14.128.666,27	15.997.392,63	13.244.102,47	208.065.328,44	185.633.944,87

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/nov/2022 as 13h e 07m.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.11.28 11:27:40 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2022.11.28 11:27:51 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:AB75E5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VII - RREO 5º BIMESTRE 2022 - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.275.156,82	2.590.423,51	2.608.267,59	168.245,24	1.089.067,50	1.911.151,07	23.502.668,20	15.644.620,33	15.161.529,13	736.078,27	9.516.211,87	10.605.279,37
PODER EXECUTIVO	1.275.156,82	2.551.030,38	2.608.267,59	168.245,24	1.049.674,37	1.911.151,07	23.288.291,32	15.442.072,45	14.993.435,25	736.078,27	9.469.928,87	10.519.603,24
PODER LEGISLATIVO	0,00	39.393,13	0,00	0,00	39.393,13	0,00	214.376,88	202.547,88	168.093,88	0,00	46.283,00	85.676,13

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.970,83	16.021,81	2.629,67	0,00	16.362,97	42,95	0,00	0,00	0,00	0,00	42,95	16.405,92
PODER EXECUTIVO	2.970,83	16.021,81	2.629,67	0,00	16.362,97	42,95	0,00	0,00	0,00	0,00	42,95	16.405,92
TOTAL (III) = (I + II)	1.278.127,65	2.606.445,32	2.610.897,26	168.245,24	1.105.430,47	1.911.194,02	23.502.668,20	15.644.620,33	15.161.529,13	736.078,27	9.516.254,82	10.621.685,29
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/nov/2022 as 13h e 14m.												

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199 045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.11.28 11:29:55 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2022.11.28 11:29:44 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:41E3EA9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES	18.260.000,00	37.633.086,04	5.213.490,07	13,85	34.878.284,14	92,68	2.754.801,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.260.000,00	25.580.522,69	4.430.788,65	17,32	24.504.418,53	95,79	1.076.104,16
Impostos Taxas	1.121.505,00	1.121.505,00	299.937,27	26,74	1.617.209,83	144,20	-495.704,83
Contribuição de Melhoria CONTRIBUIÇÕES	830.155,00	830.155,00	210.091,19	25,31	1.207.196,64	145,42	-377.041,64
Contribuições Sociais Contribuições Econômicas	291.350,00	291.350,00	89.846,08	30,84	410.013,19	140,73	-118.663,19
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública RECEITA PATRIMONIAL	68.000,00	68.000,00	16.739,86	24,62	78.174,33	114,96	-10.174,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais Exploração do Patrimônio Intangível Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais RECEITA AGROPECUÁRIA RECEITA INDUSTRIAL RECEITA DE SERVIÇOS	68.000,00	68.000,00	16.739,86	24,62	78.174,33	114,96	-10.174,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.351,00	46.351,00	254.577,51	549,24	968.141,01	2.088,72	-921.790,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.351,00	46.351,00	254.577,51	549,24	968.141,01	2.088,72	-921.790,01
Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Públicas Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	16.881.519,00	24.202.041,69	3.855.954,45	15,93	21.826.039,22	90,18	2.376.002,47
	8.558.319,00	12.091.657,29	1.691.416,02	13,99	10.452.662,63	86,45	1.638.994,66
	5.517.000,00	8.797.184,40	1.619.206,94	18,41	8.302.190,77	94,37	494.993,63
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.806.200,00	3.313.200,00	545.331,49	16,46	3.071.185,82	92,70	242.014,18
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	122.625,00	122.625,00	3.579,56	2,92	14.854,14	12,11	107.770,86
	0,00	0,00	1.236,09	0,00	7.225,01	0,00	-7.225,01
	122.625,00	122.625,00	2.343,47	1,91	7.629,13	6,22	114.995,87
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	12.052.563,35	782.701,42	6,49	10.373.865,61	86,07	1.678.697,74
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	409.487,75	472.150,00	115,30	472.150,00	115,30	-62.662,25
	0,00	409.487,75	472.150,00	115,30	472.150,00	115,30	-62.662,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	11.643.075,60	310.551,42	2,67	9.901.715,61	85,04	1.741.359,99
	0,00	3.662.556,39	0,00	0,00	1.571.593,00	42,91	2.090.963,39
	0,00	7.980.519,21	310.551,42	3,89	8.330.122,61	104,38	-349.603,40
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.260.000,00	37.633.086,04	5.213.490,07	13,85	34.878.284,14	92,68	2.754.801,90
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.260.000,00	37.633.086,04	5.213.490,07	13,85	34.878.284,14	92,68	2.754.801,90
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.260.000,00	37.633.086,04	5.213.490,07	13,85	34.878.284,14	92,68	2.754.801,90
	-	6.634.679,05					
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	-	5.162.357,30	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-	-	-	-	-
	-	6.634.679,05			5.162.357,30		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.260.000,00	44.267.765,09	6.665.907,03	34.138.515,33	10.129.249,76	5.738.589,20	26.404.950,74	17.862.814,35	26.225.436,01
DESPESAS CORRENTES	17.562.213,68	29.078.257,26	4.252.694,63	24.965.914,57	4.112.342,69	5.128.779,92	22.969.745,15	6.108.512,11	22.811.300,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.565.901,32	13.336.767,42	2.221.294,25	11.140.590,48	2.196.176,94	2.221.294,25	11.140.590,48	2.196.176,94	11.119.581,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.996.312,36	15.741.489,84	2.031.400,38	13.825.324,09	1.916.165,75	2.907.485,67	11.829.154,67	3.912.335,17	11.691.719,66
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.996.312,36	15.741.489,84	2.031.400,38	13.825.324,09	1.916.165,75	2.907.485,67	11.829.154,67	3.912.335,17	11.691.719,66
DESPESAS DE CAPITAL	322.786,32	15.189.485,99	2.413.212,40	9.172.600,76	6.016.885,23	609.809,28	3.435.205,59	11.754.280,40	3.414.135,31
INVESTIMENTOS	186.786,32	14.973.485,99	2.333.212,40	8.956.600,76	6.016.885,23	572.477,90	3.267.966,76	11.705.519,23	3.246.896,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	136.000,00	216.000,00	80.000,00	216.000,00	0,00	37.331,38	167.238,83	48.761,17	167.238,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	375.000,00	21,84	0,00	0,00	21,84	0,00	0,00	21,84	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.260.000,00	44.267.765,09	6.665.907,03	34.138.515,33	10.129.249,76	5.738.589,20	26.404.950,74	17.862.814,35	26.225.436,01
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	18.260.000,00	44.267.765,09	6.665.907,03	34.138.515,33	10.129.249,76	5.738.589,20	26.404.950,74	17.862.814,35	26.225.436,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	739.768,81	-	-	8.473.333,40	-	8.652.848,13
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.260.000,00	44.267.765,09	6.665.907,03	34.878.284,14	-	5.738.589,20	34.878.284,14	-	34.878.284,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 43m.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

ROSANGELA DAS CHAGAS

CESAR GONCALVES DE MATOS

Prefeito

Secretaria de Fazenda

Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E2EA76AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.260.000,00	44.267.765,09	6.665.907,03	34.138.515,33	100,00	10.129.249,76	5.738.589,20	26.404.950,74	100,00	17.862.814,35
LEGISLATIVA	930.000,00	1.153.272,24	142.498,45	897.467,38	2,63	255.804,86	167.174,19	868.368,58	3,29	284.903,66
Ação Legislativa ADMINISTRAÇÃO	930.000,00	1.153.272,24	142.498,45	897.467,38	2,63	255.804,86	167.174,19	868.368,58	3,29	284.903,66

Administração Geral Administração Financeira	3.485.953,00	4.462.498,35	516.271,52	3.755.975,66	11,00	706.522,69	544.478,68	3.242.249,14	12,28	1.220.249,21
Assistência à Criança a ao Adolescente ASSISTÊNCIA	3.078.436,00	3.954.981,35	390.803,54	3.307.628,90	9,69	647.352,45	477.260,04	2.884.230,52	10,92	1.070.750,83
SOCIAL	230.000,00	330.000,00	100.000,00	330.000,00	0,97	0,00	39.325,73	244.057,40	0,92	85.942,60
Assistência Comunitária SAÚDE	177.517,00	177.517,00	25.467,98	118.346,76	0,35	59.170,24	27.892,91	113.961,22	0,43	63.555,78
Atenção Básica	711.430,00	1.229.014,00	183.075,95	1.042.914,53	3,05	186.099,47	188.514,02	939.598,52	3,56	289.415,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância	711.430,00	1.229.014,00	183.075,95	1.042.914,53	3,05	186.099,47	188.514,02	939.598,52	3,56	289.415,48
Epidemiológica	4.564.298,00	9.933.468,20	1.782.702,85	8.025.948,27	23,51	1.907.519,93	2.016.085,65	7.170.751,48	27,16	2.762.716,72
EDUCAÇÃO	4.387.398,00	9.756.568,20	1.757.156,85	7.863.591,03	23,03	1.892.977,17	1.978.869,65	7.021.956,06	26,59	2.734.612,14
Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Educação	92.000,00	92.000,00	23.996,00	91.994,94	0,27	5,06	25.666,00	78.464,80	0,30	13.535,20
Infantil InfraEstrutura Urbana	84.900,00	84.900,00	1.550,00	70.362,30	0,21	14.537,70	11.550,00	70.330,62	0,27	14.569,38
CULTURA	5.966.181,00	14.546.771,88	2.046.941,01	9.441.363,63	27,66	5.105.408,25	1.909.968,98	7.836.277,34	29,68	6.710.494,54
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	127.000,00	296.305,00	74.174,72	228.342,92	0,67	67.962,08	62.944,63	175.042,86	0,66	121.262,14
URBANISMO	5.299.181,00	8.840.225,78	1.378.260,12	7.544.842,41	22,10	1.295.383,37	1.710.950,93	6.741.719,75	25,53	2.098.506,03
InfraEstrutura Urbana Serviços Urbanos	540.000,00	1.629.484,96	150.983,42	934.424,73	2,74	695.060,23	136.073,42	919.514,73	3,48	709.970,23
AGRICULTURA	0,00	3.780.756,14	443.522,75	733.753,57	2,15	3.047.002,57	0,00	0,00	0,00	3.780.756,14
Extensão Rural ENERGIA	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia TRANSPORTE	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário DESPORTO E LAZER	27.000,00	1.963.071,03	0,00	1.961.918,87	5,75	1.152,16	0,00	307.680,11	1,17	1.655.390,92
InfraEstrutura Urbana Lazer	0,00	1.941.571,03	0,00	1.941.313,62	5,69	257,41	0,00	287.074,86	1,09	1.654.496,17
ENCARGOS ESPECIAIS	27.000,00	21.500,00	0,00	20.605,25	0,06	894,75	0,00	20.605,25	0,08	894,75
Serviço da Dívida Interna RESERVA DE	544.888,00	2.185.238,43	577.547,66	1.750.998,72	5,13	434.239,71	304.015,05	1.382.626,00	5,24	802.612,43
CONTINGÊNCIA	544.888,00	2.185.238,43	577.547,66	1.750.998,72	5,13	434.239,71	304.015,05	1.382.626,00	5,24	802.612,43
Reserva de Contingência geral	61.500,00	108.071,38	0,00	107.490,29	0,31	581,09	0,00	107.490,29	0,41	581,09
	61.500,00	108.071,38	0,00	107.490,29	0,31	581,09	0,00	107.490,29	0,41	581,09
	1.429.150,00	8.180.337,74	1.336.869,59	6.938.437,98	20,32	1.241.899,76	571.021,25	4.382.670,45	16,60	3.797.667,29
	1.429.150,00	8.180.337,74	1.336.869,59	6.938.437,98	20,32	1.241.899,76	571.021,25	4.382.670,45	16,60	3.797.667,29
	21.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	136.000,00	216.000,00	80.000,00	216.000,00	0,63	0,00	37.331,38	167.238,83	0,63	48.761,17
	136.000,00	216.000,00	80.000,00	216.000,00	0,63	0,00	37.331,38	167.238,83	0,63	48.761,17
	375.000,00	21,84	0,00	0,00	0,00	21,84	0,00	0,00	0,00	21,84
	375.000,00	21,84	0,00	0,00	0,00	21,84	0,00	0,00	0,00	21,84
TOTAL	**18.260.000,00**	**44.267.765,09**	**6.665.907,03**	**34.138.515,33**	**100,00**	**10.129.249,76**	**5.738.589,20**	**26.404.950,74**	**100,00**	**17.862.814,35**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 43m.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

ROSANGELA DAS CHAGAS
Secretaria de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:02CFD889

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 11/2.021 A 10/2.022

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.249.317,48	2.755.459,18	2.261.049,96	2.330.999,21	2.272.481,92	2.724.445,26	3.743.438,10	3.543.180,67	2.856.684,40	2.954.304,65	2.195.889,63	2.796.463,01	32.683.713,47	28.514.542,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria IPTU	130.727,47	143.266,15	101.177,33	97.701,47	183.126,44	103.520,88	241.528,61	196.546,30	174.543,73	219.127,80	156.416,35	143.520,92	1.891.203,45	1.121.505,00
ISS ITBI IRRF	9.284,55	10.526,77	11.598,34	9.143,22	9.216,88	24.167,25	23.853,42	32.422,58	26.618,17	92.519,11	15.389,99	15.194,77	279.935,05	211.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.364,68	22.007,82	23.594,21	19.749,01	37.224,37	22.634,08	42.203,22	31.023,21	41.825,25	37.903,47	42.718,63	36.914,50	383.162,45	167.400,00
Contribuições	30.060,00	53.266,90	4.390,00	27.620,00	36.726,17	7.020,00	34.435,79	20.310,49	20.033,24	23.735,41	9.311,65	9.052,40	275.962,05	160.800,00
Receita Patrimonial	43.896,09	40.957,92	29.076,19	10.014,57	45.105,87	11.440,08	100.455,59	74.578,40	54.990,53	11.477,33	42.070,64	39.438,61	503.501,82	290.455,00

Rendimentos de Aplicação Financeira Outras Receitas Patrimoniais	22.122,15 7.632,79	16.506,74 6.760,49	32.518,59 6.580,70	31.174,67 5.893,25	54.853,15 4.467,83	38.259,47 7.422,32	40.580,59 10.027,67	38.211,62 10.066,66	31.076,54 7.585,48	53.492,48 9.390,56	46.925,44 7.118,63	42.920,64 9.621,23	448.642,08 92.567,61	291.350,00 68.000,00
Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços	36.238,20	49.339,74	50.450,94	58.638,57	64.027,83	69.777,23	86.605,96	89.471,64	135.845,90	158.745,43	116.569,26	138.008,25	1.053.718,95	46.351,00
Transferências Correntes Cota-Parte do FPM	36.238,20	49.339,74	50.450,94	58.638,57	64.027,83	69.777,23	86.605,96	89.471,64	135.845,90	158.745,43	116.569,26	138.008,25	1.053.718,95	46.351,00
Cota-Parte do ICMS Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996 Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.074.444,78	2.550.077,70	2.102.840,99	2.168.011,22	2.020.085,66	2.543.270,13	3.404.571,16	3.245.933,49	2.532.077,96	2.566.248,45	1.914.992,88	2.502.525,56	29.625.079,98	27.136.061,69
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência Contrib.	784.628,17	1.168.072,27	812.601,96	1.134.323,81	687.673,11	815.136,15	906.757,61	848.444,80	1.141.953,29	829.690,87	764.133,25	727.046,95	10.620.462,24	10.245.000,00
do Servidor para o Plano de Previdência Instrução Normativa	685.399,94	701.284,22	774.761,75	370.771,20	786.245,54	632.113,81	699.154,03	716.385,27	755.560,50	631.087,61	593.181,05	588.186,12	7.934.131,04	6.900.000,00
TCE-RO 56/2002 - IRRF Instrução Normativa TCE-RO	18.701,57	26.028,00	75.410,86	66.682,01	66.695,89	66.578,74	90.036,75	73.218,07	70.237,58	73.603,80	53.347,49	25.871,36	706.412,12	600.000,00
177/2003 - PACS/PSF	13.438,16	7.880,04	10.198,03	167,29	0,00	314,27	35,30	286,49	1.123,79	105,36	6.179,63	39.302,18	79.030,54	20.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.693,60	3.216,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.909,82	50.000,00
	292.301,64	345.707,10	299.300,53	353.142,13	287.184,21	302.138,60	330.559,99	326.778,21	323.241,42	308.113,51	275.794,50	278.106,53	3.722.368,37	3.343.200,00
	276.281,70	297.889,85	130.567,86	242.924,78	192.286,91	726.988,56	1.378.027,48	1.280.820,65	239.961,38	723.647,30	222.356,96	844.012,42	6.555.765,85	5.977.761,69
	274,24	6.015,10	0,00	754,70	774,16	454,70	704,70	1.162,58	6.631,33	792,41	792,51	2.787,05	21.143,48	122.625,00
	309.715,25	319.109,29	343.137,46	322.931,83	316.665,88	311.371,56	347.739,71	336.209,90	319.457,45	315.440,50	276.939,69	284.624,30	3.803.342,82	2.934.020,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	309.715,25	319.109,29	343.137,46	322.931,83	316.665,88	311.371,56	347.739,71	336.209,90	319.457,45	315.440,50	276.939,69	284.624,30	3.803.342,82	2.934.020,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.939.602,23**	**2.436.349,89**	**1.917.912,50**	**2.008.067,38**	**1.955.816,04**	**2.413.073,70**	**3.395.698,39**	**3.206.970,77**	**2.537.226,95**	**2.638.864,15**	**1.918.949,94**	**2.511.838,71**	**28.880.370,65**	**25.580.522,69**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.939.602,23**	**2.436.349,89**	**1.917.912,50**	**2.008.067,38**	**1.955.816,04**	**2.413.073,70**	**3.395.698,39**	**2.456.970,77**	**2.537.226,95**	**2.638.864,15**	**1.918.949,94**	**2.511.838,71**	**28.130.370,65**	**24.830.522,69**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.640,00	53.328,00	319.968,00	4.066.912,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.939.602,23**	**2.436.349,89**	**1.917.912,50**	**2.008.067,38**	**1.955.816,04**	**2.413.073,70**	**3.395.698,39**	**2.456.970,77**	**2.537.226,95**	**2.638.864,15**	**1.652.309,94**	**2.458.510,71**	**27.810.402,65**	**20.763.610,69**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/nov/2022 as 10h e 46m.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

ROSANGELA DAS CHAGAS
Secretaria de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A09FBE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo	0,00	0,00
Inativo Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais Ativo	0,00	0,00
Inativo Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00

Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados Ativo	0,00	0,00
Inativo Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais Ativo	0,00	0,00
Inativo Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS

(XVI) = (XII – XV)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

ROSANGELA DAS CHAGAS

CESAR GONCALVES DE MATOS

Prefeito

Secretaria de Fazenda

Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:86CA8513

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.580.522,69	24.504.418,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.121.505,00	1.617.209,83
IPTU	211.500,00	260.123,73
ISS	167.400,00	335.789,95
ITBI	160.800,00	192.635,15
IRRF	290.455,00	418.647,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	291.350,00	410.013,19
Contribuições	68.000,00	78.174,33
Receita Patrimonial	46.351,00	968.141,01
Aplicações Financeiras (II)	46.351,00	968.141,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.202.041,69	21.826.039,22
Cota-Parte do FPM	8.685.000,00	6.946.611,64
Cota-Parte do ICMS	5.660.000,00	5.237.957,70
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	529.346,01
Cota-Parte do ITR	16.000,00	46.169,94

Transferências da LC 87/1996	80,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.343.200,00	3.084.359,63
Outras Transferências Correntes	5.977.761,69	5.981.594,30
Demais Receitas Correntes	142.625,00	14.854,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	142.625,00	14.854,14
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.534.171,69	23.536.277,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.052.563,35	10.373.865,61
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	409.487,75	472.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	409.487,75	472.150,00
Transferências de Capital	11.643.075,60	9.901.715,61
Convênios	10.941.385,60	9.488.025,61
Outras Transferências de Capital	701.690,00	413.690,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.052.563,35	10.373.865,61
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.586.735,04	33.910.143,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
	29.078.257,26	24.965.914,57	22.969.745,15	22.811.300,70	60.262,01	1.171.124,97	1.171.124,97
	13.336.767,42	11.140.590,48	11.140.590,48	11.119.581,04	14.690,17	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.741.489,84	13.825.324,09	11.829.154,67	11.691.719,66	45.571,84	1.171.124,97	1.171.124,97
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV) Outras Despesas Correntes Transferências	15.741.489,84	13.825.324,09	11.829.154,67	11.691.719,66	45.571,84	1.171.124,97	1.171.124,97
Constitucionais e Legais Demais Despesas Correntes	29.078.257,26	24.965.914,57	22.969.745,15	22.811.300,70	60.262,01	1.171.124,97	1.171.124,97
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.189.485,99	9.172.600,76	3.435.205,59	3.414.135,31	42.033,67	283.186,97	283.186,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.973.485,99	8.956.600,76	3.267.966,76	3.246.896,48	42.033,67	283.186,97	283.186,97
Investimentos Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	216.000,00	216.000,00	167.238,83	167.238,83	0,00	0,00	0,00
	14.973.485,99	8.956.600,76	3.267.966,76	3.246.896,48	42.033,67	283.186,97	283.186,97
	21,84	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**44.051.765,09**	**33.922.515,33**	**26.237.711,91**	**26.058.197,18**	**102.295,68**	**1.454.311,94**	**1.454.311,94**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	89.649,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	968.141,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.263.479,34**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	102.294,44

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) DEDUÇÕES (XXIX)	754.068,99	325.998,99
Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta	9.066.612,78	16.265.148,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.066.612,78	16.257.338,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados Demais Haveres Financeiros	9.230.793,69	16.324.307,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	164.180,91	61.885,23
	0,00	5.083,72
	0,00	7.810,86
	-8.312.543,79	-15.939.149,98
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**7.626.606,19**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	102.295,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	299.236,27
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	38.405,10
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.263.479,34**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**6.295.338,33**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.634.679,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.634.679,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 49m.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

ROSANGELA DAS CHAGAS

CESAR GONCALVES DE MATOS

Prefeito

Secretaria de Fazenda

Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:EE317509

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**70.009,41**	**94.171,50**	**102.295,68**	**0,00**	**61.885,23**	**22.434,29**	**1.821.832,21**	**1.454.311,94**	**1.454.311,94**	**102.859,47**	**287.095,09**	**348.980,32**
PODER EXECUTIVO	70.009,41	94.171,50	102.295,68	0,00	61.885,23	22.434,29	1.821.832,21	1.454.311,94	1.454.311,94	102.859,47	287.095,09	348.980,32
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**70.009,41**	**94.171,50**	**102.295,68**	**0,00**	**61.885,23**	**22.434,29**	**1.821.832,21**	**1.454.311,94**	**1.454.311,94**	**102.859,47**	**287.095,09**	**348.980,32**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 49m.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

ROSANGELA DAS CHAGAS
Secretaria de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E9095E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
	830.155,00	830.155,00	1.207.196,64	145,42
	211.500,00	211.500,00	260.123,73	122,99
	136.000,00	136.000,00	147.086,07	108,15
	75.500,00	75.500,00	113.037,66	149,72
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	160.800,00	160.800,00	192.635,15	119,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU IPTU	160.000,00	160.000,00	192.219,83	120,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI ITBI	800,00	800,00	415,32	51,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	167.400,00	167.400,00	335.789,95	200,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS ISS	160.000,00	160.000,00	333.334,62	208,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.400,00	7.400,00	2.455,33	33,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	290.455,00	290.455,00	418.647,81	144,14
LEGAIS (II)	14.670.100,00	17.175.100,00	15.445.442,93	89,93
Cota-Parte FPM Cota-Parte ITR Cota-Parte IPVA Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	9.605.000,00	8.178.601,16	85,15
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	57.712,34	288,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais Desoneração ICMS (LC 87/96)	600.000,00	600.000,00	661.682,55	110,28
Outras	6.200.000,00	6.900.000,00	6.547.446,88	94,89
	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
	100,00	100,00	0,00	0,00
	100,00	100,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**15.500.255,00**	**18.005.255,00**	**16.652.639,57**	**92,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.333.907,00	5.087.391,28	4.529.147,04	89,03	4.387.005,95	86,23	4.377.167,71	86,04
Despesas Correntes	3.332.907,00	5.079.391,28	4.521.627,04	89,02	4.379.485,95	86,22	4.369.647,71	86,03
Despesas de Capital	1.000,00	8.000,00	7.520,00	94,00	7.520,00	94,00	7.520,00	94,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.333.907,00**	**5.087.391,28**	**4.529.147,04**	**89.03**	**4.387.005,95**	**86,23**	**4.377.167,71**	**86,04**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.529.147,04	4.387.005,95	4.377.167,71
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.529.147,04**	**4.387.005,95**	**4.377.167,71**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.497.895,94		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.031.251,10	1.889.110,01	1.879.271,77
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,20**	**26,34**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022 Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021 Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q)

					(q) = (XIVd)	(r) = 0				- u)
Empenhos de 2022	2.497.895,94	4.529.147,04	2.031.251,10	913.656,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.031.251,10
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.219.091,00	2.799.639,00	2.907.588,83	103,86
Proveniente da União	1.219.091,00	1.939.639,00	1.897.588,83	97,83
Proveniente dos Estados	0,00	860.000,00	1.010.000,00	117,44
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.800,00	1.211.100,00	1.168.942,31	96,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.251.891,00**	**4.010.739,00**	**4.076.531,14**	**101,64**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	986.001,00	3.249.764,74	2.389.554,20	73,53	1.917.168,74	58,99	1.917.168,74	58,99
Despesas Correntes	986.001,00	2.236.286,45	1.738.015,37	77,72	1.610.799,05	72,03	1.610.799,05	72,03
Despesas de Capital	0,00	1.013.478,29	651.538,83	64,29	306.369,69	30,23	306.369,69	30,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	92.000,00	92.000,00	91.994,94	99,99	78.464,80	85,29	78.464,80	85,29
Despesas Correntes	92.000,00	92.000,00	91.994,94	99,99	78.464,80	85,29	78.464,80	85,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.078.001,00**	**3.341.764,74**	**2.481.549,14**	**74,26**	**1.995.633,54**	**59,72**	**1.995.633,54**	**59,72**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.387.398,00	9.756.568,20	7.863.591,03	80,60	7.021.956,06	71,97	6.963.495,86	71,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	92.000,00	92.000,00	91.994,94	99,99	78.464,80	85,29	78.464,80	85,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	84.900,00	84.900,00	70.362,30	82,88	70.330,62	82,84	70.330,62	82,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.564.298,00**	**9.933.468,20**	**8.025.948,27**	**80,80**	**7.170.751,48**	**72,19**	**7.112.291,28**	**71,60**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.078.001,00	3.341.764,74	2.481.549,14	74,26	1.995.633,54	59,72	1.995.633,54	59,72
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.486.297,00**	**6.591.703,46**	**5.544.399,13**	**84,11**	**5.175.117,94**	**78,51**	**5.116.657,74**	**77,62**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 53m.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

ROSANGELA DAS CHAGAS

CESAR GONCALVES DE MATOS

Prefeito

Secretaria de Fazenda

Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:CF25D279

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 53m.
Nota:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

ROSANGELA DAS CHAGAS
Secretaria de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:584E8D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.260.000,00
Previsão Atualizada	37.633.086,04
Receitas Realizadas	34.878.284,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.162.357,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.260.000,00
Dotação Atualizada	44.267.765,09
Despesas Empenhadas	34.138.515,33
Despesas Liquidadas	26.404.950,74
Despesas Pagas	26.225.436,01
Superávit Orçamentário	8.473.333,40

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	34.138.515,33
Despesas Liquidadas	26.404.950,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	28.560.402,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.810.402,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.810.402,65

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	102.294,44	7.263.479,34	7.100,56
Resultado Primário	89.649,00	6.295.338,33	7.022,21

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	164.180,91	0,00	102.295,68	61.885,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.844.266,50	102.859,47	1.454.311,94	287.095,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.008.447,41	102.859,47	1.556.607,62	348.980,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.088.726,15	<18% / 25%>	29,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.710.252,26	70%	86,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.172.600,76	6.016.885,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	472.150,00	-62.662,25
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	409.487,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.387.005,95	15,00	26,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 55m.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

ROSANGELA DAS CHAGAS
Secretaria de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:08A8BE29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5º BIMESTRE/2022

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
11/2.021 A 10/2.022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.021	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.847.524,27	6.733.633,80	3.762.509,26	4.181.072,18	6.307.033,50	4.973.004,07	5.278.006,68	8.215.824,21	6.995.046,34	4.660.124,92	3.864.701,61	4.146.810,23	62.965.291,07	60.659.820,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273.435,96	430.663,27	139.814,17	349.136,98	386.349,32	312.074,52	391.260,26	723.781,30	534.012,79	391.311,14	373.710,49	333.177,21	4.638.727,41	3.576.978,17
IPTU	41.076,40	53.662,55	20.019,56	50.351,80	41.454,56	30.517,67	30.956,11	219.920,05	164.035,25	85.218,00	51.044,29	55.836,51	844.092,75	704.209,40
ISS	93.124,36	78.539,51	63.357,92	57.846,49	114.790,42	108.956,88	139.491,08	148.212,84	111.159,12	86.347,33	132.237,48	117.498,18	1.251.561,61	906.474,69
ITBI	49.672,11	73.497,28	21.879,80	66.514,99	81.064,44	40.919,32	61.199,46	66.568,65	62.125,68	70.438,29	57.079,90	24.160,90	675.120,82	521.000,00
IRRF	64.928,62	186.244,26	1.272,95	129.509,97	107.019,26	99.345,03	103.211,09	144.365,90	107.652,83	109.926,65	107.787,19	103.646,15	1.264.909,90	742.884,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.634,47	38.719,67	33.283,94	44.913,73	42.020,64	32.335,62	56.402,52	144.713,86	89.039,91	39.380,87	25.561,63	32.035,47	603.042,33	702.410,00
Contribuições	23.360,39	23.752,63	25.903,01	22.539,16	24.893,25	28.639,53	22.742,86	26.712,48	25.575,29	24.429,54	27.151,25	24.840,34	300.539,73	380.000,00
Receita Patrimonial	44.485,81	71.557,59	52.223,49	73.694,43	79.116,75	88.654,87	106.974,34	110.066,39	131.441,40	146.575,11	226.235,78	172.022,66	1.303.048,62	114.820,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.485,81	71.557,59	52.223,49	73.694,43	79.116,75	88.654,87	106.974,34	110.066,39	131.441,40	146.575,11	226.235,78	172.022,66	1.303.048,62	114.820,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.866,00	3.659,45	3.350,50	1.904,00	1.736,00	4.413,65	7.841,34	2.525,42	1.614,96	6.680,90	11.308,99	7.682,70	54.583,91	154.000,00
Transferências Correntes	3.504.376,11	6.204.000,86	3.541.218,09	3.733.797,61	5.809.994,75	4.538.212,01	4.748.187,88	7.350.597,30	6.295.421,71	4.024.477,15	3.209.752,81	3.581.350,18	56.541.386,46	56.404.022,77
Cota-Parte do FPM	1.046.170,88	1.557.429,68	1.083.469,28	1.512.431,75	916.897,49	1.086.848,21	1.209.010,16	1.131.259,73	1.522.604,43	1.106.254,50	1.018.844,34	969.395,91	14.160.616,36	12.750.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.038.735,65	1.062.808,52	1.158.142,65	553.912,59	1.174.609,28	944.344,61	1.044.499,16	1.070.241,73	1.133.645,46	942.811,55	886.181,13	878.718,99	11.888.651,32	10.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	52.769,92	39.426,54	104.840,12	141.078,97	147.665,65	138.255,98	123.349,27	129.610,14	136.287,62	133.133,39	83.074,93	72.570,74	1.302.063,27	963.000,00
Cota-Parte do ITR	810,21	420,57	62,75	293,95	0,00	100,28	163,30	32,75	109,08	802,22	17.735,43	13.644,68	34.175,22	18.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	4.478,18	3.899,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.377,57	65.000,00
Transferências do FUNDEB	933.716,05	1.104.312,14	959.174,75	1.132.831,91	921.190,38	967.622,72	1.058.520,61	1.045.723,07	1.034.304,87	985.308,06	907.310,48	894.366,25	11.944.381,29	9.624.000,00
Outras Transferências Correntes	427.695,22	2.435.704,02	235.528,54	393.248,44	2.649.631,95	1.401.040,21	1.312.645,38	3.973.729,88	2.468.470,25	856.167,43	296.606,50	752.653,61	17.203.121,43	22.684.022,77
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	4.943,43	1.009,49	1.000,00	2.141,32	6.980,19	66.651,08	16.542,29	27.737,14	127.004,94	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	437.293,92	447.307,21	478.899,56	451.140,06	457.431,09	443.506,44	485.000,94	475.825,48	457.645,17	455.793,55	390.801,67	386.866,01	5.367.511,10	4.616.200,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	437.293,92	447.307,21	478.899,56	451.140,06	457.431,09	443.506,44	485.000,94	475.825,48	457.645,17	455.793,55	390.801,67	386.866,01	5.367.511,10	4.616.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.410.230,35**	**6.286.326,59**	**3.283.609,70**	**3.729.932,12**	**5.849.602,41**	**4.529.497,63**	**4.793.005,74**	**7.739.998,73**	**6.537.401,17**	**4.204.331,37**	**3.473.899,94**	**3.759.944,22**	**57.597.779,97**	**56.043.620,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.221.783,25	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.514,00	1.598.297,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.410.230,35**	**5.064.543,34**	**3.283.609,70**	**3.729.932,12**	**5.499.602,41**	**4.529.497,63**	**4.793.005,74**	**7.739.998,73**	**6.537.401,17**	**4.204.331,37**	**3.473.899,94**	**3.733.430,22**	**55.999.482,72**	**56.043.620,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.104,70	510.104,70	3.782.905,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.410.230,35**	**5.064.543,34**	**3.283.609,70**	**3.729.932,12**	**5.499.602,41**	**4.529.497,63**	**4.793.005,74**	**7.739.998,73**	**6.537.401,17**	**4.204.331,37**	**3.473.899,94**	**3.223.325,52**	**55.489.378,02**	**52.260.715,44**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/nov/2022 as 10h e 45m.														

CELIO DE JESUS LANG.
Prefeito Municipal

SABRINA DE PAULA DA CUNHA
Contadora CRC/RO 10.466/O-1

Publicado por:
Sabrina de Paula da Cunha
Código Identificador:93D48F55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2021 A OUT/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.422.566,65	4.773.451,25	2.810.661,76	3.036.305,04	3.574.462,29	3.148.299,42	3.506.803,44	4.158.290,98	3.607.488,79	3.384.185,09	2.993.270,12	3.219.051,47	41.634.836,30	32.381.762,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	204.620,64	420.538,20	113.086,93	166.794,11	133.761,13	229.009,10	265.675,34	313.030,05	231.800,99	214.172,52	154.407,24	149.741,77	2.596.638,02	1.833.263,50
IPTU	19.026,28	20.847,22	9.886,50	8.425,62	9.533,80	10.306,46	39.541,10	75.574,00	45.182,45	11.271,55	7.635,52	13.503,96	270.734,46	318.109,98
ISS	22.825,08	18.250,74	15.839,57	27.265,62	15.351,41	26.493,41	25.582,31	29.494,48	32.625,35	41.996,85	39.324,70	27.568,38	322.617,90	334.908,64
ITBI	90.510,86	57.527,89	64.597,04	53.315,03	27.784,59	61.802,65	57.660,42	55.152,96	47.243,37	58.200,06	34.471,37	31.845,06	640.111,30	297.892,17
IRRF	61.681,20	315.039,68	14.284,16	62.744,51	64.074,52	116.116,52	65.302,93	75.882,47	63.912,91	66.013,57	54.651,40	56.677,72	1.016.381,59	661.620,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.577,22	8.872,67	8.479,66	15.043,33	17.016,81	14.290,06	77.588,58	76.926,14	42.836,91	36.690,49	18.324,25	20.146,65	346.792,77	220.732,17
Contribuições	87.395,00	515.552,89	25.808,00	88.283,78	104.610,95	128.557,34	99.938,89	156.308,83	42.985,47	77.052,27	75.828,28	138.944,65	1.541.266,35	1.060.995,05
Receita Patrimonial	387.748,80	195.647,97	104.399,95	250.933,66	473.266,46	305.709,61	299.119,65	201.983,13	187.466,36	295.658,99	314.358,30	404.767,44	3.421.060,32	1.294.550,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	382.684,49	192.611,96	104.249,16	248.642,94	473.266,46	305.709,61	297.337,17	201.552,65	187.035,88	291.072,51	313.927,82	402.308,96	3.400.399,61	1.278.687,75
Outras Receitas Patrimoniais	5.064,31	3.036,01	150,79	2.290,72	0,00	0,00	1.782,48	430,48	430,48	4.586,48	430,48	2.458,48	20.660,71	15.863,14
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.742.747,21	3.634.860,42	2.567.303,88	2.529.528,60	2.862.823,75	2.484.727,05	2.836.442,27	3.474.962,71	3.122.999,80	2.795.036,63	2.435.437,93	2.524.552,99	34.011.423,24	27.935.575,47
Cota Parte do FPM	784.628,17	1.168.072,27	812.601,96	1.134.323,81	687.673,11	815.136,15	906.757,61	848.444,80	1.141.953,29	829.690,87	764.133,25	727.046,95	10.620.462,24	8.580.413,75
Cota Parte do ICMS	847.818,46	867.466,78	951.169,52	455.045,18	964.954,23	775.789,32	858.067,38	879.215,17	927.294,69	774.529,91	728.007,39	721.877,18	9.751.235,21	8.581.783,05

Cota Parte do IPVA	35.015,28	31.371,47	75.149,67	75.748,26	90.664,34	88.153,25	100.362,29	118.275,82	115.464,91	113.176,72	66.905,18	44.683,42	954.970,61	694.772,42
Cota Parte do ITR	258,65	123,35	38,60	303,86	107,70	171,17	137,03	115,16	125,95	658,58	8.972,68	10.968,78	21.981,51	7.149,23
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.803,74
Transferências da LC 61/1989	4.568,87	3.978,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.547,23	27.505,54
Transferencias do FUNDEB	528.424,51	624.971,16	525.518,93	619.630,63	502.796,93	528.843,41	578.879,81	571.872,82	565.627,30	538.825,39	475.789,50	479.872,24	6.541.052,63	5.608.630,74
Outras Transferências Correntes	542.033,27	938.877,03	202.825,20	244.476,86	616.627,44	276.633,75	392.238,15	1.057.038,94	372.533,66	538.155,16	391.629,93	540.104,42	6.113.173,81	4.429.517,00
Outras Receitas Correntes	55,00	6.851,77	63,00	764,89	0,00	296,32	5.627,29	12.006,26	22.236,17	2.264,68	13.238,37	1.044,62	64.448,37	257.377,73
DEDUÇÕES (II)	400.403,49	832.933,88	414.722,93	572.134,86	812.843,40	653.960,50	630.041,35	586.158,35	441.705,18	552.196,24	544.588,19	673.717,52	7.115.405,89	5.315.895,66
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	65.945,63	489.461,29	0,00	66.829,68	82.945,21	100.371,44	73.946,69	126.052,33	29.188,76	64.103,87	59.165,39	70.923,95	1.228.934,24	774.570,05
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	46.931,04	172.220,98	381.218,38	217.739,15	183.029,88	90.895,87	58.409,24	144.481,23	186.790,76	301.878,34	1.783.594,87	1.082.164,95
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	334.457,86	343.472,59	367.791,89	333.084,20	348.679,81	335.849,91	373.064,78	369.210,15	354.107,18	343.611,14	298.632,04	300.915,23	4.102.876,78	3.459.160,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.022.163,16	3.940.517,37	2.395.938,83	2.464.170,18	2.761.618,89	2.494.338,92	2.876.762,09	3.572.132,63	3.165.783,61	2.831.988,85	2.448.681,93	2.545.333,95	34.519.430,41	27.065.866,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	191.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.499,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.830.664,16	3.940.517,37	2.395.938,83	2.464.170,18	2.761.618,89	2.494.338,92	2.876.762,09	3.272.132,63	3.165.783,61	2.831.988,85	2.448.681,93	2.545.333,95	34.027.931,41	27.065.866,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.830.664,16	3.940.517,37	2.395.938,83	2.464.170,18	2.761.618,89	2.494.338,92	2.876.762,09	3.272.132,63	3.165.783,61	2.831.988,85	2.448.681,93	2.545.333,95	34.027.931,41	27.065.866,98

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:974D59EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores Dezembro 2021 (a)	Em 31 de (b)				Exercicios Anteriores Dezembro 2021 (f)	Em 31 de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	30.273,15	7.387,66	18.853,90	17.458,87	1.348,04	0,00	2.539.194,77	2.112.264,96	2.112.264,96	149.014,84	277.914,97	279.263,01
02 PODER EXECUTIVO	30.273,15	7.387,66	18.853,90	17.458,87	1.348,04	0,00	2.539.194,77	2.112.264,96	2.112.264,96	149.014,84	277.914,97	279.263,01
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.280,01	29.101,82	29.101,82	7.176,46	4.001,73	4.001,73
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.492,33	468.334,75	468.334,75	8.701,00	1.456,58	1.456,58
0205 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	18.853,90	0,00	18.853,90	0,00	0,00	0,00	744.356,46	634.187,98	634.187,98	0,00	110.168,48	110.168,48
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.071,21	7.387,66	0,00	17.458,87	0,00	0,00	711.429,56	662.923,59	662.923,59	21.417,02	27.088,95	27.088,95
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.348,04	0,00	0,00	0,00	1.348,04	0,00	83.403,89	70.772,81	70.772,81	7.300,02	5.331,06	6.679,10
0208 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.095,81	200.715,10	200.715,10	47.518,35	99.862,36	99.862,36
0210 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.136,71	46.228,91	46.228,91	56.901,99	30.005,81	30.005,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.273,15	7.387,66	18.853,90	17.458,87	1.348,04	0,00	2.539.194,77	2.112.264,96	2.112.264,96	149.014,84	277.914,97	279.263,01

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:299BFBB3